

ACTAS
DO
COLÓQUIO

A RECEPÇÃO
DA REVOLUÇÃO
FRANCESA
EM PORTUGAL
E NO BRASIL

ACTAS
DO
COLÓQUIO

A RECEPÇÃO
DA REVOLUÇÃO
FRANCESA
EM PORTUGAL
E NO BRASIL

Capa: Luís Mendes

Execução Gráfica: *Humbertipo* - Porto

Depósito Legal: 4302/92

ACTAS
DO
COLÓQUIO

A RECEPÇÃO
DA REVOLUÇÃO
FRANCESA
EM PORTUGAL
E NO BRASIL
II

2 a 9 de Novembro de 1989

UNIVERSIDADE DO PORTO, 1992

Comissão Organizadora:

Prof. Doutor António Ferreira de Brito

Prof. Doutor Luís António de Oliveira Ramos

Prof. Doutor Eugénio Francisco dos Santos

Dr.^a Maria de Fátima da Costa Outeirinho

Dr.^a Maria José Moutinho Santos

SALDANHA «INFAMADO» DEFENDIDO PELOS IRMÃOS PASSOS (Episódios do exílio)

1. Uma retrospectiva, ainda que rápida, sobre as origens do liberalismo em Portugal, transporta-nos, necessariamente, para os últimos decénios da centúria de setecentos. Aí encontramos, ainda que tímidos, os primeiros sinais de curiosidade por um novo estado de coisas, que se prenunciava em horizontes longínquos, com força cada vez mais avassaladora.

País no cabo da Europa, nem por isso deixava Portugal de estar em contacto com o que nela se passava.

A tradicional actividade mercantil levava a que, no reino, se tivessem formado importantes colónias inglesa e francesa e que, por sua vez, os nossos comerciantes se deslocassem, por períodos mais ou menos longos, ao estrangeiro. Deste convívio, ainda que limitado, resultava o conhecimento das novidades europeias, que também eram veiculadas pela imprensa ⁽¹⁾ e pelos estudantes que, em Paris, em Montpellier ou noutros centros universitários, iam bebendo a filosofia das Luzes. Na Universidade de Coimbra, que Pombal arejara com a sua Reforma ⁽²⁾ Montesquieu, Voltaire, Rousseau, Helvetio e alguns mais, eram lidos com curiosidade e interesse crescentes. Conforme informa Teófilo Braga, numa fase já posterior, mas ainda setecentista, o cadastro dos livros proibidos no país servia de índice orientador das leituras de lentes e discípulos... ⁽³⁾.

Os livreiros de Lisboa, Porto e Coimbra transaccionavam, a bom recato, e a bom preço, as obras interditas, que, no entanto, podiam ser obtidas, nalguns casos, com licença especial ⁽⁴⁾. A mala diplomática de algum ministro amigo, o saco do marinheiro, o baú do viajante ou a bagagem do oficial estrangeiro eram meio ideal para fornecer leitores ávidos, que assim iludiam a vigilância atenta.

De resto, no próprio reino se haviam impresso, em boa letra de forma, obras não menos inovadoras e inquietantes para a tranquilidade do poder estabelecido, fruto do labor de homens cultos ou «estrangeirados», como Verney, o Cavaleiro de Oliveira e Ribeiro Sanches.

Nem as grades dos mosteiros, nem tão pouco as barras da prisão, impediam que essa leitura «perniciosa» chegasse às mãos dos que a queriam conhecer. D. Leonor de Almeida, futura Marquesa de Alorna, junta uma biblioteca de mais de 600 volumes ao longo de 18 anos de encarceramento no Convento de S. Félix de Chelas (5), em que avultam os autores estrangeiros «proibidos», e que vai obtendo pelos mais diversos meios (6). Seu pai, o Marquês de Alorna, fechado na cela da Junqueira, trava conhecimento com os mesmos livros, ainda que os aprecie com olhos bem diferentes dos da filha, conforme podemos constatar pela interessante correspondência trocada entre ambos (7).

Nos famosos «outeiros» de Chelas, nos duetos poéticos entre Filinto Elísio, D. Leonor e sua irmã D. Maria, e um outro ilustre visitante, Bocage, já se vão divisando, em pleno arcadismo, algumas fórmulas pré-românticas, bem próprias do universo mental liberal.

Pelo país fora surgem núcleos culturais em que se discutem os sistemas regalistas e galicanos, a filosofia deísta, a existência de Deus, os princípios da tolerância iluminada pela razão.

A nível institucional assiste-se à fundação da *Academia Real das Ciências de Lisboa* e a uma outra, menos conhecida, mas não menos importante — a *Sociedade Económica os Amigos do Bem Público de Ponte de Lima*. Ambas procuraram, por meios diversos, afirmar os princípios do progresso dos povos.

É curioso referir que algumas das figuras mais marcantes do liberalismo português, tais como Frei Francisco de S. Luís, José Liberato Freire de Carvalho, o Abade Correia da Serra e vários outros tenham sido confrades da Academia das Ciências. Eram os princípios liberais contidos no Iluminismo a enraizar-se naqueles que sentiam ser seu dever partilhá-los com os demais.

Difusora da *Nova Ideia*, mas obedecendo a outros parâmetros, era também a *Maçonaria*, da qual temos notícia histórica já nos finais do séc. XVIII. Então existiam quatro núcleos em Portugal: Lisboa, Porto, Coimbra e Madeira. Entre os pedreiros-livres havia adeptos da Revolução Francesa que, com o seu ideário, do qual salientaremos a tolerância, a liberdade e o culto da razão faziam tremer os que por ofício ou convicção, se empenhavam em lhes calar a voz. *Pina Manique* (1790-1804) move uma guerra sem quartel aos franco-«maçons» dos quais um número considerável provinha de emigrados gauleses (8).

Outro «contágio» a que os portugueses estavam sujeitos era o do ideário republicano, trazido, também, pelos franceses, particularmente pelos mesmos «maçons».

Assim se vão formando em Lisboa e no Porto, os primeiros grupos de jacobinos portugueses nos quais convergem a tradição crítica e heterodoxa de décadas anteriores, o espírito maçónico e os primeiros sinais de mensagem profundamente inovadora da «*Revolução que se consubstância*» segundo diz Oliveira Ramos «*no combate ao Antigo Regime e nas heranças da liberdade e da igualdade, depois retomadas pelo liberalismo vintista português*» (9).

Com a passagem das tropas napoleónicas nas três invasões, que sucessivamente devastaram o país, ainda mais se acentua o contributo ideológico — nem todos eram odiados como *Loisin*, o Maneta ou o esbirro *Lagarde*.

Por sua vez a presença inglesa, fortemente marcada pelos princípios multi-seculares dimanados da Magna Carta e temperados pelo liberalismo tolerante de Locke, deixa também rasto entre os súbditos portugueses, que ansiavam pelo regresso à normalidade. Isto é, de um modo geral a Nação esperava por aquele príncipe que, numa burrascosa manhã de Novembro, havia partido, já lá ia mais de uma dúzia de anos, com a Família Real e com a Corte, em busca de um porto seguro para a coroa dos Braganças.

Afastados os franceses pelo exército anglo-luso, chegara a hora da Metrópole portuguesa se livrar da «protecção» britânica.

Na manhã de 24 de Agosto de 1820 a vontade da Pátria faz-se acção e, no Porto, os mentores do movimento revolucionário proclamam: «He necessaria huma reforma; mas esta reforma deve guiar-se pela razão e pela justiça, não pela licença. (...) Criemos um governo Provisorio em que confiemos. Elle chame as Cortes, que sejam o Orgão da Nação, e ellas preparem huma Constituição, que assegure nossos direitos. O Nosso Rei, o Senhor D. João VI, como bom, como benigno, e como amante de hum povo, que o idolatra, há de abençoar nossas fadigas. Viva o Nosso Bom Rei! Vivam as Cortes, e por ellas a Constituição! Porto, em Conselho Militar, aos 24 de Agosto de 1820.» [Seguem-se assinaturas: Cabreira, Sepulveda, etc.] (10).

Assim se vira uma nova página na História de Portugal, página essa em que iriam inscrever-se actos de heroísmo, de cobardia e de traição, de desalento, dor, euforia e exaltação — página da história feita, afinal, à medida dos homens de ontem, de hoje e de sempre.

2. Volvem-se os anos. Em Paris, no dia 13 de Janeiro de 1832, o General Conde de Saldanha escreve uma carta aberta aos seus amigos, da qual extraímos os seguintes passos: «S.M.I., o Senhor D. Pedro, tendo-me chamado hoje a uma audiência particular, participou-me que a Diplomacia se oppoem a que eu faça parte da expedição projectada para restabelecer no meu paiz a Charta e o Trono da Senhora D. Maria II, e que por isso S.M.I. não póde empregar-me na mesma expedição (...)» (11).

Saldanha era um dos mais prestigiados cabos de guerra portugueses. O historiador Oliveira Lima (que não lhe poupa críticas em diversos aspectos) afirma que «[ele] se distinguia, na verdade, como general valente e audaz, hábil e venturoso».

Todavia D. Pedro, numa empresa tão arriscada como a que se propunha — reunir o minguido exército liberal nos Açores, equipá-lo e treiná-lo, dispensa João Carlos Saldanha, que tão útil lhe poderia ser, «*por causa da diplomacia*». Seria esta razão suficiente para afastar do exército, naquele preciso momento, uma figura tão conceituada?

Segundo relata Luz Soriano as relações de Saldanha, no exílio, com os liberais franceses «mais exaltados», como Lafayette ou com os espanhóis emigrados, e a sua filiação em várias associações secretas, criavam-lhe fama de carbonário e até de republicano (12). Daí que o governo britânico, chefiado por Palmerston, se manifestasse no sentido de que «fosse posto de parte, para não embarçar os nosso negócios com as suas intrigas», conforme se pode ler num officio de Luís António de Abreu Lima, para a regência da Terceira (15 de Dezembro de 1831). O gabinete de Madrid também o considerava «persona non grata», por variadas razões e possivelmente, mercê ainda do plano que Saldanha combinara com o general espanhol Mina, que envolvia um fantasioso projecto de travessia da Espanha, com tropas portuguesas e espanholas, com o intuito de virem restabelecer em Portugal o regime constitucional (13). Por isso Luz Soriano aduz «*que as rasões que teve D. Pedro, para que Saldanha não fizesse parte da expedição, eram reais e verdadeiras, e não pretexto vão por elle ideado*» (14).

Ora, contra esta condenação ao «ostracismo» de uma personalidade como João Carlos Saldanha, erguem-se os seus correle-gionários, os liberais vintistas, que nele vêem um corifeu da Pátria.

Os irmãos Passos, José e Manuel, que então residiam em Eaubonne, logo emitem um «*Parecer*» datado do dia 15 do mesmo mês, i. e., dois dias após a publicação da circular do General (15).

O documento de José e Manuel da Silva Passos está redigido numa linguagem inflamada, com vasto recurso à exemplificação histórica, apresentando-se situações que se consideram semelhantes aquela em que colocaram Saldanha.

Apelam ao brio da Pátria considerando que um dia, que já estará próximo, quando o regime liberal for restabelecido em Portugal» (...) aquella boca sonora [há-de] esmagar os seus calunniadores e os infames inimigos da Rainha e da liberdade. [Então] aquella alma nobre tão cruelmente offendida [queixar-se-á] à Pátria e verão como esta lhe responde» (16).

Entendem os dois irmãos que há uma atrevida e injusta ingerência europeia nos nossos assuntos e que a Nação se deve sentir ofendida. Numa das várias incursões na história lusa exclamam: «Ah! pobre Sebastião! Tu eras rei que morreste com o teu povo e com a lança nas mãos; e por isso tua memoria he eterna e nossa imaginação s'extravia!» (17). E continuam no mesmo tom, surpresos, ainda, com a injúria feita a Saldanha: «Crê alguém que o antigo *Rei Cidadão*» sacrificaria o generoso *Caudilho da Independencia Nacional*? Parabens! E porquê? Porque ao nosso exército leal se tira seu Cabo, d'elle mais amado e dos inimigos mais temido! Não agrada aos Ingleses, dizem: e que temos nós com os Ingleses? Nunca estes deviam falar no nome de Napoleon a quem prenderam com tanta vilania, nem no do G. Saldanha a quem fizeram fogo no meio do Oceano quando estava desprecato, sem espada nem arcabuz» (18).

Num assomo de exaltação patriótica propõem uma romagem ao túmulo de Pombal que exigiu que a Inglaterra, representada por Lord Chatam, lhe desse satisfações no caso do atentado de Lagos. Espantam-se com a Espanha que também fez pressão para afastar Saldanha, que nada tem a ver com os assuntos daquele país. Quem tem direito à Coroa Espanhola é D. Pedro na sua qualidade de filho primogénito de D. Carlota Joaquina, à qual havia sido reconhecido esse mesmo direito nas Cortes Espanholas de 1788 e nas de Cádiz de 1812. Assim, perguntam: «Poes o perigo não está no Senhor D. Pedro, que pode ser com justiça Pretendente, e ha-de estar no General Saldanha que não tem nenhum direito nem interesse na Coroa de Castella?» (19).

Para salientarem a «cabala» organizada contra Saldanha referem uma possível promessa que teria sido feita em 1827, ao governo de Madrid, pelo seu homólogo português, e na qual este se comprometia a jamais chamar Saldanha para entrar em novo Gabinete. Preocupados, reflectem: «A falta d'aquelle valente e jovem Capitão vai desalentar o exercito, que o vio batalhar na Europa e na America. Ninguém se faz melhor obedecer e amar do soldado» (20).

Sossegam D. Maria II dizendo-lhe que «a sua Coroa está mais segura do que não cuidão os traidores (...). O Porto ha-de defende-la (...) Lisboa ha-de ajudar o Porto como nós já os ajudamos a elles em tempo de D. João I» (21).

E sonham um futuro belo para o Chefe venerado, recordando, possivelmente, a decidida intervenção de Saldanha no juramento e proclamação da Carta Constitucional, em 1826: «Ah! Se. V. M. empunhasse já o sceptro Luzitano, nunca estrangeiros viriam esbofetear as venerandas faces da Pátria, nossa Mai V. M. chamaria pera seu lado o leal Conde de Saldanha (...) e sua espada Portuguesa e Realenga daria com glória mais de dose batalhas» (22).

Este é o tipo de argumentação usada pelos irmãos Passos no seu «Parecer». Trata-se, como pudemos constatar, de uma defesa apaixonada e um tanto ingénua, que se coaduna com a opinião que Oliveira Martins tem desses moços «bons» e «entusiastas», muito particularmente do mais novo, que segundo o autor do «Portugal Contemporâneo» ficaria na História como «um tipo de nobreza e de candidez» (23).

Luz Soriano, porém, desfaz esta auréola pois, embora reconheça que os contemporâneos dos dois irmãos os tinham em bom conceito, considerando-os «sinceros e bondosos», antes os julga dotados de «não tão boas» qualidades de coração, chegando mesmo a aventar a hipótese de terem escrito um infamante impresso contra D. Pedro, intitulado «O Usurpador D. Miguel, justificado por seu irmão, o ex-imperador do Brasil» (24).

Volvidos cinco dias sobre o «impedimento» de Saldanha, decretado por D. Pedro, aquele cabo de guerra dirige aos seus amigos a seguinte circular: «Não me sendo permittido fazer parte da expedição q. S. M. I. promette commandar contra o Opressor de Portugal, e a favor da Carta e da Senhora D. Maria II; certo do zêlo que anima os meus Amigos, e costumado à benevolencia com que sempre me tem honrado tão dignos concidadãos: ousou pedir aos

que tivérem meios para se transportar aos Açôres, que não percão esta importante ocasião de sustentar a Liberdade da nossa Patria; e a todos em geral que me consintam juntar os meus votos aos desejos e aos esforços dos bons Portuguezes». Paris, 18 de Janeiro de 1832. Assinado — Conde de Saldanha (25).

Atitude patriótica esta de Saldanha, a que estarão implícitos desígnios políticos, tanto mais que, por esta mesma altura, se assiste a uma campanha contra o General, conforme iremos ver.

Em finais de Janeiro de 1832, José e Manuel Passos voltam a empunhar a pena para defenderem Saldanha. O «Times» de Londres começa, por então, a publicar uma série de artigos em que se denegria o carácter de João Carlos de Saldanha. O seu autor era anónimo; mas os dois Passos deveriam desconfiar da sua identidade, uma vez que prontamente redigem uma resposta ao «olheiro chamorro bem conhecido» (26) datada de Eaubonne, aos 31 de Janeiro de 1832 (27). No «post-scriptum» deste escrito em português, anunciam um segundo, sobre o mesmo assunto, mais longo e mais completo, em língua francesa, que terá a data de 6 de Fevereiro do mesmo ano (28).

Não conhecemos as cartas publicadas no «Times», mas pelo teor das respostas podemos aperceber-nos do seu conteúdo (29). Partindo do princípio que Saldanha não quer responder aos seus caluniadores, os Irmãos Passos, por imposição de uma profunda amizade e extrema consideração, chamam a si a tarefa de defender o General (30). Estão, todavia, cónscios de que se tal defesa «fosse escripta por o General seria melhor acabada visto seus muitos cabedais de saber e grandes talentos, com os quaes não se podem comparar os nossos que são poucos e minguados» (31). Uma vez que o conteúdo da primeira resposta, redigida em português, é repetido e desenvolvido na «Réponse...», resolvemos guiar-nos por esta última, ainda que referindo a primeira, sempre que necessário.

José e Manuel da Silva Passos acusam o "Times" de publicar correspondência caluniosa contra Saldanha e de não reproduzir as cartas daqueles que tomam a defesa do General (32). Consideram que, tais cartas não só atacam o General Conde de Saldanha, como atingem o próprio partido constitucional. Numa argumentação organizada em dez pontos propõem-se: repor a verdade dos factos; esclarecer os seus leitores, muito particularmente sobre «o caso do Porto, em 1828» e a «canhonada inglesa da Terceira, em 1829»;

finalmente, salientar o importante papel que Saldanha teve na defesa do sistema representativo.

O correspondente do «Times» terá concluído, erradamente, que Saldanha acusa Metternich de pôr obstáculos à sua cooperação nas forças expedicionárias, o que não é verdade, pois Saldanha refere-se à diplomacia de modo genérico. Nem, tão pouco, pretendia o General comandar as mesmas forças, mas somente servir a causa de D. Maria II, conforme o Imperador, em tempos, lhe teria prometido. Aliás, o mesmo D. Pedro teria assegurado na última audiência concedida a Saldanha, que haveria de lhe testemunhar a sua mais alta consideração e reconhecimento pela dedicação à causa da Rainha. Saldanha não é um lisonjeador, como pretende o correspondente do «Times»; ele jamais adulou o Imperador D. Pedro, nem quis ser nomeado regente ou ditador na Terceira, tendo, muito pelo contrário, prometido sempre ao Marquês de Palmela trabalhar a favor de D. Maria e da Carta. É neste estilo que os irmãos Passos vão rebatendo as acusações do correspondente do «Times». Por vezes a indignação irrompe, neste ou naquele comentário: «C'est une prétention étrange, que d'oser comparer le comte de Villaflor au très honorable général Saldanha: celui-ci, chef du parti libéral, plein de talents, de vertus et de gloire; et l'autre manquant de caractère politique, sans éducation littéraire, et sans aucun talent militaire ou administratif» (33). Continuando a cotejar os dois chefes militares menosprezam Villaflor, praticamente um recém-chegado às lides políticas (apenas a partir de 1826 terá começado a sua carreira constitucional), sem qualquer mérito especial a não ser o de «se laisser diriger par des officiers expérimentés. Et cela est très honorable pour le Comte de Villaflor, sans qu'on puisse tirer d'autres conséquences» (34).

Em contrapartida vão exaltando Saldanha, digno descendente dos seus ilustres antepassados, político ilustríssimo: «après le grand Pombal, ce sont les deux libérateurs (Fernandes Thomaz et Saldanha) qui ont été les deux meilleurs ministres que nous ayons eus» (35). Referem-se ao valor militar de Saldanha, repetindo, em parte, o que já haviam feito no «Parecer», a que nos referimos, na página três, fazendo o resumo da carreira brilhante do General (Guerra Peninsular, Guerra de Montevideu, revoltas em Portugal, actuação em 1826) (36).

No desastrado episódio da Belfastada reconhecem que Saldanha errou, mas como revolucionário. Querendo conservar-se fiel

à palavra dada a Palmela e à Junta não deu a conhecer as resoluções dos generais e do Governo do Porto, evitando «un massacre général, une Saint Barthélemy, des déserteurs et des fuyards (...)». No entanto «il fallait laisser plutôt sacrifier les déserteurs que les braves, le gouvernement qui fuyait, que le peuple»⁽³⁷⁾».

Saldanha acaba por tomar uma resolução infeliz: escolhe o caminho da fuga, seguindo o exemplo dos generais, oficiais superiores e membros do governo do Porto que, embarcando apressadamente no Belfast se preparam para zarpar, rumo ao porto de origem⁽³⁸⁾. No entanto, «cette affaire malheureuse de Porto a si durement touché l'âme trop sensible et trop délicate du Comte Jean de Saldanha, que malgré toute la force de sa jeunesse, ses cheveux ont soudain blanchi comme par enchantement; ses amis ont eu besoin de le soutenir dans l'escès et dans les égarements de sa douleur»⁽³⁹⁾. É assim, nestes termos carinhosos e plenos de simpatia que os irmãos Passos referam a consternação de Saldanha face à Belfastada — episódio que consubstancia, afinal, o desentendimento que, desde muito cedo, divide os liberais, e que nem as amarguras e sofrimentos dos duros anos do exílio conseguem eliminar. As culpas desta precipitada intervenção não podem ser assacadas a um único interveniente, pois todos eles erraram, dizem José e Manuel Passos. E acrescentam: «C'est vrai: le général a eu tort, mais nous tous, bons Portugais, ne pouvons nous empêcher de l'aimer»⁽⁴⁰⁾.

Quanto ao episódio da canhonada inglesa da Terceira em 1829, o correspondente do «Times» afirma que Saldanha escreveu ao comodoro Walpole, que antes queria ir a pique do que renunciar a desembarcar; mas ao primeiro tiro de canhão abandonou a empresa. Indignadamente os irmãos Passos gritam: Mentira! e sustentam que o comportamento de Saldanha foi de todo honroso. Depois de duramente bombardeado, e sem meios de defesa disponíveis (nem um arcabuz possuía), Saldanha enviou uma mensagem a Walpole, que o impedia de fundear na Terceira, na qual lhe dizia estar determinado a perecer e ver perecer todos os soldados de Sua Majestade Fidelíssima a ter que abandoná-los. Podiam os ingleses meter no fundo, com a sua artilharia, o navio português; mas, enquanto não se tornasse prisioneiro de guerra, Saldanha faria todos os esforços para cumprir o seu dever. Sabendo que a situação era insustentável, o General entrou a bordo da embarcação inglesa e declarou-se prisioneiro de guerra, sendo tratado como tal⁽⁴¹⁾.

Outro aspecto que é particularmente focado pelos Passos é a dedicação do General Saldanha à causa constitucional. A argumentação utilizada destinar-se-ia, também, a rebater as afirmações do correspondente do «Times» que assegura que Saldanha é, ou já foi, miguelista e teve a ousadia de ter calcado aos pés as cores portuguesas.

O Conde de Saldanha mostrou, desde a primeira hora, uma indefectível adesão aos princípios da Revolução de 20. Estando no Brasil, por essa altura, na qualidade de capitão-general do Rio Grande proclamou, espontaneamente, esses mesmos princípios. Ainda no Brasil, quando aí se verificou um movimento revolvionário de cariz absolutista contra a mãe-pátria Saldanha preferiu ser feito prisioneiro a renegar as princípios do constitucionalismo português.

Face ao contexto internacional europeu e aos acontecimentos que se desenrolavam na terra portuguesa, o General, cónscio dos delicados momentos que então se viviam, ainda que contra o parecer de alguns dos seus correlegionários políticos (entre eles os irmãos Passos), propõe uma emenda à Constituição de 22, pois entende que introduzindo-lhe o sistema bicamarista se poderá salvar aquele importante diploma, símbolo do liberalismo nacional. Esta medida reformadora, inspirada em Benjamin Constant, constituía uma atitude lúcida e necessária.

Era tamanha a confiança que o governo constitucional tinha no General Conde de Saldanha que o nomeou para um cargo extremamente delicado: o de governador do Brasil e comandante das forças de terra e mar, conferindo-lhe poderes de vice-rei. Entendeu Saldanha necessitar de um contingente de oito mil homens, no qual se compreendia a própria guarnição da Baía, pois de outro modo não poderia submeter o Brasil às Cortes de Lisboa. Não vendo satisfeita esta exigência Saldanha pede a demissão de chefe do poder executivo do Brasil, em consequência do que é feito prisioneiro e levado a conselho de guerra. Entretanto, verifica-se um levantamento anti-constitucional da guarnição de Lisboa. Saldanha é libertado; reprime o partido miguelista que, de acordo com a argumentação dos irmãos Passos, «voulait déjà se montrer dans toute sa hideuse férocité» e consegue que os direitos constitucionais dos portugueses fiquem garantidos com a proclamação real de 31 de Maio de 1823, em Vila Franca (42).

Ao verificar que os ministros de D. João VI, na decorrência do processo, faltavam aos compromissos assumidos, Saldanha resolve conspirar para defender a causa em que se empenhara. Assim «en exposant sa tête, il sauva son honneur» (43).

A morte inesperada de D. João VI, em Março de 1826, interrompe os planos revolucionários que Saldanha vinha, então, preparando no sentido de restaurar o regime constitucional (44). D. Pedro envia, do Brasil, a Carta que surpreende, mais do que agrada, e que o General, (sempre ele) do Porto e evocando o poder da sua espada, faz jurar solenemente, em Lisboa aos 31 de Julho do mesmo ano de 1826. Comentando a actuação do Saldanha, em todo este processo, os irmãos Passos reflectem: «Sans les efforts de Saldanha, il est probable que D. Pedro n'eût pas été, sans contestation, roi constitutionnel de Portugal depuis 1826 jusqu'à 1828». E desabafam: «On sait comment il vient d'en être récompensé. Voilà la reconnaissance des princes» (45).

Na perspectiva de José e Manuel Passos a dedicação de João Carlos de Saldanha à causa liberal e ao seu mais alto representante — o Senhor D. Pedro de Bragança — é indesmentível e incontestável. Por sua vez o Imperador do Brasil parecia ter também, em bom apreço o jovem Conde. Como compreender, então, as atitudes subseqüentes de D. Pedro, em relação a Saldanha, que vão, como verificámos, até ao extremo de lhe impedir a participação no empreendimento liberal da Terceira?

Múltiplas poderão ser as razões, entre elas avultando a das lutas pela hegemonia política através do valimento junto de D. Pedro das principais personalidades representativas das facções liberais — a de expressão mais extremista ou de «esquerda», como agora sói designar-se, à frente da qual se encontrava Saldanha; outra, mais moderada e liderada por Palmela.

Quer-nos parecer, todavia, que a viragem do Imperador do Brasil em desfavor de Saldanha tem muito a ver com a Belfastada. Reforçando a ideia que atrás expusemos, este infeliz episódio da Saga liberal cava, profundamente, o fosso existente entre os liberais portugueses. Pois, não surge ele, intermitente, de 1828 a 1832 imputando responsabilidades graves a Saldanha que, sucessivamente de acordo com as conveniências do momento e a perspectiva dos analistas, ora desempenha o papel de vilão, ora o de vítima nessa desgraçada farsa? O reacender da polémica nas páginas do «Times»

não tentaria justificar, perante a opinião pública, a atitude de D. Pedro face a Saldanha?

No exílio de Londres, como no de Paris, a recordação da malfadada expedição ao Porto, em 1828, está sempre presente; e, como poderia ele esquecê-la se os seus «inimigos» estão sempre a avivar-lha? Por isso decide publicar em Paris, a 13 de Novembro de 1829 as «Observações do Conde de Saldanha sobre a Carta que os membros da Junta do Porto dirigirão a S. M. o Imperador do Brasil, em 5 de Agosto de 1828 e mandarão publicar no Pacote de Portugal, em 5 de Outubro de 1829».

Nelas, Saldanha refuta as «intrigas tramadas contra mim (...)» e dá conta de um conluio que Palmela e seus apaniguados teriam organizado contra o General, para sobre ele fazerem recair as culpas do vergonhoso insucesso. A sua defesa é pormenorizada e fundamentada em documentos escritos por testemunhas oculares. Saldanha é contundente nas referências a Palmela, a quem acusa de maquiavelismo e perfídia e, também, de ser «invejoso da gloria alheia, incapaz de salvar a Patria, e resolvido a deixa-la perecer, huma vez que nam fosse ele quem a governasse» (46).

No ano seguinte (portanto 1830), Joaquim António de Magalhães e Francisco da Gama Lobo Botelho, ex-membros da Junta do Porto, resolvem ripostar com a «Analyse as observações do General Saldanha», escrito amplamente documentado e desenvolvido. Nela rebatem a versão de Saldanha a quem acusam de «pela manhã se haver compromettido a deffender a Cidade [do Porto] à maneira de Seragoça» e «à noute não [ousar] tomar sobre si a resolução de seguir a sorte das armas com hum exercito que tinha confiança nelle (...)» (47), isto é, em português escorreito chamam-lhe cobarde, dando a razão aqueles autores do pasquim do tempo, que diziam ser o General «a cara mais descarada».

3. Não é nossa intenção julgar Saldanha, nem tão pouco Palmela, até porque a História não é julgamento, mas antes busca compreender para melhor explicar. Ao pegarmos neste tema tão controverso pretendemos, apenas, sondar alguns episódios do exílio que a «caça» à documentação coeva nos proporcionou.

Pensamos, todavia, que personalidades tão díspares, como Palmela e Saldanha, não estavam destinadas a entender-se. Palmela, polfítico «hábil, perspicaz e céptico», logo aproveita a infeliz aventura

do Belfast a seu favor, pois, não apostava ele no retorno ao regime constitucional através da via diplomática? E, a crer no relato de Saldanha quanto aos prolegómenos da Belfastada, não o ultrapassa a ele próprio que, em Londres teria sido contactado para ser o condutor do movimento (48)? Sem as qualificações militares indispensáveis a um empreendimento de semelhante natureza, Palmela torna-se no seu chefe absoluto e só passa a pasta a Saldanha quando tudo já está perdido. Nesta leitura possível do episódio, o papel de Palmela é bem o do diplomata atento, que não se deixa levar pelos acontecimentos, mas fiel a uma linha de rumo habilmente traçada, dispõe o jogo a seu contento.

Saldanha diferia profundamente do seu rival. Chefe guerreiro, misto de «condottieri» e «Cid moderno e liberal», como tão romanticamente se lhe refere Oliveira Martins, era pouco dotado para os lances da política (as «saldanhadas» ficaram célebres na sua e nossa história); com o seu quê de demagogo, amante de gestos largos e algo teatrais, protagonizou, quantas vezes, episódios contraditórios. Ora surpreendendo setembristas, ora descontentando cabralistas vai inflectindo para a direita, até que desemboca na chefia do movimento regenerador. E, nem mesmo a partir daí, deixará de inquietar os seus contemporâneos. Impulsivo por natureza, «ambicioso e audaz» (49), no torvelinho dos acontecimentos não terá medido a gravidade do seu procedimento ao abandonar as suas tropas, potencialmente iguais aquelas outras que, em tempos ainda bem próximos, havia conduzido para a vitória e que, lágrimas nos olhos, coração em festa, o haviam idolatrado como a um deus.

Já a bordo do Belfast se dá conta da enormidade da sua actuação: «Só entam» escreve «he que eu sondei a profundidade do abismo em que me tinha precepitado; a minha consternaçam foi a maior da minha vida, e na mais cruel perturbaçam, descí para a câmara grande (...). Havia seis noites que eu não repousava; fiquei num lethargo e n'uma perturbaçam inexplicaveis» (50).

A hora da redenção soará, enfim, naquele dia em que, do fundo do desespero de uma causa que parecia irremediavelmente comprometida, D. Pedro o chama para acudir à angustiada situação gerada pelo Cerco do Porto. Fiel à chamada, aqui chega no dia 3 de Novembro de 1832. E cumpre, de tal modo, que, passada a tormenta, o Imperador ao apresentá-lo à filha lhe teria lembrado que a Saldanha «devia ela o facto de estar em Lisboa, como Rainha».

No teatro da História, em que alguns, poucos, são hábeis encenadores e a grande maioria marionetas irrequietas ou obedientes, Saldanha volta a desempenhar o papel de herói. É um brilhante fim de acto para uma peça que continuará a representar-se no palco da cena liberal.

*Maria Helena Vilas-Boas e Alvim
Universidade Portucalense*

NOTAS

(1) «(...) Em Portugal, quem sabia idiomas podia adquirir, por exemplo, o *Mercure Francês*, a *London Gazette*, a *London Chronicle*, ou o *Courier londrino* e quem dominava tão só a língua pátria recorria, de preferência, à *Gazeta de Lisboa* e ao *Jornal Enciclopédico*, isto enquanto os mesmos órgãos conseguiram falar dos movimentos revolucionários e assim informar a opinião pública». Luís António de Oliveira Ramos, «Reflexão sobre as origens do liberalismo em Portugal (Alguns aspectos)», Porto, Gráficas Reunidas, 1978, p. 15.

(2) Em relação à Reforma Pombalina da Universidade de 1772, ouçamos o esclarecimento de Luís Reis Torgal: «Selon les conceptions du despotisme éclairé (...) on a cherché à faire de l'Université de Coimbra une université «royale», mais en utilisant l'Eglise, prise ici dans une perspective gallicane. Ainsi, l'Université n'a pas perdu, pour l'essentiel, ni sa caractéristique ecclésiastique, ni sa façon corporative (...)» in «Le XIX^e Siècle en Portugal — actes du colloque», Paris 6-7-8 de 1987, Fundação Calouste Gulbenkian, Paris, 1988.

(3) Diz o Doutor João Pedro Ribeiro que, em Coimbra, «o índice das obras Proibidas pela Mesa Censória era o meio informador para certos lentes e estudantes fazerem as suas encomendas de livros». Teófilo Braga, «História da Universidade de Coimbra», vol. III, Lisboa, 1902, p. 93.

(4) Terá sido por este último processo que «a Casa-Mãe dos beneditinos portugueses comprou a Enciclopédia, como antes a tinham adquirido o arcebispo de Braga, o convento de Jesus em Lisboa e outras instituições e súbditos de D. Maria I». Luís António Oliveira Ramos, obra citada, pp. 6 e 7.

(5) Alguns desses livros eram dos autores iluministas mais avançados, que conhecia como poucos. «Alcipe ocupava a maior parte do tempo lendo e estudando. Conhecia Cervantes, Corneille, Racine, Boileau e Pope; lia Condillac, Wolf e Verney». Maria Helena Vilas-Boas e Alvim, «A Marquesa de Alorna — de Defensora das Luzes a Agente Contra-Revolucionária», in *Revista de História das Ideias*, vol. 10, Faculdade de Letras, Coimbra, 1988, p. 266. Tão pouco lhe eram estranhos Diderot, d'Alembert, Newton, Buffon, Voltaire e vários outros.

(6) «Agora [meu irmão] está interessado em tirar-me uma licença para os livros proibidos, porque a preciso, não só para alguns franceses, mas porque me atraso no inglês com a falta da lição, e sem licença não há muito que ler». Hernâni Cidade, «Marquesa de Alorna, Inéditos — cartas e outros escritos», Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1941, pp. XXXVII e XXXVIII.

(7) «Sobre Voltaire não acho que dizer, pois V. Ex^a. entende daquelas matérias melhor do que eu... Contudo ele é reputado por um grande filósofo e como o assombro deste século. Eu me lastimo dos seus erros, mas não posso deixar de confessar a V. Ex^a., que me vieram as lágrimas aos olhos, quando vi que V. Ex^a. lhe dava sentença de queima. De que servem homens queimados, meu querido pai? Por ventura reconhecem eles a verdade na fogueira? Não é Deus só quem deve pôr termo aos nossos dias?...» Marquês de Ávila e Bolama, «A Marquesa d'Alorna», Lisboa, Imprensa de Manuel Lucas Torres, 1916, p. 14.

(8) O Intendente Pina Manique receava de tal modo a nefasta influência destes

refugiados, que chegou ao ponto de propor ao monarca, que se nomeasse para os emigrados franceses «huma das praças da províncias do Alem Tejo ou de Traz os Montes para la hirem habitar ainda que Sua Alteza Real la os sustente...». Citado por Luís António de Oliveira Ramos em «Da Ilustração ao liberalismo», Porto, Lello e Irmão — Editores, 1979, p. 7, nota 18.

(9) Luís António de Oliveira Ramos, «Reflexão...», p. 33.

(10) «Documentos para a História das Cortes Geraes da Nação Portugueza», t. I, 1820-1825, Lisboa, 1883, p. 6.

(11) O General Saldanha aos seus Amigos, Paris, 13 de Janeiro de 1832, in «Miscelânea» 1.

(12) Simão José da Luz Soriano, »Historia da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal», Terceira Epocha, tomo III, Parte II, Lisboa, Imprensa Nacional, p. 159.

(13) Idem, pp. 158, 159 3 160.

(14) Idem, p. 160.

(15) «Parecer de dous Advogados da Caza do Porto, sobre a comunicação que S. M. I. o Senhor D. Pedro de Bragança fez ao General de Saldanha na audiência de 13 do corrente», Eaubonne, 15 de Janeiro de 1832, José da Silva Passos e Manuel da Silva Passos, Paris, Augusto Mie, Imprimeur, s/d.

(16) Idem, p. 21.

(17) Idem, p. 18.

(18) Idem, ibidem.

(19) Idem, p. 20.

(20) Idem, ibidem.

(21) Idem, p. 21.

(22) Idem, p. 21.

(23) Joaquim Pedro de Oliveira Martins, «Portugal Contemporâneo», vol. I, Lisboa, Guimarães e C^a, Editores, 1976, p. 43.

(24) Simão José da Luz Soriano, obra e volume citados, pp. 162 a 166.

(25) «O General Saldanha aos seus Amigos», Paris, 18 de Janeiro de 1832, in «Miscelânea» 1.

(26) Em português actual *olheiro* significa informador, metediço; *chamorro* era um epíteto depreciativo que os realistas de 1828 deram aos constitucionais.

(27) «Resposta aos artigos publicados no «Times» contra o Exmo Senhor General Conde de Saldanha; e que supomos obra d'hum olheiro Chamorro bem conhecido», por José da Silva Passos e Manuel da Silva Passos, Eaubonne, 31 de Janeiro de 1832. Paris, Auguste Mie Imprimeur, 1832, in Miscelânea 1.

(28) «Réponse aux accusations publiées dernièrement dans le «Times» contre le général Comte de Saldanha, dédiée à ses amis personnels et politiques», par les citoyens portugais Joseph et Manuel da Silva Passos, Eaubonne, 6 Février 1832. Paris, Auguste Mie Imprimeur, 1832, in Miscelânea 1.

(29) «Réponse...», p.

(30) «Resposta...», p. 1.

(31) Idem, ibidem.

(32) «Réponse... », p. 3.

- (33) Idem, p. 5.
- (34) Idem, pp. 5 e 6.
- (35) Idem, p. 6.
- (36) Idem, pp. 7 e 8.
- (37) Idem, pp. 8 e 9.
- (38) Idem, ibidem.
- (39) Idem, p. 10.
- (40) Idem, p. 9.
- (41) Idem, pp. 10 e 13.
- (42) Idem, p. 17.
- (43) Idem, ibidem.

(44) Atente-se na resposta que D. João VI teria dado a Saldanha, numa das audiências que lhe concedeu e que, segundo escrevem os irmãos Passos, na sua «Réponse...» é referida nas «Memórias do conselheiro brasileiro F. Gomes da Silva», pp. 93 e 94: «Aucun autre noble que vous ne me parle en faveur de la liberté du peuple; je sais que tout le monde veut une constitution, mais les conseillers de la couronne disent que cette opinion ne trouvera point d'appui dans la haute noblesse, sans laquelle la Charte ne serait pas durable. Moi je fus, je suis, et je serais toujours un bon constitutionnel (...). Je serais plus tranquille si vous aviez assez d'influence pour amener à votre opinion les ministres (...). Je ne veux pas être roi absolu» in «Réponse...»,

(48). Nas «Observações...» Saldanha refere as circunstâncias em que se viu envolvido nos eventos que resultariam na Belfastada. Vale a pena transcrever parte do seu relato: «Nos princípios de Maio de 1828, assim que foi palpável a perfídia do Infante Regente de Portugal, o Visc. de Itabayana, e o Marquez de Rezende, zelosos dos Direitos e Decoro do seu soberano, convieram comigo em que, para aproveitar a tempo o patriotismo, e o leal espirito da Naçam Portugueza, e particularmente do Exercito era preciso que eu fosse a Genova, onde está a Fragata Brazileira Izabel, e que eu a seu bordo me trasportasse à Madeira, e ao Porto, para dirigir a insurreiçam proxima a manifestar-se em Portugal contra os projectos usurpadores do Infante D. Miguel. Novas consideraçoes porem, quando eu me dispunha para atravessar a França alteraram o primeiro projecto, e resolveo-se mandar vir a Fragata a Falmouth, para eu ali embarcar. S. M. o Imperador do Brazil foi informado pelos ditos Diplomaticos (segundo me disseram), e por mim, daquellas ideas, *as quaes se esqueciam do M. de Palmella*, com o maior recato; tam pouca confiança merecia elle no serviço de S. M., o Imperador, e no de Sua Augusta Filha, a Senhora D. Maria 2^a. Ao mesmo tempo fiz eu sabedores do mencionado projecto alguns subditos sempre fieis a S. M. e que entam se achavam em Portugal: «O zêlo patriótico dos Coroneis, e Officiaes do Regimento nº 6 d'Infantaria, e Cassadores nº 10, acelerou a reacção do Porto». Apenas esta noticia chegou a Londres, fui pedir auxílio ao Visconde de Itabayana para me transportar ao Porto, e para que me offereceo logo huma escuna veleira, que estava prompta em Plymouth; quando eu devia pôr-me a caminho com o general Stubbs, e com os Officiaes dos nossos Estados Maiores receberam-se novas de Portugal, e publicou-se o brilhante successo da reacção que parecia geral, e consummada. (...) Fui a casa do M. de

Palmella o qual (...) me disse que tinha a melhor vontade de contribuir para o bom resultado da Causa (...). Respondi ao Marquez contando-lhe a que havia passado com o Visconde de Itabayana (...). No dia seguinte não foi pequena a minha admiração, quando fui convidado para huma conferencia em casa do Visconde d'Itabayana, aonde estavam presentes M. de Palmella conde de Villa-Flôr, C. de Taipa, e Candido J. Xavier. Aí se propoz (...) que o M. de Palmella, fosse para o Porto, onde a presença daquelle Diplomático parecia d'huma incalculavel transcendencia. O V. de Itabayana regeitou semelhante proposta (...). No dia seguinte houve outra conferencia no mesmo logar, e entre as mesmas pessoas, e logo no principio declarou o V. d'Itabayana a mudança da sua opiniam, dando como couza decidida a partida de M. de Palmella para o Porto!

Vim depois a saber, que em huma reuniam, a que nam assisti, tinham feito crer ao Visconde: «Que Saldanha à frente da Canalha (liberaes) era mais perigoso que o Infante D. Miguel à frente dos Silveiras!» pp. 3 a 5.

(49) Oliveira Martins, obra citada, vol. I, p. 40.

(50) «Observações...», p. 20.

MUNICIPALISMO E GUERRA PENINSULAR

Contribuições para o seu estudo: o exemplo de Aveiro*

Nos finais de 1797 as relações diplomáticas franco-portuguesas definiram-se. Por parte do Directório estabeleceu-se um projecto que compreendia uma guerra de libertação, um tratado de paz, seguido dum tratado político-comercial desequilibrado, gravoso para Portugal, e essencialmente para a Inglaterra (1). Mas as facilidades contadas saíram goradas: a mudança da Coroa para o Brasil, a ligação ancestral aos interesses britânicos, a profusão panfletária anti-napoleónica, a saída da elite mentalmente evoluída ao serviço de Napoleão, que poderia ter favorecido a acção dos exércitos napoleónicos (2). A resistência popular a partir de Maio de 1808, reflectindo os levantamentos espanhóis, organiza-se em Juntas que surgem de Norte a Sul de Portugal, contra o invasor napoleónico (3).

Os testemunhos dos contemporâneos eram sombrios. As condições criadas pelas Invasões Francesas, acentuaram «a crise de um modelo de organização económica que caracterizou toda a segunda metade do século XVIII» (4), ou seja, um défice alimentar estrutural. A aparente prosperidade comercial dos finais de XVIII, parece ter sido quebrada nos inícios de XIX. Menos por razões de importação manufactureira, mas sobretudo de bens primários para colmatar o défice crónico da nossa agricultura, especialmente no triénio de 1811 a 1813 sob pressão maior das Invasões (5).

É neste contexto de tensões político-sociais que se pretende analisar o organismo municipal, na perspectiva centralização/descentralização, isto é, por um lado a concentração do poder da coroa pelo assumir de atribuições até então dispersas: fiscalidade, justiça, defesa, cultura, economia, etc. (6), por outro lado, de integração nacional como o defeniui António Hespanha (7). Neste sentido, como modo de acção do poder político do Estado Moderno, surge-nos o «direito da Polícia», ou seja, como escreveu Francisco Coelho de Sousa Sampaio, nas suas «Prelecções do direito patrio...», em 1794, «a autoridade que os Príncipes tem para estabelecerem e proverem os meios, e subsidios, que facilitem, e promovão a observância das suas Leis. Os meios são principalmente a cultura das disciplinas, o

aumento da População, a saúde dos povos, o Comércio, a Agricultura, as manufacturas» (8). Esta administração activa significou o assumir de tarefas até então dos corpos periféricos, dos senhorios ou dos municípios (9), e a expressão de uma nova mentalidade de tipo claramente iluminista, com o intuito de descobrir as leis do bem-estar público e privado e eliminar as deficiências que obstam ao desenvolvimento da sociedade (10).

Este progressivo alargamento do poder, alterou necessariamente o relacionamento do poder central com os poderes locais, nomeadamente no que diz respeito às estruturas administrativas. Neste sentido torna-se interessante para a historiografia, avaliar os problemas postos pelo contacto entre um modelo administrativo burocrático (11), definido por António Hespanha, e uma sociedade dominada por matrizes pré-estatais (12), perturbado pela acção bélica, e a ausência da Coroa no Brasil. O local da experiência é a cidade de Aveiro, as fontes essenciais os livros de Vereações concentrados no Arquivo Municipal de Aveiro, Livros de Receita e Despesa do Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, Memórias e documentação dispersa. Um esforço de definição tipológica não é nosso propósito agora, sobretudo no sentido que ganha mais terreno, o estatuto jurídico (13), em vez do sentido sociológico do burocrata local (14).

Tal abordagem seguirá os seguintes pontos:

1. A cidade de Aveiro nos inícios do séc. XIX;
2. Município e governo municipal:
 - 2.1. cargos de nomeação real;
 - 2.2. a Vereação;
3. Município e Sociedade:
 - 3.1. os temas objecto de atenção municipal — tipologia e evolução de interesses;
 - 3.2. a Vereação nas vésperas das Invasões;
 - 3.3. a pressão bélica;
 - 3.3.1. defesa dum espaço vital;
 - 3.3.2. guerra e violência;
 - 3.4. Efeitos da guerra:
 - 3.4.1. as sequelas da pressão bélica;
 - 3.4.2. as novas preocupações;
4. Conclusão.

1. A cidade de Aveiro nos inícios do séc. XIX.

Uma breve sistematização do perfil espacial de Aveiro impõe-se, até pela falta de trabalhos que o tenham já feito:

a) geograficamente: «... a Este da actual foz do Vouga, ou Nova Barra, [...] da província da Beira, ou proximamente a distâncias iguais do Porto e Figueira ou das fozes do Douro e Mondego; e quase no meio também da margem oriental de uma Ria imensa que se estende de Ovar até Mira pela extensão de 9 léguas, paralela a costa do mar, em cuja ria entre o Vouga 2 léguas ao Norte da mesma cidade, que pelo outro lado fica circundada a uma légua de distância isto é, ao nascente e sueste, pelos rios Vouga, Águeda e Cértima» (15). Um esteiro fundo divide a cidade em duas partes «ou grandes bairros, cada um dos quais contem duas freguesias, que são comunicadas por duas pontes de pedra» (16). A temperatura amena em todo o ano pelos ventos do norte na Primavera e Verão, e ao nível do mar propiciando Invernos agradáveis; pelo menos, assim rezam os contemporâneos.

Porém, esta proximidade do mar, acarretou uma série de problemas para a cidade e para a região. A barra, pelo seu entupimento, situada 5 léguas a S. S. O. de Aveiro, não dava, até 1808, escoamento às águas do Vouga e seus afluentes, tendo criado uma situação insustentável para a cidade e terras vizinhas, particularmente as comarcas de Aveiro e Feira, como refere a *Memória para a abertura da Barra* elaborada em 1802 pelo engenheiro Luís Gomes de Carvalho, encarregado de tal empreendimento. É que a estagnação das suas águas impedia a exploração das salinas submersas 9 meses por ano, diminuía a pesca, extinguiu o comércio (17). Ora as memórias antigas lembravam-se bem da prosperidade de Aveiro, reforçando a ideia do contraste de agora, finais de XVIII «todo o país vizinho, e quanto cerca Aveiro de perto, e a grandes distâncias, é abundantíssimo em vinhos generosos e muito estimados na América e países do Norte, conhecidos debaixo do nome de vinhos de Anadia; abunda em toda a sorte de grãos, em azeite, frutos, gados, madeiras, etc.» (18). Em Abril de 1808 «hum segundo dia de criação» (19) é aberta a Nova Barra, «...de Aveiro he a melhor de Portugal depois da de Lisboa; ella fará duplicar o valor de toda a Província da Beira, e com o tempo a sua população: Por effeito della já estão enxutos, e restituídos à Lavoura campos que estavam submergidos,

outros, que hião perder-se para sempre, que podem produzir annualmente dous milhoens de alqueires de milho e feijão» (20), assim escreve inflamado o mesmo engenheiro ao Príncipe Regente e ao seu ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, então ausentes no Brasil.

Este sucesso articulava-se com um outro projecto que estendesse e alargasse este espaço. O mesmo Luís Gomes de Carvalho propunha na mesma Memória: «levar quanto for compatível com uma bein entendida economia, a navegação do Vouga, mais ao interior da Beira; tratarei de promover a navegação de alguns outros rios, dos que retalham esta comarca, e escolherei de entre eles os que Vouga se puderem aproximar mais do Mondego e do Douro, a fim de reunir ou aproximar estes três rios, mananciais de incalculável riqueza» (21). Já num relatório do mesmo de 1805, definia uma linha viária que acompanhasse tais projectos; defendia o trajecto Porto/Coimbra passando por Aveiro, visto a barra brevemente seria franqueada à navegação, exigindo ligações entre Porto, Coimbra e Figueira da Foz (22).

b) A nível político e de administração territorial, note-se que Aveiro, elevada a cidade em 1759, após o processo dos Duques de Aveiro, era cabeça de Bispado a partir de 1774, por iniciativa do mesmo reinado de D. José, e igualmente cabeça de Correição e Provedoria (23). Aveiro configurava-se como núcleo receptor encarregado de abastecer este centro, e aceder ao litoral, à Barra, para lá da frequência provável à tradicional Feira de Março (24). Especialmente do sul e sudoeste, vinham os carros de cal, madeiras e lenha, e os viajantes que de Coimbra preferiam vir a Aveiro, aproveitando as 5 léguas de barco por Ovar, em vez da estrada real (25). Foco de atracção social, por se ter tornado centro burocrático de capital importância; o exemplo colhe-se na publicitação de editais quando se tratava de arrendar algum imposto municipal, ou abastecer a cidade. Estes editais, pensamos, dão-nos o perímetro aproximado: vilas de Ovar Feira, Figueira da Foz, cidades de Coimbra e Porto, concelho de Albergaria-a-Velha (26).

Finalmente, o facto de centralizar funções político-administrativas como cabeça de Comarca e Provedoria, reforça estes aspectos, e influenciaria, necessariamente, a vida do município.

c) Demograficamente, é difícil quantificar com rigor. Em 1774, aquando da criação do Bispado, a estimativa é de 2000 casas para 7000 fiéis ⁽²⁷⁾. No inquérito pastoral de 1775 que se pretendia mais rigoroso, avaliam-se 1166 fogos ⁽²⁸⁾; finalmente, em 1814, na consequência dum inquérito procedido da Santa Sé, a cidade era considerada pequena, com 1000 ou 1200 fogos, e 5 a 8 mil habitantes ⁽²⁹⁾. Com excepção da segunda estimativa, as outras provavelmente enfermam por excesso, visto tratar-se de argumentação justificativa da criação ou confirmação do Bispado. Assim, é de aceitar que entre o número de fogos apurados pelo Inquérito, e os de 1814, houvesse uma paragem, se não mesmo um declínio. A Memória do engenheiro responsável pela abertura da Barra confirma a ideia dum declínio demográfico na viragem do século, provocado exactamente pelo entupimento daquela estagnação das águas e sucessivas inundações, demonstrado «pelo espantoso exemplo que dão algumas das suas freguesias, onde nos últimos anos o número dos mortos era quase duplo dos nascidos nos mesmos anos» ⁽³⁰⁾. Tal facto foi confirmado mais recentemente num levantamento demográfico dum das paróquias de Aveiro, a de N. S. da Apresentação; a média anual percentual da mortalidade das primeiras idades, na mortalidade geral, entre 1760-1799, é de 50% ⁽³¹⁾. Fernando de Sousa calculou para a Comarca de Aveiro a proporção mais baixa do grupo etário 1-6 anos, e das proporções mais elevadas no grupo de pessoas com mais de 60 anos, ou seja, uma população extremamente envelhecida e de difícil substituição a curto prazo ⁽³²⁾.

Após a abertura da Barra somam-se indicadores de interrupção deste estado de coisas, pelo menos o feliz engenheiro, bem sucedido no seu projecto, afirma que «... nem já os boticários vendem Quina» ⁽³³⁾. Mas a recuperação no sentido do crescimento dum população activa irá demorar, tanto mais que a relação de masculinidade apresenta uma percentagem baixíssima, nomeadamente para o grupo de idades entre 25-39 anos, o que significa movimentos migratórios, como refere Fernando de Sousa ⁽³⁴⁾.

d) Aveiro apresenta um espaço urbanístico e social bem definidos: um canal central atravessa um espaço, cortado por duas pontes, ao longo do qual correm as casas de vários mercadores ⁽³⁵⁾. Do lado sul situa-se a paróquia de S. Miguel, circundada até 1802 pela muralha Joanina, altura em que foi incorporada nas obras da

Barra ⁽³⁶⁾; reunia o grosso das casa nobres ⁽³⁷⁾; a paróquia do Espírito Santo, extra-muros daquela, onde se situa o bairro dos oleiros, é terminada pelo Convento Franciscano de Santo António ⁽³⁸⁾. Para norte do canal central, duas paróquias, a da Apresentação, mais antiga, ligada ao sal e às marinhas como indica a toponímia, terminada a norte na praia da cruz ou do junco, por aí aportarem bateiras que o traziam, rapidamente consumido nos soalhos das casas térreas das ruas desta freguesia ⁽³⁹⁾; também a norte do canal, mas para nascente, ficava a quarta paróquia da cidade a de Vera Cruz, extensão da anterior, para uma zona de quintas, que a toponímia esclarece: Rua da Vila Nova, Rua Larga, etc. ⁽⁴⁰⁾. As últimas casas desta freguesia eram o Convento de Frades do Carmo, e o das Freiras Franciscanas do Convento da Madre de Deus ⁽⁴¹⁾.

Parece, porém, que as freguesias mais recentes apresentavam um maior crescimento, a avaliar pelo inquérito paroquial de 1775, ou seja, para a Igreja de S. Miguel 241 fogos, e da Apresentação 222; enquanto que as exteriores pesam mais, Vera Cruz 340, e Espírito Santo 363 fogos ⁽⁴²⁾. Naturalmente que a densidade será inferior nestas, mas é natural que devido às sucessivas cheias do Vouga, a parte antiga, mais baixa e próxima do canal se tornasse vulnerável. No seu todo, a sua dimensão é reduzida, bastante abaixo de outros aglomerados populacionais ribeirinhos da Ria, caso de Ílhavo, Ovar e Figueira da Foz ⁽⁴³⁾.

e) do ponto de vista sócio-profissional, a cidade estava marcada pela proximidade do litoral e da Ria: a apanha do moliço, e do junco, o sal e a pesca não são difíceis de adivinhar. Simplesmente, com a colocação da Barra na zona de Mira, a sul de Aveiro, a pesca estava na maior decadência, e sobretudo a Câmara de Ovar foi-se apoderando sempre do areal, à medida que a barra escorria da Torreira para Mira, o que significa o cobrar de taxas das licenças, «os direitos de vinho que em quantidade se vendia nas costas, durante a temporada da pesca, e, finalmente, porque as justiças informadas pelos compradores de sardinhas, que naquele tempo eram todos de Ovar, de qualquer rixa ou desordem entre os pescadores [...] instauravam processo e obrigavam os pobres delinquentes a irem responder a Ovar ⁽⁴⁴⁾.

O artesanato quase terminou. Um memorialista dos inícios do séc. XIX escreve: «no bairro das Olarias apenas conheci dois velhos

que me diziam ter sido oleiros, mas que já não trabalhavam.» «Também ali se fabricavam formas dos chamados paos de açúcar que iam para o Brasil e que deixaram de ir, desde o infelicíssimo tratado de 1810» (45). Haveria uma fábrica de Fiação, cardagem e tecidos de algodão em declínio, explorada pela viúva de João Baptista Locatelli, fundada em a volta de 1771, e a partir de 1800 não há mais vestígios (46). Em 1815, José Acúrsio das Neves localiza aqui uma fábrica de cerâmica em decadência, e, em concelhos próximos ferrarias, também em decadência ou estagnação (47).

O sector de serviços, ocupava alguma população, caso dos habitantes das proximidades dos Conventos, como acontecia com o de S. Domingos, em que nas ruas adjacentes «havia o alfaiate, o barbeiro, o sapateiro, a lavadeira, a engomadeira, e enfim as serventes do convento das freiras e criados dos frades» (48). Finalmente, existe uma população exterior, as lavadeiras de roupa, e as padeiras de Vale de Ílhavo que abastecem a cidade (49).

Em suma, a cidade pouco tem de urbanidade; uma modesta faina fluvial e comercial, a indústria inexistente, a agricultura em dificuldades enquanto os campos e salinas recuperam devagar, depois da abertura da Barra.

2. Municípios e poder central

Foi dito logo de início que não era nosso propósito um estudo tipológico das estruturas locais. Nem sequer iremos discorrer longamente sobre a origem de tais estruturas; apenas apresentá-las como suporte do desenrolar da administração local, sujeita à conjuntura da época.

2.1. Cargos de nomeação real

a) Correição e corregedor

É bem sabido que o processo da extinção da Casa de Aveiro conduziu em 1759 à elevação a cidade da vila, até então do seu senhorio (50). No ano seguinte, uma provisão régia, manda que as vilas da Correição de Esgueira ficassem sujeitas ao corregedor da Comarca de Aveiro (51). Na verdade, nos finais de 1759, o terreno fora preparado quando uma ordem régia nomeara o juiz de fora da

cidade que servisse de corregedor da comarca (52). A nova comarca chamou a si algumas vilas pertença da comarca de Coimbra, mas esta viu-se compensada com vilas da ouvidoria de Montemor-o-Velho da extinta Casa de Aveiro (53). Igualmente a Provedoria de Esgueira passa simultaneamente a ser de Aveiro, mas superintendendo igualmente a Comarca da Feira (54).

b) Cidade e seu termo — juiz de fora

A área do concelho limitava-se às quatro freguesias anteriormente designadas, terminando a Norte e Poente na Ria, ilhas e marinhas, excluindo a costa de S. Jacinto que já pertencia a Ovar, da comarca da Feira (55). Para nascente terminava no lugar de Sá, pertença do concelho de Ílhavo. Para Sueste começava o concelho de Eixo, que por ser da Casa de Bragança, fazia parte da Comarca de Barcelos, juntamente com os lugares de Paus, Ois da Ribeira e Vilarinho, do Bairro (56). A Sul termina no pequeníssimo concelho de Arada, da jurisdição dos cónegos regrantos de S. Agostinho da Serra do Pilar de Vila Nova de Gaia (57).

O seu espaço de jurisdição prolongava-se pelas catorze ouvidorias do termo; sejam Albergaria-a-Velha, Águeda, «Arinhos, Balazaima, Boyalvo, Lamas, Oyam, Ouca, Perraes, Loure, São João de Loure, São Romão, Taypa, Talhadas» (58). Nestas servia o juiz de fora da cidade, os seis escrivães do cível, do crime, além do que era privativo dos órfãos (59). O juiz julgava no cível, crime e órfãos; no cível e crime subordinados ao corregedor, e órfãos ao provedor.

c) Barra de Aveiro — Superintendência das Obras da Barra

A Vereação refere-a associando-a às dificuldades da Barra, e pelo facto de não possuir qualquer poder de intervenção em tal assunto. O cargo de Superintendente foi criado em 1756 quase coincidindo com a elevação de Aveiro a cidade. Simultaneamente foi lançado um imposto em todas as Câmaras da Comarca, para o Cofre da Barra, destinado a obras daquela, sem que os municípios fossem consultados: «attendendo a que n'este negócio se trata da sua própria utilidade...» (60).

Em 1786, uma Real Resolução de D. Maria refere os transtornos da mudança dos dias de audiência da Vereação para os da Superintendência, ou seja, para as tardes de Segundas e Quintas. Assim resolve ordenar «ao dito Juiz de Fora, que restituísse as

Audiências do seu Juízo aos dias que para elas se achavam estabelecidos pelo uso, e costume» (61).

Apenas num simples pormenor se pode ligar esta instituição ao governo municipal, mas através do juiz de fora. Quando em 1758, o Cofre da Barra se enchia com os primeiros contributos da comarca, uma Carta Régia manda o Desembargador da Relação do Porto passar por aquela cidade e fazer contas sumárias, depositar o dinheiro num cofre fechado com quatro chaves: «uma ao Superintendente que se acha nomeado, outra ao Juiz de Fora da dita vila, outra a João de Souza Ribeiro, que com zello e dezembolso abriu o canal da Barra que hoje existe e outra ao Thezoureiro que foi por vós nomeado para o dito Cofre» (62).

A partir de 1781, é nomeado um Governador da Barra e igualmente da cidade, mandado dar posse a este cargo, o Governador de Armas do Partido da Cidade do Porto (63).

2.2. A Vereação

Mais do que cair em possíveis generalizações acerca das funções, modo de eleição, significado, regularidade, conflituosidade, dos Vereadores, hoje mais conhecidas por uma série de trabalhos recentes, queremos aqui pôr apenas a hipótese duma maior presença da Administração Central, com a extinção da Casa de Aveiro, e a passagem de vila a cidade. Para já o nosso estudo não permite respostas. Mas o facto de só a partir de 1797 (64), com projecto desde 1780 (65), se ter Paços do Concelho, quando até aí funcionava numa casa pequena, dá-nos a ideia de que o acto cresceu em dignidade e operacionalidade tanto mais que era frequente a presença de figuras proeminentes na cidade ligadas às obras da Barra e não só. Por isso mesmo possuía uma hospedaria municipal, junto aos Paços do Concelho, para os magistrados que chegavam de novo, até encontrarem instalações permanentes (66).

No período que o livro de Vereações nos permite estudar, ou seja 1805-1816 (67), o juiz de fora preside à quase totalidade das vereações, com excepção de dois períodos críticos: quando é preso em fins de Julho de 1808 (68), e quando foje em finais de Março de 1809 (69), situações que mais à frente desenvolveremos. Em tais casos a vereação era presidida, como mandava a Ordenação, pelo vereador mais velho (70), embora dando conta com a maior brevidade à Mesa do Desembargo do Paço de tal situação, anómala e indesejável

a partir da legislação Pombalina ⁽⁷¹⁾, e que a Vereação cumpriu somente em 1809.

Os assuntos municipais, eram decididos em função do parecer de três vereadores e um procurador do concelho que normalmente constavam da abertura da Acta. Em relação aos vereadores a única achega de momento é o facto de os mesmos nomes se encontrarem em 1806 como em 1812, ou então sucessivamente a título de impossibilidade comprovada de alguns, em mandatos sucessivos. O que pode levar a pensar numa malha de poder extremamente apertada em autênticas «aristocracias dos concelhos» ⁽⁷²⁾, que ocupam cargos governativos na terra, síndicos, rendeiros das sisas e outros impostos, ou mesmo cargos de nomeação régia. Procurador do Povo é figura inexistente, mas o Procurador do concelho surge sempre com os três vereadores, tornando-se activo quando se tratava de assuntos relativos a obras da Barra, partido dos médicos, etc. Mais uma vez se verifica a repetição dos mesmos nomes; entre 1806 e 1809, o cargo é desempenhado por quatro procuradores em simultâneo que se revesam alegando impossibilidade de momento do anterior, o que reforça a ideia de perenidade do cargo e aristocracia local. Aliás quando foi pedido pela comissão encarregada de preparar a defesa da cidade, em 1808, um subsídio, requisitam-se os principais mercadores, e surgem lado a lado um contributo de 52000 reis pelo procurador do concelho, e outro tanto por, um dos vereadores em exercício, ou seja, ambos mercadores, e assentes na vereação ⁽⁷³⁾.

Espaço ainda para nos apercebermos de posições pessoais perante a nova conjuntura política? Difícil de interpretar; mais à frente falaremos de tal, para já atitudes de escusa de cargos por um vereador Bernardo Barreto Feio, quando surgem as primeiras requisições de subsídios para o exército invasor ⁽⁷⁴⁾, e a sua total disponibilidade ao longo do ano de 1809, fazendo de juiz de fora, perante a fuga deste à proximidade dos franceses no Norte, por ocasião da segunda invasão ⁽⁷⁵⁾.

3. Município e Sociedade

Naturalmente que as fontes municipais, pela sua riqueza e variedade informativa, comportam quase todos os aspectos da «respiração» quotidiana da cidade, mas podendo nós perfeitamente seleccionar os objectivos de maior atenção municipal, encontrando mesmo uma evolução cronológica na incidência de certos temas.

3.1. Temas objecto de atenção municipal — tipologia e evolução de interesses

Podemos afirmar que todos os problemas surgidos na vida da cidade, são preocupações mais ou menos comuns a todas as Vereações: abastecimento, sanidade, educação, festas religiosas, jurisdição, nomeação de cargos, pleitos, policiamento municipal e central, etc., em certos momentos a guerra; notoriamente a indústria ou artesanato nunca são referidos, prova de que estas iniciativas estão muito longe do quotidiano.

Concretizemos agora: podemos, relativamente a Aveiro, encontrar ritmos de actuação que marcam o tempo em curta, média e longa duração. Em linhas gerais, os temas agrupam-se em três categorias fundamentais:

a) aqueles que são praticamente inalteráveis, por se tratar de assuntos bem enraizados na tradição local — festas religiosas e civis, educação, abastecimento e sanidade;

b) aqueles que são marcados por uma forte incidência de factores cíclicos e conjunturais — a guerra, a fome, naturalmente ligados à maior preocupação de abastecimento, de insegurança social, pelas próprias vidas, ou pelo comprometimento que o cargo governativo local comportava;

c) finalmente os temas ligados à fazenda local e real, em cuja evolução contam factores cíclicos e conjunturais, mas fazendo sobressair um problema estrutural, a situação endémica das finanças centrais e municipais, agravadas pelo acontecimento, neste caso as Invasões.

Para concluir este aspecto diremos que, no tratamento temático, se destaca uma cronologia em que o acontecimento guerra marca preocupações:

a) até Novembro de 1807 o tratamento de necessidades locais agricultura-gado-abastecimento, educação-festas, sanidade, arrematação de impostos;

b) a partir daquela data e até finais de 1811, o tema é a invasão: o abastecimento preocupa, surge a informação dos preços dos produtos de maior consumo, descatos, fuga de gente da governança, subsídios e mais subsídios, impostos a mais numa situação de total esgotamento, que o discurso do procurador do concelho bem regista a propósito do lançamento dum novo real sobre o vinho ⁽⁷⁴⁾;

c) finalmente, nos anos de 1811-1812, o balanço do desastre e apurar as despesas com os soldados ingleses, o subsídio britânico, quarentena por ameaça de peste. Daqui em diante é o restabelecer das temáticas do antes da guerra, mas condicionado por esta: pontes, estradas, sementeiras e colheitas, arroteamentos, pescas (abastecimento), saúde, mas com maior dimensão — um hospital, porque a cidade comporta agora um Batalhão de soldados, etc.

3.2. A cidade e a vereação nas vésperas das Invasões (1805-1807)

Uma síntese da conjuntura nacional e local foi já apresentada; logo se compreende os temas fulcrais desenvolvidos pelo município e que esboçaremos:

— política educativa; de iniciativa da provedoria da Comarca de Aveiro, é lida uma provisão da Junta da Directoria Geral dos Estudos sobre a criação de escolas de primeiras letras em Albergaria-a-Velha e Águeda, e uma segunda em Aveiro (⁷⁴).

— política sanitária; o encontrar meios de recrutar verbas a fim de pagar aos médicos e cirurgiões da cidade (⁷⁵); marcar locais apropriados à venda de víveres e pescarias, recomendando-se o não despejo dos restos nos canais da cidade (⁷⁶); aceitando o Regulamento sobre quarentenas, emanado da Junta da Inspeção de Providências contra a Peste (⁷⁷);

— política fiscal; preocupação maior: pois há que encontrar meios de recolher o necessário para as obras das calçadas, pagamento do partido dos médicos e cirurgiões, e igualmente para a Barra em construção. Dividem-se os cofres, de contribuição da cidade e termo nos dois primeiros casos, de toda a Provedoria (comarcas de Aveiro e Feira) para a abertura da Barra (⁷⁸). A preocupação fiscal preside mesmo à política sanitária, pois que a concentração de vendeiros se evita a extensão das lixeiras, exige o pagamento dum aluguer pelo «abarracamento» (⁷⁹). Na verdade, a recolha do lixo era a fonte de proventos, pois que filhos e criados das povoações vizinhas, a troco duma licença camarária, recolhiam o lixo que lhes parecia conveniente para as suas estrumeiras (⁸⁰);

— política jurisdicional, na correcção de pleitos, caso das queixas dos vizinhos de Aveiro e seu termo, descontentes com a apanha do moliço por estranhos, aplicando-se penas pecuniárias a

reverter para a Câmara sempre que tal acontecesse ⁽⁸¹⁾. Ainda se delibera acerca dos preços excessivos praticados pelos barqueiros da cidade e de fora na condução de passageiros para Ovar; ora, sendo este caminho uma forma de poupar algumas léguas por terra, os barqueiros impunham preços livres que a Vereação vai fixar, sob pena de pesadas multas ⁽⁸²⁾;

— política agro-pecuária e de abastecimento; de que se destacam dois aspectos: a safra do azeite e a implantação da batata. As actas das vereações a este respeito são o resultado do inquérito feito pela Intendência Geral da Corte, via Provedores, no intuito da extensão daquelas culturas. À Câmara competia, através do Procurador do concelho, nomear lavradores competentes, conhecedores das culturas, suas condições de produção e consumo locais. No caso do azeite, os juizes das ouvidorias do termo e cidade de Aveiro declararam ser a colheita de 1805 à roda dos 820 alqueires, quando o consumo exigia 8000 alqueires, tornando-se impossível, apesar de haver vinte anos que se plantavam olivais, qualquer exportação, a não ser «de hum lugar para o outro do termo» ⁽⁸³⁾. No caso da batata, as informações reunidas apresentam-nos o caso curioso das dificuldades de implantação desta planta no litoral:

— às primeiras experiências: os resultados desastrosos, apenas rama;

— a tradição, porque quem tem terrenos propícios prefere cultivar trigo e milho, e a batata resta para terrenos extremamente arenosos;

— tais terrenos exigiam extrema mão-de-obra que na altura, afirmam, era rara e dispendiosa;

— ou seja, pequena produção, grande amanho, jornais caros e pensões pesadas;

Estes observadores experimentados, propõem então que apenas os lavradores possuidores de juntas de bois fossem obrigados ao cultivo de uma quarta de batatas, ficando a seu arbítrio a escolha do terreno mais propício, para uma boa sementeira, e esta experiência ao cuidado da vigilância camarária evitando-se igualmente a repetição de situações anteriores que levaram à diminuição das «sementeiras do costume» ⁽⁸⁴⁾. O Procurador com o Alcaide da cidade, iriam na altura das colheitas verificar se tais lavradores haviam cumprido o estipulado, sob pena de 1000 reis para as despesas do Concelho ⁽⁸⁵⁾.

Parece-nos que os temas de pendor económico têm um peso significativo, quer reativamente ao município, quer, e sobretudo,

articulados com a administração central, mas, como já se afirmou não vislumbramos qualquer preocupação respeitante ao foro industrial ou mesmo artesanal. Os temas abordados são propostos em grande medida pelos esforços reformistas do poder central — organização fiscal, educativa e sanitária, mesmo o fomento agrícola que ultrapassa o abastecimento local e pretende a exportação. A vereação parece estar em consonância com as directrizes centrais propondo as respostas concretas e adequadas à realidade local.

3.3. A pressão bélica

A primeira invasão, em finais de 1807, fez-se imediatamente sentir em Aveiro com os primeiros pedidos de subsídios para o exército invasor, sediado em Águeda, termo de Aveiro, e ainda informações acerca dum possível aquartelamento na cidade. E as actas relativas à evolução do processo político continuam. Ora, precisamente a partir de Novembro de 1807, a temática gira à volta dos efeitos políticos recentes, que terão uma repercussão peculiar em Aveiro.

3.3.1. Defesa dum espaço vital

Podemos afirmar que Aveiro nunca sofreu as devastações das cidades próximas, Porto e Coimbra, e tudo fez para evitar as repercussões directas do invasor. À imagem do resto do país, «colaborou» com o invasor até Junho de 1808, fazendo depois a sua própria «revolução»⁽⁸⁶⁾ como refere José Acúrsio das Neves. Segue então as ordens da Junta do Supremo Governo da Cidade do Porto⁽⁸⁷⁾. Na segunda invasão, o inimigo anda pelo seu termo, mas não passa dum perímetro afastado — Albergaria-a-Velha, Ovar a norte, mas na generalidade o Vouga é a fronteira entre a posição ocupante a Norte, e do exército luso-britânico a sul, tudo à volta duma linha que vai desde Águeda e ponte do Marnel, até Eixo⁽⁸⁸⁾. Parece-nos aliás que Aveiro não estava no percurso estratégico da refrega directa mas que funcionou, pelas suas condições naturais e esforço de muitos, como zona tampão e reservatório de forças. Vejamos mais de perto: a Vereação até 4 de Julho de 1808 viveu numa situação de colaboração distante nos acontecimentos:

— por um lado, reuniu verbas destinadas ao exército invasor⁽⁸⁹⁾, divulgou os documentos emitidos pela Regência em nome de

Napoleão, nomeadamente a leitura pública de números da Gazeta de Lisboa em apoio do Duque de Abrantes ⁽⁹⁰⁾. Este aceitar do estado de coisas era localmente recomendado pelo próprio Bispo de Aveiro, D. António José Cordeiro ⁽⁹¹⁾, repetindo aproximadamente as circulares que incitavam à paz e tranquilidade públicas emitidas por várias dioceses ⁽⁹²⁾.

— por outro lado, a 22 de Junho, «tinha também a cidade de Aveiro feito com todo o sossego a sua revolução» ⁽⁹³⁾, escreve José Acúrsio das Neves, e assim é «com todo o sossego», pois que a acta da vereação desse dia dá-nos conta duma cautelosa recepção das novidades praticadas no Porto. Por carta emitida pelo corregedor da Comarca de Aveiro, acompanhada de outra da Junta do Supremo Governo da cidade do Porto em nome do Príncipe Regente, ordenando que fossem descobertas as armas reais, emitidos editais, desfraldada a bandeira real. A câmara tudo pretende cumprir, embora só tivessem a bandeira da Câmara, a real desapareceu, pôr-se-iam luminárias «em público signal de gosto e satisfação com que se cumpra a dita ordem na forma do costume em semelhantes casos» ⁽⁹⁴⁾, e assinam os três síndicos da cidade. O tom da acta, o facto de assinar apenas a vereação e os síndicos inclina-nos a pensar numa atitude legalista de cumprimento obediente e não aderência total. E isto porque as actas à frente seguem decisões da Junta do Porto, mas só depois do desaparecimento do juiz de fora como presidente da Vereação, preso entre 28 de Junho ⁽⁹⁵⁾ e 3 de Julho, é que nos surge uma acta festiva de real adesão à causa libertadora ⁽⁹⁶⁾.

Em 4 de Julho, reúnem-se em Acto da Câmara «todas as pessoas do Corpo da Nobreza, Clero Regular e Secular, Comercio e Povo desta dita cidade» ⁽⁹⁷⁾ aclamaram os recentes acontecimentos, revelando que a atitude de colaboração foi consequência do terror provocado pelos franceses, e pelas instruções do Príncipe Regente naquele sentido, juraram fidelidade, assinaram e «clamando cada hum e todos juntos = Viva a Augusta Caza de Bragança =>» ⁽⁹⁸⁾.

A defesa da cidade e seu termo passa a constituir-se, e a relação com as ordens emitidas do Norte são uma constante, quer nesta ocasião, quer na segunda invasão:

a) a defesa da Cidade

— a partir da formação da Junta no Porto, o Governador da Barra, Caetano José Vas Parreiras e o Capitão Manuel Velho da Costa

Azevedo ficaram encarregados da defesa da cidade de Aveiro, passando a requerer todo o apoio à Câmara; financeira, para a qual contribuíram dois mercadores, e de alojamento, para um Regimento em constituição na cidade, ou mesmo tropas de passagem via Ovar, ou ainda acolhimento daquelas que se encontravam mais próximas, na Mealhada ⁽⁹⁹⁾;

— a 7 de Julho de 1808 no Paço do Bispo de Aveiro, constituiu-se uma Junta Provisional à semelhança da do Porto e desta dependente, sendo dirigida pelo Governador da Barra já indicado ⁽¹⁰⁰⁾. O Bispo havia aliás emitido várias directrizes, desde celebrações litúrgicas festivas pelo levantamento do Porto, até ao incentivo pelas contribuições e donativos voluntários ⁽¹⁰¹⁾; igualmente o recurso às armas era ordenado aos eclesiásticos para defenderem a Religião e o Estado ⁽¹⁰²⁾.

— em princípios de Abril de 1809, aquando da 2ª invasão, a cidade estava sem qualquer defesa; fugira o juiz de fora, corregedor, houvera tumultos, fuga de presos e notícias do desastre da ponte das barcas no Porto. Constituiu-se então uma «guarda da polícia», subordinada ao negociante Agostinho de Sousa Lopes ⁽¹⁰³⁾. A Barra aberta no ano anterior, pela mesma altura, não possuía qualquer policiamento marítimo ⁽¹⁰⁴⁾. Confiava-se nas defesas ao longo do Vouga.

b) a defesa da região

A segunda invasão foi dos momentos mais dramáticos e activos da participação popular em colaboração com o exército luso-britânico. Foi fundamental para o êxito da operação de incursão no Porto salvaguardar as margens do Rio Vouga, afastando-se da margem direita os barcos, apenas permitindo-se a passagem de famílias que fugiam aos franceses, vigiada pelas Ordenanças colocadas em locais possíveis de ultrapassar pela cavalaria inimiga ⁽¹⁰⁵⁾. Esta região funcionou como zona tampão para sul e de resistência enquanto chegava o auxílio britânico. Alguns factores o permitiram:

— a natureza do terreno, ou pela planura cortada por canais difíceis de transpôr por volta de Angeja e Eixo, ou o acidentado do terreno em Águeda, onde a estrada que conduzia ao Porto atravessava densos pinheirais escondendo ribanceiras, a que se juntaram novos obstáculos, fossos camuflados, derrube de árvores para corte de atalhos, etc., tudo no sentido de segurar o ímpeto da

cavalaria inimiga e dar tempo «à nossa gente em quem havia falta de disciplina e experiência da guerra» ⁽¹⁰⁶⁾, como escreve Alexandre Tomás de Morais Sarmento, do Corpo Militar Académico, em 1810.

— os campos férteis de Angeja, apesar de a Norte do rio, permitiram o abastecimento regular das tropas a sul, para o que se fizeram campanhas junto da população no sentido de colaborarem com alimentos, e sobretudo continuarem a cultivar os campos ⁽¹⁰⁷⁾; além disto, fez-se passar para sul do rio consideráveis rebanhos e manadas ⁽¹⁰⁸⁾;

— os dinheiros públicos a cargo do corregedor e provedor de Aveiro foram entregues em Coimbra onde a caixa militar estava exausta ⁽¹⁰⁹⁾, provavelmente das sisas e contribuições voluntárias alimentadas pelo incentivo do Bispo de Aveiro ⁽¹¹⁰⁾. Além disso o Senado designa armazéns de recolha de todos os géneros, nomeando um depositário seguro, tudo pronto a acudir às necessidades da guerra ⁽¹¹¹⁾;

— as companhias de ordenanças tiveram uma importância fulcral, como adverte repetidamente a Relação de Morais Sarmento: armavam barricadas ⁽¹¹²⁾, apesar de mal armados, e porque conhecedores dos atalhos e do rio, faziam incursões rápidas assassinando franceses isolados ⁽¹¹³⁾, capturando gado e comestíveis ⁽¹¹⁴⁾. Vigiavam os caminhos e atalhos, desconfiando de muitos viajantes, conduzindo-os ao quartel, para serem examinados por um Conselho Permanente de Exame e Segurança ⁽¹¹⁵⁾;

— finalmente, o apoio prestado com o desembarque de navios ingleses entrados na Barra, à volta de 10 de Maio ⁽¹¹⁶⁾, conduzindo tropas e víveres quer para o Vouga, quer para Ovar, abastecendo o exército luso-britânico que irrompe no Porto a 11 de Maio.

3.3.2. Guerra e violência

Tais situações estão perfeitamente descritas, em algumas monografias locais ⁽¹¹⁷⁾, referindo a violência sentida pela população com as atrocidades provocadas pelos francês, mas igualmente a devastação e fome, ou mesmo, a fuga; no caso de Aveiro, para as areias de S. Jacinto, Gafanha e ilhas da Ria ⁽¹¹⁸⁾.

Destacamos porém duas situações, passadas em Aveiro, de natureza não muito diferente, que encerram uma certa violência de atitudes. Não são originais pois que repetem etapas comuns a outras cidades e vilas portuguesas nas mesmas circunstâncias.

a) em fins de Junho de 1808, Aveiro aclama a restauração da Casa de Bragança, cria a sua própria Junta, submetida à Junta constituída no Porto, já o afirmarmos. As actas das vereações, a partir de incios de Julho ⁽¹¹⁹⁾ deixam de ser presididas pelo juiz de fora, Caetano Inocência de Gouveia e Costa, que o era desde pelo menos 1805, e foi substituído pelo vereador mais velho, como manda a Ordenação. A situação mantém-se até à Sessão de 7 de Setembro de 1808. Aqui, com a presença do Corregedor e Provedor, dá-se a reintegração do juiz de fora, por decreto da Junta Provisional do Governo Supremo, permitindo informar as razões de tal ausência ⁽¹²⁰⁾. Declara-se ter estado preso na cadeia da Relação, depois de agredido, sem qualquer fundamentação para lá da invenção de algum oculo inimigo que se valeu «da virtuosa comosssao dos Povos na Felis Restauracao da Soberania Portugueza» ⁽¹²¹⁾. Retomaria as suas funções, mas o Governador interino de Aveiro teve de recrutar tropas e ordenanças a fim de assegurar a reintegração ⁽¹²²⁾. Em suma, a repetição de tumultos, em que as autoridades perderam o controle dos insurrectos atingindo-se personalidades acusadas de colaboracionismo ⁽¹²³⁾.

b) Uma segunda situação surge em 3 de Abril de 1809. O juiz de fora estava de novo ausente, fugira «a tres dias [...] Corregedor, e Provedor, e o Governador da Terra, assim como algumas Famílias» ⁽¹²⁴⁾. Parece-nos que Corregedor e o Provedor estavam em Coimbra a entregar verbas ao coronel Trant, responsável pela defesa da margem sul do Vouga durante a segunda invasão, como atesta o testemunho de Morais Sarmiento, do Corpo Militar Académico, já citado ⁽¹²⁵⁾. Os presos arrombaram a Cadeia e o assento do pão; a cidade encontrava-se à mercê de «tomultos Populares e Revolucionários». Não havia praticamente dinheiro algum na Câmara porque os Cofres foram levados pelos fugitivos. Na sessão seguinte de 18 de Abril, estavam já presentes o Corregedor e Provedor mas não o juiz de fora; a Vereação substituta, em resposta a um officio do Tribunal de Desembargo do Paço ⁽¹²⁶⁾, referia ter terminado o tempo de mandato em 31 de Março e localizava-o em Lisboa ⁽¹²⁷⁾. O Senado constituído encontrava-se numa situação perfeitamente provisória, mas duradoura, não por violência com a vereação anterior, mas por ausência voluntária daquela, e sobretudo por ausência de gente da primeira nobreza, pois que para a Procissão

de Corpus Christi em que era habitual ser o Pálio transportado por gente daquela condição, houvera que recorrer às quatro Confrarias da cidade ⁽¹²⁸⁾.

Parece-nos que esta fuga pretendeu evitar as cenas passadas em 1808, e sobretudo o que no Porto estava a acontecer: assassínios, espancamentos, arrombar de prisões, saques, a 21, 22 e 23 de Março ⁽¹²⁹⁾, e que de certa forma se repetiu em Aveiro, mas já na ausência dos representantes do poder.

Significam estes dois episódios, a identificação de tensões desenvolvidas de Junho de 1808 a Março de 1809, que igualmente se produziram no Porto, Braga, Chaves, Viana do Castelo, Barcelos, Bragança, Évora, Estremoz, etc, numa violência que faz sobressair tensões sociais ⁽¹³⁰⁾.

3.3.3. O Preço da guerra

A confrontação bélica afectou Aveiro de uma forma múltipla: o empobrecimento da população pelas requisições constantes de víveres e destruições de alguns campos, particularmente na 3ª Invasão, na zona de Anadia ⁽¹³¹⁾, mas sobretudo o recurso à fazenda municipal.

O Senado procurava afastar a soldadesca, sabidos os descatos frequentes. A um pedido de aquartelamento do Regimento de Cavalaria nº 6, na cidade, em finais de Dezembro de 1807, a Vereação responde não possuir condições suficientes a não ser para o Estado Maior, duas Companhias e os soldados adidos; os restantes era preferível ficarem nas posições de então, ou seja, por altura de Águeda e Sardão ⁽¹³²⁾. Evidentemente que mais tarde, na segunda invasão, é feita a «revolução», preparam rapidamente locais para possível acolhimento de tropas luso-britânicas, como foi já referido ⁽¹³³⁾.

Parece-nos porém que a pior forma de pagar a paz foi o contributo constante para as despesas, quer sob a subordinação da Regência francesa, quer depois numa atitude de contribuição patriótica. Tenhamos em conta o seguinte:

— logo em 16 de Dezembro de 1807 foi pedido pelo juiz de fora de Recardaes, encarregado do fornecimento das tropas sediadas em Águeda, uma verba a cobrar por finta sobre Aveiro, de 200.000 reis para satisfação duma despesa de 500.000 que se deviam de mantimentos para 2700 espanhóis; tal importância foi

retirada do rendimento do novo real para obras, até ser possível fazer a finta ⁽¹³⁴⁾;

— a 16 de Fevereiro do ano seguinte, o Senado da Câmara do Porto ordena o lançamento duma contribuição sobre as lojas da cidade e seu termo ⁽¹³⁵⁾. Designou-se uma comissão para tal, mas que lamentava logo as dificuldades para a população, vivendo uma situação de miséria havia seis anos pelo retardamento na abertura da barra, e inundações das marinhas e campos de cultivo, principais fontes de riqueza para a região ⁽¹³⁶⁾. O termo de Aveiro, constituído por ouvidorias essencialmente rurais, pagou 32050 reis, queixando-se os juizes das ordenanças e louvados da situação difícil que se vivia ⁽¹³⁷⁾.

Após a «feliz restauração», a situação não muda, antes pelo contrário; e as próprias pastorais, o próprio Bispo de Aveiro, recomendam e praticam — contribuir, se possível, voluntariamente:

— a 28 de Junho de 1808, a Câmara é solicitada para preparar o fornecimento militar e verbas que cheguem às mãos das tropas na Mealhada. O Senado não tem tostão, e serão dois mercadores, um deles procurador do concelho, outro vereador a libertarem 104.000 reis ⁽¹³⁸⁾;

— a 16 de Março de 1809, o Senado recebe uma provisão do Conselho da Fazenda, que mandava se remetessem os dinheiros das sisas, não se devendo entregar para o partido dos médicos ⁽¹³⁹⁾;

— a 3 de Abril de 1809, fugiram os principais ministros da cidade e a Vereação constituída, não tendo verbas, pois que os cofres também seguiram, recorre mais uma vez ao novo real destinado a obras, e que irá pagar a guarda policial constituída ⁽¹⁴⁰⁾;

— a 18 de Abril o Corregedor e Provedor pediam mais verbas, e o Senado indicava os cofres vazios, remetendo-os para o dinheiro que o Bispo de Aveiro reunira de donativos voluntários ⁽¹⁴¹⁾;

— logo a 24 de Abril, se repete o mesmo pedido, a que a Câmara responde da mesma forma, acrescentando-lhe ser completamente impossível lançar uma derrama, por três razões: ausência do Senado, fuga dos ricos e marasmo do comércio e agricultura. Tirando as doações recolhidas no Paço Episcopal, só restaria esperar pela recolha do primeiro quartel das sisas ⁽¹⁴²⁾.

Esta enumeração pormenorizada aponta para o preço excessivo a pagar, de tal forma que: podemos desenhar dois momentos

particularmente dolorosos para a população, expressivamente pronunciados pelo procurador do concelho.

O primeiro incidente deu-se durante a primeira invasão e após a requisição pelo senado do Porto dum imposto sobre o negócio. O procurador protestava contra o atraso na abertura da Barra que só trazia prejuízo para os habitantes e gastos consideráveis à fazenda real. A Câmara considerava-se impotente para dar resposta às justas reclamações, visto nada ter a haver com a administração da Barra «cujas forças eram desconhecidas por este mesmo Senado» ⁽¹⁴³⁾, e dependiam portanto da administração central. Era o esmagamento entre um projecto de há muito que não dava frutos, para o qual contribuíam e duplamente, pois que sem os resultados esperados ainda continuava a cobrança fiscal.

O segundo incidente, muito mais veemente, deu-se na altura da fuga do Senado em que a vereação formada responde a uma série de pedidos de subsídios. Exausta, reage quando foi lançado um real sobre cada quartilho de vinho para o partido dos médicos, e o discurso acusa o cansaço ⁽¹⁴⁴⁾:

— começa por referir a falta de comércio pelas circunstâncias da região e da Barra, e pelos efeitos das invasões;

— em seguida enumera a série de imposições sobre o vinho — um real para o Cofre da Barra, outro para as obras públicas, o terceiro seria o que se pretendia lançar; além do subsídio literário, e real d'água, a cidade e seu termo pagava ainda sobre cada pipa, para «complemento do património real», 4500 reais;

— por tudo isto, na carestia certa do vinho, e os diferentes encargos impostos, não haveria rendeiro disposto a segurar tal património;

— sobretudo, eí a argumentação mais fundamental, os suplicantes acabavam por ser colectados para o mesmo fim várias vezes, isto é,

• do real da Barra se retirava determinada importância para os ordenados dos médicos,

- quando estavam doentes, pagavam aos mesmos médicos,
- e agora o novo real;

— finalmente, os médicos dos partidos não se contentavam com a renda paga pelo Senado, não curando pobres e obrigando judicialmente a quem tratam, tornando-se toda esta situação aberrante tanto mais que havia médicos na cidade que sem serem do Partido dos Médicos e Cirurgiões, tratavam dos doentes.

Parece-nos que se pode destacar neste discurso, uma situação limite de esgotamento, não apenas para as arcas do município, mas do próprio Termo, forçados a contribuir com uma economia débil e gastos acrescentados por um sistema contributivo emitido da Coroa ao qual não podiam fugir.

3.4. Efeitos da guerra

3.4.1. As sequelas da pressão bélica

Em primeiro lugar pode-se falar dum acentuar da diminuição populacional por efeitos de sofrimento, ou mesmo pela fuga de muitas famílias da cidade, como já referimos. Depois, uma paralização ou diminuição da actividade agrícola e pecuária, com um impacto maior numa região em que o mar há muito era ingrato e fechado. O comércio condicionado por estes mesmos factores.

Finalmente, e articulado com estes dados, a pressão fiscal duplamente penosa, por um lado pela diminuição dos contribuidores, por outro pela redução das actividades económicas.

Entretanto, principia o levantamento da situação, e surge o subsídio britânico a contemplar algumas regiões de que possuímos listas de lavradores. Os ditos lugares ficam a Sudeste da Comarca, ou seja, Boialvo, Balazaima, Arinhos, Anadia, Avelãs de Cima, Assequins, Ferreiros, Paredes do Bairro, S. Lourenço do Bairro, num total de 243 lavradores, cabendo a cada um 0,5 alqueire e 1 solomi (1/8 do alqueire) de milho, e 15 reis de dinheiro, e milho por ser a única cultura possível ⁽¹⁴⁵⁾. Note-se que estas zonas eram da cultura do chamado vinho da Bairrada, o que significa que tal contributo não resolve os problemas a curto prazo da possível afectação das vinhas.

Mas a evolução dos preços talvez nos dê algumas respostas imediatas e já previsíveis; a subida dos preços acelerada a partir de 1809, acentuada nos anos de 1810 a 1814, depois voltam a declinar. As fontes dão-nos estas indicações: os livros de Receita da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, entre 1798 a 1814 ⁽¹⁴⁶⁾, sendo o ano económico de 1 de Julho a 30 de Junho, Actas Camarárias de resposta aos pedidos pelo corregedor de preços actualizados ⁽¹⁴⁷⁾, para os anos de 1807 a 1809, e finalmente uma lista dos preços mensais de vários géneros que o Comissariado Geral Britânico forneceu ao Exército Português, também registado no livro de Actas das vereações

para os anos 1809 a 1811 ⁽¹⁴⁸⁾. O preço seleccionado é o alqueire do trigo galego.

A conclusão é obvia; apesar dos preços terem uma evolução para a alta de anos atrás, a verdade é que se acentua nas variações anuais, a partir de Maio Junho de 1810, véspera de nova colheita, e depois muito mais pela mesma ocasião no ano seguinte, como é dado observar pelos preços officiosos. Em contrapartida, os preços da Misericórdia, embora com a mesma tendência estão abaixo daqueles níveis; esta, habitualmente, vendia à volta de 200 alqueires de Fevereiro a Junho, ou seja, tomava posse uma administração a 1 de Julho dum ano que vendia no primeiro semestre do ano seguinte. Ora acontece que no ano económico de 1 de Julho 1812/30 de Junho de 1813 nada se vende, e logo a 2 de Julho de 1813 a nova administração transaciona 210 alqueires de trigo galego a 1300 reis, preço nunca atingido até aí, e no mesmo ano económico 212 alqueires a Março de 1814 agora a 1100, o que nos leva a pensar em situações de açambarcamento, quando o preço prometia subir. Aliás, a Câmara em sessão de Agosto de 1814, refere a existência de «traveçadeiras», e para atalhar tal situação, encarrega um vigilante ⁽¹⁴⁹⁾. A estabilidade do preço do trigo começa a desenhar-se a partir daqui, se não mesmo uma baixa que se prolonga até meados do século XIX, como estudou David Justino ⁽¹⁵⁰⁾.

Mas as preocupações de abastecimento à cidade põem-se em relação a outros alimentos: o azeite, e a carne. No primeiro caso porque a sua procura era grande no fornecimento dos archotes das tropas ⁽¹⁵¹⁾, e a produção havia sido destruída pelas movimentações dos exércitos e pelos rebanhos de cabras que os arruinavam para sempre ⁽¹⁵²⁾. No segundo caso, as preocupações são igualmente sanitárias e fiscais. Trata-se da arrematação das carnes no açougue da cidade de Aveiro e do lugar de Sá, limite da cidade, mas da jurisdição da vila de Ílhavo. Ora, ambos foram arrendados pelo mesmo indivíduo, em 1812; a diferença de em Sá se abater igualmente gado vacum e na cidade, com maior respeito pelas determinações superiores, se proibir tal, apenas gado bovino ⁽¹⁵³⁾. Acontece que o rendeiro se queixa à Vereação de Aveiro da subida do preço do arratel da carne, pedindo autorização para o elevar. Tal necessidade foi aceite ⁽¹⁵⁴⁾, o que significava uma diferença de 10 reis em cada arrátel de carne a favor de Sá. A evidência da manobra do rendeiro tornou-se clara passado um ano. Em Junho de 1813,

mandou-se encerrar o açougue pelo corregedor, atendendo à falsa concorrência gerada pelo rendeiro, pois que a subida do preço, em Aveiro, levou à deslocação dos compradores para o vizinho, com prejuízos vários:

- para os cofres camarários, visto a diminuição dos compradores não entusiasmar os rendeiros;

- depois para a saúde da população, porque o lugar de Sá, distante do centro de Ílhavo era pouco visitado pelos seus oficiais «sendo todos estes juízes e almotacés de caracter de hirem de companhia com os marchantes beber a taberna como todos sabem, e tem visto» ⁽¹⁵⁵⁾; a carne provinha de rezes doentes.

Em suma, e nas palavras dos vereadores, «so prevalece a sordidez dos interesses, e grandes lucros» ⁽¹⁵⁶⁾.

3.4.2. As novas preocupações

A partir de 1814, retomam-se os temas dos tempos menos perturbados: o ensino, com a instalação duma cadeira de Retórica e Poética ⁽¹⁵⁷⁾, e ainda uma Cadeira de Filosofia Racional a instâncias da Diocese ⁽¹⁵⁸⁾. Depois a política sanitária, acolhendo a Câmara um pedido da Misericórdia no sentido de ser criada uma Lotaria a reverter para um novo hospital e farmácia ⁽¹⁵⁹⁾. Finalmente, as medidas de fomento local mas de iniciativa régia: reconstrução de pontes, fontes e caminhos e sementeiras de árvores e pinheiros ⁽¹⁶⁰⁾. Mas duas iniciativas nos merecem destaque, também da iniciativa régia:

- o convite a pescadores da Póvoa de Varzim, a virem residir na cidade com as suas lanchas para dinamizar a pesca no mar alto, e servirem no auxílio de pilotagem da Barra, incentivando-os ao reduzirem para metade a dzima do pescado ⁽¹⁶¹⁾;

- o arroteamento duma faixa de cerca de 500 varas do terreno da Gândara, lugar de Albergaria-a-Velha, termo da cidade. A requisição foi feita por três personalidades próximas, José Vitorino Barreto de Vasconcelos, capitão do Regimento de Cavalaria nº 3, natural da freguesia de S. Martinho da Gândara, comarca da Feira, José da Fonseca, capitão do mesmo Regimento, e Dona Maria Isabel da Fonseca, natural da cidade do Porto, pagando cada um 1000 reis de foro. O pedido tinha passado já pelo Tribunal do Desembargo que o enviou a Aveiro, que cautelosamente decidiu que segundo a lei «novíssima de 11, de Abril de 1815», por um auto de vistoria

se averiguasse qual era a porção dos logradouros do povo que podia ser dispensado para cultura, sendo neste acto ouvido o povo do mesmo lugar, e avaliado o terreno por louvados, fosse posto em praça (162).

Este conjunto de dados é indicação segura de que algo se modificou, uma certa estabilidade política, e certamente um dinamismo concreto. A melhor indicação é-nos dada pelo juiz de fora que na reunião do Senado de Outubro de 1815 se queixa que desde a instalação na cidade do Batalhão de Caçadores nº 10, e por isso mesmo «o aumento que tem havido da População», a menos que o seu ordenado fosse aumentado, era-lhe impossível pagar o aluguer da casa (163).

4. Conclusão

Dois aspectos gostaria de destacar:

a) As invasões trouxeram alterações no relacionamento local com o centro ordenador? Parece-nos que as perturbações à volta da figura do juiz de fora se inseriram num processo momentâneo de impossibilidade de controle do «impeto popular e revolucionário» (preferimos a linguagem do documento) pelo poder institucionalizado, quando o medo, fome, preços altos, se conjugaram, num movimento comum a outras zonas do país, já o dissemos. Parece-nos até que o episódio atrás descrito sobre o maior rigor da aplicação das regras de abate e sanidade dos animais, contrastando com um concelho limitrofe, é indicativo do maior respeito pelas determinações superiores.

Em contrapartida, a Superintendência da Barra ligada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, num projecto que absorveu grandes verbas caídas sobre uma população em diminuição, trouxe certamente revolta. Reflectida no discurso do Procurador do Povo, que se queixa do atraso dos resultados. Sobretudo uma Câmara sem qualquer jurisdição ou participação em tais assuntos, e «cujas forças erao desconhecidas», como afirmam os vereadores. Na verdade, a impressão que nos deixa a memória do oficial da Marinha de Guerra, Isidoro Francisco Guimarães, que dirigiu em Maio de 1809 a entrada do comboio inglês de navios na Barra é significativa: «no pouco tempo que estive em Aveiro pude conhecer os partidos, que haviam sobre a abertura da nova Barra; huns desacreditando-

-a de todo, e outros abonando-a» (164). E isto porque o Conselho do Almirantado nomeava um Piloto-Mor para a dita Barra, estabelecendo a sua jurisdição, que seguia de perto a Barra do Porto. Porém a Câmara não o reconhece como tal (165). A esta competência nomear um Sota-Piloto-Mor, mas que nada sabia de pilotagem, e ainda quatro pilotos a que chamavam juramentados, que não seriam mais que simples pescadores. «Elles não conhecem superior legítimo que os dirija» (166). Aliás o aparelho administrativo mostrara-se incapaz de promover a ordem quando para a transferência de tropas e munições do exército desembarcado para Ovar através da Ria, não foi possível reunir mais de 130 barcos, quando nela existiam perto de 3000, como observou o dito oficial. E isto porque não havia qualquer identificação das embarcações, nem ideia exacta do seu número (167). Logo se compreende a iniciativa da Secretaria dos Negócios da Marinha ao enviar à Câmara um aviso no sentido de fazer fixar uma companhia de pescadores da Póvoa do Varzim, habituados ao alto mar, isto em 1816, quando pela Barra dentro entrava já um número significativo de navios (168).

Parece assim que se tornou aceitável a presença dos quadros tradicionalmente representativos da administração central, mas mal compreendidas instituições com grandes projectos para a região, que se não relacionam socialmente com esta, e talvez as mudanças operadas na vida económica da cidade não fossem do agrado de todos...

b) Parece-nos, por outro lado, que a situação vivida após 1814, reflecte um grande esforço de desenvolvimento económico geral para a região, tanto mais que a abertura da Barra criou situações atraentes, e a instalação do Batalhão de Caçadores incentivou diferentes sectores. As palavras de contentamento escritas em 1814 para o «Jornal de Coimbra», pelo engenheiro Luís Gomes de Carvalho, responsável pelas obras hidráulicas na Barra e no Vouga, dão uma imagem qualitativa da mudança: «navios e outros barcos [...] estão carregando sal e outros géneros, e enchendo a terra de dinheiro, e ocupando com muito lucro todos os habitantes de tal modo que custa achar um homem para o barco ir a Barra, ou ao Rio; rapazes, mulheres, tudo trabalha, tudo ganha dinheiro e andam fartos. Então não é isto bonito?» (169). Esta visão do nascimento, como dizia o mesmo engenheiro, de «hum segundo dia de criação», choca naturalmente com a ideia que se tem do processo de crise ou mutação

estrutural bem conhecido ⁽¹⁷⁰⁾, mas que acabou por beneficiar desta evolução como refere David Justino. Aveiro insere-se nesta pulverização de novos circuitos, ganha importância através da sua actividade portuária, desenvolvida fundamentalmente com os portos do Norte, como o demonstra a análise dos dados publicados na revista «Arquivo do Distrito de Aveiro», referentes ao ano de 1815 ⁽¹⁷¹⁾, e que em meados do século se mantém com o peso significativo, sendo em termos de comércio de cabotagem o quarto, depois de Lisboa, Setúbal, e Porto ⁽¹⁷²⁾, demonstrado por David Justino, num processo que este classificou de «economia informal» ⁽¹⁷³⁾.

Inês Amorim
Universidade do Porto

NOTAS

* Este trabalho foi possível graças à concessão duma Bolsa de Curta Duração do INIC, para deslocação a Arquivos em Lisboa.

(0) Abreviaturas: A. M. A. — Arquivo Municipal de Aveiro

A. V. — Actas de Vereação, vol. nº 9

A. S. C. M. A. — Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro

B. N. L. — Biblioteca Nacional de Lisboa

(1) AYMES, Jean-René — *Bases y evolucion de la «Política Portuguesa» de la Revolucion Francesa entre 1789 y 1797*, in «Revista de História das Ideias», nº 10, Coimbra, 1988, p. 199.

(2) VICENTE, António Pedro — *A influência inglesa em Portugal. Documentos enviados ao Directório e Consulado (1796-1801)*, in «Revista de História das Ideias», nº 10, Coimbra, 1988, p. 166.

(3) RAMOS, L. A. de Oliveira — *Da Ilustração ao Liberalismo*, Porto, Lello & Irmão, 1979, p. 99.

(4) JUSTINO, David — *A Formação do Espaço Económico Nacional, Portugal 1810-1913*, Lisboa, Vega, 1986, vol. 2, p. 61.

(5) Id., *Ibid.*, p. 60-61.

(6) HESPANHA, A. Manuel — *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, p. 63, «no plano institucional concreto, a absolutização e concretização do poder processa-se através da assunção, progressiva pela coroa de atribuições até aí periféricas: a fiscalidade [...], justiça [...], defesa [...], cultura [...], economia [...]»

(7) Id.; *Ibid.*, p. 63-64 — «a política de integração segue, portanto, duas vias: por um lado, a de, através da doutrina do primado da lei, submeter os direitos particulares dos corpos periféricos [...]; por outro lado, limitando a liberdade doutrinária dos juristas, o poder vinculante das decisões dos tribunais [...] a eficácia do costume e a vigência do direito comum, a de acabar com a partilha da ordem jurídica e conferir ao direito régio a plenitude da sua vigência. Para completar, um retorque ideológico [...] a ideia de “código” ...»

(8) SAMPAIO, Francisco Coelho de Sousa — *Prelecções do Direito Patrio, público, e particular* [...] 1793, in «Poder e Instituições...», o. c., p. 422.

(9) HESPANHA, António — *Poder e Instituições...*, o. c., p. 67.

(10) ASTUTI, G. — *O Absolutismo esclarecido em Itália e o Estado de Polícia*, in «Poder e Instituições...», o. c., p. 252.

(11) HESPANHA, António — *Poder e Instituições...*, o. c., p. 72, «as principais características da administração estadual são: a) publicização da função administrativa; b) funcionamento administrativo regulado por regras gerais e abstractas; c) competência dos diversos funcionários definidas de forma estandardizada e racional; d) hierarquização funcional dos agentes; e) carácter não patrimonial dos cargos públicos; f) separação entre os funcionários e os meios administrativos, estes últimos apropriados pelo Estado; g) utilização do processo escrito como forma administrativa dominante; h) enquadramento num sistema intelectual-cognitivo de natureza abstracta.»

- (12) Id., *Ibid.*, p. 73.
- (13) Id., *Ibid.*, p. 74.
- (14) Id., *Ibid.*, p. 79-82 — Na nota 177 desta mesma página uma grelha de caracterização «idade de ingresso no ofício, primogeneitura-secundogenitura, “status” social do pai, “status” final do oficial, ascensão social, origem geográfica, mobilidade geográfica, educação e estudos factores de ingresso no ofício, carreira burocrática outros empregos e rendimentos».
- (15) CARVALHO, Luís Gomes de — *Memória Descritiva [...] na abertura da Barra de Aveiro segundo as ordens de S. A. R. o Príncipe Regente Nosso Senhor*, 1802, in «Arquivo do Distrito de Aveiro», vol. 13, Aveiro, 1947, p. 59.
- (16) Id., *Ibid.*, p. 60.
- (17) Id., *Ibid.*, p. 64.
- (18) Id., *Ibid.*, p. 60.
- (19) Id., *Ibid.*, p. 30.
- (20) Id., *Ibid.*, p. 30.
- (21) Id., *Ibid.*, p. 68.
- (22) GRAÇA, Pais — *As estradas previstas pelo engenheiro Luís Gomes de Carvalho no seu Relatório de 1805*, in «Arquivo do Distrito de Aveiro», vol. 12, Aveiro, 1946, p. 119. A ideia da navegabilidade da Ria não era nova. Ver sobre o assunto, AMORIM, Padre Aires de — *Dois projectos de um canal interior, ligando o Douro à Ria de Aveiro*, Vila Nova de Gaia, 1987.
- (23) *Milenário de Aveiro. Colectânea de Documentos Históricas*, Aveiro, Câmara Municipal de Aveiro, 1959, vol. 2, p. 586, 588.
- (24) JUSTINO, David — *A Formação do espaço económico nacional... o. c.*, vol. 1, p. 284.
- (25) NEVES, Francisco Ferreira — A Memória sobre Aveiro do Conselheiro José Ferreira da Cunha e Sousa, in «Arquivo do Distrito de Aveiro», vol. 6, Aveiro, 1940, p. 87.
- (26) A. M. A. — *Actas das Vereações*, nº 9, fol. 39v.
- (27) GASPAS, João Gonçalves — *A Diocese de Aveiro no Século XVIII*, Aveiro, 1974, p. 10, nota 6.
- (28) Id., *Ibid.*, p. 27-33.
- (29) GASPAS, João Gonçalves — *A Diocese de Aveiro. Subsídios para a sua História*, Aveiro, 1964, p. 106.
- (30) CARVALHO, Luís Gomes de — *Memória Descritiva...*, o. c., p. 64.
- (31) AMARAL, Diamantino Antunes do — *A Laguna: vida, morte e ressurreição de Aveiro*, in «Aveiro e o seu Distrito», nº 6, Aveiro, 1968, p. 43-44.
- (32) SOUSA, Fernando A. P. de — *A população portuguesa nos inícios do século XIX*, Porto, 1979, vol. 1, p. 128.
- (33) CARVALHO, Luís Gomes de — *Memória Descritiva...*, o. c., p. 32.
- (34) SOUSA, Fernando A. P. de — *A população portuguesa...*, o. c., p. 300, 305.

(35) COSTA, Padre António Carvalho da — *Corografia Portuguesa e Descriçam Topografica do famoso Reyno de Portugal*, 2ª edição, Braga, 1868, t. 2, p. 65.

(36) CARVALHO, Luís Gomes de — *Memória Descritiva...*, o. c., p. 112-113.

(37) QUADROS, José Reinaldo Rangel — *Aveiro, origens, brasão e antigas freguesias*, Aveiro, 1984, p. 53. COSTA, Padre António Carvalho da — *Corografia Portuguesa...*, o. c., p. 65.

(38) NEVES, Francisco Ferreira — *A Memória sobre Aveiro...*, o. c., p. 90.

(39) Id., *Ibid.*, p. 95.

(40) GASPAR, João Gonçalves — *A Diocese de Aveiro no século XVIII*, o. c., p. 32.

(41) NEVES, Francisco Ferreira — *A Memória sobre Aveiro...*, o. c., p. 262.

(42) GASPAR, João Gonçalves — *A Diocese de Aveiro no século XVIII*, o. c., p. 27.

(43) SOUSA, Fernando A. P. de — *A população portuguesa...*, o. c., p. 197.

(44) NEVES, Francisco Ferreira — *A Memória sobre Aveiro...*, o. c., p. 178.

(45) Id., *Ibid.*, p. 92.

(46) CERQUEIRA, Eduardo — *O «Cofre da Barra» de Aveiro na função de caixa de empréstimos ou subsídios*, in «Arquivo do Distrito de Aveiro», nº 39, Aveiro, 1973, p. 130-135. CAETANO, Lucília — *Repercussões da Revolução Francesa na industrialização de Portugal*, in «Revista Portuguesa de História», t. 23, Coimbra, 1987, p. 249-270, ver Fig. 1.

(47) CAETANO, Lucília — *Repercussões da Revolução Francesa...*, o. c., ver Quadro 1.

(48) NEVES, Francisco Ferreira — *Memória sobre Aveiro...*, o. c., p. 275.

(49) Id., *Ibid.*, p. 87-88.

(50) *Milenário de Aveiro. Colectânea de Documentos Históricos*, Aveiro, Câmara Municipal de Aveiro, vol. 2, 1959, p. 586-588.

(51) Id., *Ibid.*, p. 592.

(52) Id., *Ibid.*, p. 588.

(53) Id., *Ibid.*, p. 592.

(54) Id., *Ibid.*.

(55) NEVES, Francisco Ferreira — *A Memória sobre Aveiro...*, o. c., p. 84.

(56) B. N. L., COD. 678, fol. 31.

(57) AMORIM, Inês — *Convento de Grijó e de S. Agostinho da Serra, sua importância na geografia económica da época moderna*, V. N. Gaia, 1983.

(58) COSTA, Padre Carvalho da — *Corografia Portuguesa...*, o. c., p. 91. A. M. A. Actas de Vereações, nº 9, fol. 115.

(59) NEVES, Francisco Ferreira — *Memória sobre Aveiro...*, o. c., p. 84.

- (60) CERQUEIRA, Eduardo — *O Cofre da Barra...*, o. c., p. 122-123, extraído dum livro de Provisões.
- (61) Id., *Ibid.*, p. 122.
- (62) Id., *Ibid.*, p. 126.
- (63) *O Milenário de Aveiro. Colectânea de documentos Históricas*, o. c., p. 608.
- (64) NEVES, Francisco Ferreira — *Memória sobre Aveiro...*, o. c., p. 193.
- (65) CARVALHO, Luís Gomes de — *Memória Descritiva...*, o. c., p. 52.
- (66) NEVES, Francisco Ferreira — *Memória sobre Aveiro...*, p. 194.
- (67) A. M. A. — nº 9 Actas de Vereação. Daqui para a frente será indicado por A. V.
- (68) A. V., fol. 141, 7 de Setembro de 1808.
- (69) A. V., fol. 169, 3 de Abril de 1809.
- (70) *Ordenações Filipinas*, Livro I, Tit. 65, parágrafo 4.
- (71) SOARES, Sérgio Cunha — Aspectos da Política Municipal Pombalina, in «*Revista Portuguesa de História*», t. 21, Coimbra, 1984, p. 110.
- (72) Id., *Ibid.*, p. 114.
- (73) A. V., fol. 132, 28 Junho 1808.
- (74) A. V., fol. 26, 1 Junho 1805.
- (75) A. V., fol. 38, 23 Novembro 1805.
- (76) A. V., fol. 42v., 24 Dezembro 1805.
- (77) A. V., fol. 99, 3 Novembro 1807.
- (78) A. V., fol. 38, 23 Novembro 1805; fol. 139v., 4 Dezembro 1805.
- (79) A. V., fol. 42v., 24 Dezembro 1805.
- (80) NEVES, Francisco Ferreira — A Memória sobre Aveiro..., o. c., p. 91.
- (81) A. V., fol. 55, 11 Junho 1806.
- (82) A. V., fol. 55v.-56, 11 Junho 1806.
- (83) A. V., fol. 50, 29 Março 1806.
- (84) A. V., fol. 100, 29 Março 1806.
- (85) A. V., fol. 100v.
- (86) NEVES, José Acúrsio das — *História Geral da Invasão dos Franceses em Portugal e da Restauração deste Reino*, vol. 2, Porto Afrontamento, s. d., p. 105.
- (87) A. V., fol. 131v., 22 Junho 1808, fol. 132, 28 Junho 1808
- (88) NEVES, Francisco Ferreira — A Memória sobre Aveiro..., o. c., p. 151-152.
- (89) A. V., fol. 105v., 16 Dezembro 1807.
- (90) A. V., fol. 124, 18 Maio 1808; fol. 128, 8 Junho 1808; fol. 128v., 11 Junho 1808.
- (91) GASPAR, João Gonçalves — *A Diocese de Aveiro. Subsídios...*, o. c., p. 86-87.
- (92) RODRIGUES, Manuel Augusto — *As Invasões Francesas em Cartas Pastorais de Bispos Portugueses*, in «*Revista de História das Ideias*», nº 7, Coimbra, 1985, p. 91 e segs.1

ARAÚJO, Ana Cristina — *Revoltas e Ideologias em conflito durante as Invasões Francesas*, in "Revista de História das Ideias" nº 7, Coimbra, 1985, p. 23.

(93) NEVES, José Acúrsio das — *História Geral da Invasão...*, o. c., p. 105.

(94) A. V., fol. 132, 22 Junho 1808.

(95) Na vereação de 28 de Junho ainda preside o juiz de fora; a 3 de Julho preside já o vereador mais velho, e no dia seguinte dá-se a sessão de regozijo pela libertação do Reino.

(96) A. V., fol. 134, 4 Julho 1808.

(97) A. V., fol. 134.

(98) A. V., fol. 135v.

(99) A. V., fol. 132, 28 Junho 1808.

(100) GASPAR, João Gonçalves — *A Diocese de Aveiro. Subsídios...*, o. c., p. 90.

(101) Id., *Ibid.*, p. 89.

(102) Id., *Ibid.*.

(103) A. V., fol. 169, 3 Abril, 1809.

(104) PIMENTA, Belisário — *A Barra de Aveiro em 1809*, in «Arquivo do Distrito de Aveiro», vol. 8, Aveiro, 1942, p. 169.

(105) SARMENTO, Alexandre Tomás de Morais — *Relação das medidas de defesa que se executaram na margens do Rio Vouga, depois da Tomada do Porto pelo Marechal Soult em 1809*, in «Arquivo do Distrito de Aveiro», nº 24, 1958, p. 135.

(106) Id., *Ibid.*, p. 143.

(107) Id., *Ibid.*, p. 140-141.

(108) Id., *Ibid.*, p. 136.

(109) Id., *Ibid.*, p. 47.

(110) GASPAR, João Gonçalves — *A Diocese de Aveiro. Subsídios...*, o. c., p. 94-95.

(111) A. V., fol. 164, 16 Março 1809.

(112) SARMENTO, Alexandre Tomás de Morais — *Relação das medidas de...*, o. c., p. 134.

(113) Id., *Ibid.*, p. 136.

(114) Id., *Ibid.*, p. 148.

(115) Id., *Ibid.*, p. 141. Este Conselho de Exame e Segurança era constituído pelo desembargador José Bonifácio de Andrade, major do Corpo Académico, como Presidente, sendo vogais Manuel de Serpa Machado, doutor em leis e comandante da artilharia académica, e o Capitão de artilharia fixa de S. João da Foz Francisco José de Resende de Vasconcelos, e secretário o académico Joaquim César Velho Barbosa.

(116) PIMENTA, Belisário — *A Barra de Aveiro...*, o. c., p. 171. A data proposta de 13 de Maio parece-nos estranha pelo facto de a 9 de Maio já Sir Artur Wellesley se encontrava no Sardão, Águeda, e a 11 entrara no Porto, como refere o autor da *Relação das Medidas...*, o. c., p. 197.

(117) Na revista «Arquivo do Distrito de Aveiro» vários artigos se registam: GRAÇA, Soares da — *Rasto das Invasões Francesas por Terras de Anadia*, vol. 5, Aveiro, 1939, p. 183.

PIMENTA, Belisário — *Invasões Francesas (mais notas para a sua história no Distrito de Aveiro)*, vol. 13, Aveiro, 1947. Igualmente nos vols. 2, p. 245, e 8, p. 161.

OLIVEIRA, Padre Miguel de — *A Campanha de Entre-Douro-e-Vouga na segunda invasão francesa*, vol. 11, Aveiro, 1945, p. 161.

(118) GASPAR, João Gonçalves — *A Diocese de Aveiro. Subsídios...*, o. c., p. 98

(119) A. V., fol. 134, 4 Julho 1808.

(120) A. V., fol. 141, 7 Setembro 1808.

(121) A. V., fol. 141v.

(122) A. V., fol. 141.

(123) ARAÚJO, Ana Cristina — *Revoltas e Ideologias...*, o. c., p. 46, 47.

(124) A. V., fol. 169, 3 Abril 1809.

(125) SARMENTO, Alexandre Tomás de Morais — *Relação das medidas...*, o. c., p. 47.

«ao mesmo tempo que estas cousas se passavam [por volta de 29 de Março], os dinheiros públicos a cargo dos Ministros de Aveiro foram por eles com muito risco trazidos a Coimbra, onde a Caixa Militar estava exausta [...]; o coronel Trant de inteligência com a Câmara da cidade de Coimbra, conseguissem dos Ministros de Aveiro a entrega dos dinheiros dos cofres publicos, que eles haviam posto a salvo».

(126) A. V., fol. 172, 29 Abril 1809.

(127) A. V., fol. 173, 17 Maio 1809.

(128) A. V., fol. 173v., 6 Junho 1809.

(129) ARAÚJO, Ana Cristina — *Revoltas e Ideologias...*, o. c., p. 50.

(130) Id., *Ibid.*, p. 46, 51.

(131) PIMENTA, Belisário — *Invasões Francesas...*, o. c., p. 220-225.

(132) A. V., fol. 106, 16 Dezembro 1807.

(133) A. V., fol. 164, 16 Março 1809.

(134) A. V., fol. 106, 16 Dezembro 1807.

(135) A. V., fol. 112v., 12 Fevereiro 1808. Nesta acta é registado o contributo seguinte: Albergaria — 4660, Águeda — 13770, Talhadas — 240, Arinhos — 300, Belazaima — 360, Boialvo — 600, Lamas — 1740, Perrães — 840, Oiaa — 1200, S, Romão de Vagos — 1320, Ouca — 4160, S. João do Loure — 2360, Loure — 320, Taipã — 480. Total: 32050 reis. Note-se a diminuta contribuição de algumas ouvidorias, e o facto de não se inserir Aveiro. Destaca-se por outro lado a contribuição de Águeda a indicar um significativo desenvolvimento do sector terciário.

(137) A. V., fol. 115, 23 Fevereiro 1808.

(138) A. V., fol. 132, 28 Junho 1808.

(139) A. V., fol. 164v., 16 Março 1809.

(140) A. V., fol. 169, 3 Abril 1809.

(141) A. V., fol. 169v., 18 Abril 1809.

- (142) A. V., fol. 171, 24 Abril 1809.
- (143) A. V., fol. 119v., 31 Março 1808.
- (144) A. V., fol. 185-187, 26 Agosto 1809.
- (145) A. V., fol. 268. Trata-se duma lista contendo os nomes dos lavradores de cada lugar que foi contemplado com o donativo britânico.
- (146) A. S. C. M. A. — nº 110 — Livro de Receita
- (147) A. V., fol. 108v., 146v., 187.
- (148) A. V., fol. 446v.-447, 18 Maio 1816.
- (149) A. V., fol. 371, 13 Agosto 1814.
- (150) JUSTINO, David — *A Formação do espaço...*, o. c., vol. 2, p. 23-24.
- (151) MARTINS, M. Ermelinda de Avelar S. F. — *Coimbra e a Guerra Peninsular*, Coimbra, 1949, vol. 1, p. 388, refere as requisições de azeite para as luzes das tropas feita ao Senado de Coimbra aquando da 3ª invasão.
- (152) A. V., fol. 243, 8 Maio 1811.
- (153) CERQUEIRA, Eduardo — *Comentários à arrematação das carnes açougues da Vila de Ílhavo e do lugar de Sá em 1812*, in «Arquivo do Distrito de Aveiro», vol. 19, Aveiro, 1953, p. 243.
- (154) A. V., fol. 273v., 4 Julho 1812.
- (155) A. V., fol. 318v., 2 Junho 1813.
- (156) A. V., fol. 319.
- (157) A. V., fol. 405v., 6 Maio 1815.
- (158) A. V., fol. 364v., 16 Julho 1814.
- (159) A. V., fol. 374v., 10 Setembro 1814.
- (160) A. V., fol. 414, 6 Setembro 1815.
- (161) A. V., fol. 439v., 20 Março 1815.
- (162) A. V., fol. 428, 13 Janeiro 1816.
- (163) A. V., fol. 421, 25 Outubro 1815.
- (164) PIMENTA, Belisário — *A Barra de Aveiro...*, o. c., p. 171.
- (165) Id., *Ibid.*, p. 170.
- (166) Id., *Ibid.*, p. 168.
- (167) Id., *Ibid.*, p. 169.
- (168) MADAHIL, A. G. da Rocha — *Tráfego marítimo da Barra de Aveiro no ano de 1815*, in «Arquivo do Distrito de Aveiro», vol. 15, Aveiro, 1949, p. 192-208.
- (169) NEVES, Francisco Ferreira — *As Actividades hidráulicas do engenheiro Luís Gomes de Carvalho*, in «Arquivo do Distrito de Aveiro», vol. 24, Aveiro, 1958, p. 234.
- (170) JUSTINO, David — *A Formação do Espaço...*, o. c.. Verificam-se as relações preferenciais com o Norte à volta do sal, madeira, vinho de Aveiro, em troca de cereais, ou mesmo ferro proveniente da Biscaia.
- (172) JUSTINO, David — *A Formação do Espaço...*, o. c., vol. 1, p. 198-199, Quadro 5.1.
- (173) Id., *Ibid.*, vol. 2, p. 167.

PREÇO DO ALQUEIRE DO TRIGO GALEGO
em AVEIRO de 1798 a 1815*

1798/9	1799/0	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
700	780	1000	1000	840	820	1000	800	780	700	1000	1210	1200	1300	1100	800	

Fonte: ASCMA, n. 110-Livro de Receita
*Ano económico: 1 Julho/30 Junho

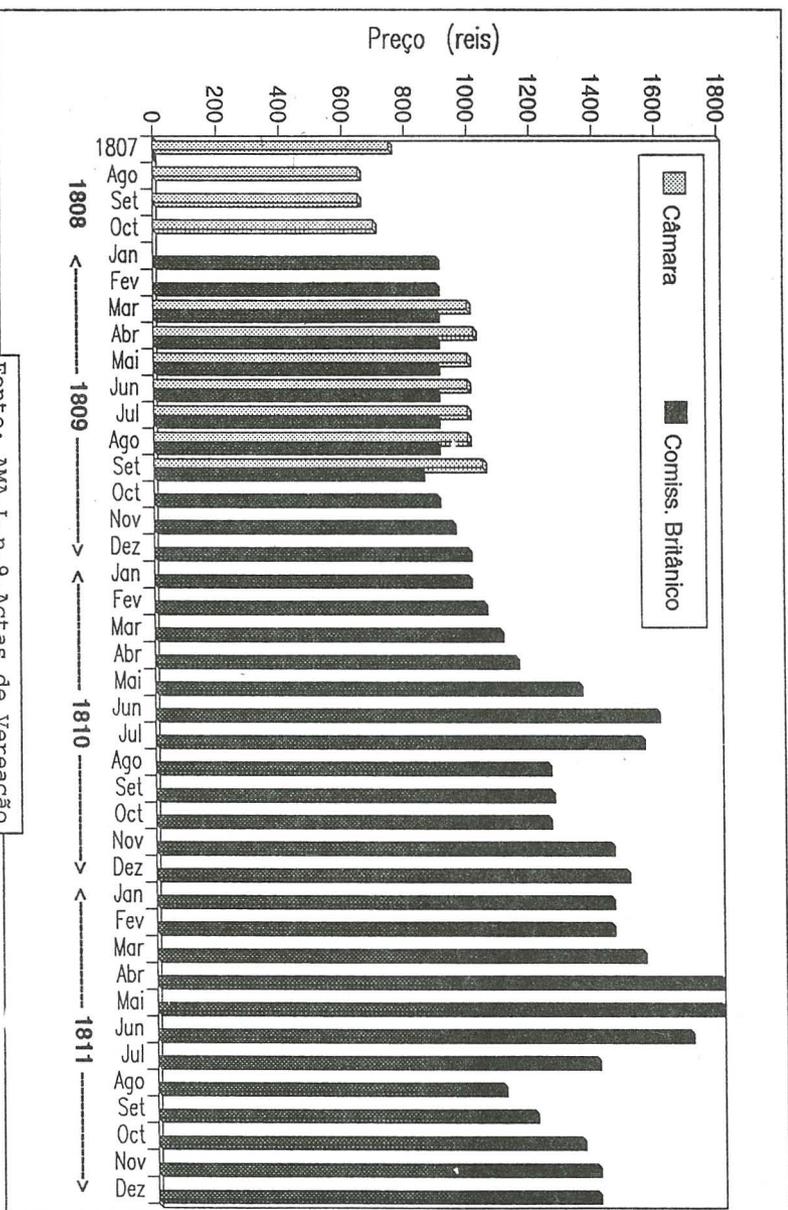
PREÇO DO ALQUEIRE DO TRIGO GALEGO
em AVEIRO de 1807 a 1811*

	1807	Fonte A	Fonte B
Agosto	1808	750	
Setembro		650	
Outubro		650	
		700	
Janeiro	1809		900
Fevereiro			900
Março		1000	900
Abril		1020	900
Maio		1000	900
Junho		1000	900
Julho		1000	900
Agosto		1000	900
Setembro		1050	850
Outubro			900
Novembro			950
Dezembro			1000
Janeiro	1810		1000
Fevereiro			1050
Março			1100
Abril			1150
Maio			1350
Junho			1600
Julho			1550
Agosto			1250
Setembro			1260
Outubro			1250
Novembro			1450
Dezembro			1500
Janeiro	1811		1450
Fevereiro			1450
Março			1550
Abril			1800
Maio			1800
Junho			1700
Julho			1400
Agosto			1100
Setembro			1200
Outubro			1350
Novembro			1400
Dezembro			1400

Fonte A — preços recolhidos pelo Senado em resposta ao Corregedor.
Fonte B — preços estabelecidos pelo Comissário Geral Britânico, registados nos Livros de Vereação.

* Séries extraídas AMA, n. 9, Actas de Vereação

Preço do alqueire de trigo galego em Aveiro de 1807 a 1811



Fonte: AMA, L. n. 9, Actas de Vereação

A ENTRADA DOS FRANCESES NO PORTO EM 1809 — IMPACTO NA SOCIEDADE

As opiniões acerca do número de mortos, causados na cidade do Porto pela segunda invasão francesa, são desencontradas.

Na verdade, para Soult morreram no Porto mais de 8000 portugueses e só no rio Douro mais de 2000 ⁽¹⁾. Este cálculo de Soult aparece-nos repetido em historiadores do tempo como Napier, Le Noble entre outros. Luz Soriano, na sua *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal, 1866-1890*, calcula o número de vítimas mortais, na esteira do marechal francês, entre nove a dez mil ⁽²⁾.

Mas, nem todos partilham destas opiniões. Para o **Correio Braziliense** de Junho de 1809, “a nossa perca... chegaria a 4.000 pessoas de todas as qualidades” ⁽³⁾. As instituições da cidade, por nós estudadas, são mais cautelosas e não arriscam qualquer número. Sirva de exemplo o que diz o Senado da Câmara do Porto em carta enviada ao regente em 14 de Junho de 1809: “Descrever, Senhor, pello miudo as crueldades, que perpetou este Inimigo, hé impossível, foi o mais bárbaro Inimigo da honra, vida e fazenda, que qualquer acerba história pode referir...” ⁽⁴⁾.

Com a intenção de ultrapassar as discordâncias e incertezas que nos legaram os testemunhos atrás referidos, resolvemos recorrer a outras fontes. Por isso deitamos mão dos livros de registo de óbitos da cidade. A nossa pesquisa incidiu não somente sobre as freguesias que na altura constituíam o núcleo urbano, mas sobre todas aquelas que hoje fazem parte do Porto. Esta área, *grosso modo*, achava-se então protegida por uma linha defensiva.

Assim, pudemos estabelecer o seguinte quadro:

FALECIDOS NA ENTRADA DOS FRANCESES NA CIDADE DO PORTO EM 29/3/1809			
FREGUESIAS	FALECIDOS REGISTRADOS NOS LIVROS DE ÓBITO	FREGUESIAS	FALECIDOS REGISTRADOS NOS LIVROS DE ÓBITO
Campanhã	18	Paranhos	4
Cedofeita	2	Ramalde	138
Foz do Douro	2	Santo Ildefonso	24
Lordelo	101	S. Nicolau	8
Massarelos	8	Sé	22
Miragaia	22	Vitória	22
		Total	353

Fonte: Arquivo Distrital do Porto, *Livros de óbitos das freguesias referidas*

Quer dizer o número de falecimentos registados nos livros de óbitos das freguesias citadas é apenas de 353, muito longe portanto do que nos apontam os cálculos dos contemporâneos e dos historiadores posteriores.

Os livros de óbitos, para além da identificação do falecido, referem, embora nem sempre de forma sistemática, a idade, o estado civil, a profissão, a morada, a naturalidade, as circunstâncias da morte, o local de enterramento. Ora, a partir destes elementos, procuramos tirar outras conclusões que contribuíssem para esclarecer o assunto da nossa investigação. Assim, o número de habitantes do Porto mortos nas trincheiras, segundo as fontes referidas, foi pequeno. Com efeito, apenas encontramos 17 casos de falecidos em semelhantes circunstâncias. Mas, vejamos o que nos dizem os relatos da altura acerca do comportamento daqueles que se encontravam nas trincheiras.

A cidade do Porto era então defendida por um determinado número de baterias (32 ou 35 segundo as fontes) e por uma série de trincheiras e paliçadas desde o Castelo do Queijo até ao Freixo. As tropas que as guarneciam eram constituídas pelos regimentos 6 e 18 sedeados na cidade, por um batalhão do regimento nº 21 de Valença, por parte da Legião Lusitana, comandada pelo Barão de Eben e por alguns oficiais ingleses. Ao todo, 6366 militares, segundo a Gazeta de Lisboa. A cavalaria era praticamente inexistente — 25 cavalos da Guarda Real da Polícia. Para além da tropa regular, defendiam a cidade elementos da milícia (3000) e as ordenanças (cerca de 15000). A linha defensiva era guarnecida por cerca de 200 canhões. Apesar de perfazerem as forças portuguesas o total de 24016 elementos ou até mais, as opiniões acerca da má preparação destas tropas eram unânimes. No manuscrito 1264 da Biblioteca Pública Municipal do Porto, diz-se: "... a defeza Militar regularmente armada, e equipada era de 6366 praças e não de 24016; tendo assim mais hum augmento de 17650, a qual ainda que a houvesse, e o que senão néga, era de Paizanos, sem instrução militar, sem disciplina, e pela maior parte armados d'Armas caçadeiras, Chuços e Rocaduras (sic)... "(5). Já antes de 29 de Março — a "quarta feira de trevas" — dia da entrada das tropas francesas na cidade, a vereação da Câmara, num pedido de auxílio ao regente, afirma: "... a falta de tropas regulares e a pouca firmeza das ordenanças

faz muito duvidosa esta tentativa de defesa”; (6) ou como nos diz o vereador António Mateus Freire de Andrade num escrito que nos deixou “As trincheiras se pozerão em dezordem pela falta de subordinação, o Povo quazi todo, asim q’hera noute se Recolhia as suas cazas, eficavão só com a pouca Tropa, ecom alguns Paizanos de consideração, q’nunca aRedarão pêe (Menistros clero secolar e regular a nobreza estava no Comando das baterias, q’nunca aRedou pêe naquelas ultimos dias), e ficava quazi tudo desguarnessido...” (7).

Perante este panorama não nos admira que quando se lança o ataque final “... o Povo se poz em dezordem, — como afirma o mesmo vereador — não dando por ordens alguas se pos em fugida, e a linha foi cortada esaltadas as Trincheiras, tudo se pos em Retirada eo inimigo fazendo fogo, ematando tudo o q’em Contrava...” (8).

A entrada das tropas francesas da divisão Merle em Ramalde e em Lordelo do Ouro provocou numerosas vítimas. Pelo que já dissemos, 239 paroquianos — refira-se que outras pessoas não residentes nestas paróquias encontraram aí a morte — o que faz delas as freguesias mais afectadas. O pároco de Lordelo descreve assim a investida dos franceses: “Aos 29 dias de Março pellas nove oras da manham deste dia, infelizmente introu huma coluna do exercito frances por esta freguesia de Lordello, matando todas as pessoas que incontrou não som.te dentro de suas casas, mas tambem fora dellas, saqueando-as, e roubando-as ao mesmo tempo, e fazendo todo o genero de hostilidades... (...) todos forão sepultados pellos campos, e caminhos desta mesma freguezia por ordem do governo frances, então dominante...” (9). Em contrapartida, os habitantes das restantes freguesias — entre os quais se encontravam aqueles que residiam no núcleo urbano — foram bem menos afectados.

Através dos livros de óbitos, procurámos identificar o estatuto social dos falecidos. Os elementos fornecidos a este respeito são escassos. Apenas o livro de óbitos de Ramalde é mais generoso:

HABITANTES DE RAMALDE MORTOS PELOS FRANCESES			
PROFISSÕES	N.º	PROFISSÕES	N.º
Calafates	2	Moços de servir	1
Carpinteiros	8	Pedreiros	8
Ferreiros	1	Trolhas	2
Lavradores	17		

Apesar das limitações referidas, podemos avançar com algumas conclusões acerca do estatuto social das vítimas da entrada dos franceses no Porto. Muitos dos falecidos de Ramalde e de Lordelo são lavradores. O ataque às quintas existentes nestas freguesias dizimou os lavradores com os seus filhos e criados que, de certeza, enfrentaram o invasor. O número de artífices falecidos, um pouco por toda a parte, é significativo. Como significativo é o número de pobres mortos pelos franceses. Só em Ramalde de 138 vítimas 28 delas eram pobres.

Alguns militares (4) e padres (10) contam-se entre os que morreram. A respeito destes últimos, diz Soult: “Tous les prêtres, sans exception étaient enrôlés en uniforme, sans cependant s’être dépoillés des marques de leurs fonctions. Le service des uns était près de la personne de M. l’évêque... D’autres étaient aux batteries ou à la tête des milices et des paysans armés. D’autres, enfin, exaltaient le peuple dans les églises et sur les places” (10).

O número de mulheres mortas é diminuto (9 entre 353 vítimas mortais referidas).

A entrada dos franceses na cidade foi acompanhada por um saque geral. Segundo o testemunho de António Mateus Freire de Andrade “apoucos minutos entrou o saque geral, aronbando q.tas portas tinha a Cid. e desde o dia 29 athé odia 31 anoute, cometendo os maiores insultos, espancando ematando aq.m lhe não dava din.o, Rasgando destroindo aquilo q’lhe não fazia conta, nas loges votando tudo aRua Rasgando, edando aos q’os Seguião, p^a lhe em Sinarem aonde moravão as pessoas ricas, como asid.e já de antes tivesse a maior p.te dos moradores as suas familias de p.te de Alem do Douro, p^a maior Cautela, com o seu mais presiozo, ficavão as Cazas Com as portas aRonbadas expostas ao saque geral dos nossos, q’fizerão quazi o m.mo estrago” (11).

A duração do saque é frequentemente referida como sendo de três dias. Mas, há quem tenha opinião diferente. Para o jornal **Telegrafo Portuguez** de 8/5/1809, baseado em informações de fonte “fidedigna”, o saque durou quatro dias, durante os quais foram os franceses “arrombando portas, lançando á rua os objectos que não furtavão, despindo toda a gente que encontravão asseada, tirando-lhe as próprias botas e violando o sexo feminino, sem attenção á idade...” (12).

Podemos afirmar contudo que o saque variou de duração consoante os locais. Assim, por exemplo, na freguesia de Lordelo teve lugar apenas nos dias 29 e 30.

Não é possível contabilizar o valor do saque resultante da entrada dos franceses no Porto. Segundo Luz Soriano uns calculam-no em vinte milhões de cruzados, outros em quarenta e até mais (13). Limitemo-nos a referir alguns dos montantes do roubo que as fontes, por nós consultadas, permitiram conhecer.

Na Igreja de Lordelo, os franceses arrombaram o sacrário e roubaram cálices, custódia, várias bandejas e outras peças de prata que se encontravam ali empenhadas, peças de ouro da Confraria de Nossa Senhora do Rosário, para além de dinheiro metálico não declarado. Na mesma Igreja arrombaram o cofre da Confraria do Santíssimo Sacramento e do legado do coro instituído por Frutuoso de Faria, donde retiraram 4.444.200 rs. em papel moeda, 43 apólices da Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro e 8 acções da Confraria do Santíssimo Sacramento (14). A referida Confraria foi também espoliada de 149.760 rs., produto do real do vinho que incidia sobre cada quartilho vendido na freguesia e de que beneficiava para as suas despesas (15).

À Confraria do Santíssimo Sacramento e Sr. Jesus de Santo Ildefonso roubaram 600.000 réis que o seu tesoureiro havia levado para Vila Nova de Gaia (16). O comprador António Albino da Congregação do Oratório afirma ter ficado sem 2.200 rs. (17); de S. João Novo levaram os franceses 165.800 rs. em papel e 140.370 em metal (18).

A Companhia Real das Vinhas do Alto Douro foi seriamente afectada. Com efeito, foram-lhe sequestrados 557.401 rs. enviados pelos agentes de Guernsey (19); os soldados franceses roubaram do cofre da Companhia mais de 50 contos de rs. e cerca de 19 contos (18.802.975 rs.) do Cofre onde se recolhiam os dinheiros dos Direitos dos Vinhos, para além de 148 pipas de vinho dos Armazéns. A Companhia foi obrigada a entregar semanalmente na Caixa do Pagador do Exército o rendimento de todos os direitos que estava encarregada de receber; por outro lado, durante a ocupação, forneceu 976 pipas para as rações da tropa francesa (20).

Os navios ingleses que se encontravam no Douro caíram também nas mãos dos franceses (21). Em 12 de Maio de 1809, por

altura da retirada, Soult ordenou que fossem distribuídos pela Companhia das Vinhas do Alto Douro, pela Igreja de Matosinhos e por instituições de assistência do Porto, Braga, Barcelos, Vila do Conde, Póvoa, Viana, Vila da Feira, Valongo e Ovar 3700 pipas de vinho confiscadas aos ingleses ⁽²²⁾.

Refira-se que a cidade havia sido sangrada em 1808 em resultado da contribuição militar imposta por Junot, o que fez diminuir as proporções do saque. Seja como for, deste não escaparam, como se diz em documento da época, “todos os Moradores da mesma Cidade, e cazas e conventos Religiozos, cofres publicos...” ⁽²³⁾.

Naturalmente a população e as instituições do Porto não deixaram de reflectir os efeitos do saque a que tinham sido sujeitos.

Em 26 de Abril de 1809 uma deputação de 60 pessoas importantes da cidade é obrigada a apresentar-se perante Soult, com a finalidade de levantar o ânimo do povo e de reforçar a pretensão do marechal francês ao título de rei de Portugal. A este propósito afirma-se em nota de protesto: “Feitas as convocaçoens das corporaçõens da cidade, Clero, Nobreza e Povo, estando os Vereadores e Procurador da Cidade em Camara com capas, alguns sem volta, e todos de botas, e em traje bem pouco decente, mas a que os tinha reduzido o saque geral...” ⁽²⁴⁾.

O Cabido do Porto, a quem os franceses saquearam a casa da Prebenda, diz que ficaram todos “como os mais habitantes da cid^e n’hum deploravel estado. As rendas dos Beneficios abaterão, as despesas se augmentarão com a carestia dos viveres, aboletam.to de tropas, e sobreveio o Alvará de 7 de Junho do m.mo anno, que nos impos a contribuição extraordinaria de tres decimas, e dois quintos alem da decima e quinto ordin^o...” ⁽²⁵⁾.

Manuel Pinto Lopes, cirurgião dos Prezos da Calceta da Real Caza Pia, afirma encontrar-se em estado crítico pois “ficou despido de tudo, e não tem com que se possa cobrir, e a sua familia” ⁽²⁶⁾.

A Companhia das Vinhas do Alto Douro ficou sem dinheiro, tanto mais que Soult na véspera da saída do Porto mandou retirar aquele que havia nos Cofres ⁽²⁷⁾. Em 19/5/1809, a Companhia pede aos seus agentes no estrangeiro que lhe enviem o dinheiro das vendas dos vinhos; e em Maio de 1809 declara que apenas pode entregar 20.000.000 rs. para o empréstimo de 900.000 cruzados que Wellesley lhe havia exigido ⁽²⁸⁾.

A Confraria de Nossa Senhora do Rosário de Lordelo lastimava-se em 20/9/1812 não possuir capitais suficientes para poder cumprir as suas obrigações — mandar rezar missa pelas almas dos irmãos falecidos e organizar as festividades anuais, em virtude de os irmãos serem pobres e terem sido roubados pelos franceses. A falta de dinheiro obrigou-a a reduzir a meio dia as festividades e a condicionar o número de missas ⁽²⁹⁾.

O saque da cidade, já o dissemos, foi aproveitado por certos elementos da população portuense. Com a entrada dos franceses — e já antes — muitos presos fogem das cadeias. Só da Casa Pia fugiram, em 29 de Março, 65 presos da calceta, grande parte dos quais condenados por furto associado, por vezes, a outros crimes (30). Uma vez em liberdade, não ficaram inactivos. Em documento de 3/6/1809 pede-se, em resultado da evasão de muitos réus, “... que elles sejam aprehendidos p^a receberem não só o castigo dos seus antigos crimes, mas o que tem merecido pelos novos delictos, que tem accumulado” ⁽³¹⁾.

No **Diário do Porto** de 14/4/1809 noticia-se a prisão do irlandês João Gons que, com alguns portugueses se entregava ao roubo, como se referem os nomes de outros portugueses que roubaram bens de particulares e do Convento da Serra do Pilar ⁽³²⁾.

A entrada dos franceses na cidade provocou natural pânico entre a população. Já antes do dia 29 algumas famílias tinham abandonado a cidade, procurando refúgio em Vila Nova de Gaia e em outros locais. Outros abandonaram-na no próprio dia 29.

Segundo o **Telégrafo Portuguez**, mais de 5 000 pessoas de “ambos os sexos e de todas as classes” do Porto e dos seus arredores até Coimbra tinham chegado a Lisboa ⁽³³⁾. Para o **Correio Braziliense**, devido à resistência do brigadeiro Vitória no sector direito das linhas defensivas portuenses, mais de 6 000 pessoas saíram pelo Bonfim e por Campanhã ⁽³⁴⁾. Esses números não passam de sinais que os livros de óbito confirmam. Assim, por exemplo, Domingos António morador em Miragaia morreu em Melres (Gondomar) por altura da entrada dos franceses naquela freguesia ⁽³⁵⁾. O pânico que se apoderou das populações explica que vários residentes da freguesia de Campanhã tenham ido morrer às freguesias de Santo Ildefonso e de Cedofeita ⁽³⁶⁾. Os ingleses abandonam a cidade, casos de Diogo

Duther, residente nas Virtudes, de Ricardo Guer, morador nos Cobertos. As suas casas, como as de todos os outros ausentes, são ocupadas pelos franceses (37). O exército francês sente dificuldade em arranjar sapatos pelo facto de muitos sapateiros “terem fugido e estarem abz.tes e outros por não terem nem ferramentas” (38). Das entidades locais apuramos que tinham desamparado os seus cargos dois dos quatro vereadores, dois deputados da Junta da Companhia das Vinhas do Alto Douro, o Juiz dos Órfãos e o seu escrevente, o corregedor da Comarca, o superintendente e tesoureiro da cidade, o prior da Serra do Pilar, para além do bispo e das chefias militares.

Encontramos referências a instituições que abandonaram a cidade ou viram os seus efectivos seriamente reduzidos. Os meninos do Colégio da Graça fogem do Porto (39). Os padres do Oratório só regressam a 14 de Maio (40). Dez órfãos do Colégio de Nossa Senhora da Esperança deixam o Recolhimento (41). Os religiosos do Carmo ausentam-se (42).

Os que ficam escondem-se nos primeiros dias; outros há que, por temor, facilitam o roubo. António Mateus diz: “... ficoume a Praça da Ribeira libre, eme meti por aqueles becos asima eme meti em Caza mais morto q’vivo, ahí sofri as maiores em sulencias, dos pr.os q’me entrarão em Caza, querendome matar, abrilhe tudo elogio q’virou costas fugi p^a o quintal emetido entre vides ali estive dous dous (sic) dias sem comer...” (43).

A entrada dos franceses no Porto paralisou a administração das instituições da cidade. A Confraria de S. Nicolau Tolentino e Almas, estabelecida na Capela de S. José das Taipas, procedia todas as segunda feiras a um peditório por cinco freguesias da cidade — Sé, Vitória, S. Nicolau, Santo Ildefonso, Miragaia. Em resultado da invasão deixou de o fazer entre 26 de Março e 10 de Abril (44). A Confraria do Santíssimo Sacramento de Lordelo que recebia o real do vinho por cada quartilho vendido na freguesia, viu a administração desse rendimento parada (45). A Confraria do Santíssimo Sacramento de S. Nicolau não realizou eleições para nova mesa (46). A Confraria do Sr. Jesus do Real Recolhimento de Santa Isabel o Anjo e a Confraria de Nosso Senhor do Bonfim de Lordelo do Ouro paralisam a actividade até à saída dos franceses (47).

No início deste trabalho chamamos a atenção para o desencontro existente nas várias opiniões acerca do número de mortos

causados pela entrada dos franceses no Porto, em 1809. As opiniões acerca do número de mortos causados pelo desastre da ponte das barcas são ainda mais desencontradas.

Segundo as versões da altura, o povo assustado pela progressão das tropas francesas e sobretudo da sua cavalaria precipitou-se para a ponte.

O excessivo peso dos foragidos — segundo uma corrente de opinião — ou a abertura dos alçapões que davam passagem aos barcos — segundo outra — estiveram na origem do desastre.

Para Soult, morreram afogadas no rio Douro e na embocadura da Foz mais de 2 000 pessoas ⁽⁴⁸⁾. Segundo um relato de um oficial inglês “... centos destes desgraçados foram mortos no aperto, principalmente mulheres e crianças, e pessoas de inferior condição” ⁽⁴⁹⁾. Numa Memória citada por António Cruz refere-se que poder-se-hião afogar 500 pessoas” ⁽⁵⁰⁾. António Mateus Freire de Andrade limita-se a dizer que “se afogou em mensa gente” ⁽⁵¹⁾.

As instituições da cidade são, mais uma vez, discretas. **O Livro nº 16 do Copiador dos Requerimentos da Casa da Irmandade de S. José das Taipas** diz o seguinte: “... depois do infausto dia 29 d’Março de 1809, em que foi invadida esta Cidade pelo exercito inimigo, e morrerão desgraçadam.te inumeraveis pessoas afogadas no Rio Douro pella abertura da ponte...” ⁽⁵²⁾. Um documento avulso da mesma Confraria refere-se à “triste catástrofe do dia 29/3/1809”.

Com o decorrer dos tempos, o número das vítimas foi crescendo. Segundo Luz Soriano, “Affirmam alguns que a mortandade fôra tal, que os cadaveres das pessoas, caidas ao rio por todas estas causas, chegaram a fazer por si mesmo uma nova ponte. Cremos que, a não ser por estimativa — continua Luz Soriano — nunca ninguém soube o número dos que perderam a vida em tão calamitosa catastrophe, numero que uns fazem subir a 4.000 e até mesmo a 8.000 e outros não duvidam elevar a 20000 individuos” ⁽⁵³⁾. E conclui em nota de rodapé: “Segundo o que se lê na **Descripção topographica e historica de Villa Nova de Gaia**, e na nota de pag. 59 da edição de 1861, o numero dos submergidos foi de 400 pessoas de ambos os sexos: parece-nos este computo demasiadamente pequeno, segundo as negras cores com que temos visto pintado este desgraçado quadro” ⁽⁵⁴⁾.

Com vista a esclarecer estas divergências, recorreremos novamente aos livros de registos de óbitos. Com espanto verificamos

que apenas 17 pessoas — se nelas incluirmos os quatro cadáveres que entre treze e dezasseis de Abril deram à costa na freguesia de Canidelo — se encontram registados como tendo falecido no desastre da ponte das barcas. As vítimas são de freguesias próximas do rio — Santo Ildefonso, S. Nicolau, Sé, Vitória, Santa Marinha — e sobretudo do sexo feminino.

Os malefícios, causados no Porto pela entrada dos franceses, chocaram profundamente os portuenses e os portugueses. A ameaça de um novo saque esteve sempre presente no espírito dos habitantes do Porto. O boato encarrega-se de alimentar as suspeitas. Nos princípios de Maio de 1809, fez-se correr a notícia de que Soult faria um novo saque caso a décima não fosse paga ⁽⁵⁵⁾. Em Outubro de 1810, em consequência da entrada no país da terceira invasão francesa, a população atemorizada, abandona a cidade ⁽⁵⁶⁾.

Mas, foi particularmente o desastre da ponte das barcas que sensibilizou as populações. O jornal **Diário do Porto** fala de um desastre semelhante ocorrido na ponte de Amarante — o que efectivamente se não verificou —, por ocasião da ocupação desta localidade pelos franceses ⁽⁵⁷⁾.

A morte por afogamento nas águas do Douro era corrente nos meses de verão. Tivemos ocasião de verificá-lo ao percorrer os livros de óbitos. Mas, as circunstâncias em que ocorreu o desastre da ponte das barcas — disparos da artilharia da Serra do Pilar, tiroteio das tropas francesas e investida da sua cavalaria, correria de gente diversa e de proveniência vária — tudo isto contribuiu para aumentar a incerteza sobre a proporção da tragédia e causar incomensurável compaixão pelos falecidos.

Assim, logo após o desastre, surgiu na Ribeira, próximo da ponte, uma caixa destinada a esmolas para o sufrágio das almas dos desaparecidos.

Manuel António Pinto de Magalhães, morador na rua dos Canasteiros, é nomeado depositário da caixa, ficando “p.r huma parte auctorizado para mandar fazer sufragios, acçender a alampada e fazer o mais preçizo, e por outra parte obrigado a dar conta annualmente da Receita, e Despeza...” ⁽⁵⁸⁾. Num documento avulso da mesma Confraria diz-se “que a Relligioza Piedade d’alguns Fieis fes collocar no muro hum quadro representativo da mortandade, que ali cauzara o inimigo.”

A administração da caixa da ponte conservou-se nas mãos de

Manuel António Pinto de Magalhães até ao ano de 1812. Em 20 de Outubro de 1812, a Confraria de S. Nicolau de Tolentino e Almas das Taipas pede para tomar conta da administração da caixa das esmolas da ponte. Para isso argumenta com o facto de constituir finalidade máxima da instituição o sufrágio das almas e de o depositário anterior se mostrar indisponível para a função ⁽⁵⁹⁾.

A pretensão é satisfeita e logo em 26 de Outubro de 1812 a Confraria recebe os primeiros dinheiros. Esta assumia como obrigações ter aceso de noite e de dia o lampião da ponte, mandar celebrar uma missa diária e duas todos os Domingos e dias santos do ano na Capela da Lada, festejar o aniversário de 29 de Março na Igreja de S. José das Taipas, na Capela da Lada e em outra Igreja ao arbítrio da Mesa ⁽⁶⁰⁾. A devoção era grande atendendo ao dinheiro recebido, à cera e ao azeite doados pelos fiéis. Assim, criou-se um novo culto na cidade que chegou até aos nossos dias — o culto dos painéis da ponte.

As fontes por nós utilizadas, para apurar o número de mortos resultantes da entrada dos franceses no Porto em 1809, têm as suas limitações.

Muitas vezes, os registos dos falecidos — numa altura de grande perturbação como esta — são feitos muito tardiamente a pedido dos familiares que, por razões várias, pretendem regularizar a situação. Na verdade, alguns registos foram feitos meses e até anos depois. Apenas um único pároco — o de Lordelo — se preocupou em fazer um levantamento dos paroquianos desaparecidos.

Atendendo a estas limitações, resolvemos recorrer a outras fontes que nos permitissem completar o trabalho desenvolvido.

Os livros das entradas dos Irmãos das Confrarias e os livros de óbitos das instituições hospitalares constituem, para o efeito, preciosas fontes ⁽⁶¹⁾. Verificamos que alguns dos Irmãos aí referidos como tendo perecido em consequência da entrada dos franceses no Porto — em número de 46, dois dos quais no desastre da ponte e quatro nas trincheiras — não aparecem registados nos livros de óbitos das freguesias da cidade. Esta perturbação das estruturas públicas percebe-se ao reflectirmos nas palavras de António Mateus: “a maior parte das famílias não savião huns dos outros, ainda hoje senão save, dem.ta gente q’ fim tiverão...” ⁽⁶²⁾.

Em regra, os párocos registavam nos livros de óbitos os nomes dos paroquianos desaparecidos ou daqueles que se enterravam nas suas igrejas. Ora, sabemos que muita gente de fora procurou refúgio no Porto. António Mateus diz ter “de portas p^a Dentro 10 Freiras de Braga eoCapelão” (63). Luz Soriano refere que para a cidade do Porto “tinha affluido uma grande parte da população do Minho, julgando-a intomável pelo inimigo. Este cumulo de individuos a ella estranhos, tinha n’ella augmentado ainda mais a sua confusão e desordem...” (64).

Uma ordem de Quesnel, governador do Porto, de princípios de Abril de 1809, determina que saiam da cidade todos aqueles que nela não tenham residência, nem officio ou ocupação (65).

Por tudo isto, resolvemos fazer uma sondagem em freguesias directamente afectadas pelos franceses e cujos habitantes poderiam ter procurado refúgio no Porto. Escolhemos para o efeito as freguesias de Braga, ocupadas em 20 de Março, e a freguesia de S. Mamede de Infesta que serviu de acampamento às tropas de Soult antes da sua entrada na cidade do Porto. Assim, verificamos que dos habitantes de S. Mamede de Infesta, que fugiram para a cidade do Porto, 18 deles vieram encontrar a morte nas freguesias de Paranhos, Ramalde, Lordelo, Cedofeita (66). Em relação aos foragidos de Braga estabelecemos o seguinte quadro:

HABITANTES DE BRAGA MORTOS NO PORTO POR OCASIÃO DA ENTRADA DOS FRANCESES NESTA CIDADE		
FREGUESIAS	NÚMERO DE MORTOS RUA/COMBATE	DESASTRE DA PONTE DAS BARCAS
S. José de S. Lázaro	2	—
Sé	1	1
Cividade	—	5

Fonte: Arquivo Distrital de Braga, *Livros de óbito das freguesias referidas*

Tal significa que somente um trabalho de análise dos registos de óbitos de uma área mais vasta do que aquela que serviu de base ao nosso trabalho, com especial atenção para as regiões directamente afectadas pela passagem dos franceses, a par de uma mais intensa

exploração das fontes de história local, particularmente dos livros de entradas e de óbitos dos irmãos das confrarias e das instituições hospitalares, permitirá apurar com maior rigor o número de pessoas mortas no Porto, em consequência da segunda invasão (67). Só então poderemos acabar com os desencontros a que nos referimos ao longo deste trabalho.

Aníbal Barreira
Universidade do Porto

NOTAS

- (1) *Mémoires du Maréchal Soult. Espagne et Portugal*, Paris, 1955, págs. 77.
- (2) Luz Soriano, *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, Lisboa, 1871, t. II, pág. 155.
- (3) *Correio Braziliense*, Londres, 1809, t. 2, pág. 514.
- (4) Arquivo Histórico Municipal do Porto, *Livro 17 do Registo Geral do Senado da Câmara do Porto*, pág. 82.
- (5) *Gazeta de Lisboa* de 14/4/1809; Biblioteca Pública Municipal do Porto, *Manuscrito nº 138, 3º protesto*.
- (6) B. P. M. P., *Manuscrito nº 138, Cópia da Carta, que por hum Expreço remeteo a Camara*.
- (7) Conde de Campo Bello (D. Henrique), *Os Franceses no Porto em 1809 (testemunho de António Mateus Freire de Andrade)*, pág. 67.
- (8) Idem, págs. 67 e 68.
- (9) Arquivo Distrital do Porto, *Secção de Registo Civil Óbitos, Lordelo do Ouro, (1802-1857)*, pág. 21.
- (10) *Mémoires du Maréchal Soult. Espagne et Portugal*, Paris, 1955, pág. 78.
- (11) Conde de Campo Belo, *op. cit.*, pág. 68.
- (12) *Telégrafo Portuguez*, nº 37 de 8/5/1809.
- (13) Luz Soriano, *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, Lisboa, 1871, t. II, pág. 156. Esta opinião de Luz Soriano foi recolhida na *Descrição Topographica de Villa Nova de Gaya*, cuja 1ª edição data de 1809, segundo Inocêncio.
- (14) Arquivo Paroquial de Lordelo do Ouro, *Livro de Termos da Confraria do Santíssimo Sacramento (1766-1825)*, pág. 60.
- (15) Idem, *Livro para nelle se carregar o rendimento do Real...* pág. 35 v.
- (16) Arquivo da Confraria do Santíssimo Sacramento e Sr. Jezus (Igreja de Santo Ildefonso), *Livro 1º para os termos da Irmandade do Senhor (1757-1814)*, pág. 83.
- (17) Arquivo Distrital do Porto, *Congregação do Oratório, Razão, nº A*, pág. 92 v.
- (18) Idem, *S. João Novo nº 16*, pág. 39 v.
- (19) Arquivo da Real Companhia Velha, *Copiador das Cartas das Correspondências de vinhos de Embarque (15 de Janeiro de 1805/17 de Janeiro de 1823)*, pág. 81.
- (20) Arquivo da Real Companhia Velha, *Copiador das Cartas dirigidas a Manuel Joze Sarmento desde 4 de Fevereiro de 1804 a 30 de Dezembro de 1809*, officios n.os 21, 23, officio de 26/5/1809.
- (21) Idem, *Copiador das Cartas das Correspondências de vinhos de Embarque (15 de Janeiro de 1805/17 de Janeiro de 1823)*, pág. 81.

- (22) B. P. M. P., *Manuscrito nº 138*, pág. 60 v.
- (23) A. H. M. P. *Actas das Vereações*, 1/4/1809, pág. 144 v.
- (24) B. P. M. P., *Manuscrito nº 138*, 3º protesto.
- (25) A. D. P., *Livro que ha de servir p^a os neg.os da Sé Vacante (1717-1813)*, pág. 134.
- (26) A. D. P., *Administração e Despeza da Real Caza Pia...* pág. 234 v.
- (27) Arquivo da Real Companhia Velha, *Copiador das cartas dirigidas a Manuel Joze Sarmento desde 4 de Fevereiro de 1804 a 30 de Dezembro de 1809*, officio de 26/5/1809.
- (28) Arquivo da Real Companhia Velha, *Copiador das Cartas das Correspondências dos vinhos de embarque (15 de Janeiro de 1805/17 de Janeiro de 1823)*, pág. 82; idem, *Copiador das cartas dirigidas a Manuel Joze Sarmento*, officio de 26/5/1809.
- (29) Arquivo Paroquial de Lordelo do Ouro, *Livro de Termos da Confraria de Nossa Senhora do Rosário (1764-1849)*, págs. 15 v., 16, 16 v.
- (30) A. D. P., *Livro p^a se lançarem os assentos das entradas e sahidas dos Prezos da Calceta...*, nº 4 (1801-1812).
- (31) A. H. M. P., *Próprias (1808 a 1814)*, pág. 102.
- (32) *Diário do Porto*, págs. 7 e 8.
- (33) *Telégrafo Portuguez nº 33* de 13/4/1809.
- (34) *Correio Braziliense*, Londres, 1809, t. 2, pág. 511.
- (35) A. D. P., Registo Civil, *Livro Misto de Miragaia*, (1802-1844), pág. 18.
- (36) Idem, Registo Civil, *Livros Mistos*, (1805-1827), pág. 317, 318, 318 v.
- (37) B. P. M. P., *Manuscrito nº 138*, pág. 20.
- (38) Idem, págs. 45 v.
- (39) Idem, págs. 18.
- (40) A. D. P., *Congregação do Oratório, Razão nº A*, pág. 92 v.
- (41) Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia do Porto, *Livro q ha de servir de nelle se fazerem na Meza os assentos das aceitações e registos das órfãs...* (1731-1862), págs. 50 v. a 66 v.
- (42) Arquivo da Ordem do Carmo, *Livro 3º dos Óbitos*, pág. 107 v.
- (43) Conde de Campo Bello, *op. cit.*, pág. 71.
- (44) Arquivo de S. José das Taipas, *Livro do Peditório das Almas (1789-1810)*, págs. 1, 183, 183 v.
- (45) Arquivo Paroquial de Lordelo do Ouro, *Livro para nelle se carregar o rendimento do Real importe em cada quartilho de vinho...* pág. 35.
- (46) Arquivo Paroquial de S. Nicolau, Confraria da Santissimo Sacramento, *Livro que tracta das escolas (1771-1844)*, pág. 129 v.
- (47) A. H. M. P., *Libro das Eleições de Juiz, mordomos e mais officiais da Confraria do Sr. Jezus do Real Recolhimento de Santa Izabel do Anjo*, pág. 16 v.; Arquivo Paroquial de Lordelo do Ouro, *Livro de Contas, Despeza, Receita do Bom Jezus de Bonfim e Almas de Lordelo do Ouro* (1795-1865), págs. 33 v., 34).
- (48) *Mémoires du Maréchal Soult. Espagne et Portugal*, págs. 76, 77.

- (49) *Correio Braziliense*, Londres, 1809, t. 2, pág. 521.
- (50) António Cruz, *As Invasões Francesas e as suas repercussões na cidade do Porto*, 1970, pág. 25.
- (51) Conde de Campo Bello, *op. cit.*, pág. 69.
- (52) Arquivo de S. José das Taipas, Livro nº 16 — *Copiador dos Requerimentos da Casa*, pág. 80.
- (53) Luz Soriano, *op. cit.*, pág. 154.
- (54) Idem, págs. 154, 155.
- (55) B. P. M. P., *Manuscrito nº 138*, pág. 48.
- (56) A. H. M. P., *Suplemento às Próprias (1803 a 1816)*, pág. 162.
- (57) *Diário do Porto, suplemento ao numero 3*, de 20/4/1809, pág. 21.
- (58) Arquivo de S. José das Taipas, Livro nº 16 — *Copiador dos Requerimentos da Casa*, pág. 80.
- (59) Idem, *Estatutos da Veneravel Irmandade de S. Nicolau de Tolentino e Almas (1782)*, pág. 4 v.; idem, Livro nº 16, *Copiador dos Requerimentos da Casa*, pág. 80; idem, *Livro da Admenistração das Almas da Ponte*, pág. 1.
- (60) Idem, *Livro da Admenistração das Almas da Ponte*, págs. 1, 1 v., 2 v.
- (61) Consultamos os seguintes livros: *Livro 2º dos Irmãos da Veneravel Irmandade de S. Nicolau de Tolentino e Almas*, Tombo 5º de Entradas dos Irmãos de S. João Novo, *Livro de entrada dos Irmãos do Bom Jesus de Bonfim e Almas (de Lordelo)*, *Livro Tombo dos Irmãos da Confraria do Santissimo Sacramento de S. Nicolao*, *Livro 3º dos óbitos da Ordem do Carmo*.
- (62) Conde de Campo Bello, *op. cit.*, pág. 70.
- (63) Idem, pág. 72.
- (64) Luz Soriano, *op. cit.*, t. II, Lisboa, 1871, pág. 144.
- (65) B. P. M. P., *Manuscrito nº 138*, pág. 6 v.
- (66) A. D. P., *Registo Civil, Misto, S. Mamede de Infesta (1788-1811)*, págs. 249 v. a 253.
- (67) Mons. José Augusto Ferreira, *Memórias Archeológico-Históricas da Cidade do Porto*, Braga, 1923, 1924, pág. 414, refere-se a uma religiosa de Vila do Conde que faleceu no desastre da Ponte das Barcas; Maria Norberta Simas Bettencourt Amorim, *Guimarães 1580-1819 — Estudo Demográfico*, I. N. I. C., Lisboa 1987, pág. 315, dá-nos conta de uma viúva da freguesia de Oliveira que morreu em idênticas circunstâncias.

D. PEDRO I DO BRASIL (IV DE PORTUGAL): CONSTITUIÇÃO E REVOLUÇÃO

A Revolução Francesa se refletiu de muitas maneiras na vida dos povos, influenciando, com variada intensidade nos distintos aspectos da sociedade e, uma das repercussões importantes de tal revolução que deve ser sublinhada é, justamente, a de fazer com que se passasse a aliar a ideia de progresso, liberdade, de modernidade enfim, à existência de um Estado que vivesse sob a égide de uma Constituição.

Desta maneira, uma Carta passa a ser mais do que uma aspiração, para se tornar a grande meta a ser atingida por aqueles que esperavam poder viver num país adequado ao seu tempo, onde, efectivamente, reinasse o império da lei, da liberdade e da igualdade. Constituição e revolução, naquele final do século XVIII e primeiras décadas do XIX, passam a ser quase sinónimos uma vez que a implantação de uma Carta Constitucional passava, inexoravelmente, pela concretização de alguma revolução e aqueles que buscavam colocar um ponto final no *ancien regime* lutavam, basicamente, para fazê-lo através da implantação de um estado constitucional.

Assim, constitucionalismo, sem sombras de dúvidas, se constitui num importantíssimo eco da Grande Revolução, que vai se propalando entre os revolucionários liberais, fazendo tremer a estrutura absolutista que se via seriamente ameaçada.

É necessário ter-se muito nítido que naqueles anos, o que mais importa no processo revolucionário é o constitucionalismo em si, e não o regime político que será adotado. O fundamental é que o regime esteja assentado em bases constitucionais. Desta maneira, é lícito afirmar-se que lograr uma Constituição é um aspecto fundamental do processo revolucionário que se busca concretizar depois de 1789 e, assim, os revolucionários do século XIX terão uma enorme admiração e respeito por todo aquele que de alguma maneira viabilize seus sonhos constitucionalistas.

É pois, dentro deste marco que se deve examinar a figura de D. Pedro, Príncipe herdeiro da Coroa lusitana; Regente do Reino do Brasil, logo seu Imperador Constitucional e, finalmente, Rei de Portugal. Mas, mais do que isto, importa vê-lo como um príncipe que naqueles tempos de tensões e transformações, primeiramente

outorgara uma Constituição ao Império do Brasil (1824), para pouco tempo depois (1826) outorgar também a Portugal uma Carta Constitucional, credenciando-se, desta maneira, perante seus contemporâneos, como um príncipe comprometido com as novas conquistas políticas de sua época o que, como se verá, poderá fazer dele um exemplo vivo a ser apresentado pelos liberais ao mundo.

Não é objeto deste trabalho discutir o nível de liberdade ou de autoritarismo que se pode encontrar nas constituições por ele outorgadas. O que se pretende examinar sim, e até que ponto se pode encontrar em D. Pedro um exemplo a ser utilizado ou mostrado pelos liberais e, por essa via, até que ponto seu constitucionalismo é, ou não, base sobre a qual se tenham assentado as aspirações revolucionárias de grupos liberais.

É imperioso que tenhamos presente o fato de que D. Pedro, não só assumiu a responsabilidade de declarar o Brasil independente de Portugal, como também assumiu, desde o início o compromisso constitucional, mesmo não tendo o Brasil ainda uma Constituição. Como é amplamente conhecido, D. Pedro foi aclamado, no dia 12 de Outubro de 1822, Imperador CONSTITUCIONAL e Defensor Perpétuo do Brasil. Ora, ao aceitar ser assim aclamado, assumia o Imperador o compromisso público de governar um Estado onde, mais cedo ou mais tarde, viria a ser elaborada pela Assembleia Constituinte convocada por ele enquanto Príncipe Regente, em 3 de Junho de 1822 (1).

Na verdade, logo se verificará que D. Pedro não governaria com uma Constituição elaborada pelos Constituintes, mas sim com uma que ele mesmo outorgaria, uma vez que no dia 12 de Novembro de 1823, o Imperador dissolveria a Assembleia Constituinte, não sem declarar que este acto não impediria que o Brasil viesse a ter uma constituição, como se pode verificar do texto do Decreto de dissolução, onde o imperador declara:

"Hei por bem, como Imperador de Defensor Perpétuo do Brasil, Dissolver a mesma Assembleia e convocar já uma outra na forma das Instruções feitas para a convocação desta, que agora acaba; a qual deverá trabalhar sobre Projeto de Constituição, que Eu lhe Hei de em breve Apresentar,

que será duplicadamente mais liberal, do que o que a extinta Assembleia acabou de fazer..."

De qualquer maneira, é importante que se destaque o facto de que D. Pedro convocara uma Assembleia Constituinte e firmara um compromisso com a Nação ao aceitar o título de Imperador Constitucional, reafirmando, no dia 3 de Maio de 1823, ao instalar a Assembleia Constituinte, sua disposição de governar com uma Constituição, chegando mesmo a declarar que com sua espada defenderia tal Constituição e, é aqui nesta Fala do Trono que, ao mesmo tempo em que fazia tais afirmações de defender a Constituição, deixa bem claro que esta aceitação e obediência não era uma declaração de acatamento de qualquer Constituição mas, somente de uma que se adequasse àquilo que ele entendia devesse ser uma Constituição. Tal facto fica absolutamente transparente quando examinamos sua Fala onde diz:

“Como IMPERADOR CONSTITUCIONAL, e mui especialmente como defensor perpétuo deste Império, disse ao povo no dia 1^o de Dezembro do ano próximo passado 1822, em que fui coroado e sagrado, que com a minha espada defenderia a pátria, a nação, e a constituição se fosse digna do Brasil e de mim. Ratifico hoje mui solenemente perante vós esta promessa, e espero, que me ajudeis a desempenhá-la, fazendo, uma constituição sábia, justa, adequada e executável, ditada pela razão e não pelo capricho, que tenha em vista somente a felicidade geral, que nunca pode ser grande, sem que esta constituição tenha bases sólidas, bases que a sabedoria dos séculos tenha mostrado, que são as verdadeiras para darem uma justa liberdade aos povos, e toda a força necessária ao poder executivo. Uma Constituição em que os poderes sejam divididos [...]. Afinal uma constituição que pondo barreiras inacessíveis ao despotismo, quer real quer democrático afugente a anarquia, e plante a árvore da liberdade, a cuja sombra deve crescer a união, tranquilidade e independência deste Império ...”⁽²⁾

Como se pode verificar o Imperador do Brasil, no seu discurso, quando da instalação da assembleia Constituinte, pronunciou palavras que faziam parte do vocabulário revolucionário liberal daqueles conturbados anos, destacando a necessidade de a liberdade abrigar em sua “sombra” a “união, tranquilidade e independência” do Brasil. Preocupou-se em verbalizar a necessidade de que a separação e harmonia dos poderes fosse garantida. Ora, é inegável que isto nos faz lembrar, princípios que se disseminaram com a Revolução Francesa. Isto, nos parece fundamental para entendermos as razões que fazem com que D. Pedro, pouco a pouco vá sendo visto em vários pontos da América e da Europa, como um “príncipe revolucionário” uma vez que aderente ao princípio liberal de governar sob a égide de uma Constituição.

Um exemplo que é bastante eloquente de que D. Pedro goza de um conceito bastante elevado entre aqueles que acreditam numa nova ordem é a seguinte afirmação feita por Tomás de Iriarte em sua obra *La Campaña del Brasil*, onde o oficial do exército, argentino — logo inimigo — declara:

“En el Brasil, su emperador constitucional don Pedro I marchaba imperturbable y siempre activo e inteligente por la carrera del progreso social marcada por él mismo desde su elevación al trono imperial...” (3)

É certo que o facto, puro e simples de que D. Pedro se fizera Imperador Constitucional do Brasil, mesmo tendo dissolvido a Assembleia Constituinte, como se viu e, em 1824 outorgado uma Carta, fazia dele um exemplo apresentado a liberais de outras latitudes. No entanto, será somente após a morte de seu pai, o rei D. João VI, no dia 10 de Março de 1826, que D. Pedro passará a ter uma mais ampla dimensão no processo revolucionário, principalmente ibérico e passará a ser apresentado pelos liberais como o grande exemplo de um “príncipe de seu tempo”, comprometido com as novas posturas políticas e, assim, capaz de, efetivamente, ser o exemplo que necessitava o movimento liberal.

Tal situação tem seu fundamento no fato de que D. Pedro, no Rio de Janeiro, ao saber-se rei de Portugal, dentre outras atitudes, tomou uma de enorme importância no desenvolvimento do processo

constitucional de então: outorgou a Portugal uma Carta Constitucional que, embora fosse praticamente uma cópia da Carta Outorgada de 1824 do Brasil, ao menos criava um ordenamento constitucional, algo que ele não estava obrigado a fazer - pelo menos formalmente - naquele momento, uma vez que ao assumir o trono lusitano não havia se comprometido, previamente, em ser um “Rei Constitucional”, diferentemente da situação no Brasil; nem a Constituição lhe fora imposta por uma revolução.

Diante de tal circunstância, D. Pedro, aparece à vista de todos como um monarca que, livremente escolhera a via constitucional e, é óbvio, isto passa a credenciá-lo como o verdadeiro “campeão das liberdades”, a tal ponto que passará a ser, para os liberais espanhóis a esperança da restauração de uma Constituição na Espanha, através da tentativa que fazem revolucionários espanhóis, de entregarem a D. Pedro a coroa daquele reino.⁽⁴⁾

Não é de pouca monta o facto de D. Pedro ter concedido ao seu novo reino uma Constituição. Tal fato imediatamente repercute, de maneira intensa e muito positivamente, entre aqueles que lutam para, de alguma maneira, implantar um sistema constitucional em seus países ou, como é caso específico dos espanhóis, reimplantá-lo. Esta afirmação pode ser comprovada com o depoimento de António Alcalá Galiano, quando em sua obra: **Recuerdos de un Anciano** escreve que os revolucionários espanhóis no exílio desde a

“... tentativa [de invasão] hecha en Tarifa y a la par en Almería, con no menos infeliz fortuna, y pérdidas de vidas [...] cayó la emigración en su estado ordinario, nunca enteramente abandonado por la esperanza, aunque no hubiese en que fundarla, pero resignada a aplazar el cumplimiento de esta, o si no tanto, los esfuerzos inmediatos para traerle a época algo más lejana. *Hasta la inesperada aparición de la Carta Constitucional dada a Portugal por su nuevo rey D Pedro, vivio a emigracion tranquila*” (o grifo é meu) ⁽⁵⁾

Com efeito, os espanhóis que, de há muito buscavam alguém que pudesse vir a substituir a Fernando VII no trono, finalmente

encontram aquela que parecia ser a pessoa mais idônea para tal tarefa: D. Pedro, uma vez que este além de ser um príncipe que, como se viu, aparecia aos olhos dos liberais como um verdadeiro adepto da Monarquia Constitucional, apresentava a vantagem de estar ligado a casa reinante espanhola por laços de parentesco.

Para os exilados espanhóis estes dois aspectos eram de grande importância já que, em D. Pedro, poderiam abrigar a proposta liberal num suposto manto de legitimidade, esgrimindo o argumento de que o Imperador do Brasil e Rei de Portugal, de há muito havia passado a deter a condição de “legítimo herdeiro” da Coroa espanhola.

Tal argumentação estava fundamentada, segundo seus defensores, no estatuido no artigo 181 da Constituição espanhola de 1812 que reza o seguinte:

“Las Cortes deberán excluir de la sucesión aquella persona o personas que sean incapaces para gobernar o hayan hecho cosa por que merezcan perder la corona”.

Assim, dentro desta linha de pensamento, afirmavam que Fernando VII havia decaído em seus direitos de reinar e seus irmãos varões, Carlos Maria Isidro e Francisco de Paula, por iguais motivos, teriam perdido, juntamente com seus descendentes, tais direitos. Para que se possa melhor verificar a linha de argumentação seguida, convém que se veja um trecho de um folheto que circulou na Europa em 1826, intitulado: **Verdaderos intereses del Emperador del Brasil. Por el Escritor Constitucional Español, cuyo título de propiedad es Defensor de la Patria**, onde se pode ler o que segue:

“El feroz despota de España, rompiendo el pacto social que le era tan ventajoso, se hizo incapaz de conciliación alguna, ni aun con su propia existencia. La de Fernando de Borbon y la libertad, implican una contradicción tan marcable como que son absolutamente incompatibles, y por precisa consecuencia la de sus hermanos, cómplices generales en sus horribles atentados contra el pueblo español. Fuera insultar á la razón, y á los derechos de aquel oprimido pueblo, el dudar

siquiera de ello [...]: por lo mismo han perdido para siempre sus derechos Fernando y sus hermanos, y por consiguiente su nefanda prole, al trono constitucional de España [...] Todos los derechos reales de la constitución de aquella monarquía, los representa en la actualidad el inmediatamente llamado por esa misma constitución que excluye a los otros; y según ella el derecho actual del monarca constitucional [...] esta residendo en dicha persona subsiguiente llamada después de los tres expresados traidores, que es su hermana mayor la reina de Portugal [... ..]

Es bien cierto que esta princesa, por lo que en su mismo país manifesto, se demostró bien claramente en el caso del art. 181 de la Constitución, esto es, de ser excluida, hallándose aquellos hechos suficientes...” (o grifo é meu) (6)

Como se pode verificar, esta argumentação que procura garantir em D. Pedro a legítima posse do trono espanhol, não resiste a uma crítica mais detida mas, de qualquer maneira, deixa muito claras as intenções e preocupações dos liberais espanhóis em dar um manto de legalidade a uma possível intervenção de D. Pedro no processo revolucionário espanhol, com vistas a garantir a vigência de uma Constituição na Espanha.

Como foi visto, de há longo tempo os revolucionários buscavam encontrar um candidato ao trono espanhol, que tivesse como, principal característica, a de garantir uma Monarquia Constitucional. Neste sentido não passou despercebida, nem mesmo, a possibilidade de que o próprio José Bonaparte - que havia governado sob a égide do Estatuto de Baiona -, viesse a ser o monarca que, substituindo a Fernando VII, garantisse o sistema buscado pelos liberais espanhóis. Fica, assim, bem clara a opção por uma via constitucional, mesmo que esta tivesse que ser com aquele que fora, antes, repudiado pelos espanhóis e tratado como “usurpador”. A estas alturas, para alguns liberais o que importava, acima de qualquer coisa, era a restauração de uma Monarquia Constitucional (7).

Claro está que a possibilidade de que José Bonaparte,

retornando para a Europa viesse a ser um perigo à estabilidade do governo de Fernando VII fez com que seu embaixador em Paris, Duque de Villahermosa, chegasse a requerer ao ministro francês, Barão de Damas que se opusesse à concessão de licença para que José Bonaparte saísse da América do Norte e se instalasse, novamente, na Europa. O governo francês procurou tranquilizar ao espanhol, destacando que não via problema maior no retorno de José Bonaparte, até mesmo porque, mais próximo, mais fácil seria mantê-lo sob controle.

Tal argumentação não tranquilizou ao representante de S.M.C. junto ao rei da França que respondeu ao Barão de Damas contra-argumentado que o governo francês assim opinava em função de que:

“... el gobierno de S.M. Cristianisima es poderoso, porque está bien consolidado y tiene medios bastantes para contar con que su seguridad no seria turbada: pero q^o desgraciadam.te la España no se hallaba en la misma posición, y le di los motivos q^o. los comprueban y q^o son innegables”. (8)

Com efeito, o Duque de Villahermosa estava bastante preocupado com a possibilidade do regresso de José Bonaparte, em função de seu possível envolvimento com os revolucionários espanhóis ou, pelo menos, do aproveitamento desta ocorrência por parte destes. Isto fica claro no ofício “Muy reservado” que envia ao Duque do Infantado, onde dá conta da possibilidade da volta de José Bonaparte e das notícias sobre isto que lhe dera um agente seu enviado à Inglaterra e Países Baixos, em que se pode ler que, entre os projetos dos revolucionários o que:

“... más particularmente ha fixado mi atención y fixará igualmente le de V. E. ha sido el de revolucionar de nuevo la España y de aspirar á hacer subir al trono, al usurpador José Bonaparte, baxo la condicion y titulo de rey constitucional. Aunque este plan aparece tan descabellado y aun que es de presumir qe en el caso de q^o intentasen llevarle á cabo, se estrellaria en la lealtad esquisita

de los españoles, he creído de mi deber tomarle en consideracion con el mayor zelo para cortar aun la tentativa”. (9)

Assim estavam as coisas, quando morre D. João VI e, como se viu, D. Pedro outorga uma Carta Constitucional a Portugal, causando um impacto fortemente favorável nos liberais, especialmente nos espanhóis, fazendo com que, inclusive, um grupo deles, desde Gibraltar resolvessem enviar ao Imperador do Brasil e rei de Portugal, um documento propondo que aceitasse a Coroa da Espanha e, até mesmo a formação de uma união ibérica.

Devido a significação do documento, firmado por vários revolucionários, é interessante que se lhe reproduza, em parte, aqui.

São os seguintes os termos:

“D^a. Pedro de Braganza Emperador augusto del Brasil y magnanimo Rey Constitucional nal de Portugal.

Principe Excelso.

El respeto á la virtud y al heroysmo leva ntros. votos hasta el trono de V.M.I. y R. porque las grandes acciones de um Rey llevan spre. consigo el brillo proporcionado á los bienes que producen á los pueblos: Y los rasgos con que V.M. há asombrado al mundo le arrancan la admiración aun de los que no pueden gozar sus beneficios.

[... ..]

Pero en medio de ntrás desgracias nos consolamos al contemplanr vuestras virtudes; y ntrã admiración y respeto no pueden negarse a tributar á V.M. la sincera espresión de estos justos sentimientos que nos atrevemos a dirigirle. Ojala los derechos que la ley fundamental y el voto de los buenos Españoles reconocen en V.M.I. y R. al trono constitucional de ntrã Patria le añadan la triple corona de que tan digno se demuestra! Quiera el cielo oír ntrõ anhelo y el gemido que la desolada España, é inspirar a V.M. hacia este desgraciado País (que solo en vos ve su ulterior esperanza)

el sublime interes con que ya ha hecho la felicidad de otros tantos millones de fieles Subditos que no le amaran mas que los que ya le acatan como su presunto Príncipe, para quando ápiadada la providencia torne á la Iberia su prosperidad uniendola al paternal dominio de un Braganza...” (10).

Nesta mesma linha de exaltação, se dirigiam, também à Infanta Isabel Maria, Regente de Portugal então, enaltecendo as qualidades de D. Pedro, nos seguintes termos:

“Señora

La Gloria de Vuestro Augusto Hermano ha dado á su nombre, á la vista del Orbe entero ha eclipsado la de los Monarcas, á quienes mas ha ensalzado la fama, porque a ningun otro Principe han podido deber los pueblos mercedes mas generosas...” (11).

Outros documentos podem ser encontrados com respeito a planos revolucionários espanhóis, como é o caso de correspondência enviada a D. Pedro por José Maria Barrero e Felix Belbis, entre outros, que bem demonstram que a escolha de D. Pedro está intimamente ligada à possibilidade de um retorno constitucional. D. Pedro, indiscutivelmente, representa naquele momento a opção constitucional, sendo, desta maneira, o elemento necessário, naquele contexto, para manter acesa a chama liberal e a esperança de muitos exilados, de ver a Espanha retomar o caminho encontrado em 1812 com a Constituição de Cádiz.

É, ainda, de destacar o fato de que após a tomada do poder por D. Miguel e, a conseqüente derrogação da Carta Constitucional de 1826, também para os liberais portugueses D. Pedro passa a representar a “revolução”, uma vez que ele é a esperança da restauração da Carta em Portugal.

Com efeito, com o “mano Miguel” no poder, a esperança de retorno a uma vida constitucional para o reino português parecia residir, fundamentalmente, em um retorno de D. Pedro à Europa onde, ao mesmo tempo em que tratasse de se garantir o trono para sua filha Maria da Glória, restaurasse a Carta que anos antes havia outorgado a Portugal.

Tal possibilidade passa, na realidade, a ser cada vez mais acalentada pelos liberais peninsulares, ao mesmo tempo em que se transforma em novo pesadelo por Fernando VII, bem como uma constante preocupação para os demais absolutistas europeus. Esta circunstância é, naturalmente, utilizada, de maneira muito hábil, pelo movimento revolucionário peninsular que, de maneira periódica, faz circular a notícia de que D. Pedro estava prestes a embarcar para a Europa, mantendo, assim, acesa nos círculos revolucionários a chama da esperança de uma restauração constitucional a ser promovida pelo Bragança que reinava na América.

Finalmente, quando em 1831 o Imperador do Brasil abdica seu trono americano, acusado, por seus súbditos, de arbitrário e, até mesmo de absolutista, retorna D. Pedro para a Europa e, desde esta cidade do Porto — a qual dedicou seu coração — inicia a árdua caminhada rumo à restauração de Maria da Glória e da Carta que um dia outorgara a seu reino.

Braz Augusto Aquino Brancato
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

NOTAS

(1) Sobre o tema veja-se o importante trabalho de José Honório Rodrigues. *A Assembleia Constituinte de 1823*, Petrópolis, RJ, Ed. Vozes, 1974.

(2) Cf. *Falas do Trono*, São Paulo, Ed. Melhoramentos, 1977, p. 37.

(3) Cf. Tomas Iriarte, *La Campaña del Brasil*, Buenos Aires, Hyspanamérica Ediciones Argentinas, 1988, p. 55.

(4) Cf. Braz Augusto Aquino Brancato: *D. Pedro I del Brasil, posible rey de España (una conspiracion liberal)*, Madrid, Universidad Complutense de Madrid, 1984 (tese de doutoramento, mimeo)

(5) *Recuerdos de un Anciano*, in *Obras Escogidas de Antonio Alcalá Galiano*, Madrid, Ed. Atlas (Biblioteca de Autores Españoles, vv 83-84, 1955, p. 214).

(6) Pp. 4-6, (Folheto sem data nem local de impressão. Foi enviado a Madrid pelo cônsul espanhol em Gibraltar).

(7) Sobre tal possibilidade há uma série de documentos no Archivo Histórico Nacional - Madrid (AHNM), Sección de Estado, Legajos 6865 e 6866 - Francia, Correspondencia Diplomática, 1826.

(8) AHNM-Sección de Estado, Legajo 6865, Francia-Correspondencia Diplomática, 1826.

(9) Idem.

(10) Documento datado de 24 de agosto de 1826. Arquivo Histórico do Itamaraty - Rio de Janeiro, Lata 217, Maço 1, pasta 6.

(11) Cópia da mensagem enviada, desde Gibraltar, em 6 de Setembro de 1826, à Infanta Isabel Maria, por exilados espanhóis - Archivo General de Palacio, Madrid - Papeles Reservados de Fernando VII, Tomo 71, doc. n° 49.

AS MEMÓRIAS DE MILITARES INGLESES NA GUERRA PENINSULAR, COMO FONTES DA HISTÓRIA DE PORTUGAL COETÂNEA

1. Bibliografias
2. Autores
3. Obras
- 3.1 Os Papéis de Dickson
4. Ambiente físico
5. Ambiente económico
- 5.1 Agricultura
- 5.2 Indústria
- 5.3 Comércio
- 5.4 Preços
6. Ambiente social
- 6.1 População
- 6.2 Estados
- 6.2.1 Clero
- 6.2.1A Monjas
- 6.2.2 Nobreza
- 6.2.3 Povo
7. História
8. Os acontecimentos
- 8.1 A guerrilha

Pareceu-nos que os abundantes relatos pessoais de militares ingleses, ou ao serviço da Inglaterra, que serviram durante a Guerra Peninsular, são interessantes fontes para a história de Portugal nessa época. Enquanto que os historiadores ingleses, sobretudo os que se dedicam à história militar, os utilizaram e continuam a utilizar, além de contribuírem para a publicação de muitos que permaneciam inéditos, os historiadores portugueses pouco ou nada se lhes referem. Já Teixeira Botelho se apercebeu disso em 1916 ⁽¹⁾, e não parece que a situação se tenha alterado até hoje.

O objectivo deste trabalho é assim dar a conhecer aos estudiosos das invasões Francesas esses relatos; elaborou-se uma lista de 280 obras, das quais 252 são memórias, correspondência, diários

ou panfletos, publicadas pelos próprios, ou por terceiros, mas sempre com o cunho de realidade de quem viveu directamente os acontecimentos. Dada a limitação de espaço, não se poderá publicar agora essa lista — espera-se fazê-lo num futuro próximo. Dela não constam abundantes manuscritos ainda não publicados: a sua listagem seria também de grande utilidade, mas implicaria um trabalho paciente em bibliotecas e arquivos ingleses, que não é de momento possível. Por outro lado, continua grande actividade de publicação por historiadores ingleses desse manuscritos, o que pode tornar supérfluo dentro em pouco esse tipo de trabalho.

Estas memórias têm sido até aqui sobretudo utilizadas como fontes de história militar: esclarecer o recontro x, um ponto ou outro da batalha y, a campanha z. Aos investigadores portugueses interessará sobretudo a observação, o relato ocasional, sobre as condições de vida, a situação económica do país durante este período conturbado. Pode-se dizer que este tipo de referências se encontram, menos ou mais abundantes, em todos os livros listados. A sua pesquisa exhaustiva é porém uma obra de grande fôlego, para a qual este trabalho só pretende abrir o apetite e facilitar a selecção. Parte destas obras existem nas Bibliotecas do Exército e da Feitoria Inglesa; outras poderão ser requisitadas de Inglaterra através do British Council, e para certas publicações do séc. XIX podem-se obter microfilmes da Biblioteca do Museu Britânico. Por fim, e como se indicará na listagem, existem já no mercado e continuam a ser publicadas edições facsimiladas. O investigador português poderá realizar grande parte do seu trabalho sem a despesa de uma saída do país.

Dada a abundância de fontes e o âmbito restrito do trabalho, limitámo-nos a pesquisar alguns diários mais divulgados, e sobretudo os daqueles oficiais ingleses que, depois de Beresford ter assumido o comando do Exército Português, foram contratados para servir nele. Parecem ser suficientes como amostragem da informação fornecida por este tipo de fonte.

1. BIBLIOGRAFIAS

A primeira listagem exhaustiva de memórias de ingleses na Guerra Peninsular, é feita por Sir Charles Oman na sua obra sobre o exército de Wellington, publicada em 1913 ⁽²⁾. Nessa altura estava também a compôr uma história dessa guerra ⁽³⁾ que se veio a tornar

numa obra clássica e a de mais generalizada consulta entre os estudiosos da história militar desse período. Nela utilizou frequentemente essas memórias como fontes. Já antes Napier (4) tinha citado de algumas memórias, mas a primeira utilização séria das mesmas é de Oman. A sua lista consta de 111 títulos até então impressos, mas na sua História irá utilizar também memórias manuscritas.

Partimos de listagem de Oman, à qual acrescentamos mais cerca de centena e meia de títulos, recolhidos de Cristovão Ayres (5), de Brett-James, professor de História na Academia Militar de Sandhurst (6), e dos catálogos até hoje publicados do alfarrabista de história militar Ken Trotman (7).

A obra do Chichele Professor de História Moderna na Universidade de Oxford, sir Charles W. C. Oman (8), contém uma análise da estrutura de pessoal e logística do exército de Wellington. No seu II capítulo faz uma crítica às memórias como fontes, que é conveniente ao investigador português conhecer. Vantajoso também será ler no capítulo XIII o que diz sobre o exército português.

O Dicionário Bibliográfico de Christovam Ayres é ainda hoje de útil consulta, pelo menos para obras publicadas até 1930. Por outro lado ele foi certamente elaborado a partir da rica colecção de napoleónica da Biblioteca do Estado Maior do Exército, e grande parte das obras que cita lá se devem encontrar.

Brett-James escreveu uma história social do exército de Wellington que complementa o trabalho de Oman. É composta quasi exclusivamente de citações e relatos das obras indicadas na sua bibliografia. São 218 títulos que incluem também histórias regimentais, que não listamos. Em contrapartida listamos 115 memórias não incluídas na bibliografia do professor de Sandhurst. Os objectivos são diferentes; mesmo assim a consulta da obra de Brett-James é vantajosa, pois mostra a diversidade de informação que se pode obter.

2. AUTORES

O primeiro facto curioso a realçar é o de quasi metade destas memórias (49%), terem sido certamente publicadas ainda em vida dos protagonistas. Assim, se contarmos com 25 anos como idade média dos memorialistas por altura da guerra — atendendo a que Wellington, o comandante em chefe, tinha 39 em 1808, e morreu com 83 anos —, para uma esperança média de vida de 65 anos,

teremos sobreviventes da Guerra Peninsular até 1855. Até este ano já tinham sido publicadas metade das memórias listadas. Ou seja, havia em Inglaterra um público que não se cansava destes temas. Como termo de comparação refira-se que uma das mais populares novelistas inglesas do princípio do século XIX, Jane Austen, embora tivesse dois irmãos oficiais na Royal Navy, não refere a guerra que então decorria em qualquer dos seus romances, embora ela certamente afectasse a sua vida familiar. Ou seja, havia um público para tudo.

Flagrante é também compararmos com o público português. Não conhecemos nenhuma memórias de combatentes portugueses exclusivamente dedicadas a este período. Poder-se-á dizer que o público português vivera a guerra, não precisava que lha contassem, como precisava o inglês... mas mesmo assim. Outro facto curioso é o de que, embora cerca de 80% das memórias listadas sejam de oficiais, há trinta e duas (13%) escritas por sargentos e praças. Isto dá-nos alguma ideia do nível de alfabetização no exército inglês e sugere-nos talvez a verdadeira razão da ausência de publicações em Portugal.

A categoria social dos memorialistas listados vai desde um duque até um jovem corneteiro. Incluem nove médicos, dois capelães, um juiz, um chefe de banda, e a mulher de um oficial. Temos assim também uma boa amostragem de diferentes antecedentes académicos.

3. OBRAS

Apresentam formas variadas. Desde cartas escritas a um ou mais membros da família, como as de Warre ⁽⁹⁾, Frazer ⁽¹⁰⁾ e Larpent ⁽¹¹⁾ — o Juiz atrás mencionado —, passando por autobiografias mais ou menos reveladoras, como as de Schaumann ⁽¹²⁾ ou Tomkinson ⁽¹³⁾, ou completamente romantizadas, como a de Henegan ⁽¹⁴⁾, até tratados mais ou menos apologéticos sobre Portugal e as suas gentes, como os de Halliday ⁽¹⁵⁾ e Eliot ⁽¹⁶⁾; ou uma mistura destes dois últimos tipos, como a de Ormsby ⁽¹⁷⁾, um dos capelães acima mencionados.

Estes tratados, impressos em plena guerra, têm o objectivo não só de servirem de manuais para quem vinha servir na península, mas também de convencerem uma certa opinião pública que se justificava o investimento financeiro em Portugal e no exército português, numa

altura em que havia forte contestação ao governo inglês sobre esta decisão. Há que ter isso em conta ao utilizá-los como fontes.

3.1 OS PAPÉIS DE DICKSON

Mas uma obra que se destaca e merecia um estudo aprofundado e eventual publicação em português é a de Dickson (18). Já Teixeira Botelho (19) para ela chama a atenção, quando ainda estava em vias de publicação.

Alexander Dickson era filho mais novo de uma família de pequena nobreza. Seu irmão mais velho era baronete, e almirante na Royal Navy. Dickson casara-se com uma espanhola, natural de Minorca, o que eventualmente o torna mais compreensivo na sua análise dos povos peninsulares que a maioria dos outros memorialistas ingleses.

Dos seus manuscritos foram publicados o diário, parte da sua correspondência e parte do seu livro de contas. Dickson era duplamente um espírito curioso e um cronista incansável. Regista todas as visitas que faz, quer sociais, quer turísticas, e nunca perde a oportunidade de ir ver os locais de interesse de que é informado, desde castelos até ruínas romanas. Descreve-os e deles faz frequentemente esboços. No seu livro de contas, do qual só estão publicados excertos, regista minuciosamente todas as despesas diárias, desde o custo de um corte de cabelo até ao preço de uma caixa de lápis de cor. Como oficial de artilharia, a sua observação sobre os itinerários é no sentido de permitirem ou não a passagem das peças, e sobretudo dos furgões de munições, grandes carros de quatro rodas, de tracção a mulas. Dado que percorreu quasi todo o país ao norte de Évora, o estudo minucioso das suas descrições de itinerários, permitiria elaborar uma rigorosa carta rodoviária de Portugal de 1809 a 1813. Teixeira Botelho traduz uma dessas descrições na sua obra acima mencionada (20).

4. AMBIENTE FÍSICO

Vistas do mar as costas de Portugal são bastante mais populosas e pitorescas que as de Espanha, sobretudo de Viana até ao Porto (21). Em contrapartida são perigosas no desembarque. Apesar de se estar só em Agosto, as marés vivas viram escaleres no

desembarque das tropas de Sir John Moore na Baía de Maceira e provocam 60 mortos (22). Também a entrada do Douro se faz com dificuldade (23).

Só em Lisboa o desembarque é fácil. Todos os memorialistas que lá arribam são pródigos nos louvores à beleza da cidade vista do rio, mas a decepção é grande quando desembarcam. A porcaria e o mau cheiro (24) são generalizados. Surpreende-os o costume da “água vai” e o lixo que se espalha pelas ruas, comido pelos cães vadios. Ormsby (25) conta que uma das benéficas medidas de Junot na governação da cidade fora o ter mandado matar esses cães vadios, mas que isso lhe fora levado muito a mal pela população, pois só eles contribuíam para a diminuição do lixo ao comerem os restos de comida. Grande parte da cidade ainda está em ruínas resultantes do terramoto. Mesmo na área de Buenos Ayres — correspondente à zona da Lapa, das mais salubres e bem arejadas da cidade e por isso habitada pelos embaixadores e pela colónia inglesa, ainda há casas em ruínas (26). Não admira assim que façam realçar o contraste da beleza e dos bons ares de Sintra, com os de Lisboa (27). Curiosamente, ao descreverem depois o Porto e a zona norte do país, dirão que esta cidade é muita mais limpa do que Lisboa (28) e outras cidades do sul, tais como Abrantes, que outro autor considera a mais suja do país (29).

Alguns memorialistas admiram os monumentos de Lisboa — o Terreiro do Paço, os Jerónimos, a Basílica da Estrela, de construção então recente. Mas da monumentalidade do Aqueduto das Águas Livres, Eliot, oficial engenheiro, observa (30) o desperdício que tinha sido a construção dos grandes arcos e pergunta se os engenheiros portugueses não conheceriam o princípio dos vasos comunicantes pelo qual os líquidos procuram sempre o seu mais alto nível.

De Lisboa, os militares dirigem-se ao exército, em campanha ou aquartelado nas Beiras e no Alentejo. As referências aos meios de comunicação são muito negativas. O Tejo só era navegável durante parte do ano para baixo de Santarém: os barqueiros eram maus (31). A estrada para o Porto, projectada pelo Marquês de Pombal (32), só estava pavimentada até Vila Nova da Rainha, e o pavimento era mau (33); pelo resto do país as estradas ou estão reduzidas a caminhos de cabras, intransitáveis durante o inverno (34) ou têm de ser reparadas para permitir a passagem das colunas de transporte (35).

Além disso, há grande dificuldade em obter mapas, e os que existem são de má qualidade. Isto é não só devido à irregularidade das medidas de comprimento utilizadas ⁽³⁶⁾, mas também ao mau funcionamento dos serviços cartográficos nacionais. Eliot ⁽³⁷⁾ serve-se de uma carta elaborada pelos franceses quando da primeira invasão, Dickson está sempre a corrigir erros na carta militar portuguesa de que dispõe ⁽³⁸⁾. Outros oficiais pedem para Inglaterra que lhes mandem um bom mapa de Portugal e Espanha ou ficam encantados quando obtêm algum, capturado aos franceses.

Para um povo que utilizava por esta altura os cursos de água naturais e artificiais como vias fundamentais de comunicação, deve-lhe parecer estranho que a construção de canais não se tenha desenvolvido na Península. Daí a conhecida anedota mencionada por Ormsby do projectado canal do Manzanares ao Tejo ⁽³⁹⁾: se não tinha sido vontade de Deus que eles comunicassem, não competia ao homem contrariá-la. Mas alguns anos antes tentara-se melhorar a navegabilidade do Douro para cima da Régua, sobretudo por alturas do Cachão da Valeira. Mesmo assim a sua navegação continuava muito perigosa, e em 1809 um barco com 80 feridos ingleses e mulheres e crianças que os acompanhavam, quando tentava descer de S. João da Pesqueira para o Porto, voltou-se, poucos se tendo salvo ⁽⁴⁰⁾.

Em 19 de Julho de 1811, Dickson ⁽⁴¹⁾ é encarregado por Wellington de transportar para Almeida, de navios ingleses fundeados no Porto, toda a artilharia de assédio necessária para o cerco a Ciudad Rodrigo. É um trabalho ciclópico que Dickson executa utilizando 160 barcos rabelos; descreve-o em pormenor ⁽⁴²⁾ — tipos de barcos necessidade de transferir dos de maior para os de menor calado, depósito em frente à Régua, de onde segue em carros de bois para Lamego. Só que Wellington dá ordens específicas ⁽⁴³⁾ a Dickson: a última carga de pólvora deveria ser carregada num barco e seguir rio acima até onde pudesse. Wellington deveria ter recebido informações contraditórias sobre a navegabilidade do Douro para cima da Régua, e está disposto a arriscar uma carga de pólvora (que podia facilmente substituir se se perdesse) para tirar a limpo se o Douro se podia ou não utilizar nesse trajecto. O resultado foi mandar as suas tropas de engenharia trabalharem o leito do rio em 1812 ⁽⁴⁴⁾. Em Setembro de 1812, Beresford, que fora ferido na batalha de

Salamanca, desce sem novidade desde S. João da Pesqueira até ao Porto acompanhado do seu ajudante de campo, Warre ⁽⁴⁵⁾.

Os meios de transporte mais utilizados são cavalos ou mulas. Estas podem ser empregadas para transportar liteiras: Dickson, que estava doente demais para poder cavalgar, utiliza uma destas liteiras que o leva do Porto a Lamego em dois dias, muito comodamente ⁽⁴⁶⁾. Mais adiante faz uma descrição deste tipo de “viatura” ⁽⁴⁷⁾, cujo transporte por mulas parecia assim ser desconhecido em Inglaterra; compara a sua comodidade à de uma “Sedan Chair”, ou seja, à liteira carregada por dois homens.

Mas os meios básicos de transporte de mercadorias são o carro de bois e a mula. Das referências iniciais destes memorialistas logo ao desembarcar pela primeira vez na Figueira da Foz ⁽⁴⁸⁾ destacam-se as que respeitam ao para eles estranho som do chiar das rodas. Se o chiar de um carro de bois pode ser bucólico para nós, cidadãos do séc. XX, imagine-se o que seria o chiar de dezenas, centenas deles. E eram frequentes as colunas de dezenas ou centenas de carros. Para o transporte da artilharia de assédio atrás referido foram requisitadas 4170 ⁽⁴⁹⁾ juntas de bois, e embora parte delas se destinassem à tracção directa das peças de artilharia e dos furgões de munições, grande parte puxava o tradicional carro em que se carregavam pólvora e munições. O próprio Dickson faz um esboço da forma de utilizar os carros como reparos de artilharia ⁽⁵⁰⁾. Os ingleses tinham compreendido que o tipo de transporte mais adaptado aos péssimos itinerários da Península era o carro de bois.

O outro vulgar meio de transporte eram as mulas. A cada unidade do exército anglo-luso, seguiam-se colunas de mulas com os seus almocreves, transportando a bagagem regimental. A correspondência está cheia de referências às dificuldades em requisitar mulas, sobretudo para as unidades portuguesas, por causa do atraso no seu pagamento. Mesmo assim, os almocreves portugueses, cuja eficiência é louvada ⁽⁵¹⁾, fornecerão o meio mais importante de transporte do exército aliado até à batalha de Toulouse e posterior embarque das unidades inglesas e regresso das portuguesas à pátria.

As referências à paisagem portuguesa são geralmente muito lisongeiras ⁽⁵²⁾, mas o incitamento ao turismo inglês, que despontara no séc. XVIII com o “grande tour”, parte essencial da educação de todo o “gentleman”, e que tanto se irá desenvolver no séc. XIX, não é grande para Portugal; de facto não há hotéis, estalagens ou

sequer locais para comer; as raras que aparecem são de péssima qualidade (⁵³).

Quanto ao clima, embora à primeira vista não pareça muito insalubre, (⁵⁴) é mortal em determinadas áreas. Grande parte das baixas devidas a tifo e paludismo durante o inverno de 1809/10, são causadas pela insalubridade do Vale do Guadiana (⁵⁵). Só o exército inglês teve 4000 baixas (⁵⁶). Durante toda a guerra, sobretudo no período de inverno, as baixas por doença são abundantes; no inverno de 1809, o exército britânico, de um total de 27000, estava reduzido a 18000 (⁵⁷). Todos os memorialistas relatam uma vez ou outra estarem incapacitados com “ague”, ou seja, com a forma local de paludismo; isto não é porém típico da Península, outros locais da Europa, inclusive da Europa do norte, tinham formas ainda mais perniciosas destas febres. Sabe-se o enorme número de baixas por ela provocado durante a expedição a Walcheren, nos Países Baixos.

5. AMBIENTE ECONÓMICO

5.1. A AGRICULTURA

Está em plena decadência; só é cultivado 1/10 da terra arável e só um quarto do que já fora cultivado (⁵⁸). Assim Portugal só consegue produzir grão para o consumo de quatro meses por ano; o restante tem de ser importado. Por outro lado a expansão da cultura do vinho prejudicou as outras. O Marquês de Pombal tentou obstar a isto, mandando arrancar 1/3 das vinhas plantadas, para serem substituídas por cereais, mas não serviu de nada, pois tudo voltou ao estado inicial (⁵⁹). Os camponeses da Beira-Baixa, Estremadura e Alentejo são indolentes; desde que tenham uma côdea para comer já não se esforçam. O mesmo não acontece com os de Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes e Beira-Alta, que são muito mais diligentes, especialmente os que cultivam a vinha no Douro (⁶⁰).

Uma coisa que não contribui para a melhoria da agricultura portuguesa é a ignorância generalizada dos lavradores. Os fidalgos, grandes proprietários rurais, passam o tempo a jogar (⁶¹), em vez de se ocuparem em melhorar as explorações agrícolas. Esta regra não exclui exceções: o Gen. Mackinnon fica instalado em Trancoso em casa de um grande proprietário rural, o Sr. Castano (Gastão?) Alexandre de Albuquerque, culto e esclarecido, e casado com uma

D. Múrcia, entusiasta admiradora dos ingleses. Em sua casa lêem-se as publicações das principais sociedades inglesas para a promoção da agricultura, cujos ensinamentos D. Múrcia estava aplicando ao melhoramento das suas quintas. Mas esta senhora, grande apreciadora de Young ⁽⁶²⁾, sendo uma exceção à regra da fidalga mediocridade, é um bom indício do crescente interesse fisiocrata que por esta altura se estava a demonstrar através das Memórias Económicas da Academia das Ciências.

A utilização de técnicas agrícolas primitivas é outra das razões do atraso observado. A queimada continua a ser a forma de adubação mais comum ⁽⁶³⁾. Os instrumentos agrícolas são primitivos ⁽⁶⁴⁾; para poderem segar feno mais facilmente, os forrageiros ingleses têm de receber gadanhas de Inglaterra ⁽⁶⁵⁾.

Há já grandes áreas de vinha plantadas no Ribatejo; Dickson atravessa uma com légua e meia de comprimento, entre a Chamusca e Santarém ⁽⁶⁶⁾. Mas também na cultura do vinho se cometem erros, exportando-se para Inglaterra muitos de má qualidade disso resultantes ⁽⁶⁷⁾. As razões da fundação da Real Companhia dos Vinhos do Alto Douro são patentes, no que respeita à tentativa de melhoria da qualidade dos vinhos exportados.

No que respeita às oliveiras, o memorialista fica frequentemente surpreendido com a sua abundância. Perto de Rio Maior observa uma plantação que se estende por 20 milhas do caminho; durante um só dia de marcha, de Rio Maior à Batalha, computa em 20000 acres a área de oliveiras plantadas em filas ⁽⁶⁸⁾. Daí não ficarem os ingleses surpreendidos, mas tão só repugnados, com a permanente utilização do azeite (e do alho), nas cozinhas peninsulares. Notam com espanto que o derrube de uma oliveira era punido em Espanha com a pena de morte ⁽⁶⁹⁾.

A abundância de fruta, a cuja exclusiva exploração se dedicam por vezes inteiras unidades agrícolas, como a visitada por Ormsby em Colares ⁽⁷⁰⁾, donde passa à imaginosa informação que fora D. João de Castro quem primeiro trouxera a laranjeira para a Europa ⁽⁷¹⁾, faz com que seja a mais frequente oferta que os camponeses fazem à tropa que desfila ⁽⁷²⁾. Eliot relata-nos que se mantém um considerável comércio de fruta dos portos algarvios com a Inglaterra ⁽⁷³⁾.

Quanto à pecuária, já se falou no apreço pelas mulas portuguesas. A produção de cavalos estava porém muito abaixo das

necessidades, inclusive das puramente militares. Nunca se conseguiu durante toda a guerra completar a remonta dos doze regimentos de cavalaria portuguesa, para a qual seriam necessários 6000 cavalos. A má qualidade dos fornecidos aos regimentos em campanha poderá explicar em parte os insucessos que se sucederam nesta arma. Levando os soldados na carga até ao inimigo, não tinham depois força para retirar. Também se explica os elevados preços atingidos por cavalos, mesmo já gastos, dos regimentos ingleses (74). A dificuldade em obter feno será talvez uma das causas da nossa baixa produção cavalariça. Em contrapartida, a forma de ferrar em Portugal tem vantagens sobre a inglesa (75).

A vacum, se suficiente para os bois de tracção, não o era para carne e para leite. O Gen. Lowry Cole, para se assegurar um regular fornecimento, andava com o seu rebanho atrás (76). Manteiga era um luxo raras vezes conseguido. Só a nossa produção de caprinos e ovinos seria de boa qualidade. De facto Warre compra e envia para Inglaterra, dois carneiros e três ovelhas merino para reprodução (77).

Quanto às pescas, Halliday relata que sai por ano para Inglaterra e para a América um milhão para pagar o bacalhau salgado importado. Se se encorajasse a pesca poder-se-iam poupar, um, senão dois terços dessa quantia (78). Tentativas para melhorar as infra-estruturas da pesca, como a de Vila Real de Santo António — saída do cérebro volúvel do Marquês — jaziam agora em ruínas (79).

No conjunto, a impressão dos memorialistas é de que só a indolência dos portugueses justifica que terras que lhes parecem tão férteis, estejam tão mal cultivadas. Alguns apercebem-se das dificuldades conjunturais — o estado de guerra —, e estruturais — o grande peso da propriedade eclesiástica —, da agricultura portuguesa, mas latente está sempre o desprezo de quem fizera uma “revolução agrícola”, por quem não fora capaz de a fazer.

5.2. A INDÚSTRIA

As iniciativas do Marquês nesta área são reconhecidas. Um inglês do Devonshire — que sabemos ser Stephen — construiu uma fábrica de vidro que está a fornecer Portugal e as colónias (80). Mas não em quantidades suficientes, pois uma das queixas habituais dos oficiais ingleses, mesmo quando aboletados em casas de fidalgos,

é a falta de vidros nas janelas ⁽⁸¹⁾. Daí a necessidade de continuar a importá-lo da Boémia e de Inglaterra ⁽⁸²⁾.

O colégio dos Jesuítas de Portalegre foi aproveitado por Pombal para um fábrica têxtil, mas esta, talvez devido à guerra, está praticamente paralisada ⁽⁸³⁾. As têxteis da Covilhã, embora tenham continuado a fornecer fardamentos às tropas ⁽⁸⁴⁾, tiveram em determinada altura de ser evacuadas. Em 1 de Setembro de 1810, Dickson cruza-se com um comboio de carros de bois que transporta para a segurança das linhas de Torres pano, corantes e instrumentos de tinturaria das mesmas ⁽⁸⁵⁾.

Há já várias têxteis de algodão no país. Uma foi construída por um francês em Tomar; a maquinaria para ela foi produzida por um inglês, que está agora a fabricar outra do mesmo tipo para fornecer ao Brasil ⁽⁸⁶⁾. Mas já antes houvera têxteis de algodão: um inglês que tentara montar uma em S. Paio, perto da Serra da Estrela, fora porém assassinado em razão da inveja provocada pelo sucesso que tivera ⁽⁸⁷⁾. Por outro lado a produção do bicho da seda paralisou completamente em Portugal, e este tecido tem agora de ser importado de Itália ⁽⁸⁸⁾.

Os rios são ainda utilizados como força motriz para as operações têxteis, como se pode ver em pilões em perfeito estado de conservação na Ribeira de Marvão ⁽⁸⁹⁾. Também a energia hidráulica era utilizada na fundição da foz do Alge, mas ela está agora paralisada ⁽⁹⁰⁾. Estranha-se que as minas de ferro sejam desprezadas, alegando a falta de combustível, quando há carvão em vários sítios do país ⁽⁹¹⁾.

Duma forma geral nota-se uma menor sensibilidade dos memorialistas para analisarem o estado da indústria que o da agricultura, o que é natural, pois a maioria do corpo de oficiais ingleses era oriunda da classe de proprietários rurais.

5.3. O COMÉRCIO

Halliday transcreve as estatísticas inglesas de importação de vinhos, e exportação de produtos manufacturados de e para Portugal, entre 1800 e 1809 ⁽⁹²⁾. O saldo é efectivamente de cerca de cinco milhões de libras a nosso favor. Transcreve também as estatísticas de importação de cereais em Lisboa no ano de 1811. Quando às primeiras, quer mostrar como tínhamos beneficiado dos princípios

do Tratado de Methwen nos últimos anos antes da guerra. Quanto às segundas, o que tinha custado à Inglaterra em divisas o provisionamento das tropas, dada a nossa incapacidade de produzir o mínimo necessário para o nosso sustento, como já atrás referido, a acrescentar às necessidades de alimentar o exército anglo-luso de 60000 homens.

Esta preocupação constante de demonstrar as desvantagens económicas e financeiras para a Inglaterra da sua aliança com Portugal, tem muito a ver com a propaganda francesa que explorava insistentemente a nossa dependência económica, e as vantagens que isso trazia à Inglaterra.

Os problemas criados aos comerciantes ingleses pela Real Companhia de Vinhos do Alto Douro são também abordados. Halliday percebe completamente as razões do Marquês, e atribui grande parte das culpas da adulteração da qualidade dos vinhos aos seus compatriotas da Feitoria Inglesa do Porto (⁹³). Já a mesma compreensão não tem Warre: filho de um comerciante do Porto, ele compartilha com seu pai a indignação de terem de comprar vinhos através da Companhia, e espera que a ajuda que a Inglaterra está a dar a Portugal faça modificar essa situação depois da guerra. Embora toda a sua correspondência seja em inglês, este comentário está escrito em português no original. Parece-nos útil transcrevê-lo:

“O Povo esta mto. desabusado, e seria mto. melhor conceder lhe alguns destes privilégios, que em nada contribuem para o bem do estado, mas mto. para o bem de hums poucos de individuos, ò menos penso que o que contribue não sofre o ódio de uma tão sega politica.” (⁹⁴)

Põe-se assim na posição dos lavradores do Alto-Douro, que não na dos comerciantes do Porto, mas noutras cartas a sua opinião é a de um verdadeiro comerciante inglês (⁹⁵).

Mas o comércio externo não é só com a Inglaterra. O comércio com o Brasil é considerado o mais importante: é de vinho, laranjas e linho (⁹⁶). Também a exportação de sal é mencionada (⁹⁷). O comércio de escravos da Guiné devia também continuar próspero, pois a fábrica de pólvora esgotara a sua produção com os comerciantes daquela área (⁹⁸).

A nível interno, certos produtos, além do vinho do Porto, ainda são de privilégio monopolista: assim o tabaco e o sabão (⁹⁹). Para um povo já completamente lançado no “free trade”, isto não deixa

de os surpreender. Mas o que mais os surpreende é a boa qualidade das feiras, em certos casos mais animadas que as rurais inglesas ⁽¹⁰⁰⁾. Que os ourives de Porto e Guimarães nelas estejam presentes, vendendo objectos de prata e ouro, não espanta, quando até a gente humilde anda adornada com adereços destes metais ⁽¹⁰¹⁾. Dickson visita também a feira da Golegã, que já nesta altura era a mais importante para cavalos e mulas ⁽¹⁰²⁾.

O grande comércio português estava nas mãos de alguns. O monopólio do tabaco fazia do Barão de Quintela um dos mais ricos portugueses ⁽¹⁰³⁾. Dos mais ricos comerciantes da Europa eram também os portugueses que controlavam o comércio do Brasil ⁽¹⁰⁴⁾. Apesar das limitações impostas pela Companhia, o comércio do vinho do Porto continuava a ser suficientemente rentável para interessar os comerciantes ingleses. O comércio de vidro, que como atrás se disse continuava a ser em grande parte importado da Boémia, era também realizado por comerciantes deste país ⁽¹⁰⁵⁾. Mas o que é curioso é que também o comércio de retalho atraía comerciantes estrangeiros: assim o de livros, que em Lisboa se concentrava na Rua dos Mártires, contava grande número de franceses ⁽¹⁰⁶⁾; Schumann encontra em Sacavém um padeiro suíço ⁽¹⁰⁷⁾; hotéis e estalagens eram explorados por alemães, irlandeses e escoceses ⁽¹⁰⁸⁾. Pelos vistos, o mercado português era ainda interessante.

5.3.1. PREÇOS

O livro de contas de Dickson ⁽¹⁰⁹⁾, se traduzido na íntegra, trar-nos-ia certamente algumas informações curiosas. Eis alguns exemplos:

Pg. 8	Ferrador	180rs	pg. 211	Cavalo alazão espanhol	139200rs
Pg. 16	2 camisas	1600rs	pg. 445	12 lápis de cor	1600rs
Pg. 56	Corte de cabelo	480rs	pg. 433	3 dúzias de ovos	900rs
Pg. 92	2 lbs. chá	3200rs	pg. 433	2 línguas	1200rs
Pg. 109	2 perús	240rs	pg. 474	3 dúzias de gar. de Porto	9600rs

6. AMBIENTE HUMANO

6.1. POPULAÇÃO

Portugal é igual em superfície e população à Escócia ⁽¹¹⁰⁾. Halliday transcreve por dioceses, idades e sexos, o censo tal como publicado no “Investigador portuguez”, de Londres. A população era de 2.876.591, no início de 1811 ⁽¹¹¹⁾. Se se comparar com um censo publicado pelo Gen. Gomes Freire em 1806, a população, decresceu nestes últimos seis anos quasi meio milhão. Isso deve-se, segundo Halliday, às seguintes quatro causas: com a família real, partiram para o Brasil muitos milhares; entre 12000 a 16000 homens foram mandados por Junot para França, incorporados na Legião Portuguesa; os mortos na ou em consequência da guerra; a peste deixada pelos franceses e as mortes que provocou no inverno de 1810-11 ⁽¹¹²⁾.

As baixas do exército português durante toda a guerra foram publicadas por Luz Soriano com suficiente pormenor ⁽¹¹³⁾; não conhecemos nenhum estudo demográfico moderno sobre a diminuição de população civil provocada pela guerra, incluindo a baixa de natalidade dela consequente. Outro memorialista diz-nos que só na comarca de Leiria a redução da população foi na terceira invasão de 42000 para 18000 habitantes, e que nessa proporção se podem calcular um total de 80000 a 100000 mortos no território devastado ⁽¹¹⁴⁾; a fome por trás das Linhas de Torres era grande, tendo o governo inglês doado £100000 para ajudar os refugiados ⁽¹¹⁵⁾.

Halliday, que tem o interesse do médico pelas questões de saúde pública e a sua projeção na natalidade, considera que a benignidade do clima permitiria um aumento rápido da população, se se conseguisse restabelecer a paz ⁽¹¹⁶⁾.

Quanto ao tipo de população, é curiosa a identificação da nossa com a africana ⁽¹¹⁷⁾. Não se percebe se o memorialista se refere à primitiva população moura, ou à mais recente mistura com o sangue dos escravos negros que ainda por essa altura se encontrariam. Dickson refere-se a um pegador de touros negro que viu no Ribatejo. Duma forma geral, os espanhóis são considerados de melhor raça que os portugueses ⁽¹¹⁸⁾, e os algarvios do melhor que se encontra entre nós, por serem de raça andaluza ⁽¹¹⁹⁾.

6.2. ESTADOS

6.2.1. CLERO

Em Portugal, que como já se disse tinha a superfície e a população da Escócia, havia 4000 paróquias, quando naquela só havia 1000 ⁽¹²⁰⁾. Sem considerar sequer o clero regular, que na Escócia naturalmente não existia, pretende-se por esta forma demonstrar quanto o clero não era mais que um parasita da população. Os rendimentos de vários prelados são mencionados, e é dado o exemplo dos do Patriarcado, considerados muito superiores aos das duas arquidioceses anglicanas, Canterbury e York ⁽¹²¹⁾. Duma forma geral, os rendimentos do clero eram considerados superiores aos da nobreza ⁽¹²²⁾.

A quási totalidade dos memorialistas é naturalmente de religião anglicana, presbiteriana, e no caso de dois ou três alemães de Hannover, luterana, e toda a análise da actividade religiosa é sob a perspectiva de uma superstição generalizada, que é o instrumento de que o clero português se serve para melhor poder explorar o povo crédulo. Mesmo Warre, que era filho de uma irlandesa, e cuja irmã professara e se mantinha como religiosa num convento de Lamego, não deixa de realçar a “superstição e influência papista” ⁽¹²³⁾.

As descrições dessa superstição são frequentes, desde a sua utilização na exploração do povo ⁽¹²⁴⁾, até à sua inclusão numa vulgar “Corografia” ⁽¹²⁵⁾. O clero era debochado ⁽¹²⁶⁾, embora bem informado ⁽¹²⁷⁾; era absentista — o Bispo de Macau vivia num palácio perto de Cernache ⁽¹²⁸⁾ — e mundano, participando nos bailes e tertúlias organizadas pelos ingleses ⁽¹²⁹⁾. Era dissipado e jogador, sendo o mais conhecido “casino” de Lisboa explorado por um dignitário da igreja ⁽¹³⁰⁾; também não cumpria com caridade as suas funções, como aquele capelão de Caçadores 5 que vai assistir enfadadamente à execução de dois desertores do seu batalhão ⁽¹³¹⁾. Vive na opulência e na gula, como aqueles setenta monges que em 6 de Maio de 1813 se reúnem no mosteiro de Tibães para eleger um novo abade e que, segundo Tomkinson, que lá estava aboletado, não pesavam menos de 16 “stone” cada um, ou seja uns exagerados 111 kg. ⁽¹³²⁾.

As acusações dos memorialistas sucedem-se e pesam muito mais que as boas referências, o que de certa forma é natural,

atendendo a que os ingleses eram vistos como heréticos, os seus mortos não eram autorizados à sepultura em solo consagrado e os irlandeses no exército britânico lhes eram preferidos, por serem considerados automaticamente católicos. Mas este anticlericalismo dos memorialistas não exclui os seus próprios capelães anglicanos, e é em geral típico da instituição militar.

É conhecida a degradação de uma parte do clero naqueles tempos conturbados, mas também se sabe que nem todo era assim. Nas memórias também aparecem referências, embora menos frequentes, à hospitalidade ⁽¹³³⁾, à caridade ⁽¹³⁴⁾ e à ilustração de padres e frades ⁽¹³⁵⁾. Ormsby, capelão anglicano, fica surpreendido de encontrar na biblioteca de um modesto pároco da Estremadura espanhola, a obra completa do Padre Feijó, o grande precursor do iluminismo, cuja liberdade de pensamento o clérigo inglês não se cansava de louvar ⁽¹³⁶⁾. Também na resistência aos franceses, o clero se irá distinguir, sofrendo as conseqüentes represálias; antes de se referir aos obesos beneditos de Tibães, Tomkinson conta como durante o avanço para o Porto, encontrara três padres enforcados adiante de Oliveira de Azemeis — para que servissem de exemplo, os franceses há três meses que mantinham os três corpos pendurados da forca ⁽¹³⁷⁾.

6.2.1A. MONJAS

Embora reprovassem que os portugueses fechassem as suas filhas nos conventos ⁽¹³⁸⁾, os ingleses têm toda curiosidade em visitar essas instituições, que não existiam no seu país. Desde Wellington ⁽¹³⁹⁾, a Beresford ⁽¹⁴⁰⁾, todos querem visitar o seu convento, e as freirinhas não se fazem rogadas, embora por vezes sejam repreendidas pela hierarquia em tomar tais liberdades ⁽¹⁴¹⁾. Os militares são bem recebidos e espantam-se de encontrar também ilustradas religiosas, que falam francês e italiano ⁽¹⁴²⁾.

Mas os tempos eram difíceis para a vida de clausura porque o inimigo francês, revolucionário e livre pensador, não respeitava a cerca conventual. Assim, quando ele se aproxima, as comunidades têm de fugir, dispersando-se muitas vezes. Na retirada para as Linhas de Torres, as monjas apoiam-se nos soldados — um regimento de cavalaria inglês salva uma comunidade transportando cada soldado um freira na garupa, o que arranca um sorriso a Wellington ⁽¹⁴³⁾.

Outros vão mais longe que o sorriso e assim Schaumann surpreende o Ten. Cor. de Cavalaria hannoveriana von Arentschild a ensinar equitação à sua amante, uma ex-freira duma dessas comunidades dispersas ⁽¹⁴⁴⁾ — longe vão os tempos de Mariana Alcoforado; a prática agora não é epistolar, mas de hipismo! Curiosamente, para outra feira que fugira com um oficial francês e que este, ao retirar, tivera de mandar de volta ao seu convento, a punição não parece ser grande: quinze dias de solitária na sua cela ⁽¹⁴⁵⁾. Toda esta instabilidade não pode no entanto não ter deixado profundas cicatrizes na vida religiosa, quebrando vinte anos mais tarde boa parte da resistência estrutural destas comunidades à sua extinção.

6.2.2. NOBREZA

Segundo Halliday, foi “a introdução prematura dos luxos do oriente, a indolência e inactividade provocada pela ausência de dignos objectivos de ambição” ⁽¹⁴⁶⁾, que entre outras coisas provocou a decadência da nobreza portuguesa. Incapaz de realizar as funções que no antigo regime lhe competiam, pelo menos a de “bellatores”, administradores ignorantes dos progressos técnicos nas suas propriedades rurais, ineficientes altos funcionários, os nobres portugueses não justificavam a sua existência. Há que entender que em tudo isto o corpo de oficiais inglês era bom juiz. Oriundo da nobreza titulada — primeiros, mais geralmente segundos filhos de pares do reino —, mas sobretudo da pequena nobreza rural, da gentry, eles pertenciam a uma classe de proprietários rurais, de magistrados e de militares.

Que o exército português não tivesse resistido aos maltrapilhos de Junot, fosse incapaz de montar qualquer resistência disciplinada a Soult, e só se viesse a mostrar capaz no Buçaco, comandado e enquadrado em parte por oficiais ingleses, só se explica pela má qualidade do seu corpo de oficiais. E quem deviam ser estes “bellatores” dum exército de antigo regime, senão os nobres? Mas, também segundo Halliday, o Marquês desencorajara a nobreza da carreira das armas ⁽¹⁴⁷⁾, e o Colégio dos Nobres, por ele criado, estava deserto, servindo de quartel a um regimento de milícias. Ignorantes dos progressos da agricultura, como atrás se refere, e por isso maus administradores das suas propriedades rurais, magistrados corruptos ⁽¹⁴⁸⁾, oficiais incapazes, os fidalgos portugueses sofrem a humilhação

final de verem as funções que lhes competiam, no comando da maioria dos regimentos e brigadas do exército, entregues a ingleses, como se pode ver nas Listas de Oficiais, publicadas entre 1811 e 1818.

O desinteresse da nobreza pela carreira das armas, fizera com que o corpo de oficiais, pelo menos nos postos inferiores, fosse preenchido por não nobres. D'Urban, Quartel Mestre General do Exército português, fez para Beresford o seguinte relatório que nos parece vantajoso traduzir: “Mesmo supondo suficiente energia de carácter num oficial português ele não exerce, nem exercerá, a menos que também seja fidalgo, quaisquer medidas mais fortes ou coercivas para obrigar algum dessa classe a cumprir o seu dever. Ele sabe que ao fazê-lo criará um poderoso inimigo, e todos os hábitos de pensamento em que foi educado o levam a temer isso de tal forma que nenhum sentido do dever o fará enfrentá-lo. Quando um regimento é comandado por um não fidalgo, sofre extremamente com isso: os fidalgos podem então fazer o que querem, e dão muito mau exemplo.” A única solução era assim, nos regimentos em que os fidalgos eram numerosos pôr no comando um oficial inglês ⁽¹⁴⁹⁾.

A medida não foi como se calcula popular, e assim o ódio que as classes dirigentes mostram pelos ingleses e pela Inglaterra logo a seguir à guerra ⁽¹⁵⁰⁾. Estas classes, ainda segundo o mesmo autor, não têm qualquer espírito do bem público e só estão empenhadas nos seus interesses particulares ⁽¹⁵¹⁾, até ao ponto de alienarem a independência a favor de Espanha, se chegarem à conclusão que tal lhes será vantajoso ⁽¹⁵²⁾.

6.2.3. POVO

As referências a uma burguesia mercantil ou de funcionalismo, são raras. Que se entende que uma parte dos oficiais portugueses são dela oriundos é um facto, só que para um oficial inglês, a diferença que contava não era entre nobres e plebeus, mas sim entre “gentlemen” e os que o não são, e entre os fidalgos portugueses encontram vários que não mereciam essa classificação. Mas aparte os grandes comerciantes de Lisboa, como o Barão de Quintela e uma família Bandeira, de casa opulenta, mas que o frio torna incómoda ⁽¹⁵³⁾, gente que no fundo pertencia à nova nobreza pombalina, não parece terem a sensação da existência de uma classe média. Ficam

antes chocados com o que lhes parece ser um grande contraste entre a riqueza ostentatória e a extrema pobreza (154).

O povo português é bondoso e hospitaleiro, embora sujo e indolente; frequentes são as comparações ao passarem a fronteira das Beiras, entre os habitantes destas províncias e os da Estremadura espanhola. A limpeza e bom aspecto dos castelhanos contrasta para os memorialistas com os opostos defeitos dos beirões (155). Mas à medida que penetram em território espanhol a boa impressão causada pelo aspecto físico dos seus habitantes vai sendo apagada pela sua arrogância e falta de hospitalidade, e a humanidade dos portugueses é devidamente apreciada (156).

Durante o cerco de Badajoz houve maior interpenetração de soldados portugueses e ingleses que durante as acções em campo aberto, em que os dois exércitos estavam agrupados em brigadas diferentes. Isso permite a Warre comparar os soldados portugueses e os ingleses, classificação que se pode na generalidade aplicar à diferença de temperamento dos dois povos: “É difícil dizer qual de ambas as tropas é mais indiferente ao perigo. Essa indiferença é notável em ambas. Mas John afinca-se sombriamente ao trabalho, enquanto que o Português tem de ser bem comandado, com a sua piada pelo meio. Tem um grande sentido de humor, à sua maneira, e, sem a determinação nem o impenetrável sangue frio dos britânicos, que nenhum perigo consegue perturbar, os portugueses são mais pacientes e subordinados perante a dureza de grandes privações. Mas não têm a resistência física dos ingleses, são de natureza preguiçosos e não estão habituados às nossas pás e picaretas. Assim os ingleses conseguem fazer o trabalho melhor, em metade do tempo.” (157). A lucidez deste comentário era naturalmente facilitada porque Warre fora nascido e criado em Portugal.

6.3. USOS E COSTUMES

O soldado Harris, da Rifle Brigade, era sapateiro de profissão e assim, entre combates, encarregado de reparar as botas do regimento. Depois do Vimeiro é mandado para Lisboa onde deve procurar uma oficina de sapateiro para lá poder trabalhar em condições no seu ofício. Ora o mestre da oficina onde assim passa uns dias tinha uma linda filha de olhos pretos pela qual se apaixona. A mãe da rapariga, vendo como ele era bom profissional, ofereceu-

-lha sem mais demora em casamento; mas sendo a proposta tentadora, Harris tem de decliná-la, pois era condição que se convertesse ao catolicismo e desertasse. A mãe bem o tenta convencer, assegurando-lhe a sucessão do marido e prometendo-lhe que o esconderá, mas Harris acabará por partir com o seu regimento ⁽¹⁵⁸⁾.

Um tenente irlandês do 40º de Infantaria tinha por costume, sendo católico, ir na Beira a uma igreja local. Lá encontra a filha de um general português, por quem se apaixona. Trocam-se bilhetinhos de amor, marcam-se encontros à escondidas dos pais. Até ao dia em que, tendo o regimento de mudar de sítio, o dito tenente não suporta a separação e convence a namorada a fugir com ele. Suborna os necessários criados mas na noite do rapto é traído e só a muito custo se consegue salvar com a sua amada, com quem casará no dia seguinte. O general previne o comandante do regimento que vai queixar-se à justiça portuguesa deste indesejado genro, e o comandante, chamado o oficial, dá-lhe voz de prisão, pois estavam em Portugal para combater e não para aventuras amorosas. Mas ao fim de quinze dias, o velho general cede e a história acabará em bem ⁽¹⁵⁹⁾.

Mas nem todas as aventuras amorosas têm este fim edificante. É sabido que mesmo ao mais alto nível eram habituais; a Beresford, por exemplo, conhecem-se-lhe pelo menos três filhos naturais. Só que não era bom para um inglês falar, e muito menos escrever, sobre a sua vida privada e só em Schaumann, comissário oriundo de Hannover, encontramos descaradas descrições das suas aventuras. Em Tentúgal tem uma relação amorosa com uma rapariga que diz chamar-se Joaquina Cavaleira. Todas as noites era a mãe dela quem a trazia, vestida como noiva, vindo-a buscar na manhã seguinte. Comentário de Schaumann: curiosos costumes desta terra ⁽¹⁶⁰⁾ — mas não se lembra que naqueles tempos difíceis seria talvez a única forma daquela família não morrer à fome. Em Mangualde o nosso comissário apaixona-se por uma Maria, com só quinze anos, mas linda e já bem desenvolvida — infelizmente, diz ele, era impossível que ainda fosse inocente, pois o dono do Palácio Anadia, homem rico que viajara pela Inglaterra e por França, “partilha com seu irmão a má reputação de ter desflorado todas as raparigas desta sua Vila, logo que chegavam à idade” ⁽¹⁶¹⁾. Da Covilhã, diz ele nunca ter encontrado nas suas viagens tal Sodoma e Gomorra: raparigas e mulheres, quer das classes altas, quer das baixas tinham praticamente

todas má reputação. E prossegue, contando-nos o proveito que disso tiram os militares ingleses ⁽¹⁶²⁾.

Mas não só em aventuras amorosas se passavam os ócios entre combates. Dickson vai visitar o mesmo Palácio Anadia, onde é muito bem recebido. O dono, que se supõe ser a don juanesca personagem acima referida, estava ausente, no comando do seu regimento aquartelado em Lisboa; mas estava o irmão, uma irmã, e cinco tios, dos quais três eram comendadores da Ordem de Malta e outros dois eram padres. Outro tio, também comendador, estava ausente; ao que lhe fizeram notar que raro era haver numa família quatro irmãos comendadores de Malta. Depois de um excelente jantar recolhe-se a um luxuoso quarto; na manhã seguinte descobre com surpresa que tem dois recentes jornais londrinos para ler: o “*Courier de Londres*” e o “*London Chronicle*”. Para o pequeno almoço tem também o que considera um raríssimo luxo — manteiga fresca. Segue-se uma visita aos jardins onde havia estufas com ananazes e bananeiras. O palácio era grande e quadrangular — como de resto ainda hoje em dia é; as salas estavam ornamentadas com elegantes baixos-relevos de estuque, ao contrário dos habituais frescos de mau gosto ⁽¹⁶³⁾.

Dickson devia ser simpático e sociável, pois passa grande parte dos seus ócios em festas e visitas. Assim, no inverno de 1809-10, no Ribatejo ⁽¹⁶⁴⁾, quer nas casas da fidalguia local, quer com os seus subalternos portugueses — as famílias dos Tenentes Rozierres e Teodoro, do médico Nogueira, parecem ser daquelas provenientes do terceiro estado a que atrás nos referimos. Com uns como com outros os passatempos são os mesmos: cantar acompanhados por instrumentos de tecla ou cordas — a guitarra é o mais referido —, dançar e jogar cartas — whist e faro. O livro de contas de Dickson tem abundantes referências a dinheiro perdido ao jogo.

Durante o inverno, muitos oficiais ingleses caçavam a raposa. Wellington dava o exemplo, envergando a sua casaca azul céu, da Equipagem de Salisbury. Mas o costume português não era o da caça à raposa, mas sim à lebre e, ocasionalmente, ao javali. Também Dickson nelas participa ⁽¹⁶⁵⁾, como também irá assistir a uma espera de toiros e uma ferra, onde refere a actuação do tal moço forçado negro já mencionado ⁽¹⁶⁶⁾. Também se dá notícias de outras actividades desportivas, tais como corridas de cavalos e de burros em Portalegre ⁽¹⁶⁷⁾, de jogos de cricket e do que será talvez uma das primeiras referências a desafios de futebol na península ⁽¹⁶⁸⁾.

Tenta-se amenizar os rigores da guerra, na altura em que o tempo impede de combater. Há umas tréguas tácitas, como quando oficiais que guarneciam as Linhas de Torres vão a Santarém assistir a uma representação teatral dos franceses (169). Outros que podem, vão a Lisboa, à ópera, onde Dickson aprecia uma récita de “Ouro não compra amor” de Marcos Portugal (170), ou ao teatro do Salsifré, onde Ormsby aprecia menos as danças lá executadas, cuja indecência as impediriam de o serem num teatro inglês (171). Também no Porto está a ter grande sucesso uma peça em que protagonizam Frederico II e uma dama que lhe vai implorar pela vida do marido, mas talvez porque não percebam nada do que se diz, os oficiais ingleses acham-na uma grande sensaboria (172).

7. HISTÓRIA

Outra forma de ocupar os tempos livres é na visita a todos os sítios de nota: Dickson, por exemplo, é um turista incansável. Ao visitar Castelo de Vide, vê uma ruína romana e lastima que os portugueses dêem tão pouca importância aos seus monumentos (173).

Porque os portugueses têm uma longa e notável história, e numa altura em que os ingleses ainda estavam na infância do seu comércio já os portugueses dominavam o do Hindustão. Agora só lá vão um a dois barcos por ano (174). E porquê esta decadência?

Halliday e Mayne, fazem resumos — o do primeiro muito mais exaustivo — da história de Portugal. Para a parte tratada pela “Monarquia Lusitana”, Halliday serve-se dela quasi à letra, e vai ao ponto de transcrever no latim original, intitulado-as de constituição de Portugal, as apócrifas actas das Cortes de Lamego publicadas por frei António Brandão (175). Ainda segundo Halliday, a decadência de, por exemplo, a agricultura portuguesa, começara no reinado de D. João I, pois ainda no de D. Fernando Portugal exportava trigo para muitas nações estrangeiras — e “D. Manuel estava demasiado ocupado com o comércio do Oriente para se ocupar com a melhoria da agricultura, e o espírito de iniciativa que as suas viagens e descobertas fomentam foi muito prejudicial para a população.” (176). Parece assim que as teses dos mercantilistas portugueses se tinham divulgado entre os autores ingleses. As tentativas mais recentes do Marquês para melhorar a situação económica do país foram votadas ao insucesso pela sua já mencionada volubilidade (177).

Não descaram também os memorialistas o aspecto ideológico, e o seu cavalo de batalha é naturalmente a Inquisição. Para Halliday, curiosamente, a sua introdução não se deveu à realeza, que tudo fez para a evitar; mas os Papas, concluía, com os reis de Espanha, conseguiram finalmente através do aventureiro D. Miguel da Silva que ela aqui fosse instaurada, um século e meio depois de o ter sido em Espanha (178). Apesar de todas estas incorrecções, a conclusão que tiram é que foi a partir da sua introdução que começou a decadência da monarquia portuguesa (179).

8. OS ACONTECIMENTOS

Duma forma geral os memorialistas concordam com o desaforo que foi a Convenção de Sintra. Ormsby transcreve o protesto do Gen. Bernardim Freire (180), e Mayne acrescenta-lhe os do Monteiro Mor e do Juiz do Povo, José de Abreu Campos (181). Mas pelo menos George Napier, irmão de William, o historiador da guerra Peninsular, compreende em parte os motivos que levaram Dalrymple a aceitá-la (182).

Depois da malograda incursão em Espanha de Sir John Moore, que terminou com a batalha e a retirada da Corunha, Portugal ficou aberto à invasão de Sout. Uma história curiosa é contada sobre o ataque deste ao Porto, por Henegan, que estava presente: alguns franceses tinham sido mortos nesta cidade com a maior barbaridade, sendo crucificados de cabeça para baixo, na Rua Nova. Quando Sout investiu o Porto três dias depois, este espectáculo incitou as tropas a retaliações (183) que duraram três dias — só dentro do paço episcopal foram mortas trinta pessoas (184). Mas toda a obra de Henegan é demasiado romantizada para que se possa dar muito crédito a este episódio.

Por esta altura a regência convida Wellington para comandar o Exército Português. Mas este, que estava em Londres por causa do inquérito sobre a Convenção, e que julgava o resultado deste ser-lhe favorável ao ponto de vir a conseguir o comando supremo do exército aliado, declina o convite sugerindo o nome de Beresford.

Beresford assume o comando em Abril de 1809 — um dos argumentos a favor da sua nomeação fora o de falar português, por ter passado algum tempo na Madeira. Para seus colaboradores procura também Beresford oficiais ingleses que conheçam a língua, e uma

escolha óbvia era a do já citado Warre, que ficará no Estado Maior, como seu principal ajudante de campo. As cartas que este escreve à família, juntamente com o diário do Quartel Mestre General Benjamin d'Urban, fornecem elementos significativos sobre a relação do Marechal com a regência. Dado permanecerem inéditos os manuscritos de Beresford, esses elementos ainda se tornam mais importantes.

De todos os membros do governo, aquele com quem havia melhor entendimento era com D. Miguel Pereira Forjaz (185). Talvez por isso veja a sua actividade sabotada pela regência. Dos membros desta o Principal Sousa, irmão do Conde de Linhares, principal ministro do Príncipe Regente, era o pior. Mas no conjunto, o Conselho de Regência, pior que corrupto, é incompetente (186). Em Janeiro de 1810, Beresford tem de deixar o exército e dirige-se apressadamente a Lisboa, porque a verba que o governo inglês mandava regularmente para pagar metade dos efectivos do exército português tinha sido desviada para outros fins — d'Urban é de opinião que a administração destes fundos devia ser confiada a ingleses (187).

8.1. A GUERRILHA

Enquanto que as referências aos famosos chefes guerrilheiros espanhóis — Don Julian Sanchez, Mina, El Empecinado — e às suas actividades, abundam, as referências à guerrilha portuguesa são esporádicas. Isto talvez se explique por o apoio espanhol a Wellington ter sido muito mais eficiente por parte das guerrilhas do que por parte do exército regular. Em Portugal passava-se o contrário.

Mesmo assim algumas acções têm peso estratégico, como a realizada na Beira Baixa contra uma coluna de 8 a 9000 mil homens que vinham reforçar Massena e que, sendo forçados a retirar para Ciudad Rodrigo, perderão nessa retirada umas centenas de homens (188); é a pressão das guerrilhas que obriga Massena a destacar 2000 homens para escoltarem o Gen. Foy, que seguia para Paris com mensagens para Napoleão (189); à volta, embora a escolta fosse agora de 3000 homens, é atacado pelo oficial inglês Grant, que com 100 guerrilheiros lhe provoca 230 mortos (190).

Além destas acções e de outras, como as que envolvem os oficiais ingleses Harvey e Chapuset (191) e o Ten. Strenowitz do corpo

hannoveriano (192), há notícias de actividades da guerrilha em que os chefes são membros do clero, como Frei José Joaquim de Assunção, que persegue a coluna de Loison entre Castro d'Aire e Viseu, provocando-lhe 300 mortos e a perda da bagagem e de dois obuses (193), ou a do abade de Vila Maior, José Ribeira, que mata um oficial e vinte dragões franceses (194).

Durante a terceira invasão a acção da guerrilha perturbou de tal forma Massena que este mandou fuzilar formalmente alguns guerrilheiros, tendo Beresford pedido a Wellington que lhe apresentasse um protesto (195).

Dadas as limitações de tempo e de espaço num trabalho deste género, só se reviram 23 obras, ou seja menos de dez por cento dos títulos recolhidos. Mesmo dessas poucas obras não se pôde de forma nenhuma mencionar boa parte das informações nelas contidas. Espera-se pelo menos ter conseguido o objectivo inicialmente proposto, de incitar alguém a realizar um trabalho de fundo, em que estas fontes sejam exaustivamente exploradas.

Pedro de Brito

NOTAS

(1) Botelho, José Justino Teixeira, — *Juizo Critico*, in vol. XI de Provas da “História Organica e Politica do Exercito Português”, por C. Ayres de Magalhães Sepúlveda, Coimbra, 1916.

(2) Oman, Sir Charles W.C. — *Wellington's Army*, London, 1913.

(3) Oman, Sir Charles W.C. — *A History of the Peninsular War*, Oxford, 7 vols., 1902-1930, facsim 1980.

(4) Napier, W. F. P. — *History of the war in the Peninsula and in the south of France, from the year 1807 to the year 1814*, London, 6 vols., 1828.

(5) Ayres de Magalhães Sepúlveda, Christovam — *Dicionário Bibliográfico da Guerra Peninsular*, 4 vols., Coimbra, 1924-1930.

(6) Brett-James, Anthony — *Life in Wellington's Army*, London, 1972.

(7) Ken Trotman Ltd. — Unit 11, 135 Ditton Walk, Cambridge CB5 8QD, Inglaterra.

(8) “*Wellington's Army*”.

(9) Warre, W.— *Letters from the Peninsula 1808-1812*, 1909.

(10) Frazer, A. S. — *Letters of Colonel Sir Augustus Simon Frazer K.C.B., commanding the Royal Horse Artillery in the army under the Duke of Wellington. Written during the Peninsular and Waterloo Campaigns*, ed. by Mjor. Gen. Eduard Sabine, of the Royal Artillery, London, 1859.

(11) Larpent, G. — *The private journal of F. Seymour Larpent, Judge-Advocate General, attached to the headquarters of Lord Wellington during the Peninsular war, from 1812 to its close*, 1853

(12) Schaumann, A. L. F.— *On the road with Wellington*, London, 1924.

(13) Tomkinson, W. — *Staff officer. Personal narrative of the adventures in the Peninsular war, 1812-1813*, by an officer late of the Staff Corps Cavlry, London, 1827.

(14) Henegan, R. — *Seven years campaigning in the Peninsula and the Netherlands from 1808 to 1815*, by Sir Richard D.Henegan, Knight of the Royal Guelphic Order, and formerly head of field train department with the allied armies under the command of his Grace the Duke of Wellington, London, 1846.

(15) Halliday, A. — *The present state of Portugal and of the Portuguese Army*, by Andrew Halliday, M.D., Edinburgh, 1812

(16) Eliot, W.G. — *Treatise on the defence of Portugal*, by William Granville Eliot, Captain in the Royal Regiment of Artillery, London, 1811.

(17) Ormsby, J. W. — *An account of the operations of the British Army and of the state and sentiments of the people of Portugal and Spain, during the campaigns of the years 1808 & 1809*, by the Rev. James Wilmot Ormsby, A. M., Chaplain on the Staff, London, 1809.

(18) Dickson, A. — *The Dickson manuscripts: being diaries, letters, maps, and account books with various other papers of the late Major-General Sir Alexander Dickson*, prepared by Major-General J.H. Leslie, Woolwich, 1905-1908, facsim 1987-1989.

(19) Teixeira Botelho, J.J. — *Os papeis de Alexandre Dickson — Um*

itinerário em Portugal em 1809, in "Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa". vol. XI, Coimbra, 1910.

- (20) Idem, *ibidem*, pgs. 14-23.
- (21) Larpent, *op. cit.*, Vol. I, pg. 4.
- (22) Henegan, *op. cit.*, Vol. I, pg. 14.
- (23) Eliot, *op. cit.*, pg. 48.
- (24) Anónimo — *Journal of an officer in the King's German Legion...*, London, 1827, pgs. 126 e 128.
- (25) Ormsby, *op. cit.*, Vol. I, pg. 147.
- (26) Eliot, *op. cit.*, pg. 172.
- (27) Warre, *op. cit.*, pg. 195.
- (28) Mackinnon, Major-Gen. Henry — *A journal of the campaign in Portugal and Spain...*, Bath, 1812, pg. 24 / Eliot, *op. cit.*, pg. 18.
- (29) Blakiston, J. — *Twelve Years' military adventure in three quarters of the globe...*, London, 1829, Vol. II, 149.
- (30) Eliot, *op. cit.*, pg. 177
- (31) *Journal of an officer in the King's German Legion*, Pg. 123.
- (32) Halliday, *op. cit.*, pg. 300.
- (33) Dickson, *op. cit.*, pg. 149.
- (34) Halliday, *op. cit.*, pg. 301.
- (35) Dickson, *op. cit.*, pgs. 108 e 466.
- (36) Eliot, *op. cit.*, pg. 75.
- (37) Idem, Pg. VII.
- (38) Dickson, *op. cit.*, pg. 49.
- (39) Ormsby, *op. cit.*, Vol. II, pg. 70.
- (40) Henegan, *op. cit.*, Vol. pg. 83.
- (41) Dickson, *op. cit.*, pgs. 417/8.
- (42) Idem. Pgs. 438-42.
- (43) Idem, pgs. 519 e 528/529.
- (44) Oman, *Wellington's Army*, pg. 312.
- (45) Warre, *op. cit.*, pgs. 296/7
- (46) Dickson, *op. cit.*, pg. 454.
- (47) Idem, Pg. 461.
- (48) Schaumann, *op. cit.*, pg. 9.
- (49) Dickson, *op. cit.*, pg.456.
- (50) Idem, Pg. 409.
- (51) Schaumann, *op. cit.*, pgs. 223-225.
- (52) Frazer, *op. cit.*, pg. 51
- (53) Eliot, *op. cit.*, pgs. 144/5
- (54) Idem, pg. 3.
- (55) Schaumann, *op. cit.*, pg. 209.
- (56) Idem, pg. 314.
- (57) Dickson, *op. cit.*, pg. 125.
- (58) Halliday, *op. cit.*, pg. 303.
- (59) Eliot, *op. cit.*, pg. 160.

- (60) Idem, pgs. 124 e 126.
- (61) Mackinnon, *op. cit.*, pg. 90.
- (62) Idem, pgs. 48/49.
- (63) Brett-James, *op. cit.*, pg. 209.
- (64) Eliot, *op. cit.*, pg. 165.
- (65) Brett-James, *op. cit.*, pg. 190.
- (66) Dickson, *op. cit.*, pg. 147.
- (67) Mackinnon, *op. cit.*, pg. 48.
- (68) Idem, pg. 5.
- (69) Blakiston, *op. cit.*, Vol II, pg. 232.
- (70) Ormsby, *op. cit.*, Vol. I, pg. 63/64.
- (71) Idem, pg. 72.
- (72) Brett-James, *op. cit.*, pg. 112.
- (73) Eliot, pg. 51.
- (74) Dickson, *op. cit.*, pg. 182.
- (75) Eliot, *op. cit.*, pg. 146/7.
- (76) Brett-James, *op. cit.*, pg. 69.
- (77) Warre, *op. cit.*, pg. 153.
- (78) Halliday, pg. 317.
- (79) Idem, pg. 315.
- (80) Idem, pg. 320.
- (81) Warre, *op. cit.*, pg. 131.
- (82) Eliot, *op. cit.*, pg. 166.
- (83) Dickson, *op. cit.*, pg. 165.
- (84) Idem, pg. 97.
- (85) Idem, pg. 269.
- (86) Halliday, *op. cit.*, pg. 320.
- (87) Schaumann, *op. cit.*, pg. 241.
- (88) Halliday, *op. cit.*, pg. 321.
- (89) Dickson, *op. cit.*, pg. 164.
- (90) Idem, pg. 82.
- (91) Mayne & Lillie, *A narrative of the campaigns of the Loyal Lusitania Legion*, London, 1812, pg. 25.
- (92) Halliday, *op. cit.*, pg. 323/4.
- (93) Idem, 308/9.
- (94) Warre, *op. cit.*, pg. 209.
- (95) Idem., pgs. 205 e 212.
- (96) Mayne, *op. cit.*, pg. 17.
- (97) Idem, pg. 17.
- (98) Ormsby, *op. cit.*, Vol. II, pg. 241.
- (99) Halliday, *op. cit.*, pg. 320.
- (100) Dickson, *op. cit.*, pg. 81.
- (101) Mackinnon, *op. cit.*, pg. 56.
- (102) Dickson, *op. cit.*, pg. 112.
- (103) Tomkinson, *op. cit.*, pg. 20.

- (104) Halliday, *op. cit.*, pg. 31.
- (105) Eliot, *op. cit.*, pg. 167.
- (106) Idem, pg. 154.
- (107) Schaumann, *op. cit.*, pg. 50.
- (108) Idem, pg. 341 / Ormsby, *op. cit.*, pg. 52 / Blakiston, *op. cit.*, pg. 144.
- (109) Dickson, *op. cit.*
- (110) Mayne, *op. cit.*, pg. 2.
- (111) Halliday, *op. cit.*, pgs. 284-291.
- (112) Idem, pg. 292/3.
- (113) Luz Soriano, S.J. da — *História da Guerra Civil e do estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, Lisboa, 1876, 2^o Época, Tomo IV, Parte II, pgs. 331-371.
- (114) D'Urban, Major-General Sir Benjamin — *The Peninsular Journal, 1808-1817*, London, 1930, facsim 1988, pg. 238.
- (115) *Journal of an officer in the King' German Legion*, pg. 218.
- (116) Halliday, *op. cit.*, pg. 295.
- (117) *Journal of an officer in the King's German Legion*, pgs. 196/7.
- (118) Idem, pg. 202.
- (119) Halliday, *op. cit.*, pg. 190.
- (120) Mayne, *op. cit.*, pg. 6/7.
- (121) Ormsby, *op. cit.*, pg. 105.
- (122) Mackinnon, *op. cit.*, pgs. 55/6.
- (123) Warre, *op. cit.*, pg. 125.
- (124) Schaumann, *op. cit.*, pg. 344.
- (125) Ormsby, *op. cit.*, Vol. I, pg. 181.
- (126) Eliot, *op. cit.*, pgs. 133/4.
- (127) Idem, *op. cit.*, pg. 132.
- (128) Dickson, *op. cit.*, pg. 82.
- (129) Schaumann, *op. cit.*, pg. 339.
- (130) Brett-James, *op. cit.*, pg. 239.
- (131) Blakiston, *op. cit.*, Vol. II, pg. 279.
- (132) Tomkinson, *op. cit.*, pg. 232.
- (133) d'Urban, *op. cit.*, pg. 17.
- (134) *Journal of an officer in the King's German Legion*, pg. 188.
- (135) Dickson, *op. cit.*, pg. 108.
- (136) Ormsby, *op. cit.*, Vol. II, pg. 13.
- (137) Tomkinson, *op. cit.*, pg. 7, nota 1
- (138) Brett-James, *op. cit.*, pg. 240
- (139) Warre, *op. cit.*, 136/7.
- (140) Idem, pg. 107.
- (141) Stother, Cap. William — *A narrative of the principal events of the campaigns of 1809, 1810 & 1811 in Spain and Portugal*, London, 1812, pg. 155.
- (142) Brett-James, *op. cit.*, pg. 244.
- (143) Idem, *op. cit.*, pg. 241.
- (144) Sachaumann, *op. cit.*, pg. 281.

- (145) Brett-James, *op. cit.*, pg. 248.
 (146) Halliday, *op. cit.*, pg. 275/6.
 (147) Idem, pg. 108.
 (148) Idem, *op. cit.*, pg. 293.
 (149) Oman — *Wellington's Army*, pg. 233
 (150) D'Urban, *op. cit.*, pg. 332.
 (151) Idem, pg. 330
 (152) Idem, pg. 342.
 (153) Dickson, *op. cit.*, pg. 149.
 (154) Larpent, *op. cit.*, Vol. I, pg. 8.
 (155) Schaumann, *op. cit.*, pg. 65.
 (156) Idem, *op. cit.*, pg. 66.
 (157) Warre, *op. cit.*, pg. 239.
 (158) Harris — *Recollections of Rifleman Harris*, ed. by H. Curling, London, 1929, pgs. 69-71.
 (159) Lawrence, William — *Mémoires d'un grenadier anglais (1791-1867)*, trad. par Henri Gauthier-Villars, Paris, 1897, Pgs. 145-47.
 (160) Schaumann, *op. cit.*, pg. 219.
 (161) Idem, pg. 228.
 (162) Idem, pg. 335.
 (163) Dickson, *op. cit.*, pgs. 50/1.
 (164) Idem, pgs. 122 e pgs. 141-147.
 (165) Idem, pg. 124.
 (166) Idem, pg. 117.
 (167) Brett-James, *op. cit.*, pg. 195.
 (168) Idem, pg. 219.
 (169) Idem, pg. 305.
 (170) Dickson, *op. cit.*, pg. 149.
 (171) Ormsby, *op. cit.*, Vol. I, pg. 146.
 (172) Frazer, *op. cit.*, pg. 60
 (173) Dickson, *op. cit.*, pg. 160.
 (174) Halliday, *op. cit.*, pg. 318.
 (175) Idem, pg. 427-431.
 (176) Idem, pg. 298.
 (177) Idem, pg. 300.
 (178) Halliday, *op. cit.*, pg. 433/4.
 (179) Mayne, *op. cit.*, pg. 5.
 (180) Ormsby, *op. cit.*, Vol. II, pg. 226-8.
 (181) Mayne, *op. cit.*, pgs. 181-6.
 (182) Napier, George — *The early military life of Gen. Sir George T. Napier K.C.B.*, London, 1886, pg. 43.
 (183) Henegan, *op. cit.*, Vol. I, pg. 91.
 (184) Mackinnon, *op. cit.*, pg. 14.
 (185) Warre, *op. cit.*, pg. 207.
 (186) Idem, pg. 196.

- (187) D'Urban, *op. cit.*, pgs. 169/170.
- (188) Dickson, *op. cit.*, pg. 312.
- (189) Halliday, *op. cit.*, pg. 347.
- (190) D'Urban, *op. cit.*, pg. 181.
- (191) Idem, pg. 130.
- (192) Schaumann, *op. cit.*, pgs. 280/1.
- (193) Halliday, *op. cit.*, pg. 128
- (194) D'Urban, *op. cit.*, pg. 131.
- (195) Idem, *op. cit.*, pg. 141.

A CARTA DE LEI DE 2 DE JANEIRO DE 1809 E AS AMEAÇAS REVOLUCIONÁRIAS DE UM PROGRAMA DE REFORMAS

Fugindo ao assalto das tropas napoleónicas, procurando refúgio e instalando-se no Brasil, a corôa portuguesa segue, com escassas possibilidades de intervenção, o rumo dos acontecimentos metropolitanos. Breve, o Conselho de Regência, deixado à saída pelo Regente, se verá substituído pelas Juntas que se formam nas Províncias, a exemplo do que aconteceu em Espanha e que organizam a defesa do Reino e a Restauração dos direitos soberanos da Monarquia Portuguesa.

No Porto, após a revolta de 18 de Junho de 1808 constituiu-se a **Junta Provisional do Supremo Governo**, que terá como seu incontestável líder e Presidente, o Bispo do Porto. Autêntico “Rei do Norte”, logo impõe *a sua autoridade ao País*.

Do Brasil, o Regente, reconhece a acção da **Junta** e a sua autoridade, que lhe é “imposta” pelo evoluir dos acontecimentos metropolitanos e pelo papel determinante e corajoso que o Bispo desempenha nesta etapa crítica da vida nacional. À **Junta** comete então responsabilidades de governo e reformas para o País numa total ultrapassagem do Conselho de Regência, instalado em Lisboa.

É sobre essas tarefas, traduzidas em **Instruções** dirigidas ao Bispo do Porto e depois transpostas para a **Carta Régia de 2 de Janeiro de 1809** agora dirigida à Junta instalada em Lisboa que pretendo chamar a atenção, fixando os seus pontos essenciais e realçando a crítica que lhe é feita por António de Azevedo, Conde da Barca.

1. As Instruções de 1808 e a Carta de Lei de 2 de Janeiro de 1809.

No Conselho de Estado de 14 de Outubro de 1808 é posta à consideração dos Conselheiros uma “proposta” de **Instruções** a dirigir ao Bispo e Junta do Porto. Constituem um longo repositório de linhas mestras para servir de orientação para o governo da Metrópole (Cfr. doc. 1 em anexo) muitas delas a coincidir, aliás,

com as preocupações já expressas pela Junta. Fixam a composição, presidência e funcionamento das sessões e plenário da Junta de Regência e Governo, formas de articulação e correspondência com a Corôa e estabelecem a fórmula das consultas que devem ser dirigidas às competentes Repartições do Reino ou Brasil — Fazenda, Guerra ou Marinha. Por então o monarca está inclinado a satisfazer as reivindicações da Junta portuense, permitindo-lhe a anexação de elementos da Junta do Algarve — com a sua extinção como acontecera com a de Viana — e de personalidades lisboetas que se tivessem portado com maior dedicação e fidelidade à causa monárquica. Mas desde logo ordena que a Junta do Porto, assim remodelada, se instalasse na Capital de onde era mais fácil coordenar o governo do Reino.

As providências com as forças armadas — guerra e marinha — atendendo à situação crítica em que o Reino se encontra, assumem particular relevância. Em primeiro lugar, providencia a defesa do país, contra possíveis novas invasões dos franceses e os ataques da pirataria magrebina e argelina às costas portuguesas. Em segundo lugar, detém-se nas importantes questões do estatuto militar — a elevação do nível remuneratório e pagamento atempado dos «prets» para evitar possíveis aliciamentos para a tropa inimiga ou conspirações, para além de reformas mais profundas da organização militar e formas de recrutamento que tantas queixas produziam. Atenta também nas reformas para a Marinha, de modo a alargar a sua capacidade e poder de intervenção para as múltiplas tarefas que lhe devem ser cometidas.

As reformas da fazenda não são de menor importância que as primeiras: imperativo militar, elas devem articular-se com as reformas da economia e da administração financeira de modo a constituir um todo harmonioso e factor de progresso e desenvolvimento. No que diz respeito ao estado da Fazenda Pública, propõe, facto de assinalar, como metas a realizar de imediato, um conhecimento exacto do estado geral das receitas e despesas e com ele a organização da contabilidade pública; o estabelecimento do crédito público e de um Banco que proporcione os capitais necessários aos diferentes agentes económicos e liberte o Estado da exiguidade de recursos e meios financeiros, que lhe permita, a título de exemplo, afastar o recurso, a todos os títulos condenável, da cobrança antecipada de receitas; afirma a clara opção por um novo

sistema de administração financeira, à inglesa, banindo o mais possível o sistema de contratos e arrendamentos gerais. No lançamento de novos impostos e reformas que se propõe para o sistema fiscal e tributário está já bem patente um esforço da sua racionalização pela unificação e simplificação dos impostos, com vista à implementação de maior justiça, poupanças na sua cobrança e aumento de produtividade de imposto.

Perante as questões militares e de defesa, da fazenda e impostos, os outros aspectos aí tratados assumem uma importância talvez menor: assim, as reformas da administração e justiça, o regime senhorial, a limitação das classes “improdutivas”, o fomento da instrução popular, a delimitação do quadro das nossas relações políticas externas. Neste último domínio, de salientar a consciência de que a defesa da monarquia e a independência de Portugal é uma tarefa que deve ser jogada no quadro mais vasto da Península e da solidariedade da “internacional” monárquica, único modo de responder à conquista napoleónica e aos avanços da Revolução.

Tais **Instruções**, saídas da pena do Conselheiro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, não colheriam o voto unânime dos demais conselheiros de Estado. Opôs-se-lhe, a título de exemplo, António Araújo Azevedo, (futuro Conde da Barca) que elaborou um parecer que em muitos pontos, como teremos oportunidade de ver, se lhe opunham, uns por divergência de fundo, outros por questões de ordem estratégica.

As propostas das **Instruções** vingariam porém, apesar dos reparos e algumas correcções resultantes das observações de Araújo — e provavelmente de outros conselheiros — na carta de lei de 2 de Janeiro de 1809, proposta ao Conselho de Estado de 22 de Dezembro do ano anterior. O teor desta 2ª versão emendada das **Instruções**, traduzida na carta referida de 1809, é já mais conhecida porque Luz Soriano a publica no Tomo V, Parte I, segunda Época da sua **História da Guerra Civil** (Lisboa, Imprensa Nacional, 1886).

Tal **carta** vem datada, como se referiu, de 2 de Janeiro de 1809, exactamente a mesma data do decreto que confirma a reinstalação da Junta dos Governadores em Lisboa, e que serviria aliás de instruções para o governo e a quem vão endereçadas. Aí se retoma e alarga, nalguns casos substancialmente, o programa das **Instruções** de 1808, então dirigidas ao Bispo e Junta do Porto.

Aperfeiçoa-se o processo e modo de articulação da Regência com o governo do Rio, agora definido “sede e fonte central do império”. No domínio das nossas relações políticas externas assumem agora particular realce as ligações com a Inglaterra, cujas relações se devem elevar ao nível de um ministro plenipotenciário junto do governo britânico. Tais medidas são acompanhadas de especiais recomendações de particular “afecto e amizade” que deve ter para com os súbditos ingleses, no respeito dos seus credos e na promoção dos seus interesses tão mal-tratados durante a invasão dos franceses.

Os problemas económicos e fazendários ganham agora um bem maior desenvolvimento: havia que restaurar a economia nacional, tão destruída pela invasão, e ao mesmo tempo as fontes de recursos públicos. A fundamentação das reformas da fazenda apresenta agora mais largo suporte e desenvolvimento, onde a articulação entre a interdependência da riqueza pública e receitas do Estado é mais claramente afirmada e definida como caminho a seguir, “de modo que a agricultura, a indústria e o comércio renascendo venham fazer viver a fazenda real q he sempre hua dada parte da total renda do Estado e que com elle cresce e diminui”. A matriz pombalina da organização das finanças públicas é agora claramente afirmada. O sistema de contabilidade pública mais rigorosamente definido. O âmbito das reformas fiscais mais alargado, beneficiando de uma mais lata aceitação do princípio da desamortização dos fundos e rendas públicas e agora também eclesiásticas — em alguns domínios continuaram-se as medidas tomadas pelos franceses — tendo em vista agravar as classes privilegiadas (com o terço dos rendimentos eclesiásticos e o imposto do papel selado) e segurar o crédito público.

A reforma do regime senhorial e forais inscreve-se também no programa de desenvolvimento das forças produtivas de que a renda pública seria beneficiada. Alargam-se, por isso, debaixo deste duplo ponto de vista, os cuidados com um mais alargado leque de medidas a adoptar para o desenvolvimento dos diversos sectores da economia.

Quanto à agricultura, para além das reformas fiscais e institucionais, pretende-se fixar os dízimos e as décimas, implementar os resgates dos foros, laudémios e censos e animar o recurso aos longos arrendamentos, já propostos por Cardoso da Costa em 1799 ⁽¹⁾ e de que D. Rodrigo fará aliás constante propaganda nos seus projectos ⁽²⁾. Com tais medidas intenta-se libertar a terra e a exploração de modo que a ela possam ser atraídos, como dirá logo

de seguida a carta de 7 de Março de 1810, os cabedais e os esforços mais inteligentes.

No comércio, intenta-se dar continuidade e extensão aos esforços de melhoria das comunicações e navegações internas, melhoria das barras e portos mais importantes para as regiões, desagravamentos dos direitos nas alfândegas em Portugal e Brasil, pelo abaixamento de direitos ou isenções “que aparentemente diminuirão a renda real e publica, (mas) em breves anos a farão crescer”.

E estimulantes são também as medidas para a indústria nacional: isenção de direitos às exportações e importações de origem nacional no Brasil e medidas de auxílio e manutenção dos privilégios às fábricas nacionais de lã, algodão, sedas, chapéus, ferro, etc..

Resulta clara a intervenção directa de D. Rodrigo, Conde de Linhares, no processo de elaboração das propostas apresentadas ao Conselho de Estado, cujas principais medidas ele tentara implementar no tempo que esteve directamente ligado à governação de 1796 a 1801 e cujo conteúdo vem expresso e desenvolvido em muitos dos seus textos, designadamente na colectânea e estudo sobre ele publicado pelo Marquês de Funchal. Não bastassem tais elementos, é o próprio Araújo que nos refere que tais propostas têm aquela origem. Nestes textos incorpora, de facto, D. Rodrigo muitas das suas ideias e projectos que configuram claramente uma das referências programáticas, sem dúvida das mais avançadas, que é possível destacar de todo esse conjunto de programas e propostas que se tem arrumado debaixo da designação de **reformismo ilustrado**.

2. As críticas do Conselheiro António de Araújo Azevedo

Não é aqui o local para analisar esse programa de que aliás os textos a que nos vimos referindo — as **Instruções** e a **Carta** — constituem boas referências, paradigmáticas mesmo.

Move-nos, agora, em particular tão só a ideia de fixar os pontos de discórdia e oposição expressos por António de Araújo Azevedo, àqueles textos ou a algumas das suas passagens.

Essas observações parecem-nos realmente bem significativas: em primeiro lugar, porque são expressas por alguém que muito justamente é também considerado um bom representante de uma outra referência ou corrente fundamental adentro do reformismo

monárquico português, quiçá até de grupos de interesses políticos ou sociais diferentes, senão opostos; em segundo lugar, porque nos permitem visualizar, como do ponto de vista deste crítico, aqueles outros programas podem fazer avançar o regime para além de suas fronteiras, tornando portanto as suas propostas inconciliáveis adentro de um projecto que globalmente se integra dentro dos limites do regime monárquico, mas a balancear entre posições muito distantes, que tocam um Absolutismo extremo e um “Constitucionalismo” embrionário.

As críticas de Araújo, quer às **Instruções** quer à **Carta**, reúnem, sem dúvida, as opiniões de um sector mais conservador da sociedade e dirigentes políticos portugueses. Elas criticam sobretudo o facto de se intentarem reformas tão radicais e de se pedir a sua execução a um Governo Provisório, de autoridade e legitimidade limitadas, num período particularmente crítico, quando não foram capazes de ser implementadas em plena normalidade política e institucional. Do seu ponto de vista está sobretudo em causa a defesa da legitimidade da iniciativa e ordem monárquica, adentro da qual a acção da Junta se deve inscrever e desenvolver, mas também a contenção de programas que pela inoportunidade da sua apresentação — num clima político e social agitado — podem despoletar e volver-se em programas revolucionários.

A questão do regime, monárquico-absolutista, de sua defesa e conservação, é de facto um ponto fulcral ao qual ele submete o conjunto das considerações feitas aos textos discutidos nos diversos Conselhos de Estado. Os seus pontos de vista merecem-nos por isso uma mais demorada reflexão. Não é que tais questões venham expressamente referidas nos textos objectos da sua crítica, mas para Araújo algumas das reformas aí propostas envolvem rupturas radicais com a forma de organização do poder político, ou encaminhar-se-ão nesse sentido. Não sabemos se tais questões foram directamente abordadas no Conselho de Estado. É provável que o fossem, atentas as observações feitas por Araújo.

O soberano, o monarca, é por ele entendido — e pela sua proposta, a Carta Régia deve referenciá-lo — como um “pai” e «benfeitor dos seus vassallos». Ao referir-se nas suas observações à pessoa do monarca trata-a por “Sagrada Pessoa de V. A. Real”. Por outro lado, as preocupações fundamentais que em seu entender deviam dirigir o pensamento e a acção dos dirigentes, naquela hora,

eram a de **restituir a Corôa ao Soberano**. Tudo o mais, todos os recursos, devem ser dirigidos a **restaurar a Monarquia**. Era impensável nessa altura gastar, pedir dinheiros ou pensar em programas para abrir escolas, estradas ou canais, animar a Marinha, o Crédito ou pensar em criar Bancos!...

O seu apego ao regime e instituições da monarquia resulta claro e é liminarmente expresso a propósito da proposta de criação de dois presidentes e secções dentro da Junta do Porto com tarefas específicas. Resultam daí, em seu entender, dissensões e tal solução é contrária à filosofia da organização das instituições que marcam o regime monárquico: “Desde o princípio das Sociedades Civis, (refere), tudo tende do governo de todos para o governo de alguns, e depois para o governo de um só; parece, pois, que em hum Paiz Monarquico se deve formar o governo provisório com esta direcção (isto é, **um só presidente**) e daqui convém deduzir a qualidade de voto que V. A. R. haja de conceder ao Presidente”. Dentro desta ideia é de parecer que as administrações imediatas à Junta devem ser entregues a indivíduos e não a secções e defende a existência de um só Presidente com voto decisivo. E para completar, faz questão de sublinhar que a autoridade que tal Junta exerce é uma autoridade delegada do monarca, cujos limites há que definir, para conter à partida qualquer leitura que permita considerar este poder próprio decorrente da sua origem revolucionária. Tal poder delegado não pode ser tão extenso como o conferido ao Governo interino da Regência instituído pelo Dec. de 26 de Nov. de 1807, porque então se esperava a interrupção de comunicações da Metrópole com o Brasil, nem tão limitado como o que vem definido nas **Instruções** à Junta, limitando-se a sua acção a dar providências internas sobre o que exigir rápida solução e a configura como um simples tribunal de consulta régia. O poder conferido é realmente inferior ao dos vice-reis. António de Araújo entende que “além da autoridade em geral que V. A. R. houver de lhe conceder, lhe confira também expressamente a faculdade de remunerar logo aquelles vassallos que fizerem alguma acção distinta em benefício da Pátria, principalmente aos Militares por meio de promoções, reservando V. A. R. se lhe parecer, a confirmação das patentes de certa graduação”.

Accepta, porém, a Junta, como uma solução transitória: “semelhante organização e natureza de governo não pode senão por limitado espaço de tempo convir a Portugal. A necessidade obriga

a adopta-lo, mas a rasão dita outro sisthema para um Paiz que sempre foi Monarquico”.

Nas considerações que faz à Carta de 2 de Janeiro de 1809, discutida no Conselho de Estado de 26 de Dezembro do ano anterior, as suas invectivas contra a Junta vão agora mais longe. Tal governo não pode ser **agradável** à Nação, nem **conveniente**, nem **durável**. Não se concorda com a constituição e sentimentos monárquicos das instituições e povo português. Ela é “hum principio de discordia”, Portugal “nunca foi senão Monarquico”, e continua: “Existir Hespanha e Portugal sem hua pessoa das duas Reaes Familias, me parece situação summamente perigosa, sogeita a Revoluções e por isso fica muito exposta a Peninsula a ser de novo invadida pelo inimigo commum. Faz-se preciso o Governo de hum só para haver união no Publico, assim como energia e promptidão nas rezoluções. Os individuos que compozerem a Junta do Governo por maior que seja o seu merecimento e qualidade já mais poderão fazer a impressão moral e influir o respeito que necessariamente ha de inspirar a Augusto prezença de hua Pessoa da Real Familia de Bragança”. Está de acordo, por isso, com a ideia, aventada por outros Conselheiros, que o Monarca delegasse poderes na Princesa D. Maria Benedicta para reger interinamente o Reino de Portugal e Ilhas Adjacentes com um Conselho de Regência.

Defesa do princípio monárquico incompatível com soluções colegiais, mas também da proeminência político-administrativa metropolitana, sede da monarquia, o monarca deve, em seu aviso, lembrar repetidamente aos seus vassallos que o afastamento é temporário, para conservar a sua afeição à sua figura e ao regime. Contrário à subordinação dos Tribunais de Lisboa aos do Rio e admitindo que os Tribunais superiores devem estar junto da pessoa do monarca, aceita a sua duplicação, atendendo a que o afastamento do monarca é temporário. Aquela outra solução poderia bem dar a entender o contrário.

Unidade também de quadro legal e normativo: a Junta deve governar pelas leis vigentes, seguir a “praxis” das instituições da monarquia absoluta.

Mas a ordem monárquica é também uma ordem patrimonial e social. Em primeiro lugar, a sobrevivência da monarquia decorre da manutenção dos rendimentos “honoríficos” e primordiais da sua constituição. É por isso contra a proposta de venda dos bens da Corôa

e das Ordens: dos primeiros, ainda que pouco valham, pelo seu significado simbólico; dos segundos, (bens das Ordens) porque “retira ao soberano os meios com que possa remunerar serviços”.

Manifesta-se também céptico relativamente a outras reformas: pelo desajustamento às realidades, pela inoportunidade, mas também pelo ataque que significavam a algumas classes sociais, pilares da monarquia. O António Araújo, adepto de uma maior abertura e colaboração das diversas camadas sociais com o projecto monárquico (3), aparece-nos aqui e agora como extremo defensor da ordem e das classes nobres, aristocráticas, senhoriais, eclesiásticas, funcionalismo e magistratura superior, ameaçadas. Teme que a proposta de abolição ou resgate das jugadas, quartos, terços, foros, censos, laudémios e ltuosas, repartição dos comuns, descambe como em França no tempo dos **Cahiers des Doleances** em assalto e contestação generalizada aos senhores e regime senhorial. Teme que o teor das declarações das **Instruções** de 1808 contra alguns nobres e magistrados rebeldes e traidores estimule e aciccate a população contra a generalidade da classe cujo “crédito” é de todo necessário “para conter as mesmas dezordens populares”.

Particularmente hostil se mostra António Araújo com as passagens das **Instruções** que mandam limitar o número da magistratura “ao necessário, porque todo o excesso de classes improductivas he ruinozo”. Concorda, de facto, que o seu número é exagerado, mas considera a expressão “classe improductiva” injuriosa e “máxima de escola”. Aceita que lentas mudanças e reduções devem e podem ser feitas em tempo de paz. Mas bruscas mudanças em tempo de guerra, só podem produzir, no seu entender, descontentamentos e mais atritos. E parte também em defesa da classe eclesiástica, de todas a mais agravada com a contribuição dos 40 milhões para os franceses.

Aceitando que algumas medidas propostas podem favorecer a agricultura, o comércio e a indústria devendo por isso ser animadas outras que se lhe opõem devem ser retiradas, mas não se recolhem referências directas a situações das classes populares ou campestinas.

O seu horizonte é o da defesa da monarquia e do seu grupo social de apoio, na defensiva contra mudanças intempestivas que podem provocar anarquia e com ela a Revolução. A recordação dos anos de 89 e 90, em Paris e Haia, vem-lhe sistematicamente à mente (4).

Moderadamente crente nas vantagens de algumas reformas para a administração financeira, nos impostos (criação de papel selado, abolição dos impostos sobre as manufacturas) é declaradamente contra as coudelarias, a repartição por regra dos baldios, duvida que o sistema da administração das rendas públicas (à inglesa) traga mais vantagens que o dos arrendamentos. Defensor das vantagens do enfiteuse, é necessariamente contra o resgate dos foros e laudémios: a reforma que em conjunto e de um momento para o outro se pretende levar a cabo do regime senhorial, da enfiteuse e baldios impõe um novo Código Agrário, é prejudicial à agricultura e aos povos e pode originar uma autêntica revolução social nos campos.

A moderação é também a palavra de ordem nas reformas sociais e administrativas. Defende e acorda-se com a elevação do “pret” dos soldados na medida da disponibilidade do Tesouro. Levanta-se também contra os excessos fiscais praticados com algumas classes superiores designadamente no exagero em que foram pensionados os bens e rendimentos eclesiásticos e até os beneficiários dos bens da Corôa e Ordens, mas também contra a alteração do modo tradicional com que foram colectados, abolido o fôro privativo e transformando os subsídios voluntários ou contratados, em tributos, ainda por cima da quoticidade, extremamente violentos. (Cfr. docs. 2 e 3 em anexo)

3. Programas e intentos de reforma em curso nos finais do Antigo Regime. Antecedentes da carta de 1809.

Se os factos políticos e sociais desencadeados pós 1807 explicam no imediato a necessidade urgente de aplicação dos programas propostos, muitas das medidas e soluções aí apontadas ganhavam já corpo ao longo do último quartel do séc. XVIII por efeito da influência e repercussão interna dos programas fisiocráticos ou mesmo liberais de reformas, no domínio económico, ou das novas ideias no campo político, cultural e social, mas também pelos problemas postos pela guerra, a angústia financeira do Estado, ou mesmo as ameaças revolucionárias.

Algumas das principais reformas antes anunciadas (da organização política, com a proposta de redacção de um Novo Código em 1788, da reforma da administração e regime senhorial com as leis de 1790/92, entre outras) não vingariam porque se desenvolvem e

intentam afirmar num clima socialmente hostil, o de um forte re-vigoramento do regime senhorial e das forças da aristocracia tradicional fidalga que reforçam o seu poder e influência a todos os níveis da sociedade portuguesa neste último quarto do século XVIII e 1º decénio do seguinte.

A guerra, as ameaças revolucionárias, obrigariam finalmente a mexer sobre a sociedade portuguesa, num esforço supremo de conseguir os meios e os recursos para salvar a independência e a monarquia. A procura de novos recursos financeiros, forçariam agora inelutavelmente à aplicação de medidas e reformas anteriormente anunciadas ou de programas de aplicação apenas esboçados. Por questões óbvias o Estado torna-se agora o verdadeiro motor das reformas: lutando contra os projectos revolucionários de Napoleão ele procederá também à sua própria reforma (5).

A abolição dos privilégios fiscais das classes altas, a que é necessário lançar mão desde 1796, arruinará as bases essenciais em que se estrutura o poder de um largo sector das classes privilegiadas portuguesas em particular do clero e de quantos vivem dos rendimentos eclesiásticos. Por então é a defesa do Estado, da ordem monárquico-absolutista, da sustentação dos estados sociais que está em causa e em que o governo alicerça a sua intervenção. Os corpos mais protegidos são por isso os que mais devem contribuir e não regateiam o seu contributo.

Mas o clima de guerra é uma constante entre 1792 e 1814 e com ele avançam também novas e ainda mais arrojadas propostas em matéria de governo político, económico e social, que parecem irrecusáveis. A angústia financeira do Estado instala também entre nós o recurso generalizado aos empréstimos. A criação do Crédito Público está na base de lançamento de novos impostos já concebidos debaixo de uma óptica social e dá já uma primeira aplicação ao principio da desamortização dos bens e fundos públicos e eclesiásticos, ainda que por agora só lançada directamente aos primeiros. Mas os segundos são fortemente limitados pelas imposições criadas e a sua adjudicação e subordinação aos interesses públicos ganha relevo, tal como o seu usufruto mais fortemente condicionado. Nesta fase, porém, a desamortização ou retenção tem subjacente uma justa e correcta indemnização ou o pagamento dos juros dos títulos que se lhe dêem em troca.

Particular relevo se deve, porém, conferir aos condicionamentos que desde 1807 comandam os destinos de Portugal e que aceleram e radicalizam mesmo as opções a tomar. Em primeiro lugar a eminente marcha das tropas francesas, instaladas em Baiona, sobre Portugal e a assinatura de uma convenção secreta com a Inglaterra que ditará as opções futuras: instalação do Rei no Brasil, abertura do seu comércio à Inglaterra e futura assinatura de um tratado de comércio.

A 1ª estadia dos franceses em Portugal não foi contudo de molde a captar as simpatias dos estratos populares portugueses para os seus projectos revolucionários nem deu também resposta a algumas aspirações da aristocracia que permaneceu na metrópole ou dos homens de negócios luso-franceses. Embora Junot entendesse que a aplicação em Portugal do código de Napoleão seria um grande passo para a “civilização” deste país e fale mesmo na secularização e venda de metade dos bens dos conventos, o certo é que o não põe em prática talvez porque não visualizasse daí grandes vantagens a curto prazo para os seus planos, nem grande mobilização social atrás desse projecto. Mais ameaçadora parece ter sido a acção de alguns liberais portugueses em ligação com alguns franco-maçons que tinham estabelecido um programa que visava a introdução das instituições liberais, a promulgação de uma constituição, a entrega do governo de Portugal a um membro da família imperial, a abolição do regime feudal e a promulgação do código de Napoleão (6).

Se é certo, pois, que o monarca continuava a ter por si a grande fidelidade da generalidade do povo português, não é menos verdade que a propaganda, o anúncio de algumas reformas e o aliciamento obrigavam-no também a intervir com programas e promessas que os anulassem. Por isso as **Instruções** e a **Carta de 1809** avançam com um programa de reformas gerais, mas também com um conjunto de propostas com destinatários sociais muito precisos, tentando sempre manter o máximo da harmonia possível por sob as “paternais” directrizes da monarquia e indo também ao encontro das reivindicações da Junta (7):

1) às classes populares e rurais acena com a reforma e desagravamento dos impostos, mais justa repartição pelas restantes classes sociais, reforma do recrutamento;

2) aos soldados, com o aumento dos “prets” e reforma do regime militar;

3) aos comerciantes e industriais com o levantamento de entraves que lhes inibem o acesso à terra e com medidas de protecção na defesa do pacto colonial, abaixamento nos direitos das alfândegas.

Mas as outras forças e correntes de opinião não deixam também de ser atraídas: para conter os eclesiásticos, defende-se a jurisdição dos Bispos e do clero em geral e aos professores (clérigos na maior parte) que inspiram nos povos o amor e fidelidade à causa monárquica é prometida a recompensa pelos serviços prestados; ao ideário reformista — crítico sobretudo do grande desenvolvimento das classes inactivas — são também feitas promessas de redução e reforma das classes improdutivas. E subjacente às propostas sectoriais, está, de facto, um programa geral de reformas que pelo desenvolvimento do país afaste as hipóteses de soluções revolucionárias. Neste ponto quer Araújo quer Sousa Coutinho estão de acordo: a defesa da instituição monárquica passa por um programa de desenvolvimento que esbata os efeitos da propaganda revolucionária. Nos meios de os realizar é que estão em largo desacordo. Mais moderado, António de Araújo não deixa de considerar que os caminhos e as medidas propostas por Sousa Coutinho não deixarão de fazer avançar a monarquia para fora dos quadros e referências tradicionais.

José Viriato Eiras Capela
Universidade do Minho

NOTAS

(1) — Projectos mais tarde divulgados pelo Correio Brasiliense: Doutor Vicente Joze Ferreira Cardoso da Costa — *Memória economico-jurídico sobre o projecto dos resgates emphyteuticos, e censuais dos corpos de mão morta (1799)*, “Correio Brasiliense”, vol. XVI, p. 157-183 e 265-283; Idem — *Memória sobre os longos arrendamentos, e a jurisprudência porque devem ser reguladas, escripta de ordem de S. A. R., comunicada ao auctor pelo Exm^o Senhor D. Rodrigo de Souza Coutinho, a quem a mesma Memória foi entregue a 12 de Maio de 1799* “Correio Brasiliense”, vol. XVI, pp. 372 e ss.

(2) — Marquez do Funchal — *O Conde de Linhares Dom Rodrigo de Sousa Coutinho*. Lisboa, Typographia Bayard, 1908.

(3) — *Carta de um Vassalo nobre ao seu Rei e duas respostas à mesma...* Lisboa, 1820 (1^a resposta).

(4) — Joaquim Pintassilgo — «A Revolução francesa na perspectiva de um diplomata português. (A correspondência oficial de António de Araújo Azevedo)», in *A Revolução e a Península Ibérica*, Revista de História das Ideias, 10, Coimbra, 1988, p. 131-144.

(5) — Jacques Godechot — «Le Portugal et la Revolution (1789-1814)» in *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. VII, Fund. Calouste Gulbenkian, Paris, 1973, p. 292 e ss.

(6) — Damião Peres — «A Revolução de 1820 e os seus antecedentes» in *História de Portugal* (ed. de Barcelos), Vol. VII, p. 22 e ss. e Albert Silbert — *Les invasions françaises et les origines du liberalisme au Portugal*, Coimbra, 1980; *Essai statistique sur le Portugal*. A Bordeaux, 1810.

(7) — Maria Helena Carvalho dos Santos — «A Evolução da Ideia de Constituição em Portugal» in *A Revolução Francesa e a Península Ibérica*, revista de História das Ideias, 10, Coimbra, 1988, p. 453.

ANEXOS

1. INSTRUÇÕES DO PRÍNCIPE REGENTE AO BISPO E JUNTA DO PORTO. 1808 (*)

«Bispo, Governador e Deputados da Junta Provisional do Governo erigida na cidade do Porto. Eu, o Principe Regente, vos envio muito saudar. Sendo-me presente a conta que fielmente me prestastes dos motivos justos e razoaveis que vos moverão a aceitar a escolha, que o povo fez de vós, para o Governo do Reino, em quanto não chegavão as minhas reaes rezoluções e isto no momento em que, com hum zelo e fedilidade verdadeiramente heroica o mesmo povo levantando-se contra a opressão e tirania dos francezes, me tinha reintegrado nos seus sagrados e inalienaveis direitos de soberania que elles havião querido usurpar-me, quando igualmente invadião e roubavão todas as propriedades dos meus vassallos e constando-me igualmente as sabias e patrioticas providencias com que, em beneficio

da minha real Corôa, do meu real serviço e do bem dos meus povos, justificastes a escolha que de vós havião feito, dando as mais efficazes providencias, seja para procurar logo hua força armada capaz de conter e destruhir os projectos dos francezes para recuperarem o poder uzurpado e que felismente havião perdido, seja para resgatares a capital do Reino e de todo livrar o Estado das forças francezas que ainda dominavão Lisboa e Almeida, seja para estabelecer os meios de Fazenda com que podesseis sustentar hua tão grande obra, seja para organizar hum Governo que fizesse a felecidade publica e alumiano o povo sobre os seus verdadeiros interesses, que elle, de bôa fé, muitas vezes desconhece nos primeiros momentos, em que despertando da lethargia a que a opressão o condemnava, só se lembra dos duros grilhões que antes arrastava e se esquece que o unico meio de fundar, em baze segura, tão nobres rezoluções, he o uzo de maior moderação para com os réos dignos de castigo, que só a Lei e o Magistrado devem distribuir com toda a imparcialidade. Finalmente, tendo igualmente em vista a homenagem que me prestaes e as vossas humildes e respeitozas supplicas para que eu aprove a vossa leal conducta e vos nomeie aquellas pessoas a quem deveis entregar o Governo, se eu julgar conveniente a meu real serviço, que dezistaes do emprego que ate aqui tendes exercitado, para que possão entrar no Governo, ou as pessoas que eu ahi deixei, ou aquellas que eu for servido nomear. Praz-me e hey por bem, aprovar todos os vossos leaes e honrados procedimentos e todas as demonstrações de zelo e fidelidade que me tendes dado e ordenar-vos que, á maneira do que praticastes com a Junta de Viana, escolhaes da Junta que se erigio no Algarve, aquelles membros que vos parecerem proprios, a que tambem unireis alguma ou algumas pessôas das que, na cidade de Lisboa, me houveram dado provas de fidelidade exemplar e sem mancha, preferindo as que por seu nascimento e luzes se fizerem mais dignas da minha aprovação. E que igualmente, com as pessoas que eu for servido nomear daqui, formeis hua Junta de Governo composta, quando muito, de nove pessôas, devididas em sessões, onde se tratarão os Negocios Politicos, Civis, Militares e de Marinha que depois unidos rezolvereis e presidida alternativamente por duas pessôas, hua eclesiastica e outra da nobreza, na qual possaes continuar a reger e governar o Reino, dando-me conta do que estabelecereis, á pluralidade de votos, para se conseguir a melhor administração do Reino em tão difficeis e criticas circumstancias e debaixo dos principios que vos mando sigaes inalteravelmente e que para vossa norma, aqui vos exporei. Declarando tambem que a vossa Junta deverá transferir o seu assento e sitio de rezidencia para Lisboa, onde mais facilmente podereis acudir, com saudaveis providencias a qualquer parte do Reino que as necessite e ate que eu possa dispensar-vos deste serviço que exige de vossa honra hua muito pesada responsabilidade, com a minha Real presença, com a qual, por ora, não posso assistir-vos, pelas circumstancias da Europa e pela segurança do Imperio a que devo acudir por toda a parte e que tenho, ante meus olhos, sempre presente. Sendo a defesa do Reino e o socorro de Hespanha (a fim de que os francezes sejam expulsos até alem dos Pirineos e fique toda a peninsula livre inteiramente delles) o maior e mais essencial voto de meu real animo e o principal dezejo de todo o vassalo fiel e zelozo patriota, deve ser o primeiro objecto dos vossos cuidados o preparar e promover todos os meios de força militar a fim que

tão louvaveis fins se possam conseguir e que se esteiem sobre hum systema capaz de perpetuar-se e procurar sempre o pretendido feliz rezultado. Debaixo destas tão justas vistas, não só aprovo a sabia resolução que tomastes de augmentar o pret dos soldados, mas ordeno-vos que façaes todos os esforços para que a sua sorte não seja inferior á do soldado francez, sendo certo que esse he o unico meio de poder exigir da tropa louvaveis sacrificios, de que tanto dependem, depois os grandes rezultados que se dezejão. Isto mesmo servirá a procurar-vos a prompta execução da sabia e humana medida que tomastes de quererdes que o soldado fosse recrutado voluntaria e não violentamente, visto que no momento de hum tão exaltado patriotismo era de esperar, o que ja succedeo, que não faltasse gente que viesse expontaneamente alistar-se debaixo das bandeiras que podião sómente affiançar-me o bem que dezejavão.

Sendo a cavallaria e artilharia a cavallo, armas muito essenciaes, muito devo recomendar-vos o cuidado das coudelarias do Reino de que podereis depois, se a guerra continuar, tirar os elementos destas importantes armas e que em qualquer cazo poderá sociar-se com a bõa agricultura do Reino, que de taes rezoluções colherá não pequenos frutos, se fizerdes que achem os lavradores interesse em crear e formar bons cavalos, sem os vexames a que estão agora expostos. Para que acudaes efficaz e convenientemente á restauração da monarchia hespanhola, será cuidado vosso procurar a organização de hua força respeitavel e móvel, composta das tres armas e de que possaes destacar hum grande pé de exercito que deva combinar-se com o exercito inglez e hespanhol, para fechar a passagem dos Pirinéos aos francezes, depois que houverdes concorrido a expulsa los da Peninsula. Tambem a marinha deve logo ocupar-vos para conservardes hua força respeitavel no Estreito de Gibraltar que impeça a sahida dos corsarios argelinos e mantenha livre a navegação directa do Reino com os meus dominios ultramarinos. E se possivel fôr, deveis cuidar em que essa força naval obre activamente contra os argelinos e os obrigue a dezejar e aceitar a paz debaixo de condições menos onerozas do que aquellas que sempre offerecerão. A restauração da marinha, o simplificar a sua forma administrativa sem que nada perca da exacção com que deve ser conduzida esta necessariamente despensioza administração e, finalmente, o seu restabelecimento quanto à maior actividade em que deve pôr-se, são objectos que devendo ocupar-vos muito essencialmente hão de merecer a minha real aprovação, pois que espero enchereis os meus votos a tal respeito. Igualmente confio do vosso zelo, que desde logo poreis o maior desvelo na restauração da minha real Fazenda, de que depende a energia da defenza do Reino e o mantimento da força armada e que procurareis que, debaixo de sólidos principios, o pezo do gravame publico se distribua igualmente por todos, a fim que seja menos sensivel, o que tambem conseguireis não só estabelecendo hua imposição bem entendida e que não ponha obstaculo á grandeza e prosperidade do Estado, mas tambem destruindo e minurando aquella parte dos antigos tributos que mais vexava e pouco produzia ao Thesouro Publico. No estado em que se acha o Reino e na necessidade que tem de subsistencia, muito dezejaria o meo paternal coração que se tirassem todas as jogadas, quartas e terças que se pagão de trigo e mais grãos, que nas provincias do Norte se levantassem as quotas, que pelos forais pagão as cabeças de cazaes ou familias em alqueires de centeio ou trigo e que estes gravames fossem substituidos

por outros que não impedissem o augmento das culturas e a produção de generos tão essencial para a subsistencia dos povos. Igualmente recomendo-vos o restabelecimento das estradas e da navegação do interior do Reino, em que interessa a prosperidade publica e para cujo effeito deveis fazer concorrer todos os rendimentos de passagens de barcas, posto que estejam alienados da Corôa, havendo porém neste ponto, como nos mais, muito particular concideração para a justiça que deveis observar com todos, indistintamente. No momento em que deve ter deminuido muito a povoação do Reino, hé muito essencial que vós attendaes a esse objecto, fazendo tambem servir, para este fim e para o de premio dos que mais se distinguirem na guerra, a divisão dos baldios que em toda a parte deve ter lugar e muito particularmente na provincia do Alentejo, que sendo terra naturalmente muito rica, pela fertilidade de alguas das suas partes, se acha, contudo, muito despovoada. Como objecto de interesse publico e do meu Real Thesouro, não vos esqueceréis de estabelecer o resgate dos foros, censos, laudemios, luctuosas e de outros semelhantes gravames que peção sobre as terras e impedem a sua bôa cultura. E este plano pôde, ao mesmo tempo, ser objecto de grande recurso para a minha Real Fazenda e de sumo beneficio para o augmento da cultura do Reino. Não me propondo senão ao maior bem do Estado e a felicidade dos povos, lembro-vos que a venda dos bens territoriaes e de todas os foros da Corôa ou das Ordens podem ainda ser um objecto que muito vos sirva a restabelecer o Crédito publico e que de taes meios deveis logo lançar mão como aquelles que mais úteis podem ser. O restabelecimento do Crédito publico e de maior confiança no Erario Regio, deve ser hum dos principaes objectos que devem mercer quazi exclusivamente a vossa attenção. E tendo eu conseguido na minha regencia grandes rezultados por algum espaço de tempo, apezar das enormes despezas a que sempre me obrigou o Governo francez, deveis ter prezente que tudo que consegui, em tal materia, foi fructo da religioza bôa fé que mandei praticar e que mantive, ainda com gravame da minha Real Fazenda. Se este objecto deve ocupar-vos muito essencialmente, o da natureza dos impostos que lançardes, dos que deveis reformar, ou conservar, assim como o da forma da sua administração e arrecadação, não há de merecer menos a vossa attenção. Nesta materia, devendo vós animar a agricultura e promover a industria e manufacturas nacionaes, ás quaes mando aqui conservar os privilegios e izensoens de que antes gozavão e que lhe serão agora muito mais lucrativos, pela extenção que o mercado ha de ter com a maior população que necessariamente crescerá no Brazil, tereis o maior cuidado em minorar todos os direitos sobre a exportação dos productos que o Reino vende, quaes são os vinhos, azeite e sal, assim como sobre as manufacturas, pois que desse modo segurareis a prosperidade do Reino, que tanto dezejo promover. Neste objecto, volvei a vossa attenção para os impostos sobre as consumações ou indirectos e certamente me fareis grande serviço se imittando o exemplo de todas as Nações da Europa mais intelligentes em tal materia, procurardes que o povo e a Nação, em geral, seja a mesma que se lembre do restabelecimento do Papel Selado, que era, ao mesmo tempo, hum imposto muito produtivo e de modo algum gravozo ao povo ou o menos sensivel, pois só era pago por aquelle que tinha a possibilidade de o fazer. Sobre a administração, lembro-vos que procureis ver, se podeis, sem injustiça, incorporar na Corôa o contracto do tabaco, fazendo sessar a grande perda que a minha Real Fazenda soffria pelas

imensas fortunas que algumas familias augmentarão com semelhantes contractos e que era tudo tirado rigorosamente da minha Real Fazenda. Certamente vós me fareis hum grande serviço, se procurardes acabar com as letras de rendas adiantadas, que são propriamente antecipações e que forão a primeira cauza da ruina da França.

Procurai substituir o systema inglez, que tão grandes maravilhas tem produzido e vede se fazeis ressurgir, debaixo destes principios, os Bilhetes de Credito que mandei em outro tempo estabelecer e se podeis recrear o Banco Real de Lisbõa que nunca se executou, apezar da subscrição que chegou a organizar e que por cauza das pertenções excessivas dos francezes não teve effeito.

Terminarei este essencial objecto, recomendando-vos que, desde logo, façaes subir á minha real prezença hua muito circumstanciada e exacta conta do estado da minha Real Fazenda em todo o Reino, do que produzem actualmente as impozições, expecificando cada hua em particular e do que se pode esperar das mesmas para o futuro, daquella parte da renda que está antecipada, da que está livre e de todo o milhoramento que para o diante possa ter, unindo-lhe todos estes orçamentos que fareis, no modo estabelecido, no meu Real Erário, todas aquellas dilucidações que julgardes necessarias para o meu inteiro conhecimento e para que possa, desde logo, dar radicaes providencias em tão importantes objectos. Igualmente me dareis miúda e exacta conta do estado da Divida Real e Publica, tanto dentro como fora do Reino e dos pagamentos que se tiverem feito para amortização da mesma. Para execução destes planos achareis, entre os empregados do Erario, o Thesoureiro Mór, Ignácio Antonio Ribeiro e seu ajudante, Henrique Pedro, o Contador Geral da antiga Contadoria do Rio de janeiro, Joze Joaquim Pereira Marinho, o official João Ferreira da Costa, que servio de Contador Geral da Bahia, que podereis chamar se nada houver contra a sua conducta depois da minha partida do Reino e que poderão dar-vos toda a cabal informação sobre tão importante materia, aproveitando tambem, se nada contra elle houver, Manuel Travaços, que foi antigamente official da Secretaria de Estado. Deverá estender-se a vossa mais seria attenção ao estebelecimento dos Tribunaes e dos outros Magistrados que deveis conservar para a administração da justiça e de forma que nada falte para todo o necessario exercicio das jurisdicções contencioza e voluntaria, mas tudo subordinado aos Tribunaes que ora aqui existem e devem existir sempre juntos á minha real pessoa tendo vós por principio que deveis propor me tudo o que será necessario concervar e erigir em quanto eu não voltar, para que eu o aprove e determine e que por ora deveis uzar em tal materia da mais estricta economia e moderação. Alem de que não deveis empregar, senão Magistrados de conhecida probidade e de hua elevação de character tal, que tenha sido superior á sudução que os francezes praticarão para corromper esta tão respeitavel como importante, classe de vassallos. O mesmo vos recomendo quanto aos magistrados inferiores, Corrigidores e Juizes de fora, que me consultareis depois do mais rigoroso exame sobre as suas luzes, honra, probidade e haveres, pois que o attender á independencia dos Magistrados he talvez hum dos mais seguros meios de fazer distribuir ao povo a mais imparcial justiça. Sobre o numero dos Magistrados que haveis de concervar, recomendo-vos novamente a maior economia, pois que esta classe, assim como a de todos os outros empregados publicos, deve sempre limitar-se ao numero que hé necessario e todo

o excesso de classes improductivas he ruinozo para o Estado, muito mais quando a necessidade da defença do Reino obriga a cuidar muito particularmente no exerciço e a chamar a elle braços que se não devem tirar das classes productivas, senão quando fôr indispensavel. Sendo o melhor antidoto contra os falsos principios que o Governo do francez tem espalhado, as luzes e estudos, o que ate servio agora bem pelo puro patriotismo que se manifestou entre os estudantes da celebre Universidade de Coimbra e sendo igualmente esse o melhor meio de augmentar a prosperidade de qualquer Nação, o que mais que tudo interessa ao meu paternal coração, ordeno-vos que procureis, quanto for possivel, adiantar o numero das escolas de ler, escrever e contar a fim que as classes inferiores reconheção o muito que me ocupo da sua felecidade e que igualmente promovais os estudos maiores da Universidade de Coimbra, cujo Vice Reitor, hoje chefe da mesma Universidade e os seus alunos tanto tem merecido aos meus olhos, pela leal, firme e honrada conducta que tem praticado.

Confiando muito da vossa fidelidade, zelo e amor pelo meu real serviço, encarrego-vos de vos dirigirdes ao meu enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario, junto de Sua Magestade Britanica, para todos os socorros extraordinarios que vos forem necessarios e pelo mesmo sabereis quão vivas recomendações e quão precisas ordens havia dado com antecipação, para que se procurasse todo o auxilio e socorro a todos os meus vassallos desses reinos, seja que elles quizessem emigrar, seja que elles quizessem e pudessem reunir-se para sacudir a cruel oppressão que o Governo francez praticava a seu respeito. Debaixo destes mesmos principios, aprovo a carta que me escrevestes e estou certo que tereis recebido todo o socorro de que necessitaes. Agora recebeis por esta náu, que daqui parte em vosso socorro, o dinheiro e generos de subsistencia, com que pela minha real Fazenda mando acudir ao Reino e juntamente os dons gratuitos que desta cidade do Rio de Janeiro, exemplo que provavelmente imitarão as outras cidades e terras do Brazil, deo para acudir á sua mais urgente necessidade, mostrando assim o estreito enlace que une, entre si, os meus fieis e honrados vassallos. Da vossa prudencia e probidade confio a bõa applicação de todos estes fundos e que dareis a semelhante objecto toda aquella publicidade que convem dar, para que a todos conste os meus paternaes cuidados e a bõa harmonia que existe entre todos os meus vassallos, assim com a fiel e exacta applicação de taes sommas. Authorizo-vos, igualmente, para que procureis, por todos os modos, segurar e conservar a bõa intelligencia e harmonia que deveis cultivar com o governo provisional de Hespanha e podeis lembrar-lhe que receberei da sua parte toda a participação que me quizerem fazer e que procurarei da minha parte sustentar quanto me fôr possivel, a sua justa cauza, participando-me, sem perda de tempo, qualquer bõa disposição que possais ver a favor de meu sobrinho, o serenissimo Infante D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança, para que eu rezolva o que melhor lhe possa convir. Recomendo-vos tambem que cultiveis a bõa harmonia que á muito existe entre a minha Real Corõa e o Imperador de Marrocos e quanto poderdes fazer para animar a bõa intelligencia e commercio entre os dous paizes, fareis muito em meu serviço e muito vo-lo levarei em conta e terei presente. Resta-me declarar-vos, mais particularmente, a forma com que deveis fazer subir a minha real presença, durante a minha auzencia, com as vossas contas e ordenados, digo, ordenar-vos que o façaes na mesma forma que praticarão os Tribunaes em suas

consultas, devendo vós propôr tudo o que julgardes conveniente ao meu real serviço e experareis sempre as minhas reaes rezoluções, providenciando interinamente tudo aquillo que exigir prompto remedio e dando-me parte disso mesmo, para que eu o aprove, se o julgar conveniente a meu real serviço, ou o dezaprove e mande alterar, se assim me parecer, o que vos farei constar pelas competentes repartições do Reino ou do Brazil, Fazenda, Guerra ou Marinha, ás quaes deveis dirigir vossas consultas para subirem a minha real prezença. Com esta minha Carta Regia recebereis a Proclamação em forma de Carta, que dirijo ao Clero, nobreza e povo desse Reino e que fareis logo publicar, assim como o Manifesto com que havia declarado a guerra á França, tanto que me constou da cruel opressão com que atropelava os meus sagrados direitos e pertendia usurpar-me violentamente a Corôa que herdei dos senhores reis meus predecessores. Não me esquecerei aqui de segurar-vos quanto os vossos serviços ficão presentes na minha real lembrança e com que seria attenção vos hey de attender a todos e recompensar o alto serviço que me tendes feito. Isto mesmo vos encarrego de fazer constar a todas as Cameras do Reino, a todos os que tendes emprego, seja no Comando do Exercito, como Bernardino Freire, Miguel Pereira Forjaz, Nuno Freire e outros Officiaes Generaes e entre elles, o Governador das Armas da Providencia de Tras os Montes, o Brigadeiro Manoel Pinto Bacellar e o Coronel Caetano Vaz Parreiras, seja na administração civil, como os Intendentes Geraes da Policia e das Muniçoens de boca, para o Exercito, novamente eleitos e todos os mais que se tiverem mostrado com zelo e fidelidade que todos hey aqui por nomeados e aos quaes fareis constar isto mesmo, para que saibão a minha real intenção de lhes fazer mercê. Concluirei, finalmente, esta minha Carta Regia que vos servirá de instrucção, prescrevendo-vos o modo com que deveis regularvos a respeito dos que, faltando á fidelidade e vassalagem que me devião, cometterão atos de alta traição e se fizerão criminosos de Leza Magestade. E conhecendo vós quanto o meu real coração he piedozo e com quanta magoa minha vejo que houve individuos no meio de hua Nação tão leal e generosa e particularmente das classes superiores, que se esquecerão do que me devião e a seus avós, assim como aos principios da nossa Santa Religião que professavão, deixando illudir pelas falsas e monstrozas promessas do Governo francez, não vos admireis que vos ordene que façaes executar a seu respeito o que se ache prescrito pelas leys do Reino, com a maior imparcialidade e exacção, de maneira que o reo se não confunda com o innocente e recomendo-vos muito, que façaes conhecer aos Magistrados que os malvados que se venderão aos francezes e com elles maquinarão a subversão da minha soberania, não devem confundirse com aquelles que por temor e por julgarem o mal irremediavel, se unirão ao mesmo Governo de usurpador. O que recommendo na minha Proclamação ao povo, deve servir-vos de regra e desse modo, dareis hum testemunho publico aos meus povos e a toda a Europa, da doçura e justiça com que sempre reinei e reino sobre elles e de que no meu real coração não há idéa de vingança, nem ainda contra os ingratos que se esquecerão de hum pai benigno para se lançarem nos braços de hum tirano usurpador que só tinha em vista despoja-los dos seus vens e reduzi los á mais horrivel escravidão. De todos os procedimentos que mandardes praticar a este respeito, me dareis tambem parte para que eu rezolva o que fôr mais conforme á inalteravel justiça que quero se observe. Assim o cumprireis executando estas

minhas reaes ordens e fazendo vos cada dia mais dignos do justo premio que tendes merecido por vossa fidelidade e honra. Escrita no Palacio do Rio de Janeiro»

* A D. Braga, Fundo Barca-Oliveira, Cx. 18

2. COMENTÁRIOS DO CONSELHEIRO DE ESTADO ANTÓNIO DE ARAÚJO AZEVEDO ÀS INSTRUÇÕES DO PRÍNCIPE REGENTE AO BISPO E JUNTA DO PORTO. 1808 (*)

«*Senhor*

Por obediencia ás respeitaveis ordens de V. A. R., vou submeter ao seu alto e esclarecido intendimento, o meu parecer sobre os papeis que fizerão o objecto do Conselho de Estado, no dia quatorze do mes precedente.

Conhecendo, novamente, pela leitura particular e meditada dos mesmos papeis, as luzes do Ministerio de V. A. R., devo, comtudo, declarar, por cauza daquella obrigação que V. A. R. impõem a quem concede a honra de ouvir, que as ordens e instruçoens, expendidas na Carta Regia ao Bispo e Membros da Junta do Porto, me parecem, em grande parte, impraticaveis no tempo prezente e, portanto, intempestivas. Persuado-me tambem, que algumas dellas, ou pertendendo-se executar, ou sómente publicadas, porião em perigo o socego interno da Nação, sendo este tão preciso para produzir hua força publica capaz de restaurar a nossa independencia e concorrer para a de Hespanha, sem a qual não podemos ter hua permanente segurança.

A Nação Portugueza, Senhor, acha-se, actualmente, na maior efervescencia com o heroico fim de repelir a tirania e de restituir a Corôa a V. A. R.. Nesta situação, tudo respira guerra, vingança e suspeitas de traições intestinas. Como pôde hum Governo provisorio, no meio de semelhante agitação popular, cumprir as dispoziçoens de que V. A. R. o encarrega? Como ha-de obter cabedades, alem dos que se precisarem para a guerra e para os pagamentos ordinarios? Ninguem ignora que estes ficarão muito atrazados, vazios o Erario Regio e a maior parte dos cofres publicos, assim como praticado o recurso ruinozo de anticipações ou letras sobre rendimentos futuros. Seguirão-se depois as contribuições e os roubos enormes dos francezes. Será possível, em semelhantes circunstancias, aplicar somas para a erecção de escolas, para abrir estradas e canaes, para armar a marinha, para emitir bilhetes de credito e para restabelecer o mesmo credito até o ponto de se créar hum banco publico?

Se o Governo não executar estas determinações, reccará que V. A. R. o tenha por omisso ou dezobediente. Se tentar executa-las ou se as publicar, achará logo obstaculos e o publico, na variedade de suas opiniões, dirá que algumas serão praticaveis, o que motivará descredito a hua corporação, a quem V. A. R. delega hua grande parte da sua autoridade. O mesmo publico, sempre propenso a censurar os Governos, dirá talvez que V. A. R. não mandou executar estes melhoramentos e que se a cauza disto forão as despezas com a França, muito mais aumentada se acha ella prezentemente.

Ninguém pode duvidar do quanto he vantajozo o sistema inglez sobre finanças, mas estabelece-lo em Portugal e com elle hu banco publico, hé impreza que me parece impraticavel. Ainda digo mais, que se pudesse instituir-se á força de legislação, tarde ou cedo se arruinaria e esta ruína seria tambem a do Estado. Em Inglaterra, Senhor, o banco he nacional e todo o individuo daquella Nação tem interesse em manter o seu credito: para isto existir se faz precisa hua constituição como a ingleza. Praza a Deos que V. A. R. possa, hum dia, estabelecer hum Banco Real, fundado no credito das suas finanças e na riqueza dos seus vassallos; então, se poderão praticar muitas operações financeiras conhecidas na Europa, muito uteis ao Governo e ao Estado: mas isto não hé, nem o sistema ingles, nem o banco de Londres.

As caudelarias são prejudiciaes á agricultura e disto estava convencida a Junta do Codigo Penal Militar, depois de hum maduro exame. As caudelarias estabelecidas por soberanos ou proprietarios ricos nas suas terras, são uteis para o melhoramento das raças, mas aquellas que em todo hum Reino tem por principio a coacção, não podem prosperar. Fui incumbido, quando sahi de Portugal, de examinar, em paizes estrangeiros, os methodos que poderia haver a este respeito. Não achei caudelarias e sómente vi que o bom estado da agricultura e commercio interior animavão os creadores e produzião abundancia de cavalos.

Sobre a repartição de baldios, a razão mostra que he vantajozo para o Estado cultivar o que está inculto, mas esta regra geral tem muitas excepções locaes, porque nem tudo o que são comuns e adonde se não applicão instrumentos aratorios he prejudicial para a agricultura, antes a experiencia prova a necessidade de os conservar. Exporei a V. A. R., mais abaixo, outros inconvenientes sobre esta determinação.

O resgate de foros e laudemios, alem de exigir trabalhos anteriores como o da redução das medidas do Reino a hum typo universal, atacaria a existencia de prazos e as impediria para o futuro. Estas instituições, comtudo, são uteis á agricultura e os Magistrados de V. A. R. lhe atestarão o quanto ellas contribuirão para o seu aumento nas provincias do Norte.

Quanto aos contratos, duvido que seja mais vantajozo o serem administrados pela Fazenda Real. Em favor da affirmativa, somente se pode allegar a boa escolha de empregados, mas o numero delles deve ser grande. A escolha recahe sobre homens e os honrados são raros em todos os paizes.

Sempre me parece bem a instituição do Papel Selado, mas sendo esta agora revalidada, seria preciso ao mesmo tempo, para não escandalizar, mas antes contentar o povo, abolir algum imposto moderno mais gravozo e melhorar, em alguns artigos, a Legislação do mesmo Papel Selado, por cauza de inconvenientes que a experiencia mostrou, principalmente no Brasil. He muito justo que se libterem as manufacturas de direitos e vem a ser abolir-se o imposto sobre as fabricas, que ultimamente se recebia por avenças, que produzia muito pouco à Fazenda Real e, apesar disso não deixava de influir contra o progresso da industria.

Quanto a minoração de direitos de sahida sobre frutos, tambem a reputo util, mas a Junta do Governo aumentou quatro mil e oitocentos reis por pipa de vinho na exportação do Porto e Figueira e he necessario aprovar expressamente esta dispozição.

Passo a representar a V. A. R. os grandes perigos que considero em outras instruções da Carta Regia. Se a Junta publicar que V. A. R. deseja a abolição ou resgate de jogadas, quartos, terços, foros, censos, laudemios e luctuozas, assim como a repartição de comuns, tudo isto ao mesmo tempo, seria mais que bastante para motivar dissensões, de que rezultarião crimes e effusão de sangue. Como não seria assim, se eu mesmo prezenciei muitas vezes motins por cauza de pequenos terrenos que se tiravão aos baldios? Alguns daquelles encargos são, com effeito, nocivos á agricultura, mas em França, Senhor, nas instruções dos Baliados, às quaes chamarão Cadernes, se ordenava que se pedisse a abolição dos direitos feudaes. A Assembleia Nacional assim o decretou, porem o povo não sabendo, ou não querendo fazer differença entre aquelles direitos e quaesquer foros ou censos, que não erão prejudiciaes, nem de natureza feudal, atacou e assassinou os senhorios, queimando as suas cazas e os seus cartorios.

Quem pôde afiançar que não soceda o mesmo em Portugal? Quando hum povo está em fermentação, qualquer faisca excita nelle o incendio das paixões. Não devo tambem emitir a recomendação para que se pague, se poder ser, ao soldado portuguez o mesmo que tem o soldado francez. Não digo que esta dispozição seja má, porem, se constar no publico e não fôr executada he o meio infalivel de indispor o Exercito contra o Governo.

Na Carta Regia, tratando-se de empregar Magistrados, ordena V. A. R. que se escolhão aquelles que tiverem sido superiores á sedução que os francezes praticarão para corromper esta tão importante classe de vassalos. Em outro lugar, falando dos criminozos de alta traição, se acrescentarão estas palavras e particularmente das classes superiores.

Permita-me V. A. R. representar-lhe, que as expressões de hum Soberano, ou para punir, ou para honrar, são sempre peizadas no publico com a maior attenção. Aquellas palavras de V. A. R., da maneira que se achão colocadas, são susceptiveis de hum sentido duvidozo e podem incitar hum povo inquieto contra a vida de pessoas da nobreza e magistratura, cujo credito he necessario para conter as mesmas dezordens populares. A primeira expressão assima referida ataca a reputação da classe togada, sem que, comtudo, V. A. R. tenha nas suas mãos provas legaes de que hum só Magistrado se deixasse corromper pelos francezes. Hé justo e necessario que V. A. R. mande processar e punir os traidores, não só porque a segurança do Estado exige a exterminação de tão execraveis reos, mas para satisfazer o povo e impedir que elle cometa assassínios em vez de esperar os exames e decizoens judiciais. Sendo esta ordem geral para os individuos de todas as jerarquias, não hé preciso que se falle em classes, porque ainda que V. A. R. motive a estranheza que lhe cauza a traição de homens que devião imitar a lealdade dos seus maiores, não hé possivel que semelhante dezignação deixe de descontentar a muitos daquelles que se achão izentos de toda a culpa.

Outra origem de disgosto e discordia, considero eu na preferencia que V. A. R. daria pela Carta Regia á Junta do Porto respectivamente á do Algarve, reputando a primeira como erigida para Govenho do Reino, quando ambas se constituirão na supremacia de autoridade, quazi ao mesmo tempo, hua para as provincias do Norte e outra para as do Sul. Hé impossivel que o Monteiro Mór não fique disgostozo, assim como os Membros da Junta e povo do Algrve.

Igualmente julgo que faria descontentes a indicação nominal de empregados para o Erario Regio, porque fazendo-lhes V. A. R. esta honra, não há razão alguma para V. A. R. não indicar aquelles que, por terem dado provas de prestimo e fidelidade devem servir em outras repartições.

Patentea-se, pela Carta Regia, que a intenção de V. A. R. he que se faça hua redução de Magistrados e acrescenta-se que se deve limitar o seu numero ao necessario, porque todo o excesso de classes impruductivas he ruinozo. Hé certo, Senhor, que não ha Estado algum no Mundo que tenha tantos tribunaes e tantos Magistrados como Portugal, mas será justo e decente que V. A. R. condene agora o que fez a este respeito? A expressão de classes impruductivas he injurioza. O excesso no numero necessario he prejudicial, mas não se pode dizer que a classe da magistratura he impruductiva. Senhor, he perigozo fazer semelhante reforma no tempo actual, pois que não convem crear descontentes. Huma redução operada lentamente pôde ter lugar, mas repentina seria, mesmo em tempos tranquilllos, muito prejudicial e contraria á bondade que sempre conheci no seu regio coração.

Tambem V. A. R. determina que se attenda ao estabelecimento de Tribunaes — por onde se infere que V. A. R. quer estabelecer novos Tribunaes e mais abaixo se acrescenta que tenha a Junta por principio propor-lhe o que será preciozo conservar ou erigir — por onde novamente se collige que tem na sua regia mente abolir alguns e erigir outros. Se V. A. R. determinar a suspensão interina do Conselho Ultramarino, isto seria concordante com a situação actual, mas todas as outras alterações serão nocivas, porque aumentarião o numero dos descontentes que V. A. R. deve sempre evitar.

Sou obrigado a dizer a V. A. R. que na formatura da Junta para o Governo interino, acho tambem hua grande origem de discordias, qual he o ter dois Presidentes. Necessariamente, rezultarião, deste sisthema, dissençoens no interior daquella Corporação, que formarião dois partidos no publico com prejuizo da Nação. Não posso reconhecer vantagem em ser a Junta dividida em secçoens para a divizão dos negocios: prefiro fazerem-se mais divizões dos mesmos negocios e empregar am cada hua dellas hum so individuo que relate á Junta para que ella delibere. Desde o principio das sociedades civis, tudo tende do governo de todos para o governo de alguns e depois para o governo de hum só: parece, pois, que em hum paiz monarchico se deve formar o Governo provisorio com esta direcção e daqui convem deduzir a qualidade de voto que V. A. R. haja de conceder ao Presidente.

V. A. R. ordena ao Bispo do Porto, que para se formar a Junta do Governo, se escolhão alguns membros da Junta do Algarve e com algumas pessoas de Lisbôa que houveram dado provas de fidelidade e com outras que V. A. R. fôr servido nomear de cá, se componha hua Corporação que não ha-de exceder de nove individuos. Como ha-de o Bispo proceder á eleição, se V. A. R. não declara o numero de pessoas que ha de mandar desta Corte? Este artigo, Senhor, merece ser muito ponderado e he muito importante para rezolver ter V. A. R. noticia previa do que se passou em Lisbôa.

Requer toda a clareza no voto de hum Consilheiro de Estado a quem V. A. R. faz a graça de ouvir, o periodo da Carta Regia relativo ao Senhor Infante Dom Pedro Carlos. Ordena V. A. R. á Junta, que lhe participe sem perda de tempos,

qualquer bôa disposição que ella possa ver da parte do Governo Provisional da Hespanha, relativa ao mesmo Senhor, para que V. A. R. rezolva o que melhor lhe convier. Não se pôde entender que esta ordem se refira á Caza do Serenissimo Senhor Infante, que não ha de perder restaurando-se a Monarquia Hespanhola. A mesma ordem comunicada a hua Junta transpiraria logo no publico e sou obrigado a declarar que me parece contraria aos interesses e direitos de V. A. R., aos da Princeza Nossa Senhora e mesmo aos do Senhor Infante; mas que eu mais sentiria e deveria sentir todo o Real Vassallo, he que V. A. R. parecesse, o que por felicidade nossa não he, hum Principe ambiciozo e imoral. O juizo que universalmente se faria seria o mesmo que se fez a respeito de Luiz XIV, quando tratou de repartir a Monarquia Hespanhola, estando vivo Carlos II. No momento prezente, Senhor, qualquer ligeira demonstração de querer dividir ou dominar a Hespanha hé arriscada e impolitica, podendo comprometer o socego da Nação.

Devo, ainda, expôr respeitozamente a V. A. R. outro perigo da maior e mais immediata consequencia e vem a ser, o deixar V. A. R. em duvida a sua volta a Portugal, falando a vassallos que expõem as suas vidas por V. A. R. e por toda a sua Augusta Familia. Tudo quanto se diz a este respeito nos diferentes papeis, he expressado friamente e como de passagem, mas toda a duvida se torna em certeza, quando V. A. R. ordena que os Tribunaes de Lisbôa fiquem subordinados áquelles que ora existem juntos da sua Real Pessoa. E quem ha de hezitar sobre a intenção de V. A. R. quando ler esta determinação? Senhor, V. A. R. não ha de querer perder hum Reino que tem a obrigação de conservar e de transmitir aos seus Descendentes. Queira V. A. R. evitar semelhante catastrophe e perdoar estas palavras da minha lealdade. Alem do triste effeito que faria aquelle periodo da Carta Regia, não se pôde conceber a possibilidade de sujeitar Tribunaes Supremos a outros da mesma natureza. He certo que elles devem rezidir junto a V. A. R., mas a sua duplicada existencia não pôde ser senão temporaria e quando V. A. R. deixasse de voltar a Portugal, não competião áquelle Reino senão relaçoens como havia ate agora no Brazil, o que teria gravissimos inconvenientes.

Finalmente, Senhor, reconhecendo e confessando que as intenções do Ministerio de V. A. R. não podem ser, nem são outras, senão de promover a felecidade de V. A. R. e da Monarquia, fui obrigado a impugnar hum papel, no qual não dezejava achar senão que aprovar. Talvez que a infelicidade que tive de ver revoluções de perto e de observar, em semelhantes momentos, o coração dos homens e as infelizes disposições dos Governos, seja a cauza de eu prever consequencias que escapão a talentos muito superiores aos meus. Nos outros papeis, fôra a Carta Regia ao Bispo do Porto, não acho coiza alguma inconveniente e contraria ao decoro de V. A. R., excepto as palavras: poderosa proteção, em que reparou, com rezão, hum Consilheiro de Estado, na prezença de V. A. R..

Recapitularei agora e porei em ordem, nos seguintes artigos, o que me parece justo para a formação do Governo que V. A. R. quer instituir.

1º Parece me muito bem que V. A. R. seja servido nomear alguns membros da Junta do Porto e Algarve para a formação de hua Junta, a quem confie o governo interino do Reino. Não deve omitir que hum Consilheiro de Estado lembrou a V. A. R., o Vice-Reitor da Universidade de Coimbra. Não o conheço, nem posso avaliar o seu merecimento, mas julgo util que V. A. R. distinga assim o individuo e nelle, aquella Corporação Academica.

2º Sou devoto que V. A. R. espere as noticias de Lisbôa, para saber os individuos que se achão lá governando e escolher delles os que fôr servido, afim de combinar o numero de que há de ser composta a nova Junta, o que não deve ser cometido ao Bispo ou Junta do Porto, pois que o não podem executar, como já tive a honra de expôr a V. A. R..

3º Que as Juntas Provinciaes se suprimão, logo que se achar formada a nova Junta; que esta não tenha mais do que hum prezidente e que V. A. R. conceda a este, voto decizivo; que as administrações emediatas á Junta sejam confiadas a individuos e não a secçoens, pelo motivo que tive a honra de expôr a V. A. R. e por ser assim menos duvidosa a responsabilidade.

4º Que V. A. R. previna, com instruções emediatas, quem ha-de prezidir na falta de prezidente que nomear, ou seja, nomeando vice-prezidente ou estabelecendo hum methodo de eleição, a mesma providencia se me afigura precioza, para prehencher o numero de membros, quando soceda faltarem alguns.

5º Que podendo haver muitos sistemas sobre a composição da dita Junta, tanto pelo que toca ao numero e eleição dos vogaes, como a respeito do prezidente e sobre a autoridade que V. A. R. quizer delegar à Junta, convém que V. A. R. ordene que os seus Ministros de Estado, ou os seus Conselheiros de Estado, conferencêem para discutir sobre estas importantes materiaes e se refira a V. A. R. o rezultado, no cazo que elles não tenham expressado as suas opinioens sobre estes objectos muito em detalhe, nos pareceres que puzerão nas mãos de V. A. R.. Eu confesso, a V. A. R., que duvido se as minhas opiniões serão as melhores sobre alguns destes pontos, o que nascerá, talvez, de eu pensar que semelhante organização e natureza de Governo não pode, senão por limitado espaço de tempo, convir a Portugal, a necessidade obriga a adopta lo, mas a razão dita outro sisthema, para hum paiz que sempre foi monarchico.

6º Com a mesma duvida, declaro a V. A. R. a minha opinião a respeito da autoridade que será conveniente conferir á Junta, mas parece me que não deve ser tão extensa como V. A. R. conferio ao Governo interino que instituiu, pelo Decreto de 26 de Novembro, porque então se esperava a interrupção das communicações entre Portugal e o Brazil, nem tão limitada como se collige da Carta Regia. V. A. R. a autoriza somente para dar providencias interinas sobre aquillo que exigir prompto remedio e a constitue hum simples tribunal para consultar. Frequentes ocazioens haverá em que ella vacile se deve rezolver como providencia interina. Esta restricção tem inconvenientes para a Nação e pôde causar desgostos. O poder que na Carta Regia se declara he menor do que aquelle que V. A. R. confere aos Vice Reis. Sou de voto, por tanto, que alem da autoridade em geral que V. A. R. houver de lhe conceder, lhe confira tambem, expressamente, a faculdade de remunerar logo, aquelles Vassallos que fizeram alguma ação distinta em beneficio da Patria, principalmente aos militares por meio de promoções, rezervando V. A. R., se lhe parecer, a confirmação das patentes de certa graduacão. Quanto mais depressa se dá o premio ao merecimento, mais valioza he a graça e se houver alguns queixozos, nenhum poderá dizer que foi V. A. R. quem o dezatendeo e aquelles que forem recompensados, confessarão que o devem ás ordens de V. A. R.. Tenho a honra de lembrar agora a V. A. R., que pouco antes da sua partida de Lisbôa, V. A. R. promoveo muitos officiaes. Baixarão os Decretos ao Conselho de Guerra,

mas o Governo interino não lhes fez passar as Patentes e se achão privados da execução da graça. Alguns destes officiaes vierão para o Brazil e forão promovidos sobre a Patente de que já tinham mercê. Hé justo que V. A. R. ordene o cumprimento daquelles despachos.

7º Parece-me que dando V. A. R. ordens, como dá para os meios de manter a guerra, não deve deixar de fazer sacrificios dos rendimentos das Cazas Reaes Donatarias, ou em totalidade, ou em parte, ou, ao menos, não as exceptuando V. A. R. da generalidade, quando queira ordenar à Junta que ponha, se lhe parecer conveniente e bastante para a guerra, hum imposto extraordinario de hua quota parte dos rendimentos de todo o genero, alem da decima. Reputo esta contribuição razoavel, por abranger a todos e mais prompta e productiva do que a venda dos bens da Corôa e Ordes, porque nos proprios, alem da prebenda de Coimbra, creio que existem muito poucos e quanto aos bens das Ordens, alem de ficar V. A. R. privado de hum fundo honorifico e util com que remunerere serviços, parece contraditorio que V. A. R. pense no estabelecimento de hua nova Ordem, quando determina alienar os bens das antigas.

8º Parece-me que V. A. R. deve corresponder aos votos dos portuguezes sobre a sua volta e que deixa los em duvida ou dar-lhes quazi a certeza de não querer voltar, he summamente perigozo. Nenhum inconveniente pôde ter o confirmar V. A. R., agora, o que declarou no Decreto de 26 de Novembro, isto hé, que voltaria depois da paz geral, porque certamente os seus Vassallos não hão de pertender que V. A. R. se restitua ao Reino em quanto elle não estiver em socego e em quanto não houver segurança no Continente da Europa.

9º Suplico a V. A. R. que não ordene as inovações, de que tratei com extenção, principalmente as que são relativas á agricultura, porque, alem do perigo que ponderei a V. A. R., transtornarião hua grande parte da Legislação e seria preciso, por assim dizer, hum novo Codigo Agrario para comprehender semelhante reforma.

10º Da mesma sorte, suplico a V. A. R. que não determine inovação sensível a respeito dos Tribunaes necessarios, antes sim, que continuem no seu exercicio como ate á partida de V. A. R. e será preciso tambem dezinhar-lhes aquellas colonias que devem ficar na sua jurisdicção, por ser menos difficil e dispendiozo recorrer a Lisbôa do que ao Rio de Janeiro. Ordenando V. A. R., á Junta, que tudo se governe pelas leis existentes e que lhe represente tudo o que fôr extraordinario e permita demora, lhe determinará que remetta as Consulias dos Tribunaes que estiveram no mesmo cazo. O Direito de Perdão he hum dos mais distintos do Soberano e convêm saber se V. A. R. o reserva em totalidade, no tempo prezente, ou manda emediatamente justificar os que forem convencidos de crimes de alta traição.

11º Finalmente, Senhor, suplico tambem a V. A. R. queira cativar o amor de seus Vassallos escrevendo, assim como o cativa falando, que não haja expressão alguma aos papeis que forem, de onde se origine cizanias entre individuos ou classes e que nelles se fale a respeito dos insultos á Religião, o que, além de ser verdade, he politico, no tempo prezente.

Com estas opiniões que me são inspiradas pelos vivos dezejos e interesse da felicidade de V. A. R. e de toda a Real Familia, tenho a honra de renovar

humildemente, aos pés de V. A. R., as protestações da minha lealdade e do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 1808."

(*) A D. Braga, *Fundo Barco-Oliveira*, Cx. 18.

3. COMENTÁRIOS DE ANTÓNIO DE ARAÚJO AZEVEDO À 2ª VERSÃO DAS INSTRUÇÕES DO PRINCIPE REGENTE (CARTA RÉGIA DE 2 JANEIRO DE 1809) (*)

«Senhor

Com aquella fidelidade com que sempre procurei distinguir me no serviço de V. A. R. e com a verdade que a deve acompanhar, vou submeter ao esclarecido entendimento de V. A. R. o meu parecer sobre os objectos que se discutirão no Conselho de Estado de 22 do corrente.

Pareceo-me summamente bem concebida e de hum estilo proprio da dignidade de V. A. R., a nova Carta Regia que leo na Augusta presença de V. A. R. e Conselheiro Ministro e Secretario de Estado, Conde de Linhares, assim como as determinações que forão acrescentadas á primeira Carta Regia. Nella se expreça V. A. R. com hua cordialidade propria de hum Soberano Pay e benfeitor dos seus vassallos e lhes promete a sua volta a Portugal, quando existir tranquillidade na Europa, o que os ha de consolar na sua orfandade e animar para continuarem nos seus eroicos esforços, segurando na Augusta Caza de Bragança, a Corôa de Portugal.

Com a mesma intima convicção e influido sómente pelo interesse que tenho na felicidade da Sagrada Pessôa de V. A. R. e da minha Patria, devo declarar que a minha consciencia me não permite aprovar as instrucçoens transcritas da primeira Carta Regia, que versão sobre Reformas e a respeito das quaes me reporto ás razões que tive a honra de expôr a V. R. A. no meu papel de 11 de Novembro passado. Ainda que de algumas resultaria proveito ao Estado, sendo executadas em tempos tranquilllos, não posso deixar de repetir a V. A. R., que da sua execução e mesmo da sua publicação, nas circumstancias actuaes prevejo dissensões civis e inquietaçoens para hum Governo, que deve empregar-se immediatamente em promover os meios de defesa, unindo as forças de Portugal ás de Hespanha.

Permita-me V. A. R. fazer algumas breves reflexoens sobre alguns objectos que se determinão na Carta Regia. Não defendo como o melhor plano, o tributo extraordinario, durante a guerra, de hua quota parte sobre rendimentos de qualquer natureza. Pareceo-me ter a vantagem da igualdade e foi praticado em muitos paizes da Europa, por ocações do Estado, digo, de urgencias do Estado. Na Carta Regia, comtudo, determina V. A. R. o imposto de hua quota parte dos rendimentos ecclesiasticos, assim como da Corôa e Ordens. Devo observar que este projecto he hua parte daquelle assima referido, que tive a honra de propôr, mas parece-me injusto que sejam multadas estas classes e izentas todas as outras, do

que rezultará descontentamento para as primeiras. Devo tambem lembrar que na contribuição dos quarenta milhões para os francezes forão muito mais gravados os ecclesiasticos do que todas as classes de proprietarios, porque tendo de certas rendas para sima devião pagar sessenta e seis e setenta e cinco por cento: satisfizerão hua parte da contribuição e agora, tanto os ecclesiasticos como os possuidores de bens da Corôa e Ordens, se queixarão de serem os unicos contribuintes do imposto extraordinario, sendo-o tambem da decima.

Hé muito importante o plano de hua alteração de direitos no commercio entre Portugal e o Brazil, que se combine com as dispozições precedentes, relativas ao commercio directo da Europa para os seus Estados da America. Esta combinação hé delicada. Parece me bem alguma diminuição de direitos nos portos de Portugal, mas como V. A. R. franqueou aqui a entrada de todas as manufacturas, he preciso ponderar se as fazendas, até agora prohibidas, devem ser admitidas nos portos de Portugal por baldiação, ou se convem impor-lhes maiores direitos. Aproveito esta ocazião para representar que me parece muito util a abolição do imposto sobre as fabricas do Reino, que depois de ser reduzido a avenças era de hum tenûe producto para a Fazenda Real e produzio hua impressão moral contrária ao progresso da industria. Os proprietarios das fabricas reciarão que, hua vez impostas, continuarão a se lo pelo decurso do tempo.

Querendo V. A. R. conservar o Governo de Portugal em hua Junta, á qual confira poderes mais restrictos do que precedentemente lhe havia conferido pelo motivo de que não existe mais impedimento para V. A. R. lhe ordenar successivamente o que fôr servido, parece-me conveniente que V. A. R. não distiua, por ora, os membros de que ella se acha composta, por não fazer descontentes e porque V. A. R. não tem conhecimento ainda dos individuos que poderia nomear agradaveis ao publico e que mereção a Regia confidencia de V. A. R., pois que a conta que deo a Junta he tão esteril neste objecto, como em outros importantes, de que deveria informar a V. A. R..

Devo repetir a V. A. R. o que já tive a honra de lhe representar relativamente a esta natureza de governo: ella era necessaria quando V. A. R. sahio de Portugal com a certeza de não poderem os seus vassallos dirigir a V. A. R. os seus recursos e representaçoens. Acha-se, felismente, extinto este empedimento e, por consequencia, não deve a Junta ter os mesmos poderes que V. A. R. lhe havia dantes conferido. Mas o governo de hua Junta não pode ser agradavel á Nação, nem conveniente, nem, por isso mesmo, duravel. Já consta de hum principio de discordia entre ella e a Junta do Porto e he natural que esta seja seguida de outras dissensões e descontentamentos, de que rezultem graves consequencias. Portugal nunca foi senão monarchico. Os portuguezes adorão a Real Familia de Bragança, para quem esta hé a segunda vez que restaurão a Corôa daquelle Reino. Existir Hespanha e Portugal sem hua pessôa das duas reaes familias, me parece situação summamente perigoza, sogeita a revoluções e, por isso, fica muito exposta, a Peninsula, a ser de novo invadida pelo inimigo commum. Faz-se preciso o governo de hum só para haver união no publico, assim como energia e promptidão nas rezoluções. Os individuos que compuzerem a Junta do Governo, por maior que seja o seu merecimento e qualidade, já mais poderão fazer a impressão moral e influir o respeito que necessariamente ha de inspirar a Augusta presença de hua pessôa da Real Familia

de Bragança. Por todas estas razões, achei muito acertada a lembrança de alguns Conselheiros de Estado que representarão a V. A. R. a necessidade de delegar os poderes que a V. A. R. parecessem necessarios á Serenissima Princeza, a Sr^a D. M^a Benedicta, para reger interinamente com hum Conselho de Regencia, o Reino de Portugal e as ilhas adjacentes. As virtudes e qualidades que concorrem na sua Real Pessoa afianção a V. A. R. a tranquillidade e a segurança daquella importante parte da monarchia. Depois de V. A. R. adoptar este plano lhe será facil organizar o Conselho de Regencia e estabelecer os limites da authoridade delegada, rezervando a emediata decizão e trato de negociações estrangeiras, o direito de agraciar e outros que verdadeiramente são magestáticos.

Tenho exposto a V. A. R. o que me ocorre sobre tão importantes materias; quanto áquellas que são de detalhe, mas que todas merecem ponderação, não conservo dellas perfeita lembrança por cauza da leitura rapida dos papeis no Conselho de Estado.

Renovo, prostrado aos pés de V. A. R., as protestações do meu profundo respeito e lealdade.

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 1808".

(*) A D. Braga, Fundo Barca-Oliveira, Cx. 18.

OS BENEDITINOS PORTUGUESES E AS SEQUELAS DA REVOLUÇÃO FRANCESA NA "ARCÁDIA TIBANENSE"

I — Abertura cultural dos beneditinos portugueses no séc. XVIII.

No século XVIII, os religiosos em geral, e os beneditinos em particular, mais ou menos fiéis à sua regra, com os olhos em Deus e na eternidade, viviam em mosteiros, o mais das vezes espalhados por zonas rurais. Só no Entre Douro e Minho, os beneditinos portugueses contavam 17 dos seus 22 mosteiros (1). Poder-se-ia pensar que tal situação, agravada pela lei da clausura monástica, os fizesse, senão mortos para o mundo, pelo menos segregados da sociedade dos homens; e nada mais errado.

Na antiga "Congregação dos Monges Negros de São Bento dos Reinos de Portugal", de 1566 a 1834, período da sua vigência, o estudo foi um dos objectivos primordiais (2) e foi ele que fez com que os beneditinos, sem abandonar os mosteiros fundiários do Entre Douro e Minho, criassem os mosteiros urbanos de Coimbra, Lisboa, Santarém e Porto. O mosteiro de Coimbra primou por ser o Colégio Académico da Ordem (3). Muitos dos seus monges foram estudantes da Universidade e alguns constituíram figuras proeminentes do senado universitário. Não é, pois, de admirar que o estudo e a cultura, o acompanhamento dos grandes acontecimentos nacionais e estrangeiros atraíssem e preocupassem os monges.

Os estudos do Professor Oliveira Ramos (4) têm provado como os beneditinos portugueses acompanharam e viveram o movimento das "Luzes". Na verdade, o século XVIII foi para eles um período de apogeu cultural, e a cultura era uma preocupação dominante e constante dos Dons Abades Gerais no último quartel do séc. XVIII.

Os simples livros de matrículas da Universidade de Coimbra e os dos contratos dos respectivos professores permitem claramente apurar como os beneditinos de então se preocupavam em estar na ciência e na cultura.

As medidas para enriquecimento das bibliotecas monacais eram frequentes. Frei Francisco de S. Luís, futuro Cardeal Saraiva, informa que o Geral D. Fr. Caetano do Loreto (1767-1770) comprou perto de 800 volumes “todas obras de estimação e muitas raras” para a biblioteca do mosteiro de Tibães (5). Com o mesmo empenhamento cultural, o D. Abade Geral Fr. José Joaquim de Santa Teresa, em dois triénios sucessivos (1783-1789), enriqueceu a biblioteca com “mais de 800 volumes escolhidos também com muito gosto e discernimento”. Pouco depois, o Geral D. Fr. Manuel de Santa Rita Vasconcelos (1798-1801) encomendava para a mesma biblioteca as Memórias da Academia Real das Ciências de Paris, as Memórias do Instituto Nacional de França e a grande obra da Enciclopédia Metódica.

Sabe-se ainda como em 1740, o abade geral D. Fr. Tomás do Sacramento, atraído pela fama da Congregação de S. Mauro do Reino da França, quisera enviar para lá alguns monges a fim de tomarem contacto com os estudos ali praticados e depois aplicarem aqui os seus métodos (6). Nada de admirar, portanto, que mesmo antes da reforma da Universidade de Coimbra, em 1772, já os beneditinos pensassem em adoptar, no plano escolar, a filosofia anti-escolástica e a teologia positiva.

Os beneditinos vão, assim, aparecer progressivamente ao lado do Marquês de Pombal na reforma da Universidade, aplicando aos colégios da sua ordem os princípios daquela. É certo que alguns tentaram fazer contra-corrente, e daí que, nos finais do séc. XVIII, a Ordem Beneditina em Portugal se encontrasse dividida e assim ficasse até à expulsão das ordens religiosas em 1834. Dum lado, os monges “iluminados”, progressistas, liberais, do outro lado, os monges rurais, conservadores e absolutistas.

Com o Colégio de S. Bento de Coimbra, mesmo junto à Universidade, autêntico alfofre da intelectualidade monástica, os beneditinos foram dos primeiros religiosos a rever os estatutos dos seus colégios sobre o modelo dos estatutos reformados da Universidade em 1772. De facto, Frei Francisco da Natividade organizou e publicou em 1776 o “Plano de Estudos para a Congregação de S. Bento de Portugal” (7).

Quinze anos depois, em 1789, a reforma dos estatutos iria ainda ser mais puxada, agora pela mão de Frei Joaquim de Santa Clara, futuro arcebispo de Évora, tão amigo e admirador do Marquês de

Pombal, que até lhe fez o sermão das exéquias ⁽⁸⁾; só que essa reforma foi contestada a tal ponto que, por causa disso, apenas se publicou a primeira parte, referente aos “estudos domésticos” ⁽⁹⁾. Mas, se a voz da reacção se fazia sentir mais forte nos mosteiros de província, não é menos certo que uma notável galeria de monges intelectuais se fazia notada no mundo das ciências: Fr. Francisco de S. Bento, † 1778; Fr. Francisco da Natividade, † 1800; Fr. Manuel de Santa Rita Vasconcelos, † 1801; Fr. Joaquim de Santa Clara, † 1808; Fr. António da Assunção Meireles, † 1808; Fr. Vicente da Soledade e Castro, † 1823; Fr. Francisco de São Luís Saraiva, † 1845; Fr. Bento de Santa Gertrudes, † 1846, Abertos às ciências, alguns destes monges abriam-se também às novas ideias políticas que, da Europa, sopravam em Portugal. Vários foram membros da Academia Real das Ciências e alguns foram mesmo coriféus do Liberalismo, sobressaindo Fr. Vicente da Soledade e Castro, primeiro Presidente das Cortes ⁽¹⁰⁾ e Fr. Francisco de São Luís, Cardeal Patriarca de Lisboa ⁽¹¹⁾.

II — Os beneditinos portugueses perante a Revolução Francesa

Os abades gerais dos fins do séc. XVIII urgiram nos mosteiros de Lisboa, Coimbra e Porto a assinatura de jornais, gazetas nacionais e estrangeiras. O índice da livraria de Tibães prova que os monges, ali, tinham ao seu alcance livros modernos, veiculadores das novas ideias políticas, e até lá se achava a famosa “Encyclopédie ou Dictionnaire raisonné des Sciences, des Arts et des Métiers (1751-1772). Por sua vez, a livraria monástica de S. Bento da Saúde, Lisboa, “revela um nível intelectual pouco vulgar” ⁽¹²⁾.

De alguns monges sabe-se que liam o *Mercure*, de Paris, e o *Courier*, de Londres, e, ávidos de saber, até tinham obtido licença para ler e possuir livros proibidos, como de si refere o Cardeal Saraiva no seu “Livro de razão”.

Dado, porém, o isolamento dos mosteiros rurais, sobretudo no Entre Douro e Minho, uma das medidas práticas para a circulação de ideias e enriquecimento cultural mútuo foi a obrigatoriedade de, em cada mosteiro, se redigir o **Dietário**.

Dietário ou **Diatário**, como a palavra indica, era um diário, o livro da crónica do dia a dia num mosteiro. Prescrito já pelas

Constituições da Congregação Beneditina (Const. 3, Nº 79, Livro 2), deveria constar de duas partes: 1ª trataria da fundação do mosteiro e de tudo o que nele acontece, dos prelados, etc; 2ª trataria da vida e morte dos monges. Contudo, a urgência e legislação adequada para a redacção dos Dietários deve-se ao abade geral D. Frei Bernardo da Esperança Teles (1795-1798) que, numa pastoral datada de Tibães a 19/XII/1797, dá normas para isso. Como diz o abade geral, essas crónicas deveriam ser enviadas por cópia, de três em três meses, ao cronista-mor da Congregação “afim de não deixarmos a nossos vindouros aquella esterilidade de noticias que nos hoje experimentamos por negligencia e incuria dos que nos precederam”. E acrescenta que isso propiciará “aos que depois de nos vierem os meios de escrever a Historia sem aquelles defeitos e incertezas, que resultão da falta de noticias individuais e verdadeiras” (13). Daqui claramente se infere o alcance dos Dietários monásticos, verdadeiros observatórios sobre o mundo, e seu real interesse para a história, quer da Congregação Beneditina e respectivos mosteiros, quer até mesmo do país e suas relações com outros estados. São, por essas razões, preciosas fontes de informação histórica, mas que, infelizmente, ainda estão quase desconhecidas e inexploradas. A seriedade e espírito crítico que deveriam animar os Dietários deduz-se da pastoral do geral D. Frei Bernardo da Esperança Teles, por detrás da qual parece ocultar-se a mão redaccional de Fr. Francisco de São Luís Saraiva, ao tempo em Tibães.

Conhecem-se, actualmente, quatro Dietários: Lisboa, Tibães, Rendufe e Ganfei.

1º **Dietário de S. Bento da Saúde, Lisboa** (B. N. L., Ms. nº 731 e 732). Estende-se de 1798 a 1812, começado por Fr. Dionísio de S. Miguel, mas já é posterior ao período crucial da Revolução Francesa. Reflecte contudo, circunstancialmente, a época terrível das Invasões Francesas e, pelo interesse que isso representa, a parte que se refere aos anos de 1807 a 1812 já foi publicada (14).

2º **Dietário de Tibães** (Arquivo do Mosteiro de Singeverga, Ms.). Abrange o largo arco diacrónico de 1798 a 1829. Foi começado e organizado, como explicitamente testemunha o título autógrafo na fl. 1, pelo futuro cardinal Saraiva: “Dietário/Principiado no Triennio/ do N. R.mo Pe. Preg.or G.al Jubº/ Fr. Manoel de Santa Rita Vasconcelos/ por Fr. Francisco de S. Luiz/ actual Secretario da Congregação/ 1798”.

Trata-se dum volume encadernado, de 193 folhas numeradas, repartido, segundo o plano de Fr. Francisco de São Luís, em quatro secções que ele, enquanto escriba, respeitou, mas que, depois, foram amalgamadas, achando-se, por isso, as notícias algo confusas na ordem de distribuição.

I — *Diario Político, Civil e Economico-Politico deste Reino e Naçoens Estrangeiras* (anos 1790-1829, fls. 5-29v, 36v-49v, 120-176).

II — *Diario Fysico. Metereologico, Medico, etc., etc.*, (anos 1795-1826, fls. 30-36, 100-113v).

III — *Diario Moral, Ecclesiastico, Monastico, etc., etc.*, (1793-1829, fls. 50-58v).

IV — *Diario Litterario* — comprehende tudo o que he relativo ao progresso das Sciencias e Artes, e se deve ajuntar com o *Diario Fysico, Metereologico, Medico, etc., etc.*, de fls. 30 pela relação q. tem entre si (anos 1792-1829, fls. 70-81v).

Pela letra, vê-se que são atribuíveis a Fr. Francisco de S. Luís os elementos da parte I — fls. 5-28, 36v-40v (anos 1790-1802).

II — fls. 30-36v (anos 1795-1800).

III — fls. 50-52v (anos 1793-1799).

IV — fls. 70-74 (anos 1792-1798).

Desta descrição se infere que tendo começado a redigir apenas desde 1798, Fr. Francisco de S. Luís ajuntou notícias anteriores que cobrem os anos de 1790 a 1798. Curiosamente, de maneira directa e explícita, nunca se refere à Revolução Francesa nem aduz sequer tal expressão. Já não redigido por Fr. Francisco de S. Luis, o *Dietário* relata episódios complicados da história internacional e nacional, sobretudo referentes à época napoleónica, invasões francesas e reinado de D. João VI com as lutas entre liberais e absolutistas, para além de notícias sobre a ordem beneditina e muitas outras informações curiosas coligidas dos jornais.

A vida e obra de Napoleão Bonaparte podem acompanhar-se desde 1797, quando foi comandante do “Exercito de Inglaterra” (fl. 73) até 1815 em que foi exilado para a ilha de Santa Helena (fl. 142); então o monge dietarista comentava perplexo: “E terá felismente acabado a vida politica deste homem tão célebre?!”

Já antes, ao relatar as vitórias francesas em Itália, 1797, Fr. Francisco de S. Luis classificava Napoleão com o epíteto de “o prodigioso Bonaparte” (fl. 11v.) e realçava “os talentos, e a fortuna

deste homem extraordinário” (fl. 12). Em seguida narra como em 9/XI/1799 se realizou em Paris uma mudança de governo com a nomeação de três Cônsules para governo da República: “Foi esta nova revolução obra do célebre General Buonaparte, que ficou primeiro Cônsul, influenciando em todas as operações da Republica, e dirigindo quasi só todos os negocios della por hum poder despotico firmado sobre a sua fama, sobre a sua audacia, e sobre a falta de energia a que esta reduzido o Povo francez” (fl. 27v-28).

Perante isto, não se pode deixar de confrontar o silêncio total sobre a Revolução Francesa com os encómios claros a Napoleão. Será que até Fr. Francisco de S. Luis considerava a Revolução, até ao aparecimento de Napoleão, como uma página negra da história da França, sobre a qual mais valia lançar uma pedra sepulcral de esquecimento?... Este silêncio sistemático não pode deixar de ser sintomático.

3º Dietário de Rendufe (Arquivo Paroquial de S. Tiago de Caldelas). Prolonga-se de 1774 a 1834 (visita do D. Abade Geral a 26/II/1834) com acréscimos posteriores até 1850 (fl. 84v) e anotações do antigo pároco de Caldelas, Pe. João de Freitas, que conseguiu levar o Dietário para a sua paróquia. É um volume in 4º, encadernado em pele com 84 folhas numeradas no retro.

Apesar de o relato começar em 1774, não se encontra nele qualquer referência directa ou indirecta à Revolução Francesa, mas para 1796, em letra que parece da mão de Frei António da Assunção Meireles, o dietarista anota: “Com grande satisfação dos habitantes, despejou-se a cidade do Porto, no dia onze de Fevereiro, o Regimento d’Infantaria de Viana; no dia seguinte sahio o de Chaves com saudade dos Portuenses, pela Civildade, bona conduta, e costumes com que se portou na mesma Cidade: ambos evacuarão para dar entrada aos dous Regimentos victoriosos do Porto, que com outros forão auxiliar as Tropas Espanholas no Rossilhão, com credito, e reputação do Valor Portuguez, que os Catõens Nacionaes supunhão inteiramente extinto nos militares do seculo presente: entrou o 2º Regimento no dia 14 de Fevrº que foi a primª Dominga da Quaresma, e o 1º na quarta feira seguinte em que se contavam 17 do mesmo mez, ambos mui rotos, e esfarrapados, e sem mais recompensa q.as divizas que lhe permitirão pôr nas Bandeiras, e Granadas bordadas no braso direito, como se a fome, e pobreza dos Soldados,

e os servisos da Guerra se pagassem com premios de entusiasmo” (fl. 19v).

É sabido que a guerra do Rossilhão, a que Portugal se associou, era uma tentativa por parte da Espanha para se defender dos malefícios e perturbações causados pela Revolução Francesa. Todavia, o dietarista não estabelece qualquer nexu entre elas.

Mais tarde, fazendo a crónica do ano de 1804, anota: “Em Mayo deste anno Napoleon Buonaparte natural da ilha da Corzica, de nacim.to menos que mediocre, desconhecido no mundo, e ainda em França até a epoca da tomada de Toullon pelos Francezes: mas admiravel em astucia militar e civil, e principalm.te em fortuna foi declarado Imperador dos Francezes; cujo titulo soberano sera hereditario na sua familia de varão em varão, e em linha de primogenitura” (fl. 21v). Em seguida, o dietarista compraz-se em referir os passos mais salientes da vida e acção de Napoleão.

2/XII/1804 — Sagração de Napoleão em Paris pelo papa Pio VII (fl. 22v).

26/V/1805 — Em Milão, Napoleão coroa-se rei da Itália (fl. 23).

1806 — Aliados contra a França e batalha de Austerlitz (fl. 25).

1806 — Decretos de Napoleão a distribuir vários países da Europa pelos seus familiares (fl. 25).

Quanto às invasões francesas o dietarista tem pormenores de interesse, merecendo-lhe particular atenção as lutas entre liberais e absolutistas.

Como no Dietário de Tibães, também neste ressalta o silêncio sobre a Revolução Francesa, a contrastar com o interesse pela pessoa e acção de Napoleão. Concertando estes dados com o silêncio “inocente” dos nossos jornais da época parece que o nosso país sentiu um certo pejo pela Revolução Francesa, a ponto de só indirectamente e com pudor se lhe referir.

Em contra-partida e naturalmente os Dietários são férteis em informações sobre as Invasões francesas de 1807 a 1810. É então que o Dietário de Lisboa (15/II/1808) usa pela primeira vez a expressão “Revolução Francesa” e classifica os invasores como “malvados franceses”, “malditos franceses”, realçando o “ferino e malvado character dos franceses”.

4º Dietário de Ganfei (ADB-UM, Mosteiro de Ganfei, Nº 59). Trata-se do Dietário de 1800, redigido por Frei Manuel de S. Vicente Ferreira, prior e dietarista que, no começo, transcreve a carta pastoral do abade Geral Fr. Bernardo da Esperança Teles, datada de 17/XII/1797. Nele se nota um grande vazio que vai de 1804 a 1812. Importante é a notícia descritiva “Memoria do incendio deste Mosteiro de Ganfey succedido no anno de 1809, e da sua reedificação” (fl. 74s). É a única referência aos franceses, aquando da 2ª invasão, e sem quaisquer reflexos sobre a revolução.

Os Dietários e as Actas Capitulares dos Capítulos Gerais do tempo ⁽¹⁵⁾ permitem-nos ver quanto alguns mosteiros, sobretudo o de Lisboa e os do Norte (Porto, Bustelo, Santo Tirso, Tibães, Rendufe, Ganfei), sofreram com as invasões francesas, “subjugados, habatidos, saqueados e ultrajados” (Dietário de Lisboa), mas praticamente nada nos dizem do impacto da Revolução Francesa. Na verdade, parece que só com os malefícios das invasões é que os beneditinos e os portugueses em geral acordaram para a realidade funesta desencadeada na Europa pela Revolução Francesa. É assim que se vai levantar a voz de Frei Vicente da Soledade e Castro, beneditino e futuro primeiro Presidente das Cortes, falando da Revolução Francesa no Sermão pregado na Sé de Coimbra em 1808 ⁽¹⁶⁾ e no sermão pregado em 1809 aos professores e estudantes da Universidade de Coimbra ante a eminência da 2ª invasão francesa ⁽¹⁷⁾.

Aliás, os bispos portugueses também só tardiamente reagiram às consequências deletérias da Revolução Francesa, e a maioria deles só aquando das invasões ⁽¹⁸⁾. Antes, porém, já o arcebispo de Braga, D. Frei Caetano Brandão, com data de 11/X/1801, tinha dirigido uma carta a todas as religiosas dos mosteiros da sua Arquidiocese exortando-as a suplicarem de Deus alívio para os males causados pela Revolução Francesa ⁽¹⁹⁾.

Também se deve registar, com data de 24/IX/1791, uma Carta de D. Frei José António de Santo Alberto para o Santo Padre Pio VI “com motivo das Revoluções de França e impressa em Roma nos idiomas latino e espanhol por ordem do mesmo Santíssimo Padre” ⁽²⁰⁾ e que é, certamente, uma declaração de apoio

à Bula dirigida por Pio VI ao Clero e Povo Francês em 13/IV/1791 (21).

III — A “Arcádia Tibanense” e a poesia anti-francesa

No séc. XVIII houve em Portugal o gosto e a mania das Academias Literárias como forma de cultivar os espíritos e fazer a troca das ideias (22). Por todo o país, nas cidades e na província, e até nos paços dos bispos e nos conventos e mosteiros de religiosos, encontramos manifestações culturais desse tipo, quer em prosa quer em verso.

Os beneditinos, nos finais do séc. XVIII, sobretudo devido ao incentivo do abade geral, D. Frei José Joaquim de Santa Teresa (1789-1792), criaram no mosteiro de Tibães e Rendufe a **Arcádia Tibanense**, inspirando-se aqui nas musas do rio Cávado, que corria perto, e tomando os seus membros nomes latinos à maneira da “Arcádia Lusitana”. Da sua produção literária resta-nos uma colecção na Biblioteca Pública Municipal do Porto (23) com composições em latim e português. É lá que vamos encontrar reunidas muitas composições poéticas relativas aos franceses, quase todas em tom jocoso e burlesco. Aliás, já o Dietário de Lisboa, em 1809, nos informava que “tem-se publicado m.tos folhetos e papeis, Periodicos, quasi todos declamando contra a Usurpação e tirania de Bonap.te e seus satelites. — Todos tem merecim.to por mostrarem os sentim.tos da Nação q~ os aprova contra o maior dos Tiranos; mas a maior parte pouco valem”. Este juízo sumário de valor se pode, com efeito, fazer sobre as poesias da Arcádia Tibanense. Da admiração dos Dietários pela figura de Napoleão passa-se agora à crítica feroz desse “Flagello do inferno”, “um dos flagelos mais terrível q~ o mundo tem visto”, verdadeira “Besta do Apocalipse”. E nada disto é de admirar, pois as Invasões Francesas em Portugal, pela violência e ferocidade de que se revestiram, enquanto agressão gratuita a um país pequeno e amigo, deixaram marcas profundas no povo português. O ressentimento popular contra os franceses extravasou de muitas maneiras perante as destruições e incêndios de casas, as depredações e rapinas de bens eclesiásticos e seculares, frente à agressão militar e a repressões vingativas contra os resistentes e, sobretudo, por causa da hecatombe de tantos mortos numa população rebarbativa e hostil mas quase sempre indefesa.

A colectânea dos vários papéis anexos à Academia Tibanense deixa perceber o impacto negativo que os “malvados franceses” ou essa “Nação barbara e cruel, mais cruel ainda de que os mesmos Vandalos” (24) imprimiram na mentalidade e no imaginário português da época.

As linhas de força que aglutinam esta colectânea de textos são, por um lado, o ódio aos invasores, por outro lado, a defesa da Pátria, da Monarquia, da Família e da Religião. Eis, por conseguinte, o caleidoscópico literário da colectânea destes “vários papéis” que, num total de 63 textos, apresenta o seguinte espectro relativamente aos franceses e invasões:

Manuscrito:

- 47 sonetos
- 4 conjuntos de quadras
- 4 glosas religiosas
- 2 diálogos
- 1 monólogo
- 1 cântico
- 1 epigrama
- 1 decima
- 1 estrofe solta

Impresso:

- 1 O dragão e a Besta (Apocalipse 13)

Total: 63

A distribuição dos 47 sonetos é a seguinte:

- 9 a Napoleão
- 8 a Junot
- 5 à Pátria e aos portugueses
- 4 a D. Francisco Xavier Castanhos
- 3 ao Príncipe Regente D. João
- 3 a Welligton
- 2 a Beresford
- 12 a diversos, um por cada

Total: 47

Quanto à língua, só três é que são em espanhol: um soneto, a décima e a estrofe; o resto é tudo em português, mas um soneto está escrito num português (pretouguês) adulterado, trocando os *l* por *r* e o *s* por *z*, numa visível forma de chacota.

Assinadas aparecem apenas seis composições, sobretudo os três sonetos dedicados ao espanhol D. Francisco Xavier Castanhos. É claro que algumas composições são de monges e nós pudemos averiguar que, por exemplo, a composição anónima “cântico dos Lusos”, glosa do *Recordare Domine*, Lamentações ou Trensos de Jeremias, 5, é mesmo dum monge. De facto, trata-se duma composição feita por Fr. António de Santo Ilídio, colegial em Rendufe, que, depois, foi doutor e lente de matemática na Universidade de Coimbra, e bispo eleito de Aveiro (25).

Como se disse, do ponto de vista literário-estético, os textos valem pouco; alguns são de clara matriz popular, caricaturando situações ridicularizantes, com linguagem suês, numa crítica directa, destravada e incisiva, cheia de injúrias e insultos, sobretudo a Napoleão e a Junot.

Bastantes composições, todavia, revelam uma concepção erudita, baseada na mitologia e na história greco-romana, lembrando figuras paradigmáticas da cultura clássica e heróis portugueses, num tom sério e grave, quase solene. É por demais evidente que tais composições derivam de pessoas cultas, com certeza monges de Tibães e Rendufe. Estão neste caso as glosas a decalcar o Pai Nosso, o Sinal da Cruz e a oração de Jeremias, capítulo V das Lamentações ou Trensos, da mesma pena do Cântico dos Lusos.

Não podemos esquecer que o clero, secular e regular, teve papel preponderante na resistência aos franceses, quer incitando o povo e dirigindo as operações, como o Bispo do Porto, Dom António de S. José de Castro (1799-1814), quer combatendo com a sua “Companhia dos Eclesiásticos”, em que se lhe juntaram monges pegando em armas e vestindo-se de militares (26). De facto, o clero assumiu tarefas múltiplas, totalmente empenhado na resistência. Se o bispo de Elvas, num sermão, aconselhava à luta pela força das armas, o bispo de Angra do Heroísmo, noutro sermão, exortava-o à penitência e à oração (27); muitos clérigos animavam os espíritos do povo com a persuasão dos seus escritos e o fogo da sua inspiração literária. É daqui que nascem os fogosos panfletos volantes, a vertente que a Academia Tibanense na sua colectânea mais faz ressaltar.

Na realidade “o panfleto impresso, a folha volante manuscrita, a cantiga da rua ou o cântico das igrejas” (28) tudo servia para atizar os ânimos dos portugueses contra o invasor. Napoleão e Junot são os bombos da festa, enquanto personificações do ódio ao invasor intruso. O ridículo transparece naquele soneto (29) onde a própria linguagem é estropeada para mais realçar o burlesco. A injúria e o insulto transparecerem muitas vezes, como na cantiga (30) e no soneto (31) onde o autor se admira por a plebe ter acreditado que Napoleão era algo de importante, como se um charlatão quisesse convencê-la de que um burro era o pássaro de Júpiter:

“Pois mil vezes no vulgo hoje se vê
Passar por Águias burros enfeitados”.

E que dizer do diálogo satírico em que “Fallão Bonaparte, Murat e Junot” (32)?!

Junot, com efeito, é ironicamente apontado como responsável pelo fim dos pecados mortais dos portugueses, não porque levasse à moralização da sociedade, mas sim porque, com suas dificuldades e perseguições, impediu que os portugueses os cometessem (33).

Com razão, portanto, Napoleão e Junot merecem o inferno; tal é a conclusão do “Diálogo entre Lucifer e Bonaparte” (34). O “Diálogo entre Junot e os deuses do inferno, Plutão e Proserpina” (35), ou ainda “Lucifer fallando contra os franceses” (36) e pedindo o auxílio de Deus chega à mesma conclusão:

“Se vosso poder soberano
Não tira o poder francez
O Inferno desta vez
Se torna Republicano”.

Por isso, Lucifer remata:

“Não entendo o que esta gente
Entende por Liberdade
Ella aborrece a piedade”.

Naquelas horas trágicas da vida da nação, aponte-se igualmente o ressurgir do Sebastianismo como âncora de esperançosa libertação.

Na verdade, já o Dietário de Lisboa (37) faz referência ao folheto “Os Sebastianistas” a criticar o revivalismo de tal ideia. Na colectânea da Arcádia Tibanense, a “Carta de Gonçallo Anes Baldam escrita a João Baptista” (38) é uma denúncia desse pretensão messianismo salvador. O cerne da carta gira à volta dum ovo que, misteriosamente, tinha umas letras que eram interpretadas como mensagem de Dom Sebastião, e termina com este conselho:

“Dize-lhe da minha parte,
Dize-lhe Amigo João
Que merece hum Rey Galinha
Tão cagarola Nação...

Oh Disgraçada Nação
Que tantas petas engoles
Tens de Avós Herois Valentes
Hoj filhos de ovos moles!”

Quanto às glosas, de típica fonte clerical, religiosa, o “Padre Nosso glosado” é uma exaltação do patriotismo português contra o exército espanhol que veio na primeira invasão.

A glosa do “Sinal da Cruz” mete a ridículo a figura de Junot, classificado como “ladrão, usurário, adversário... da Santa Cruz”, e inclui uma crítica velada aos bispos que escreveram uma carta aquando da sua entrada, como fez o Patriarca de Lisboa.

As duas glosas da Oração de Jeremias, Lamentações V, entre as quais se inclui o “Cântico dos Lusos”, são uma dolente lamentação pelas invasões francesas, tidas como castigo de Deus contra os pecados dos portugueses. O “Cântico dos Lusos” é mesmo um poema de tristeza pungente e de desesperança, escrito pela mesma mão.

Uma rápida palavra final merece o texto impresso, e já conhecido (39) sobre “O Dragão e a Besta”. Verificação exactíssima dos capítulos XIII e XVII do Apocalipse. Este texto, dentro duma exegese acomodatória, pretende interpretar o trágico acontecimento das invasões à luz da autoridade absoluta da Bíblia. De facto, a utilização de textos esotéricos e apocalípticos, sobretudo do livro de Daniel e do Apocalipse de S. João, é uma constante da história cristã em momentos de crise político-religiosa. Neste caso, faz-se uma descodificação dos capítulos XIII e XVII do Apocalipse, sem dúvida

dos mais obscuros e misteriosos. Ao lado do texto bíblico em português está o comentário actualizante, circundando uma gravura alegórica. O próprio número da Besta do Apocalipse, o cabalístico 666, segundo as leis da exegese judaica ou da matemática sagrada da Cabala, é o nome do próprio Napoleão. Aplicando um número a cada letra do alfabeto e fazendo-lhe a soma, quer em latim, quer em italiano, quer em espanhol, quer em português, obtém-se sempre o nome de Napoleão Bonaparte ou imperador. Napoleão é, por essa razão, a Besta do Apocalipse, o Dragão devorador, pois que inimigo da nossa Pátria, da Monarquia, da Família, da Religião. Os atributos da Besta correspondem aos defeitos de Napoleão: ateísmo, hipocrisia, avareza, devastação, tudo aquilo, enfim, que os seus exércitos provocam nos lugares aonde chegam.

As sete cabeças da Besta representam os sete reinos católicos invadidos e subjugados, e os dez cornos ou chifres da mesma indicam os dez reinos que Napoleão criou, e as blasfémias dos respectivos diademas são os títulos dos mesmos reis.

A prostituta do capítulo XVII do Apocalipse é a própria França que pretende substituir-se a Deus, dominando as nações cristãs.

A adoração do Dragão ou Besta significa a admiração que todos na Europa sentiram pela França e pelas vitórias alcançadas por Napoleão.

IV — Conclusão

Terminamos citando mais uma vez o Dietário de Lisboa (40) que, em Maio de 1810, atribui o mau estado do tempo às sequelas das Invasões Francesas: “ Parece q~ assim como todo o mundo político se tem transtornado por causa da Revolução Franceza, igualmente as estações se vão mudando, e prevendo-o mesmo que se notou no mez passado, se notta neste.”

Nos documentos que acabamos de respigar, os beneditinos portugueses nunca deixaram qualquer opinião ou reacção à Revolução Franceza, a não ser aquando e depois das Invasões. Este sistemático silêncio não pode ser tão inocente como isso. O que significaria, de facto, é problema que nos escapa neste momento. Mas eles não podiam ter ignorado muitas coisas da Revolução Franceza, sobretudo no que se refere às leis sobre a expulsão dos religiosos. Sacerdotes e religiosos vieram refugiar-se em Portugal (41) e dum monge maurista sabemos que transferiu a sua estabilidade professando em

Em Lisboa, pelo Dietário ⁽⁴²⁾, sabemos da residência dum foragido francês que depois, ante a ameaça da invasão francesa, se escapou para Inglaterra.

Portanto, os beneditinos portugueses, embora nada digam, souberam das conturbadas consequências da Revolução Francesa que tão drasticamente se abateram sobre a vida monástica e levaram muitos monges à guilhotina, como Dom J. B. Coutrie, abade geral de Cluny, o qual chefiou a resistência monacal com um nobre grito de orgulho: “La mort est préférable à en changer” ⁽⁴³⁾.

É natural que depois de tal borrasca, eles se exprimissem, como mostram os Dietários, com certo entusiasmo perante a figura de Napoleão e suas vitórias. Mas, com as Invasões Franceses, também eles irromperam em lamentações e recriminações. O espólio da Arcádia Tibanense, juntando muita literatura planfetária de proveniência diversa, é bem demonstrativo da reacção que o povo português experimentou perante as sequelas da Revolução Francesa, traduzidas na invasão e ocupação do país pelas tropas de Napoleão que, em três vagas sucessivas, o dizimaram, devastaram e aniquilaram.

Geraldo J. A. Coelho Dias
Universidade do Porto

NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) MATTOSO, José — *Benedictinos*, “Dicionário de História de Portugal”, Vol. I, Porto, Iniciativas Editoriais/ Livraria Figueirinhas, 1975, pp. 326-328.
- SOUSA, Gabriel — *Benedictinos*, “Dicionário da História da Igreja em Portugal”, Vol. II, Lisboa, Editorial Resistência, 1983, pp. 340-407.
- (2) MATTOSO, José — *Os estudos na Congregação Beneditina Portuguesa*, Separata, Abadia de Poblet, 1973; IDEM — *Os estudos sobre o monaquismo beneditino em Portugal*, “*Studia Monastica*”, Montserrat, Vol. I, Fasc. 1, 1959, 189-201.
- (3) RODRIGUES, Manuel Augusto — *O Colégio de S. Bento de Coimbra*, “*Anais*”, II Série, Vol. 30, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1985.
- (4) RAMOS, Luís A. de Oliveira — *Da Ilustração ao Liberalismo. Temas Históricos*, Porto, Lello e Irmão — Editores, 1979; IDEM — *Sob o signo das “Luzes”*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988.
- (5) RAMOS, Luís A. de Oliveira — *Os monges e os livros no século XVIII: o exemplo da biblioteca de Tibães*, “*Sob o signo das “Luzes”*”, pp. 119-133.
- (6) AQUINO, Frei Thomaz de — *Elogios dos Reverendíssimos Padres DD. Abades Geraes da Congregação Beneditina*, Porto, 1767, pp. 344-347.
- (7) *Plano de Estudos para a Congregação de S. Bento*, Lisboa, 1776.
- (8) RODRIGUES, Manuel Augusto — *Algumas notas sobre Pombal e Joaquim de Santa Clara Brandão*, “*Actas das Congregações da Faculdade de Leis*”. Apêndice documental, Vol. II, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1984.
- (9) *Plano e Regulamentos dos Estudos para a Congregação de S. Bento de Portugal, Primeira Parte*, Lisboa, 1789.
- (10) RAMOS, Luís A. de Oliveira — *Formação e Opções do Primeiro Presidente do Parlamento português*, “*Da Ilustração ao Liberalismo*”, pp. 147-184.
- (11) RAMOS, Luís A. de Oliveira — *O Cardeal Saraiva, I*, Porto, Faculdade de Letras, 1972.
- (12) MATTOSO, José — *Os estudos na Congregação Beneditina*, p. 13.
- (13) Carta pastoral publicada por Cristovão Aires de Magalhães Sepúlveda — *História orgânica e política do exército português. Provas*, Vol. X, Lisboa, Imprensa Nacional, 1926, Cap. VIII: *O Dietário do Mosteiro de S. Bento*, pp. 296-298.
- (14) Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL) — *Ms. 731 e 732: O Dietário do Mosteiro de S. Bento da Saúde*. Eram três tomos e só lá existem dois. Cfr. SEPÚLVEDA, Cristovão Aires de Magalhães — *ob. cit.*, pp. 293-391.
- (15) Biblioteca Municipal de Elvas — *Ms. diversos*, Nº 2148: *Bezerro Numero XI: Capítulos Geraes e Juntas desde o anno de 1803 athe o anno de 1813*.
- (16) *Sermão de Acção de Graças pela Feliz Restauração de Portugal* (25/ IX/1808), Coimbra, 1808.
- (17) *Sermão da Epifania do Senhor*, Coimbra, 1809. Cfr. RAMOS, Luís A. de Oliveira — *Da Ilustração ao Liberalismo*, p. 164.
- (18) RODRIGUES, Manuel Augusto — *As invasões francesas em Cartas Pastorais dos Bispos Portugueses. Posição dos Prelados de Angra e de Elvas*, “*Revista de História das Ideias*”, Coimbra, 1985, pp. 91-109.

(17) *Sermão da Epifania do Senhor*, Coimbra, 1809. Cfr. RAMOS, Luís A. de Oliveira — *Da Ilustração ao Liberalismo*, p. 164.

(18) RODRIGUES, Manuel Augusto — *As invasões francesas em Cartas Pastorais dos Bispos Portugueses. Posição dos Prelados de Angra e de Elvas*, “Revista de História das Ideias”, Coimbra, 1985, pp. 91-109.

(19) Biblioteca Pública Municipal do Porto (BPMP), Ms. 1257, Miscelânea, nº 60

(20) BPMP, Ms. 1257, nº 67.

(21) BPMP, Ms. 1257, nº 69.

(22) FERREIRA, João Palma — *Academias Literárias dos séculos XVII e XVIII*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1982.

(23) BPMP, Ms. 870, 871, 872: *Vários Papéis*.

(24) SEPÚLVEDA, Cristovão Aires de Magalhães — *ob. cit.*, pg. 389.

(25) SANTA ROSA, Frei José Joaquim de — *Livro de Razão*, manuscrito conservado na casa de Covas, Areias, Santo Tirso. Aí, este egresso beneditino dá um traslado desta poesia que expressamente atribui ao dito Fr. António de Santo Ilídio. Sobre este, cfr. SOUSA, Gabriel — *António de Santo Ilídio*, “Dicionário da História da Igreja em Portugal”, Vol. I, Lisboa, Editorial Resistência, 1980, 433-434.

(26) SEPÚLVEDA, Cristovão Aires de Magalhães — *ob. cit.*

(27) RODRIGUES, Manuel Augusto — *As invasões francesas em Cartas Pastorais*, *ob. cit.*

28/ SANTOS, A. P. de Oliveira — *A reacção popular às Invasões Francesas através da Literatura de Cordel (1803-1815)* “Revista de História Económica e Social”, Lisboa, 1978, Nº 2,

(29) Apêndice documental, nº 4.

(30) Apêndice documental, nº 8.

(31) Apêndice documental, nº 12.

(32) Apêndice documental, nº 5.

(33) Apêndice documental, nº 9.

(34) Apêndice documental, nº 10.

(35) B. P. M. P. Ms. 872, fl. 100.

(36) Apêndice documental, nº 6.

(37) SEPÚLVEDA, Cristovão Aires de Magalhães, *ob. cit.* pg. 371.

(38) Apêndice documental, nº 13.

(39) D'ALCOCHETE, Nuno Daupias — *Les pamphlets portugais anti-napoléoniens*, “Arquivo do Centro Cultural Português”, Vol. XI, Paris, Fundação C. Gulbenkian, 1977, pp. 127-138.

CASTRO, Júlia Osório de — *Napoleão, o Anticristo descoberto*, “*Lei História*”, Nº 17, 1989, pp. 93-111; OLIVEIRA, José Amaro Albuquerque de — *A ideologia panfletária durante as Invasões Francesas*, Lisboa, Faculdade de Letras, 1963 (dactilografado)

(40) SEPÚLVEDA, Cristovão Aires de Magalhães, *ob. cit.*, pg. 372.

(41) É sabido que o afluxo de emigrantes provados pela Revolução Francesa chegou a criar preocupações em Portugal. O intendente Pina Manique dava com insistência instruções para se estar atento aos emigrantes, clérigos ou religiosos que aqui se quisessem estabelecer, e apesar de tudo muitos sacerdotes lograram entrar em Portugal. Foi o que sucedeu, por exemplo com 18 padres emigrados que em

1794 demandaram a barra do Porto e foram acolhidos nos conventos da região. Cf. RAMOS, Luís A. de Oliveira — *O Porto e as origens do Liberalismo*, Porto, 1979, p. 35-36. Também o jornal *Diário do Minho*, Braga, 29/XII/1963, em artigo da secção — “*Papéis Velhos*”. *Quando os sacerdotes franceses expulsos pela Revolução, se despediam dos benfeitores portugueses no regresso ao seu país*”, transcreve a carta dum sacerdote francês, datada de 5/X/1800, agradecendo ao D. Abade Geral dos Beneditinos a hospedagem recebida no mosteiro de Santo Tirso.

(42) SEPÚLVEDA, Cristovão Aires de Magalhães — *ob. cit.*, pg. 376.

(43) ROUSSEAU, François — *Moines Bénédictins martyrs et confesseurs de la foi pendant la Révolution*, Paris, Desclée de Brower/P. Lethielleux, 1926.

APÊNDICE DOCUMENTAL: BPMP; Ms. 870

1º, fl. 49-50v.

Padre Nosso glosado, que na
e entrada dos Castelhanos em
Portugal, em 1807, offereceo ao
Principe Regente hum soldado razo.

Escutai Prince Augusto,
os votos, que vos fazemos,
Pois na terra a vós temos
..... Padre Nosso,

Este luzo Povo vosso
Fara os Hespanhoes gemer
E lhes fará conhecer..... que estais no Ceo,

Calcar de Hespanha o trofeo,
Naõ he novo a Portugal
Por vingar o seu Real..... Santificado

Vosso nome, que exaltado
He no mundo conhecido
Na Hespanha hoje temido..... Seja

Vede que so por inveja
Nos fás ruina tamanha

Mas aturda toda a Hespanha o Vosso nome.

Na frente nos tráz a fome
A multidaõ, em que vem
Mas a sua riqueza, e trem Venha a nós

Fiado, Senhor., em vós
Faremos fugir tal peste
E seja aquelle com este o Vosso Reino

O mal que nos trazem paguem-no
Delles não fique semente,
Escrava ao menos esta gente seja feita

Fique castella sugeita
Ao vosso braço, Senhor,
E de nos todos o valor..... a vossa vontade.

De tam vil gente a maldade
Sobre si veja mil dannos
Punamos os Castelhanos Assim na terra

Desta sua injunta guerra
O despique tomaremos
E entãõ nos ficaremos Como no Céu,

Rasgou Castela o seu veo
Seu coração quis mostrar
Para nos comer e roubar O pam nosso

Façamos pois almoço
Deste sangue, inda que vil
E matemos sequer mil..... De cada dia

Hua tal aleivosia
Castiga-se assim, senhor
Mas nosso soldo maior Nos dai hoje

Príncipe não vos enoje
 A petição que fazemos
 Se nelle vos offendemos Perdoainos

Mas sempre mór soldo dai-nos
 Vereis Castella arrasar
 E das riquezas [pagamos] Nossas dividas

Grandes acçoens exercidas
 Os nossos Avos fizerão
 Soldados elles só erão Assim como nós

Se Castella alçar a voz
 Ou rezistencia oppozer
 Todo o mal que nos fizer Perdoamos

Rezolutos vos juramos
 Supplantar os Castelhanos
 Sem temer-mos d'elles danos Aos nossos

Morrerão velhos, e moços
 Já que soberbos motejão
 E de façanhas nos sejam Devedores

Princepe nossos furores
 Muito bem são concebidos
 Sem matar taes atrevidos Não nos deixais

Se delles vos condoeis
 Aquedados então
 Nunca a vossos pés virão cair

Havemo-los de fundir,
 Havemos tirar-lhe as pelles
 Pois nós vivemos com elles em tentação

Carregai Senhor a mão
 Sobre homens de tão má fé
 De ter paz com tal relé Mas livrainos

A Hespanha mesmo mandai-nos
Pois por vós nada tememos
Nós Lá nos deffenderemos De todo o mal

Praza a Deos que Portugal
A Hespanha chegue a dar fim
A vós praza como amim Amen

“Lege, et de Auctore noli cogitare”.

2ª, fl. 51-52 Cantico dos Luzos

1.

Da Luza gente as preces maviozas
Sobre as azas selevaõ da amargura,
Escutaias, Senhor, e com ternura
os olhos lhe lançaí,

“Recordare Domine quid acciderit nobis,
“Intuere et respice oprobium nostrum.

2.

Ao som de seus grilhoens Eliza bella
Sobre as quebradas quinas recurvada
Da liberdade chora reclinada
A perda desditoza

“Haereditas nostra versa est ad alienos
“Domus nostra ad extraneos.

3.

D’entre os braços os Fados rigorosos
Da Pátria o caro Pay nos arrancarão
E o Lusitano povo condemnarão
À mais triste orfandade.

“Pupilli facti sumus absque Patre,
“Matres nostre quasi viduae.

4.

Bebendo em taças d'ouro o luzo sangue
Dos gallos a ambição não se mitiga
Mas cruel Horrorismo nos obriga
A bárbaro resgate.

“Aquam nostram pecunia bibimus
“Ligna nostra pretio comparabimus.

5.

Quaes manços cordeirinhos obedecem
Bravos Luzos as Leis da tyrania
Cada qual em segredo aos Ceos envia
Os ais filhos da dor.

“Cervicibus nostris minabamur;
“Lassis nan dabatur requies.

6.

Amassado com Lágrimas offerece
A seus filhos hum Pay grosseiro pão
Que lhe prestão na dura escravidão
Dos honrozos officios

“Aegipto dedimus manum [et] Assiriis
“ut saturaremur pane.

7.

De nossos Pais os crimes detestaveis
O furor do eterno provocarão
E no pelago immenso nos lançarão
De males dezastrosos

“Patres nostri peccaverunt, et non sunt;
“Et nos iniquitates eorum portavimus.

8.

Com astucia os mais viz dentre os mortaes
Se apoderaõ do Solio Bragantino,

E as garras do seu poder ferino
 Não há quem nos arranque?

“Servi dominati sunt nostri;
“Non fuit qui redimeret de manu eorum.

9.

Fugiraõ com Joaõ os brandos rizos
Que entorno da Elizia voltejarão
Em luctuozo pranto se tomarão
 Os cantos d’alegria.

“Defecit gaudium cordis nostri
“Versus est in luctum chorus noster.

10.

Já murcharaõ as candidas boninas
Das capellas que a frente nos ornavaõ
Quando ternos pastores festejavão
 Luzas prosperidades.

“Cecidit corona capitis nostri;
“Vae nobis quia peccavimus.

11.

Da tristeza a noite pavorosa
Abafa o Coração com negro manto,
Seos olhos à força de seu pranto
 A luz perdido tem.

“Propterea maestum factum est cor nostrum,
“Ideo contenebrati sunt oculi nostri.

12.

Chegou enfim o dia derradeiro
Do destino felis de Portugal,
Tudo acaba; só tu Deos immortal
 És ser por natureza

“Tu autem, Domine, in aeternum permanebis,
“Solum tuum in generationem et generationem.

13.

Mas o Crime até quando justos Ceos
Deixareis sobre a terra triunfar,
E padroens sobre a terra levantar
Da triste humanidade?

“Quare in perpetuum oblivisceris nostri?
“Derelinques nos in longitudine dierum?

14.

Oh! possão, grande Deos nossos gemidos
Desarmar tua dextra vingadora
Que à perfida Nação uzurpadora
Os luzos entregou.

“Projiciens repulisti nos:
“Iratu[s] contra nos vehementer.

15.

Dias de ferro pela dor marcados
Sucedirão a dias venturosos:
Mudem-se as scenas fujão pressurosos
os dias da amargura.

“Converte nos, et convertemur
“Innova dies nostros sicut a principio.

Fim

3º fl. 60-60v.

O sinal da Cruz por
Dialogo entre Compadre e huma Comadre

- Comp.º Não conheces a Junot?
 Com.º Nem nunca o chegue a ver
 Comp.º Bem se pode conhecer Pelo sinal
- He da França General
 He um Ladrão uzurario
 He fino adversário Da Santa Cruz
- Com.º Sancto nome de Jezus!
 Não há quem delle dê cabo?
 De semelhante Diabo Livre-nos Deus
- Os malignos Judeos
 Segundo o que temos visto
 Não fizeram tanto a Christo Nosso Senhor
- Comp.º Eu tomara por favor
 Que seos perfidos Soldados
 Sempre andassem separados..... Dos nossos
- Com.º Oh! quem lhe quebrára os ossos;
 Pois nos trouxe aqui o vil
 Mais de quarenta mil Inimigos
- Comp.º Temendo talvez perigos,
 Porque sabe q'obra mal
 Obteu huma Pastoral..... Em nome do Padre,
- Com.º Olhe Senhor Compadre
 Seu Pai nasceo para zombar,
 E que se pode esperar do Filho
- Comp.º Tem feito o Peralvilho
 De nossos Conventos Praça
 De Jezus, Paulistas, Graça e do Espirito Santo
- Com.º Ah! quem lhe dera d'hum canto
 Hum tiro tão certo e forte
 Que logo lhe dece a morte!
 Amen. Jezus

4º, fl. 61

A Monsioro Futro Junot, Plotetoro dos Portugal e dos Argarve,
Generáro en Chefe dos roubadorez doz dinheira, e plata, doz Igleza
desto Reina, e seus Dominia

Soneto

Não era vozo quem ha pouco possuia
O Impelio totar doz Luza Zente?
Como poize cahire tão de repente,
E acabare em tão bleve os vozos dia?

Vozo cuirava que aztucia, e a varentia
De Naporião dulava etelnamente
Naõ sabere que ha hunz maõ Oripotente
que sustenta, e govelna on Monalquia?

Ah! concruzo será seu doro, e veroz-arte,
Nem valezá os seus arma thiunfante,
Por mais que invoqueize o Deozo Marte,

E ere mezemo que vo feze Duco d'Ablante
Será sempre hum Fruto Zaborraparte,
E vozo hum Futro Junot quar eraz-ante.

5º, fl. 65-68

Fallão
Bonaparte, Murat e Junot.

Bonap.te — Princepes novos, Reis feitos à preça,
Acudi todos na minha defeza;
Que o mundo todo, vendo já patente

O grão sistema meu do Continente,
Trata de ladroeira meu heroismo
E de hypocrizia vil meu Christianismo:
E até os Poetas a Napoleão
Se atrevem a rimar já com o ladrão:
E á feros Aguia, que lançou a peçonha
Lhe vão cahindo as penas, que he vergonha.

Coitadinha!

Que fica tão nuinha:

Depenada:

E leva asubiada

Dos rapazes.

E olhe que são capazes...

Arre Diabo!

Murat Então? Olhe para mim senhor Cunhado?
Estou bem servido com o meu Grão Ducado!
Depois que me meteo nesta alhada
Arreda-se, encolhe os hombros, não dis nada;
E eu cá, e os Generaes vou aturando
Trinta cristeis por dia, que nos vão dando
De pimentão, malditos Castelhanos
Em paga de prender os Reis aos enganos.
Mal se move hum Frances, que já o espeta
Hum carago, hum cutello, huma baioneta;
E não há outro Remedio por agora
Senão ir dando o cû à penhora:
E se me tem pregado no miollo
Que cá ficamos a fazer tojollo:
E assim, porque o não torno a ver,
faça-me lá huma visita à mulher

O Pombinha!

Reze-me pela alminha,

Qu'este povo

Me ha de fazer cû novo.

Ha de teimar,

Ferir, e matar

De repente

Sem dâr quartel à gente.
E trús, trús
Teimosos como a pata, que os pos.

Junot Olha cá, Imperador Omnipotente,
Que Diabo faço eu cá com esta gente?
Enxote-me os Inglezes das costas
Que se não fujo fico feito em postas
Com o Maneta, e outros Generaes:
Que o povo já não engole os Editaes,
Que erão minha defeza; e estou perdido,
Vim proteger, fiquei protegido.
Quem me dera no Inferno, e não em Lisboa,
Onde não hão de poupar minha pessoa.
E então os taes Minhotos, que cá vem,
Com a boa vontade, que me tem, ...
Falo serio: estou mal, e adevinho
E naõ me cabe no cú hum feijaõ fradinho.
Ora he boa! Duque eu com tanta prata,
E heide ir na gargalheira andando à pata!
Tomara eu o meu Abrantes ja trocado
A hum burro paneleiro, em que ir montado!
Eu morro de paixão antes que chegue
Aver-me nisso. O Diabo me corrige.

Ora isto?

Depois de me ter visto
Em tal prôa
Em Paris, e em Lisboa!
Regateiras
Com fouces roçadeiras,
Facas, e machados
Arrochos, e cajados
Cá nas costas,
Ficar feito em postas
Pelo povo
Como fazem ao lobo!
E o bandulho
Feito n'um serrabulho!
He desgraça!

E eu com as calças borradas, que
não he graça

- Bonap.te Vitor Serio!
Deixe-me cá ter mão no meu Imperio,
Que ando já aos trambulhoens,
E depois ouvirei vossas razoens.
- Murat Pois que? Cuida que cá nos dão vagar?
Nem de fazer caras ao espirar
- Junot Ah Monsinhor! Bonaparte esta enganado,
Que isto não vai como tinha pensado,
- Bonap.te Fugi sem soldados, que he delito,
Que impunemente fis no Igitto.
- Junot Bom, bom, meu amigo! não que nem bulir
Nos deixão nestas terras: qual fugir!
- Bonap.te Qué das algemas, golhotinas, e gargalheiras,
Que para lá mandei com raras invenções?
- Junot Nunca tal invenção cá nos viera!
Virou-se o feitiço contra o feiticeiro.
- Murat Venha pois para cá, que preparados
Tem já os Palacios bem mobilados.
- Bonap.te Olha tu? Vossé he tolo! Eu ir à Hespanha?
O dizer eu que lá ia era manha.
- Junot Chame pelo Suisso, que o Socorra.
- Bonap.te Lá vem outro dar-me com a Porra.
- Murat Chame pela Alemanha, que lhe acuda.
- Bonap.te Não me esta preparando fraca ajuda.

- Junot Faça esse desembarque na Inglaterra,
Com que dis ha de pôr fim à guerra.
- Bonap.te Olhe o Diabo agora a dar-me trela!
Eu sou tolo de cahir nessa esparrela?
- Murat A expedição por terra à India d'Inglaterra
Poderá favorecer esta defeza.
- Bonap.te Qual expedição, nem qual abobora,
Vossé esperava tal? Olha que he boa!
- Junot Faça-me em França huma recluta.
Ca ja não ha nenhum filho da puta.
- Murat Tire d'Itália gente, e munições.
- Bonap.te Qual tirar? Só se for dos Colhoens.
- Junot Então ainda se não quer desenganar?
- Bonap.te Vejo que o rabo he o mais ruim de esfolar.
- Murat Pois perca o seu, e o alheio, por querer
Comer mais. Vá agora beber da merda.
- Bonap.te A beber... seja... mas muito obrigado
Que ao mesmo estou cá em França convidado.
- Junot Então, nem para tras, nem para diante?
Sempre fui bem tolo em fiar-me n'um tratante.
- Bonap.te Pois paciencia: Vá à força só ladrão,
Que talvez ella também vá Napoleão.

Fim

6º, fl. 84-84 v.

Lucifer fallando com Deos contra os Francezes

Aos vossos péz, Deos Supremo
Me lanço cheio de horror
A implorar hum favor,
Que chega ao ultimo extremo;
Sou o Diabo e tremo
Que esta multidão franceza,
Que comtanta presteza
Se me introduz no no inferno
Me tira todo o governo
Sem eu poder defeza.

Se vosso poder sobrano
Não tira o poder Francéz
O inferno desta vez
Se torna republicano;
De tumulto tão insano
Graves concequencias temo
Em perigo tão extremo
Vos rogo Deos do abismo
Que prosteis tal fanatismo
A vossos pés Deos Supremo.

Esta gente sem governo
Sem Deos, e sem authoridade
Com capa de Liberdade
Me vão inchendo o inferno
Bem sabeis ó Deos Eterno,
Onde chega o seu horror
Fazei o inferno maior
Onde va esta canalha
Que por todo o mundo espalha
Maldade vicio e terror.

He tal a obscuridade
Da asemblea que dezeja,

que ate no inferno seja
Permetida a Liberdade;
Do meu poder e vallor
Pois esta gente Senhor
Creio que por Lei bem nova
A toda a alma reprova
O implorar vosso favor.

Desde que por meu pecado
Vivo nesta ardente chama
Principe o mundo me chama
Das Trevas, que tenho herdado
Este infernal principado
Em que gemer faço e gemo
Justamente agora temo
Me queira o Frances tirar
Para a Convenção fichar.
Nelle o seu ultimo extremo.

No Ceo me atrevo emfim
A tentar vosso poder
Porem hoje o Francez quer
Atreversse contra mim!
Não seja senhor asim
Abatei a sua altives
Accabesse de huã Ves
À convenção se de cabo
Porq he pior que o Diabo
No Inferno qualquer Frances

Desde que esta possessão
Tenho do fatal averno
Indo não vi no inferno
Semilhante confusão
A nova Constituisão
Ostenta tanta braveza
Que nesta profundeza
Todos quer governar
Esta multidaõ Franceza

Eu com ser das maldades
O mais principal agente
Naõ entendo, o que esta gente
Emtende por Liberdade
Ella aborrece a piedade
E o que he acto externo
Elles no novo governo,
Vivem com tal confunção
que de dia e de noute vão
Passando para o inferno.

7º, fl. 85-85 v Oração de Jeremias Profeta Cap. 5

1.

Da luza gente as preces maviozas
Sobre as azas s'elevaõ d'amargura;
Escutai-as, Senhor, e com ternura
Os olhos lhe lançaí.

Recordare Domine quid acciderit nobis:
intuere et respice opprobium nostrum Ver. 1

2.

Ao som de seus grilhoens Elisia bella,
Sobre as Quebradas Quinas reclinada,
Da liberdade chora magoadada
A perda desditoza

Hereditas nostra versa est ad alienos,
manus nostrae ad extraneos Ver. 2

3.

D'entre os braços os fados rigorozos
Da Patria o Caro Pay nos arrancarão.
E o Lusitano povo condenarão
À mais triste orfandade

Pupilli facti sumus absque Patre,
Matres nostrae quasi viduae V. 3

4.

Bebendo em taças d'ouro o Luso sangue
Dos Gallos a ambição não se mitiga,
Mas injusta, e cruel, ai? nos obriga
A barbaro resgate

Aquam nostram pecunia bibimus,
ligna nostra pretio comparavimus V. 4

5.

Quaes manços cordeirinhos obedessem
Bravos Luzos ás Leis da tirania;
Cada qual em segredo aos Ceos envia
Os ais filhos da dor

Cervicibus nostris minabamur,
lassis non dabatur requies V. 5

6.

Amassado com lagrimas offerece
A seus filhos hum Pay grosseiro paõ,
Que lhe prestão na dura escravidão
Tiranicos senhores

Aegypto dedimus manum, et Assiriis,
ut saturaremur pane V. 6

7.

De nossos Pais os crimes detestaveis
O furor do Eterno provocarão
E no pélago immenso nos lançarão
De males desastrozos

Patres nostri peccaverunt, et non sunt:
et nos iniquitates eorum portavimus V. 7

8.

Qual humido vapor se desvanece
O vigor, que anima os membros nossos
Secas pelles só deixa sobre os ossos
Devoradora fome

Pellis nostra, quasi clibanus exusta est
a facie tempestatum famis V. 10

9.

Entre as barbaras maons de brutaes Gallos
Cede à força a timida fraqueza
Espira triste a candida pureza
De Virgens desgraçadas

Mulieres in Sion humiliatae sunt,
et virgines in Civitatibus Juda. V. 11

10.

Os Velhos, que guardavão d'ouro as portas
Dos Templos invadidos, e os meninos
Que no Choro entoavão Sacros hynnos,
Espavoridos fogem

Senes defecerunt de portis,
juvenes de choro psalentium. V. 14

11.

Fujirão com João os brandos rizos,
Que n'outra hora Elizia rodearão;
Em luctuozo pranto se trocarão
Os canticos de alegria.

Defecit gaudium cordis nostri:
versus est in luctum Chorus noster. V. 15

12.

Já murcharão as candidas boninas
Das caplellas, que a fronte nos ornavão

Quando innocentes Pastores festejavão
Luzas prosperidades

Ceditit corona capitis nostri:
ve nobis quia peccavimus. V. 16

13.

Da tristeza a noite pavorosa
Nos cobre o coração com negro manto
E os olhos à força do seu pranto
A luz perdida tem.

Propterea moestum factum est cor nostrum,
ideo contenebrati sunt oculi nostri. V. 17

14.

Chegou enfim o termo derradeiro
Do destino feliz de Portugal:
Tudo acaba, só, Deos immortal
Es ser por natureza.

Tu autem Domine in aeternum permanebis,
solium tuum in generationem et generationem. V. 19.

15.

Mas o crime athé quando, Justos Ceos,
Deixareis sobre a terra triunfar,
E padroens sobre os ais alevantar
Da triste humanidade?

Quare in perpetuum oblivisceris nostri?
derelinques nos in longitudine dierum? V. 20

16.

Oh! Possão, Grande Deos, nossos gemidos
Dezarmar tua dextra vingadora,
Que á perfida Nação uzurpadora
Os Luzos entregou.

Proijciens repulistis nos,
iratus es contra nos vehementer. V. 22

17.

Dias de ferro pella dor marcados
Succederão a dias venturozos;
Mudem-se as scenas, fujão pressurozos
Os dias de amargura

Converte nos Domine ad te, et convertemur:
innova dies nostros, sicut a principio. V. 21.

8º, fl. 86

El Almirante hallo en çu cartera um papel que decia
El que quiera ver um General de nada
Concurra el Domingo a la parada
Se hallo um burro pintado com esta inscription
Si me miras por delante, verás el Almirante
Si me miras por atras, el Principe de La pas
Si me miras de lado la destruicion del estado

Decima

Duque por izurpacion
Principe de iniquidad;
Generalissimo en maldad,
Almirante en la traycion
Lascibo qual garanon,
De putas siempre cercado,

Con dos mugéres cassado
Ambiciozo sin igual
En la sobervia animal
Irruina del Estado,

9º, fl. 89-89 v.

Junot veio a Lizboa
Tirar pecados mortaes
Fes nos este beneficio
Quando nos não fasa mais

1ª A soberba do Bandeira
E a do Quintella acabou
E a dos mais a seu exemplo
Da mesma sorte findou

2ª Avareza do Gram compadre
Tambem teve o mesmo fim
O seu pessimo contrato
Tambem terminou assim

3ª A luxuria ja La vai
Foi se de Amor a cegueira
Porque andão quaze todos
Sem um real nalzebeira

4ª A Ira ja não existe
Se ha raiba he em sagredo
A bazofia dos Pempoens
E o valor tornouçe em medo

5ª Gira a fome e abate as forças
Do chibante e da Tafula

Senão comem quanto basta
Como hão de pecar na gulla

6ª Hum lastima-se por pobre
Já outro morrer dezeja,
Se assim andão quazi todos
De quem se ha de ter inveja

7º Taful que em outro tempo,
So cuidava na Suiça
Hoje entregase ao trabalho
Abandonando a perguiça

10º, fl. 90

Dealogo entre Lucifer, e Bonaparte

B. Abra Senhor Lucifer a sua habitação.

L. Quem he que falla tão valente.

B. Sou o Imperador Omnipotente.
O Rei de Italia o grande Napoleão

L. Oh entre para cá seu Bregeirão
D'o ver já estava impaciente
Com que vosse foi o que conquistou o Continente
Ora eu lhe pago já sem dilação
Oh lá menistros meus do Inferno inteiro
Os tormentos chovão nelle como pó
Porque tem aflegido tantos sendo guerreiro

B. Ah! Senhores ainda aqui falta Junot

L. Perparado ahi tem outro brazeiro
Tambem ha de arder não és tú Só

11º, fl. 93

Sonetto

Que novidade he esta por Lisboa?
Sinco detras num ovo!... he couza rara:
Vou comprar a galinha, e não he cara,
Por todo o preço visto ser tão boa.

Eu não tomo estas couzas tanto a toa:
Pois se a letra he redonda, certa, e clara,
E dentro da galinha se prepara,
Temos nova oficina pela proa.

Tem cada letra hum ponto: e quem diria
Que ate hua galinha pelo rabo
Deita sem se sentir Ortografia!...

Do Maganão a ideia he que eu lhe gabo.
=Vade Retro= Senhora Bruxaria.
A galinha galou-a algum diabo.

12º, fl. 94 v.

SONETO CRÍTICO

Na praça hum charlatão eu mesmo vi
Que o povo com mil petas enganava
E por des reis mostrar-lhe protestava
O passaro de Jupiter ali.

Tendo pilhado os cobres, percebi
Que hum jumento enfeitado lhe mostrava

Disse para mim hum sabio que ali estava
Ave de quatro pes nunca tal vi

Mas a plebe tem nisto tanta fe
Que seremos aqui apedrejados
Se accazo lhe dizemos o que he

Amigo não fiquemos admirados
Pois mil vezes no vulgo hoje se vê
Passar por Aguias burros enfeitados

13º, fl. 172-172 v.

Carta de Gonçalo Anes Baldam escrita a João Baptista
E achada pela preta Suzana do Rozario na boca dhum Bacio,
quando o hia vazar na Praça do Cais do Sojo em 1808

1

Meu camarada João
Profeta de gente alvar,
No cû de Judas metido
Eu te invio saudar.

2

Tu, que ao povo de Lisboa
Meus versos saber expor,
E que hes d'asneiras minhas
Fiel acoalhador.

3

Ja que não vivo entre vivos,
E ha quem diga, não vivi
Na bola de hum Jesuita
que taõ com[?] existi.

4

Só peço, Amigo me contes
Esse cazo estranho, e novo
que motim cauza em Lisboa
O Letreirinho de hum ovo.

5

De alguma fatal desgraça
He o ovo anuncio atrás,
Deva o ovo escomungar-se
Mais a gram pata, que o pos.

6

Hum preto padre Raymundo
me mandou a relação;
E eu creio, que he bisneto
do Pretinho do Japão.

7

Dis que hua galinha preta
Que por tres dias se ouviu
Mui rouca cacarejar
E tal ovo pario

8

Que o galo que lho galou
Humas letras lhe escreveo,
Que hum mestre Sebastianista
Só com o sentido lhe deo.

9

Que diziaõ cartapacios
De Profetas, que elle tinha,
Viria o Rei encuberto
Pelo Cú de hua galinha.

10

Digo te Amigo Joaõ
Que ainda aqui mesmo estremeço

Vendo hum Povo, que confia
Nesses milagres do Cesso.

11

Hua Nacaõ entretida
Isto he coisa do Diabo (2)
Ora com o rabo de hum ovo,
Ora com o ovo do rabo.

12

Dize-lhe da minha parte
Dizelhe Amigo Joaõ
Que merece hum Rey galinha
Tão Cagarola Nação

13

Que he só verdade acharão
Os donos de Portugal
Sem se jogarem taponas
Hum ovo por um Rial

14

Oh desgraçada Nação
Que tantas petas engoles,
Tens de Avos Heroes Valentes
Hoj filhos de ovos moles

15

Ca no meu fraco entender
O Letreirinho isto so val,
Que há muito que esta privado
De Sabio Rei Portugal

16

Meu Interprete Joãõ,
Queres que a verdade diga?
À sombra das Professias
Vai tu enchendo a barriga. (3)

17

O Pobre Sebastião.
Derão lhe cabo do Coiro
Eu vi partir-lhe a cabeça
Com Caqueiradas hum moiro,

18

Naõ sei, quem diabo dice
O meu nome aos Jezuitas,
Que em meu nome escreverão
Trovas, petas infenitas.

19

Foi esta tinha pegado
Pelos grandes pelo povo
E agora neste conflicto
Sahe o Monarca de hum ovo.

20

Talves vejas que eu me fundo
Em calculo verdadeiro
Nos dias de Jeremias
Outro galo no Poleiro

21

Eu não te dou pela vida
hum Rial, nem hum seutil
Bem podes alapadarte
para o meado de Abril. (4)

22

Dizes, que Cruzes no Ceo
Haõ de aparecer; he moca,
Só verás os Portugueses
Fazendo Cruzes na boca

23

O Granada o Simaõ Gomes,
Anchieta, ó Preto, e tu,

E a corja dos mais Profetas,
Metão me as Ventas no Cú.

(1) He um Sarralheiro da Fundição conhecido por grande Sebastianista.

(2) Dizem, que á alguns mezes apparecera hum ovo com um Rabo.

(3) Dizem que Junot chamara este homem, e lhe dera dinheiro depois de se ter divertido a ouvi-lo.

Apareceo hum Ovo em caza de hum Official do Assento com estas letras V. D. S. R. P. = Vaice D. Sebastião Rei de Portugal ou Vigia D. sobre o Reino de Portugal.

Isto deo cauza a muitos versos como este.

VÉSPERAS DA REVOLUÇÃO FRANCESA EM PORTUGAL

Podemos encarar, na história, dois tipos de mudanças. Uma acontece dentro das estruturas vigentes e correspondem a mutações quase sempre reversíveis, ou que se metamorfoseiam a breve prazo. São lentas, por vezes subterrâneas. As outras são — ou pretendem ser — as transformações irreversíveis que convertem uma estrutura noutra totalmente diferente. A palavra revolução é-lhes, geralmente, aplicada.

Não se atende, porém, a dois pontos: em primeiro lugar, a que na substituição das diversas estruturas nunca há sincronismo — o Antigo Regime, quer em Portugal, quer na Espanha ou na França, para só citarmos os casos mais flagrantes nas conflitividades setecentistas, apresenta aspectos, como o político, como o económico, como o cultural, como o social, que não coincidem nos avanços ou nas paragens. Em segundo lugar, que nunca há irreversibilidade absoluta, pelo que, ousado dizer que, onde quer que nos situemos — no espaço e no tempo — não há Revolução, mas Revoluções. Para cada época, há uma coexistência de assincronismos.

Por formação e gosto, abordamos aqui as mudanças que não advêm das conjunturas, mas que vão germinando, ao longo dos séculos. As que darão fruto num amanhã de que mesmo os seus protagonistas se aperceberam, por vezes, vêm à superfície e, nessa irrupção, assiste-se a resultados imprevisíveis.

1. Richard Copley Christie diz que “O renascimento foi ao mesmo tempo o precursor e o parente da Revolução — uma vez gritando naquele deserto em que o cristianismo medieval tinha mergulhado o mundo; gritando contra o ascetismo e contra a superstição; chamado pela restauração da verdade do real, do natural; proclamando, embora por vezes num balbuceio, a divindade da natureza; preparando o caminho como S. João Baptista, inconsciente do que estava para vir” (1).

Não assumimos inteiramente as palavras do historiador positivista do século XIX, mas aceitamos a essência do seu enunciado: os ideólogos que, desde o século XVI, sobem a ribalta do teatro crítico — Rabelais e Montaigne, Gassendi e Descartes — abriram o caminho que os pensadores de Setecentos deslocaram (2).

Houve o ideal clássico de que a polémica “des Anciens e des Modernes” é padrão por demais conhecido. Nela se reflete a busca de um polo estético, a ânsia da clareza e do rigor, que só a *razão* pode permitir que se atinja, pelo intermédio de regras estritas. Mas que Razão? A razão “raisonnée” de Fénelon ou a razão matemática de Descartes? A razão de Hume ou a razão de Locke ou de Newton? Isto é: a ruptura ou a continuidade dissociação ou aliança entre religião (=ortodoxia) e ciência?

É nestes parâmetros, ao nível nacional, que vamos esboçar, e ape nas, as linhas ténues de um percurso sinuoso, mas prenhe de significado cultural. Permita-se-nos, porém, antes de entrarmos, pois, numa primeira fase cronológica, um parentesis que será um retorno ao passado.

2. Do acórdão do processo da Inquisição instaurado ao lente de Geometria da Universidade de Coimbra José Anastácio da Cunha (figura que, adiante traremos à ribalta), consta o seguinte passo: “... O que tudo visto, e o mais que dos autos consta, qualidade das culpas do reo, que nos erros do Libertinismo, Deísmo, Tolerantismo e Indiferentismo que seguio, abriu porta neste reyno à novidade destas seytas que *desde o princípio do século de Quinhentos* (sublinhado nosso) tem passado por outros países da Europa, e *agora* (sublinhado nosso) chegarão as suas herezias a corromper a mocidade em Portugal, ferida a mocidade em Portugal, ferida dos Áspedes delas que, debaixo das flores da eloquencia lhe tem introduzido o seu mortal veneno; sendo o réu nestes declictos de perniciosissimo exemplo, e estando eles condenados em muitos consílios e por muitos dos supremos Pastores da Igreja”

Retenhamos a constatação: as seytas que desde o princípio de Quinhentos tem grassado por outros países da Europa e agora chegaram as suas herezias (a Portugal)”. Os senhores Inquisidores têm pleno conhecimento da fermentação que, desde o Renascimento, lavrava por toda a Europa. Entre nós, as barreiras levantadas pela Contra-Reforma, com o apoio de um Santo-Ofício todo poderoso, conseguiram entrar, durante dois séculos, a disseminação das ideias perniciosas. Era a “Resistência às mudanças” de que fala Labrousse e seus pares. Era a defesa da fé e dos costumes, na expressão consagrada pela sociedade eclesiástico-imobilista que teimava em sobreviver.

Mas as ideias não morrem. Podem transformar-se, podem incarnar-se em movimentos afins ou paralelos daqueles de que geneticamente descendem. *Agora*, nos meados-fins do século XVIII, esses fermentos de inconformismo chegam, pela mão dos estrangeirados, pela mão dos “libertinos” (livres-pensadores). Pela mão dos Deístas.

3. Costuma atribuir-se aos chamados “estrangeiros” o papel de pioneiros de uma abertura decisiva no edifício, aparentemente inabalável do Portugal da Contra-Reforma. O mal-estar que, em certos círculos sociais mais cultos, se fazia sentir não era ainda um descontentamento assumido, mas essa “uneasiness” (3) que vai atravessar as Luzes, dando-lhes a sombra contrastante.

Entre esses arautos de um mundo novo, seleccionamos uma figura paradigmática: Alexandre de Gusmão. Não nos deteremos no seu papel, notabilíssimo aliás, de diplomata e homem de Estado. Mas pretendemos, sim através de dois ou três textos da sua autoria, destacar aspectos significativos do posicionamento de um intelectual de ponta de meados de Setecentos.

São, não direi por demais conhecidas, mas muitas vezes referidas as cartas-testemunhos do Conselheiro Privado de D. João V. As expressões, tão emblemáticas de uma mentalidade de “novos tempos”, como “século da ignorância e barbaridade com escandalo e horror da humanidade, com injuria do poder dos reis e o que é mais, sem temor de Deus” (4) ilustram uma fase (e face) de Gusmão: a do servidor do Paço que só em surdina deixa ecoar o seu lamento, que, afinal, já é denúncia ... Estamos em 1741. Mas, em 1748, escrevendo menos oficialmente ao seu amigo D. Luís da Cunha, não só insiste na ignorância, como na *superstição*. Refere a decisão tomada por uma Junta convocada para apreciar as propostas de D. Luís da Cunha e do Marquês de Alorna os quais, com a sua experiência europeia, queriam tirar o país do marasmo, mas ousavam pôr em causa a tutela inglesa. Nessa carta, Gusmão comenta “... Guerra com todo o mundo e paz com a Inglaterra — cuja santa aliança nos era muito conveniente. E, finalmente, que V. Exa. não era muito certo na religião, pois se mostrava muito francês”. (5)

Toda a carta é um documento mostraz que retrata uma corte fradesca — a que não falta a alusão aos “padres tristes” (jesuitas) — e bafienta. É esta missiva que termina com a tão celebrada frase:”

.... isto não são contos asábigos, mas factos certos, acontecidos dentro da Europa Culta” (À qual não pertencíamos, depreende-se).

E em 1750, nas vésperas da morte do monarca a quem serviu e da sua própria, começa, numa outra carta, por felicitar Encerrabodes: “ dou-lhe os parabens por ter chegado felizmente a essa Corte (Londres), aonde se acha livre de animaes que o molestavam e gosa da liberdade que Deus conferiu ao homem, sem ofender os preceitos da sua Lei”. E, mais adiante, num queixume: “não se esqueça V.S^a dos Amigos que deixou lutando com as ondas do mar da superstição e da ignorância; e agradeça aos seus inimigos o mimo de que actualmente gosa”. (6)

4. Até aqui, temos um, ou melhor dois, Alexandre de Gusmão. O consciencioso funcionário de Estado, respeitador do seu Rei e do seu Deus; e o homem dividido entre o anseio/receio de uma Mudança que, todavia, se lhe impunha como imprescindível para o país acertar o passo com uma Europa em Marcha. Não se tem posto, porém, em relevo o Alexandre de Gusmão — deísta. Este último exprimiu-se em documentos, confissões íntimas lhes poderíamos chamar, de que são peças exemplares dois sonetos.

Intitula-se um: **A Júpiter, Supremo Deus do Olympo**. E reza assim:

“Numen que tens do mundo o regimento
Se amas o bem, se odeias a maldade,
Como deixas com prémio a iniquidade,
E assossobrado ao tão merecimento?

Como hei-de crer que um imortal tormento
Castigue a uma mortal leviandade?
Que seja ciência, amor ou piedade
Expor-me ao mal sem meu consentimento?

Guerras crueis, fanáticas tiramos,
Raios, tremores e as moléstias tristes
Encham o curso dos pesados anos

Se és Deus, se isto prevês e assim persistes
Ou não fazes apreço dos humanos
Ou qual dizem, não és; ou não existes” (7)

Aproxime-se este soneto-manifesto da *Universal Prayer* de Alexandre Pope, nomeadamente a chamada “licentions stanza” (omitida no texto dado a público em 1738, e só descoberto mais tarde, entre os papéis do poeta).

“Eam sins of moments claim the rod
of everlasting fires?
And that offend grea Natures’s God
Which Natures’s self inspires?” (8)

Ou, traduzindo: “Podem os pecados de um momento trazer o castigo/ de um fogo esemo?/ E ofenderem o Deus de uma natureza/ Que Ele próprio criou?”

Aproxime-se deste texto o fecho do *Poema da Lei Natural*, de Voltaire: “ ... Não posso julgar/ Que um Deus que o ser me deu/
Que um Deus, que tantas benções os/ meus dias tem lançado/ Agora,
extintos eles, me haja de atormentar eternamente”. (9) Ou o grito angustiado do mesmo filósofo que, justamente porque, como diz atrás — “je respecte mon Dieu, mais j’aime l’univers” —, no *Poème sur le désastre de Lisbonne* (esse libelo anti-leibniziano, mas também manifesto de um humanista de Setecentos, ou seja um deísta) lança para o mundo:

“Como conceber um Deus, a própria bondade,
Que prodigalizou os seus bens aos filhos que ama,
E que lançou sobre eles males, às mãos cheias?
Que olhar pode penetrar nos seus profundos desígnios?
Do ser todo perfeito o mal não poderia nascer ...”(10)

E prossegue o lamento do cristão perplexo, tema que é retomado, adaptado, glosado ao longo de um século, segunda metade em especial, que vê sossolvar as suas certezas. À euforia das Luzes — do novo saber, do progresso - está e substituir-se a época das sombras, senão das anti-Luzes. Está-se a caminho das mudanças.

5. Mas retomando o fio que ficou em suspenso.

Os poemas citados, tanto o de Pope (1738 — ele morreu em 1744, exactamente quando nasce José Anastácio da Cunha), como os de Voltaire (Posteriores, é bem de ver, à sua permanência em

Inglaterra, a partir de 1727), estão filiados, no mesmo espírito que preside ao soneto de Gusmão. Como este faleceu em 1753, seus versos, suposto que do final da vida, denotam o contacto do diplomata, e até a adesão, a esse movimento de ideias — o deísmo — que ele beberia nas leituras, nos convívios europeus. E o deísmo, adiante-se desde já, com o maçonismo, a que se juntará o jacobinismo (este, aliás, com pouca expressão entre nós antes dos inícios de Oitocentos) são as grandes famílias do pensamento filosófico setecentista. São os genitores da bandeira tricolor.

Detenhamo-nos agora num outro soneto do mesmo autor, intitulado - " **A seus dois filhos, persuadindo-lhes conhecimento próprio**"

Isto não é vaidade; é desengano
A elevação do vosso pensamento;
Dei-vos o ser, e dou-vos documento
Para fugirdes da soberba ao dano.

Esta grandeza, com que ao mundo engano
Foi da fortuna errado movimento
Subi; mas tive humilde nascimento;
Assim foi Viriato, assim Trajano.

Quando souberdes ler do mundo a história
Nos dons heróis, que tomo por empresa,
Contemplareis a vossa, e a minha glória

Humildes quanto ao ser da natureza,
Ilustres nas acções; e esta memória
É só quem pode dar-vos a grandeza" (11)

Se o primeiro soneto de Alexandre de Gusmão apontava para o problema da Justiça, para a dúvida da existência de um Deus-vingador, reivindicando, por conseguinte, a Tolerância, bandeira do Deísmo, bandeira da "revolução" das Luzes; o segundo soneto invoca e reclama a nobreza de mérito, ainda não expressa até então em Portugal.

No nosso país, as Luzes - na sua faceta cultural e social - visionam já uma elite em que se associam nobres, burgueses e até uma aristocracia esclarecida. Essa facção inovadora de Setecentos,

aliás de tendência anglófila (e de que é exemplo acabado D. Rodrigo de Sousa Coutinho), inspirava-se na Revolução Industrial inglesa, de que a Jentry foi a grande fatora, numa coligação precoce com a aristocracia esclarecida, mas este agitar de ideias ainda não se concretizava entre nós. Só o liberalismo vem dar corpo a essa elite, de amalgama social digamos, que formará os corpos dirigentes da política de Oitocentos.

Gusmão também não previa a sociedade de notáveis que será a base de apoio de Napoleão, mas que 89, num segundo tempo, já anunciava/receava. São as persistências dos Antigos-Regimes, ou melhor, as recuperações que, por metamorfoses subtis, se convertem num processo de autofagia, num produto novo.

O nosso diplomata, no soneto dedicado aos filhos, erige como símbolo do plebeu nobilitado pelo valor (virtude, como então se dizia, seguindo o étimo latino) as figuras de Viriato e de Trajano. Antecipava-se já ao neoclassicismo revolucionário, com o seu imaginário de heróis: Plutarco — o homem cívico por excelência, autor das **Vidas Paralelas**, que desvendara perante os nossos olhos a galeria dos varões ilustres da Antiguidade; Cipião, que morre no exílio; Epitecto escrevendo acorrentado; Séneca abrindo as veias, perante a estátua quebrada da Liberdade.

Mais tarde, D. Rodrigo de Sousa Coutinho dirige, de Turim, uma carta a seu amigo João Paulo Bezerra Seixas, de que destacamos o seguinte passo: “ Se bem que bastante longo de crer, como os processos que a nobreza não tenha o seu preço, e muito persuadido pelo contrário que ela deve ser a recompensa da virtude e o meio de perpetuar a lembrança das acções valorosas, todavia eu não discordo menos daqueles que julgam que a nobreza é tudo e o mérito nada é. Portanto, meu Caro Amigo, veja que a esse respeito não estou de acordo nem com as opiniões dos franceses, nem com aquelas que são veneradas para além dos Pirinéus”. (12)

Como se vê, entre 174... (o soneto não está datado) e 1796 (23 de Junho), a linha de uma continuidade cultural não se quebrou. Alexandre de Gusmão é o homem de Estado, de simpatias pró-francesas e manifestamente deístas; D. Rodrigo, anglófilo, está apenas nas margens do deísmo (é leitor de David Hume), mas ambos estão em consciência com um mundo contraditório oscilando entre o anseio e a perplexidade.

6. Antes porém de abordarmos a meta final desta viagem às vésperas da Revolução Francesa em Portugal, impõe-se-nos uma focagem, embora só enunciativa, a certas leituras menos evocadas, mas muito marcantes para a informação/formação dos nossos livres-pensadores. É que, em geral, enumeram-se os livros defesos, os autores “Malditos” (Rousseau, Voltaire, D’Albach, Marmontel, Montesquieu, Helvécio, Spinoza, toda a pleiade dos deístas ingleses, Hobbes, Hume, para mais não citarmos). Esquece-se o papel das gazetas, revistas de divulgação, nacionais ou estrangeiras, veículo importantíssimo na mentalidade desses homens do anseio/receio, de que tenho falado.

Entre os nacionais, destas a Gazeta Literária, de João Bernardo de Lima, de curta duração (1761-1762), mas de impacto grande. Teve subscritores do melhor que a sociedade portuguesa comportava, no mundo das letras, abrangendo o seu público também áreas sócio-profissionais diversas, desde o alto comércio portuense, o alto funcionalismo lisboeta, os membros da carreira diplomática, nacionais ou estrangeiros, à ala esclarecida da aristocracia e da nobreza do país, e mesmo do clero. (13)

É de destacar a notável recensão, ou nova crítica, bastante extensa, que Bernard de Lima consagra à **Recreação filosófica**, do oratoriano Teodoro de Almeida. Nela tece considerações muito pertinentes, e bem documentadas, aos homens da “nova ciência”: Newton, Mussenbrock, Gravesend, entre outros. Refere-se, também, com admiração ao “Grande escritor” Voltaire e até D’Holbach e Helvécio, noutros antigos, lhe merecem palavras não displicentes, mas antes de apreço intelectual. Por esta breve amostragem, vislumbra-se um espaço cultural de abertura, um desvendar, senão arrojado, pelo menos de passo em frente em direcção a novos horizontes.

O anjo de Paul Klee tão bem interpretado por Walter Benjamin com a face ainda voltada para o passado e já impelido para a frente pelos ventos da História, encontra plena expressão nos homens das Luzes.

Exactamente neste biénio (1761-62), em que a Gazeta Literária cumpre a sua missão de batidora, um jovem de 19 anos, educado na Casa das Necessidades dos esclarecidos Padres do Oratório, entra para o Regimento de Artilharia de Valença do Minho. É do grupo de Valença núcleo do breve surto de deísmo em Portugal, que tratarei agora. Não vou falar de revolucionários, no sentido comum do termo.

Eles ainda não balbuciavam a tríade famosa — Liberdade, Igualdade e Fraternidade — mas, como S. João Baptista, preparavam o caminho. São os homens da Tolerância.

7. A penetração do deísmo em Portugal é tardia e, por isso mesmo, adquire uma forma contaminada, em que as filiações quer inglesas quer francesas já se amalgamaram, em expressões teístas, em expressões materialistas, em expressões naturalistas. Foi na década 60-70, e no rasto dos soldados da aventura que uma reorganização do exército, confiada pelo Marquês de Pombal ao conde de Lippe chamou até nós, que uma abertura cultural se iniciou. Há, decerto, já um alargamento dos cânones vigentes, no sentido de uma permissividade, ou antes, de um afrouxar de barreiras alfandegárias que vem neutralizar a listagem, bastante severa, da Real Mesa Censória. Esta prescrevia, entre muitas outras, as obras dos deístas ingleses Chubb, Collins, Hobbes, Shaftesbury, Tindal, Toland, Woolston, e dos franceses (nem todos deístas, mas decerto incluídos na categoria de livres-pensadores, segundo a nomenclatura oficial) La Mettrie, d'Argens, Diderot, Rousseau, Voltaire. Não falando de Bayle, de Cherbury e de Mandeville e de Sipnoza, bem entendido. Estamos perante um imperativo muito rígido mas que se esfuma perante um fechar de olhos imposto pela inevitabilidade da presença, dentro das nossas fronteiras, de oficiais de reconhecido mérito, embora heréticos à luz da ortodoxia que nos governava.

Em Valença do Minho — caso sobre o qual nos debruçámos particularmente — como na praça de Almeida e na de Elvas - os livros proibidos circulavam impunemente, mesmo entre as mãos de militares portugueses, mesmo na casa (aliás exemplar no capítulo de costumes) do comandante da praça, Sebastião Pinto Rubim, o qual (pelo autos), nada nos autoriza a pensar que fosse um cidadão menos católico. Este fechar de olhos da parte do governo era exigido, como atrás se disse, pela necessidade de manter no nosso país um núcleo de oficiais de reconhecida competência profissional. Entre estes, destaque-se o nome de Diogo Ferrier, o qual, sob o nome de Artur Costigan, publicou um livro que é libelo acusatório de um certo Portugal ainda existente, “malgré” Pombal. Este/s oficial/ais possuíam bibliotecas notáveis e conseguiam pôr a circular publicações, como, por exemplo o *Évangile du jour* (em grande parte redigido

por Voltaire) que veiculavam as grandes correntes que abalavam os tronos e os altares da Europa conservadora.

8. Ora, no período que medeia de 1770 a 1807 o que está, fundamentalmente, em tábua de discussão em Portugal (se exceptuarmos os círculos affectos ao *status quo*) são as vigências culturais. Com estas vai haver um confronto em que se nos depara a inovação científica, o jornalismo inconformista, uma literatura comprometida com a sociedade e até, de certa maneira, o ensino superior. Os nomes de José Anastácio da Cunha, Hipólito José da Costa, Manuel Maria Barbosa du Bocage, abade Correia da Serra, José Agostinho de Macedo, Francisco de Borja Garção Stocker e tantos mais, são de pôr em relevo. Mas trata-se dos deístas confessos dos deístas dissidentes ou apenas contaminados pela sua doutrinação, de uma ruptura cultural com o Portugal velho. A ruptura política processa-se posteriormente e com intermediários (cite-se, desde já, o nome de Francisco Manuel do Nascimento).

A filosofia, até ao segundo quartel do século XVIII, na Europa ou até ao limiar dos anos noventa, no concorrente a Portugal — comportou-se como uma contra cultura que pretendia suplantar o mundo ideológico — social da Contra-Reforma. Como inimigos figadais tinha a superstição, os preconceitos, a escolástica, o dogmatismo, o fanatismo, o obscurantismo, o clericalismo. Mas, na sua prática, ajustava-se às monarquias absolutas, não se empenhando na polémica política.

A queda de Pombal (1777) constitui, no meu entender, o grande marco a partir do qual se desencadeia, até pela repressão que arrastou consigo, uma tomada de consciência dos intelectuais progressistas. Grupos até aí fluídos tornaram-se mais coesos e aperceberam-se das analogias culturais que os ligavam. Um desses grupos polariza-se em Coimbra, em torno do ex-tenente de artilharia de Valença e amigo de Diogo Ferrier, então já lente de geometria da Universidade restaurada, graças a protecção do grande marquês: o poeta e matemático José Anastácio da Cunha. A sua formação deísta, via Newton — o grande revolucionador da ciência - e, em parte, via Alexandre Pope — Guia literário — ideológico para uma juventude ávida de novos rumos encontrou, se não a realização, pelo menos a possibilidade de transmissão de um facto intelectual.

Voltaire e Rousseau darão o toque final ao retrato do artista quando jovem (que nunca deixou de ser, pois morreu aos 44 anos).

Detido pelo Inquisição em 1 de Julho de 1778 — ano II da Viradeira —, por culpas de libertinismo, prolonga-se nos seus discípulos, João Manuel de Abreu, Anastácio Joaquim Rodrigues, Manuel Pedro de Melo, Luís António de Melo, Francisco de Borja Garção Stocker, alguns companheiros de cárcere, todos comprometidos na abertura, sequer por um breve período, da era do deísmo, do filosofismo, do tolerantismo.

9. José Anastácio e seus companheiros de cárcere — José Miliani da Cruz, José Madeira Monteiro, Henrique Leitão de Sousa, Aleixo Vache (todos camaradas do regimento de artilharia do Porto, aquartelado em Valença) e seus amigos de convivência em Coimbra (D. Rodrigo, D. Domingos e D. José António de Sousa Coutinho, os filhos do marquês de Penalva, alguns colegas da universidade e poucos mais) são os apóstolos da Boa Nova, a lição newtoniana, não na sua projecção no terreno político — pelas razões apontadas atrás, ou seja, a identificação com um ajustamento na prática à teoria do absolutismo mas pelo acertar de passo que, não conduzindo a grandes cortes epistemológicos, os acompanha até aos limiares da ruptura cultural. Ponham-se em relevo os três membros da casa de Linhares, da intimidade do lente coimbrão. Todos beberam das fontes deístas, ou até foram mais longe, pois de D. Rodrigo se sabe (por carta anexa ao processo do seu amigo) que lia David Hume. Todavia, D. Rodrigo, nosso representante em Turim, ministro da marinha em 1756 e 1811, será o político anglófilo, da moderação e da conciliação, vivendo a duas velocidades: a aceleração cultural e o “ralenti” político. D. Domingos investirá a inteligência no campo das ciências (será sócio da Academia Real das Ciências) e da diplomacia (representante de Portugal em Londres), sem a comprometer nas mudanças estruturais. De D. José António, o Principal Sousa, e a sua pactuação com o abafar violento da emancipação política nacional, fala suficientemente o seu protagonismo na regência, a partir de 1808.

No entanto, eles estavam em consciência, se não em tudo, pelo menos em parte, com um tempo, mesmo naquilo que ele encerrava de contraditório e até de superficial: a rejeição de Descartes — o da filosofia — e a aceitação de Locke e de Newton, de cujas doutrinas

extrafiam uma regra de vida, segundo uma filosofia fácil e pragmática; a repulsa de uma pastoral dogmática por parte das igrejas instituídas; a ridicularização dos aspectos considerados supersticiosos da religião, v.g. do uso de escapulários ou na devoção e estampa.

A nossa “inteligência” (a sua vanguarda, entenda-se) neste ano II da Viradeira, punha em causa uma redistribuição de poderes. É como que o desfecho (ou “tant s’il faut”) de uma luta mais ampla e que se chama laicização da cultura. A ruptura cultural (se de rupturas se pode falar em história) precede sempre a ruptura política. Sem um debruçar sobre estes homens comprometidos dos finais de Setecentos não se poderão compreender os nossos 1. ^{os} liberais, os de 1820, assim como, afinal, o homem de hoje, herdeiro mesmo na contestação, do espírito das Luzes: “... e as luzes vieram destruir as trevas”, tal como no Génesis.

10. Um outro nome é de referir: o de Francisco Manuel do Nascimento, Filinto Elíseo. Para não ser amordaçado, Filinto, na mesma altura em que J. Anastácio é detido, exila-se. Canta, no exílio de Haia e de Paris, a “Santa Liberdade”, a tomada da Bastilha, Washington e a independência americana, Franklin, e os autores do progresso e do domínio da Natureza (os novos Gamas); ataca o obscurantismo clerical, reconhecendo que “inda a pátria não-madura/ vejo, porque renasça a Liberdade/ Inda as línguas se calam algemadas”. E acrescenta: “... E Voltaire e Rousseau não são versados/em que, a portas cerradas, desconfiem/ De espias os leitores”.

Mas, por tudo isto, podemos proclamar Filinto um arauto da Revolução? Cumpre dizer que este filho das Luzes não vai às últimas consequências. Como o sábio botânico Félix de Avelar Brotero e outros entusiastas da primeira hora da Revolução Francesa, condena os acontecimentos que se desencadeiam a partir de 1792. A lição jacobina é-lhes estranha. Todavia, é Filinto o primeiro — e, na sua geração, permanece o único — a transferir da linguagem para o discurso os termos de Liberdade, Civismo, Tirania, Cadeias, Grilhetas, Algemas, Déspotas, Algozes. Quer dizer, integra-os num sistema signifiante cujo referente é Pátria, num jogo antitético — a que se deseja, a que existe. Isto sem negar a inspiração do neoclassicismo revolucionário, com o seu imaginário de heróis: Cipião morrendo no exílio, Epitecto escrevendo acorrentado, Séneca abrindo as veias perante a estátua quebrada da Liberdade.

O próprio purismo linguístico de Filinto é um afirmar da identidade nacional que nada tem de xenofobia mas traduz uma forma de viver a pátria. A importância da palavra estava, aliás, na ordem do dia na França desta época. Em 1803, reedita-se a gramática de port-Royal, antecedida pelo **Essai sur l'origine et les progrès de la langue française**, estudo esse que, inserido embora na linha da revolução recuperada (o consulado e o império), aponta para a palavra como suporte ideológico. A constante denúncia da opressão, o pôr em causa os valores ligados a um regime gasto, conferem à poesia de Filinto Elísio um cunho de militância que se situa no ponto de fronteira entre o cultural e o político.

11. Desde já pode admitir-se uma conclusão — que o não é, afinal, porque nos encontramos em trânsito.

Em José Anastácio da Cunha o espírito crítico, o espírito das Luzes, manifesta-se quer no plano da moral e (o que aqui não se chega a abordar) no plano pedagógico - em ambos o que está em questão é o princípio da autoridade. Em Filinto, assiste-se à descoberta do Papel da palavra: a palavra como arma, parte integrante de um novo discurso. Entre José Anastácio e Filinto Elísio vai toda a distância que separa o homem da posse (incidência neoclássica) do homem do desejo (incidência romântica). Ambos, porém, contribuem para a informação e formação do homem liberal. Por isso Almeida Garret presta homenagem a estes dois obreiros da nova era ⁽¹⁴⁾.

Graça Silva Dias
Investigadora do J.N.I.C.

NOTAS

(1) Richard Copley Christie, *Etienne Dolet (The martyr of the Renais sance — 1508-1546)*, Nieuwkoop, De Graaf, 1964 (1a ed. 1899). O texto transcrito é do início do livro.

(2) Daremos relevo a este percurso, por vezes subterrâneo, no nosso trabalho, em vias de acabamento: *Do Deísmo ao teísmo: José Anastácio da Cunha e o seu círculo*.

(3) A expressão é adoptada por Bernard Plongeron, na sua notável obra *Théologie et Politique au Siécle des Lumieres (1770-1820)*, Genève, Droz, 1973. O autor entende que a “inquiétude” francesa é uma pálida tradução desse misto de desencanto e mal-estar que corrói o século da felicidade. Cfr. pp. 23-29.

(4) Aviso para D. Rodrigo Xavier Telles de Meneses, de 21 de Março de 1741, in *Collecção de vários escritos inéditos, políticos e literários, de Alexandre de Gusmão*. Porto, 1841, pp. 23-24.

(5) Idem, p. 65. Note-se que já noutra carta ao mesmo diplomata, em resposta a uma que este lhe dirigiu de Paris, Gusmão reproduz uma fala d'El-Rei, em que o monarca aplica a D. Luiz o mesmo apodo: “Que a proposição de V. Exa era muito própria das maximas francesas, com os quais V. Exa se tinha connaturalizado ...”, Vid. p. 44.

(6) Vid. pp. 68-69, da mesma colectânea.

(7) Na *Collecção de varios escritos....*, encontra-se na p. 246.

(8) *The Universal Prayer - Deo Optimo Maximo* é o fecho do *Essay on Man*. Não sabemos ao certo se, como afirma o seu comentador Warton, esta estrofe se intercalava entre a 3a e a 4a, Se tal era a ideia de Pope, seria uma glosa à reivindicação da livre vontade do homem (“Left free the human Will”), com que termina a estrofe anterior. É pois um desmentido àqueles que veem no *Essay on man* uma apologia do fatalismo. seja como for, a *Oração Universal* é conhecida como a *Oração do Deísta* e teve eco no nosso círculo castrense de Valença. Cfr. *The poetical works of Alexander Pope*, Macmillan, Londres, 1930, p. 227.

(9) Reproduzimos a tradução do poema de Voltaire apresentada pelos réus dos processos na Inquisição os livros-pensadores, nos anos de 1778. Para o caso que nos ocupa, pareceu-nos mais significativa a leitura feita pelos incriminados, do que reproduzir o texto Voltaireano.

(10) Voltaire, *Oeuvres choisies*, Paris, Gillet-Vital, 1879 (ed. do Centenário), pp. 679-80.

(11) *Collecção de vários escritos....*, p. 247.

(12) Vid. André Mansuy, *Une voie de connaissance pour l'histoire de la société portugaise au XVIII siècle*, in “Clio”, vol. 1º, pp. 21-65, onde se publicam algumas cartas da correspondência D. Rodrigo de Sousa Coutinho - João Paulo Bezerra Seixas. A perspectiva da autora é apenas estudar a família de João Paulo como protótipo de um estrato burgês ascencial.

(13) Citemos, ao correr da pena, os seguintes: António José Guimarães, homem de negócios do Porto; o Dr. António José de Meireles, médico do hospital Geral do Porto, assim como o seu colega António de Mena Falcão; inúmeros fidalgos

da Casa Real; cónegos, lentes de Artes em Mafra ou dos Sagrados Canones, em Coimbra, monges de S. Jerónimo; o Desembargador na Relação do Porto, Francisco Luís de Almeida; muitos membros da colónia inglesa no Porto; D. Leonor de Portugal, mãe de Alcipe; o pai do poeta Correia Garção, Doutor Luís António Roberto Correia Garção; Frei Manuel do Cenáculo; três membros da família Sousa Coutinho (um deles, Luís Pinto S. C. foi ministro dos Negócios Estrangeiros; outro, D. Vicente, nosso enviado na Corte de Turim); etc, etc.

(14) A análise sucinta que fazemos sobre o deísmo em Portugal, encontra-se desenvolvida no livro a publicar, *Do Deísmo ao Teísmo...*, já referido.

ALGUNS PROBLEMAS DA INVESTIGAÇÃO HISTÓRICA SOBRE “A RECEPÇÃO DA REVOLUÇÃO FRANCESA NO BRAZIL-COLÔNIA”

INTRODUÇÃO

Em várias ocasiões, nos dois últimos anos ⁽¹⁾, tivemos oportunidade de apresentar algumas de nossas dúvidas a respeito da maneira pela qual tem sido habitualmente trabalhado, na historiografia brasileira, o problema das relações entre a Revolução Francesa e a “idéia de revolução” no Brasil-Colônia.

Temos hoje, no entanto, uma questão muito mais delimitada e específica: o processo de recepção da Revolução Francesa no Brasil-Colônia. Trata-se aqui, não resta dúvida, de uma parcela daquele problema maior: o da presença, na Colônia, de determinadas idéias e ações que se supõe identificadas, ao menos em parte, com uma certa idéia geral de revolução válida para o final do Séc. XVIII e os começos do XIX.

A historiografia desse problema caracteriza-se, em geral, por incorporar um paradigma explicativo que tem como premissa básica a noção de “influência”. Assim, em síntese, essa interpretação postula o seguinte: idéias e ações revolucionárias, inscritas tanto na Revolução Americana quanto na Francesa, “influenciaram” certos setores sociais da Colônia, sobretudo os grupos mais cultos ou intelectualizados das elites coloniais. A noção de “influência” significa, neste caso, assimilação/incorporação às formas de ser e de pensar dos indivíduos componentes de tais grupos dos conteúdos ou significados ideológicos, em termos de idéias e projetos de ação, presentes nas mensagens produzidas pelos referidos processos revolucionários. “Influência” ainda, neste caso, significa a conversão dos agentes sociais coloniais em adeptos mais ou menos conscientes e convictos das chamadas “novas idéias” e, como tais dispostos, ou pelo menos propensos, a colocá-las em prática, em desafio às autoridades coloniais. Residiria aqui exatamente, nessa contestação, o ponto de partida para o “sentido revolucionário” das ações ou simples intenções desses agentes sociais.

Não temos dúvidas, porém, quanto ao caráter essencialmente mecânico de tal esquema explicativo. Nele está implícita uma premissa cujos dois componentes básicos nos parecem inaceitáveis: a passividade especular dos receptores e a homologia das condições de recepção. Daí considerarmos necessária e urgente uma revisão crítica desse modelo, razão de ser do presente texto enquanto contribuição no rumo dessa crítica.

Trata-se de somar nossa contribuição aos esforços de revisão historiográfica que, já há algum tempo, vêm sendo desenvolvidos por alguns historiadores brasileiros. O importante continua a ser o aprofundamento dos problemas teórico-metodológicos e a busca de novas direções para o trabalho historiador.

Todavia, dadas as características do presente texto, a colaboração que podemos oferecer a todo esse esforço de revisão crítica não poderia ter senão um caráter indicativo, sendo este na realidade o nosso objetivo atual: apresentar algumas poucas questões e indicações, bastante válidas, conforme pensamos, e deixar aos nossos críticos e, principalmente, às futuras pesquisas, a comprovação ou não da procedência do que afirmamos.

Pensamos que o ponto de partida para este tipo de questionamento deva situar-se na análise crítica dos conceitos e noções habitualmente utilizados pela historiografia do problema, sem que no entanto se perca de vista a necessária percepção/compreensão da “diferença” inerente à “situação colonial”.

Tal vem a ser então nosso plano: 1º uma tentativa de breve reflexão crítica sobre o conceito de “revolução”; 2º uma rápida tentativa de análise das dificuldades implícitas na noção de “influência”.

I — O CONCEITO DE REVOLUÇÃO

Tomemos aqui, para começar, duas atitudes que, embora bastante problemáticas em si mesmas, estão habitualmente presentes nos trabalhos sobre “recepção da Revolução” na Colônia: a primeira delas consiste na aceitação implícita de um certo isomorfismo em relação aos significantes-chaves presentes nas práticas discursivas dessa época, a começar pelo significante “revolução”; já a segunda, em parte derivada da atitude anterior, consiste na leitura retrospectiva

e ideologizada do ideário político da Ilustração, a começar pela idéia de “revolução”.

a — Isomorfismo — trata-se aqui de uma certa postura bastante ingênua ou acrítica diante da palavra “revolução” que se baseia na hipótese da existência de uma identidade ou homogeneidade de sentido/significação do significante, quer sincrônica, quer diacrônica. Ao postular esta homogeneidade, sem levar em consideração os diferentes espaços ou lugares e os diversos tempos ou momentos, tal premissa se nos afigura historicamente falsa.

b — Leitura retrospectiva das idéias ilustradas — consiste na identificação sistemática entre a ideologia dos revolucionários franceses de 1789, ou, em alguns casos, dos principais agentes da Revolução Americana, e os princípios típicos das “LUZES”, de forma que não só a idéia de “revolução” é a mesma, num caso e noutro, como a própria “revolução real” se constitui em atualização/concretização de uma suposta “revolução ideal” pensada pelos “filósofos”.

Analisemos, portanto, mais atentamente, tais questões:

1 — Isomorfismo

A postura historiográfica que assume a suposição isomórfica, revela um desconhecimento inquietante segundo duas direções: na primeira, essa ignorância escamoteia as variadas significações da palavra “revolução” no contexto cultural europeu da segunda metade do setecentos, pelo menos; quanto à segunda, ela simplesmente assume “a priori”, como premissa, a não existência de significações “diferentes” da palavra “revolução” nos meios sócio-culturais coloniais iberoamericanos do séc. XVIII.

Não constitui propriamente novidade, tal como o demonstram Gusdorf, Arendt, Baczko, entre outros, a existência de diversas significações simultânea ou sucessivamente associadas ao significante “revolução” ao longo do setecentos, particularmente no contexto cultural das “Luzes”, antes que o mesmo assumisse suas conotações mais “modernas”, já em plena Revolução Francesa (3). Todavia, muito mais urgente para nós, agora, é a questão de sabermos como essas diversas acepções foram “recebidas”, nesta mesma

época, em várias regiões do Brasil-Colônia (e da América em geral).

Pensamos que a análise desta última questão comporta dois tipos de investigações: 1º — como se processou o acesso colonial às “novas idéias” do setecentos inclusive à “idéia de revolução”; 2º — qual foi a leitura colonial dos textos ou mensagens que continham essas “novas idéias”, inclusive a leitura da “revolução”. Embora a leitura pressuponha o acesso, acreditamos que cada uma destas questões possui suas próprias peculiaridades, daí preferirmos abordá-las separadamente.

A investigação sobre o “acesso às novas idéias” ressentem-se ainda de muitas lacunas e insuficiências. Claro está que existe uma premissa cuja veracidade não discutiremos aqui: a premissa quanto à “novidade” dessas ideias e, principalmente, a efetiva possibilidade de acesso a elas.

Simplificando um pouco a questão, podemos supor que tudo se poderia bem resumir em dois itens: textos e leitores. Admitamos assim, esquematicamente, dois movimentos: dos textos à Colônia (lugar dos indivíduos), ou, inversamente, dos indivíduos à Metrópole (ou à Europa em geral), enquanto lugar dos textos.

“Textos”, no caso ora em exame, são basicamente livros publicados no exterior (não havia atividade impressora na Colônia), assim como os periódicos e panfletos. O que realmente importa vem a ser a natureza escrita das respectivas mensagens. Não ignoramos, entretanto, o papel da transmissão verbal, sobretudo na Colônia, em função de conversas com estrangeiros ou entre os próprios colonos. Mas neste caso, o historiador só poderá dispor das informações (relatos) diretas, ou através de terceiros, sobre essas conversas registradas também em textos.

Exatamente o acesso a essas mensagens textuais é que suscita as maiores dúvidas, pois, precisaríamos obter dados sobre o acesso primário a livros e periódicos, a sua disponibilidade em bibliotecas públicas ou privadas, e também sobre as formas de associação propiciadoras de trocas de idéias entre os seus membros. As dificuldades são muitas, a começar pelo pouco que sabemos a respeito do movimento de entrada de livros e periódicos, seu comércio, clandestino ou não, volume, valores, encomendas, etc. (4).

Na outra face da moeda, o movimento dos indivíduos rumo aos textos, numa corrente diametralmente inversa à do movimento

dos textos, estamos diante da ida de colonos, comerciantes, proprietários, mas, sobretudo, jovens pertencentes à elite colonial que se dirigem a Coimbra, ou a outras universidades europeias, a fim de prosseguirem seus estudos.

Para que possamos efetivamente estabelecer uma conexão legítima entre essa espécie de “ida aos textos” e as suas repercussões intelectuais e mentais em termos de aquisição de “novas idéias” e as suas possíveis consequências, sob a forma de projetos ou ações “revolucionárias”, há necessidade de um conhecimento bem mais preciso do que o até agora disponível e limitado, na verdade, a informações bastante pontuais além de restritas a meia dúzia de indivíduos.

Gostaríamos de possuir uma idéia mais exata, por exemplo, das relações entre o ensino da Coimbra pós-pombalina e as eventuais tomadas de consciência dos estudantes vindos da Colônia; saber também ao certo o número desses estudantes em conexão com os estudos por eles realizados; ter informes suficientes acerca de quantos (e quando) voltaram à Colônia e quais as respectivas biografias após tal retorno. Pouco se conhece ainda sobre as formas de pensamento ou as tomadas de consciência desses ex-estudantes associadas às idéias e doutrinas (ou meras informações), obtidas ao longo da sua permanência no outro lado do Atlântico (5).

No interior desse vasto panorama que intitulamos de “acesso às novas idéias”, inscreve-se, evidentemente, a questão particular do “acesso à idéia de “revolução”. Admitamos então, apenas para argumentar, não a possibilidade mas a realidade de acesso à idéia de “revolução”. Estarão assim resolvidos os nossos problemas? Acreditamos que não. A evidência empírica da disponibilidade ou da acessibilidade textual pouco ou nada pode dizer ao historiador sobre a(s) leitura(s) dos textos. Dentre as várias leituras possíveis qual ou quais foram aquelas que concretamente fizeram os letrados coloniais dos textos aos quais tiveram acesso? Qual a leitura, quanto ao nosso tema atual, da palavra “revolução”?

Talvez a única certeza de que podemos dispor seja esta: trata-se de *leituras* (plural) e não só de uma leitura. Avançando-se um pouco mais, pode-se também afirmar: essas leituras foram muito provavelmente algo diferentes dos sentidos agregados à palavra no contexto cultural europeu; e, ainda, foram diferentes também entre si, na própria Colônia. Alguns estudos sobre certas “conjurações”

havidas na Colônia, nessa época, confirmam tais diferenças, especialmente a segunda delas (6). Mas há ainda com certeza um longo caminho a ser percorrido pela investigação histórica para que se possa avançar nessas direções.

2 — Leitura Retrospectiva

Em sentido amplo, esta “leitura” consiste na identificação entre a ideologia revolucionária de 1789 e a filosofia das Luzes. Em sentido restrito, ela significa identificar a “idéia de revolução” dos revolucionários de 1789 à dos filósofos iluministas.

Consideremos então esta questão a partir de dois espaços bastante distintos: o europeu e o colonial brasileiro.

2.1 — O Europeu

A leitura retrospectiva revela-se totalmente equivocada tanto no geral quanto no particular. O fato de haverem os agentes revolucionários de 89 reivindicado para seus atos e idéias uma espécie de aval da Ilustração não absolve, ou condena, quer esses revolucionários, quer os homens do Iluminismo. Conforme é bastante conhecido, os filósofos ilustrados jamais propuseram, sequer admitiram, aliás, a necessidade da “revolução”. Acrescente-se que “revolução”, no pensamento iluminista, não continha em seu campo semântico praticamente nada que pudesse denotar as significações adquiridas por esse vocábulo a partir da teoria e da prática revolucionárias dos acontecimentos iniciados em 1789.

Os filósofos da Ilustração tiveram quase sempre em vista soluções de carácter reformista (7) e os poucos que entreviram a possibilidade de uma “revolução” associaram-na a algo temível, não desejável. É provável que apenas Rousseau constitua uma exceção a esta regra, embora seja também discutível afirmar-se a existência de identidade entre o seu pensamento e a leitura que os homens de 89 fizeram de alguns dos seus textos mais famosos (8).

Notemos ainda que, mesmo na hipótese de admitirmos a distinção proposta por W. Naef (9) entre a Ilustração Política e o Absolutismo Ilustrado, será difícil não chegarmos à conclusão de que os princípios inerentes à primeira os quais, em suas linhas gerais, constituíram a essência das concepções políticas e sociais encampadas

pelos revolucionários de 1789 ⁽¹⁰⁾, não significavam, em seu contexto originário pelo menos, as práticas ou as ações dos revolucionários durante o processo que se iniciou com a queda da Bastilha. Estas, no entender de vários autores, a começar pelo já citado Naef, foram uma consequência mais ou menos inevitável não das idéias iluministas, mas das condições concretas da sociedade francesa do “antigo Regime”. Estas condições, sim, tomadas no seu sentido mais amplo, teriam sido as verdadeiras responsáveis pelo rumo “revolucionário” violento e radical que assumiu em França a luta pelas ideias da Ilustração Política. Tal fato portanto não autoriza o historiador a promover uma espécie de curto-circuito ideológico, ou seja, a aproximar e identificar, em bloco, Luzes e Revolução.

2.2 — *O Colonial*

A “telescopagem” Luzes/Revolução, equivocada do ponto de vista europeu, revela-se igualmente enganosa em relação às realidades coloniais: 1º — porque escamoteia até a possibilidade de pensar-se a Ilustração na Colônia; 2º — porque oculta as ambiguidades que permeiam algumas das principais categorias presentes, tanto no pensamento da Ilustração, quanto no ideário da “Revolução”.

a — Afirmar a realidade da Ilustração da Colônia, conforme procuramos demonstrar em dois trabalhos recentes ⁽¹¹⁾, significa que tenhamos sempre presentes:

- a existência de um processo cultural específico, ligado por vezes, é claro, às práticas reformistas ilustradas das autoridades coloniais, mas que não se limita em absoluto a estas últimas;
- a diferença entre esta Ilustração Colonial e as primeiras formas de manifestação das tomadas de consciência ditas “revolucionárias”;
- o perigo do anacronismo presente nas interpretações reducionistas que identificam, automaticamente, idéias ilustradas e idéias revolucionárias, através do processo de leitura retrospectiva das Luzes anteriormente mencionado.

b — Perceber as ambiguidades existentes no ideário iluminista e no revolucionário importa em termos sempre

presentes as variações e flutuações conceituais que caracterizam, na Europa e na América, a semântica das palavras-chaves pertencentes a um e a outro dos referidos ideários. Apenas a título de exemplificação, tomemos a palavra “colônia” em suas relações com “liberdade”:

- no contexto europeu, inicialmente no das Luzes e, mais tarde, no da Revolução Francesa, observa-se uma tremenda ambiguidade, tanto a respeito da significação de “colônia”, quanto acerca do sentido a conferir à idéia de liberdade aplicada às colônias (12), conforme analisou longamente Merle (13).
- no contexto colonial, acreditamos que a ambiguidade tenderia a ser bem acentuada, pois, num determinado sentido, ela fazia parte da vida sócio-cultural e política da colônia: como ser “ilustrado”, e, sobretudo, “revolucionário”, numa sociedade escravista, tão diversa da europeia, especialmente quando aqueles que se assumem mentalmente como tais pertencem socialmente aos grupos dominantes e têm as suas formas de ser e pensar estreitamente ligadas a toda uma estrutura visceralmente associada à “ordem”, a hierarquia, à desigualdade, à negação da liberdade, etc?

Estamos, em suma, diante de uma espécie de aposta de cujo acerto somente o avanço da investigação histórica poderá dizer da real procedência: não há muito sentido (se é que existe algum) em tentar analisar ou interpretar o processo da “Recepção da Revolução Francesa no Brasil-Colônia” partindo-se de posições ingênuas ou equivocadas, como as que viemos de mencionar, pois, elas são incapazes, por definição, de atribuir a importância devida às “diferenças” do “viver em colônias”.

II — “INFLUÊNCIA”

Esta noção se constitui sempre num dos pressupostos básicos das explicações de tipo tradicional do tema que ora estamos a analisar.

Recurso argumentativo dos mais eficazes, dada sua logicidade aparente, associada a uma certa dose de senso comum que lhe confere como que uma espécie de evidência, a noção de influência parece

resumir em si mesma tudo aquilo que precisamos saber sobre origens, natureza e sentido no âmbito da história das idéias. Sua utilização tem sido por isso mesmo bastante difundida no campo da história da cultura em geral e, especialmente, na área da história das idéias.

No bojo desta noção articulam-se duas suposições que representam a base sobre a qual se apoia o seu valor de verdade:

Primeira — uma espécie de crença ou confiança irrestrita no valor eterno e universal de certos princípios cujo fundamento e paradigma é a noção de “natureza humana”;

Segunda — uma certa visão difusionista da cultura associada à noção de “dependência”, de tal forma que se admite como verdade “a priori” a existência de verdadeiros “polos” de criação ou irradiação cultural os quais divulgam (fazer circular) para os meros “receptores” os produtos por eles criados.

Admitida essa mecânica cultural, basta ao historiador detectar como e quando se deslocam os produtos culturais, sobretudo as idéias, segundo as coordenadas espaço-temporais. Uma cronologia e (ou) uma geografia dão conta desse movimento histórico-geográfico cabendo então ao investigador registrar quando e onde se concretizou a “chegada” ou a “penetração” cultural e ideológica neste ou naquele lugar, isto é, em que época ou momento da sua história. Em síntese, parte-se da idéia de que existe sempre um lado ativo, criador, divulgador e um outro, ou outros, que representa o lado tipicamente passivo, mero receptor e utilizador dos produtos do primeiro. Assim, as idéias do primeiro “refletem-se” no segundo e o “influenciam”.

Claro está que, na prática historiadora, o funcionamento desse tipo de mecanismo não se apresenta com tal simplicidade. No entanto, ainda que se historicize ou se relativize o processo “explicativo” acima, fazendo-se por exemplo, tais ou quais idéias ou manifestações culturais corresponderem a este ou aquele grupo social (classes, por exemplo), num determinado tempo e lugar, nossa opinião é a de que o resultado final não se altera de forma significativa. A “influência” continua aí a operar enquanto explicação.

No caso da situação colonial a questão se agrava: entra em cena a noção de “dependência”, igualmente problemática, pois, no campo cultural ela significa basicamente “reflexo”. Assim, da articulação das noções de “influência” e de “dependência”, resulta uma “verdade indiscutível”: pelo fato de ser “dependente” a Colônia

é objeto, por definição, da “influência” das “novas idéias” que surgem na Europa no Séc. XVIII e, em virtude ainda de tal dependência, a Colônia não pode senão “sofrer” influências e “refletir” as idéias contidas nessas influências.

Em face de um tal esquema explicativo qual será a tarefa do historiador? Muito simples e evidente: trata-se de investigar para descobrir quem leu o que, onde leu e quando leu. No máximo, poder-se-ia substituir ler por ouvir falar. Tais como verdadeiras mônadas, as idéias que estão nos textos passam, através da leitura, para a consciência de quem as leu. Logo, dependendo de quem tenha sido este leitor, levando em conta, obviamente, o respectivo tempo e lugar, poderá o historiador determinar *se* e *como* tais ideias produziram ou não determinadas consequências: se induziram a determinadas atitudes ou comportamentos intelectuais ou políticos, se geraram tomadas de consciência mais ou menos associadas a essas idéias, se produziram ou não efeitos a nível das mentalidades de grupos ou classes sociais. No caso do Brasil-Colônia, para exemplificar, as respostas afirmativas a estas indagações constituem uma das explicações mais usuais para as chamadas “inquietações” ali então ocorridas no último quartel do setecentos.

Chegamos assim ao nosso ponto: ao longo de toda a trajetória por nós descrita há dois aspectos, talvez os mais importantes e decisivos, que foram escamoteados: a perspectiva do leitor e a natureza da sua leitura, o que não é pouco, uma vez que se trata simplesmente do imenso problema da “recepção das novas idéias”.

Mencionar a “perspectiva do leitor” significa não apenas uma referência, feita “en passant”, à sua origem ou situação social, assim como não se trata tampouco da caracterização sócio-econômica, político-administrativa e cultural da região da Colônia à qual esse leitor pertence, ou aonde se fixou. Para nós, o essencial vem a ser a inserção desse hipotético leitor no contexto colonial em si — o que significa, de facto, ser e pensar na Colônia, isto é, qual a variável que a existência na Colônia insere na perspectiva de tal leitor? Trata-se, no nosso entendimento, de uma DIFERENÇA.

Se a “perspectiva do leitor” é forçosamente outra, “diferente” da perspectiva dos europeus contemporâneos, pensar esta diferença enquanto tal implica forçosamente a necessidade de repensar “radicalmente” a noção de influência. Do mesmo modo, implica também uma utilização mais cuidadosa e matizada da “dependência”

a fim de esvaziar esta última noção de quaisquer conotações mecanicistas.

A busca da “diferença” colonial exigirá portanto do historiador uma dupla preocupação: primeiramente, ele precisará dar a importância devida às diversas mediações culturais, a começar pela ibérica, cuja especificidade por sinal terá que ser devidamente levada em consideração (14). Em segundo lugar, o historiador necessita conhecer mais e melhor qual o papel desempenhado pela “existência” no contexto colonial sobre os processos intelectuais e mentais do “público leitor” da Colônia. Referimo-nos aqui a hábitos, comportamentos, atitudes, tomadas de consciência e a própria “utensilagem mental”. Afinal, é isto que condiciona decisivamente a “natureza da leitura”.

Por “natureza da leitura” estamos querendo referir o sentido, ou os sentidos, que foram investidos nos textos de origem europeia pelos seus leitores coloniais. Nesta hipótese, já está presente portanto uma crítica à aceitação tácita de que tais leituras possam ter atribuído aos textos as mesmas significações que os seus autores, ou seus leitores da Europa, lhes atribuíram.

Trata-se sem dúvida alguma de um problema bastante difícil. Certamente por este motivo ele tem sido pouco trabalhado entre nós. A suposição isomórfica é bem mais simples e acessível e funciona bem no interior do paradigma da “influência”: sobre um grande painel ou pano de fundo (15) do qual a colônia é tributária, livros e leitores aparecem em destaque. Mas que nos dizem verdadeiramente livros e pessoas acerca dos sentidos que tais pessoas investiram nesses livros com as suas leituras? Que significava para a maioria deles, só para exemplificarmos, “liberdade”, “igualdade”, “fraternidade”, “humanidade”, “república”, “cidadão”, etc., etc.?

Para cada um dos textos já recenseados em bibliotecas coloniais, sabemos que existiam diversas leituras possíveis. No entanto, raramente temos notícias de qual ou quais foram as leituras que efectivamente ocorreram, quais os livros realmente lidos, como se deu a leitura, etc.

O anacronismo tem sido uma constante em tais casos. Não se fazendo a contextualização e, muito menos ainda, a intertextualização, ficamos em geral apenas com determinados significantes pinçados aqui e ali como exemplares raros e definitivos. Raros, todavia, muito mais em função da perspectiva de quem os descobriu

e isolou como testemunhos ou monumentos de um sentido que seu descobridor quis atribuir-lhes. Poucos se deram conta até hoje do quanto está presente nessas análises o pressuposto ingênuo da transparência do sentido. Nesta eterna busca do “mesmo” que tem marcado a historiografia da cultura na Colônia, tanto poderíamos admitir que o sentido/significação investido nesses textos pelos leitores coloniais coincidia com o que lhe fora atribuído pelo autor(es), quanto poderíamos também imaginar que o nosso sentido, atual, seria também o sentido à época que estamos tratando.

É no mínimo curioso, no entanto, que numa e noutra das hipóteses acima jamais se cogite de uma outra a de que o sentido então investido bem poderia ter sido diferente tanto de uma quanto de outra das significações que aventamos.

Povoamos a galeria da história nacional com heróis ditos “precursores” ou “visionários” talvez exatamente porque venha a ser pouco gratificante, política e academicamente, investigar a realidade, quem sabe mais pobre, representada pela especificidade, isto é, pelos limites concretos impostos às possibilidades das leituras coloniais dos grandes textos iluministas e revolucionários.

Veja-se, por exemplo, a leitura colonial dos textos de Raynal, particularmente do seu livro mais famoso. Como entendermos a qualificação de “revolucionários” para esta obra, na Colônia? Quais são os seus elementos textuais que tornaram possível um determinado tipo de leitura colonial a ponto de fazer desse livro um dos mais populares entre os sectores intelectuais hostis à Metrópole, tornando-o, ao mesmo tempo, uma obra de teor “revolucionário”? Aliás, quanto a esta classificação, com plena concordância das autoridades represivas.

E, agora, indo um pouco mais adiante, será que sua caracterização/leitura como obra revolucionária/subversiva significa leituras idênticas tanto por parte dos colonos quanto das autoridades portuguesas?

Outras tantas indagações poderíamos dirigir a boa parte dos textos em que se fundamentou até agora a maioria das análises sobre as idéias dos conjurados ou inconfidentes.

CONCLUSÃO

Para finalizarmos, uma pequena nota de otimismo. Apesar dos vícios e equívocos insistentemente mencionados no presente trabalho,

como partes constitutivas da historiografia tradicional relativa ao tema, já existem obras e pesquisas relativamente recentes que buscam os novos ou diferentes caminhos aqui mencionados ⁽¹⁶⁾, muito embora boa parte delas permaneça ainda inédita. Já é possível, portanto, visualizar a mudança de perspectivas.

Francisco Calazans Falcon
Universidade Federal Fluminense

NOTAS

- (1) Falcon, F. J. C. — “Luzes e Revolução”, in Estudos Avançados, 2/ 2 1988, EDUSP, pp. 74-75; “Da Ilustração à Revolução. Percursos ao longo do espaço-tempo setecentista”, in Rev. Arq. Nacional, número especial, 1989 (no prelo).
- (2) Idem “Luzes e Revolução”, *op. cit.*, p.
- (3) Idem, “O Brasil e a Revolução Francesa: poder e liberdade nos caminhos da História”, in Natureza, Razão e Liberdade, ciclo de conferências promovido pelo Arquivo Nacional, 1989 (no prelo).
- (4) Idem, “Da Ilustração à Revolução”, *op. cit.*; “Luzes e Revolução”, *op. cit.*, pp. 80-81.
- (5) Idem, *Ibd.*, *op. cit.*
- (6) Mota, Carlos Guilherme — *Atitudes de Inovação no Brasil (1789-1801)*, Lisboa, Horizonte, s.d.; Mattos, F. — *A Comunicação Social na Revolução dos Alfiates*, in Estudos Baianos, UFBA, n. 9, 1974, Salvador; Santos, Afonso C. Marques dos — *Ideologia Poder no Rascunho da Nação*. São Paulo, USP, 1982 (mimeograf.);
- (7) Falcon, Francisco José Calazanas — *Depotismo Esclarecido*. São Paulo. Ática, 1986;
- (8) Idem, *Iluminismo*. São Paulo, Ática, 1986.
- (9) Naef, W. — *La idea del Estado em la Edad Moderna*. Madrid, Aguilar, 1973;
- (10) Richet, D. et Furet, F. — *La Revolution Française*. Verviers, Marabout, 1979.
- (11) Falcon, Francisco José Calazans — “Da Ilustração à Revolução”, *op. cit.*; “As reformas pombalinas e a educação no Brasil”, Conferência, UNISINOS, S. Leopoldo, RGS, 1989.
- (12) *Luzes e Revolução*, *op. cit.*, p. 82.
- (13) Merle, M. y Mesa, R. — *El anticolonialismo europeo. Desde Las casas e Marx*. Madrid, Alianza, 1972, p. 22.
- (14) Falcon, F. J. C. — “Luzes e Revolução”, *op. cit.*, pp. 77-78.
- (15) Idem, *ibid.*, *op. cit.*, p. 80.
- (16) Idem, *ibid.*, *op. cit.*, p. 83-84.

OS PERIGOS DA FRANCESIA NO BRASIL NO PERÍODO DA REVOLUÇÃO FRANCESA

No uso moderno, a palavra “francesia” quer dizer a contaminação por locuções e vocábulos franceses em outras línguas, inclusive o português. Exemplos são “as férias” desejadas por trabalhadores lusófonos em França, ou os usos baianos de expressões delicadas francesas como sendo “du dernier cri”(1).

Na segunda metade do século XVIII, os vassallos da coroa portuguesa compreendiam a palavra francesia de outra maneira: francesias eram ideias e conceitos vindos de França.

Implicava impiedade, uma maneira de mofar e zombar da santa religião católica, e um desrespeito à monarquia consagrada pelas leis de Deus. Este sentido da palavra francesia encontrava-se em forma mais pura nos procedimentos da inquisição, ainda activa após as reformas pombalinas. Nas denúncias, sumários e processos encontrei pavor dos escritores franceses considerados inimigos de Deus e da Coroa, especialmente Rousseau, Voltaire, Raynal, habitualmente escritos foneticamente: Russó, Vulter, etc.

A eclosão da revolução francesa adiantou este discurso condenatório. Os acontecimentos pareciam mostrar a raiva do céu contra os franceses ímpios, e avisaram contra as horríveis consequências da infecção além montanhas e mares. Num outro lugar já tentei analisar, de modo geral, a atuação da inquisição de Lisboa no Brasil contra as manifestações de simpatia pelo processo político em França — ou pelo menos simpatia pelos direitos do homem e do cidadão, e ainda mais pelas épocas de violência Jacobina e o advento da ditadura militar de Napoleão (2).

No seu importante livro sobre a consolidação do Brasil como nação entre 1798 e 1852, o Professor Doutor Roderick J. Barman, da Universidade de Columbia Britânica, fez uma análise muito apurada das reações no mundo português perante as notícias da revolução em Paris (3). Mas talvez seja necessário enfatizar mais as crenças, o universo mental de superstições e da religião “popular” com as ligações entre o temor de doenças, magia e desastres apocalípticos na mente de brasileiros e portugueses dos anos 1790. Nem todos os portugueses e ainda menos os brasileiros folhearam

as páginas de exemplares da Encyclopédie de Diderot, ou conversaram com os membros de Academia das Ciências, nem tiveram uma opinião céptica e defista perante o ensino da Igreja. A força de "rêver des lumières", o peso do habitus tradicional na sociedade no entardecer do século XVIII no mundo português fica demasiado esquecido por parte de alguns historiadores.

Tal debate chama a uma participação maior dos estudiosos de um período ainda mal compreendido fora da história da corte e dos principais ministros. Aqui, somente, pretendo apresentar, com mais pormenores, os problemas de um indivíduo bem conhecido pela sua participação na revolta do Recife em 1817, e nos primeiros passos da independência mas do qual pouco se sabe sobre a sua preparação pré-independência nos anos antes da Revolução Francesa de 1789, e na época dela contemporânea. Suspeito de francesia, ele chamou a atenção do Santo Ofício, ou, mais exatamente, dos colegas eclesiásticos coloniais que usaram a Inquisição para persegui-lo.

Padre Bernardo Luis Ferreira Portugal não é, certamente, um indivíduo desconhecido dos historiadores do Brasil (4). Por outro lado, apesar dos esforços de escritores de índole hagiográfico, no século XIX, não é um figurino sem sombras na vitrina de heróis dourados da história pátria.

Padre Portugal teve um papel notável no clero local no momento da fundação do seminário de Olinda (5). Figura na revolta pernambucana de 1817. Há uma certa ambiguidade sobre a sinceridade das suas opções no momento dessa revolta, como já mostrou Guilherme Pereira das Neves (6). Depois de quatro anos de cadeia na Bahia voltou a Pernambuco onde ocupou, a benefício eclesiástico, a advocacia, e posições no governo do estado, até vice-presidente. Fez parte da história das mudanças e evoluções das ideias em várias camadas das elites locais no Brasil.

Mas estas atividades intelectuais e políticas foram marcadas pelo próprio passado dele. As suas relações com a inquisição, da qual foi comissário desde 1788, são significativas, e ainda mais as dificuldades que teve com os próprios colegas brasileiros do Santo Ofício no Recife (7).

Queremos apresentar aqui alguns pormenores sobre este clérigo e jurista nos finais do período colonial. Chamamos a atenção para a necessidade de uma prosopografia mais extensa dos antecedentes militantes da independência do Brasil na faixa dos anos 1780-1830 (8).

A documentação dos oficiais do Santo Ofício, as Habilitações conservadas na Torre do Tombo em Lisboa, fornecem várias informações referentes à família. Da primeira juventude de Padre Portugal pouco se sabe: nasceu em Recife a 8 de Julho de 1762, filho do capitão José Lopes dos Santos, imigrante português no Brasil com dezoito anos, casou em 21 de Janeiro de 1758 com D. Eugénia Escolástica Joaquina, também nascida em Portugal ⁽⁹⁾. O casamento dos pais, no oratório do avô em Recife, é prova do êxito de Bernardo Luís Ferreira, cerieiro nascido em Batalha, Portugal. Os pronomes do avô foram dados ao rapaz no baptizado, com o ajuntamento de Portugal, talvez significativo da lealdade à mãe pátria desse agrupamento de imigrantes portugueses em Pernambuco. Aliás, do lado materno, houve uns tios familiares: Manuel Ferreira Portugal, familiar em 1771 ⁽¹⁰⁾, cerieiro com o seu pai, Miguel Francisco Gonçalves, familiar em 1767 ⁽¹¹⁾, mestre carpinteiro, marido da irmã da mãe de P^o. Portugal, (e este Miguel teve irmão familiar em Lisboa, o Manuel Francisco Gonçalves). Assim vemos que, na geração da mãe, Pe. Portugal teve exemplos do serviço ao Santo Ofício.

O fruto desses exemplos floresce no lado da irmã mais velha de Pe. Portugal, Teresa Joaquina dos Santos, nascida em Recife em Julho de 1760 e que casou em 8 de Setembro de 1777 com Félix José de Arantes, nascido em Braga, Portugal, em 11 de Maio de 1756. Ele foi conduzido ainda menino ao Brasil pelo tio paterno, Francisco José de Arantes, solteirofamiliar em 1769 ⁽¹²⁾, e homem de negócio. Um ano antes do casamento, o jovem de vinte anos Félix José de Arantes, caixeiro, recebeu a carta da familiatura ⁽¹³⁾, e a sua mulher recebeu a sua habilitação, apenas, em 1784.

Os sobrinhos de P^o. Portugal revelaram a influência do Santo Ofício/Igreja: nascido em Recife em Julho 1769, Félix José de Arantes, estudante de gramática latina, recebeu a familiatura em 1792, e Francisco José de Arantes, nascido em Recife no ano 1783, morreu clérigo em Portugal em 1870.

Esses pormenores mostram um circuito de laços entre homens de negócio vindos de Portugal e familiares do Santo Ofício, que continuou entre sacerdotes e os profissionais nascidos no Brasil, igualmente tendo laços com a inquisição.

Bernardo Luís Ferreira Portugal fez a viagem a Coimbra como tantos outros filhos e futuros membros da elite local. Formou-se na universidade em Direito (curso de 1778), Filosofia (1779), Matemática

(1780) e Cânones (21-V-1784) ⁽¹⁴⁾. Depois ordenou-se sacerdote.

Voltou a Recife e exerceu a profissão de advogado em 1786. Então enfrentou um clã poderoso de clérigos, donos da ortodoxia local. Os mais importantes foram Pe. Henrique Martins Gayo, comissário do Santo Officio desde 1765 ⁽¹⁵⁾, e Joaquim Marques de Araújo, comissário desde 1770 ⁽¹⁶⁾. Ambos eram naturais do Recife. Gayo era filho de um familiar do Santo Officio, capitão Henriques Martins. Araújo também era filho de um militar, capitão Pedro Marques de Araújo, também familiar do Santo Officio. Com tais tradições militares de família lutaram contra um colega mais jovem e aberto às ideias do século.

Estes acusaram-no de heresia, num conjunto de denúncias entre 25 de Março e 21 de Maio de 1787 ⁽¹⁷⁾. Isso não afectou a nomeação de Portugal como comissário, em 22 de Abril em 1788) ⁽¹⁸⁾. Tudo isto é muito esclarecedor das polémicas entre o poder metropolitano manipulado pelos colegas brasileiros contra um padre conterrâneo.

Denúncias de Março e Abril de 1787 pelo Pe. Manuel de Souza Magalhães, vigário colado da Igreja de São Pedro de Olinda, e José António Leal, disseram que o Padre Portugal, estando com o Rev. Prof. António Machado Portela, Pe. Francisco Gomes de Borges e Tomás de Luna Freis e o advogado João Marques de Dutra do Paraíso, negou a doutrina do pecado original quando um capuchinho estava pronto a baptizar uma criança. De mais, era “libertino em suas palavras e costumes” ⁽¹⁹⁾. Leal acrescentou que Portugal sustentou que “o baptismo não apaga o pecado original donde se conhecesse q o do Pe. Portugal lia por livros ereticos e porebidos isto denunciação por hindo me confessar no Convento do Carmo do Recife...” O comissário Henrique Marques Gayo, mandou os documentos a Lisboa em 12 de Abril de 1787 acrescentando que Portugal aceitou:

“a doutrina de Ruseu de seo Emilio, porque tem a d^a obra do d^o Autor sem embargo de eu somente achar hum tomo que remetti a VVIImas. Na cidade de Olinda onde he a sua habitaçam podem muitos testemunhar a sua Liberdade com que falla em materias que soam mal a Respeito da nossa Santa Religiam, e do modo com que me portei... os RR Commissarios meos Companheiros podem

testemunhar, cuja dilig^a fiz com toda (a) cautela Levado do zelo e obrigação que tenho como subdito muito humilde e obediente. Do mesmo modo remetto a Willmas hua denúncia contra Jozé Xavier da Sylva Aijala (ilegível) (?) fazendo igualmente ao que devo, sendo este aquelle em cuja Livraria fiz revista e nam achei Livros prohibidos, sendo certo que os tem por occultos pelos quais costuma ler. Começaram a publicar a diligencia feita tanto o RP Bernardo Luiz Ferreira Portugal = Joam de D’Pires Ferreira e Jozé Xavier da Sylva Aujala devendo elles goardar o segredo que pedem semelhantes materias, muito pello contrario obraram, sendo tudo dirigido ao fim de nam se propagarem semelhantes doutrinas extrahidas de Authores prohibidos para não se corromperem os bons costumes. Lembrado juntamente da minha obrigação conforme diz o regimento de Commissarios Ultramarinos de manifestar a VV Illmas tudo aquilo que pertencer ao Santo e Sacro Tribunal da Inquisição por carta minha escrita para assim cumprir com a obrigação de subdito juramentado. Remetto juntamente hum petiçam que me fiz enviar o d^o RP Bernardo asima declarado, à vista de tudo asima expedido, mandaram e determinaram como Senhores VV Illmas o que forem servidos... (etc) Recife 12 Abril de 1787 (2^o).

Logo depois, no mês de Maio, veio uma indicação dirigida ao Tribunal em Lisboa dos excessos na actuação de Gayo, quando um alferes da artilharia disse que o comissário investigador chegou ao quartel e insistiu fortemente (“me foi como extorquida”) para ter uma denúncia de Pe. Portugal. Com evidente sarcasmo escreveu o alferes:

“não podendo persuadir-me de que humanos respeitos podessem ter seduzido a hum tal Ministro p^a obrar mal em materia de tanta consequencia, e tão melindroza, afoguei os meus escrupulos,

escrevi o tal preludio, e declarei tudo o que vagamente ouvira.

Continuou afirmando que se tinham divulgado em “esta praça” notícias sobre as diligências insistentes que Gayo se encarregou como “empenho” para seu particular amigo, outro padre, professor de gramática latina, conhecido como inimigo acérrimo do Pe. Portugal⁽²¹⁾. (O Pe. Portela, era como Pe. Portugal, formado em Coimbra, em Cãones, em 1771⁽²²⁾). Nota-se que o pedido de passaporte satisfeito no 26 de Setembro de 1788 para Pe. Portugal, localizado por Guilherme Pereira das Neves, está ligado a essa briga.

Em 1796, o comissário Pe. Elias Francisco Xavier da Cunha, natural e morador do Recife, professor Régio de Gramática Latina, mandou o resultado de um sumário acerca das declarações de um soldado, José de Barros Correa, natural do Recife, que ouviu as proposições na Sé de Olinda de Pe. Portugal, ou sejam: 1) não deve prestar adoração ao santissimo sacramento, 2) Deus criou o mundo sem o governar nem o céu nem o inferno — “tudo isto se governava pellas Leis do Mundo”, 3) não houve a presença do Cristo no sacramento do Eucarístico — “tudo era falso”⁽²³⁾. Tais acusações contra um padre nos anos 1790 podem ser comparadas às proposições denunciadas por outras camadas sociais no mesmo período⁽²⁴⁾.

Junto a estes novos documentos houve uma citação das investigações anteriores: “Culpas que ha nesta Inquisição de Lisboa contra o Padre Bernardo Luís Ferreira Portugal, Bacheler formado pela universidade de Coimbra commissário do Santo Officio Advogado ao Auditoria desta villa de Recife”.

Entretanto o Pe. Portugal, segundo disse o historiador Pereira da Costa, foi acusado pelo vigário geral como perturbador do sossego público e degradado por ordem régia de 18 de Novembro de 1795 para a capitania do Pará. Após detenção, seguiu para o seu desterro em Março de 1796 para o Maranhão, e depois para o Pará. Voltou à sua província para procurar isenção das penas⁽²⁵⁾. Em 13 de Outubro de 1798 recebeu novo passaporte para viajar ao reino⁽²⁶⁾.

No sumário em Lisboa, que abrange esse período, encontra-se uma petição, sem data, dirigida ao Regente (veja Anexo II) mas que parece ter sido escrita em Lisboa em torno de 1801 (“hum infeliz que a quatorze annos não se ve o semblante do socego...”). Aqui Pe. Portugal retorquiu e enumerou várias razões da animosidade

contra ele, incluindo o facto da sua nomeação de comissário, em Abril de 1788, “em satisfação da injuria de damnos”. Afirmou mais que sendo advogado da parte dum marido num processo matrimonial enfrentou os adversários eclesiásticos, parentes da mulher e hostis ao casamento, e acrescentou que “nunca houve nos Auditórios da América hua cauza tão renhida, e revestida de circunstancias tão aggravantes.” Os padres inimigos queixaram-se à secretaria de Negócios Ultramarinos e o resultado foi o desterro para o Maranhão. Por fim terminou com uma diatribe veemente contra os seus adversários, que pôs à luz os ciúmes e ódios entre clérigos e várias acusações da corrupção nos próprios procedimentos dos agentes da Inquisição em Pernambuco. Concluiu com uma lista de quarenta e sete testemunhas favoráveis ao seu próprio carácter, sendo dezassete em ordens. É de salientar que Portugal indicou que o famoso novo bispo, J. D. da Cunha Azeredo Coutinho, foi enganado a seu respeito, mas uma vez chegado a Pernambuco, no Natal de 1798, nomeou Portugal seu Promotor e defensor dos matrimónios, e o propôs como cónego doutoral da Sé de Olinda. Obteve a cadeira em 1802.

Não podemos, como já foi dito, saber a data da petição de Pe. Portugal. Mas a carta clara e enfática do seu adversário, o comissário Marques de Araújo, expõe uma outra versão do conflito em 6 de Novembro de 1802, depois de dar crédito às testemunhas (27):

O Conceito que faço do referido Padre Bernardo Luis Ferreira Portugal he de hum homem desprezador das Leys da Igreja e da Nossa Sancta Religião pois além de não temer a Deus, e ser de huma moral relaxada e infernal hé de tão pessima conducta que não ha vicio algum que não o porsiga pelo grde damno e Escandalo q cauza ao seo proximo, e pela desobedencia que tem à sua propria May, pois que [?] cauza de huma Concubina sua escrava lansou a May com desprezo fora de sua caza e ja p' esta desobidiencia o castigou Deus sendo degradado p Sua Alteza Real pelo crime de perturbador do socego publico p^a a Capitania do Pará, donde veio he proximo p' esta Terra sem ordem de S. Alteza tem jeito

taes dezatinos q' ná há couza má, e ireligioza q' elle não apareça p Author della: emfim Illmos Snres devolvão esses dous sumarios e se achava m^{to} mais da opinião q' faço deste Delato, e esta hé a mesma opinião q'delle fazem o Povo, isto hé aquellas pessoas Fidedignas e de saa consciencias quaes são os que juraão neste prez^{te} sumario que p taes as reconheço além do proprio conhecimento q' tenho deste Delato

q' p' ser homem tão ireligiozo, e q' tanto ataca a nossa Religião Venho atirar p' Legitima consequencia q' he hum grande Libertino, e hum famoso Hereziarca: hé o que posso informar a Vossas Illustrissimas que determinaram o que forem servidos. Deus N^s Snr G^e a Vossas illustrissimas R^{ce} A permambuco 6 de 9br^o de 1802.

De Vossas Illustrissimas

O mais reverente subdito

O Comissário Joaquim Marques de Ar.

Tal documentação mostrou não só os excessos do sistema denunciatório como mostra também as complexidades de atitudes entre o clero de Recife/Olinda, e chama para mais investigações das redes de influencia de famílias poderosas.

Lendo em Lisboa esta série de denúncias e contra-denúncias tão flagrantemente animada pelo espírito de vingança e malícia *ad hominem* o Promotor, em 1803, fez uma conclusão bem sensata (fol. 39r):

Não descubro ainda neste summario prova plena p^a procedimento legal... O rumor, e fama publica, a que recorrem todas as testemunhas, e a terem ouvido dizer, não são razões legaes para constituirem certeza de prova. Por outro lado o delato (apezar das injuridicas, extrajudiciaes attestações, principalmente a que vem a fl. 11 demasiadamente estudada, e affectada) parece ser suspeito à Justiça, e que por cautela se deve reportar, esperando-se

por melhor prova. No que fiat justiça. O prom.or
Freire de Mello.

Mas além da mensagem explícita de deixar cair este imbróglio de acusações houve um outro sentido, e este grave, e percebido na capital do império. Todos os principais nomeados foram brasileiros-natos. (Lembramos que a ordem teresiana dos Carmos Descalços de Olinda entre 1686-1881 só aceitou Portugueses natos no reino, na maioria originários da área de Porto. ⁽²⁸⁾) Começamos a ver as bases do nativismo e lusofobia.

Na própria veemência da petição de Portugal constatamos que as actividades dos velhos comissários têm definidos claramente partidos de adversários dentro do universo clerical e intelectual na capital de Pernambuco... entre brasileiros. E também se vê o desdém de Padre Portugal para “as poucas luzes”, “estupidos”, elle nada entendia” entre os adversários. Estes chamados “inimigos” por Portugal estão contra-balançados pelos nomes dos dispostos a testemunhar em seu favor. Esses reles políticos parecem semente de perigos...

Um outro aspecto não menos desagradável para os leitores em Lisboa foi a publicidade dessas brigas. Desde o alferes, em 1787, até ao Comissário, em 1802, há referências do que o escândalo tornou-se público. Assim a técnica mais central da Inquisição, a prática do sigilo, para entretecer um pavor e clima de suspeita generalizados, degenerou em debates e críticas na praça da cidade.

Como afetou tudo isso as atitudes ulteriores do Pe Portugal? Temos alguns ecos no escândalo referente ao bispo nomeado depois de Azeredo Coutinho do qual temos pormenores no trabalho do historiador Pereira da Costa. ⁽²⁹⁾ Fr. José Maria de Araújo, natural de Lisboa onde nasceu em 1768, chegou a Pernambuco a 13 de Dezembro de 1807, e fez a entrada pública em Olinda no dia 21. Antes da sua morte, de “febre podre”, que ocorreu, no dia 21 de Setembro de 1808, houve uma “tremenda luta” com o corpo capitular de Olinda, hostil a essa nomeação, que considerou como falta de confiança ou até de desconsideração, e o bispo Araújo. Num primeiro tempo o bispo tentou conquistar as almas com mansidão. Confrontado com animosidade sistemática, tomou um tom mais duro, chamando os capitulares a cumprir os deveres. O chefe da opposição, aparentemente suspeito até de envenenamento do Bispo, quando esse morreu,

foi “o cônego dr. Bernardo Luís Ferreira Portugal, chefe dos dissidentes do capitulo... o primeiro vulto do clero pernambucano naquele tempo, por sua muita ilustração e fortuna” para não falar em seu carácter agressivo (30). Aliás a recompensa agradou segundo disse Pereira da Costa: em 11 de fevereiro 1811 foi nomeado deão da Sé de Olinda onde despachou durante a ausencia do bispo D. Frei António de S. José Bastos, e nesta posição se encontrou quando rompeu a revolta de 1817 (31).

Embora seja desejável encontrar mais fontes, para verificar as afirmações de Pereira da Costa sobre essas brigas entre clérigos pernambucanos, estamos a ver com muito mais clareza, graças aos documentos inquisitoriais, um conjunto de conflitos de Pe. Portugal: a primeira vez por volta de 1788, e segunda vez com o desterro de 1796, e nesta terceira instância com o novo bispo, 1807-8.

Vejamos também como a acusação de atitudes que chamamos de francesia marcou Ferreira Portugal. O seu inimigo feroz e irmão comissário do Santo Offício, Joaquim Marques de Ar.[aujo], afirmou:

...e muito tem grassado neste Pernambuco este mortifero veneno de Judaismo, Blasfêmias, Herezias, e todo o genero de Libertinagem e a não haver o Tribunal do Sto Officio já se tinha posto esta Terra pior que a França (32).

Precisamos agora continuar a ampliar o estudo deste pavor da massa da população de língua portuguesa contra os Revolucionários franceses inimigos de Deus.

CONTRA Pe. PORTUGAL:

Joaquim Marques de Araújo, n. Recife, m. Recife, Pe. e com. S.O. 1770, filho fam. S.O capitão

Francisco Gomes de Borges, Pe.

José de Barros Correia, n. Santo António de Recife, m. soldado

Elias Francisco Xavier da Cunha, n. Recife, m. Recife, Pe.

Prof. regio de gramatica Latina

Henrique Martins Gayo, n. recife, m. Recife, Pe. e com. S.O. 1765, filho fam. S.O. capitão

José António Leal
António Ferreira Maciel, Pe.
Manuel de Souza Magalhães, Pe. vigário colado igreja São Pedro,
Olinda
João Marques Dutra de Paraizo, advogado
Ignacio Marques Dutra de Paraizo, Pe.
António Machado Portela, Pe. e prof gramatica latina
Izabel Maria dos Reys
Joaquim Sardanha, Pe. e conego

PRO Pe. PORTUGAL

João Francisco Bastos, Rdo. vig. de Santo Antão
J.J. da Cunha Azeredo Coutinho, n. Paraiba do Sul 1742, Pe. e dep.
S.O. em 1784 &c.
Francisco Ignacio da Cunha, alferes de artilharia
Amarao Bernardo da Gama
Matias Gerreira Ramos, clerigo in minoribus
João Coelho da Silva, dr.
Joaquim José da Silva, Pe.
Manoel José Vianna, marido da Izabel Maria dos Reys, Pe. Portugal
advogava por ele contra ela.

ANEXO II.

ANTT Inquisição de Lisboa, 7058, fol. 4r.

Senhor, Bernardo Luis Ferreira Portugal, Presbitero secular, commissário d'este regio Tribunal, Formado em os Sagrados Cannones, e Promotor do Juizo Eccleziastico de Pernambuco, hum infeliz que a quatorze annos não vê o semblante do socego, e que tem sido sucessivamente opprimido pello odio, vingança, prepotencia, e riqueza dos seus inimigos, vem da América a procurar neste Régio Tribunal Amparo, e Protecção aos seus males, aquelle mesmo Amparo, e Protecção que já em outro tempo mereceo d'este mesmo Regio Tribunal.

Em anno de 1787 se levantou contra o sup. hum Religiozo franciscano, que já não existe, e que se denominava Fr. Zacharias

de Jezus Maria, e por couzas indecorozas, e inteiramente alheias do Carather de hum Religiozo, e mesmo de qual quer Catholico, passou em vingança a clamar por toda a parte que o Sup. hera eretico, e não contente com este procedimento tomou o trabalho de seduzir a hum Commisario de nome Henrique Martins Gayo para hir repentinamente dar varejo na caza do Sup. a ver se encontrava Livros prohibidos. As poucas Luzes d'aquelle Commissario derão cauza a ser facil na sedução, e repentinamente entrou em Caza do Sup. a dar busca: o Sup conheceo bem a falta da jurisdicção do Commissario, porem dezejozo de remover suspeitas lhe franquesceo toda a Caza. O acazo tinha feito vir as maons do Sup hua Oração de João Jaques Rousseau, obra que jamais foi prohibida: o nome d'aquelle Escriptor foi bastante para o Commissario julgar o Sup incurvo em todas as penas contra os hereges: carregou o Livro, e passou a contar esta achada a todos com quem fallava, ao bom religiozo authorizado pello Commissario a publicar contra o Sup. tudo quanto podia infamar.

Não contente ainda o Religiozo com o mal que havia praticado contra o Sup entrou a persuadir ao referido Commissario para que prendesse ao Sup tirasse contra elle hua devassa, ou Summario, e que elle davia testemunhar.

De homens raivozos, corrompidos, e estupidos tudo se deve esperar, e para que aborraica não engrossasse, e todo perdesse o Sup. a fama, e credito passou com incommodo e despeza a Cidade de Lisboa, e Logo e sucessivamente a Prezença d'este Regio e Pio Tribunal a queixar-se dos violentos, e dispoticos procedimentos do ditto Commissario Religiozo, e seu Irmão.

Vossa Alteza Real por este Regio Tribunal, não querendo proceder sem conhecimento de Cauza, mandou Logo conhecer do Sup. pello Commissario o Rdo Joaquim Marques de Araújo, e em satisfação da injuria, e damnos por que o Sup havia passado, o creio Commissario em 22 de Abril de 1788.

Os inimigos do Sup. e principalmente aquelle Commissario a quem Vossa Alteza real mandou reprehender, e o Religiozo e seu irmão continuarão a inquietar ao sup com oprobios por toda a parte em que se achavão para por este modo se hir espalhando fama de não ser o Sup. Catholico Romano.

No anno de 1794 apparese em Caza do Sup. hum sacerdote de nome Elias Francisco Xavier (da Cunha), conhecido geralmente por Louco, e entrou a frequentar a Caza do Sup.: na sua Loucura

tinha por dezabafo questoens methaphizicas de que elle nada entendia, e no meio das suas questoens soltava propoziçoens hor estupidas, hora irreligiozas: por muitas vezes o reprehendeo o Sup; e por que conheceo que as reprehençoens amigaveis nada obravão, e que em caza do Sup. havia feita hua pergunta ao Reverendo Padre António Pires Ferreira, verdadeira heretica partio duramente com o ditto Padre Elias Francisco Xavier.

Neste tempo trazia aquelle Reverendo Sacerdote hum pleito com Luis da Fonseca Silva, ante o Juiz de Fora da Villa do Recife de Pernambuco com que o Sup. tinha toda a amizade, e por esta cauza lhe havia o ditto Reverendo Padre pedido conseguisse do Juiz de Fora sentença a seu favor, principalmente sobre hum incidente, que tinha havido na Cauza. Poucos dias porem depois que o Sup. partio com aquelle Sacerdote por cauza da propozição heretica que havia proferido perante o Reverendo Padre António Peres Ferreira sahio o pleito contra elle.

Estes dous sucessos farão bastantes para aquelle Sacerdote se persuadir que o Sup. não só não tinha pedido ao Juiz de fora a seu favor, porém que tinha pedido se lhe dar a sentença contra e que hera seu inimigo, e passou indignado a atacar publicamente ao Sup. com os nomes de infiel, herege, bebodo, e Ladrão. Neste mesmo tempo por desgraça do Sup. succedeo petencer cazar Manoel José Vianna com D. Izabel Maria dos Reys, sobrinha dos Reverendos António Ferreira Maciel e Bazilio Aranha do Espirito Sancto. Este negocio tomou hua face terrivel, complicou-se com mil pleitos, e nunca houve nos auditórios da América hua cauza tão renhida, e revestida de circumstancias tão aggravantes.

O Sup. desde o principio foi sempre o advogado de Manoel Jozé Vianna, o qual depois da decizão de Cinco, ou Seis recursos, e de hua Provizão de emancipação da ditta D. Isabel Maria dos Reys, se cazou. Este casamento arrastou mil dezordens principiando por negar-se que o despacho em consequencia do qual se havia cazado aquelles Litigantes hera falço: Summarios, devassas, Recursos a Coroa de ambos os partidos aparecem a profia, o Sup. em qualidade de Advogado de Manoel Jozé Vianna héra o odio d'aquelles dous Sacerdotes, e parentes, por isso que com toda a energia deffendia aos seus Clientes.

Persuadidos aquelles dous Sacerdotes e seus parentes que a Victoria nunca entraria no seu partido emquanto o Sup. fosse o

deffensor, determinarão dar hum golpe bem sensivel: juntos com o sobredito Elias Francisco Xavier dolozamente queixão-se a Vossa Alteza Real já pella Secretaria dos Negócios Ultramarinos, já por este Régio Tribunal: ahi criminarão ao Sup. de Revolucionario, e perturbador da paz, socego publico dos povos de Pernambuco, e ante este regio Tribunal de heretico.

A cabala, e falcidade com que aquelles Ecleeziasticos se queixarão e denunciação do Sup deo cauza a Vossa Alteza Real pella Secretaria dos Negocios Ultramarinos expedir hum Avizo para o Sup. ser expatriado para o Pará emquanto mandava conhecer, e por este Regio Tribunal expedir ordens para se indagar dos costumes Religiozos do Sup.

Apenas chegou o Avizo foi o Sup. prezo, e remettido pello Maranhão para Grão Pará: passados porem seis mezes conheceo VOSSA ALTEZA REAL a calumnia que se havia feito contra o Sup. e o mandou revocar para a sua Patria, julgando-o primeiro inocente.

O poder dos inimigos do sup he tal que da mesma Secretaria de Estado poderão os Avizos dirigidos para a volta do sup, e passando a Secretaria para o Secretario Dom Rodrigo de Souza Coutinho, foi preciso ao Sup alcançar hum officio do Anterior Secretario em que declarava ter VOSSA ALTEZA REAL conhecido do Sup., e julgado innocente para lhe mandar passar novo Avizo para o regresso a sua Patria.

Na expatriação do Sup teve grande parte o Exmo e Rmo Bispo de Pernambuco por ser tão bem enganado pellos inimigos do Sup. chegando porem a Pernambuco, e conhecendo a innocencia do Sup. o creou Logo seu Promotor e Defensor dos Matrimonios, e o propoz para Conego Doutural da Sé de Olinda, o que cauzou grande disgosto aos inimigos do Sup., e lhe asanhou mais a raiva, odio, e crueldade.

Durante o tempo do exterminio do Sup. se tirarão em Pernambuco dous outros Summarios contra o Sup. pello Rdo Commissario Joaquim Marques de Araújo, dos quaes foi avizado o Sup. em o Pará; como porem na sua consciencia tinha segura a protecção descançou a sombra da sua innocencia; passados porem dous annos depois da sua chegada a Pernambuco se fez publico que o mesmo Commissario tirava quarto summario com tanta devassidão que se fez publico a toda a Villa, e que para testemunhas só chamava

peessoas, ou que nunca tratarão com o Sup., ou seus inimigos declarados em razão de officio de Advogado ou Promotor.

Nestas tristes circunstancias, e Lembrado o Sup. de que aquelle Commissario he amigo particular d'aqueles dous Rdos Sacerdotes Antonio Ferreira Maciel e Basilio Aranha do Espirito Santo, e que com elles vive, e seguia cegamente o seu partido na intriga do Matrimonio, que todas as noutes hia para Sua Caza, e que por consequencia he inimigo Capital do Sup., como mostrou pellas calumnias que espalhou, que he hum homem de pouca probidade, que recebe esmolos de Missas, que não pode dizer, que he hum uzurario publico, e escandalozo, que na sua velhice conserva manceba, e demais a mais he moliceiro, que negocea com os negocios deste Regio Tribunal, recebendo peitas como podem jurar o Dor João Coelho da Silva, e Amaro Bernardo da Gama, que recebe grandes quantias para habilitaçoens de Familiares, que não paga aos Escrivaens que tirão as inqueriçoens como podem jurar Mathias Ferreira Ramos, Clerigo in minoribus, e João Francisco Bastos, o R Vigário de Santo Antão que descubre o Cigilio do Santo Officio como pode jurar o Rdo Pe. Joaquim Joze da Silva e os que elle referir, temes que se lhe fizesse grande damno em vingança da volta do sup, e de ter sido julgado innocente por VOSSA ALTEZA REAL, o que elles nunca esperavão confiados no seu dinheiro, e Respeito, tento assim que apostavão, e todos os seus amigos, que o Sup. do Pará havia de ser degradado para Angolla e por isso procurou ao Seu Prelado diocesano a dar-lhe parte do negocio e fazelo ver, que hão o odio tinha parte no negocio do Sup. porem que o mesmo Diocezano hera offendido na sua Reputação por ser creado Promotor, e Defensor dos Matrimonios nem homem infamado de herege: o que se passou entre o Diocesano, e aquelle commissario ignora o Sup. e so sabe que elle diceva ao Excellentissimo Diocezano, que não procedia avante, e que dava conta a Vossa Alteza Real para mandar fazer a diligencia por outro.

Como porem impossivel saber-se quando ha vertude, ou traição no inimigo o Sup. vem Procurar a Protecção de Vossa Alteza Real; elle não pede que se parem contra elle os conhecimentos determinados por VOSSA ALTEZA REAL, sem que se encarreguem a hum homem de honra, e Religião, e que tire por testemunhas aquellas pessoas que tem tido diaria, e sucessiva comunicação com o Sup. sendo hum grande numero delles as constantes do rol junto.

Para o Sup. merecer esta graça bastava pedila VOSSA ALTEZA REAL por meio deste Recto, e Sancto Tribunal, porem as alteraçõens juntas de conducta publica, e particular Religioza do Sup. mostram a necessidade desta Graça.

Seo Sup. Senhor não confiasse tanta na Santa Religião Christão, que profesa, se não tivesse a seu Cargo o sustentar, vestir a educar a tres sobrinhas orphans e a hum Irmão louco com o seu trabalho elle heria pessoalmente apresentar-se a VOSSA ALTEZA REAL seguro porem na Admiravel conducta da Providencia Divina a respeito dos innocentes elle descança e P: a VOSSA ALTEZA REAL se digne differir ao Sup. como tem requerido E R e M o Padre Bernardo Luis Ferreira Portugal.

Fol. 10R

Lourenço da Camara Lima Conego prebendario da Sé de Olinda p. S. Magestade Fidelissima que Deus Guarde &c.

Atesto que o Reverendo Dr Bernardo Luis Ferreira Portugal depois que se retirou da Universidade de Coimbra se passou para esta cidade aonde praticou direito; advogou e ajudou ao Reverendo Dr Manoel Garcia Velho do Amaral vigario geral deste Bispado. Nesse tempo se ordenou de sacerdote que ele o instrui na reza das horas canonicas do Breviario Romano sempre se postou com louvavel procedimento afavel caritativo dezenteressado com as partes que defendia e pelas sua belas letras se fez conhecido e distinto entre todos. Entre nos ouverão muintas conferencias de Theologia e Moral: por que ambos fomos opositores as Igrejas os seus discursos erão conhecidos e louvados por mim e por aqueles que as ouvião. Nunca discrepou em ponto algu da Nossa Sancta Religião, mostrou sempre ser bom Catholico. Teve commigo grande familiaridade de dia e de noite porque fui educado na caza do mesmo Ministro depois de tres annos se passou para a vila do Recife onde tem advogado e commigo conservando a mesma amisade e me consta que se comporta cada vez melhor e por ser verdade literal le ofereço a prezente atestação feita por minha letra e signal em que juro aos Sanctos Evangelhos Cidade de Olinda 27 de Julho de 1801.

O Conego Lourenço da Camara Lima.

Fol. 12R

Rd. Dor Deao Vigario Geral

Manoel Xavier Carneiro da
Cunha

Dr. Dezembargador Ouvidor	Geral José Joaquim Nabuco de Araújo
Rd. Vigario de Sto Antão	Francisco de Borja Achioli
Rd. Vigario de Serenhaem	João de Saldanha Marinho
Rd. Conego	José Bernardo da Fonseca Galvão
Rd. Conego	Lourenço da Camara Lima
Rd. Secretario do Bispo	José Pereira Roiz de Alcantara
Rd. Pe. Mestre	Jose de Goez
Rd. Pe. Mestre Frei	Jose Joaquim de Sta Anna Laboreira
Rd. Pe.	João de Deus da Cunha
Rd. Pe.	Antonio Pires Ferreira
Rd. Pe.	João Alvares de Souza
Rd. Pe.	Joaquim José da Silva
Rd. Pe.	Joaquim Cavalcanti
Subdiacono	João Alvares de Castro
Subdiacono	Antonio Carvalho Leal
Minorista	Antonio do Rego Telles
Ajud. de Ordens do governador	João Garcia Velho do Amaral
Dor	João de Deos Pires Ferreira
Dor	Francisco Antunes Tavares
Dor	Francisco Soares Mavez
Juiz da Alfandega	Jose de Pinho Borges
	Francisco de Andrade de Brederode
Dor	Antonio Coelho de Mello
Tesoureiro Real Erario	Dr. João Coelho da Silva
	Manoel Caetano de Almeida
Dor	João Lopez Cardoso Machado
Cirurgião Mor	Jose da Fonseca Silva
Capm	João Alemão de Cisneiros
Adjudante	Manuel Francisco da Silva
	João Francisco Bastos
Capm Mor	Domingos Assumpçam
Tenente coronel	Antonio Marques da Costa Soarez
Capm	Joaquim Jose Nunes
Sargento Mor	Anastacio Clemente Jose

Sargento Mor

Capm

Sargento Mor

Tabelião

Luis Pedro de Mello

Joaquim Pires Ferreira

Manuel Marques Grangeiro

Virginio Garcia do Amaral

Manoel da Pac

Jose Francisco de Sousa Peixe

Francisco Branco

Manoel Moreira da Costa

Antonio Jose Pereira da Silva

Luis Jose Linn Caldas

Francisco Alvares de Silva

Gesteira

Manoel Felipe de Santigo

Manoel da Costa Taveira

*David Higgs
Universidade de Toronto
Ontário, Canadá*

NOTAS

ANTT Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, Portugal.

(1) Thales de Azevedo, *A francesia baiana de antanho* (Publicação da universidade federal da Bahia, 110), (Salvador, 1985), p. 3.

(2) David Higgs, "L'inquisition et l'image de la Révolution française dans le monde portugais des années 1790" *L'image de la Révolution française* (Paris, 1989) I, pp. 725-733.

(3) Roderick J. Barman, *Brazil the forging of a nation 1798-1852* (Stanford, 1988) pp. 34-35.

(4) Veja: Pe. Joaquim Dias Martins, *Os Mártires Pernambucanos*, (Recife, [1853]); F. A. Pereira da Costa, *Dicionário de Pernambucanos celebres* (Recife, [1882] 1982), pp. 222-227; Biblioteca Nacional do Brasil. *Documentos Historicos* tomos 101-109: "Revolução de 1817" (Rio de Janeiro, 1953-55).

(5) Veja Guilherme P. C. Pereira das Neves, "O seminário de Olinda: educação, cultura e política nos tempos modernos", Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense, 1984, 2 tomos.

(6) Guilherme Pereira das Neves "O oportunismo da historiografia: o padre Bernardo Luís Ferreira Portugal e o movimento de 1817 em Pernambuco" *Anais da VIII Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, no prelo.

(7) Pe. Dias Martins, *Mártires* e Pereira da Costa, *Diccionario* mencionaram sem mais pormenores a ligação de Pe. Portugal com a Inquisição. Costa disse que Portugal foi cavalheiro professo na ordem de Cristo pelos seus serviços e merecimentos (227), mas parece um erro, não constando o nome dele entre os habilitados.

(8) Veja o artigo sugestivo de André Mansuy-Diniz Silva, "Une voie de connaissance pour l'histoire de la société portugaise au XVIII siècle: les micro-biographies (sources-méthode-étude de cas)" *Clio-Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, vol. I, 1979, p. 27.

(9) Pormenores tirados das habilitações dos denominados comissarios e familiares corigem Pereira da Costa, 222; Francisco Morais, *Estudantes da Universidade de Coimbra nascidos no Brasil*, Coimbra, 1949, p. 310. Para imagens do Recife do tempo da juventude do Pe. Portugal veja: Gilberto Ferrez, *Raras e preciosas vistas e panoramas do Recife, 1755-1855*, Rio de Janeiro, 1984.

(10) ANTT Santo Oficio Maço 229 Dil 1325 Manuel.

(11) ANTT Santo Oficio Maço 18 dil 282 MIGUEL.

(12) ANTT Santo Oficio Maço 105 dil 1672 FRANCISCO.

(13) ANTT Santo Oficio Maço 5 dil 57 FELIX.

(14) Morais, *Estudantes* 310.

(15) ANTT Inq. Lxa. Maço 3 dil. 43 HENRIQUES.

(16) ANTT Inq. Lxa. Maço 13, diligencia 163, JOAQUIM.

(17) ANTT Inquisição de Lisboa 14, 218; 14, 971; 14, 985.

(18) ANTT Santo Oficio Maço 14, dil. 502, BERNARDO.

(19) ANTT Inq. Lxa. 14 985.

(20) ANTT Inq. Lxa. 14 971.

(21) ANTT Inq. Lxa. 114 218.

(22) Morais, *Estudantes* 270.

(23) ANTT Inq. Lxa. 7058. Data do documento mandado a Lisboa pelo comissário Cunha 26 de Junho de 1796; promotor fiscal e inquisidores em Lisboa mandaram proceder 22 de Junho de 1796.

(24) Veja o exemplo dos proposições condenadas do Jovem boticário no Rio de Janeiro referentes aos anos 1791-1794: David Higgs, "Nota sobre um documento acerca da história político-religiosa do Rio de Janeiro no período da Revolução francesa" *Revista de História das Idéias*, vol. 9, 1987, pp. 439-448.

(25) Pereria da Costa, p. 223.

(26) Ex. Inf. Guilherme Pereira das Neves.

(27) Muito Ilustres Senhores

Por ordem de Vossas Illustrissimas fis a deligencia q me foi cometida tocante ao Padre Bernardo Luis Ferreira Portugal: e consta q as pessoas q depuzerão contra Este Delato, são de bom procedimento, vida e costumes, de reputação e Verdade e aos seos dictos deve dar inteiro credito em Juizo e fora delle principalmente o Padre Elias Francisco Xavier da Cunha o qual he falecido, e sempre o conheci p sacerdote de muita probidade e de saa consciencia natural Este, e a maior parte das pessoas q depuzerão naturaes desta Va do Rce en a mesma Va moradores; e nunca estas pessoas tiverão com o d^o Delato duvidas, questoens, ou razoens q os pozesse en inimizade, odio, ou ma vontade:

(28) C. R. Boxer, *The Portuguese seaborne empire, 1415-1825*, London, 1969, p. 261. "The Order With the most rigid racial requirements was the branch of the Teresian barefooted Carmelites established at Olinda in 1686, For the next 195 years these friars steadfastly refused to admit any aspirants of Brazilian birth, however pure their blood, but recruited their numbers exclusively from European-born and-bred Portuguese, mainly from the region of Oporto".

(29) F. A. Pereira da Costa, *Anais Pernambucanos*, tomo VII, 1795-1817, Recife, 1958, pp. 163-4.

(30) Pereira da Costa, 164.

(31) Pereira da Costa, *Diccionario* 223.

(32) ANTT Inq. Lxa. 13, 817.

A REVOLUÇÃO E AS INVASÕES FRANCESAS NO SERMONÁRIO DO PADRE JOSÉ AGOSTINHO DE MACEDO

O temperamento polémico do Padre José Agostinho de Macedo encontrou, nos conjunturalismos históricos em que decorreu a sua vida, motivos suficientes para se entregar às duas actividades para que foi superiormente dotado: o ministério do púlpito e o exercício da pena. De facto, entre estes dois pólos, sublinhou Alfredo Pimenta, se passou toda a sua existência, neles “permanecendo até ao fim: o de pregador e o de escritor” (1). Nunca o pensamento contra-revolucionário se afastou do seu espírito e, por mais acidentada que haja sido a sua trajectória eclesiástica e moral, jamais tergiversou nas veredas da ortodoxia católica.

Tido no seu tempo como orador sacro de primeira água, foi-o não apenas, ao que se tem dito, por mérito próprio, mas pela reconhecida mediocridade de seus émulos, Pinho Leal acentuou, com mal disfarçado entusiasmo, que “os seus eloquentíssimos sermões arrebataavam o auditório, que em chusma acorria a escutá-lo” (2). Ele próprio confessa, numa prédica de matiz político, que para o ouvir se encheu o templo lisboeta dos Mártires com mais de cinco mil pessoas de ambos os sexos, por entre um silêncio e compunção “nunca, ou raríssimas vezes”, vistas, à noite, na recolha de uma concorrida procissão de penitência organizada pela Irmandade de Nosso Senhor de Jesus (3). Compreende-se, pois, que o contemporâneo Balbi haja escrito a em *Essai Statistique sur le Royaume de Portugal* exceder muito José Agostinho de Macedo “os seus rivais na oratória, onde brilha pelo vigor da sua eloquência, pela sublimidade dos seus pensamentos, pela vivacidade das imagens, pela emoção que sabe excitar, pela correcção do estilo e harmonia dos períodos” (4). Mais comedido, *et pour cause*, é Herculano pois ao referir-se-lhe, embora anotando que, na época em que viveu, “só um orador deixou pela estampa monumentos dignos de exame” se se entender à popularidade grangeada, observa ter devido Macedo “a popularidade que gosou, a um falso brilho no fundo das ideias, e sobretudo a essa instrução superficial que começa a invadir a capital, e que é mais damnosa às letras do que a ignorância”. E, carregando

a espadeirada contundente, acrescenta: “Sem vislumbres da sublimidade do Bossuet, sem a unção de Fenelon, sem a profundidade de Bourdaloue, sem a nobre e evangélica simplicidade de Paiva de Andrade, ganhou seu renome com os europeus de Séneca, mas tal renome, se ainda soar na posteridade, não será para as suas cinzas um bafejo consolador de glória” (5). O certo é que a pregar ganhou o renome e também o pão de cada dia. Na verdade, informa Inocêncio, durante os longos anos que exerceu em Lisboa o ministério do púlpito, “levando a primazia aos pregadores do seu tempo”, colheu “d’elle meios sufficientes para sustentação, sem que jámais solicitasse emprego, ou benefício ecclesiástico” (6). Corria que nunca estudava os sermões e, dotado de uma memória prodigiosa, chegava a pregar sete e oito sobre o mesmo assunto e no mesmo dia, “e todos inteiramente diferentes, e todos igualmente eloquentíssimos”, cativando vastos e vários auditórios para o que concorreria sua simpática e magestosa figura (7). Não admira, por isso, que, a 8 de Novembro de 1802, o nomeassem pregador régio, sendo escutado com frequência pela corte e família real ao longo de quase um trintena de anos.

Na pena como na tribuna sagrada, sempre se mostrou irredutível inimigo das ideias revolucionárias que, a partir de 1820, se oficializaram em Portugal, “e a sua veia mordaz e chistosa deu profundos golpes nos inimigos de Deus, da pátria e do Rei” (8). Daí D. Miguel — que muito o apreciava e o tinha por um denodado paladino do regime legitimista de que era guardião — o haver nomeado, já se lhe aproximava a idade dos setenta anos, cronista-mor do reino (9). E a tal ponto o quis, aliás merecidamente, distinguir que o honrou na morte, fazendo-lhe o funeral e ordenando fosse seu corpo transportado num coche da casa real e se lhe moldasse em cera a máscara funerária, para lhe erguer mais tarde um busto (10).

Egresso do Convento da Graça, em Lisboa, onde professara na regra dos eremitas de Santo Agostinho, foi compelido a despir o hábito monástico. Manteve-se, no entanto, sempre fiel ao ideário contra-revolucionário, por que também militaram o bispo de Viseu, D. Francisco Alexandre Lobo, o cisterciense e, depois, titular da Sé de Évora, D. Fr. Fortunato de S. Boaventura, e o também seu confrade na estamemha religiosa, Fr. José da Sacra Família, para além dos seculares António Ribeiro Saraiva, Marquês de Penalva e José da Gama e Castro.

A todos parecia que a luta, por decisiva para a causa do Trono e do Altar e mais extremada e violenta em Portugal com o dobrar do século, justificava plenamente a mobilização de todos os meios. E os que estavam mais ao alcance, sobretudo de quantos pela ordenação eram serventuários do sagrado, acabavam por ser: o púlpito e a pena. Para o prestígio e poder do primeiro concorriam, ao tempo, na manobra e influência da opinião pública, a assídua prática religiosa e o analfabetismo da maioria da população, com reduzido acesso à leitura das gazetas, dos panfletos e de toda uma propaganda ocasional afixada e distribuída.

Não muitos são os sermões impressos do Padre José Agostinho de Macedo, apesar dele próprio confessar que só em acção de graças pela restauração do Reino por altura de 1808, na retirada das tropas de Junot, haver pregado para cima de quarenta vezes, em quase todas as igrejas da capital, e da insistência com que lhe pediam que os entregasse ao prelo ⁽¹¹⁾. Referentes a este período agitado da história pátria, não se lhe conhece, de facto, mais do que uma escassa meia dúzia de textos impressos: dois relativos à expulsão do exército ocupante em 1808; um de teor deprecatório, em 3 de Agosto de 1811, por ocasião da entrada de Massena pela fronteira para ocupar pela terceira vez o país; e dois congratulatórios, em 1814, de regozijo pela paz geral da Europa, pondo termo às ocupações e investidas do imperialismo napoleónico com a assinatura do Tratado de Paris. E é quanto nos resta do seu verbo eloquente e atribiliário. Muito pouco, afinal, do que na sanha de uma ímpar actividade interventora, haveria proferido na conturbada conjuntura.

Observou com justeza Alfredo Pimenta, escrevendo a propósito do labor oratório de José Agostinho de Macedo: “Sermões e discursos são para serem ouvidos. Peças para leitura, pertencem ao espólio do *escritor*, que não do orador. Nos *discursos* de Cícero, ou nos *Sermões* de Vieira, nós admiramos a arte do escritor e não a arte do orador. Esta, só a apreciou quem ouviu Cícero no fóro e no Senado, e Vieira no púlpito” ⁽¹²⁾. Mas, se a vibração da palavra sublinhada pelo gesto expressivo, a trair o actor que no fundo o pregador também é, já não anima obviamente a parenese impressa, a placidez inerte do texto escrito torna-o, porém, disponível para uma análise serena à sua tessitura retórica e à teia das ideias veiculadas.

Ocorre agora perguntar: — Que perpassa, nestes sermões de circunstância? Que vectores constituem as nervuras desse tecido

esponjoso de enunciações ideológicas amalgamadas em imagens e metáforas, adjectivações e acentos enfáticos, antíteses e quismos? Para quem assestava primordialmente as suas fundas virulentas nos comentários, sarcasmos e ajuizamentos emitidos? A que adesões intentava mover os auditórios a quem se dirigia?

A ambiguidade, dado o movediço da matéria, e a emotividade, mercê da importância da causa, tornam fatais os acorrentamentos destes discursos, à partida, comprometidos. O homem de Deus, que é o pregador evangélico, acabou mesmo por não ter outra alternativa que assumir-se como homem político para melhor demonstrar ser obra da Providência o que alguns, tidos por esclarecidos, julgam pertença única dos humanos (13). E, se adrega mexer na história imediata tecida pelo século, advertirá o Padre Agostinho de Macedo que deixa “para os Anaes a ordem chronológica dos factos” por lhe interessar, antes de tudo, a sua totalidade, a fim de nela reconhecerem os ouvintes a “Justiça de Deus” (14).

Tais propósitos presidiram, por conseguinte, ao plano estratégico concebido para os mencionados sermões que giram ideologicamente em redor de dois pólos axiais: a Revolução Francesa, fruto do filosofismo enciclopédico e da conjura maçónica, e as invasões napoleónicas, corolário de um revolucionarismo nivelador e da tirania de um déspota. Lugares comuns, aliás, do pensamento contra-revolucionário de Burke a Barruel, este último bem seu conhecido por ser o tradutor ou revisor da versão portuguesa da sua obra chave (15). As linhas interpretativas colhera-as na teologia da história agostiniana e acentuava-lhes o relevo no jogo contrastivo do passado-presente, sem que o olhar se desviasse do acontecimento dominante: o que ocorrera em Portugal com as invasões francesas. E era-lhe fácil tomar-se convincente neste particular pelo hábil manejo do providencialismo que, no decurso da sua trajectória histórica, assistira sempre à nação lusa, convicta de, na esteira dos judeus, haver herdado o ceptro de povo messiânico. Certo era, porém, que, dentro de uma perspectiva teológica culpabilizadora, não se podia isentar, conforme advertia o Padre Agostinho de Macedo, em tom de profeta moralista, de sofrer azorrague da justiça divina. Com efeito, se Portugal e Israel eram iguais nos favores, iguais deviam ser nos castigos. E, embora o filosofismo enciclopédico defendesse que as desgraças e a guerra pertenciam à ordem natural das coisas, parecia-lhe absurda tal asserção, dado ser Deus o autor

das causas primeiras e responsável pelo desencadear das causas segundas (16).

O sermão proferido no templo lisbonense de Nossa Senhora dos Mártires, na noite de 31 de Agosto de 1811, motivado pela invasão de Massena, é apocalíptico na tentativa de provocar o arrependimento e a conversão religiosa dos ouvintes, num veemente apelo à penitência e morigeração dos costumes (17). O espectro da guerra, com um descritivo a lembrar a famosa página de Vieira, reveste-se de uma feição exterminadora, considerada injusta, bárbara e atentatória da existência natural e política da nação portuguesa de que só uma conduta contrita e penitente a poderia salvar (18). Mas Lisboa actual, pergunta enfaticamente o orador, tem-na? A resposta dá-a, traçando o quadro coevo da sociedade da capital mergulhada no crime, com a corrupção a atingir assustadoramente a justiça, o comércio e a educação pública, vendo-se crescer dia a dia a mendicância, ociosidade, espectáculos teatrais, escândalos, imoralidade e prostituição (19). E, como responsável por todo este cortejo de males, aponta, com o dedo inquisidor, a maçonaria que pretende impor a ciência política napoleónica na administração, alimenta a conspiração contra o Trono e o Altar e entrega o poder nas mãos de homens obscuros (20).

As duas orações congratulatórias publicadas foram circunstancialmente proferidas em 28 de Setembro e 23 de Novembro de 1808. A primeira, na capela de Santo António junto à Sé de Lisboa, teve lugar na solenidade religiosa promovida pela Câmara da capital e a segunda ocorreu na Igreja dos Mártires, sendo ambas pretextadas pela libertação da pátria do domínio francês. Era, por isso, compreensível que o orador evocasse o acontecimento motivador da perda da autonomia política que, uma vez recuperada, permitia que justificadamente se comemorasse a retirada do exército ocupante como uma nova restauração do reino. A similitude com o feito patriótico de 1640 tornava-se, por conseguinte, óbvia. Daí o teor exaltante das manifestações de regosijo. Para isso, nada mais oportuno do que rememorar o que fora a primeira invasão e avivar a lembrança dolorosamente negativa que ela deixara entre os portugueses. Tratando-se de um discurso sagrado de conotação política, tomou por referente religioso, polarizador dos sentimentos pios dos ouvintes, o conjunto das primeiras perseguições de que foram vítimas os cristãos e cotejou-o com a actuação de Junot sob as ordens de

Napoleão — o ignóbil corso e besta ferocíssima, monstro com punho de assassino —, responsável por uma infinda série de excessos que deixou sequelas a perder a vista. Será o quadro desses ultrajes cometidos, em particular contra a religião, que traçará, a fim de poder adiantar os meios para repará-los.

Assumindo o papel de Deus, atreveu-se o invasor em Portugal, afirma o Padre Agostinho de Macedo, a mudar as primitivas constituições, leis e formas de governo, desmentindo assim a missão de protector, de que cobardemente se dizia investido (21). Mas, protector, de quem e contra quem? — pergunta enfaticamente o orador. Aliás, lembra como as suas legiões ao entrarem em Lisboa, longe de despertarem no espírito da população a ideia de onnipotência, “excitaram, sim, a mesma ideia, que nos costuma excitar um miserável bando de estrofiados mendigos, que recolhemos caritativamente em os asilos de compaixão, e de misericórdia”. E continua o pregador: “Eu não descobria nos agentes da pretendida onnipotência mais que os derradeiros parocismos da fome, da penúria, e da fraqueza: seu rosto, seu gesto, suas palavras eram viva expressão da mendicidade” (22). Comparado com os relatos coevos, este retrato retórico dos soldados de Junot entrados na capital, facto que o Padre Macedo presenciara, não diverge da imagem que da realidade aqueles traçaram. Porém, como ele mesmo acentua, um longo e entorpecedor inverno bastou para que o ânimo de víboras, de que vinham possuídos, logo acordasse, fazendo desencadear um cortejo de humilhações. E, a seguir, descreve-o num encadeamento estilístico, caldeado de ironias e sarcasmos, conducente a mostrar a justeza da acusação e destinado a mover a reprovação indignada dos ouvintes: “Embora fosse entre nós a humanidade aviltada, o direito das gentes postergado. Embora se levantassem sobre os nossos castelos, e Fortalezas, e nas fachadas de nossos arsenaes as orgulhosas águias. Embora os que recebemos como hóspedes, e peregrinos nos chamassem escravos. Embora levantassem entre nós a cabeça insolente cobertos de nossos despojos, e nos ludibriassem com as illusórias promeças de huma fantástica ventura. Embora nos dissessem que preparassemos Palácios, e Thronos; porque poderia acontecer, que a Magestade, e Soberania imperial do descarado usurpador Corso se quizesse hum momento esquecer de si, abaixando os olhos para a nossa pequenez, e detellos um pouco em nossa miseria, que talvez se dignasse de honrar nossa Pátria com sua presença, que talvez

chegássemos a tanta ventura, e a tão supremo gráo de felicidade, que sua mão depondo por um pouco a espada irresistível se dignasse firmar hum decreto, em que determinasse que fôssemos huma Nação, mandando que occupássemos o lugar que nos competia [...] que com as nossas mãos e sua maternal lingoagem lhe gravássemos em bronze a mesma [como o fizeram os habitantes do Luxemburgo] inscripção — Ao heroe dos dois Mundos, pacificador da Europa, restaurador da moral, e regenerador das sciências, das artes, e das Leis”. E remata: “Ah! não seria para nós tão pesado este oppróbrio, não nos julgaríamos tão aviltados, e offendidos, quanto ficamos magoados com a detestável blasfémia, com a appropriação do attributo Omnipotencia a hum vaidoso, e miserável mortal, tão digno do ódio, e desprezo público, quanto he soberbo” (23).

Querendo ser o salvador da Europa, como onnipotente e soberano senhor do destino dos povos, Bonaparte, ao ordenar as invasões, desencadeou afinal um desfiar de aviltamentos, arbitrariedades, ruínas e desgraças. A missão salvífica de que se arrogou, encontra-se negativamente espelhada nos sinais deixados: mortes, desvastações, sedições, opressões e lutos. O que fizera à Espanha e ao Papa, e o que Portugal experimentou, é suficiente para tirar a venda dos olhos dos portugueses que nele confiaram e que agora necessitam de reconhecer os males sofridos, vendo-os como castigos do desprezo a que votaram os deveres para com Deus. Necessário, por isso, se impunha a vigilância no ensino e o regresso à prática da religião.

Eis por que a memória dos franceses é detestada e o napolianismo uma seita perigosa que deve ser delatada pelo púlpito.

Neste sentido, pregou o sermão de 23 de Novembro, em Nossa Senhora dos Mártires, em que procura demonstrar que da seita maléfica nenhum bem se poderia esperar. O discurso é constituído a partir de duas questões postas: melhorou a França com a Revolução? E, mesmo boa para ela, sê-lo-ia para as restantes nações, como o *napolianismo* pretendia?

A resposta explanada permite ao Padre Agostinho de Macedo formular um juízo de valor que irá pautar toda a tessitura do discurso, no seu escopo demonstrativo, e que abrange o napolianismo e os ideais revolucionários de 89, de que ele se tornara arauto na Europa. O primeiro, no seu entender, “não pode ser vantajoso para alguma

classe de individuos no Estado social”, pois “seguir, abraçar e estabelecer o Napolianismo, he ultrajar a religião, a Natureza, a Sociedade: e que considerar como um bem este horrendo crime do systema oppressor, he o último degradamento do espírito humano, o último bocejo, o último parocismo da moral, e a tornada infallivel da Vandalica barbaridade ao Mundo” (24). Os segundos, a “*fatal Revolução*”, são uma “das mais pestíferas, e ruinosas obras do espírito humano (...) que abalou todas as bases, e dissolveo todos os vínculos daquella verdura, que os mesmos homens podião gosar no estado social em que existião”; enfim: um “aborto da malícia, da soberba, e do incontestável orgulho humano” (25). Nenhuma melhoria adveio para a França, antes se instalaram lutas internas, desrespeito pelos direitos do cidadão — de que é eloquente exemplo a execução de Luís XIV —, os escravos não diminuíram, a nova sociedade preconizada pôr Rousseau não surgiu, o ministro rouba e enriquece, enquanto o secretário aplaude e empobrece (26). Promoção alguma experimentaram as letras, o comércio, o exército, mas, pelo contrário, a imoralidade proliferou, o despotismo instalou-se. E, se a França não melhorou, também não houve nenhuma nação, onde o napolianismo se instalou, que não tivesse piorado debaixo do seu domínio oppressor. Haja em vista, sublinha o pregador por entre um cortejo de exemplificações, o que sucedeu à Espanha, “quando foi victima do tyrannico domínio de hum infame Godoi, Satellite do Tyrano”. E acrescenta: é atroz ver quase agonisante, ou aniquilada a sua soberania, e seu vasto território minado de salteadores com o pueril pressuposto de “hum ataque a Gibraltar, e com o chimerico projecto de hum desembarque em Ceuta, para domar, e avassalar com hum Exercito de Scipiões descalços a Mauritania Tingitana, e o Império vastíssimo de Marrocos, como se podesse um Povo ser estúpido antes de dar entrada ao Napolianismo, ou como se a maça dos Editaes Francezes pegasse nas esquinas de Turdante, e de Safim!” (27) O próprio povo português, acentua o orador na mesma linha argumentativa, não viu aparecer em cada província o outro Camões prometido; o seu exército apenas conheceu a deportação e a morte; o comércio foi arruinado e a religião desprezada, enxovalhada, desatendida; os templos despojados de riquezas, profanados por horríveis desacatos, interditas as funções sagradas e desprezados os ministros do culto, a quem cobriram “de nomes, de baldões affrontosos, olhando-os como

sublevadores dos Povos, e os primeiros sediciosos, amotinadores e rebeldes” (28). Aproveita então a oportunidade para atacar os eclesiásticos afrancesados, sublinhando que estes “ministros da Religião que tão estúpida, como sacrilegamente os admirarão [os franceses] serão os primeiros envolvidos no extermínio, se mais alguns instantes se detivesse entre nós seu abominável Império” (29). E vai mais longe, neste debitar acusatório, ao denunciar a cumplicidade de “alguns habitantes do claustro, que pela sua profissão, e carácter mais deviaõ abominar, fugir dos públicos devastadores, e perseguidores da Religião, e que pelas suas exemplares acções mais deviaõ edificar, e consolar a Pátria nos agros dias do seu captiveiro, acompanhavaõ, applaudiaõ estes barbaros, e approvavão seu procedimento” (30). Na mente do orador, a origem destes males, que o mundo conhecia, não era outra senão o “Massonismo exaltado e illuminismo” que faziam Portugal inseguro, enquanto essa “raça de víboras” — “braços do Despota da Europa” — não fosse exterminada (31).

A insistência na filosofia dos enciclopedistas, como desencadeadora da Revolução Francesa, acaba por se transformar num *leit-motiv*, constantemente invocado, com um empolamento retórico que a conjuntura aliás propiciava. Assim, os sermões congratulatórios de 2 de maio e 22 de Junho, pregados nas solenidades levadas a efeito, em Lisboa, para celebrar a paz geral alcançada com a queda de Bonaparte e o 1º Tratado de Paris — termo oficial da agressão imperialista napoleónica — explicitam mais pormenorizadamente essa atribuição. O primeiro teve lugar no Templo de Santo António, ao largo da Catedral lisbonense, na festividade promovida pela Câmara da cidade; o segundo, na Igreja de S. Julião, por iniciativa do Juiz do Povo e da Casa dos Vinte e Quatro com a presença dos governadores do Reino, da Corte, de personalidades representativas, pertencentes a todas as classes, e de residentes na capital (32).

Sublinhando o abalo produzido no mundo pelos mentores de 1789, o Padre Agostinho de Macedo convictamente afirmou: “A Revolução preparada, e formada no seio do crime, trouxe em seu mesmo seio, o gérmen funestíssimo de todos os males, os quais não se circunscreverão só nos limites da assolada, e devastada França, estendêrão-se aos mais remotos ângulos do Globo. O primeiro elo desta cadeia de desventuras foi o desprezo do pacto social, e de todas as humanas instituições, que o longo fio dos séculos tinha convertido em hábito, e em natureza entre todos os homens; deste desprezo das

leis, e do desmascarado insulto do Sacerdócio, e do Império, nasceo a primeira guerra que se fez à Europa, e que venceu a Europa”. E prossegue enfaticamente: “E com que armas, Senhores? Eu não duvidarei dizello: não foi com a espada, e com a lança, com o arcabuz, e com o canhão: foi com a doutrina, e com os princípios de hum corrupto Filosofismo, o qual sympathizando com a malícia do coração humano, não só lisonjeando, mas deificando as paixões, promettia huma quimerica liberdade, e igualdade que confundisse, e para sempre, todas as jerarquias, e desse huma situação inversa a escála social. E quantos annos havia que no silêncio, e nas trevas se preparavão as máximas desta destruidora Filosofia? Para isto havião conspirado tantos que se dizião Génios do Século, omniscientes, e nascidos para melhorarem a espécie humana” (33). Esta obra revolucionária, continua o orador com a mesma desenvoltura hiperbólica, assenta em mais de um milhão de cabeças decepadas e sustenta-se em “tenebrosas theorias de huma chamada sciência de regeneração por estragos” (34). Revolução que se divisa, insiste, em qualquer estado que se contemplar na França: Revolução nos Estados Geraes, Revolução na Assembleia Constituinte, Revolução na Convenção Nacional, Revolução do Directorio, Revolução no Consulado, e horrível, e mais funesta Revolução no Império». A exaltação pela paz alcançada, que traduz a condenação formal dos desígnios de 1789, fá-lo dizer que, com a guerra extinta, “os falsos sábios estão desenganados, e conhecem, porque o Ceo lhes abriu os olhos, a falsidade das suas theorias Democraticas, e sabem por experiencia, que o Povo não quer obedecer ao Povo: os Soberanos sentem que o laço do amor he mais poderoso que o Despotismo para os unir perpetuamente aos s[e]us Vassalos” (35). O que, no fundo, revertia na defesa da monarquia absoluta.

O quadro sangrento que a Europa conhecera, na linha da sua teologia da história, fora, afinal, um castigo divino. O delito cometido, segundo Agostinho de Macedo, consistia na filosofia atea que criara, e, paradoxalmente, a pena suportada, a Revolução, fora o benefício concedido (36). Restava, pois, passada a provação expiatória, festejar a paz de 1814 que o Tratado de Paris acordara. Daqui se seguia que o Filosofismo enciclopedista era um mal a detestar, a Revolução sanguinolenta um perigo a temer, a Paz um bem a merecer (37). Na denúncia que formula, quatro homens teriam dado o passo decisivo e franqueado a estrada para a obra abominada.

Surgiram nos séculos XVII e XVIII, constituindo o seu aparecimento o mais maléfico ataque perpretado contra a Religião.

Tratou-se da difusão do cepticismo filosófico, atribuído a Montaigne, Charron, Le Vayer e Bayle (38). Foram eles, acentua, que com seus “perniciosísimos escriptos, cheios por certo de mui peregrina erudição, e quasi universal doutrina começarão a dispor os animos incautos para a duvida». E, num esforço de maior concretização, prossegue: “Controverterão-se os monumentos da História, mais authenticos, tornarão-se dubios os factos mais públicos, e incontestáveis, e o terrível Bayle com a força nunca vista de huma Dialética versátil mostrou todas as cousas pelo lado da dúvida, e fez dominar no Império das opiniões humanas hum universal Pirronismo” (39). Os filosofos quiseram servir-se da filosofia para autorizar o crime (40). À sombra da Espinosa defende-se o materialismo, e Hobbes “torna suspeita a Religião, reduz os homens ao primitivo estado, dissolve os vinculos da sociedade, e chama estado natural do homem à guerra, e à rapina” (41). A França acabara por ser a oficina da impiedade. Foi dessa forma, afirma o Padre Agostinho de Macedo, que “se começou a fazer pública profissão de Atheismo”, e “principiaram a surgir das tenebrosas cavernas o revoltoso, e abominável bando Maçonico, publicação-se, e epidemicamente se multiplicão erros concebidos e criados no delírio; e o que erão até alli visagens enigmáticas, se dão a conhecer como potentes symbolos da conspiração anti-christã. Chama-se illuminismo ao que era incredulidade, e olhão-se, e considerão-se unicamente verdadeiros Filósofos os que, educados, e preparados no seio do Maçonismo, sacodião, e arremeçavão do pescoço o jugo suavíssimo do christianismo” (42). E a virulência da sua inquisitorial delação torna-o ainda mais contundente, afirmando em patético rept: “Os sábios se deixarão arrastar, porque imaginavão hum desdouro não figurar nas tenebrosas associações, nem participar do comércio dos que tinham levantado, e erão julgados árbitros das Sciencias, e das Artes, affectando hum intolerável Sultanismo na Literatura. Três homens à frente deste exército das trevas, engrossando a Seita dos Encyclopedistas, ajuntando aos princípios do Illuminismo os fatais princípios do Maçonismo, se declararão inimigos irreconciliáveis de Jesus Christo; vós sabcis que vos fallo de *Diderot*, de *Helvécio*, e de *Voltaire*, que com tantos, e igualmente formidáveis subalternos derão princípio, e levarão ao fim a fatal obra

(porque he de um só) da Origem dos cultos, atribuida privadamente a Dupuy” (43).

No seu entender, o que visava o filosofismo maçónico era a destruição do Trono e do Altar, ou seja, da Religião e do Império (44). A Revolução fora assim obra dos maus e redundara em seu castigo, sendo as armas da impiedade os livros, de que destaca dois, responsáveis pela conspiração do filosofismo com que se tentaram minar as bases do estado: o *Cidadão* e o *Contrato Social* (45), onde os soberanos são apresentados como dêspostas e os vassallos escravos (46). E, num ataque directo aos princípios democráticos, o Padre Agostinho de Macedo vê no governo de sufrágio popular a imagem do “Povo que quer ser e não quer ser Povo”, estando “todos na mesma distância da authoridade”, decididos a engendrar facções e partidos (47). A Revolução transformara tudo, internamente, num caos e, externamente, numa imagem da desunião e da desordem por seus “sanguinários exércitos” que avançaram pela Alemanha, pela Baviera — “onde primeiro se formou, se engrossou, e dilatou a conspiração maçonica” — e, passado os Alpes, invadem a Itália, entrando depois pela Holanda, Áustria, Rússia, Espanha e Portugal (48). Era o castigo divino punindo a impiedade confessa.

Como outrora a Israel, Deus estendeu, no entanto, o manto da misericórdia à nação portuguesa, lembrado da forma como sempre lhe fora fiel. E conclui: “Quando perdemos tudo, ficou a Religião. Tirarão-nos o Throno, as Leis, a Pátria, os thesouros, a grandeza, a força, a independência. Nove meses ouvimos o nome de outro Monarca, recebemos (ou publicarão-se) outros Decretos, escutámos linguagens; mas não nos tirarão a Religião, porque o coração dos Portugueses he dos Portugueses, e de Deus. Pode ter ferros o pescoço, mas sempre terá liberdade o coração; he do nosso Rei, porque permanecemos unidos a elle pela Religião” (49).

Era a profissão de fé do integrismo legitimista e a defesa da tese do *complot* maçónico, no pano de fundo de uma visão providencialista da história (50).

* * *

Em suma: o que nos resta dos muitos sermões pregados nesta conjuntura política pelo Padre José Agostinho de Macedo, são apenas

alguns textos — seis peças parenéticas a partir das quais será legítimo conjecturar o teor das restantes.

A extensão das publicadas exigir-lhe-ia mais de uma hora, a fim de que a declamação fosse suficientemente ritmada em ordem a uma audição perceptível. E, embora o orador dispusesse de uma memória privilegiada, haverá razões para duvidar que as tivesse proferido na íntegra, respeitando as pormenorizações contidas no texto escrito. Além disso, tratava-se, sem dúvida, de sermões concebidos para serem escutados ou lidos por um público medianamente informado e heterógeneo, de que faziam parte não poucos ouvintes com posições ideológicas diferentes, atraídos pela curiosidade ou mesmo pela intenção de rebatê-lo em conversas e tertúlias, e na imprensa.

Nas páginas de que hoje dispomos, discortinam-se: a preocupação de justificar a inseparabilidade do Trono e do Altar; o intuito de atacar a impiedade, o fisofismo, o anticlericalismo das seitas dos pedreiros-livres o empenho em defender as tese providencialista; e da conspiração maçónica a respeito da Revolução Francesa e a do sucesso momentâneo do imperialismo napoleónico. O tom é, de ordinário, truculento e, por vezes, mesmo apocalítico, visando a defesa da ordem estabelecida, da união indispensável entre o espiritual e o temporal, do mútuo apoio entre igreja e o regime monárquico absolutista.

A circulação, que pelo prelo lhes era dada, proporcionava a estes sermões avulsos uma outra audiência, de molde à sua leitura servir de antídoto às ideias tidas por perniciosas, saídas da Revolução Francesa. Atente-se em que as invasões e a ocupação napoleónicas haviam favorecido, por toda a Europa, a difusão de um doutrinarismo que se veiculava pelas gazetas afrancesadas e pela literatura panfletária que lhes seguia as pisadas. Ao denegrir a obra revolucionária, desacreditando-a e esvaziando-a de suas contribuições positivas, acabam tais escritos por anatematizá-la sem apelo. Ao apresentá-la como fruto do filosofismo e da ideologia maçónica, em que o pregador filiava todos os males experimentados, responsabilizava o napolianismo imperialista e opressor como agente directo da subversão dos valores tradicionais.

Tudo isto, no fundo, era o terçar armas em favor do pensamento contra-revolucionário — arremetida apologética, apoiada pelo púlpito, para suster o desagregar da sociedade do antigo regime

que entrava em agonia e de que o Pe. Agostinho de Macedo quase veria oficialmente a ruptura política, quando, em 1833, septuagenário, cheio de anos e lutas, expirara.

*João Francisco Marques
Universidade do Porto*

NOTAS

(*) Este texto, já inserido em *Estudos de História Contemporânea Portuguesa*. Homenagem ao Professor Victor de Sá, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, pp. 145-161, publica-se agora inteiramente revisto

(1) Cf. PIMENTA, Alfredo — “O Padre José Agostinho de Macedo”, in *História da Literatura Portuguesa Ilustrada*, dir. Albino Forjaz de Sampaio, Lisboa, Livraria Bertrand, 1932, III: 322-323.

(2) Cf. LEAL, Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho — *Portugal antigo e moderno*, I, Lisboa, 1873: 366.

(3) Cf. MACEDO, José Agostinho de — *Sermão de Preces pelo Bom Sucesso das Nossas Armas, contra as do Tyrano Bonaparte na Terceira Invasão neste Reino*. Pregado na Igreja de N^ª Senhora dos Martyres a 31 de Agosto à noite [...], 2^a edição, Lisboa, Tipografia Rollandiana, 1814: 3.

(4) Cf. BALBI, Adrien — *Essai Statistique sur le Royaume de Portugal et d'Algarve, comparé aux autres États de l'Europe*, II, Paris, Rey et Gravier, 1822: CXXXII.

(5) Cf. SILVA, Inocêncio Francisco da — *Diccionario Bibliográfico Portuguez*, XII, Lisboa, Imprensa Nacional, 1894: 201. Citação de um artigo publicado no *Repositorio Litterario*, do Porto, n^º 2, 1834: 13, em que Alexandre Herculano analisava a literatura portuguesa coeva, sob a epígrafe: “Qual é o estado da nossa Literatura? Qual é o trilho que ela hoje tem a seguir? 1834”. Ver HERCULANO, Alexandre — *Opúsculos V*, org., introd. e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia, Lisboa, Editorial Presença, 1986: 13-23.

(6) Cf. SILVA, Inocêncio Francisco da — *op. cit.*, IV, 1894: 183.

(7) Cf. LEAL, Augusto S. A. B. de Pinho — *op. cit.*: 366-7.

(8) Cf. *Ibidem*: 367.

(9) Cf. *Ibidem*: 366-7

(10) Cf. *Ibidem*: 366.

(11) Cf. MACEDO, José Agostinho de — *Sermão Pregado na Igreja de N^ª Senhora dos Martyres, a 23 de Novembro de 1808 por ocasião de Festividade na Feliz Restauração deste Reino*, Lisboa, Ofic. de António Rodrigues Galhardo, 1809: 64.

(12) Cf. PIMENTA, Alfredo-*loc. cit.* 325.

(13) Cf. MACEDO, José Agostinho de — *Sermão Pregado na Real Casa de Santo António, na grande festividade que o Illustrissimo e Excellentissimo Senado da Camera de Lisboa fez pela Restauração deste Reino a 28 de Setembro de 1808*. Lisboa, Ofic. de António Rodrigues Galhardo, 1809: 66.

(14) Cf. MACEDO, José Agostinho de — *Sermão de Acção de Graças pelo Milagroso Benefício da Paz Geral da Europa, prégado na Igreja de S. Julião a 22 de Junho de 1814, na grande festividade, que o Juiz do Povo, e casa dos Vinte e Quatro da Cidade de Lisboa, a que assistirão os Excellentissimos Sres. Governadores do Reino, a Corte, e as Pessoas de Distincção em todas as Classes*, Lisboa Impressão Régia, 1814: 45.

(15) *O segredo revelado, ou manifestação do systema dos Pedreiros-livres*

e *Iluminados, e sua influência na fatal revolução franceza. Obra extrahida das memórias para a história do Jacobinismo do abbade Barruel, e publicada em portuguez etc. Parte I.* Lisboa, na Im. Regia 1809. 8º — *Segunda edição*, ibi, na Imp. da Alcobia 1810. 8º de XVI — 108 pág.; *Parte II*, Lisboa 1810 e 2ª ed. 1820; *Parte III*, Lisboa, 1810 2ª ed. 1816; *Parte IV*, Lisboa, 1810 e 2ª ed. 1820; *Parte V*, Lisboa, 1811; *Parte VI*, Lisboa, 1812. Cf. SILVA, Inocêncio Francisco da — *op. cit.*, IV: 209.

(16) Cf. MACEDO, José Agostinho — *Sermão de Preces pelo Bom Sucesso das Nossas Armas, contra as do Tyranno Bonaparte na Terceira Invasão neste Reino, Pregado na Igreja de N. S. dos Martyres a 31 de Agosto à noite, na entrada da solemne Procissão de penitência, que fez a exemplar Irmandade de N. Senhor de Jesus.* Lisboa, Tipografia Rollandiana, 2ª ed., 1814: 16-18. A 1 edição é de 1811, ano de pregação, e saú pela Imprensa Alcobia, 8º, de 63 p.

(17) Na “Advertencia Preliminar”, o pregador diz que o auditório, computado em cinco mil pessoas de ambos os sexos, escutou-o em silêncio profundo, com lágrimas de penitência e “clamor unânime pela Divina Misericórdia”. Cf. *Idem, ibidem*: 3. Em nota final (pág. 55) escreve José Agostinho de Macedo: “Aqui [i. é depois de pedir a Deus misericórdia] se prostrou o immenso auditório, que escutava, diante de huma imagem de J. C. crucificado, e no meio de hum pranto universal, e sentidos clamores implorou o Orador a Divina Misericórdia, não podendo proseguir [sic] por se ver destituído de forças fysicas, sustentando até este ponto a declamação pelo espaço de huma hora, e dois minutos”.

(18) Cf. *Idem, ibidem*: 34.

(19) Cf. *Idem, ibidem*: 42.

(20) Cf. *Idem, ibidem*: 51.

(21) Cf. MACEDO, José Agostinho de — *Sermão Pregado na Real Casa de Santo António [...] pela Restauração deste Reino a 28 de Setembro de 1808*: 46.

(22) Cf. *Idem, ibidem*: 28.

(23) Cf. *Idem, ibidem*: 31.

(24) Cf. MACEDO, José Agostinho de — *Sermão Pregado na Igreja de N. Senhora dos Martyres, a 23 de Novembro de 1808 [...]*: 18.

(25) Cf. *Idem, ibidem*: 9.

(26) Cf. *Idem, ibidem*: 10 e 35.

(27) Cf. *Idem, ibidem*: 43-44.

(28) Cf. *Idem, ibidem*: 57.

(29) Cf. *Idem, ibidem*: 57-58.

(30) Cf. *Idem, ibidem*: 58.

(31) Cf. *Idem, ibidem*: 61-62.

(32) Cf. MACEDO, José Agostinho de — *Sermão de Acção de Graças pelo Milagroso restabelecimento da Felicidade da Europa, Prégado na Real Casa de Santo António, na Pomposa Solemnidade que fez o Senado da Camera de Lisboa, no dia 2 de Maio de 1814*, Lisboa, Imprensa Regia, 1814: 78 p. Ver o sermão de 22 de Junho de 1814 referido na nota 14.

(33) Cf. MACEDO, José Agostinho de — *Sermão de Acção de Graças [...], no dia 2 de maio de 1814*: 26-27.

(34) Cf. Idem, *ibidem*: 55.

(35) Cf. Idem, *ibidem*: 55-56, 69-70.

(36) Cf. MACEDO, José Agostinho de — *Sermão de Acção de Graças [...] na Igreja de S. Julião a 22 de junho de 1814*: 11.

(37) Cf. Idem, *ibidem*: 12-14.

(38) Cf. Idem, *ibidem*: 21. Pierre Charron (1541 - 1603), advogado e amigo de Montaigne — Michel Montaigne (1533-1592), conhecido autor da obra *Essais*, aparecida em 1580 —, recebeu ordens sacras e foi um pregador de nomeada, havendo escrito o *Traité de la Sagesse* que indicia o seu pensamento filosófico. François de la Mothe le Vayer (1588-1672), depois de estudar direito, consagrou-se à filosofia, ligando-se a Dupuy e, em especial, a Gassendi e Naudé. Em 1630, publicou *Quatre Dialogues faits à l'imitation des anciens* e, no ano seguinte, cinco outros, procurando demonstrar que não existe evidência universal. As crenças e opiniões humanas eram fruto da educação, hábito e preconceitos colectivos. De 1637 são as *Considerations sur l'éloquence française de ce temps*, em que defendeu teses notáveis, e o *Petit discours chrétien de l'immortalité*. Ao serviço de Richelieu combateu o jansenismo, havendo escrito a *Vertue des païens*. Regressou, porém, à sua inicial inspiração céptica, confirmando a opinião dos que sempre o consideraram um ateu. Cf. ADAM, Antoine - *Les Libérins au XVIII^e siècle*, Paris, Buchet-Chastel, 1964: 121-138 e *L'Age Classique*, I (1624-1660), Paris, Arthaud, 1968: 309-310. Pierre Bayle (1647 - 1706) é o autor do conhecido *Dictionnaire historique et artistique* que influenciou filósofos e publicistas do século XVIII, sensíveis ao seu cepticismo crítico e espírito tolerante. Ver sobre esta obra e matéria: SOLÉ, Jacques — “Religion et Vision Historiographique dans le “Dictionnaire de Bayle” in *Religion Érudition et Critique à la fin du XVIII^e siècle au Début du XVIII^e*. Paris, P. U. F., 1968: 419-200.

(39) Cf. MACEDO, José Agostinho de — *Sermão [...] a 22 de Junho de 1814*: 22.

(40) Cf. Idem, *ibidem*: 23. Antes referira-se José Agostinho de Macedo, sem a citar, à obra do deísta inglês Thomas Woolston (1670 - 1733), publicada em 1725, *The Moderator between an Infidel and an Apostate*, onde se desenvolve uma interpretação alegórica dos milagres e da ressurreição de Cristo.

(41) Cf. Idem, *ibidem*: 24.

(42) Cf. Idem, *ibidem*: 26 - 27.

(43) Cf. Idem, *ibidem*: 30. Pierre Dupuy (1582 - 1651), historiador e diplomata francês, é o autor do *Traité des Libertés de l'Eglise Gallicane*. Helvécio — Claude Adrien Helvétius (1715 - 1771), filósofo, discípulo de Locke mais tarde condenado pelos doutores da Sorbonne.

(44) Cf. Idem, *ibidem*: 32.

(45) Refere-se José Agostinho de Macedo às conhecidas obras de Thomas Hobbes, *De Cive*, e de Jean-Jacques Rousseau, *Contrat Social*. Hobbes planeou desenvolver a sua filosofia em três tratados: *De corpore*, *De homine* e *De Cive* escrevendo um esboço do seu pensamento em *Elements of law, natural and political*, datado de 1640. Em Paris publicou, em 1642, o *De Cive*, originariamente redigido em latim, onde defende o absolutismo régio e desenvolve a ideia de que o interesse e o temor são as bases de toda a sociedade. *Contrat Social*, a obra mestra de filosofia política de Rousseau, saú em 1762, onde desenvolve as suas ideias sobre a

democracia directa, havendo alcançado, entre 1789 e 1799, trinta e duas edições.

(46) Cf. Idem, *ibidem*: 34.

(47) Cf. Idem, *ibidem*: 37.

(48) Cf. Idem, *ibidem*: 45.

(49) Cf. Idem, *ibidem*: 78 - 79.

(50) Sobre a tese do “complot” maçónico, no desencadear da Revolução Francesa, e o providencialismo histórico, ver: GERARD, Alice — *La révolution française, mythes et interprétations 1789 - 1790*, Paris, Flammarion: 20 - 24; DROZ, J. — *La légende du complot et les origines du romantisme politique en Allemagne*, in “Revue Historique”, Paris, 1961: 313-338; DE FOURNEAUX, M. — *Complot maçonnique et complot jésuitique*, in “Annales Historiques de la Révolution Française”, Paris, 1965: 170-186; RIQUET, Michel — *Augustin de Barruel. Un jésuite face aux Jacobins francs-maçons 1741 - 1820*, Paris, Beauchesne, 1989: 198p.; CHIRON, Yves — *Edmund Burke et la Révolution Française*, Paris, Téqui, 1987: 129-141. A historiografia especializada reconhece hoje que, ao contrário do que escreveu o Pe. Augustin Barruel (1741-1820) em *Mémoires pour servir à l'histoire du jacobinisme* (1797), a maçonaria não teve directa interferência na preparação da Revolução Francesa, conspirando contra a Igreja Católica e a Monarquia. Cf. NEFONTAINE, Luc — *Église et Franc-maçonnerie*, Paris, Editions du Chalet, 1990: 35.

REVOLUÇÃO E REGENERAÇÃO NA PERSPECTIVA DE UM VINTISTA

Na história portuguesa o pensamento liberal nacional encontra o seu acontecimento fundador na Revolução de 1820. O processo subsequente ao 24 de Agosto permitiu a libertação de potencialidades anteriormente latentes (explícita e implicitamente expressas) e o efémero triénio vintista consagrou a função primacial do discurso na área do poder político, então invadido pelo torvelinho das ideias que finalmente se podiam, em liberdade, proclamar e propagar, e pelas propostas de reformas práticas que a Regeneração da Pátria portuguesa exigia com urgência. Ao avançarmos pelo conturbado período nacional de construção do estado liberal, encontramos uma sociedade significativamente marcada por uma reformulação de ideias, por um extremar de polémicas, e por (re) alinhamentos, muitas vezes controversos e contraditórios, em torno de figuras, posições políticas e programas de acção.

É, de facto, importante sublinhar que se foi construindo ao longo do século XIX uma imagem da revolução de 1820 pelas gerações posteriores, tornadas herdeiras do seu legado, o liberalismo, mesmo que numa sociedade em que este conceito já não tinha um significado homogéneo e não funcionava com pólo unificador de vontades. O distanciamento temporal e o percurso acidentado da história portuguesa permitiram que se esbatassem os contornos dos acontecimentos do Porto, e possibilitaram a construção dessa imagem, caracterizada por uma função essencial de enaltecimento. Através dela, os momentos iniciais do processo revolucionário vintista eram investidos na sua dimensão fundadora e legitimadora, e os treze conspiradores que arquitectaram o pronunciamento do Campo de Santo Ovídio reforçavam o estatuto de heróis e pais da pátria e da liberdade (1).

A historiografia liberal oitocentista transmitiu ao nosso século esta imagem. Se nela procurarmos informações mais precisas sobre os acontecimentos de Agosto de 1820, teremos dificuldade em ultrapassar esta armadura enaltecida e encontrar os factos concretos e as acções então desenvolvidas. Como fontes de informação (mesmo quando não indicadas) há uma recorrência apenas às «Revelações

Memórias...» de José Maria Xavier de Araújo (2) e a um número reduzido de cartas, publicadas na imprensa da época pelos protagonistas dos acontecimentos (3).

Foi no âmbito da elaboração da nossa tese de Mestrado (4), recentemente defendida, que se tornou possível uma compreensão mais objectiva e aprofundada do fenómeno revolucionário de 1820, através da análise de um importante manuscrito inédito, da autoria de José da Silva Carvalho, intitulado «**Memorandum sobre os Acontecimentos do dia vinte e quatro d'Agosto de mil oitocentos e vinte**». Inicialmente, encontramos uma referência a esta memória entre os “Livros mais importantes de Silva Carvalho, em 1823”, publicados pelo seu neto António Viana, que adianta ser um volume manuscrito, por ele então considerado como perdido (5).

Este documento faz parte de uma lista de bens apreendidos ao estadista liberal, logo a seguir à Vilafrancada (6), e devolvidos em 1826. Contudo, não foi possível estabelecer o ulterior percurso deste manuscrito, nem saber como voltou à posse da família de José da Silva Carvalho.

Documento essencial sobre a revolução de 1820, o «**Memorandum...** » constitui um relato pormenorizado das actividades de José da Silva Carvalho em prol da regeneração portuguesa desde o dia 27 de Dezembro de 1817 até 24 de Agosto de 1820, referindo depois dessa data o que, na sua perspectiva, houve de “oculto (n) os sucessos de Coimbra, Leiria e Alcobaça” (7), assim como nos acontecimentos que ocorreram em Lisboa em Novembro de 1820, mais conhecidos pela designação de Martinhada. Nas 13 folhas que constituem o original, o autor apresenta os contactos estabelecidos ao longo de dois anos e meio ocorrências referentes à preparação da Revolução e as directrizes que foram delineadas pelos elementos revolucionários do Porto. Com ele, é a própria revolução que se acompanha no decurso da sua preparação concreta, quase quotidiana.

Cabe-nos aqui chamar a atenção para este «**Memorandum...**» de Silva Carvalho como um dos testemunhos mais completos e importantes (diria mesmo o mais completo e o mais importante) sobre a revolução de 1820, que permaneceu inédito até aos nossos dias, estando nós a preparar a sua publicação (8).

José da Silva Carvalho nasceu a 19 de Dezembro de 1872, em Vila Dianteira (distrito de Viseu). Apesar das suas origens

humildes, cursou Direito em Coimbra, onde se formou em 1805 (9). Após ter passado pelo Desembargo do Paço, iniciou a carreira da magistratura, em 1810, como Juíz de Fora em Ricardães. Nesta localidade com uma posição estratégica durante a terceira invasão francesa (proximidade da estrada militar Lisboa/Porto e da serra do Buçaco), Silva Carvalho iria desempenhar uma acção relevante em defesa dos interesses do povo a cujos destinos presidia, como Juíz, e em apoio do exército anglo-português. Os seus bons serviços foram atestados pelas chefias militares, e os povos de Ricardães expressaram a elevada consideração em que tinham os seu magistrado na petição em que solicitavam a recondução de Silva Carvalho no seu cargo.

A sua capacidade de organização e decisão revela-se frente aos exércitos napoleónicos. Seguidamente, é nomeado Juíz dos Orfãos no Porto (em 1814), e viria a acumular este cargo com o de Auditor das Tropas acantonadas naquela região. Nos últimos anos do segundo decénio oitocentista, Silva Carvalho estava bem integrado na sociedade portuense, nomeadamente nos meios castrenses. As chefias militares e as altas patentes inglesas pareciam conceder-lhe a sua confiança,.

Contudo, numa dimensão mais pessoal, e reservada, apresentava uma perspectiva lúcida, consciente e actuante da situação do país; o liberalismo era já então o seu ideário, tal como confessa no “Memorandum” (que é objecto de análise neste estudo) onde relata a preparação da Revolução de 1820.

Durante o triénio vintista, Silva Carvalho exerceu importantes funções nos executivos liberais. Membro da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino, colaborador de Fernandes Tomás na pasta do Reino e da Fazenda, foi também nomeado para a Regência que governou o país até ao regresso de D. João VI. Este designá-lo-ia como Secretário de Estado dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça. O desempenho das suas funções ministeriais tornava-o responsável pela polícia (pública e oculta) e pela repressão preventiva e activa dos inimigos do Estado Liberal; relacionava-o também com a espionagem/informação sobre os cidadãos, o que muitas vezes colidia com a defesa dos seus direitos individuais. Estes aspectos da sua acção, aliados ao lugar proeminente que assumiu como “máximo expoente maçónico” da corrente gradualista, gerariam antipatias e numerosos inimigos.

A actividade que desesperadamente desenvolveu para suster a contra-revolução seria inoperante e a Vilafrancada, em Maio de 1823, leva à debandada de figuras importantes do vintismo, uns para o campo de D. Miguel, outros a caminho do exílio político. Silva Carvalho parte para Inglaterra, iniciando assim um percurso marcado por dois exílios e o interregno que representou a primeira vigência da Carta Constitucional. É durante estes anos que vão de 1823 a 1834 que efectuará um processo de reflexão pessoal e de transformação do seu pensamento político, para uma via mais moderada, na qual o ideal da Regeneração se mantém como ponto de referência invariante.

Na sua primeira estadia em Inglaterra (1823-26) colabora num jornal de portugueses liberais emigrados em Londres, **O Popular** (1824-1826). O seu nome aparece também ligado à redacção da brochura **A Revolução Anti-Constitucional de 1823, suas verdadeiras causas e efeitos**, texto onde faz, com Francisco Simões Margiochi, uma análise racional da primeira experiência liberal portuguesa e das causas do seu fracasso.

Os liberais exilados procuravam novos caminhos que possibilitassem a concretização da Regeneração do país. A Carta Constitucional de 1826 aparece aos olhos de Silva Carvalho e de grande número dos seus correligionários como o instrumento político eficaz para atingir esse fim, combatendo o absolutismo e permitindo as reformas necessárias para concretizar o seu objectivo. Por isso, Silva Carvalho alinhará até ao fim da sua vida na corrente cartista, a qual dominará o panorama político português a partir de 1834. Em 1820, Silva Carvalho regressa a Portugal mas confina a sua actividade à terra natal, onde se fixa até 1826, ano em que a aclamação de D. Miguel como rei absoluto o obriga a seguir novamente o caminho do exílio político em Inglaterra.

Nos anos seguintes assumiria um papel relevante pela sua acção na guerra civil, e depois como ministro da Fazenda de D. Pedro e, seguidamente, de D. Maria II. Em Inglaterra, a sua actividade esteve ligada à organização das forças liberais, numa primeira fase, e à obtenção de importantes empréstimos, nos meios financeiros londrinos, para subsidiar as expedições militares dos liberais de D. Pedro.

Alinhando no grupo burguês, ou dos amigos de D. Pedro (que se distingue das outras correntes da emigração pela defesa de uma

acção eficaz e da concretização de reformas estruturais na sociedade portuguesa), foi um colaborador próximo de ex-imperador. Acompanha os liberais à Terceira e, já no Porto, substitui Mouzinho da Silveira na pasta da Fazenda, em Dezembro de 1832. Neste cargo se mantém, com excepção de curtos interregnos durante os quais não pertenceu ao governo, até Setembro de 1836.

A sua política motivaria violentas críticas, mas a importância de que se revestiu então parece-nos inquestionável. Apesar de faltar um estudo profundo sobre o seu significado, ela insere-se numa perspectiva global da economia portuguesa e na busca de transformações estruturais ⁽¹⁰⁾, que então recebiam a designação de Regeneração. Silva Carvalho não conseguirá pôr em prática a política que preconizava, e ao desalento e desilusão dará forma verbal em 1840, na Câmara dos Deputados: "...a única coisa em que me enganei foi persuadir-me que as revoluções em Portugal estavam acabadas; este é que foi o meu engano" ⁽¹¹⁾.

Com a Revolução de Setembro de 1836 parte novamente para o exílio, regressando em 1838, altura em que jura a nova Constituição. No entanto, reafirmará a sua posição de cartista até aos últimos anos de vida ⁽¹²⁾.

Em Silva Carvalho o ideal que perpassa ao longo de todo o seu percurso pessoal e político é o da Regeneração, ideal que não é só seu mas de toda uma geração. Aliás, a política económico-financeira que tentou levar à prática correspondia, no fundo, aos contornos que esse ideal assumia num momento histórico concreto. Era uma velha aspiração, que já em 24 de Agosto de 1820 tinha assumido o papel explícito de referência fundamental.

Outra constante que se detecta na vida do nosso estadista é a ligação que sempre manteve com a maçonaria, embora esteja marcada por uma certa ambiguidade. Desde que é designado para Grão-Mestre (1822-23), e até ao fim da vida, manterá uma posição de destaque no seio da ordem. Este facto não o impediu de subalternizar a dimensão maçónica na apreclação de uma pessoa, e nomeadamente quando se referia a si próprio.

Um aspecto que também se salienta na postura de Silva Carvalho é a afirmação de uma condição burguesa. Recusará por três vezes o título de conde, contrariamente ao que é apontado à

geração liberal sua contemporânea, identificada com um processo de nobilitação.

José da Silva Carvalho morre em Lisboa, a 5 de Setembro de 1856.

A memória que José da Silva Carvalho escreveu sobre a Revolução de 1820 apresenta duas fases distintas. A primeira vai de finais de 1817 a inícios de 1820 e debruça-se sobre a constituição da associação secreta do Porto, as suas características e a acção desenvolvida pelos seus membros durante este período; a segunda descreve a preparação activa (e temporalmente mais próxima) do pronunciamento militar de 24 de Agosto e do processo revolucionário subsequente.

Em finais do ano de 1817 José da Silva Carvalho desempenhava as funções de Jufz dos Orfãos e Auditor das Tropas acantonadas no Porto. Durante os anos em que viveu na capital nortenha estreitou relações com pessoas bem colocadas na sociedade, e que tinham uma influência política importante. De entre estas relações, destaca-se a amizade profunda que o ligou ao Desembargador da Relação do Porto, Manuel Fernandes Tomás.

Durante um passeio que ambos deram no dia 27 de Dezembro de 1817, "...rolou a conversa sobre as circunstancias Políticas em que a Europa se achava, e maximé sobre a Espanha" (13). Na sua perspectiva, o governo de Fernando VII era um "Ceptro de Ferro" e um "método bárbaro", que inevitavelmente viria a terminar numa reforma; Portugal era "...vizinho da Espanha e padecia os mesmos defeitos que aquela na Administração Pública" (14). Assim, a queda do absolutismo espanhol havia de influenciar a situação política portuguesa, e Silva Carvalho estabelece esta correlação entre a evolução política dos dois países logo no início do seu "Memorandum".

É também explicitamente referido que estas alterações da ordem sócio-política existente nos dois países haviam de conduzir à "...anarquia que nos acarretaria grandes males" (15) e que eles receavam. De facto, "o modelo revolucionário que os homens do sínédrio tinham debaixo debaixo dos olhos era (...) o dos levantamentos populares de 1808 contra os franceses. Não se propunham promover a sua repetição, mas tão só estarem preparados para actuar,

na eventualidade desta, que julgam certa e relativamente próxima” (16)

Neste sentido, Manuel Fernandes Tomás propôs a Silva Carvalho a constituição de “... um partido de homens de confiança que nesse tempo estivesse unido (e que) poderia livrar-se dos tumultos populares quando eles tivessem lugar, e aproveitando-se desses momentos, encaminhar a Revolução a um fim útil, dirigindo-a bem, e talvez se conseguisse que ele fosse o regenerador da Pátria” (17).

Deste modo, é anunciado o projecto de aproveitamento qualitativo da anarquia, que anulavam, conferindo ao processo revolucionário um sentido regenerador. Os tumultos populares eram transformados numa revolução com “um fim útil”, e a acção orientada para a prossecução do objectivo que se vai definindo, ao longo do “Memorandum”, como aquele que é nuclear em toda a actividade dos conspiradores vintistas — a regeneração da pátria.

O partido referido deveria ser constituído por homens que possuíssem qualidades de natureza moral e ética, capazes de garantir a união e solidariedade no grupo, fazendo face às adversidades que se adivinhavam. Enfim, homens “...de probidade e firmeza de carácter, e de um segredo a toda a prova” a que se devia aliar “... um bom conhecimento da cidade, e bastante partido entre os seus habitantes” (18).

Silva Carvalho recebeu com entusiasmo estas propostas de Tomás, e com o seu espírito prático e bom conhecimento do meio em que vivia, logo lhe indicou os nomes de José Ferreira Borges, João Ferreira Viana, Duarte Lessa, José Maria Lopes Carneiro e José Gonçalves dos Santos como sendo pessoas que apresentavam as características atrás delineadas.

Conhecendo apenas Ferreira Borges, Fernandes Tomás é o primeiro a falar com ele, que depois é também contactado por Carvalho. A ambos se junta Borges na tarefa de levar a cabo a Regeneração do país; e é em sua casa que João Ferreira Viana é cooptado para o projecto comum, em 22 de Janeiro de 1828. Na noite desse mesmo dia aprovam os estatutos elaborados por Manuel Fernandes Tomás, e a eles se subordinam, constituindo estes quatro elementos o núcleo fundador da associação portuense.

Duarte Lessa une-se-lhes a 10 de Fevereiro de 1818, José Maria Lopes Carneiro e José Gonçalves dos Santos e Silva a 3 de Março

do mesmo ano, em casa de Manuel Fernandes Tomás (19). José Pereira de Meneses “...conhecido, e antigo amigo da maior parte de todos...” (20) seria admitido a 6 de Julho, também de 1818, em casa de Tomás novamente. São estes os oito homens que vão desenvolver o trabalho conspirativo, ao mesmo tempo activo e vigilante, secreto e cauteloso, durante os dois anos que mediam a fundação da sociedade secreta, depois designada por sínédrio, e a Revolução de 1820.

Na sessão de 3 Março de 1818 cada elemento da associação passou a ser designado por um número, pelo qual se conheceria. O número um foi reservado para uma pessoa que, mais tarde, pelo seu prestígio, desempenhasse as funções de presidente. Tal personalidade não seria escolhida e o primeiro lugar do grupo passou a designar o colectivo dos elementos deste “ajuntamento”. Os números conferidos aos membros da associação seguem a ordem de convite e aceitação no seio do grupo.

O “Memorandum...” confirma, assim, a influência de algumas práticas maçónicas e secretismo que estruturavam e envolviam esta sociedade. Mas sobre a maçonaria, Silva Carvalho não escreve, neste texto, uma só palavra. Os trabalhos de sociedade deviam decorrer no mais completo sigilo, mas de forma a assegurar a troca de informações entre todos, e “...empregando nisto tanta destreza e circunspecção que já mais nos comprometêssemos, dando cada um conta sempre daquilo que fosse descobrindo pelas indagações” (21). O que importava então era o conhecimento da situação e sensibilidade da população face aos problemas nacionais (isto é, a sondagem de opinião pública). A forma encontrada para trocar informações sobre este assunto, e também sobre os homens que pudessem participar nos trabalhos a desenvolver, foram os célebres *jantares da Foz*. Mas estes apenas se realizaram nos meses de Março e Abril, nos dias 22 de cada um. É uma realidade que no primeiro jantar, a 22 de Março, ajustaram “de voltar ali no dia 22 de cada um dos meses, [mas] não o podemos fazer senão em o dia 22 do seguinte” (22).

O fracasso do planeado jantar de 22 de Maio constituiu o primeiro revés na dinâmica interna da sociedade. Ao faltarem ao apazado encontro, os companheiros de Tomás e Carvalho (os únicos a comparecerem) evidenciavam pouco interesse pela actividade conspirativa e reduzido empenhamento na prossecução dos objectivos definidos. Este facto provocou o desgosto de Fernandes Tomás, que

recusou liminarmente as tentativas de Silva Carvalho para desculpar os amigos.

Os jantares da Foz, propalados pela historiografia posterior, acabariam por ser anulados, pois concluíram que a deslocação e reunião de pessoas com posições e interesses tão diferentes ao mesmo local, e ao mesmo tempo, poderia levantar suspeitas e pôr em causa a continuação dos trabalhos. Outras formas de contrato, mais subtis procuradas.

Ao longo dos anos de 1818 e 1819, Silva Carvalho estreia a sua amizade com Fernandes Tomás e aprofundam ambos, nas suas conversas, as preocupações que tinham expressado (em 27 de Dezembro de 1817) quanto à situação de Portugal, que consideravam “à borda da sepultura”. O Desembargador da Relação assume o papel de teórico, que formula reflexões e planos em busca de soluções para calamitosa situação portuguesa. Em Silva Carvalho apreende-se uma profunda admiração e uma grande amizade por Tomás, ao afirmar que “... olhando o nosso Portugal, à borda da Sepultura, e mal podendo imaginar a figura que ele no futuro poderia fazer, desenvolvendo ele (F. Tomás), por meio de suas judiciosas reflexões, um desejo que nos devorava a ambos, e que cada vez mais aumentava, em procurar o remédio de tantos males” (23).

Em Abril de 1819, Silva Carvalho desloca-se a Lisboa, por causa de assuntos relacionados com aspectos profissionais da sua vida, embora várias interpretações insiram esta viagem numa activa propaganda por parte dos conspiradores, com vista a aliciarem as franjas revolucionárias da capital. O nosso liberal diz apenas que “...fui encarregado por todos os amigos de examinar o espírito público da Capital; mas de tal maneira que me era vedado dar-me a conhecer a pessoa alguma, fosse ela quem fosse” (24).

Em Lisboa, a sua preocupação é com o que se passa no Porto. Por carta de Fernandes Tomás, toma conhecimento de que não havia reuniões da associação, nem se falava dos assuntos em que estavam empenhados. Tomás dava todos os projectos como desfeitos “pela frieza e falta de energia das pessoas que nele tinham entrado” (25), patenteando-se o seu desgosto por tal concorrência. Quando volta ao Porto, em Agosto, em 1819, Silva Carvalho não nos diz o que concluiu do “espírito público da capital”, preocupando-se sim em afirmar que “...achei Manuel Fernandes Tomás tão enfadado, que quando lhe principiei a falar em tal negócio (Revolução) ele não

consentiu que eu continuasse, dizendo que nos devíamos esquecer de tudo o que tínhamos passado porque ele nem queria mais reunir-se, nem ouvir falar de tal matéria” (26).

O desânimo de Tomás e a sua “desunião” com os outros membros do grupo teria sido provocado pelo “desleixo, o abandono dos mais companheiros em todo o tempo que” (27) Silva Carvalho esteve em Lisboa. Este estado de espírito influencia Carvalho, mas ele superá-lo-á e contactará os outros membros da associação para continuarem o projecto inicial de Regeneração da Pátria. Assim, fala primeiro com Ferreira Borges, e depois todos se juntam, sem Tomás, para reafirmarem a sua disposição de continuarem os trabalhos já iniciados. Insistem com Tomás para este voltar a juntar-se a eles e a ocupar a posição de líder, que era naturalmente a sua. A uma primeira recusa, segue-se a aceitação de voltar às actividades comuns, desde que “dali para diante eles (companheiros) fossem mais activos, e não houvesse frieza que tinha dado causa ao procedimento que ele acabava de manifestar” (28). Reuniram-se todos e acordaram continuar os trabalhos em que estavam empenhados, desenvolvendo a sua acção com maior energia, como pretendia Fernandes Tomás.

Contudo, o ambiente não era propício a grandes iniciativas. A polícia mantinha-se vigilante e os conspiradores do Porto remetiam-se ao seu secretismo e “ocultação” do que projectavam, sondando a opinião pública e o evoluir da situação nacional. E eram tão cautelosos que nem as pessoas mais íntimas conheciam os seus projectos e actividades, segundo nos diz Silva Carvalho.

É com as notícias de Espanha que “... o sinédrio, até ali cauteloso se transformou em militante, e agressor...” (29). A ocorrência dos acontecimentos insurreccionais de Janeiro de 1820, em Espanha, provoca a alegria dos revolucionários portugueses e apresenta-se aos seus olhos como exemplo do caminho a percorrer em Portugal. Na conversa que logo se efectua entre Silva Carvalho e Tomás, este último diz que “(...) fossemos tratando de fazer o mesmo em Portugal visto que a ocasião era mais oportuna, e por isso a não devíamos deixar escapar (...)” (30). A atenção com que seguiam os acontecimentos no país vizinhos, demonstra a necessidade de se assegurarem da consolidação e irreversibilidade da revolução espanhola. Assim, estariam preparados para criar/controlar um processo semelhante em Portugal, que se lhes apresentava como inevitável a curto prazo, e “(...) dirigir as nossas operações segundo o aspecto que a Espanha

apresentasse (...)” (31). Ao adoptarem como matriz referencial o modelo espanhol, expressam também a consciência do que para o Portugal regenerado representava o apoio, pelo menos tácito, do restante espaço ibérico liberal. Pela segunda vez, Silva Carvalho estabelece explicitamente a correlação entre a revolução espanhola e a desejada vitória da corrente liberal portuguesa, ligando os destinos políticos dos dois países.

Para alcançar o seu objectivo, a associação do Porto tinha de alargar a sua base social de apoio (32), ultrapassando os estreitos limites do grupo e da sua dinâmica interna, assim como a fraqueza da(s) burguesia(s) portuguesa(s), estrato social com o qual preferencialmente se identificava. O designado Sinédrio representava a corrente do realismo político (33), e a sua visão lúcida da realidade portuguesa impunha-lhe uma política de alianças com outras forças sociais, de forma a garantir a vitória da regeneração nacional. Desta forma, serão fundamentais os contactos estabelecidos ao longo do ano de 1820, e especialmente importante é conhecer e compreender os que envolveram elementos militares. E neste aspecto que, mais uma vez, o **Memorando** de Silva Carvalho é significativo.

Com ele, apercebemo-nos que ao mesmo tempo que são cooptados novos membros para a sociedade portuense, se vai estabelecer uma rede de contactos entre os meios militares, canalizando o descontentamento deste sector para a próxima vitória liberal. Se a *conspiração* revolucionária, vigilante e secreta, agregava elementos unicamente civis, os seus objectivos só poderiam ser concretizados se fossem assumidos por um *pronunciamento militar*. Era uma prova de força necessária, e disso tinham consciência os conspiradores portuenses que irão desenvolver a sua acção de formação ideológica entre os oficiais do exército; consciência tinham também estado de revolta latente, tornando-se necessário dominar os mecanismos necessários para a enquadrar e dirigir a um fim útil.

Inserindo-se nesta estratégia, um primeiro contacto é efectuado por Silva Carvalho junto de “um homem de maior representação, que figurasse de chefe da nossa sociedade” (34). Era ele o brigadeiro António da Silveira. A cautelosa abordagem feita a este oficial, em duas conversas, deu-lhe a conhecer um projecto de “Regeneração da Pátria”, corporizado numa “sociedade de homens respeitáveis”, mantendo-se-lhe ocultos nomes de pessoas e dados mais preciosos do processo conspirativo. Silveira “não aceitou, nem rejeitou” a

liderança que lhe ofereciam, mantendo atitude ambígua, primeiro por “que se não atrevia a decidir sem primeiro ver o rumo que tomava a Espanha”, e depois, num segundo momento, argumentando com a necessidade de “sondar mais a Opinião Pública, e o espírito da Tropa” (35). Se o brigadeiro hesitava em dar o seu apoio, mais adivinhando que conhecendo o que lhe propunham, Silva Carvalho enganava-se na apreciação que fazia deste militar. De facto, conhecia-o das “diferentes ocasiões em que falámos sobre matéria Política, lendo papéis Públicos que um e outro podia haver à mão” (36) mas ele assumiria um papel oposto ao que dele esperavam os conspiradores ao longo do movimento revolucionário. Ambos coincidiam na análise da situação vigente, mas os projectos de que eram portadores estavam separados por grande distância ideológica e programática.

Em Abril de 1820, o nosso futuro ministro começa também a “instruir alguns oficiais das tropas que faziam a guarnição da cidade” (37). O desempenho, durante alguns anos, das funções de Auditor das Tropas facilitava esta aproximação que aparecia como natural consequência de conhecimentos anteriores. Esta instrução dos oficiais assumia-se como uma acção de formação ideológica, que os levava a tomar consciência da situação do país, da evolução dos acontecimentos em Espanha e do papel que podiam desempenhar na construção de uma alternativa regeneradora da Pátria, que a salvasse do abismo para que a encaminhassem. O objectivo que expressamente é apontado nesta acção de sensibilização junto dos militares é o de afeiçoar estes oficiais “à causa da liberdade”.

Entre os oficiais contactados por Silva Carvalho e seus companheiros indicam-se os nomes do tenente coronel Domingos António Gil de Figueiredo Sarmento; os Majores Manuel Vaz Pinto Guedes, José de Sousa Pimentel e António Cabral de Mendanha, assim como o irascível coronel Cabreira. Os critérios que presidiram à escolha destes militares, directamente contactados para cooperarem no projecto de Regeneração nacional, são o seu carácter íntegro e probidade, assim como o prestígio que tinham entre as tropas. Aliás, eles irão estabelecer uma rede de contactos com os seus subordinados, divulgando os jornais e as ideias que os conspiradores lhes transmitiam. Assim, oficiais (como Gil, por exemplo) assumiram-se como difusores junto de um leque mais vasto de militares, estabelecendo um circuito de propaganda e recepção de informações, ao mesmo

tempo que se assegurava a cooperação de importantes forças militares na Revolução que se previa para breve. Mas toda esta actividade continuava a ser marcada pela prudência, mantendo-se secreto o núcleo conspirativo da sociedade portuense e deixando vislumbrar apenas a ponta do “iceberg”.

Foi fundamental o papel desempenhado pelos jornais, nomeadamente pela imprensa portuguesa de Londres, nesta actividade junto dos elementos militares. No segundo decénio do Séc. XIX, as ideias veiculadas por esta imprensa adquiriram uma influência crescente nos meios mais esclarecidos da sociedade portuguesa, afirmando-se estes jornais como arautos das ideias liberais ⁽³⁸⁾. As referências feitas por Silva Carvalho, ao longo do “**Memorandum**”, a “periódicos e papéis públicos” são constantes, aparecendo indissolúvelmente ligados a toda a acção da associação portuense, e da qual temos vindo a dar conta. Foi esta importante função que foi sublinhada pelo nosso estadista, que confere um lugar muito especial ao **Portuguez**, de João Bernardo da Rocha Loureiro, e ao **Campeão Portuguez**, de José Liberato Freire de Carvalho.

“... Com estes dois fachos muitas vezes acendemos o fogo da sagrada causa da Liberdade, ora reanimando os fracos e tímidos, ora esclarecendo os ignorantes, ora enfim fortificando as ideias daqueles que estavam adidos ao sistema da empreendida regeneração portuguesa, muita gente se decidia só porque lia, e com muita justiça eles devem ser considerados Beneméritos da Pátria” ⁽³⁹⁾.

Durante o ano de 1820 entram para a sociedade portuense cinco novos elementos. Silva Carvalho narra o processo de cooptação desses membros: contactos estabelecidos, que continuavam a ser ditados por um cauteloso secretismo até se assegurarem dos sentimentos políticos e do grau de confiança a depositar nos futuros correligionários; datas e locais do juramento que estes prestavam ao serem admitidos no grupo; e critérios que presidiram o seu recrutamento.

Sintetizando, podemos afirmar que estes elementos eram cooptados pela simpatia pessoal e ideológica que os identificava com os conspirados, assim como pela confiança que, em cada um, estes podiam depositar; mas também são apontados, por Silva Carvalho, como factores determinantes, o prestígio na sociedade civil e/ou no meio militar, o crédito e reputação profissional, e ainda as relações

que mantinham com figuras e famílias influentes, susceptíveis de obter apoios para um pronunciamento militar e facilidades na aquisição de Jornais (e notícias) de Espanha, e da Europa em geral.

Assim, Francisco Gomes da Silva é recebido a 26 de Maio de 1820, em casa de Fernandes Tomás, sendo-lhe conferido, como membro da Sociedade, o nº 10; o nº 11, admitindo no mesmo dia e no mesmo local, é João da Cunha Sotto Mayor; Segue-se-lhe José de Melo Castro e Abreu, o primeiro elemento militar da associação, que recebe o nº 12, a 5 de Junho, também em casa de Tomás. No dia 22 do mesmo mês, em casa de Duarte Lessa, é a vez de José Maria Xavier de Araújo, que passa a ser designado pelo nº 13. Finalmente, após sucessivos contactos, e tendo-se já notabilizado por uma eficiente acção na preparação do pronunciamento militar, Bernardo Correia de Castro e Sepúlveda recebe o nº 14, a 19 de Agosto, novamente em casa de Manuel Fernandes Tomás. Com a aceitação deste oficial, “mola principal da força militar” e verdadeiramente “o chefe da força Militar” (40), estava completo o grupo de conspiradores que architectou a Revolução de 1820 (e com ela institucionalizou um projecto de regeneração nacional e liberal), como nos narra Silva Carvalho.

É também objecto de uma pormenorizada descrição por parte de José da Silva Carvalho a preparação e fracasso de um rompimento militar, projectado pelo coronel Cabreira para o dia 29 de Junho de 1820, e que não se viria a concretizar. O nosso liberal toma pela primeira vez conhecimento deste plano de Cabreira numa festa dada por este militar em 19 de Junho; no decurso da mesma, recusa-se a erguer o copo num brinde, proposto por Cabreira, a Lorde Beresford, com argumento de que “não saudavam quem algemava os pulsos à (...) Pátria” (41). Na resposta de Cabreira apreende a intenção de quebrar, em data próxima, “os ferros que nos subjugavam” (42), e a posterior conversa com major Duarte Ferrery mais reforça a ideia de que se preparava, para breve, o eclodir de uma “revolução inconsiderada” (43), de um pronunciamento precipitado e sem a necessária organização prévia.

A revolta não rompeu nesse mesmo dia, embora Silva Carvalho ainda o tivesse receado. Contudo, Cabreira persistia no seu projecto, e a associação portuense é informada por Silveira, via João da Cunha Sotto Mayor, que era sua intenção fazer a revolução no dia 29 de Junho de 1820. Cabreira defendia esta data para o pronunciamento

porque uma força militar de 200 homens partia para Lisboa, e depois não teria militares em número suficiente para concretizar o que punha ser objectivo da “sociedade de homens” de que ele nem sequer conhecia os nomes.

Mas os conspiradores portuenses não estavam entusiasmados com este projecto de natureza aventureirista. Consideravam o plano “mal concertado”, e a personalidade de Cabreira (pela tenacidade, fixidez de ideias e carácter irascível) motivava as suas desconfianças. Por outro lado, as dificuldades aumentavam por se encontrar ausente Manuel Fernandes Tomás, a “pedra angular deste edifício” (44), que estava nas Caldas das Taipas.

Apesar de todas estas razões, concluíram ser impossível demover Cabreira, ou anular, por outros meios as suas intenções. Assim, mantendo as suas reticências, resolvem acompanhar com atenção o desenrolar dos acontecimentos, e tentam incutir algumas ideias em Cabreira por via da influência de Silveira (mais aberto, na altura, às perspectivas dos conspiradores) sobre aquele militar. Para reforçar a sua posição junto do chefe conspirador, vão também designar dois militares para se entenderem com ele, o Coronel Gil e o Major Vaz Guedes.

A discussão havida entre Gil e Cabreira condena o rompimento militar ao fracasso, ainda na fase da sua gestação. A discórdia foi motivada pela prisão do oficial inglês Grant, que Cabreira pretendia efectuar, e com a qual Gil discordava, e pelas considerações que este último teceu sobre uma “revolução (que) rebentava com aquela pressa” (45). Cabreira reagiu violentamente, e respondeu de forma ofensiva a Gil; a conversa seguinte, com Vaz Guedes, não alteraria esta situação crítica e a 29 de Junho nenhum rompimento militar se verificaria.

Destes acontecimentos resultou, para os conspiradores portuenses, um melhor conhecimento de Cabreira, o que seria útil no decorrer do processo revolucionário que se avizinhava; por outro lado, eles constituem um exemplo sintomático do estado de revolta latente que se vivia na sociedade portuguesa (46), e com particular acuidade nos meios militares. Finalmente, são também exemplo da atitude das chefias militares, que pensavam então, tal como depois do dia 24 de Agosto, liderar o movimento de transformação do Portugal absolutista para uma nação regenerada.

A viagem a Lisboa é uma questão colocada pelo próprio Manuel Fernandes Tomás em finais de Maio/inícios de Junho. Na sua perspectiva, era altura de contactar pessoas influentes na sociedade lisboeta e tomar conhecimento directo com espírito público da capital; a acção de Tomás orientar-se-ia no sentido de formar uma corrente de opinião, “partido”, favorável aos conspiradores nortenhos e à revolução que estes preparavam. Silva Carvalho acolheu favoravelmente esta ideia do Desembargador da Relação do Porto, pois os preparativos para o pronunciamento militar estavam adiantados e tornava-se pertinente (e urgente) obter apoios na sociedade civil e militar da capital.

No entanto, Tomás temia que os seus companheiros da Sociedade “... supusessem (que) ele se queria aproveitar da ocasião de vir tratar negócio seu, uma vez que a jornada deveria ser feita à custa de todos, porque a todos interessava...” (47), e pede a Carvalho para apresentar esta ideia numa sessão do denominado Sidédio. Os receios de Fernandes Tomás viriam a confirmar-se nessa reunião, tendo dado o seu apoio à projectada viagem apenas os dois mais recentes membros do grupo, Francisco Gomes da Silva e João da Cunha Sotto Mayor.

Esta decisão foi “muito desagradável” (48) para Tomás, que deixa o Porto e vai para as Caldas das Taipas em 19 de Junho. Motivos de saúde podem ser apontados, mas este afastamento da capital nortenha não se pode também desligar do descontentamento provocado pela recusa dos companheiros em apoiar o seu projecto, que permitia estabelecer o contacto entre a organização revolucionária do Porto e os estratos liberais de Lisboa. Por seu lado, Silva Carvalho considera “as grandes vantagens que se podiam tirar de uma tal medida, que se não tomou sem haver razão suficiente que assim o obrigasse a decidir-se pelos membros da nossa sociedade.” (49). Esta falta de visão política evidenciada pelos seus companheiros leva Silva Carvalho a colocar os *interesses particulares* destes como opostos ao *interesse geral* do grupo, e bloqueadores de uma iniciativa fundamental para a revolução liberal e a regeneração da pátria.

Em princípios de Agosto Manuel Fernandes Tomás regressa ao Porto e retoma a sua posição-chave de “pedra angular” daquele edifício conspirativo. Impõe então a ideia da viagem a Lisboa, considerando-a de “absoluta necessidade” (50) para a vitória da revolução, e não admite argumentos contrários; verificando que as

reticências hesitantes e as posições dúbias se mantêm entre os seus companheiros, afirma-se como sendo autónomo e com disponibilidades financeiras para custear, sózinho, a sua deslocação. De facto, não viria a aceitar, mais tarde, a ajuda monetária com que tentaram contribuir para as despesas da viagem a Lisboa.

Em resposta, também Fernandes Tomás demonstra desconfiança em relação aos companheiros, Assim, combina com José da Silva Carvalho enviar de Lisboa, para este, sempre duas cartas: uma secreta, com informações pormenorizadas sobre os acontecimentos importantes para a causa comum, e que seria transmitidas também a João Sotto Mayor, Francisco Gomes, José de Melo e Sepúlveda; outra, com informações mais gerais e que seria mostrada aos restantes companheiros. Infelizmente, sobre estas cartas nada mais nos diz Silva Carvalho...

“Chegado que foi Manuel Fernandes de Lisboa... nos dias dezassete ou dezóito de Agosto” (51), e tendo-se demorado oito dias na capital, apenas sabemos que informou os elementos da sociedade de que o “espírito público da Capital era excelente, que todos aqueles com que falou estavam dispostos não principiar a revolução, mas segui-la depois de começada no Porto” (52).

Tomam então a decisão de precipitar, os acontecimentos revolucionários. Em 19 de Agosto reúnem-se em casa de Manuel Fernandes Tomás, onde admitem Sepúlveda no grupo, e aí continuam em “sessão quase permanente”(53).

As vésperas da Revolução são marcadas pela polémica em torno do Manifesto à Nação, polarizada por Manuel Fernandes Tomás, com o apoio e aceitação dos seus correligionários, e por Silveira, que com a sua atitude marca o início de um distanciamento (cada vez mais aprofundado, no decurso do processo revolucionário vintista) entre magistrados e militares.

Não estando presentes na reunião dos conspiradores, Silveira e Cabreira iam sendo informados por João Sotto Mayor sobre os preparativos da revolução. Assim, “(...) tendo Manuel Fernandes Tomás feito aquele precioso manifesto aos portugueses (...)” (54), é apresentado por Sotto Mayor a Silveira que se recusa a assiná-lo “...por ser contrário às suas ideias” (55). Para o Coronel Silveira, o objectivo do pronunciamento que se avizinhava era a formação da denominada “Junta dos braganções”, cuja “única tarefa [era] a

de fazer uma representação ao Rei, para que remediasse os males da Pátria, e voltasse 15 a Portugal” (56).

Deste modo, tentava-se esvaziar o próximo acto de força militar da sua dimensão revolucionária e limitar as reivindicações então apresentadas aos aspectos pontuais que mais agudamente se faziam sentir na consciência dos portugueses perante a situação nacional.

E hoje óbvio que muito diferente era o Manifesto escrito por Tomás, autêntico texto programático da primeira experiência liberal portuguesa e dos seus reais arquitectos — os conspiradores do denominado Sinédio. O liberalismo era o seu ideário, e se a regeneração nacional pressupunha a renovação de antigos valores históricos, eles imbricavam neste texto com a proposta, então corajosa e inovadora, de convocação de Cortes e nas ideias de constituição e governo representativo (57).

João Sotto Mayor transmite a proposta de Silveira, que agia com o acordo de Cabreira, aos seus companheiros. Por seu lado, Silva Carvalho não se coíbe de apresentar o projecto alternativo dos militares como “imoderado”, “desarrazoado”, “inepto” e “de nenhum modo podiam [tais papéis] tender ao fim a que nos propunhamos, [pelo que] fizemos-lhe saber que jamais poderiam adoptar-se...” (58). Silveira manteve a sua recusa inicial, e para tentar ultrapassar este impasse a sociedade portuense envia Ferreira Borges, como mediador. Um terceiro projecto de Manifesto é apresentado por Borges, de sua autoria, e os dois oficiais acabam por concordar com ele. Contudo, é o Manifesto redigido por Tomás que chegou até nós, e Silveira vai “assiná-lo no dia 24 de Agosto, dando-lhe elogios que lhe tinha negado a primeira vez que lhe foi lido” (59).

Garantia-se assim a unidade do campo conspirador, e os revolucionários nortenhos podiam dedicar-se aos últimos preparativos da revolução, após terem ultrapassado as divergências referidas. Constitui-se então o Conselho Militar, tendo o Ajudante Tibúrcio contribuído com a sua influência para a adesão do Major de Milícias José Pedro Cardoso da Silva e do Tenente-Coronel Barreto Feio, com o empenho das forças comandavam no movimento revolucionário. Os membros da sociedade portuense encontravam-se numa situação favorável, em véspera do rompimento militar, e contavam com os apoios das forças militares da província do Minho.

As perturbações ao curso previsto dos acontecimentos até 24 de Agosto não foram suficientemente importantes para pôr em causa o projecto dos nossos liberais. Estes mantiveram uma apertada vigilância sobre as chefias militares inimigas, controlando todos os sinais de agitação que evidenciassem conhecimento do plano de acção em curso; rodearam os preparativos, nomeadamente a “Impressão das Proclamações ...na Imprensa da viúva Alvares, e Filhos” (60), de toda a segurança; e intensificaram a vigilância sobre os pontos estratégicos da cidade, comunicando entre si todas as ocorrências registadas. A mais grave de todas foi a tentativa feita pelo oficial inglês Maxwell Grant para tentar evitar que o regimento de Infantaria n.º 6 desse o seu apoio ao pronunciamento militar do dia seguinte, e que acabaria por ser anulado pela acção dos militares revolucionários (Gil e Sepúlveda, por exemplo), e pela prisão do Coronel Grant. Este teria agido com o acordo do General Canavarro, que Silva Carvalho considera ter tido uma “conduta vergonhosa” (61), pois insinuou que seria favorável a um projecto de transformação do país, para depois se recusar a dar o seu apoio no dia 23 de Agosto e acabar por objectivamente tentar impedir a revolta militar com a colaboração de Grant.

Ser-lhe-ia ordenada a retirada para Leça.

Como um hino à liberdade e à independência nacional, “Rompeu o dia vinte e quatro e ao som dos clarins e da Artilharia se fizeram em pedaços os grilhões que nos algemavam, e com tanto sossego se proclamou a nossa independência, que ninguém sofreu o mais pequeno incómodo; imenso Povo assistiu à reunião das Tropas em Santo Ovídio, ouviu as Proclamações, misturou-se, no meio dos Vivas e da alegria, com a tropa de tal maneira que quando chegaram à Praça Nova o contentamento era universal.

Aí os dois Chefes Militares propuseram ao Povo os homens que destinavam para o governo, que ele aprovou, e são os que constam dos papéis públicos...” (62). Neste momento fundador da Liberdade nacional, Silva Carvalho era um dos membros do governo revolucionário, investido no cargo de secretário com voto e, cabendo-lhe como funções, a redacção das actas do executivo e a direcção da “polícia oculta” da cidade do Porto. Tudo fez para garantir a segurança revolucionária na capital nortenha a impedir que forças contrárias pusessem em causa os primeiros “alicerces da grande obra

que principiámos”. fazendo mais uma vez eco da palavra de Silva Carvalho, estes objectivos foram alcançados, não se tendo registado qualquer perturbação na ordem revolucionária, instaurada de forma pacífica e sem fazer correr sangue nas ruas do Porto.

José da Silva Carvalho relata ainda os “sucessos ocultos” que se seguiram ao dia 24 de Agosto, os quais começaram no Porto e vão acompanhar a deslocação da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino até Lisboa, culminando no movimento conhecido por Martinhada. Estes acontecimentos ocultos são motivados pelas tensões e confrontos entre os dois grupos de pressão existentes no seio dos dirigentes vintistas — os magistrados e os militares. Como já referimos, a figura tutelar do primeiro grupo era Manuel Fernandes Tomás e apresentava-se como portador de um projecto revolucionário de natureza liberal. No segundo, Silveira ia-se assumindo com chefe de um movimento que agregava a maior parte dos militares, e tentava esvaziar o processo de transformação do país da sua dimensão revolucionária.

Por estas razões, os seus objectivos limitavam-se aos que já tinha proposto para a “Junta dos braganços”. A sua actividade após 24 de Agosto foi no sentido de anular as medidas tomadas pela Junta do Porto, e depois pelo governo sediado na capital. Paralelamente, tentava colocar pessoas da sua confiança (geralmente conotadas com as forças sociais defensoras do Antigo Regime) em postos importantes, principalmente no exército, e promover assim a sua clientela, os “parentes, e amigos” (63).

As tentativas de Silveira para fazer fracassar a Revolução e a regeneração nacionais conduziram a um confronto inevitável com os liberais, e Silva Carvalho diz que iam “desmanchando cada dia o conceito que fizemos dele quando o convidámos para figurar como cabeça desta revolução” (64). Esta dissensão foi particularmente aguda com Fernandes Tomás, e Silva Carvalho refere que foi uma discussão (das várias que se seguiram) ocorrida no Porto que motivou o ódio crescente que o Coronel votou a Tomás: “daqui principiou a odiar Manuel Fernandes Tomás, o que se aumentou todas às vezes que repelia, que não foram poucas, e em casos de grande ponderação” (65).

É nesta perspectiva que, ainda no Porto, Silveira quer que se chame Canavarro para o governo, ou que este seja reconduzido no seu anterior posto de chefia, motivando a referida discussão com

Tomás. Em Coimbra, não transmite aos outros membros da Junta as medidas que toma em relação ao exército, e pretende integrar no Quartel General um seu sobrinho que tinha seguido o conde Amarante. Em Leiria, queria que os membros da Junta se promovessem a si próprios nas respectivas carreiras, assim como alguns outros militares — alguns dos quais declaradamente hostis ao movimento vintista. Esta proposta “muito nos indignou; e imediatamente lhe declarámos que não queríamos, nem aceitaríamos...” (66), segundo diz Silva Carvalho, resposta que provocou ameaças da parte de Silveira.

É em Alcobaça que “... ia cumprindo o que prometera, que era derrubar-nos inteiramente, fazendo persuadir ao Coronel Cabreira que em chegando a Lisboa proclamasse no Rossio que o *Governo do povo* era ilegítimo, como feito à força das baionetas...” (67), e aí também tentou impedir a fusão das Juntas de Lisboa e Porto. Em Vila Franca volta a expressar as suas intenções, pretendendo que o exército entrasse em Lisboa com a Junta, ao que se opôs Tomás, considerando as “...razões de política, delicadeza, e confiança que devíamos pôr em um [a] capital... que nos receberia de braços abertos” (68).

Na capital lisboeta relaciona-se Silveira com elementos da aristocracia, e não abandona o projecto que tinha iniciado em Leiria. Os acontecimentos iriam decorrer de forma a dar-lhe mais uma oportunidade. Descontentes com as primeiras instruções para as eleições de deputados, da autoria da Junta Preparatória das Cortes, que colocavam o processo de eleição nas mãos dos magistrados, os militares sentiam-se relegados para segundo plano, e dois deles vão desencadear, na perspectiva de Silva Carvalho, o movimento contra-revolucionário conhecido pela designação de Martinhada. São os capitães Bernardo de Sá Nogueira e Barreto Feio, que se irão juntar ao Juiz e ao Escrivão do Povo, a Gaspar Teixeira, Silveira e Cabreira para pedirem eleições segundo a Constituição Espanhola, e vendo a sua petição não ser considerada vão planear um golpe de força para 11 de Novembro. Contudo, as forças que apoiavam os membros liberais no governo acabam por se impôr, tendo-se destacado de entre elas o papel desempenhado pelo Coronel Sepúlveda, pela “sua boa reputação, valor e prudência” (69). É com a análise do episódio da Martinhada, durante o qual “concorri o que pude para o restabelecimento da ordem no dia 17” (70), que José da Silva

Carvalho termina a sua memória sobre os acontecimentos de 24 Agosto de 1820.

Ao analisarmos o documento da autoria de Silva Carvalho, o aspecto que ressalta como mais significativo é a importância que ele confere à dinâmica interna do grupo (depois designado por *sinédrio*) e a natureza das relações que entre os seus elementos se vão estabelecendo. A figura de Fernandes Tomás é apresentada como a matriz referencial da acção colectiva, é com ele que Silva Carvalho se identifica, e é em relação a ele que são desencadeadas as tensões internas. Estas ocorrências estão também na origem de uma crítica implícita aos outros companheiros, embora diluída na precisão dos factos que dominam toda a narrativa da preparação da Revolução de 1820.

Este texto é significativo pelo que nele também se omite. A expressão *Sinédrio* não é uma única vez utilizada por Silva Carvalho ao referir-se à associação/sociedade portuense, e nada nos é dito sobre os contactos estabelecidos com elementos da maçonaria, espanhola ou portuguesa. De facto, detecta-se a afirmação de uma autonomia do grupo que nos conduz a colocar a hipótese de estes contactos serem uma iniciativa que partiu do interior da associação para a maçonaria, e não inversamente.

As ideias-chave que percorrem todo o texto de Silva Carvalho são Revolução e Regeneração. Na estrutura narrativa dos acontecimentos as duas expressões identificam-se. No essencial, as actividades preparatórias da revolução eram as acções necessárias para colocar no poder, através de um pronunciamento militar, um executivo liberal; em torno de princípios generalizantes, este garantiria a congregação de vontades da população, dos seus diferentes quadrantes, e convocaria as Cortes, para elaborarem uma Constituição e legitimarem um governo representativo, de ideário liberal. Estes objectivos programáticos assumiam, na situação portuguesa, uma dimensão verdadeiramente revolucionária e a revolução permitiria a regeneração de um Portugal que se encontrava à “borda da sepultura”, gerando uma nova ordem política e social.

Maria João Mogarro
Escola Superior de Educação de Portalegre

NOTAS

(1) Veja-se, por exemplo, José de ARRIAGA, *História da Revolução Portuguesa de 1820*, 4 vols., Porto, 1886-1889.

(2) José Maria Xavier de ARAÚJO, *Revelações e Memórias para a História da Revolução de 24 de Agosto de 1820, e de 15 de Setembro do mesmo ano*, Lisboa, Tipografia Rollandiana, 1846.

(3) Algumas destas cartas foram publicadas por José Liberato Freire de CARVALHO n' *O Campeão Portuguez*, vol. IV, 1821.

(4) Maria João MOGARRO, *José da Silva Carvalho* — significado de uma acção política. Dissertação de Mestrado em História Cultural e Política apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1988 (dactilografada). Esta dissertação foi orientada pelo Professor Doutor José Esteves Pereira, apreciada por um Júri composto pelos Professores Doutores José Esteves Pereira, Luís A. de Oliveira Ramos e Zília Maria Ósório de Castro.

(5) Cf. António VIANA, *José Carvalho e o seu tempo*, vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891, pp. 9-10.

(6) Arquivo Particular Silva Carvalho, documento avulso que se inicia com a expressão “Deposita o Alcaide do Bairro do Limoeiro abaixo assinado os Bens seguintes...”, datado de Lisboa, 17 de Julho de 1823. Os bens constantes” desta lista terão sido entregues pelo “fiéis” em 19 de Maio de 1826, como se lêem anotação final da citada lista.

(7) in José da Silva CARVALHO, “Memorandum sobre os Acontecimentos do dia 24 de Agosto de 1820”, doc. manuscrito, s.d.

(8) Maria João MOGARRO, *José da Silva Carvalho e a Revolução de 1820*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990 (no prelo).

(9) Das Biografias de José da Silva Carvalho destacamos as de autoria de: Luiz Augusto REBELO DA SILVA, in *Varões Ilustres de Três Épocas Contemporâneas*, Lisboa, 1870, pp. 189-210; Armando Marques GUEDES, in *Jurisconsultos Portugueses do séc. XIX*, vol. I, Lisboa, 1947, pp. 292-420; e a obra com publicação de documentos referentes a Silva Carvalho, da autoria de António VIANA, *José da Silva Carvalho e o seu Tempo*. 3 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1891-1894.

(10) Cf. José Esteves PEREIRA, “Vintismo e Setembrismo”, in 150 Anos de Revolução de Setembro (1836-1986), Santarém, Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém, 1989, pp. 15-60.

(11) in J. A. Marques GOMES, *Luctas Caseiras* — Portugal de 1834 a 1851, tomo I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1894, p. 182.

(12) Vidé António VIANA, ob. cit., Vol. II, p. 487.

(13) in José da Silva CARVALHO, “MEMORANDUM. . .”, fl. 1.

(14) Ibidem.

(15) Ibidem.

(16) in Graça e J. S. da Silva DIAS, *Os Primórdios da Maçonaria em Portugal*, vol. I, t. II, Lisboa, INIC, 1980, p. 672. Veja-se também de Luis A. de Oliveira RAMOS, *Para a História Social e Cultural* (fins do Séc. XVIII — princípios do séc. XIX), Braga, Separata da Revista *Bracara Augusta*, tomo XXXI

— Fasc. 71-72 (83-84), pp. 13-16; e “A Resistência contra o Expansionismo Napoleónico”, in *Da Ilustração ao Liberalismo* (Temas Históricas), Porto, Lello e Irmãos — Editores, 1979, pp. 89-128.

(17) in José da Silva CARVALHO, “Memorandum...”, fl. 1.

(18) Idem, fls. 1 e 1v.

(19) As datas aqui apresentadas, segundo a memória de Silva Carvalho em análise, não são coincidentes com outras indicadas em obras como: José Liberato Freire de CARVALHO, *O Campeão Português*, vol. IV, nº 36, 1821, pp. 205; “Memória Biográfica do conselheiro... José Ferreira Borges”, In *Revista Literária*, Tomo I, 1º ano, Porto, 1838, p. 151; José Martins de CARVALHO, “O Sinédrio do Porto”, in *O Conimbricense*, nº 3857, de 5 de Agosto de 1884, pp. 2-3.

(20) in José CARVALHO, “Memorandum...”, fl. 2.

(21) Ibidem.

(22) Ibidem.

(23) Ibidem, fl. 2v.

(24) Ibidem.

(25) Ibidem.

(26) Idem, fls. 2v. e 3.

(27) Idem, fl. 3.

(28) Idem, fl. 3v.

(29) in José Maria Xavier de ARAÚJO, ob. cit., p. 11

(30) in José da SILVA CARVALHO, “Memorandum...”, fl. 3v.

(31) Ibidem.

(32) Veja-se Graça e J.S. da Silva DIAS, ob., cit., pp. 677-678; e também Albert SILBERT, *Le problème Agraire Portugais au temps des premières Cortés Libérelas (1821-1823)*, 2ª ed., Paris, F.C.G./C.C.P., 1985, pp. 3-39; Fernando Piteira Santos, *Geografia e Economia da Revolução de 1820*, 3ª ed., Lisboa, Pub. Europa-América, 1980, pp. 101-141; Miriam Halpern PEREIRA “O Estado Vintista e os Conflitos no meio Industrial”, in *O Liberalismo na Península Ibérica na la metade do séc. XIX*, 2º vol., Lisboa, Sá da Costa, 1982, pp. 31-63.

(33) Cf. Graça e J.S. da Silva DIAS, ob. cit., pp. 654 e 677.

(34) in José da Silva CARVALHO, “O Memorandum...”, fl. 3v.

(35) Idem, fls. 3v. e 4.

(36) Idem, fl. 4.

(37) Ibidem.

(38) Veja-se Simão José da Luz SORIANO, *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, 2ª Época, Tomo II, Lisboa, Imprensa Nacional, 1866, pp. 319-324, 420 e 455; e ainda José TENGARRINHA, *História da Imprensa Periódica Portuguesa*, Lisboa, Portugalíia Editora, s. d., pp. 60-63.

(39) in José da Silva CARVALHO, “Memorandum...”. fl. 5

(40) Idem, fl. 9 — As datas aqui apontadas podem ser confrontadas com os dados apresentados pela bibliografia indicada na nota 19.

(41) in José da Silva CARVALHO, “Memorandum...”, fl. 6v.

(42) Idem, fl. 7.

(43) Ibidem.

- (44) Idem fl. 7v.
(45) Idem, fl. 8.
(46) sobre esta questão veja-se, por exemplo, Simão José da Luz SORIANO, ob., ep. e T. Cits., p. 411; e também Graça e J. S. da Silva DIAS, ob. cit., pp. 678 a 681.
(47) in José da Silva CARVALHO, “Memorandum...”, fls. 5v. e 6.
(48) Idem, fl. 6.
(49) Ibidem.
(50) Idem, fl. 9.
(51) Idem, fl. 9v.
(52) Ibidem.
(53) Ibidem.
(54) Ibidem.
(55) Idem, fl. 10
(56) Cf. José Maria Xavier de ARAÚJO, *ob. cit.*, pp. 22 e 23.
(57) Veja-se “Manifesto aos Portugueses”, in Manuel Fernandes TOMÁS, A revolução de 1820 (recolha, prefácio e notas de José TENGARRINHA), Lisboa, Seara Nova, 1974, pp. 41 a 44.
(58) in José da Silva CARVALHO, “Memorandum...”, FL. 9v.
(59) Idem, fl. 10.
(60) Idem, fl. 10 v.
(61) Idem, fl. 11.
(62) Idem, fl. 11 v.
(63) Idem, fl . 12 .
(64) Ibidem.
(65) Ibidem.
(66) Idem, fl. 12 v.
(67) Ibidem.
(68) Ibidem.
(69) Idem, fl. 13 v.
(70) Ibidem.

SOCIEDADE E REVOLTA

O levantamento do Porto em 1808

Uma revolta constitui, por excelência, um momento privilegiado para conhecer as tensões sociais que agitam uma população. A explosão da fúria colectiva, até então contida, sobretudo se corporizada em objectivos de ordem política, permite discernir uma multiplicidade de posicionamentos sociopolíticos, de uma variedade e riqueza que suportam mal o reducionismo de qualquer esquema explicativo.

No entanto, a tentativa de compreensão do real leva-nos, no próprio momento, a iniciarmos a busca dos vectores que pretensamente enformam a conduta dos diversos intervenientes no processo. Se a revolta se situa no passado, a própria acção do tempo, conjugada com todo o aparato erudito que rodeia o evento, conduz-nos com ainda maior rapidez à construção de modelos, passíveis de esclarecer um pouco esse mistério permanente que é o comportamento humano.

Conscientes do reduzido alcance das nossas tentativas e limitados pelas etiquetas sociais e políticas empobrecedoras da realidade; obrigados, contudo, pela natureza humana, a essa descoberta de nós, resta-nos prosseguir a tarefa, de antemão condenados ao fracasso.

Construído a partir de uma série de características comuns a um conjunto de fenómenos semelhantes entre si, o modelo fornece uma explicação global, a qual, por sua vez, pode esclarecer alguns aspectos menos claros de um dos acontecimentos que levaram à sua formulação. O presente trabalho parte justamente do incentivo fornecido por um artigo de Vasco Pulido VALENTE (1979), apresentando um modelo para as revoltas que, em 1808 e 1809, estalaram, um pouco por todo o país, contra a ocupação francesa. As ideias aí expressas sobre a interligação entre a revolta política e a revolta social, bem como a polémica provocada, estimularam-nos a procurar no estudo de um caso específico — o da revolta portuense de 1808 — a identificação dos vários elementos em jogo, tendendo à compreensão mais detalhada de um momento algo obscuro da nossa história.

O objectivo norteador do presente trabalho, é deste modo, a

clarificação dos diversos elementos políticos actuantes no processo revoltoso, na sua interacção com a sociedade local. Mais do que atingir conclusões definitivas, prematuras e enganadoras, pretendemos antes colocar algumas questões que nos têm preocupado nos últimos anos.

Nessa medida, não nos vamos ocupar da elaboração de uma cronografia exacta — estão publicados vários testemunhos coevos e estudos posteriores relativos aos acontecimentos que marcaram a transição do poder no Porto. Ocupar-nos-emos exclusivamente da interpretação desses factos, nas suas conexões com o tecido social urbano, procurando distinguir os diversos grupos e interesses intervenientes em todo o processo, convictos de que esta primeira abordagem deverá sofrer o conveniente aprofundamento.

As fontes constituem o problema de mais difícil resolução para o investigador preocupado com esta temática. Muito dos meandros do processo revoltoso fica escamoteado, pela acção devastadora do tempo, pela sua própria natureza, frequentes vezes tumultuosa e anárquica (não dando azo à produção de documentos escritos), ou ainda deliberadamente, por razões que se prendem com a segurança pessoal dos intervenientes.

Assim, limitar-nos-emos, nesta primeira abordagem, e dada a ausência de fontes desconhecidas, a usar os testemunhos deixados por alguns dos intervenientes directos, bem como por outros contemporâneos, para além, naturalmente, da consulta aos periódicos que então se publicaram. Com a plena consciência da falibilidade deste tipo de fontes, por demais marcadas pelas posições dos seus autores face aos acontecimentos, procurámos adoptar uma perspectiva crítica na análise efectuada, utilizando os diversos estudos sobre a revolta em causa como contraponto.

A compreensão das atitudes dos diversos grupos da sociedade portuense face à revolta passa pela análise da sua actuação durante o período em que a cidade esteve ocupada — de Dezembro de 1807 a Junho de 1808. Se a presença estrangeira foi relativamente apagada no que se refere a actos de força, tendo prevalecido um certo clima de entendimento entre as autoridades portuguesas e os militares espanhóis para a manutenção da paz, o mesmo não se pode dizer no que respeita à ocupação em si mesma e dos efeitos sociais e psicológicos por ela provocados. As derramas extraordinárias, a quebra dos negócios e a fuga dos membros da comunidade britânica,

a par da permanência das tropas de ocupação, não permitiam esquecer o traumatismo causado pela ausência do Príncipe Regente. Estes sentimentos agravaram-se na segunda fase do governo de Junot, com a destituição da dinastia brigantina e o consequente vazio de poder, sobretudo psicológico, que se lhe segue — os portuenses vêem as armas nacionais destruídas ou retiradas, o regimento da sua cidade sofrer um castigo cruel e assistem à chegada dos primeiros franceses.

Porém, os conflitos são, a acreditar nos testemunhos que chegaram até nós, praticamente inexistentes. Esta aparente passividade deve-se, na nossa opinião, à política conjunta dos comandantes das tropas de ocupação e das autoridades portuenses. Por um lado, os comandantes espanhóis alheiam-se das questões internas portuguesas — as suas reivindicações limitam-se a problemas de abastecimento e aboletamento — mantendo ainda uma severa disciplina entre os seus homens, o que suaviza de modo muito sensível a situação. Por outro, as autoridades portuguesas esforçam-se por manter a ordem e por satisfazer as necessidades do exército aquartelado no território da sua jurisdição. Este *modus vivendi*, inaugurado pelo general Taranco, é genericamente mantido pelos seus sucessores, embora com alguns retrocessos sob o comando de Carraffa. Em relação às ordens procedentes de Lisboa, nem o seu cumprimento é pressuroso por parte da maioria das autoridades portuenses, nem os comandantes invasores parecem preocupar-se com esse facto.

Se esta é a impressão global resultante dos documentos compulsados, uma análise mais pormenorizada revela, todavia, matizes variados, destruindo a sensação de unanimidade. Em primeiro lugar, se a atitude dos próprios comandantes espanhóis não é, como já se apontou, uniforme, o mesmo se passa entre as autoridades portuenses. Suavizada ou não, a existência de uma situação anómala não poderia ser escamoteada por ninguém. A aristocracia urbana, constituída por nobres, letrados e grandes negociantes, detentora das instâncias de poder local e regional, reage de modo diverso, consoante os seus interesses e convicções. Se nunca afronta abertamente o poderio dos invasores, escudando-se na legitimidade desse poder (pelo menos até aos decretos de 1 de Fevereiro) ou na impossibilidade material da revolta, os seus membros, considerados individualmente, moldam as suas atitudes de forma sempre prudente, mas abrangendo

um largo espectro, que vai desde a simples submissão formal ao esforço notório para agradar aos novos senhores.

Esta diversidade de opções só é explicável em função das respectivas idiossincrasias. Apenas um estudo biográfico detalhado de cada um dos membros dos diferentes órgãos do poder sediados no Porto poderia aprofundar este aspecto. São dificilmente discerníveis algumas atitudes de classe perante o invasor. Da parte dos negociantes, por exemplo, a corrente dominante opunha-se claramente à ocupação, uma vez que esta vinha pôr termo ao florescimento dos negócios que então se vivia. Os elementos com formação jurídica são os que mais invocam o argumento da legitimidade da ocupação, sancionada pelo Aviso do Príncipe Regente na véspera da sua partida; no entanto, os primeiros conspiradores de que há notícia na cidade reuniam-se em casa de um desembargador da Relação, e esta instituição possuía já alguns membros que, mais tarde, se irão notabilizar pelas suas ideias liberais. A sua manifesta discrição neste período pode dever-se, na nossa opinião, a duas ordens de factores: o ideário liberal talvez não tivesse ainda atingido a sua maturidade, pelo menos em alguns casos; noutros, o receio de serem tomados como colaboracionistas, ou mesmo um certo conflito entre liberalismo afrancesado e nacionalismo poderão ter influído na decisão de se remeterem ao silêncio.

O clero da cidade pauta-se pelo mesmo tipo de comportamento — enquanto o bispo envia cartas servis a Napoleão e aos seus representantes, alguns clérigos colaboram na preparação de um levantamento, numa multiplicidade de atitudes impossível de reduzir a um esquema rígido. Membros da ordem mais prestigiada do Antigo Regime pregam ora a submissão a Napoleão, ora a revolta, mas, saliente-se, mantendo uma perspectiva exacta do enquadramento político, vigente ou a instaurar, e da hierarquia social imutável. O seu prestígio e influência mantêm-se, deste modo, mesmo quando inflectem radicalmente a sua posição.

Grande ausente desta análise, a massa populacional arredada dos centros de decisão parece, a acreditar nos documentos, ter aceite sem protesto a invasão. Não há notícia de qualquer motim ou confronto, à excepção de um pequeno desacato ocorrido logo nos primeiros dias após a chegada das tropas espanholas, prontamente castigadas por Taranco. As múltiplas oportunidades de conflito

criadas por uma ocupação não deixaram qualquer vestígio; pensamos que tal se deve sobretudo à ausência de participação popular nas instâncias locais de poder. Embora com direito formal à existência, a Casa dos Vinte e Quatro não funciona e o Juiz e Procurador do Povo, se foram eleitos, não participam das reuniões camarárias. Nestas condições, e na ausência de conflitos declarados, seria fácil à aristocracia dirigente manter a ficção da paz.

O factor seguinte a ter em conta é o da evolução temporal destas relações sócio-políticas. Após os decretos de 1 de Fevereiro, com a chegada das primeiras autoridades francesas à cidade, implicando perda de autonomia da parte das locais e regionais, o lançamento da contribuição extraordinária de guerra e o início das extorsões, a situação por certo que se agudizou. O silêncio documental mantém-se em grande parte, mas surgem os primeiros indícios de descontentamento — as queixas e súplicas, particulares ou institucionais, aumentam de volume e as primeiras reuniões sediciosas parecem ter tido lugar. Tal mudança de atitudes deve-se, por certo, à degradação das condições materiais de vida, sentida por todos os habitantes, bem como aos aspectos mentais, decorrentes da abolição pura e simples dos símbolos nacionais de todos os actos oficiais, o que, de resto, retirava a boa parte dos seguidores da corrente legitimista o pretexto para o seu alheamento.

A conjugação complexa destes factores vai determinar as vicissitudes das revoltas de Junho. Omitindo, por razões metodológicas já expressas, a problemática factual, limitarmo-nos-emos a procurar interpretar os vectores em acção no movimento revoltoso.

Se falávamos da multiplicidade de combinações possíveis entre estatutos sociais e actuações políticas, deveremos começar por fazer notar que, perante a oportunidade, e posterior consumação, da revolta, essa diversidade se alarga. Para tanto contribuem novos factores a ser referenciados: em primeiro lugar, e de ordem geral, a agudização da situação política, militar e económica, a qual, naturalmente, obrigou os intervenientes a comprometerem-se mais claramente com uma das facções; no âmbito das posições individuais, caímos de novo sob a alçada das idiosincrasias — sobretudo não devemos negligenciar o factor *medo*.

Esta situação, a um tempo clara e ambígua, em que os agentes do poder são forçados a optar, mostrando-se renitentes a fazê-lo, é particularmente visível no período que medeia entre 6 e 18 de Junho. Nesse interim entre a revolta oferecida pelo comandante espanhol e a operada pelos habitantes da cidade, os membros dos vários órgãos administrativos do Porto sofrem os maiores transtornos para manterem uma confortável neutralidade. Só a vitória dos revoltosos traça a fronteira definitiva entre os dois campos — nacionalista ou francês.

Significa isto que a etiquetagem sociopolítica dos intervenientes se encontra facilitada? Longe disso. A introdução de um novo factor sociológico no processo político — o elemento popular — acarreta extremismos que, pela sua própria natureza cega e facilmente manejável, nem sempre distinguem com clareza o objecto real da sua fúria.

Não é nosso intento discutir a questão da espontaneidade da revolta popular de 18 de Junho. Parece-nos mais interessante olhar para a lista dos cabecilhas do movimento: é exclusivamente constituída por elementos da pequena burguesia urbana, com predominância das baixas patentes militares. Detentores de algum prestígio popular, suficientemente próximos daqueles que estavam sistematicamente afastados do poder, mas possuidores de um mínimo de instrução e, participando, ainda que de modo periférico (logo, não comprometido), da esfera desse mesmo poder, estes elementos reuniam as condições necessárias para se transformarem em líderes de acção, dando corpo e sentido à revolta.

O carácter anárquico da fúria popular é demonstrado desde o início: Luís Cândido Furtado, do corpo de engenharia, é, no próprio dia 18, preso duas vezes e vitoriado algumas outras, ora como colaboracionista ora como cabecilha dos revoltosos. Esta indefinição esclarece bem até que ponto era confusa a situação para os próprios coevos.

A revolta política, contra o jugo francês e os seus apoiantes nacionais, depressa assume foros de revolta social. Com efeito, e salvo raras excepções, apenas os membros da aristocracia tinham tido oportunidade, pelo próprio exercício do poder, de cooperar com os ocupantes. A busca e castigo dos culpados dá, assim, azo a toda a espécie de aproveitamentos pessoais e políticos, consoante o objectivo proposto pela voz que se levantava a dar um rumo aos acontecimentos.

As tentativas de instrumentalização das massas populares sucedem-se desde os primeiros momentos. A aristocracia, dividida entre os que tinham colaborado abertamente com os franceses (e que era forçoso entregar à sua sorte), os que tinham conseguido manter uma certa neutralidade (mas que se encontravam também em perigo) e os poucos impolutos, via recair sobre a globalidade dos seus membros a ameaça de vexames, pilhagens de bens ou até a morte. Desenvolve, por isso, estratégias de defesa variadas, e sempre periclitantes, adulando o povo e procurando a todo o transe o restabelecimento da ordem tradicional. Para tanto, concede alguns privilégios já em desuso — como sejam a eleição da Casa dos Vinte e Quatro e do Juiz e Procurador do Povo — satisfaz algumas reivindicações básicas — como, por exemplo, a abertura de devassa generalizada aos inconfidentes (o que, de resto, é uma forma de legalizar uma situação de facto) e tomando medidas que possibilitem um melhor abastecimento da cidade em géneros alimentícios — fornecendo ainda bodes expiatórios à fúria popular. Esta estratégia é complementada pelo assenhoreamento, por parte de elementos conservadores, das novas instâncias governativas, apressando-se a dar cobertura legal à situação, mantendo a fórmula tradicional de exercício do poder — em nome do rei, pai dos seus súbditos, e com a sanção divina, concedida através dos seus representantes terrenos. Pretende-se, deste modo, assegurar a continuidade do sistema tradicional. O facto de tal situação não ter sido frontalmente combatida pelas massas leva-nos a pensar que a revolta, não estando baseada em nenhum tipo de projecto político alternativo, passível de agregar a maioria dos amotinados, só poderia, a médio prazo, resultar na vitória das forças conservadoras que, como defensoras dos valores tradicionais, estariam em melhores condições para assumir a liderança do processo.

Neste contexto quase inextricável desenrola-se a luta pelo poder entre a aristocracia urbana e os primeiros cabecilhas da revolta, naturalmente desejosos de participarem na esfera de decisão, quer por interesse pessoal quer porque seriam portadores de novas fórmulas, como demonstra a súplica enviada ao Príncipe Regente no sentido de se convocarem as cortes. O bispo, figura carismática e controversa, assume o papel de líder dos elementos conservadores, usando do seu prestígio como cabeça local da Igreja — dotado de enorme ambição pessoal, segundo a acusação dos seus detractores

mais liberais, consegue manobrar a população ao ponto de eliminar os seus opositores, concentrando o exercício efectivo do poder.

O resultado final da interacção destes factores pauta-se por um saldo quase nulo. Os órgãos administrativos limitaram-se a transferir a responsabilidade da sua actuação de um poder central sediado em Lisboa para um novo com assento no Porto. À sua frente mantêm-se, apesar de algumas baixas, os elementos da aristocracia, económica e de sangue, da cidade. As instituições populares de governo local, embora restauradas, continuam a não ter qualquer peso visível. No entanto, os apelos constantes à serenidade fazem pensar que os bodes expiatórios, liberais, afrancesados, ou de ambas as tendências, bem como as sucessivas festas civis e religiosas não bastavam para acalmar os ânimos populares. Para desviá-los da via da revolução social torna-se necessário recordar de contínuo o perigo iminente de uma derrota militar, agitando o fantasma da reocupação estrangeira e dos inevitáveis castigos que se lhe sucederiam. Será necessário esperar mais algum tempo até que os aristocratas urbanos recuperem a sua confiança no sistema, restaurando o *status quo* do Antigo Regime.

José Paulo Moura

Bolseiro do INIC no Centro de História da Universidade do Porto

BIBLIOGRAFIA

Fontes documentais manuscritas

1. Arquivo Histórico Municipal do Porto
 - 1.1. *Contribuição Francesa (1808)*, nº 2025.
 - 1.2. *Contribuição Francesa — Registo das Ordens (1808)*, nº 2026.
 - 1.3. *Contribuição de guerra — 1808*, nº 2024.
 - 1.4. *Livros do Registo Geral da Exm^a Câmara*, nºs 16 e 17 (2099 e 2100).
 - 1.5. *Livros de Vereações*, nºs 97 e 98.
2. Biblioteca da Ajuda
 - 2.1. *Copiador da correspondência de Junot*.
 - 2.2. *Documentos avulsos*.

Fontes documentais impressas

- CARDOSO, Francisco de Sales Gomes e, COUTINHO, Francisco José, (org.), *Miscellanea, ou collecção curiosa de varios escriptos religiosos, civis, politicos, Moraes e litterarios, de diversos authores, a principiar pel'os do insigne e eloquente Orador Fr. Antonio Alfredo de Santa Catharina Braga*, tomo I, Porto, Typ. Commercial.
- CHABY, Cláudio de, *Excerptos historicos e Collecção de Documentos relativos á Guerra denominada da Peninsula, ás anteriores de 1801, e do Roussillon e Cataluña. Resultado da Comissão de Investigações historicas committida ao Auctor*, 6 vols., Lisboa, Imp. Nacional.
- COLLECÇÃO de Decretos, Edítais, etc., Lisboa, Typ. Rollandiana.
- FREITAS, Joaquim José Ferreira de, *Biblioteca historica, politica e diplomatica da Nação Portugueza*, tomo I, Londres, Sustainance & Stretch.
- SEPÚLVEDA, Cristovão Aires de Magalhães, *História orgânica e política do exército portuguezs — provas*, 17 vols., Lisboa/Coimbra, Imp. Nacional/Imp. da Universidade.
- SOARES, Joaquim (Fr.), *Compendio Historico dos acontecimentos mais celebres, motivados pela revolução de França, e principalmente desde a entrada dos francezes em Portugal até a segunda restauração deste, e gloriosa acclamação do Principe Regente o serenissimo senhor D. João VI*, Coimbra, Real Imp. da Universidade.

Testemunhos e estudos coevos

- ANDRADE, António Mateus Freire de, *Papéis vários*, transcrição parcial in CAMPO BELO, (D. Henrique) Conde de, "Os francezes no Pôrto em 1809

(testemunho de António Mateus Freire de Andrade)”, Porto, Câmara Municipal/Gabinete de História da Cidade, 1945 (col. “Documentos e memórias para a história do Porto”; XIII).

CARVALHO, José Liberato Freire de..., *Memórias da vida de**** (2ª ed., Lisboa, Assírio e Alvim, 1982 (col. “Arquivos”; 41).

COSTA, Vicente José Ferreira Cardoso da, *IV. Documento. Factos ochlocraticos, e primeiramente os do Bispo do Porto*, parágrafo 17 de “Considerações políticas sobre a revolução Portuguesa de 1808”; publ. in «O Campeão Portuguez», vol. I, nºs 6 (1819. Setembro. 16), 7 (1819. Outubro. 1) e 10 (1819. Novembro. 16), London, L. Thompson, 1819, pp. 205-11, 235-43 e 328-35.

EPHEMERIDES portuenses ou index historico, e chronologico das novidades mais recommendaveis, acontecidas na cidade do Porto, desde o principio de Novembro de 1807; e principalmente desde o dia 18 de Junho de 1808 até o de 24 d'Agosto, em que chegou a noticia da victoria do Vimeiro, que decidiu da nossa sorte; publ. in LIMA, Durval Pires de, “Os franceses no Porto (1807-1808) —diário de uma testemunha presencial anotado e precedido de uma introdução”, Porto, Câmara Municipal/Gabinete de História da Cidade, s.d. (col. “Documentos e memórias para a história do Porto”; XVIII), 2ª parte, pp. 9-103.

NEVES, José Acúrsio das Neves, *História geral da invasão dos franceses em Portugal e da restauração deste reino*, Lisboa. Of. de Simão Tadeu Ferreira, (2ª ed., Porto, Ed. Afrontamento, s.d. (col. “Obras completas de José Acúrsio das Neves”; I e III)

NOGUEIRA, Ricardo Raimundo, *Apontamentos e documentos para a historia de Portugal desde 1807*, s.d.; publ. in SEPÚLVEDA, Cristovão Aires de Magalhães, “Historia orgânica e política do exército português — provas”, vol. X, Lisboa, Imp. Nacional, 1913, pp. 23-87.

PORTUENSE, Presbítero, *Historia veridica e circunstanciada da Invasão dos Exercitos Pérfidos e Hostís em Portugal em 1807 até á sua total expulsão: E privativamente da muito Nobre e sempre Leal Cidade do Porto: Glorioso Berço da Felicissima Restauração do Sagrado Nome, e Dôce Governo do Amabilissimo Principe Regente de Portugal Dom João VI: começada no Memoravel Congresso de Bellestá na noite de 6 de Junho; e declarada no Faustissimo dia 18 de Junho do anno de 1808.*, cit. in VITORINO, Pedro, “O grito de independência em 1808”, Coimbra, Imp. da Universidade, 1908.

SÃO CARLOS, Frei Inácio de, *Apontamentos para huma Historia da Restauração do Reino em 1808, escriptos por ****, religioso Franciscano, cuja letra

he bem conhecida, s.d.; publ. in SEPÚLVEDA, Cristovão Aires de Magalhães, “História orgânica e política do exército português — provas”, vol. XIII, Coimbra, Imp. da Universidade, 1921, pp. 185-414.

Periódicos

O CAMPEÃO PORTUGUEZ: ou o Amigo do Rei e do Povo: jornal politico, publicado todos os quinze dias para advogar a causa e interesses de Portugal, (José Liberato Freire de Carvalho), 4 vols., 36 n.ºs. (1819. Julho — 1821 Junho), London, L. Thompson.

CORREIO BRAZILIENSE: ou Armazem literaio, Hipólito José da Costa, 29 vols., 175 n.ºs (1808. Junho — 1822. Dezembro), London W. Lewis.

GAZETA DO PORTO: O Leal Portuguez que contem a historia dos successos politicos e militares desde a feliz Restauração em Junho de 1808, até Junho inclusivos de 1810, (José Joaquim de Almeida e Araújo Correia de Lacerda], n.º 1 (1808. Julho. 6) — n.º 26 (1810. Junho. 30), Porto, Typ. de Antonio Alvarez Ribeiro.

OBSERVADOR PORTUGUEZ HISTORICO E POLITICO DE LISBOA desde o dia 27 de Novembro do anno de 1807, em que embarcou para o Brazil o Principe Regente Nosso Senhor e toda a Familia, por motivo da invasão dos Francezes neste Reino, etc., (Benevenuto António Caetano de Campos), 1807. Novembro. 27 — 1808. Setembro. 15, Lisboa, Imp. Regia.

Estudos

ARANHA, Pedro Venceslau de Brito, *Nota ácerca da invasões francezas em Portugal, principalmente a que respeita á invasão do commando de Junot — contém muitos documentos relativos aos successos assombrosos na Europa no fim do seculo XVIII e principios do seculo XIX*, Lisboa, Academia Real das Ciências.

ARAÚJO, Ana Cristina, *Revoltas e ideologias em conflito durante as invasões francezas*, in «Revista de História das Ideias», 7 — “Revoltas e Revoluções”, II, Coimbra Faculdade de Letras/Instituto de História e Teoria das Ideias, pp. 7-90.

BENEVIDES, Francisco da Fonseca, *No tempo dos franceses*, (3ª ed., Lisboa, Typ. «A Editora», 1908).

CAMPO BELO, (D. Henrique) Conde de, *Os francezes no Pôrto em 1809 (testemunho de António Mateus Freire de Andrade)*, Porto, Câmara Municipal/Gabinete de História da Cidade col. “Documentos e memórias para a história do Porto”; XIII).

- CRUZ, António, A revolta da cidade do Porto contra o domínio de Napoleão, em 1808, com. ao XXVI Congresso Luso-Espanhol, Porto; publ. in «As invasões francesas e as suas repercussões na cidade do Porto», Porto, Faculdade de Letras/Centro de Estudos Humanísticos, 1970 (col. “Amphitheatrum”; XIV), pp. 9-23.
- DIAS, Maria da Graça & José Sebastião da Silva, *Os primórdios da maçonaria em Portugal*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica (2ª ed., 2 vols., 4 tomos, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986).
- GODINHO, Vitorino Magalhães, *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*, 2ª ed., (rev.), Lisboa, Arcádia, 1980 (col. “Temas portugueses”); (4ª ed., Lisboa, Arcádia, 1980 (col. “Temas portugueses”).
- LIMA, Durval Pires de, *Os franceses no Porto — diário de uma testemunha presencial anotado e precedido de uma introdução*, 2 tomos, Porto, Câmara Municipal/Gabinete de História da Cidade, s.d. (col. “Documentos e memórias para a história do Porto”; XVIII).
- MANIQUE, António Pedro, *Junot e as instituições portuguesas*, in «Diário de Notícias — Suplemento Cultural», Lisboa, 15 de Novembro.
- PEREIRA, Isaiás da Rosa, *Pastorais de alguns bispos portugueses por ocasião das invasões francesas*, com. ao Colóquio Internacional “A Revolução Francesa e a Península Ibérica”, Coimbra; publ. in «Revista de História das Ideias», 10 — “A Revolução Francesa e a Península Ibérica”, Coimbra, Faculdade de Letras/Instituto de História e Teoria das Ideias, 1988, pp. 327-346.
- PEREIRA, Miriam Halpern, *A crise do estado de antigo regime: alguns problemas conceptuais e de cronologia*, in «Ler História», 2, Lisboa, A Regra do Jogo, pp. 3-14.
- RAMOS, Luís António de Oliveira, *O Porto e as origens do liberalismo (subsídios e observações)*, Porto, Câmara Municipal/Gabinete de História da Cidade, (col. “Documentos e memórias para a história do Porto”; XLIII).
- REIS, António do Carmo, *Os levantamentos do Porto em Junho de 1808. Motivações para uma revolução*, diss. dactil., Porto, Faculdade Letras.
- RODRIGUES, Manuel Augusto, *As invasões francesas em cartas pastorais de bispos portugueses — posição dos prelados de Angra e de Elvas*, in «Revista de História das Ideias», 7 — “Revoltas e Revoluções”, II, Coimbra, Faculdade de Letras/Instituto de História e Teoria das Ideias, pp. 91-109.

- SANTOS, A. P. de Oliveira, *A reacção popular às invasões francesas, através da «literatura de cordel» (1808-1815) — contribuição para o estudo da mentalidade portuguesa no início do século XIX*, in «Revista de História Económica e Social», 2 (Julho-Dezembro), Lisboa, Liv. Sá da Costa Ed., pp. 75-89.
- SANTOS, Maria Helena Carvalho dos, *A evolução da ideia de constituição em Portugal. Tentativas constitucionais durante a invasão de Junot*, com. ao Colóquio Internacional “A Revolução Francesa e a Península Ibérica”, Coimbra; publ. in «Revista de História das Ideias», 10 — “A Revolução Francesa e a Península Ibérica”, Coimbra, Faculdade de Letras /Instituto de História e Teoria das Ideias, pp. 435-456.
- VALENTE, Vasco Pulido, *O povo em armas: a revolta nacional de 1808-1809*, in «Análise Social», II série, XV, 57, 1979-1º, Lisboa, Gabinete de Investigações Sociais, pp. 7-48.
- VARGUES, Isabel Nobre, *Insurreições e revoltas em Portugal (1801-1851). Subsídios para uma cronologia e bibliografia*, in «Revista de História das Ideias», vol. 7 — “Revoltas e Revoluções”, II, Coimbra, Faculdade de Letras/Instituto de História e Teoria das Ideias, pp. 501-572.
- VITORINO, Pedro, *O grito da independência em 1808*, Coimbra, Imp. da Universidade.

MATEUS DA ASSUNÇÃO BRANDÃO VERSUS JOSÉ AGOSTINHO DE MACEDO — UMA POLÉMICA EM TORNO DA REVOLUÇÃO

Personalidade ruidosa, extrovertida e belígera, o Padre José Agostinho de Macedo descreve nas letras e nas ideias, a transição entre duas eras, a elipse de um movimento entre um mundo destruído e um mundo por construir, amalgamando na sua vida e no seu pensamento, e caos das ideias novas “com paixões velhas e opiniões antigas” (1).

Este virulento e fecundo escritor, é um marco fundamental das letras portuguesas do 1º quartel da centúria de oitocentos, tendo cultivado géneros bem diversos que vão do teatro à poesia de feição épica, didáctica ou lírica, da oratória sagrada e profana à filosofia, da crítica literária à política. E neste último campo, a sua actividade foi simultânea teórica literária à política. E neste último campo, a sua actividade foi simultaneamente teórica e didáctica; como lembra Castelo Branco Chaves, ele criou, em Portugal, o panfleto político, iniciando entre nós a acção directa do escritor nos domínios políticos e sociais (2).

Ao talento demagógico-político deste padre desfradado recorreu a monarquia tradicional, tendo sido nomeado pregador régio por D. João, Censor do Ordinário e cronista substituto do reino por D. Miguel. É sobretudo após as invasões francesas, numa 1ª fase, e a revolução de 1820, numa 2ª fase, que os seus escritos, tantas vezes a soldo de outrém, se comprazem em anatemizar o maçonismo e liberalismo grassantes no país e na Europa, tornando-se um panfletário truculento da contra-revolução, um panegirista da causa da monarquia absoluta e do miguelismo, embora não sem algumas contradições, e com muitos ódios suscitados pelas querelas políticas em que participou.

Este apóstolo da violência, rebelde, intolerante e sarcástico, preconiza o uso da pena como de uma espada na defesa da Pátria. Repare-se que o encarecimento desse binómio referencial da sensibilidade romântica (pena e espada), promove o culto do herói e o gosto do épico, impulsionando a visão da guerra e da filosofia

como os dois géneros mais favoráveis à eclosão do génio, visão a que não está aliás, alheio, o mito napoleónico (3).

Acreditando que a tinta entornada sobre um papel valia tanto, ou mais, que o sangue derramado sobre o campo de batalha, Macedo advoga a espada para os inimigos estranhos, e a pena para os domésticos (4). Esta foi a guerra da sua vida, vertida em tantas batalhas como aquela que este estudo se propõe tratar.

Foi então seu adversário Mateus da Assunção Brandão, monge benedito e Doutor em Teologia pela Universidade de Coimbra (5). Natural de Valença do Minho, veio a morrer em Outubro de 1837, em Roma, para onde teve de emigrar por razões políticas no ano de 1834 (6). Também ele defensor estrénuo do absolutismo monárquico (7), desempenhou importantes funções como as de pregador régio (8), deputado da Junta de Exame e Melhoramento Temporal das Ordens Religiosas, ministro do Nunciatura Apostólica, censor régio para exame e censura dos livros, entre outras. Não obstante o número das suas publicações não ultrapassar em muito as duas dezenas, além de sermões, epicedios e cartas, escreveu também opúsculos de política e de polémica. Por exemplo, as suas *Reflexões sobre a conspiração descoberta e castigada em Lisboa no anno de 1817*, provocaram refutações e análises dos jornais *O Português* e o *Investigador*, impressos em Londres, respectivamente pela pena de João Bernardo da Rocha e José Liberato Freire de Carvalho.

A primeira polémica que sustentou contra Macedo data de 1818, radicou na sua apolégica do Padre António Vieira, em contraste com a crítica desabrida que Macedo fizera a esse orador na advertência preliminar do seu *Sermão contra o philosophismo do século XIX*, impresso sete anos antes. Esta apolégica impugnadora das asserções de José Agostinho concitou uma animadversão geradora de um antagonismo público que, ainda poucos meses antes da morte daquele (Outubro de 1813), dava mostras da sua vitalidade.

Os dois escritos de Assunção Brandão que suscitaram as críticas de Macedo datam de Outubro e Novembro de 1830, e têm por título *Resposta à Carta I (e II) de Não Sei Quem, por hum amigo dos portuguezes* (9). Recorde-se que, em matéria política, Brandão optou quase sistematicamente pelo anonimato, assinando as suas obras com diferentes criptónimos — “Filatetes”, “verdadeiro amigo da Pátria”, ou, como no caso presente, “amigo dos portuguezes”. Quanto às cartas de que estas são resposta, começaram a publicar-

-se em Setembro de 1830 e saíram ao todo dezanove, sob o título *Cartas de Não sei Quem a Outro que Tal* (10), também sem indicação do nome do autor. No entanto parece não haver dúvidas em atribuir a autoria dessas cartas a D. Luís António Carlos Furtado de Mendonça, Doutor em Teologia ou, pelo menos, licenciado em Canônes, deão da Sé de Braga e Prior mór da Ordem de Cristo. Entre as obras deste eclesiástico miguelista, destacam-se orações gratulatórias e folhetos políticos, invariavelmente publicados anonimamente (11).

Na sua primeira carta, Furtado de Mendonça adverte que “pouco importa, que se não saiba a quem, e por quem são escriptas”, tendo essa correspondência o objectivo de “contrapor a verdade ás mentiras, que os novellistas do tempo procurão de proposito espalhar entre os povos” (12). Desta forma anuncia a temática eminentemente política da publicação, centrado as suas preocupações na propagação de notícias e conversas “falsas e aterradoras”, que louvam e exageram a façanha da recente revolução de Paris, notícias e conversas essas que reputa “peiores do que a peste pelo contagio que communicão” (13).

O seu receio quanto aos efeitos da propagação de tais rumores advém da convicção que formula: “He incontestavel que entre nós nunca se trabalhou tanto, como no tempo d’agora, em quebrar as fortes, e seguras molas da inalteravel fidelidade, sobre as quais está montado o Throno de Nosso Adorado Soberano: mas depois que na infeliz Capital de Franca surgio a furiosa revolução (...), he também incontestável que os inimigos da Soberania, com tal exemplo, tem concebido grandes esperanças de renovar em Lisboa as scenas de Paris” (14).

Como se verifica, a nova revolução francesa constitui a temática fulcral destas cartas, mas também dos opúsculos de Brandão e de muitos folhetos publicados na altura, apostados em exorcizar tendências ou projectos de carácter análogo, nomeadamente no tocante à própria deposição do monarca.

Mendonça pretende tapar a boca aos panegiristas da revolução, apresentando-a com um insulto à divindade e um ataque à sociedade civil. Crente do direito divino das monarquias, afirma que “quem resiste ao Poder dos Reis resiste à ordem de Deos”, pelo que “toda a revolução dos vassallos contra o seu legítimo Rei he hum crime

o mais atroz, e horroroso, que pode cometer-se em qualquer Estado” (15).

A resposta de Mateus Brandão a esta carta, também ela em tom epistolar, diz ignorar o nome e circunstâncias do seu receptor, mas pelo que acaba de publicar é um português leal e honrado. Esta sintonia só é limitada por um parecer de Brandão, o qual é afinal a sua grande tese e rastilho da polémica subsequente. Diz Mateus Brandão: “Louvando, como louvo, o seu bom zêlo, e conhecimentos, parece-me todavia que V. recêa demasiadamente que o exemplo da recente Revolução de França contamine os portugueses, e produza entre nós funestos resultados. Tal receio, ainda que levemente indicado, pode offender o melindre do honrado character Portuguez, e affoutar as malignas tentativas de nossos adversários. Julgo por tanto muito a proposito fixar o conceito, que merece a lealdade e prudência da Nação Portuguesa” (16).

Isto é, Mateus Brandão reconhece e avalia os diversos estratagemas revolucionários desde a inclusão do exemplo da revolução de Julho à difusão de notícias dolosas e exageradas, desde a repartição de dinheiro e armas por emissários espalhados pela província à tentativa de amotinações populares, mas defende que tais estratagemas não provocam senão desprezo e horror, o que equivale a “amôr e fidelidade cada vez mais efficaz para com El Rei Nosso Senhor” (17). Nas sua óptica, à tentação e esperança revolucionárias, opõem-se a lealdade, a prudência, a fidelidade, o bom senso, o discernimento e o valor da nação. Este conjunto de qualidade ou virtudes (frequentemente mencionadas isoladas ou em grupo), constituiriam pois, na opinião do autor, um antídoto seguro ao veneno revolucionário.

Explica então, timidamente, que a nação foi “surpreendida nas duas infaustas épocas de 1820 e 1826”, por acção de “alguns Portuguezes degenerados movidos pela propria ambição, maldade, ou instigados por perversos Estrangeiros”; mas logo todas as classes reconheceram que o intuito de tais regeneradores ou reformadores era o de “trasladar e copiar em Portugal o horroso prototypo da Revolução Franceza de 1789” (18).

Na enunciação das virtudes morais dos portugueses, lideradas pelas prudência, lealdade e fidelidade à ordem tradicional e ao rei absoluto, reside pois o nexu fulcral do discurso de Brandão, constituindo uma verdadeira fórmula esconjuratória do espectro

revolucionário. Fórmula esconjuratória utilizada tantas vezes quantas necessárias, como o próprio autor advoga: “He esta importante verdade a que sem cessar devemos repetir para confusão d’esses revolucionários domésticos e estrangeiros” (19).

Quanto ao principal veículo da revolução, ele é, na óptica do autor, a imprensa liberal estrangeira (predominantemente a francesa e a inglesa), a qual não para de prometer e até de anunciar revoluções para Portugal e Espanha. A linguagem deste beneditino, geralmente calma e sóbria, altera-se numa invectiva a esses jornalistas e seus correspondentes a quem chama “embusteiros por systema”, “venaes gazeteiros”, “pelotiqueiros revolucionarios”. Esta diatribe escora-se na lembrança dos Junhos de 23 e 28, que não obtiveram apoio daquelas potências e, segundo Brandão, passaram apenas pelo valor do povo português, único zelador da independência nacional e do seu legítimo soberano, como o provou tantas vezes, ao longo da história e, mais recentemente, contra “os aguerridos filhos da anterior Revolução Franceza, e seu altivo Chefe” (20). Animado de um espírito xenófobo e nacionalista, Fr. Mateus afirma: “Tudo quanto há de melhor em Portugal, em Legislação, Letras, Sciencias, e Artes he devido a Portuguezes e não a Estrangeiros” (21). A sua concessão ao francesismo não vai além do bric-à-brac: “As doutrinas e exemplos do Liberalismo Francez nunca tiverão em Portugal o gasto, que por desgraça ainda tem as modas, e quinquelheria de França” (22).

Confiante nas virtudes atrás enunciadas, a natureza intrínseca da Revolução afigura-se-lhe incompatível com o carácter da nação e daí a sua obstinação em minimizar potenciais influências dos ventos de Julho. Interroga-se Mateus Brandão: “Que força poderá ter sobre animos Portuguezes o exemplo da nova Revolução de França, maiormente depois de terem experimentado primeira, e segunda vez o verdadeiro, e doloroso sentido dessas palavras — liberdade, igualdade, direitos do homem, garantias do cidadão — e tantas outras que freneticamente tornão a retumbar no meio da França? Que he esta nova Revolução, senão huma repetição ou resumo de todas as iniquidades e horrores dessa anterior Revolução, que tantos estragos tem causado em todo o mundo conhecido?” (23).

Como se vê pelo testemunho de várias passagens, a revolução de Julho é larga e estrategicamente associada à de 89 numa única e violenta apóstrofe. Tanto ou mais que os seus princípios, é

vituperada a “nefanda carniçaria” que produz, num interminável cortejo de mortos, feridos e estragos (24).

Brandão apresenta expressamente as fontes que utiliza. Trata-se de periódicos franceses (*Le Moniteur, Le Temps, Le Messager des Chambres*, etc.), alguns de conotação liberal, como gosta de realçar, bem como algumas cartas de correspondentes ingleses transcritas nos seus jornais (*Times, Courier, Evening-Mail*, etc.) (25). Desta massa documental o autor infere um quadro desmistificador do “bello ideal político”: dos horrores perpetrados às resistências organizadas, das demissões às emigrações, da ruína do comércio à anarquia generalizada, tudo isto se lhe oferece apresentar como o resultado dos “trez dias heroicos” de Julho. Brandão reconhece que tal ideal já tentou várias cidades europeias, mas crê que os portugueses não se deixam seduzir pois “tal carnagem”, é um preço demasiado alto para qualquer reforma. À revolução, sinónimo de desordem e escassez de numerário, contrapõe a não-revolução, sinónimo de paz, comércio e dinheiro.

Através da pedagogia do exemplo, Brandão apresenta a revolução como perniciosa aos interesses das várias classes. Nesta exposição refere os negociantes (que já tanto sofreram com esse magno pecado do vintismo que foi a perda do Brasil), os clérigos e frades, os homens de leis e os militares, concluindo: “Nenhuma classe finalmente tem de esperar vantagens algumas de qualquer revolução liberal; e como o numero de tólos (a esse respeito) vai diminuindo de cada vez mais, à força da propria experiencia, nada temos a receiar de que o exemplo da nova Revolução de França contamine Portugal, ou produza aqui os resultados que esperão os jornalistas estrangeiros (26).

Curiosa a enumeração dos estratos socio-profissionais elaborada por Brandão; com excepção dos eclesiásticos (ou talvez não), não poderão os outros ser considerados “grupos de risco”, no que respeita à propagação do ideário liberal? E porquê a omissão das camadas populares? Essa é a reparação que inicia a resposta à carta segunda, datada de 6 de Novembro. Justifica-se o autor dizendo que se não falou no povo na primeira resposta, não foi por descuido ou desatenção mas pela extensão da escrita. Essa análise expende-se, de facto, por várias páginas, reflectindo sobre os hipotéticos efeitos que uma revolução causaria no seio dos quatro sub-grupos que destaca (agricultores, artistas, jornaleiros e indigentes), convergindo

na conclusão inequívoca de que é o povo quem mais sofre nas revoluções. E isto porque a ruína das classes superiores arrasta inexoravelmente o sofrimento das inferiores, e o efeito do decréscimo das actividades económicas reflecte-se mais agudamente nas classes laboriosas. Estas considerações suscitam-lhe o encarecimento da monarquia pura e absoluta, a mais favorável ao povo, porque paternal, obsequiosa e benfazeja. O povo sempre foi ouvido, respeitado e acarinhado, a História prova-o pelo municipalismo, pela legislação, pelas obras de beneficência, pelo acesso a cargos elevados por membros do povo, pela fraca expressão que o feudalismo teve entre nós, etc. A arenga histórica é longa, o final conhecido: “Desenganjem-se os revolucionários internos, e externos que o Povo Portuguez em todas as suas classes he geralmente probo, leal a Deus e ao rei, sensato e prudente” (27).

A demorada incursão pelo passado nacional, desde as origens da nacionalidade até à irrupção do liberalismo, evidencia uma manifesta intenção de enaltecimento dos valores do passado e da sua ordem tradicional, plasmado numa harmonia socio-política insofismável, realçando um contraste com os valores propagandeados pela nova ordem liberal, reduzidos à abjecção porque desnecessários e contrários ao bem estar da Nação.

Complementarmente, o autor apresenta D. Miguel como soberano modelar, paradigma de virtudes morais e físicas, utilizando na sua descrição trocadilhos plenos de significado, de que este é exemplo: “A constituição atlética de S. Magestade seria de sobra para esmagar, e aniquilar todas as Constituições, e ciladas Maçonicas, para fazer vêr aos seus, e nossos adversarios, que Lisboa não he Paris, nem Dresden, nem Brunswik” (28).

Também a segunda resposta (aliás de teor bastante análogo ao da primeira), contém transcrições de periódicos europeus (*Gazeta de Augsburgo*, *Gazeta de Francforte*, *La Quotidienne*, entre muitos outros), com o objectivo de demonstrar que não é só em Portugal que se ousa “escrever com desprezo e acrimonia contra a actual Revolução da França” (29). Confiante nos argumentos exumados da imprensa estrangeira e nas qualidades da Nação, Mateus da Assunção Brandão crê ter esclarecido os motivos em que se baseava para assegurar que “nada temos a receiar em Portugal desse novo contagio Francez” (30), exortando os portugueses à cruzada anti-revolucionária: “Combatamos com denodo os inimigos do nosso Deos, do nosso Rei,

e da nossa Patria, avivemos nos corações Portuguezes o brio, valor, lealdade, e prudencia que sempre os caracterizou” (31).

Como se referiu anteriormente, são estes dois escritos de Brandão que suscitaram críticas de José Agostinho de Macedo, no periódico que então mantinha, *O Desengano*, a sua última empresa político-literária, verdadeiro testemunho político onde se encontram doutrinas que há muito propalava. É um dos muitos jornais de propaganda e defesa teórica do miguelismo, caracterizados por uma linguagem dura e intransigente, quase todos redigidos por eclesiásticos, como um prolongamento das apóstrofes por eles lançadas do púlpito (32).

Este periódico não foi licenciado pelo Desembargo do Paço (novamente em funções desde o decreto de 16 de Agosto de 1828), mas sim por um censor especial. Trata-se de uma obra “encomendada”, como tantas outras do autor, e que, à semelhança de *A Besta Esfolada*, lhe terá rendido uma soma avultada (33).

Catorze dos vinte números de *O Desengano* têm no título os vocábulos *revolução* e/ou *revolucionários* (34), facto sintomático da sua orientação: liberalismo, maçonismo e revolução, constituem os alvos preferenciais deste periódico. Daí que no sétimo fascículo, apesar de confessar não ter lido o escrito de Brandão e dele ter sabido por terceira pessoa (35), Macedo abespinha-se por o “Doutor outro que tal” em resposta ao “Bacharel não sei quem”, dizer “aos portuguezes que se deitem a dormir, que descancem, que nada tem que temer de conspirações, e revoluções” (36). Esta é a leitura, necessariamente sarcástica, de um homem que crê que “por toda a parte, e por todos os modos se conspira” (37), que diz existir espalhado por todo o globo um “volcão revolucionario, de grandes erupções parciaes” (38). Daí o resvalar furiosamente para difamação, como se vê na questão que formula: “He possível que sem espirito maçonico se nos diga que nada temos que rechar, e podemos descansadamente dormir? (...) Quem pretende adormecer os portuguezes, não he amigo do portuguezes” (39).

Quando em 6 de Dezembro Brandão publica o primeiro número de *O Amigo dos Portuguezes* (40), uma pequena colecção de opúsculos de opinião política (41), conhecia já as críticas de Macedo. Todavia não lhes faz qualquer menção ao longo dos quatro folhetos que abarcam um período de cerca de três meses (42). Explica então no primeiro desses opúsculos: “Deixo o estilo de Cartas em Resposta

às de Não Sei Quem, para não parecer que intento combater hum Escripitor fiel, e honrado, que como tal inculquei, e cuja doutrina pode auxiliar a justa Causa do Altar, e do Throno, que tanto disvélo nos merece. Facil he perceber que a sua 1ª Carta apenas me servio de occasião para entrar em lide, não com o Autor della, mas com Escriptores, ou Jornalistas Estrangeiros” (43).

Após sumariar as coordenadas fundamentais das duas respostas, reitera os seus objectivos, a saber, “defender a lealdade, honra, prudencia, e valor da Nação Portugueza na sua bem entendida generalidade” (44) e “combater os ataques, injurias, e falsidades que os Jornalistas, e Escriptores Estrangeiros ousarem publicar contra a Forma de Governo de Portugal” (45).

O Doutor Mateus da Assunção Brandão aproveita ainda para fazer algumas declarações de princípios neste folheto inaugural: “Não acusarei, não admoestarei, nem diffamarei pessoa alguma; porque estou persuadido de que a Imprensa entre nós não he Auditório Criminal” (46). E mais adiante diz “entrar nesta empreza sem insinuação alguma externa, nem ordem superior”, sendo tão só movido pelo patriotismo puro e desinteressado que já o movera em 1817 (47). Estas cautelas e insinuações denunciam, parece-nos, o conflito com Macedo e, quiçá, com outros antagonistas.

Feita a introdução em jeito de editorial, Mateus Brandão expõe o tema fulcral do folheto: o estado da Inglaterra ressaltando um assunto quente, cujo debate se encontrava em curso no parlamento. Este assunto, que inundava a imprensa britânica e afectava sobremaneira o Portugal migelista, era a amnistia. Brandão não esconde a sua aversão por essa palavra tão usada depois da “anterior Revolução Francesa”, considera-a a responsável pela incorrigibilidade dos rebeldes, promotora de verdadeiros “rebeldes profissionais” que não arriscavam nem honra, nem empregos, nem interesses. Interroga-se o nosso autor: “Mas que palavra he esta de Amnestia, que tanto deleita os escriptores Inglezes, que tanto inculção os Liberaes, e aborrecem os Realistas, que tantas disputas tem excitado, e que com maligna influencia anda por ahi grassando, e aguçando as esperanças dos revolucionarios?” (48) A sua invectiva mais veemente dirige-se contudo aos escritores, particularmente os ingleses, que pretendiam “governar ou vituperar Portugal a este respeito” (49), pressionando o governo inglês para que obrigasse o “soberano de Portugal a dar huma amnestia geral e absoluta, quando, como, e a quem eles quizessem!!!” (50).

Curiosamente, também José Agostinho de Macedo no oitavo número de *O Desengano*, igualmente datado de 6 de Dezembro, vituperava a amnistia estruturando uma argumentação em tudo semelhante à de Brandão. Efémera sintonia, já que no número seguinte Macedo volta à liça, e desta feita mais ferozmente, pois na sua óptica “o veneno he tanto mais para temer, quanto mais se propina disfarçado e dissimulado” (51), teoria aliás esposta no próprio título do fascículo: *Pés de lã da Revolução*. E à sua questão: “Existem ou não existem em Portugal Pedreiros Livres?”, responde: “Nem o mais descarado delles, ou outro que tal como elles poderá dizer que não” (52).

O facto de Brandão buscar nos periódicos estrangeiros, liberais e não só, base de sustentação para a sua tese, confunde particularmente Macedo que exclama irónicamente: “As gazetas (...) se nos mostram de escabéxe, golpeadas, e com molho de vinagre, (...) e isto para que? Para que o contagio se não propague e communique” (53). O ataque à pessoa de Brandão e ao seu método é claro e directo: “Eu não posso saber nem comprehender quem seja este amigo dos Portuguezes! Não sei quem seja; o que sei he, que não ha quem o entenda; parece que conta demasiadamente com o brio Nacional, fazendo da Nação tão manifesta zombaria. Quando começa a sua resposta á carta de não sei quem, não ha praga que não rogue aos Periodicos estrangeiros, não ha nome afrontoso que lhes não chame, mentirosos, aleivosos, destampados, amotinadores, etc, etc, etc. No fim da mesma resposta, para provar que nada temos que recear do contagio da Revolução, vai buscar a prova desta verdade á fonte destes mesmos Periodicos Estrangeiros, a quem acaba de chamar pais, e filhos da mentira!! Isto he fazer mófa dos Portuguezes, ou não se lembrar do que escreve acabando de o escrever” (54).

Não menos ironicamente, acusa o anonimato de Brandão afirmando: “Quem me manda dormir a sono solto, dizendo-nos que nada temos que recear da Revolução Franceza, foi hum homem tão amigo dos Portuguezes que, esquecido do seu nome de baptismo, e profissão, só quer ser conhecido por “Amigo dos Portuguezes” (55).

Antes da 3ª invectiva de Macedo, saíram ainda o segundo e terceiro folhetos de *O Amigos dos Portuguezes*. Brandão prossegue aí a sua cruzada sob o lema noticiar para prevenir. Enquanto num fala da França e da sua revolução de Julho, no outro aborda a situação da Europa em geral e da revolução de Varsóvia em particular. O

seu corpus documental exumado da imprensa estrangeira vai-se multiplicando e diversificando, sem que contudo Brandão deixe de ressaltar que nem por isso se pode concluir que aprove “indistintamente o uso, ou abuso dos Periodicos, ou que os reputo necessarios, e uteis sem differença, nem restricção alguma” (56). A propósito da utilização desses jornais afirma: “Para fazer conhecer o estado actual da França, e as consequencias dessa nova Revolução que a domina, servir-me-hei dos periodicos mais recentes de Paris que tenho podido alcançar, e com preferencia dos mesmos Periodicos Liberaes, e Ultra-Liberaes” (57). E noutra ocasião: “Continuarei a aproveitar os conceitos, que sobre taes acontecimentos publicarem os Periodicos Estrangeiros, ainda mesmo os mais Liberaes, e adversos á Politica de Portugal, porque não admittindo suspeita de suborno, ou fraude suas ideias, que se conformão com as nossas, que eu propugno, e publico, tanto mais se patentêa o espirito de veracidade, e sincera intenção, que me anima nesta empresa” (58).

Ora é exactamente a utilização dos jornais estrangeiros que exacerba as críticas de Macedo, constituindo um dos eixos fulcrais do antagonismo: enquanto Brandão pretende que a divulgação, ou pelo menos um certo tipo de divulgação das notícias da revolução, previna os seus efeitos, Macedo encara divulgação como sinónimo de publicidade gratuita. Segundo Macedo dir-se-à ao povo o que ele deve fazer e não o que ele faz (59). Em debate, pois, dois conceitos de imprensa, e também duas metodologias de praxis política. Este temor de Macedo está patente em *O Desengano* nº 11 o qual, sob o título *A Escada voltada na revolução*, condena a multiplicação de jornais atrás dos quais se escondem os seus autores — os “Periodiqueiros” — os quais, não “peirão de nos dizer que nos vão dar todas as noticias da revolução, e dos Revolucionarios Francezes, trasladando os seus Papeis, e pintando com as mais vivas côres, como se faz a revolução, o pouco que custou a fazer...” (60).

No quarto e último folheto de *O Amigo dos Portuguezes*, o discurso assume uma dimensão reflexivo-especulativa em detrimento da intenção informativa mais presente nos papéis anteriores. A propósito do contágio moral reinante, Mateus Brandão reflecte sobre as paixões dos homens, sua inata propensão para o mal (não sem alguma ressonâncias hobbesianas), a aparente contradição do século XVIII que apesar de ter sido o mais ilustrado, “vio rebentar a revolução mais impia e barbara, que a Historia dá noticia” (61). Como

panaceia para este mal advoga o reforço e observância da religião, facto de que, aliás, faz derivar a firmeza e a lealdade que a nação portuguesa “tem patenteado no meio do terramoto moral, que ha mais de 30 annos está agitando o mundo e ordem social” (62).

Percorridos os quatro folhetos que constituem *O Amigo dos Portuguezes*, verifica-se que o seu autor honrou as promessas feitas no primeiro número; com efeito não houve af lugar para acusações ou difamações. Mateus Brandão publica então a *Defesa do Amigo dos Portuguezes* (63), opúsculo destinado a refutar e combater as furiosas críticas de Macedo. Este folheto sai com o nome do autor, finalmente decidido a defender a sua reputação e a veracidade das teses que havia anteriormente publicado. Após fazer um breve apanhado dos temas e doutrinas dos seus escritos, os quais, como diz, tinham sido acolhidos com “tanta benevolencia (...) pelos Realistas mais illustrados e imparciaes” (64), Brandão expõe a origem das acusações de que foi alvo e explica o motivo do seu prolongado silêncio. Esse motivo não foi senão a sua resistência em “apresentar o triste espectáculo, que tanto desejão e applaudem os Liberaes, de huma violenta digladição entre Escriptores, que se prezão de Realistas” (65). Argumenta que o seu detractor não teve desses pruridos, nem acatou tão simplesmente a Lei da Censura que profbe a difamação. A longa refutação de Brandão constrói-se metódica e determinadamente, passo a passo, ponto por ponto. Censura a Macedo as suas afirmações e informações incorrectas, as suas interpretações levianas, a sua inequívoca intenção e difamação, censura-lhe enfim a sua liberdade, ou atrevimento, face às leis da Imprensa.

Mas o irrefreável orgulho de Macedo não permite que o seu opositor fique com a última palavra. Assim, o nº 17 de *O Desengano* (13 de Abril de 1813) sai com um apêndice intitulado *Buscar lã e vir tosquiado*. Nomeia então o seu adversário e a polémica política esbate-se para dar lugar ao duelo entre as pessoas.

O discurso de José Agostinho, sobranceiro, paternalista e maléxico desce à intriga familiar; diz ter pena do mestre frei Mateus “porque, coitado, tem soffrido algumas morficações, e pezadelas, hum irmão que tinha, e fora o Deputado Brandão, a quem fizerão Vigario Geral de Valença, foi ha pouco deposto por huma ordem Regia” (66).

No labirinto das suas metáforas e redundâncias, Macedo quer reduzir toda a polémica a uma frase de Brandão: se disse ou não,

na resposta anónima, que "não devemos recear cousa alguma da Revolução Franceza" (67). Apresenta a questão como a história das três cabras, interessa saber se saltaram o muro ou não, independentemente de terem roído as videiras, comido o rebento das oliveiras, da justeza da multa, etc. Também no presente caso a resposta deve ser líquida: "O Mestre Fr. Matheus diz que não, eu digo que sim" (68).

Mas se o seu orgulho impera em toda esta polémica, a sua vaidade salta à vista. Face à defesa de Brandão que se apresentava como um escritor que desde há treze anos combatia "as maximas revolucionarias e os propagadores d'ellas" (69) Macedo, num jorro de emulação incontida, saca a torrente da sua obra política, exaltando-lhe a quantidade e condições adversas de produção: "Pois eu escrevi duzentos Artigos, na Gazeta Universal tendo nas mãos hum septro de ferro a canalha vinda do Porto (...) Eu escrevi 32 Cartas, e bem compridas, quando um forte Exército Estrangeiro se atravessou no meio de Portugal, para auxiliar o dominante Partido Carteiro dos Pedreiros. (...) Eu escrevi 27 longos Escriptos em que combati todos os actos da Besta ferocissima e damnada" (70), e por aí fora.

À arrogância segue-se a auto-comiseração hipócrita, rematando a lista dos seus feitos e serviços prestados à causa da monarquia absoluta da seguinte forma: "E tudo isto no meio das mais violentas oposições (...), sem protecção, sem Padrinhos (...), em hum estado pobre, sempre enfermo, e desvalido" (71).

No recenseamento das marcas e tipos de recepção da Revolução Francesa de 30 e concomitante remissão à de 89, a partir de escritos de dois autores coevos, deparamos com duas atitudes distintas, radicadas todavia na mesma doutrina do absolutismo monárquico.

Dois discursos que reflectem a bipolarização do partido miguelista bem visível a partir de 1828, que espelham a digladição de duas facções distanciadas no seu *modus faciendi* político.

Dois discursos para uma mesma condenação.

Maria da Conceição Meireles Pereira
Universidade do Porto

NOTAS

(1) MARTINS, Oliveira, *História de Portugal*, 8ª edição 2º vol., p. 271.

(2) CHAVES, Castelo Branco, *Estudos Críticos*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1932, p. 4.

(3) PONTEIL, Félix, *L'Éveil des Nationalités et le Mouvement Libéral*, Paris, P. U. F., col. Peuples et Civilizations, 1968, pp. 214-6.

(4) MACEDO, José Agostinho, O Desaprovador, p. 88, cit. por Castelo Branco CHAVES, ob. cit., p. 4.

(5) Fr. Mateus da Assunção Brandão, ou Mateus Francisco José, ou Mateus Francisco Cerqueira, ou ainda Mateus Francisco da Silva, acabou por adoptar o sobrenome de Brandão em memória do pai, Vicente da Silva Cerqueira Brandão, cavaleiro professo na Ordem de Cristo.

Embora Incêncio Francisco da Silva (*Diccionario Bibliographico Portuguez*, vol. 6, p. 162-164 e vol. 17, p. 9-10) aponte o ano de 1778, ou pouco depois, como data do seu nascimento, no que é corroborado pela *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira* (vol. 3, p. 581), Fr. Mateus Brandão nasceu a 2 de Outubro de 1781 e foi baptizado a 8 desse mês, na igreja de Stº Estevão de Valença (Arquivo Distrital de Braga, *Valença, Livro de Nascimentos 3, fl. 90*). Tomou hábito em Tibães a 15 de Agosto de 1796 (A.D.B., *Congregação de S. Bento, C.S.B., 30 — Livro de Termos, fl. 102*). Agradecemos a ajuda amiga e valiosa do Dr. Frei Geraldo J. A. Coelho Dias que nos facultou os dados biográficos apresentados.

(6) Em carta datada de 20 de Janeiro de 1834, o secretário português em Roma J. P. Migueis de Carvalho relata ao ministro Agostinho José Freire: "Há poucos dias chegou a Roma, de Génova, por onde veio de Lisboa com o Cardeal Giustiniani, Fr. Mateus Brandão, Abade dos Bentos, e foi aqui recebido em um convento da sua Ordem. V. Exª. pode supor, sem que lho diga, que este indivíduo encontra aqui óptimo acolhimento, e é dos grandes apologistas do Sr. D. Miguel, e exaltado detractor do Governo de S. M. Fmª, que segundo ele diz, e de boa vontade aqui acreditam, não pode triunfar por muito tempo em Portugal. Não sei se já foi recebido pelo Papa, mas é muito natural que C. L. de Rossi que o tem apresentado aos Cardeais lhe tenha procurado uma ou mais audiências de Sua Santidade". Eduardo BRAZÃO, *Relações Diplomáticas de Portugal com a Santa Sé. O Reconhecimento do rei D. Miguel (1831)*, Lisboa, Academia Internacional da Cultura Portuguesa, 1972, p. 504.

(7) O seu compromisso com o partido miguelista foi de todos conhecido e reconhecido pelo próprio D. Miguel. Após a sua aclamação, o monarca mandou-o "em missão diplomática, a Vienna d'Austria, onde travou conhecimento com os principaes homens politicos d'aquelle imperio, pelo quaes foi muito considerado. (...) D. Miguel muito desejou fazê-lo bispo, o que não levou a effeito, por não haver vagaturas." (Augusto Soares d'Azevedo Barbosa Pinho LEAL, *Portugal Antigo e Moderno*, Lisboa, Livraria Editora, Mattos Moreira & Companhia, vol. 10, p. 44). O seu empenho político-ideológico é pois inequívoco: "Mostrou-se vivamente afeiçãoado ao Governo de D. Miguel." (Manuel PINHEIRO CHAGAS, *Diccionario popular, histórico, geographico, mythologico, biografico, artistico, bibliographico e litterario*, Lisboa, Typ. do Diario Ilustrado, vol. 3, p. 447).

(8) Foi inclusivamente pregador e abade do mosteiro do Colégio da Estrela de Lisboa. Ao referir-se a este “valenciano ilustre”, Pinho Leal reputa-o “um dos mais famosos oradores sagrados no reino de D. Miguel I. (Ob. cit., p. 143.)

(9) *Resposta á carta I de não sei quem, por hum amigo dos Portuguezes*, Lisboa, Impressão Régia, 1830, 16 págs., e *Resposta à Carta II de não sei quem, por hum amigo dos Portuguezes*, Lisboa, Impressão Régia, 1830, 23 págs. Enquanto este segundo escrito está expressamente datado de 6 de Novembro, o primeiro não tem qualquer indicação de data além do ano, pelo que a sua data aproximada se deverá situar no início do mês de Outubro, já que a carta de que é resposta foi escrita em finais de Setembro, mais concretamente no dia de S. Miguel. Vide nota infra.

(10) Também estas cartas foram publicadas na Impressão Régia.

(11) SILVA, Inocêncio Francisco da, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, vol. 5, p. 217-218 e p. 464 e vol. 13, p. 339-340.

(12) *Carta 1ª de não sei quem a outro que tal*, Lisboa, Impressão Régia, 1830, p.1.

(13) *Ibidem*, p. 2.

(14) *Ibidem*, p. 1.

(15) *Ibidem*, p. 2.

(16) *Resposta á Carta I de não sei quem, por hum amigo dos Portuguezes*, p. 3.

(17) *Ibidem*, p. 4.

(18) *Ibidem*, p. 6.

(19) *Ibidem*, p. 4.

(20) *Ibidem*, p. 7.

(21) *Ibidem*.

(22) *Ibidem*.

(23) *Ibidem*, p.8

(24) “Mas quanto sangue, quantas vidas, e desgraças não custou isto? Não menos de 6 mil homens mortos da parte do Povo, e de 3 mil da parte das Tropas conta o Moniteur de 2 Agosto. Em outros periodicos tem-se elevado a 15, e a 18 mil homens o número de mortos de ambas as partes. O de feridos foi quase incalculavel. Os estragos das casa, e ruas de Paris forão immensos, e tarde se poderão reparar. Tudo em fim quanto houve de mais barbaro, sanguinario, e horrivel no progresso da anterior Revolução da França, tudo se repetio, e recopilou nestes três infaustos dias, que só Liberaes, por escarneo, podem chamar dias de gloria, e de heroismo. As mesmas mulheres acutilavão, e enforcavão os Gendarmas que encontravão desarmados, ou feridos! Que filantropia! Que ternura do belo sexo Parisiense!” (*Resposta á Carta I...*, p. 9). Como se vê, Brandão está duplamente interessado em evidenciar a ferocidade da revolução de Julho e a sua analogia com a de 89.

(25) *Resposta á Carta I...*, p. 10. Saliente-se que sobretudo *Le Moniteur* era “muito lido entre nós”. (José Manuel Motta de SOUSA e Lúcia Maria Mariano VELOSO, *História da Imprensa Periódica Portuguesa. Subsídios para uma bibliografia*, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1987, p. 31).

- (26) *Ibidem*, p. 15.
- (27) *Resposta á Carta II de não sei quem, por hum amigo dos Portuguezes*, p. 17.
- (28) *Resposta á Carta I...*, p. 15.
- (29) *Resposta á Carta I...*, p. 19.
- (30) *Resposta á Carta I...*, p. 15.
- (31) *Resposta á Carta II...*, p. 23.
- (32) TENGARRINHA, José Manuel, *História da Imprensa Periódica*, Lisboa, Caminho, col. Universitária. 2ª edição, 1989, p. 142.
- (33) SILVA, Innocencio Francisco da, *Memorias para a vida intima de José Agostinho de Macedo*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1898, p. 154-155.
- (34) Macedo afirma: “Existimos no Seculo das Revoluções, e metade deste periodo nos offerece mais Revoluções, que desde a quêda do Imperio Romano nos tem offerecido os outros séculos” (*O Desengano*, nº 7, p. 2). Este fascículo intitula-se exactamente *Qual he o fim da Revolução*, questão a que o autor responde ser “a maior, unica desventura, e calamidade social” (p. 3). Nos meandros de uma idiossincrática especulação no campo da Filosofia da História, Macedo esclarece que lutar pela recuperação da independência não é revolução: “Resistir à oppressão, e pelear pela independencia e liberdade agrilhoada, e assoberbada, não he revolução, porque não he revolução querer recobrar o que se tem perdido, e restituir-se ao estado de que arrancarão hum Povo” (p. 4).
- (35) “Eu não li tal papel, mas creio em quem m’o disse, porque ama o Rei, e ama a Nação”. (*O Desengano*, nº 7, p. 8).
- (36) *O Desengano*, nº 7, p. 8.
- (37) *Ibidem*, p. 10.
- (38) *O Desengano*, nº 9, p. 6.
- (39) *O Desengano*, nº 7, p. 10.
- (40) *O Amigo dos Portuguezes*, nº 1, Lisboa, Impressão Regia, 1830, 20 págs.
- (41) O autor do *Diccionario Bibliographico Portuguez* apresenta estes escritos como sendo “opusculos de polemica no sentido da opinião política de Fr. Matheus” (vol. 17, p. 9). Refere ainda que apesar de haver coleções com cinco números, só conhece os quatro indicados.
- (42) O folheto nº 1 de *O Amigo dos Portuguezes* é de 6 de Dezembro de 1830, o nº 2 de 22 desse mês, o terceiro de 3 Janeiro do ano seguinte. Quanto ao nº 4, embora não tenhamos qualquer referência directa à data em que foi escrito, o autor refere um excerto da *Gazette de France* de 14 de Fevereiro de 1831, pelo que o opúsculo terá de ser posterior a essa data.
- (43) *O Amigo dos Portuguezes*, nº 1, p. 3.
- (44) *Ibidem*, p.4.
- (45) *Ibidem*.
- (46) *Ibidem*.
- (47) *Ibidem*, p. 5. É evidente a intenção do autor se apresentar como um genuíno patriota e realista, consciente das ameaças liberais e empenhado em empregar

as suas forças contra tais adversários, “ainda que nem sempre declare o meu nome, pois que não he elle, mas a sã doutrina que propugno, e a sinceridade com que escrevo, quem dá valôr ao que digo. Devo pois, desejo, e quero (quanto em mim couber) fazer patente que sou fiel a Deos, ao Rei e á Patria, e que sou, como sempre fui, verdadeiro Amigo dos Portuguezes. Eis a razão do titulo deste Papel” (p. 6).

(48) *Ibidem*, p. 7.

(49) *Ibidem*, p. 14.

(50) *Ibidem*, p. 15.

(51) *O Desengano*, nº 9, p. 5.

(52) *Ibidem*, p. 6.

(53) *Ibidem*, p. 7.

(54) *Ibidem*, p. 10.

(55) *Ibidem*, p. 9.

(56) *O Amigo dos Portuguezes*, nº 3, p. 19. Nesta mesma página o autor afirma ainda que os periodicos “são as unicas fontes que por ora se pode recorrer a fim de firmar o conceito que se deve fazer do ruinoso, e vacillante estado da França, e dos progressos do contagio revolucionario em outros Paízes, para d’ahi se deduzir a maior, ou menor probabilidade do perigo, que nos ameaça”.

(57) *O Amigo dos Portuguezes*, nº 2, p. 1.

(58) *O Amigo dos Portuguezes*, nº 3, p. 1.

(59) “Senhor Padre, dizia eu a hum imprudente Missionário, que ouvia pela manhã, e publicava tudo de tarde, Senhor Padre diga ao Povo o que elle deve fazer, e não o que elle faz, porque isso sabe elle muito melhor que vossa Reverendissima; e muitos com o que lhe ouvem de tarde, aprendem a fazer aquillo, que ao ouvido lhe disserão de manhã, e muito melhor, porque os inventos he facil acrescentar” (*O Desengano*, nº 11, 11 de Janeiro de 1831, p. 3).

(60) *O Desengano*, nº 11, p. 3.

(61) *O Amigo dos Portuguezes*, nº 4, p. 8.

(62) *Ibidem*, p. 18.

(63) *Defeza do Amigo dos Portuguezes*, Lisboa, Impressão Regia, 1831, 28 págs.

(64) *Ibidem*, p. 3.

(65) *Ibidem*.

(66) *O Desengano — Appendix*, nº 17, p. 9. A este irmão de fr. Mateus se refere Pinho Leal ao traçar o perfil psicológico do monge beneditino: “Era attencioso para com todos, esmoler, da mais rigida e intransigente rectidão, e sollicito protector de seus irmãos um dos quaes, o padre António da Silva Cerqueira Brandão, bacharel em direito, pela Universidade de Coimbra, foi vigario Geral de Valença”. (Ob. cit., p. 144).

(67) *Ibidem*, p. 10.

(68) *Ibidem*.

(69) *Defeza do Amigo dos Portuguezes*, p. 3.

(70) *O Desengano — Appendix*, nº 17, p. 11.

(71) *Ibidem*.

OS VINTISTAS E A IGUALDADE * (Apontamentos)

Texto chave do processo revolucionário francês, a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* funcionou como máquina de guerra contra o Antigo Regime e veio a lume no "tempo das instituições", quando uma revolução jurídica, protagonizada por homens de leis, transformou a França numa monarquia constitucional.

Logo no artigo primeiro, a *Declaração* proclama:

"Os homens nascem e permanecem livre e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundar-se na utilidade comum".

Demais, a igualdade judicial e a igualdade fiscal constam dos artigos sexto e treze.

Realizada por gente oriunda da burguesia abastada dos togados a época constituinte, em que nasce a *Declaração* dos Direitos do Homem francesa, gera novas estruturas políticas, dá origem a mudanças nos mais variados sectores, implica transformações de natureza social. Trata-se de um tempo rico, mas moderado, de tendência descentralizadora, mais anti-nobliário que anti-monárquico. Evidência uma inspiração "individualista e liberal no plano administrativo, financeiro e judicial que combina com uma orientação económica de tónus, naturalmente, fisiocrático". Por então, os franceses de súbditos passivos, obedientes ao rei absoluto, passam a cidadãos livres e iguais em direitos, conforme a proclamação da assembleia constituinte, que assim elimina a desigualdade apanágio do antigo regime. Tais direitos não são apenas dos franceses, são direitos do homem, enquanto indivíduo moral, sujeito racional, aspirante à felicidade. Por isso, os princípios subjacentes à *Declaração* francesa, se bem que inspirados na *Declaração* americana (cujo texto virginiano, por exemplo, tão só afirma que "todos os homens nascem igualmente livres e independentes"), diferem em profundidade desta *Declaração*.

Surgem como direitos naturais superiores à vontade da nação, guardam um tónus universal em virtude no seu conteúdo filosófico. Entre os direitos à cabeça testemunhados na francesa *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* figuram a liberdade e a igualdade, a saber a liberdade individual, de opinião, de pensamento e de palavra; a igualdade perante a lei, a justiça e os impostos.

É em torno da liberdade individual que se ordenarão os regimes liberais. Segundo Alexandre Herculano, a liberdade, “filha primogénita do Evangelho”, constitui uma “verdade de consciência” através da qual se atinge “facilmente o direito absoluto” e mediante a qual se fica apto a apreciar as instituições de uma sociedade, pois, “absolutamente falando, diz, o complexo das questões sociais e políticas contem-se na questão da liberdade individual; os problemas, por mais remotos que sejam, lá vão filiar-se” Ora, o respeito pela liberdade faz com que os liberais ataquem o jugo da autoridade, o respeito cego pelo passado, leva-os a afirmarem-se relativistas, tolerantes, racionalistas. Nesse regime, o indivíduo figura acima da razão de Estado, “dos interesses de grupo, das exigências da colectividade”. Na concepção individualista liberal, o cidadão “é, ao mesmo tempo, origem e fim da sociedade”, a ponto de Herculano afirmar, em sintonia com a melhor filosofia política: “Além dos seus direitos, tudo o mais é facto accidental, discutível, mudável.”

Não admira então que os regimes cunhados pela ideia da liberdade e em torno dela ordenados, não valorizem suficientemente a igualdade, em concreto a igualdade política que, o regime censitário cerceia e, por causa da sua incidência secundária, esses regimes venham a ser duramente combatidos. Por quem? Pelos doutrinários da democracia, os quais pretendem desenvolver as heranças da liberdade e pretendem um regime de facto, e não apenas de direito, universalista e igualitária, assente no sufrágio universal, virada para a igualdade social. Para os democratas, as sociedades liberais, subordinando-se embora à liberdade, eram sociedades em transformação, onde reinava ainda a desigualdade, tal, por exemplo, a desigualdade política entre os cidadãos activos e passivos. Daí a urgência do progresso no sentido da igualdade, princípio e direito também inscrito na mensagem dos revolucionários franceses, a que não faltam incidências no movimento liberal.

Tal como outrora nas constituintes francesas, também nos regimes liberais europeus, a pouco e pouco, foram definidas diferentes formas de igualdade a partir da abolição de privilégios.

Os corpos privilegiados não só perderam o direito de viver à custa dos camponeses, como foram obrigados a pagar impostos gerais. Por outro lado, para gaudir do Terceiro Estado, o peso dos impostos ficou melhor repartido e a burguesia urbana livrou-se, progressivamente, dos impostos directos e indirectos, que tanto a

oneravam. O fim do regime senhorial significou também a *igualdade civil*. Por exemplo, os empregos reservados aos nobres abrem-se a toda a gente, segundo o bem comum. Mas a revolução traz ainda consigo a igualdade administrativa e a *igualdade perante a lei*. Mais buscado é, todavia, o estabelecimento da *liberdade económica* que há-de comandar o desenvolvimento capitalista no século XIX. Com ela desaparecem as corporações, as companhias magestáticas e os impostos indirectos sobre o sal, o vinho, as trocas, as dádivas. Fica a desigualdade política entre os cidadãos.

E que sabemos nós do curso da igualdade no constitucionalismo português, sabendo-se, como se sabe, que a liberdade tem, de 1820 aos nossos dias, um lugar preponderante no espírito e na letra das nossas constituições, figurando cerceadíssima na Constituição de 1933.

Antes de nos referirmos às leis fundamentais, vinque-se que Luís António Verney, posto seja fortemente crítico a respeito das ideias e das instituições do passado, tais como a escolástica, o feudalismo, a aristocracia hereditária, a Inquisição e o congreganismo, Verney dizíamos, ao menos aparentemente, aceita o poder absoluto dos reis.

E digo aparentemente, pois Silva Dias, leitor arguto do seu pensamento, julga que em “certas considerações sobre a nobreza, quando estabelece a *igualdade e liberdade* originárias de todos os homens e aponta para a origem contratualista do poder”, reside o fundo do seu ideário, onde reluziriam afeições liberais.

Pela sua referência à *liberdade*, à *igualdade* e a um *pacto social*, Verney estava assim na lista dos precursores das ideias e das experiências que marcaram o nosso século XIX, época em que, como afirmamos, prevaleceu o liberalismo. O seu teórico maior foi, decerto, Alexandre Herculano e a sua lei fundamental a *Carta Constitucional* de 1826, dada por D. Pedro IV, imperador do Brasil, no Rio, em 1826. Moldado sob a *Constituição* brasileira de 1824 e redigida por um doutor em leis, formado em Coimbra, o futuro marquês de Caravelas, esse texto teve a precedê-lo a *Constituição* de 1822. Entre a *Carta Constitucional* e a *Constituição* brasileira de 1824 há diferenças. Nítido é o cunho mais aberto da segunda no aspecto religioso e em tópicos democratizantes. Assim os poderes do Estado são considerados delegação da nação, ao passo que na *Carta* apenas se diz que o rei e as Côrtes são seus representantes.

No Brasil, o Senado é vitalício e electivo. A Câmara dos Pares portuguesa é integrada por pares nomeados pelo rei, hereditários e vitalícios. "A denegação da sanção real é suspensiva no Brasil e absoluta em Portugal", sob a *Carta*. Quanto a estes pormenores a lei fundamental portuguesa aparenta-se mais à *Carta* francesa de 1814. Como é sabido a *Carta* de 1826 foi algum tempo substituída, quer pela lei fundamental de 1822, quer pela *Constituição* de 1838.

Que diz então a *Constituição* de 1822 sobre a liberdade e também sobre a igualdade?

Como é sabido, a *Constituição* de 1822 — como depois a *Constituição* brasileira de 1824 — tem por objecto garantir a *liberdade*, a *segurança* e a *propriedade* de todos os portugueses, direitos inscritos no seu Título I, sob a epígrafe *Dos Direitos e Deveres Individuais dos Portugueses*. Aí, os constituintes de 1821 definem a liberdade no artigo 2º, consagram o artigo 7º à livre comunicação do pensamento e o 8º à liberdade de imprensa e às restrições à liberdade religiosa. Da igualdade, que por si só elimina a desigualdade própria do Antigo Regime, fala o artigo 9º e a ele aludem indirectamente os artigos 12, 13 e 16, se bem que com ênfase menor do que é apanágio da *Declaração dos Direitos* de 1789, concebida pelos franceses.

Para começar, a *Constituição* portuguesa refere-se aos cidadãos portugueses e não ao homem em geral; em segundo lugar, limita-se a dizer que a "lei é igual para todos" (Artº 9º), outrossim explicando que "os officios públicos não são propriedade de pessoa alguma" (Artº 13º) e que "todos os portugueses podem ser admitidos aos cargos públicos sem outra distinção que não seja a dos seus talentos e das suas virtudes" (Artº 12).

Menos generosa, a *Carta* de 1826 só para fim, deliberadamente para o fim, a exemplo da *Constituição* brasileira de 1824 (Art.ºs 173-179), estabelece as "*disposições gerais e garantias dos direitos civis e políticos dos cidadãos portugueses*", isto no título VIII, Art.ºs 139º-145º.

Este último assegura a inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos portugueses, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, mas não fala em igualdade.

Tal como a *Constituição* de 1822, a *Carta* portuguesa (e a *Constituição* brasileira de 1824) só se refere à igualdade para notar que a "lei será igual para todos". Diz ainda que "todo o cidadão

pode ser admitido aos cargos públicos civis, políticos ou militares, sem outra diferença que não seja a dos seus talentos e virtudes”. A ninguém isentando a *Carta* das contribuições, “em proporção dos seus haveres”. Demais, elimina “todos os privilégios que não forem essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade pública”. Faz, portanto, uma ressalva de monta, adiante confirmada no parágrafo 31, onde “garante a nobreza hereditária e as suas regalias”. Estabelece ainda o voto censitário e uma Câmara dos Pares, de início constituída por membros vitalícios e hereditários, nomeados pelo soberano.

Quer dizer, na primeira lei fundamental do nosso liberalismo a igualdade ocupa um lugar menos importante que a liberdade e aparece em posição mitigada no dispositivo da *Carta Constitucional*, a mais durável das nossas constituições, doada por D. Pedro IV ao Reino, desde o Brasil. Como compromisso entre estes dois textos, a *Constituição* de 1838, a exemplo da *Constituição* de 1822 elaborada por uma Assembleia Constituinte, estabelece, no Art.º 10º, que a lei é igual para todos, determina no Art.º 20º, a abolição de “todos os privilégios que não forem essencialmente fundados em utilidade pública” e observa que “À excepção das causas que por sua natureza pertencerem a juízos particulares na conformidade das leis, não haverá foro privilegiado, nem comissões especiais”. Mantém, todavia, uma Câmara Alta, chamada Senado, posto que electiva, para a qual só podem ser sufragados personalidades que o são pela riqueza ou pela qualidade. Acontece, todavia, que os pais do nosso liberalismo começaram por ter uma posição bem mais aberta quanto ao lugar da igualdade na lei fundamental. Entre os finais de 1820 e o princípio de 1821, quando se tratava de pôr a funcionar as Cortes Constituintes e nomeadamente urdir a primeira constituição, temia-se que D. João VI, ou mais provávelmente o príncipe D. Pedro, chegasse a Lisboa, procedente do Brasil e aqui se tentasse restaurar a monarquia absoluta antes que as constituintes tivessem ocasião de elaborar as bases de uma Constituição que se pretendia ver, desde logo, jurada pelo rei ou pelo seu representante, uma vez que a Coroa tinha accite a Revolução de 24 de Agosto.

Eis porque, conta o Marquez de Rezende, o governo revolucionário em exercício decidiu preparar “umas bases para a Constituição, as quais se podessem apresentar ao príncipe real, caso ele, antes de publicadas as das Cortes, chegasse a Lisboa, como se

presumia”. Da sua feitura incumbiu-se o lente da universidade de Coimbra, Fr. Francisco de S. Luís, então membro da regência.

Para o efeito, urdiu um texto breve, de acordo com “os princípios invariáveis que a sã razão não pode recusar-se a admitir e que estavam aprovados pelo unânime consenso dos melhores publicistas e que tinham sido, em seu aviso, reconhecidos nas modernas constituições de todos os povos da Europa, com governos representativos”. Intitulado *Bazes de uma Carta Constitucional*, o articulado dividia-se em quatro capítulos e 27 parágrafos. A utilização do vocábulo “Carta” causa confusão, no sentido de lembrar que, finalmente, seria um texto pelo soberano outorgado à nação, tal como Luís XVIII fizera em França. O capítulo I trata da Nação, do Governo e da Religião. O II, aquele que mais nos interessa, justamente Dos Direitos dos Cidadãos, o III Dos Poderes, que são os três poderes clássicos, o IV Da Força Nacional explicando-se, no Art I do Cap. III: “o poder de fazer leis reside privativamente no congresso dos deputados eleito pela nação para esse efeito».

Expressamente apontados nas *Bazes*, como Direitos Fundamentais dos Cidadãos, que são os cidadãos portugueses, e não os homens em geral, aparece-nos, não apenas a liberdade, a propriedade a segurança, tal como acontecerá na *Constituição* de 22, mas também a igualdade. A igualdade entendida como direito fundamental, sublinho. A filosofia que lhe subjaz aparece no teor dos parágrafos 15 a 18 do mesmo Artº I, enquanto que para entender o conceito de liberdade há que atender aos parágrafos 7 e 8 do citado Artigo.

A propósito de liberdade, escreve-se nas *Bazes* em análise: “Todo o cidadão português é livre em suas acções, salvo restrições impostas pela lei e pelos direitos alheios.” “Todo o cidadão português é livre para anunciar, ou publicar por meio da imprensa os seus pensamentos, ficando todavia responsável pelos abusos, segundo a determinação da lei.”

Não há aqui, como da *Constituição* de 22 constará, qualquer limitação envolvendo a liberdade religiosa, enquanto cedência à hierarquia católica. Por outro lado, no Artº III, parágrafo 6º, o futuro cardeal apenas escreve, interpretando pensamento seu e do governo, que “A religião dominante dos portugueses é a religião católica, apostólica, romana”.

E o que diz o texto, que tão claro é quanto à liberdade, a respeito da igualdade, direito fundamental dos cidadãos, a par da mesma liberdade, da propriedade e da segurança?

As bases preparadas por Fr. Francisco de S. Luís singularizam-se, neste aspecto, por individurem, por autonomizarem, a igualdade como direito fundamental e por lhe consagrarem um artigo próprio, parece-me. Determina-se, nos quatro parágrafos desse artigo, o seguinte: todo o cidadão tem acesso aos cargos públicos do Estado. Só o merecimento pode graduar as preferências. Deve contribuir proporcionalmente para as despesas públicas, sem distinção nem privilégio; os cidadãos são iguais aos olhos da lei para o exercício dos direitos de liberdade, propriedade e segurança. Incumbe-lhes concorrer em proporção, para a manutenção, segurança e defesa do Estado.

Significativo é notar que qualquer dos parágrafos abre com a expressão "Todo o cidadão" ou "Todos os cidadãos". Isto, com o objectivo, julgo, de marcar o carácter amplo, igualitário, das disposições neles contidas, a respeito, por exemplo, da igualdade civil e económica, articuladas com os restantes direitos fundamentais, atrás citados.

Na aurora da república democrática portuguesa, em 1911, a *Constituição*, votada na Constituinte, banirá os privilégios e dirá, como antes todos os textos constitucionais: "a lei é igual para todos", acrescentando, "mas só obriga aquela que foi promulgada nos termos desta Constituição".

Entre os privilégios eliminados figuram os de nascimento, os foros de nobreza, a par dos títulos nobiliárquicos e de conselho, bem como os das ordens honoríficas.

Quanto à igualdade perante a lei, a *Constituição* de 33, alicerce do Estado corporativo, postula o livre acesso de todas as classes aos benefícios da civilização, e deseja esse Estado baseado na interferência de todos os elementos estruturais da Nação na vida administrativa e na feitura das leis (Artº 5). A *Constituição* plebiscitada de 1933, em tom restrito, claro por exemplo acerca da mulher, outrossim explica: "A igualdade perante a lei envolve o direito de ser promovido nos cargos públicos conforme a capacidade ou serviços prestados, e a negação de qualquer privilégio de nascimento, nobreza, título nobiliárquico, sexo, ou condição social,

salvas quanto à mulher, as diferenças resultantes da sua natureza, do bem da família, e, quanto aos encargos ou vantagens dos cidadãos, os impostos pela diversidade das circunstâncias ou pela natureza das coisas”.

Se em matéria de igualdade a *Constituição* de 33 é deveras restritiva em diversos aspectos, quando comparada com a *Constituição* de 1822, a *Constituição* de 1976, na parte consagrada aos *direitos e deveres fundamentais*, vai muito, muito mais longe no propósito de valorar a mesma noção. Coloca o princípio da universalidade à cabeça dos princípios gerais, de acordo com o melhor espírito democrático, e, logo a seguir, inscreve, no Artº 13, o princípio da igualdade, nestes amplos termos:

- 1 — “Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei”.
- 2 — “Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território, origens, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social”.

No seu preciso utopismo, retoma concepções caras aos vintistas, mas desenvolve, amplia e confirma, a par da universalidade, da liberdade e de outros princípios, o legado da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, votados no curso da Revolução Francesa, a 26 de Abril de 1789, filiando-se, em linha recta, num desejo sinteticamente formulado pelos pais do nosso vintismo através das *Bazes* de Fr. Francisco de S. Luís, mas só em grau menor inscritos na *Constituição* de 1822 e nas várias *Constituições* daí para cá elaboradas.

Feita esta resenha acerca da marca da igualdade nas nossas *Constituições*, outros problemas podem ser discutidos no âmbito do vintismo ou daí em diante, conforme prova, por exemplo, um recente estudo sobre *Borges Carneiro e o Vintismo*, de Zília Osório de Castro.

Em aberto, para estudo, fica, é outro exemplo, o problema da aplicação que ao longo da história se fez do princípio da igualdade perante a lei. Na certeza de que o primeiro Código Civil só aparece em 1867, vigorando até aos anos 60 do nosso século, quando surge o Código de Antunes Varela, entretanto alterado por força das disposições constitucionais democráticas.

Ora, tanto a análise da formulação de laivos do princípio de igualdade nos textos constitucionais como da sua aplicação tardia nos Códigos Civis, ou ainda do seu uso na vida quotidiana dos cidadãos, tem a ver com os legados da Revolução Francesa, com a questão da sua recepção em Portugal e no Brasil.

Luís A. de Oliveira Ramos
Universidade do Porto

* O texto desta comunicação foi primitivamente esboçado para ser utilizado na Mesa Redonda sobre os Direitos do Homem, organizada pela Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, em 1986, na Fundação Calouste Gulbenkian, e desenvolvido em conferência, pronunciada na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, a 22 de Abril de 1991, no Colóquio O Vintismo e o Brasil, no curso da Missão Universitária Portuguesa ao Brasil, dirigida pelo Prof. Silva Dias, com o apoio de Sua Excelência o Embaixador de Portugal em Brasília, Dr. Leonardo Mathias e da Fundação Calouste Gulbenkian.

BIBLIOGRAFIA FUNDAMENTAL:

E. LABROUSSE, *Le XVIIIe Siécle (1715-1815)*, Paris, 1967. R. B. Morris, *Documentos básicos da História dos Estados Unidos*, Rio de Janeiro, 1964. J. MIRANDA, *Constituições de Diversos Países*, Lisboa, 1986-1987. G. DUBY, R. MANDROU, *Histoire de la Civilisation Francaise*. TOME 2, Pairs, 1968. Luis A. de OLIVEIRA RAMOS, *Da Ilustração ao Liberalismo*, Porto, 1979. J. S.de SILVA DIAS, *Portugal e a Cultura Europeia (Séc. XVI a XVIII)*, Coimbra, 1953. António Manuel PEREIRA, *As Constituições Políticas Portuguesas*, Porto, 1961. Marquez de REZENDE, *Memoria Historica de o Fr. Francisco de S. Luiz Saraiva*, Lisboa, 1864; Jaime Raposa COSTA, *A Teoria da Liberdade. Período de 1820 a 1823*; Zília Osório de CASTRO, *Cultura e Política — Manuel Borges Carneiro e o Vintismo*, 2 vols. Lisboa, 1990.

APÊNDICE DOCUMENTAL

I

PROJECTO DE UMA CARTA CONSTITUCIONAL

por Francisco de S. Luís Saraiva

CAPÍTULO II DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS

ARTIGO IV

IGUALDADE

15º Todo o cidadão tem acesso aos cargos públicos do estado. Só o merecimento póde graduar as preferencias.

16º Todo o cidadão deve contribuir proporcionalmente para as despesas publicas, sem distincção, nem privilegio.

17º Todos os cidadãos são iguaes aos olhos da lei para o exercicio dos direitos de liberdade, propriedade, e segurança.

18º Todos os cidadãos devem concorrer em proporção para a manutenção, segurança, e defeza do estado. (1)

(1) Cf. REZENDE, Marquez, *Memoria Historica de D. Fr. Francisco de S. Luiz Saraiva*, Lisboa 1964.

VARIAÇÕES DA MOEDA PORTUGUESA FACE ÀS INVASÕES FRANCESAS

Considera-se que o papel-moeda foi criado em Portugal pelo alvará de 13 de Julho de 1797 ⁽¹⁾. A utilização de papel como forma de pagamento não era nova em Portugal. De facto, para fazer face às dificuldades financeiras, já no tempo de D. Manuel I se emitiram padrões de juro que, segundo Damião Peres, “eram títulos de dívida individualmente atribuídos, com variáveis montantes e taxas de juro, ao sabor das conveniências ou aflições da administração” ⁽²⁾. A obra “O Papel-Moeda em Portugal” considera “os recibos, vales ou certificados de depósitos” emitidos no reinado de D. Pedro II, pela Casa da Moeda, contra entrega das moedas cerceadas, especialmente de prata, como “a primeira forma específica de papel-moeda” em Portugal ⁽³⁾.

Não vamos aqui fazer a história deste meio de pagamento, pois não é esse o objectivo deste trabalho. Refira-se, apenas, que José Acúrsio das Neves distingue duas espécies de papel: o papel-moeda, do qual são exemplo as apólices pequenas portuguesas e as notas do Banco de Inglaterra que giravam como dinheiro, e os papéis de crédito, representados pelos Padrões de Juro Real, pelas apólices grandes, pelas contas correntes dos negociantes e pelas letras de câmbio, que não corriam como dinheiro ⁽⁴⁾.

De mencionar, também, o facto de terem sido declaradas como dinheiro líquido, em 1766, as apólices das companhias gerais do Grão-Pará e Maranhão, da Agricultura das Vinhas do Alto Douro e de Pernambuco e Paraíba. O que, no entanto, foi de curta duração, pois em 1771, um novo alvará lhes retirava este privilégio ⁽⁵⁾.

A França, conforme é do conhecimento geral, assistiu, em 1789, devido a uma convergência de factores favoráveis, ao colapso do Antigo Regime e à proclamação de princípios sobre os quais se deviam construir os novos regimes de França e da Europa Moderna ⁽⁶⁾. Em Portugal, sabia-se o que se passava fora de fronteiras através da imprensa da época, nomeadamente da **Gazeta de Lisboa** e do **Jornal Enciclopédico** que, para mais, numa primeira fase, de maior tolerância, por parte da censura, veiculava notícias favoráveis aos sucessos de Paris ⁽⁷⁾. Mas, apesar disto, as ideias revolucionárias,

segundo Albert Silbert, tiveram “uma ressonância mais limitada de que em Espanha” (8). Na verdade, os acontecimentos que tiveram lugar em França, a partir de 1787, não provocaram medo em Portugal e o governo, até 1792, não combateu os espíritos portugueses mais esclarecidos. A partir deste ano começou, por instigação do Intendente Geral da Polícia, Pina Manique, a perseguição a todas as pessoas qualificadas de jacobinas. Portugal vai mesmo entrar em guerra contra a França ao lado das potências contra-revolucionárias, a Grã-Bretanha e a Espanha. Assim, em Setembro de 1793, tropas portuguesas são enviadas para a Catalunha, a fim de lutar ao lado dos espanhóis, contra os exércitos revolucionários. Nesta altura, a opinião pública portuguesa, que sempre se mostrara favorável à França, foi decididamente hostil a este país (9).

Não nos podemos, também, esquecer que o estado de beligerância provocou a interrupção das trocas com a França e com os países ocupados pelas forças desta potência, o que, como diz Jacques Godechot, teve repercussões graves na economia portuguesa, tornando-se esta cada vez mais dependente da Grã-Bretanha (10). Tudo isto aumentou as dificuldades de carácter económico, tendo o governo, em Outubro de 1796, aberto à subscrição um empréstimo de 10 milhões de cruzados. Este empréstimo era constituído por apólices, de valor nominal superior a 100 mil reis, que venciam um juro anual de 5%, pago semestralmente. O juro seria acrescido de 1% a quem pagasse as apólices em dinheiro (11). Esta medida não saneou as finanças do estado, tendo o montante do empréstimo sido aumentado, pelo alvará de 13 de Março de 1797, para 12 milhões de cruzados, fixando-se o juro anual em 6%. Autorizou-se, ainda, a substituição das apólices anteriores por outras de valor inferior a 100 mil reis, mas nunca abaixo dos 50 mil reis (12). Acúrsio das Neves escreve que estes dois tipos de apólices não se podem considerar como papel-moeda, pois apenas foram autorizadas para correr como letras de câmbio “com os seus competentes endossos, para os seus capitais serem pagos pelos rendimentos hipotecados, quando houvesse lugar, da mesma forma que se mandavam também pagar por eles os juros respectivos precisamente aos semestres”. O decreto atribuía-lhes, também, certas propriedades que as aproximava e lhes concedia, em parte, a natureza do papel-moeda (13). De facto, estes títulos eram recebidos, como se de dinheiro se tratasse, em pagamentos de direitos e impostos (14).

O verdadeiro papel-moeda foi instituído pela primeira vez em Portugal, como dissemos, pelo alvará de 13 de Julho de 1797. Assim, este decreto autorizava a emissão de apólices inferiores a 50 mil reis até ao total global de 3 milhões de cruzados, como parte do empréstimo dos 12 milhões de cruzados atrás referido. Estes títulos venciam um juro anual de 6% e foram sujeitos a um curso forçado. Desta forma, nos pagamentos, metade da quantia devida era entregue em papel e a parte restante em moeda metálica ⁽¹⁵⁾.

Segundo Damião Peres esta substituição da moeda metálica pelo papel-moeda provocou alarme na vida económica e despertou desconfianças ⁽¹⁶⁾. Para isto contribuiu a enorme massa em circulação, que no princípio de 1800 totalizava 10 693 477 000 reis. Mas, apesar de se tentar evitar novas emissões, em 1805, o estado com o pretexto de substituir os títulos usados, lançou novas apólices no valor de 499 994 400 reis. E, durante o último trimestre de 1807, mais 163 118 400 reis em títulos foram emitidos ⁽¹⁷⁾.

Vitorino Magalhães Godinho mostra que o estado teve de recorrer ao papel-moeda, porque havia necessidade de mais meios de pagamento, para fazer face à subida persistente dos preços. A chegada de ouro proveniente do Brasil diminuíra irremediavelmente e Portugal, apesar de ter uma balança comercial favorável, não tinha condições para atrair mais prata. A cunhagem de ouro e prata diminuíra muito nos últimos anos do século XVIII, enquanto os preços subiam, pois, segundo Magalhães Godinho, os preços aumentaram entre 1782-1790 e a inflação, essa, iniciara-se em 1796. A Casa da Moeda tentou colmatar a falta de ouro cunhando mais metal branco. Esta medida, porém, não foi suficientemente eficaz para responder à procura crescente de novos meios de pagamento ⁽¹⁸⁾.

O público, desde o início, mostrou relutância em receber o papel-moeda, pelo que cedo começou a sua desvalorização e a ser aceite somente mediante um determinado ágio. Desta maneira, em 1800 foi criada uma Caixa de Desconto com o fim de receber e descontar as apólices pequenas à taxa de 6%. Aquando da criação desta instituição, o papel era trocado por financeiros, os chamados rebatedores, que receberam instruções para não praticarem um ágio superior a 6%. Devido a isto, suspenderam as suas operações em público, descontando o papel, clandestinamente, a uma taxa de 8%. A Caixa de Desconto não conseguiu responder cabalmente aos

problemas que se lhe punham, por causa do grande número de pessoas que a ela acorriam. Além disto, segundo Acúrsio das Neves, muitos traficantes compravam o papel barato e vendiam-no caro, provocando o colapso da instituição em pouco tempo. E, após este fracasso, o ágio do papel aumentou em muito ⁽¹⁹⁾.

A fim de tentar ultrapassar estes problemas, o estado, num quadro crescente de dificuldades político-financeiras, a nível nacional e internacional, tomou certas providências, de maneira a que o valor do papel ficasse a par da moeda metálica. Estas medidas tiveram algum efeito imediato, mas, devido à Guerra das Laranjas, que opôs Portugal à Espanha, o desconto do papel-moeda atingiu os 30%. O ágio desceu com o fim das hostilidades, oscilando entre 18% e 21%. Por outro lado, o decreto de 25 de Fevereiro de 1801 tentava obstar à falta de confiança do público nesta forma de moeda, mandando “que ametade de todos, e quaesquer Pagamentos se faça em Papel Moeda pelos valores que elle representar”. Quando não houvesse papel suficiente para satisfazer esta disposição, determinava que o débito fosse liquidado com a maior porção de papel-moeda possível desde que não excedesse metade da totalidade do pagamento, porque o restante tinha de ser satisfeito em metal. E, quem não cumprisse esta lei era obrigado a pagar 30% da quantia indevidamente recebida em dinheiro metálico ⁽²⁰⁾.

Nesse mesmo ano e com vista à consolidação da dívida pública, emitiu-se um empréstimo de 12 milhões de cruzados em apólices grandes de 240 mil reis ⁽²¹⁾.

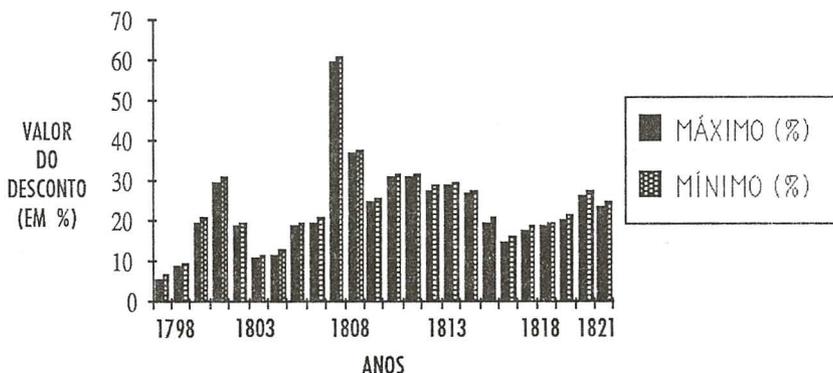
Entre 1801 e 1807 a gravidade da conjuntura político-militar internacional e a delicadeza da posição portuguesa face às exigências da França e da Grã-Bretanha não foram de molde a estabilizar ou diminuir o desconto do papel-moeda. Assim, o Bloqueio Continental decretado por Napoleão, em Berlim, a 21 de Novembro de 1806, declarando as ilhas britânicas em estado de bloqueio e os decretos de Milão de 1807, bem como a resposta da Inglaterra, por meio das Ordens em Conselho, considerando a França e os seus aliados também em estado de bloqueio, vão criar dificuldades ao comércio português ⁽²²⁾.

De mencionar que, em 1804, um decreto determinava a suspensão por um período de três anos da amortização do papel-moeda recebido pelo Erário Régio. Este papel deveria ser utilizado nos pagamentos que se efectuassem. E, em 1805, foram adoptadas

várias medidas relativamente aos juros vencidos pelas apólices (23). Por outro lado, em 1804 quase não houve cunhagem de ouro e entre 1803 e 1806 a cunhagem da prata conheceu uma crise, daí o estado, conforme referimos, ter emitido mais apólices em 1805 e 1807 (24).

Adrien Balbi no seu “Essai Statistique sur le Royaume de Portugal et d’Algarve” (25), apoiando-se em José Acúrsio das Neves, para o valor do ágio até 1814 e nos dados fornecidos por Adolfo de Lindenberg, cônsul das cidades hanseáticas, para os anos posteriores, apresenta os seguintes valores (ver Quadro 1 em anexo):

GRÁFICO 1



Ao analisarmos este gráfico, vemos que o ano de 1801 e os anos entre 1807 e 1811 são os de maior depreciação do papel-moeda. A explicação é óbvia: nestas datas o território metropolitano português sofreu a agressão de exércitos estrangeiros. Em 1807 o ágio atingiu o seu valor mais elevado, ou seja 60%. Segundo José Acúrsio das Neves, o desconto, que no início desse ano variava entre 13% e 20%, subiu para 28% e 34% antes da chegada das tropas de Junot ao território português, atingindo os 40% e 60% depois da entrada dos franceses em Portugal. O mesmo autor afirma que a certa altura ninguém queria o papel-moeda, não existindo sequer taxa de desconto. Este parece, porém, ter recuperado em finais de 1807, iniciando-se 1808 com o ágio a oscilar entre os 31% e 32%. Durante parte do ano variou entre 29% e 37% e após a saída dos franceses, ocorrida em Setembro, situou-se entre 18% e 22%. De referir, porém, que o Comissário Geral, Philip Rawlings, em carta enviada para o

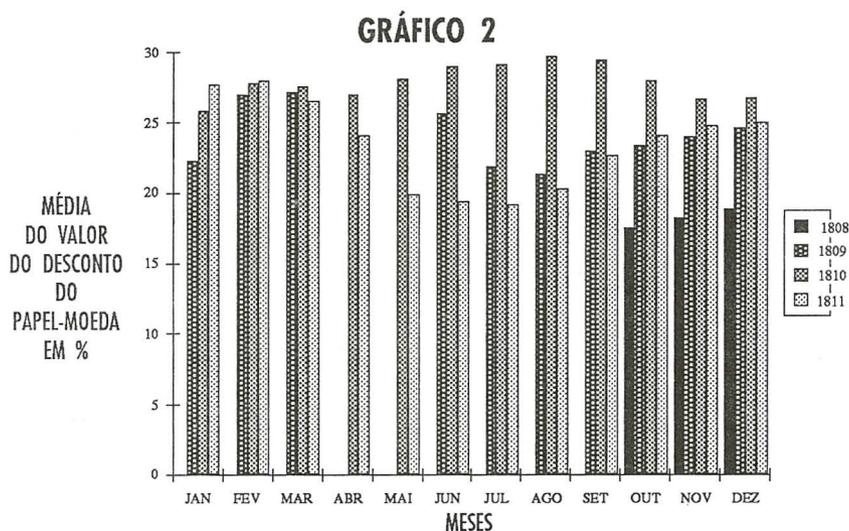
embaixador britânico em Lisboa, John Villiers, informava, a 19 de Dezembro, que o desconto do papel era nessa altura de 21%, tendo anteriormente sido de 35% ⁽²⁶⁾.

O rebate do papel-moeda atingiu o valor máximo em 1807, porque após a invasão de Junot, a sobrevivência de Portugal, como nação independente, parecia comprometida. De facto, a família real havia partido para o Brasil e o país estava ocupado pelos exércitos espanhóis e franceses, na sequência do Tratado de Fontainebleau, que o repartia entre as potências ocupantes, além de que Napoleão havia ordenado a Junot o lançamento de uma contribuição de 100 milhões de francos ⁽²⁷⁾. Como houvesse falta de numerário, o decreto de 1 de Fevereiro de 1808, impondo a contribuição de guerra, determinava que nela fossem incluídas as pratas das igrejas, que deveriam ser remetidas à Casa da Moeda ⁽²⁸⁾. Por outro lado, depois de muitas hesitações e pouco antes da chegada do exército gaulês, o governo português aceitou às exigências de Napoleão, confiscando os bens ingleses e prendendo os britânicos residentes em Portugal. Mas os súbditos do Reino Unido encontravam-se bem informados acerca do evoluir da situação e estavam ao corrente das exigências napoleónicas, pelo que tomaram medidas para preservarem as suas pessoas e bens tanto móveis como imóveis, no que foram ajudados pelos representantes diplomáticos ingleses em Portugal, quer em Lisboa quer no Porto. Estas precauções revelaram-se eficazes, tendo a grande maioria dos bens dos comerciantes ingleses ficado a salvo da sanha dos franceses. Se os súbditos britânicos não sofreram grandes perdas, este estado de coisas afectou o comércio português, até porque, após a partida do Príncipe Regente e da família real para a América do Sul, a Armada inglesa bloqueou as barras do Tejo e do Douro ⁽²⁹⁾.

O ano de 1808 revelou-se mais promissor, pois, em Junho ocorreram levantamentos, contra o invasor, em várias localidades, organizando-se, inclusivé, grupos de guerrilha. E, nos princípios de Agosto desembarcou em território português uma força expedicionária britânica sob o comando de Sir Arthur Wellesley ⁽³⁰⁾.

Após a expulsão do ocupante francês do burgo portuense, ocorrida em Junho de 1808, os negociantes ingleses voltaram à cidade, encontrando-se uma das firmas britânicas, a *Webb, Campbell, Gray and Camo* já a laborar em Julho ⁽³¹⁾. E foi com base na correspondência expedida por essa sociedade, entre 1808 e 1811, que

organizámos o gráfico 2 e o quadro nº 2 (ver anexo) com os valores do desconto do papel-moeda na praça do Porto.



Ao compararmos os dois gráficos e os dois quadros, vemos que os valores máximos e mínimos do ágio no burgo portuense, para 1809 e 1811, não coincidem com os dados apresentados por Adrien Balbi e José Acúrsio das Neves. Este autor, porém, afirma não ter utilizado números oficiais, mas sim informações de origem particular. Por outro lado, diz ser frequente “haver muitas variações em um só dia e na mesma praça, e até trocar-se por diferentes preços à mesma hora em diferentes casas” (32). Refira-se também o facto do Comissário Britânico Philip Rawlings informar que o desconto do papel-moeda variava de acordo com o crédito do governo e era objecto de especulação diária (33). Para Teixeira de Aragão, o ágio dependia da vontade de alguns capitalistas, a maior parte estrangeiros, que o monopolizavam à sua vontade sem que o governo pudesse ou quisesse intervir (34). Estes testemunhos explicam, quanto a nós, as discrepâncias notadas entre os valores máximos e mínimos dos quadros 1 e 2.

A primeira carta enviada por *Webb, Campbell, Gray and Camo* para a firma londrina sua associada, *Campbell, Bowden & C^o*, data de 30 Julho de 1808 (35). Mas, só em 26 de Outubro, aparece mencionado, na correspondência analisada, o valor do desconto, ao

contrário de informações sobre o câmbio que surgem logo em 1 de Agosto (³⁶). Durante Setembro, porém, não são fornecidos valores numéricos sobre os câmbios ou o desconto na praça do Porto. É somente referido o facto destes valores se terem mantido elevados (³⁷). Em 26 de Outubro a firma *Webb, Campbell, Gray and Camo* informava Londres que o desconto nesse dia variava entre 17% e 18%, tendo nos dias anteriores rondado os 16%, não se prevendo a sua descida nos tempos mais próximos (³⁸).

Ligados ao comércio e necessitando de pagar largas somas pelos vinhos que adquiriam, era natural a preocupação e o interesse dos mercadores britânicos pelas flutuações do ágio do papel-moeda em Portugal.

Se repararmos agora no gráfico 2, vemos que, nos últimos três meses de 1808, o desconto se manteve mais ou menos estável, embora em Dezembro a tendência fosse já de alta. Os comerciantes ingleses durante 1808 lutam com escassez de meios de pagamento, carência essa que é colmatada com a chegada de patacas de Inglaterra a partir de Setembro. Isto vai-lhes permitir honrar os seus compromissos comerciais, contribuindo ao mesmo tempo para a não subida da taxa de desconto, pelo menos na cidade do Porto (³⁹). Em Março de 1809, o ágio atingiu um dos seus valores mais altos, pois, como se sabe, foi nesse mês que as tropas de Soult entraram em Portugal, tendo ocupado a cidade do Porto no dia 29 e obrigado à retirada das pessoas e bens dos súbditos britânicos. Janeiro e Fevereiro foram meses críticos. Na cidade vivia-se uma clima de incerteza, temendo-se uma nova invasão. Assim, apesar de neste primeiro trimestre de 1809 não haver falta de dinheiro, o desconto do papel-moeda manteve-se alto (⁴⁰). Curiosamente nos inícios de Março reinava um certo optimismo entre os ingleses, o mesmo acontecendo após a tomada de Chaves, ocorrida a 12 desse mês (⁴¹).

Em Abril e Maio, devido à ocupação da cidade pelo exército de Soult, não temos valores para o ágio do papel-moeda. Após a saída dos franceses, ocorrida a 12 de Maio, os mercadores ingleses regressam à cidade e sabemos que no início de Junho alguns já aqui se encontravam (⁴²). Os tempos imediatos à libertação foram de apreensão e preocupação, havendo falta de numerário, daí que o desconto se mantivesse alto no decurso de Junho. Ao longo de 1809 vai-se restabelecendo gradualmente a confiança no futuro do país, embora o ágio nunca desça abaixo dos 21%. Através da correspon-

dência enviada por *Webb, Campbell, Gray and Camo* vemos que os negociantes ingleses lutavam com falta de dinheiro, pedindo constantemente a Londres a remessa de patacas para poderem efectuar os pagamentos a um câmbio favorável (43).

Segundo J. A. Meira do Carmo, dá-se conta, nesta altura, que o pagamento de juros da Dívida Pública se achava atrasado e o alvará de 30 de Outubro de 1809 determinava a liquidação, a partir de 1 de Janeiro desse ano, das despesas correntes e o restabelecimento do pagamento de juros, tenças e outros compromissos assumidos pelo estado. Além disto, o dinheiro restante seria utilizado no pagamento das dívidas atrasadas (44).

No ano de 1810 o ágio vai de novo conhecer valores altos, atingindo os 30,5% nos meses de Agosto e Setembro. Se analisarmos as médias ponderadas, vemos que estas, ao longo do ano, são sempre superiores a 25%, subindo acima dos 29% em Julho, Agosto e Setembro. De facto, 1810 não foi um ano tranquilo, pois Napoleão, apesar dos dois reveses, anteriormente sofridos, não desistira de ocupar o país. Deste modo, o Imperador envia um exército sob o comando do Marechal Masséna para invadir de novo Portugal. Em 17 de Abril é publicada a nomeação deste oficial que chega a Valladolid em 10 de Maio, a fim de preparar a invasão. Ciudad Rodrigo foi tomada em 10 de Julho e, finalmente, apesar das medidas defensivas adoptadas, Almeida caiu em poder dos franceses a 27 de Agosto (45). É pois natural que, dadas todas estas motivações, o desconto aumentasse continuamente a partir do mês de Maio. Refira-se, também, que nos princípios de Agosto se viveram momentos de pânico, devido a informações incorrectas acerca das deslocações do exército anglo-luso, tendo uma manobra táctica de um corpo expedicionário português sido tomada como uma retirada geral das tropas (46). No decurso deste ano, os mercadores ingleses vão continuar a defrontar-se com falta de numerário, apesar da chegada de algumas remessas de patacas espanholas, provenientes de Inglaterra (47).

O corpo expedicionário francês, comandado pelo Marechal Masséna, vai-se manter em Portugal até Abril de 1811, mês em que o desconto vai atingir um máximo de 28%, valor igual ao alcançado em Janeiro desse ano. Logo após a partida dos franceses, o ágio declina, atingindo o seu valor mínimo — 17,5% — em Junho, para, a partir de Julho, voltar a aumentar.

Em 25 de Junho de 1811, em consequência de notícias recebidas sobre a retirada de Lord Wellington, o desconto tinha aumentado para 23% (48). A média mantém-se acima dos 20% em Agosto, apesar dos comerciantes ingleses estarem certos de que não seriam incomodados pelos franceses. Há, porém, nesta altura falta de numerário em circulação, sentindo-se os vendedores satisfeitos quando os produtos vendidos a pronto eram pagos num prazo de 3 ou 4 meses. Aliás, até final do ano, os ingleses vão informando que há falta de dinheiro no país, daí se poder inferir ser esta a causa para o desconto do papel se manter alto no segundo semestre de 1811, quando o norte, afastado do teatro das operações militares, gozava de segurança (49). Apesar de em 1810 e 1811 o litoral norte do país não ter sido ocupado pelos exércitos franceses, os britânicos residentes no Porto vão ainda viver momentos de angústia e pânico. Tudo isto está bem documentado na correspondência enviada por *Webb, Campbel, Gray and Camo* para a firma, sua associada, em Londres, ao longo destes dois anos (50).

Em Outubro de 1811, segundo Meira do Carmo, o papel-moeda em circulação elevava-se a cerca de 28 milhões de cruzados e sofria um grande desconto, o que é, aliás, confirmado pelos dados agora apresentados. Para obviar a esta depreciação, ordenou-se a cunhagem de patacos, moeda de bronze, para concorrer com o papel nos pagamentos (51).

O desconto do papel-moeda é uma operação sensível a variações de diversa ordem, nomeadamente às de natureza político-militar, conforme acabámos de ver. Por outro lado, era alvo de especulação diária, sendo possível comprar qualquer quantidade, por maior que ela fosse, pois as apólices dadas em pagamento num dia podiam ser adquiridas novamente no seguinte (52).

Philip Rawlings, o já mencionado Comissário Geral Britânico, em resposta a questões colocadas por John Villiers, em 1808, informava que um aumento de papel em circulação, faria subir consideravelmente o desconto, afectando proporcionalmente os Bilhetes do Tesouro Britânico, utilizados no pagamento dos bens necessários ao aprovisionamento das tropas. Caso Londres decidisse fazer um empréstimo ao governo português, deveria, então, reforçar a moeda legal do país. Ao mesmo tempo aconselhava que se averiguasse qual o destino a ser dado ao dinheiro, pois desta maneira poder-se-ia evitar a remessa de uma grande quantidade de moeda metálica (53).

Refira-se que o envio de dinheiro, em espécie, da Grã-Bretanha para Portugal apresentava dificuldades. Assim, Philip Rawlings achava que se deviam encontrar fontes de fornecimento no país, a fim de evitar o recurso a Inglaterra, sempre que fosse preciso mais numerário. Afirmava ainda ter conhecimento de que consideráveis somas, suficientes para satisfazer as exigências mais prementes, estavam na posse de certas pessoas. Este dinheiro não havia sido remetido para as ilhas britânicas, porque os seus donos o queriam em Portugal por conveniência ou para poderem participar em operações especulativas. O comissário escrevia ainda que, dada a sua posição e conhecimentos, era capaz de reunir, se necessário, cerca de 30 000 libras esterlinas, contra a entrega de letras a 30 dias de data. E, como era hábito do país o prazo de pagamento ser prorrogado por mais 15 dias além do vencimento, este espaço de tempo permitiria a Rawlings honrar os seus compromissos financeiros. Desta maneira, o comissário estava certo de poder utilizar as largas somas em poder de particulares anteriormente aludidas ⁽⁵⁴⁾. Refira-se que os comissários, quando tinham de arranjar o dinheiro necessário às despesas do exército inglês em Portugal, como aconteceu em Abril de 1810, e dado só quererem espécies metálicas, pagavam mais pela moeda portuguesa do que os comerciantes ⁽⁵⁵⁾.

Recorde-se, ainda, que a Grã-Bretanha tinha dificuldades em obter metal suficiente para as suas necessidades, pelo que o governo de Londres recorreu a expedientes vários, a fim de conseguir meios para financiar a campanha do exército britânico na Península Ibérica. Contrariamente aos métodos usados pelo exército francês, os ingleses tinham o hábito de pagar os aprovisionamentos das suas tropas. Como forma de liquidação era frequente utilizarem letras, em vez de moeda metálica, devido à já aludida dificuldade em arranjar metal precioso suficiente. As tropas britânicas e os comerciantes ingleses recorriam às patacas espanholas para saldar os seus débitos. As patacas gozavam de curso legal em Portugal, tendo isto sido determinado pelo decreto de 17 de Outubro de 1808 e cada unidade valia 800 reis. De resto, o Tesouro Britânico procurava estas moedas em qualquer parte do mundo onde estivessem disponíveis, chegando mesmo a importá-las da China. Por outro lado, em Outubro de 1809, o embaixador John Villiers afirmava ser mais vantajoso o envio de prata em barra do que a compra de patacas em Londres ou mesmo em Portugal através de letras de câmbio ⁽⁵⁶⁾.

O que acabamos de escrever dá-nos ideia das dificuldades encontradas pelas autoridades inglesas durante a campanha da Península contra os exércitos napoleónicos.

Após a retirada definitiva dos franceses, Portugal continuou a enfrentar dificuldades de carácter financeiro. Conforme se pode ver pelo quadro 1, o valor do desconto manteve-se alto, sendo o ano de 1816 aquele em que o ágio esteve mais baixo.

Em 1812 foi restabelecido o pagamento dos juros do papel-moeda e, como havia falta de dinheiro para satisfazer as necessidades do exército, autorizou-se a venda de bens da coroa, aceitando-se o papel-moeda como meio de liquidação dos débitos. O mesmo aconteceu em 1813 com a arrematação dos bens das lezírias ⁽⁵⁷⁾. Finalmente, as Cortes Constituintes de 1821 tomaram medidas relativamente a este tipo de moeda, complementadas com outras em anos subsequentes, até que o decreto de 23 de Julho de 1834, promulgado por D. Pedro IV, extinguiu o papel-moeda, cuja taxa de desconto antiga, nesta altura, os 95% ⁽⁵⁸⁾.

Criado em Portugal no ano de 1797, devido às dificuldades financeiras com que o estado se debatia, ocasionadas pela guerra do Rossilhão, contra a França Revolucionária, o papel-moeda desde cedo conheceu a depreciação. O público mostrava relutância em o aceitar, tendo quase desde o início começado a ser recebido mediante uma taxa de desconto. Isto, apesar de, desde a sua criação, haver sido sujeito a um curso forçado e de, em todos os pagamentos, metade da quantia devida ter de ser entregue em moeda metálica e a parte restante em papel.

Como este tipo de moeda se baseava na confiança do público, o ágio era sensível a variações de vária ordem, nomeadamente às de carácter político e financeiro. Conforme vimos, a difícil conjuntura portuguesa dos finais do século XVIII e primeiros anos do século XIX, de que se destaca a Guerra das Laranjas, contribuiu para o aumento crescente do desconto até à primeira invasão francesa, ocorrida, como se sabe, em Novembro de 1807. Nos finais do ano, esse valor chegou a atingir os 60%. Entre a retirada de Junot e o final do ano de 1811, o desconto na praça do Porto conheceu altos e baixos, variando entre 17% e 30,5%. O seu valor aumentava sempre que a situação político-militar se apresentava difícil, ou quando havia falta de dinheiro metálico, diminuindo logo que se restabelecia um

clima de confiança ou se encontrava mais moeda de metal em circulação. Os britânicos, tanto os comerciantes como os comissários do exército, tentaram obviar à falta de dinheiro em espécie, mandando vir da Grã-Bretanha patacas espanholas, que tinham curso legal em Portugal.

Jorge Martins Ribeiro
Universidade do Porto

NOTAS

Abreviaturas utilizadas:

A.T.F.Y. — Arquivo da *Taylor's Port* — *Taylor Fladgate & Yeatman* — Vinhos, S.A.R.L.

(1) SILVA, António Delgado da — *Collecção da Legislação Portuguesa desde a última compilação das ordens redigida por...*, *Legislação de 1791 a 1801*, Lisboa, Tipografia Maignense, 1828, p. 412-413. Note-se que este tipo de moeda, segundo as teorias económicas, não pode ser verdadeiramente considerada como papel-moeda puro, uma vez que vencia juro. A exemplo, porém, dos vários autores consultados, passámos a considerá-la, neste trabalho, como papel-moeda.

(2) PERES, Damião — *História do Banco de Portugal 1821-1846*, vol. 1, Lisboa, Banco de Portugal, 1971, p. 36-37.

(3) *O papel-moeda em Portugal*, dir. e coord. de Mário Rui de Sousa e Silva, Lisboa, Banco de Portugal, 1985, p. 13.

(4) NEVES José Acúrsio das — *Obras completas*, vol. 3: "*Variedades sobre objectos relativos às artes, comércio e manufacturas, consideradas segundo os princípios da economia política. Tomos I e II*", Porto, Edições Afrontamento, s.d., p. 431.

(5) *Idem*, *ibidem*, p. 432.

(6) GODECHOT, Jacques — *Les Révolutions (1770-1799)*, 3.^a ed., col. Nouvelle Clio, Paris, P.U.F., 1970, p. 131-132.

(7) RAMOS, Luís António de Oliveira — *O Porto e as origens do Liberalismo (subsídios e Observações)*, col. Documentos e Memórias para a História do Porto, vol. 43, Porto, Câmara Municipal do Porto/Gabinete de História da Cidade, 1980, p. 26.

(8) SILBERT, Albert — *Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal oitocentista*, 2.^a ed., Lisboa, Livros Horizontes, 1977, p. 47.

(9) GODECHOT, Jacques — *Le Portugal et la Révolution (1789-1814)*, in "Arquivos do Centro Cultural Português", vol. 3, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1971, p. 281-283 e RAMOS, Luís António de Oliveira — *Le Portugal et la Révolution Française (1777-1834)*, in "HERMANN, Christian, coord. de — *Les Révolutions dans le monde ibérique (1766-1834)*, vol. 1, La Péninsule", col. de la Maison des Pays Ibériques, 39, Bordeaux/Talence, Presses Universitaires de Bordeaux, 1989, p. 203.

(10) GODECHOT, Jacques, *ob. cit.*, p. 284-285.

(11) PERES, Damião, *ob. cit.*, p. 38-39 e *O papel-moeda em Portugal*, *ob. cit.*, p. 29-30.

(12) PERES, Damião, *ob. cit.*, p.40.

(13) NEVES, José Acúrsio das, *ob. cit.*, p. 433.

(14) *O papel-moeda em Portugal*, *ob. cit.*, p. 32-33.

(15) SILVA, António Delgado da, *ob. cit.*, p. 412-413; PERES, Damião, *ob. cit.*, p. 40 e *O papel-moeda em Portugal*, *ob. cit.*, p. 34-35.

- (16) PERES, Damião, *ob. cit.*, p. 40.
- (17) GODINHO, Vitorino Magalhães — *Prix et monnaies au Portugal 1750-1850*, Paris, Armand Colin, 1955, p. 209.
- (18) Id., *Ibid.*, p. 221-222.
- (19) *O papel-moeda em Portugal*, *ob. cit.*, p. 35 e NEVES, José Acúrsio das, *ob. cit.*, p. 446-447.
- (20) SILVA, António Delgado da, *ob. cit.*, p. 671-672 e *O papel-moeda em Portugal*, *ob. cit.*, p. 37-38.
- (21) *O papel-moeda em Portugal*, *ob. cit.*, p. 38 e PERES, Damião, *ob. cit.*, p. 45.
- (22) RIBEIRO, Jorge Martins — *A Comunidade Britânica do Porto durante as invasões francesas*, Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 1990, p. 51-52.
- (23) *O papel-moeda em Portugal*, *ob. cit.*, p. 38-39.
- (24) GODINHO, Vitorino Magalhães, *ob. cit.*, p. 222.
- (25) BALBI, Adrien — *Essai statistique sur le royaume de Portugal et d'Algarve, comparé aux autres états de l'Europe*, tomo 1, Paris, Rey et Gravier, 1822, p. 325.
- (26) PRO, FO, 63/75, Carta de Philip Rawlings para John Charles Villiers, 19 de Dezembro de 1808, fls. 14 v.
- (27) RIBEIRO, Jorge Martins, *ob. cit.*, p. 103 e AZEREDO, Carlos de — *As populações a norte do Douro e os franceses em 1808 e 1809*, Porto, Museu Militar, 1984, p. 12.
- (28) CARMO, J. A. Meira — *Dívida Pública Portuguesa. Apólices pequenas. Papel Moeda*, Lisboa, 1947, p. 29.
- (29) RIBEIRO, Jorge Martins, *ob. cit.*, p. 86-87; 107-121 e 216-217.
- (30) Id. *Ibid.*, p. 106-107.
- (31) Id. *ibid.*, p. 122.
- (32) NEVES, José Acúrsio das, *ob. cit.*, p. 449.
- (33) PRO, FO, 63/75, Carta de Philip Rawlings para John Charles Villiers, 19 de Dezembro de 1808, fls. 14 v.
- (34) *O papel-moeda em Portugal*, *ob. cit.*, p. 61.
- (35) A.T.F.Y., *Livro copiador de correspondência (1808-1812)*, Carta para *Campbell, Bowden & Co.*, 30 de Julho de 1808, p. 1.
- (36) *Ibidem*, Cartas para *Campbell, Bowden & Co.*, 1 de Agosto de 1808, p. 3; 26 de Outubro de 1808, p. 23.
- (37) *Ibidem*, Cartas para *Campbell, Bowden & Co.*, 9, 19 e 26 de Setembro de 1808, p. 5 — 13.
- (38) *Ibidem*, Cartas para *Campbell, Bowden & Co.*, 26 de Outubro de 1808, p. 23.
- (39) *Ibidem*, Cartas para *Campbell, Bowden & Co.*, 10 de Outubro de 1808, p. 16; 24 de Outubro de 1808, p. 20; 26 de Outubro de 1808, p. 23; 9 de Novembro de 1808, p. 29-30; 18 de Novembro de 1808, p. 32.
- (40) *Ibidem*, Cartas para Francis Gray, 13 de Janeiro de 1809, p. 59, 62-63; 5 de Fevereiro de 1809, p. 69-70; 14 de Fevereiro de 1809, p. 71.
- (41) RIBEIRO, Jorge Martins, *ob. cit.*, p. 124-125 e 200.

(42) Id. *ibid.*, p. 154.

(43) A.T.F.Y., *Livro copiador de correspondência (1808-1812)*, Cartas para Francis Gray, 13 de Agosto de 1809, p. 112-114; 15 de Agosto de 1809, p. 114-115 e Cartas para *Campbell, Bowden & Co.*, 27 de Agosto de 1809, p. 115-116; 5 de Setembro de 1809, p. 117; 9 de Setembro de 1809, p. 121; 12 de Setembro de 1809, p. 123; 15 de Setembro de 1809, p. 125, 17 de Setembro de 1809, p. 127; 20 de Outubro de 1809, p. 142; 27 de Outubro de 1809, p. 159; 26 de Novembro de 1809, p. 164; 6 de Dezembro de 1809, p. 168; 15 de Dezembro de 1809, p. 170; 30 de Dezembro de 1809, p. 180.

(44) CARMO, J.A. Meira, *ob. cit.*, p. 31.

(45) ALMEIDA, Manuel Lopes — *A Guerra Peninsular*, in PERES, Damião (dir. de) — “História de Portugal”, vol. VI, Barcelos, Portucalense Editora, 1934, p. 343-346.

(46) RIBEIRO, Jorge Martins, *ob. cit.*, 128 e 200.

(47) A.T.F.Y., *Livro copiador de correspondência (1808-1812)*, Cartas para *Campbell, Bowden & Co*, 26 de Janeiro de 1810, p. 190; 28 de Janeiro de 1810, p. 193; 11 de Fevereiro de 1810, p. 204; 13 de Fevereiro de 1810, p. 205-206; 20 de Março de 1810, p. 220; 3 de Abril de 1810, p. 225; 15 de Abril de 1810, p. 232; 17 de Abril de 1810, p. 236; 1 de Maio de 1810, p. 243; 9 Maio de 1810, p. 247; 4 de Julho de 1810, p. 276; 29 e 31 de Julho de 1810, p. 286; 28 de Agosto de 1810, p. 300; 14 de Novembro de 1810, p. 324.

(48) *Ibidem*, Carta para *Campbell, Bowden & Co*, 25 de Junho de 1811, p. 394.

(49) *Ibidem*, Cartas para *Campbell, Bowden & Co.*, 23 de Agosto de 1811, p. 417; 29 de Setembro de 1811, p. 433; 12 de Outubro de 1811, p. 437.

(50) RIBEIRO, Jorge Martins, *ob. cit.*, p. 127-130.

(51) CARMO, J.A. Meira do, *ob. cit.*, p. 31-32.

(52) PRO, FO, 63/75, Carta de Philip Rawlings para John Charles Villiers, 19 de Dezembro de 1808, fls. 14v.

(53) *Ibidem*, fls. 14v-15.

(54) *Ibidem*, fls. 15v-16.

(55) A.T.F.Y., *Livro copiador de correspondência (1808-1812)*, Carta para *Campbell, Bowden & Co.*, 1 de Maio de 1810, p. 243.

(56) RIBEIRO, Jorge Martins, *ob. cit.*, p. 200-201 e GLOVER, Michael — *Wellington's Army in the Peninsula (1808-1814)*, New York, Hippocrene Books Ins., 1977, p. 106-107.

(57) CARMO, J.A. Meira, *ob. cit.*, p. 32-33.

(58) *O papel-moeda em Portugal*, *ob. cit.*, p. 40-41.

ANEXOS

Quadro 1:

ANO	MÁXIMO (%)	MÍNIMO (%)	ANO	MÁXIMO (%)	MÍNIMO (%)
1798	6	4	1810	31	25
1799	9	7	1811	31	17
1800	20	6	1812	28	22
1801	30	18	1813	29	26
1802	19	7	1814	27	14
1803	11	3	1815	20	12,25
1804	12	6	1816	15,75	12,5
1805	19	10	1817	18	15
1806	20	17	1818	19	16
1807	60	13	1819	20,5	18,5
1808	37	18	1820	26,5	18
1809	25	16	1821	24	20

Fonte: BALBI, Adiren — *Essai statistique sur le royaume de Portugal et d'Algarve, comparé aux autres états de l'Europe*, tomo 1, Paris, Ruy et Gravier, 1822, p. 325.

Quadro 2 — DESCONTO DO PAPEL - MOEDA

ANO MÊS	1808 (%)			1809 (%)			1810 (%)			1811 (%)		
	MÉDIA *	MÍNIMO	MÁXIMO									
JAN				22.32	19.75	25	25.85	25.5	26.5	27.77	27.25	28
FEV				26.99	20	28.5	27.84	26.5	29.25	28.07	28	28.25
MAR				27.23	25.25	30	27.61	27	28.25	26.65	26	27.5
ABR							27.05	26.25	28	24.15	20	28
MAI							28.11	26.5	29	19.95	18.5	22
JUN				25.65	24	26	29.07	28.38	29.5	19.38	17.5	23
JUL				21.9	21	24.5	29.22	29	30	19.25	18.75	20
AGO				21.4	21	22	29.8	28	30.5	20.31	19.75	20.5
SET				22.99	21.75	25	29.48	28.5	30.5	22.68	20.5	23.75
OUT	17.55	17	18	23.47	23	23.75	28.03	26.75	29	24.2	23.5	25.13
NOV	18.29	18.25	19	24.06	23.25	25	26.67	26	27.75	24.84	24	25.5
DEZ	18.92	17.75	20	24.62	24	25.25	26.77	24.5	28	25.07	25	25.25

(*) Média Ponderada

Fonte: A. T. F. Y., *Livro copiadador de correspondência (1808-1812) e Livro copiadador de correspondência (1810-1811)*

OS ORATORIANOS E O ILUMINISMO: ALGUMAS REFLEXÕES

Se o Iluminismo foi o responsável maior pela criação de uma atitude de abertura e receptividade dos ideais e valores da Revolução Francesa em todo o Ocidente, ele não é fácil de balizar cronologicamente, nem de caracterizar com precisão. Embora o possamos entender como um esforço metódico e sistemático que os homens europeus emprenderam, a partir dos finais do século XVII e se alargou até às primeiras décadas de Oitocentos, para usarem a sua razão sem qualquer limitação ou reserva, o certo é que ele foi entendido — e julgado — de muitas formas e perspectivas. Assim cada país e até cada grupo apresentam um ritmo próprio, uma face individualizada, que será perigoso e inexacto tentar caracterizar só a partir de determinadas linhas de força, ou em determinada fase do seu processo evolutivo. Muitos espíritos do século XVIII tiveram consciência clara de que a sua época marcava um passo novo e diferente na evolução da Humanidade em busca de uma razão completamente autónoma, a qual iria identificando e superando os erros do passado, dissipando as trevas da ignorância e iluminando o universo com as luzes da ciência e da filosofia. Assim se entende o enorme esforço crítico para tudo re-analisar, tudo experimentar, rejeitando como indigno aquilo que qualquer autoridade quisesse impor. Voltaire pode considerar-se o seu símbolo mais destacado e porta estandarte, quando rejeita toda a autoridade religiosa e política de “direito divino”, quando ataca uma tradição esgotada, caduca, supersticiosa e nociva, quando põe em causa a própria ideia de um saber universal, deduzido apenas de alguns princípios, agora inaceitáveis. O ataque cerrado ao passado próximo e, depois, remoto, tornou-se lema de muitos iluministas. Destruir e denunciar, com ironia, audácia e mordacidade tudo o que vinha da época clássica, eis o que unia os iluministas. Daí a sua simpatia pelos movimentos revolucionários, o seu empenho em apontar e fundamentar uma política e uma religião alternativas, uma ciência assente em bases muitas diversas, uma filosofia profundamente crítica e inovadora. Era preciso mudar tudo e consegui-lo rapidamente. O guia único seria a Razão a qual, bem usada, conduziria a uma “ciência certa”,

expressão tão cara aos homens de setecentos. O seu endeusamento, a esta luz, é fácil de entender.

Para se chegar a tal estágio de pensamento e de “civilização” muito houvera e haveria ainda a fazer. E dentro de cada país, de cada comunidade, havia, como se tornou evidente, forças em presença, cujas perspectivas eram muito diversas e, não raro, até antagónicas. Os choques tornaram-se inevitáveis, envolvendo homens e instituições, mobilizando-se meios diversos. O século XVIII português foi, como nos outros países, um período de profundas transformações, muito evidentes, aliás, no plano cultural, embora, por vezes, difíceis de acompanhar no pormenor. Ora frequentemente se aponta a Congregação do Oratório, no seu conjunto, como a instituição cujos membros, mais empenhada e significativamente, se lançaram ao cumprimento da tarefa de modernizar, espiritual e cientificamente, o país. A questão parece-nos de importância, sem dúvida, uma vez que a simpatia e a defesa de ideias e princípios vindos de França ao longo do séc. XVIII e princípio do seguinte coube a muitos oratorianos ou a destacados discípulos seus. Para que isso pudesse ter lugar foi necessário ir preparando os espíritos ao longo de décadas, modernizando as correntes filosóficas, discutindo questões de teologia e moral de uma forma aberta, inculcando uma fé e uma piedade mais esclarecidas e actuantes, solidarizando-se com a sorte dos mais humildes e fracos. O Oratório foi lançando à terra lusa as sementes que iriam florescer mais tarde e não parece ter sido por acaso que o braço direito do Marquês de Pombal no plano teológico-religioso tenha sido o Pe. Pereira de Figueiredo, famoso, culto e erudito oratoriano setecentista. Atentemos, pois, a alguns aspectos que julgamos de interesse na preparação dos espíritos para a recepção dos ideais da revolução de 1789.

É sabido que, pela década de 30 de Setecentos, ao menos um grupo de oratorianos, enveredou pela aceitação e consequente magistério da filosofia nova, ou seja, anti-aristotélica, no sentido tradicional do termo. Com efeito, o Pe. João Baptista publicou, em 1748, a sua *Philosophia Aristotelica Restituta*, cujos pontos de vista já defendia há mais de uma década. O caso da congregação de Lisboa, donde provinha João Baptista é, aliás, bastante bem conhecido, tanto porque D. João V cumulou os seus membros de honras e sedimentou, ao mais alto nível, a sua reputação (ao doar-lhes a Casa das Necessidades, por exemplo), como, ainda, pelas elogiosas referências

dos seus contemporâneos e discípulos, em décadas sucessivas. Os demais núcleos oratorianos, sobretudo os do norte, são menos conhecidos, mas desempenharam, a nosso ver, um papel também de destaque no contexto nacional. Com efeito, mestres como Julião Pereira e António Cardoso, ensinando pelos meados do século aqui na cidade do Porto, adotaram em definitivo o novo rumo cultural, o qual nunca foi posto em causa. Nas suas aulas enveredou-se definitivamente por um ensino de base experimental, racional e eclético, surgindo a física em lugar de destaque, ao passo que a metafísica, outrora tão importante e de análise demorada, era agora abordada sumariamente. Os volumes que até nós chegaram apresentaram-se muitas vezes profusamente ilustrados, com desenhos relativos às matérias leccionadas, o que atesta a sua modernidade. Aliás, António Cardoso conferiu particular destaque à história da filosofia, o que bem denota a preocupação em superar os antigos pontos de vista, apontando rumos alternativos e banindo as certezas definitivas. Ao valorizar a experiência, ao procurar explicar de forma racional as leis da natureza, ele tornou-se eco e também agente da nova mentalidade, que se desejava iluminada pela razão natural. Na sequência deste magistério, outros da mesma orientação se lhe seguiram. Não admira, pois, que, ao pôr-se de pé a reforma pombalina dos estudos, alguns dos seus mais destacados mestres tenham sido recrutados entre os oratorianos, como foi o caso de Manuel Álvares de Queirós, por exemplo, e também os de Manuel de Sampaio e Manuel Rodrigues Braga. Este último, mestre de retórica, filosofia e teologia foi um diligente bibliotecário e convicto liberal. Nomeado censor, em 1828, publicou num jornal do Porto, chamado *Imparcial*, anti-absolutista, um violento libelo contra o usurpador D. Miguel. Julgado sumariamente viria a ser degredado para Rios de Sena (Brasil), em 9 de Abril de 1829, sem nunca mais ter voltado ao Porto, ao menos que se saiba.

Nas outras casas dos oratorianos seguiu-se um rumo cultural idêntico ao do Porto, com pequenos atrasos pontuais. Em Braga, por exemplo, na década de 70 era professor José Dias sobre o qual não há dúvida acerca da sua opção pelas novas correntes de pensamento. Assim, ele seguiu à risca o esquema curricular proposto pela reforma pombalina, conferindo grande destaque à Ética ou Filosofia Racional. Por outro lado, teve um cuidado especial em traçar um longo quadro da história da filosofia, preparando o leitor para seu ecletismo de

base empírica e racional, sugerindo, contudo, que a razão tem limites naquilo que é supra-sensível. Assim ele conseguia manter a ortodoxia, mas abraçando os ideais da ciência da época das Luzes. Acerca de Aristóteles tem um juízo severíssimo: “Ridicula est eius physica, mediocris Ethica”. Ele prefere Gassendo, Newton, Leibniz, Descartes, porque “eclecticae phylosophiae nomem dederunt, eamque maxime illustrarunt”. Portanto, se conjugarmos estas indicações com outras bem do domínio público no que respeita a nomes como Teodoro de Almeida, João Chevalier, Pereira de Figueiredo, etc., parece podermos afirmar que, efectivamente, os oratorianos não só preparam os espíritos para a aceitação e defesa das novas ideias de Setecentos, como as puseram em prática nas suas instituições, quer no plano pedagógico, filosófico, científico, como teológico e moral. Aliás, um oratoriano conhecido, Matias de Andrade, natural da Beira Alta e professor, depois, em Braga e Freixo de Espada à Cinta, escrevera 3 obras cujo conteúdo se conhece bem e onde o autor procura demonstrar que a Razão não é inimiga da Religião, como alguns pretendiam admitir. Sobretudo na obra *Guerra Interior*, publicada em 1743, para ele ele, como mais tarde para Teodoro de Almeida, a filosofia natural era um meio privilegiado de chegar a Deus. Por outras palavras, a harmonia entre razão e fé é, segundo ele, fácil de provar. Desse modo entre os congregados portugueses do séc. XVIII se confere à razão a sua dignidade e valor, embora sem acompanhar todas as consequências que os enciclopedistas franceses sugeriam aos seus contemporâneos.

Parece, contudo, também sugestivo mudarmos agora o nosso campo de observação. Punhamo-nos uma questão frontal: que pensavam os oratorianos do Iluminismo? Embora não possamos responder com todo o pormenor, não deixará de ser curioso e sugestivo referir o seguinte. Ao apor uma nota à obra de Antonino, famoso arcebispo de Florença, autor de um *Suma Teológica*, o congregado de Braga, encarregado de organizar a biblioteca e o seu catálogo, escreveu: A obra “foi muito estimada, e ainda hoje a consultão os Theologos e Moralistas... O Autor, mais sancto do que illuminado, mistura muitas fabulas com factos verdadeiros [em outra obra chamada *Crónica*]. O que tem de bom é que não dissimula nem o bem, nem o mal, quando fala dos Papas e dos Principes”. Como se vê do contexto, iluminado aqui significa culto, criterioso, inteligente. Ora esta acepção da palavra é de 1809. Uns anos mais

tarde, um outro oratoriano, este do Porto, tradicionalista, conservador, velho, escrevia o seguinte contra um seu confrade, que considera herético e perigoso: “Notícia funesta de hum cazo succedido em Portugal e digno de se ver para exemplo dos que pretendem ser sábios, para que à vista dele saibam moderar as suas ciências e applicá-las aos fins para que Deus os pôs no Mundo, para com elas ensinarem os ignorantes e reprimirem os iluminados que com suas fantasiosas ciências querem introduzir novos sistemas de religião, querendo com elas calcar e destruir a doutrina de Jesus Cristo e que Apostolos nos ensinaram...”. Quem isto escreveu em 1819 foi o Pe. Manuel Lopes, para quem iluminado era sinónimo de perigoso, corrosivo da religião cristã e vaidoso. As ciências devem aprender-se, mas com moderação, submetendo-as aos limites da religião. Como se vê por estes dois apontamentos, não havia unanimidade de posições quanto à magna questão da opção pelas Luzes, com todas as suas consequências, ou pelas posições tradicionais, seguidas pelos conservadores, de que este último autor citado é bom exemplo.

Mas a Congregação de Oratório foi sacudida violentamente em duas ocasiões, por homens cuja memória ficou. Refiramo-los.

O primeiro foi o Pe. João Moutinho, que entrou no Oratório do Porto em 1718, tendo estudado filosofia como aluno externo e teologia já como congregado. Era natural desta cidade, pois nascera na freguesia da Sé. Foi professor de filosofia em Braga e na Congregação permaneceu até 1732, ano em que saíu com o objectivo de ir para Roma, onde ia impetrar um benefício eclesiástico.

O Pe. Moutinho era homem de ideias avançadas e comunicou-as a um seu amigo, Fr. António de S. Bernardo, morador no Rio de Janeiro, em Julho de 1753. As suas andanças além fronteiras devem tê-lo feito conceber uma mudança radical para o seu país, a curto prazo, desde que as suas ideias fossem postas em prática. E quais eram elas? Ouçamos os seus pontos de vista:

“O primeiro é sobre o Santo Ofício, mostrando a El Rei em uma escriptura volumosa que o mesmo é uma heresia dos maniqueus e, por consequência, prejudicial à Religião e ao Estado.

As provas são todas demonstrativas e sem resposta tiradas da Escriitura no sentido proprio e literal e parte dos Concflios e Santos Padres e historia tanto eclesiastica como profana. Mostro só neste ponto que nestes Reinos se ignorou até ao presente o sistema de Religião Católica, o Direito Canonico e o Civil, que quero dizer tudo.

Este ponto, na luz que eu lhe dei, surpreendeu aos nosso teologos e Politicos, os quais se vêem obrigados a confessar que o sobre dito tribunal não pode continuar, com a consequência de El Rei restituir todos os bens até o presente confiscados.

O titulo da escritura é *Carta Dogmatica-Politica*, escrita a sua magestade fidelissima o Snr. D. José primeiro. Consider[*o*] a confusão em que se acharam os deputados e os inquisidores e igualmente os bispos aos quais tratão de Mercenarios e desertores da jurisdição ordinária. Ao Santo Officio, Canonico, por um Idolo e Monstro Politico *Horrendum ingens cui volumen ademptum*. Dipois forma hua justa e propria ideia do Tribunal do Santo Officio, que até o presente se ignorou e que com a mesma se deve regular Portugal para o futuro e como este erro e heresia ate o presente abraçada em boa fe procede da ignorancia.

He o segundo ponto extinguir os Padres da Companhia, ou em todo ou em parte, fundando seminários para educação dos rapazes nas casas destes Padres, as provas mostram quanto são prejudiciais à Republica os mesmos.

O terceiro ponto é mostrar aos Portugueses que até o presente não foram senhores das riquezas eclesiasticas da monarquia, mas uns meros depositarios por que no espaço de 15 anos vão todas para a corte de Roma e por consequencia, segundo as maximas das religiões e economia monarquica se devem todos os beneficios conferir em Portugal ou pelos bispos ou pelo principe como conquistador e consequentemente deve tirar-se tambem o tribunal da Nunciatura por ser de negociatura. Faço crer a sua magestade que estes reinos a ela pertencentes não foram monarquia, mas um bosque e uma mata de selvagens, sem raciocinio...”

Como se lê, trata-se de uma posição radical que não ficaria mal a qualquer iluminista dos mais conhecidos do centro da Europa. E o autor do ms. nº 978 da Biblioteca Pública do Porto, que a transcreveu, ajuntou:

“Por desgraça ainda ha muitos Discipulos que adoptam as doutrinas deste infeliz Padre em todos os Estudos, tanto Regulares, como Seculares”.

E noutro passo continua:

“Deste Pe. João Moutinho [...] daremos mais exactas noticias de sua vida e premios dos seus estudos, para que os seus decipollos

que ca deixou em Portugal (que não foram poucos) que bem se deixão conhecer pela adoção dos seus sistemas e espiritos de atacar a Religião, os Estados, os Arcebispos, Bispos, não perdoando ao Pontífice Romano...”.

As teorias do Pe Moutinho tiveram eco, como parece claro, apesar do seu avanço e extrema ousadia. Isto mesmo obrigou o seu autor a regressar a Roma, onde foi encarcerado no castelo de Sto. Ângelo, vindo aí a falecer.

O segundo caso é já dos finais do século XVIII e teve como figura central o Pe. Lucas Tavares, outro oratoriano, discípulo e amigo de Pereira de Figueiredo, que entrou na Congregação em 1777, saindo em 1795, por razões desconhecidas. O seu pensamento retomava as teses de Pereira de Figueiredo, mas com um vigor e uma violência acrescidas. Conhecemo-lo através de censuras, que, como censor régio, teve que emitir em relação à obra de José Morato Roma *Conheça o Mundo dos Jacobinos* ou *Exposição das verdades católicas* e, ainda, através de uma obra que compôs, em 1815, chamada *Dissertação sobre a Razão Humana*. Nesta ele defendia um liberalismo extremo.

Lucas Tavares teve de se defender de acusações graves, que lhes dirigira o bispo de Meliapor D. Fr. Joaquim de Meneses e Ataíde, nomeado vigário-geral da Sé do Funchal, em 16 de Julho de 1811 e um seu amigo, o Fr. Mimoso. Tavares, que além de Pereira de Figueiredo teria como mestre e inspirador e Pe. Moutinho, acima referido, é homem violento e destemido:

Ouçamos as suas palavras:

“Senhor, manda-me V. A. R. responder à sentida queixa que contra mim, apresentou ao Trono o bispo de Meliapor. Queixa-se este respeitável prelado de que eu usurpei a sua autoridade episcopal censurando o seu catecismo; queixa-se de que censurei de erros as verdades mais puras da religião; queixa-se, finalmente, de que eu duvido do primado de S. Pedro.

Para dar mais peso a sua queixa acusa-me do [h]orrendo crime de heresia e de impiedade e chama em seu socorro o Doutor Mimoso que não duvida fazer-me suspeito de Atheismo e aceso no seu desejo de vencer a sua causa procura fazer-me odioso ao Trono,

dizendo que não sou seguro nas minhas opiniões religiosas e menos nas Politicas...

Que farei eu?. Direi que o bispo procede de má fé? Direi que ele não ama a verdade? Não certamente. O ceu tem-me inspirado sentimentos mais justos, mais dignos de religião...

Persuadido, pois, que as calunias são mais nocivas ao seu autor do que áquelle que as sofre, não cuidarei já senão em sustentar a causa da religião. Mostrarei 1º que eu tenho a autoridade para censurar um bispo, quando ele não ensina a verdade. Mostarei depois que a doutrina que notei no catecismo do Funchal não é doutrina da igreja.

I Ponto

Opor-me a um bispo quando ele não ensina a doutrina da Igreja não é usurpar a jurisdição episcopal e por isso ainda que eu fosse um simples leigo podia (e devia) opor-me ao bispo de Meliapor.

A Religião é um bem que importa a todos como aquela que está inteiramente ligada à felicidade propria de cada um: é do interesse do Estado e da Igreja, ainda considerada so como corpo Politico...

II Ponto

O catecismo admite Religião Natural; nego eu, o bispo clama: que é escândalo! Chama em seu socorro o Doutor Mimoso, opositor às cadeiras e censor régio...; o bispo diz: *A Religião natural ensina a existência de Deus e o culto que lhe devemos prestar*. Falso, porque a teologia da razão sim diz que devemos a Deus o culto de sumo amor e obsequio; mas de que modo devemos render este culto, não diz...

Diz o bispo que V. A. proibindo as materias opostas à Teologia Natural reconhece a Religião Natural. Não soffro, porque V. A. é catolico e não deista...

Mas suponhamos por um momento que existe uma religião natural distinta da revelada: segue-se daqui que aquele que fizer um acto de Religião Natural e, se fizer um acto de Fe em Jesus Cristo, faz um acto de religião revelada. Temos, pois, o mesmo homem, ora Filosofo, ora cristão, ou para melhor dizer, vivendo ao mesmo

tempo na religião natural e na revelada, temos o mesmo homem com duas religiões diversas para adorar um Deus, o que é absurdo.

Ainda pergunto mais: se esse acto de amor de Deus do Filosofo sera agradavel ao Eterno, sem a Fé em Jesus Cristo? O Bispo de Meliapor neste aperto não tem outro remedio senão em negar a existencia de sua religião natural ou dizer uma orrenda heresia; porque é um dogma fundamental da nossa religião que nada podemos fazer agradavel a Deus e meritorio da vida eterna sem Fe neste divino mediador...

A impia Filosofia, adiantando um pouco, não só o creu possivel, mas tambem o assiste. Esta crença foi então a fonte da impiedade que ainda agora inunda o nosso seculo; daqui o desprezo das verdades reveladas; daqui o desprezo da igreja e dos seus ministerios; daqui o ludibrio das augustas cerimonias e do culto externo. Nem podiam obrar de outra sorte aqueles a quem bastava crer que ha um Deus, que a justiça difere da inquietude e que prestando aos seus semelhantes os officios que a Lei Natural prescreve tem cumprido, em tudo, a vontade do ser Supremo... Mas o ceu não quis que a impiedade campiasse, já esclarecidos Atheistas correm a fazer-lhe guerra (?) e a debelá-la...

Sobre a Graça

O catecismo diz que Deus a ninguém nega a sua graça da contrição. Ó doce consolação para o Povo do Funchal. Pecai homens à vossa vontade; não he necessario obrar a vossa salvação com temor e tremor: correi soltamente pelo caminho da impiedade e quando estiverdes bem fartos de pecar, a graça que custou o precioso sangue de Jesus Cristo está pronta, quando quiserdes ireis seguros ao céu... Não está no inferno Judas, apesar de ter confessado publicamente ter entregado o sangue do justo?...

Ate agora tenho mostrado como uma arvore má, como um gentio, não pode dar bons frutos...

Deus ama os predestinados e aborrece os reprobos; aos predestinados chama a Escritura amados de Deus, escolhidos, vasos de misericordia, vasos de honra: e aos reprobos chama malditos, aborrecidos, desprezados de Deus, filhos da perdição, vasos de colera, vasos de ignominia.

Enquanto os predestinados Deus os ama tão extremamente que

as mesmas culpas mortais em que caem Deus as permite para seu benefício...

Enquanto os reprobos, que Deus por um acto positivo da sua justiça deixou na massa da perdição, huns são os gentios, outros os cristãos, que sendo elegidos para a Fé, não foram predestinados para a glória.

Fique pois certo o Pe. Mimoso que a respeito das verdades que devemos crer a autoridade dos teólogos e ainda dos Sumos Pontífices, falem ou não falem *ex cathedra*, é nenhuma se eles a não estabelecem com a Escritura e a Tradição.

O Tesouro da Igreja que compreende os merecimentos de Cristo com os merecimentos dos santos é uma invenção dos Escolásticos e uma novidade do séc. 13, como disse na minha censura. Nem o bispo nem o Dr. Mimoso poderão nunca mostrar ou na Escritura, nos P. P. ou nos Concílios o mais leve vestígio deste Tesouro e por isso com toda a segurança digo que o catecismo, em lugar da doutrina da Igreja, ensina os sonhos e delírios de séculos de ignorancia...

Profissão de Fé

Creio firmemente que Jesus Cristo instituiu um primado na sua igreja para conservar a verdade e evitar o cisma. Que este primado não foi ligado ao local de Roma, mas sim à pessoa de S. Pedro e dos seus legítimos sucessores; que a igreja pode eleger em Primaz outro qualquer bispo sem ser o romano, porque o primado é de direito divino, mas a eleição da Pessoa é de direito eclesiástico...» (1)

Como se vê, o nosso oratoriano Lucas Tavares adopta posições próximas do jansenismo mais radical (e até do Calvinismo, como a graça e a predestinação), é um regalista dos mais ferrenhos e o seu episcopalismo não tem limites. Mostra-se, contudo, um estrênuo defensor da Revelação, de uma filosofia cuja esfera de liberdade não pode ultrapassar os limites de um cristianismo esclarecido. A religião natural deve ser rejeitada em absoluto.

A filosofia das Luzes provocou, pois, entre os oratorianos reacções apaixonadamente diversas e até divergentes, das quais, aliás, só conhecemos alguns reflexos.

Há, porém, um outro aspecto que gostaríamos de abordar aqui. É o que se prende com as bibliotecas dos Oratorianos. O melhor catálogo que conhecemos é o da Casa de Braga. Elaborado em 1809, é completo, bem ordenado e bastante explícito. Independentemente de sabermos quem lia, como lia, o que lia, para que lia, gostaríamos de recordar que, por uma bula de março de 1755 do Papa Bento XIV, os congregados eram autorizados a possuírem na sua biblioteca todas as obras postas no *Index*, sem qualquer excepção. E fizeram uso desse privilégio, de facto. Com efeito, tanto os catálogos da casa de Braga, como do Porto e outras referem obras proibidas, entre as demais.

Pareceu-nos sugestivo transcrever as anotações que o responsável pela organização do catálogo dos oratorianos de Braga escreveu em rodapé, acerca de alguns vultos conhecidos. Vejamos:

Benito Feijó:

“Feijó, espanhol de nação e natural do reino da Galiza, não se pode negar que cooperou muito no século passado com as suas obras críticas para ilustrar os seus nacionais sobre muitos defeitos e abusos. Tinha para isto as mais belas qualidades, engenho agudo, entendimento vasto, imaginação fecunda, compreensão fácil e penetrante, estudo com escolha, muito boa lógica e crítica. As suas *Cartas* e *Discursos* tem-se lido com gosto pela graça e elegância do estilo e pela pureza da linguagem. Mas os seus raciocínios, ainda que energicos e persuasivos, nem sempre tem a solidez necessaria, avança algumas vezes doutrinas e defende opiniões que merecem justamente a censura de falsas e pouco fundamentadas”.

Regista-se a existência da *Nouvelle Encyclopédie Méthodique, ou par ordre des Matières: par une société de gens de lettres, de savants et d'artists: précédé d'un vocabulaire universel, servant de Table pour tout l'ouvrage: ornée des portraits de M. M. Diderot et D'Alembert*. Ao inventariar os volumes, refere, entre outros:

Assemblée Nationale Constituante, contenant trois parties:

1 — Histoire de la Révolution

2 — Débats qui ont eu lieu dans l'Assemblée, par Peuchet.

Botanique par Lamarch et Poiret

Économie Politique et Diplomatique par Demeunier

Logique, Métaphysique et Morale, par Mr. Lacrosette etc.

Étienne Bonnot de Condillac,

“Condillac, francês, natural de Grenoble, capital do delfinado, foi abade de Mureaux, da Academia francesa, das de Berlim, etc. e mestre do Príncipe, depois duque de Parma etc., D. Fernando. Foi homem de bom senso, de juízo seguro, de uma metafísica pura e profunda e de uma literatura extensa e bem escolhida. As suas obras são pela maior parte escritas com clareza, pensadas com profundidade e cheias de ideias luminosas, exactas e novas. Porém algumas devem ser lidar com cautela, porque o autor estabelece às vezes princípios de que os materialistas deduzem funestas consequências...”.

Gravesande:

“Celebre matemático holandês, nasceu em 1688. Começou a ter reputação de sábio numa idade ainda pouco avançada. Não contava mais que 18 anos quando começou o *Ensaio Sobre a Perspectiva*, obra talvez a melhor que tem aparecido sobre esta materia. *Os Elementos Matemáticos da Física* são uma grande obra deste autor; ainda que newtoniano zeloso, dá nela sábios avizos a respeito da pouca solidez das operações algébricas, fundadas muitas vezes sobre suposições gratuitas.”

Helvecio:

“Medico famoso da rainha da França, inspector geral dos hospitais militares, conselheiro de Estado, membro das academias das ciências de França, Inglaterra, Prússia, de Florença e de Bolonha nasceu em 1685 e morreu de 70 anos em 1755. Foi muito respeitado pela sua sabedoria e também pelas suas virtudes...”.

Voltaire:

“Tão célebre pelo seu talento extraordinário, pela sua vasta erudição, pelos seus conhecimentos científicos, pelo grande número de produções literárias e também pela sua irreligião e impiedade, nasceu em Paris, em 1694 e morreu na mesma cidade em 1778. Deixou escritas inumeráveis obras Poeticas, Históricas, de Literatura, etc.. A lição de muitas delas é perigosa: ataca a religião metendo tudo a ridículo, os sacerdotes, as funções sagradas, os Mysterios, os Concílios e as suas decisões, os costumes dos Patriarcas, as visões dos Profetas, a Física de Moisés, as histórias, o estilo e as expressões da Escritura: não só ataca o Cristianismo, mas destrói todos os

fundamentos da Moral, insinuando os princípios do Materialismo; louvando o luxo como o maior bem do Estado apesar da corrupção de que é origem, tratando com desprezo a inocência dos primeiros tempos e os costumes antigos e o que tem de pior é que para preparar melhor o seu veneno, altera muitas vezes os factos, trunca passagens da Escritura, dos Padres e de outros autores, supõe erros, imagina contradições, compõe-no e depois escreve contra aquilo que compôs. A história de Carlos XII he bem escrita e mereceu ao autor o título de Quinto Cúrcio Francês, porém a conduta do herói é muitas vezes uma loucura rematada por culpa do autor, que não sobe à origem dos factos, que nem sempre os liga e que quase nunca toma o trabalho de explicar as causas e os motivos que fazem obrar as pessoas”.

Eis algumas notas insertas no Catálogo da biblioteca da Congregação do Oratório de Braga...

Estes são alguns dos aspectos que devem, pensamos nós, merecer a nossa atenção e reflexão.

Os juízos, em alguns casos bem laudatórios, noutros de aviso, cautela, mas em cuja linguagem subjaz admiração, conhecimento e até apreciação de muitos aspectos, não serão um indicador da crescente aceitação que as Luzes foram ganhando entre nós?

Na biblioteca oratoriana de Braga havia uma profusa literatura anti-jesuítica.

Não será esse mais um sinal visível da rivalidade? E a sua finalidade não será a superação dos pontos de vista atribuíveis aos jesuítas?

As Luzes tinham conquistado muitos espíritos e muitos corações em Portugal, mesmo entre o clero, a julgar pelos oratorianos, sem dúvida pertencentes à elite cultural lusitana.

Eugénio dos Santos
Universidade do Porto

NOTAS

(1) Cf. Biblioteca Pública Municipal do Porto, Ms. nº 1027.

O MOVIMENTO CONSTITUCIONAL VINTISTA A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1824 E A CARTA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA DE 1826

1. REPERCUSSÕES NO BRASIL DO MOVIMENTO CONSTITUCIONAL VINTISTA

A repercussão no Brasil da revolução portuguesa de 1820 foi, no dizer de Octávio Tarquínio de Sousa, “a mais simpática e assumiu para logo um impacto que se afigurou, salvo à gente mais empedernida dentre áulicos e conselheiros do monarca, de natureza irresistível”.

As primeiras notícias sobre a revolução portuguesa só chegaram ao Rio de Janeiro a 17 de Outubro de 1820. Eram ofícios de 2 e 10 de Setembro a que o Rei respondeu a 27 de Outubro.

A carta de D. João tentava recuperar uma situação. Ela pretendia que as Cortes fossem convocadas com a “real sanção”, e assegurava aos seus “vassallos do Reino de Portugal e Algarves que, concluidos estes trabalhos, de forma que satisfaçam as minhas paternais vistas, com a dignidade devida, terão na Europa para os governar a minha real pessoa ou um dos meus filhos ou descendentes, assim como também outro no Brasil, para a consolidação, união e vantagens recíprocas do Reino Unido, que mutuamente se aumenta e defende”.

Mais uma vez, o rei ganhava tempo e imaginava soluções diversificadas, que não o comprometiam em absoluto — ele ficaria no Brasil e enviaria um dos filhos para Portugal, ou faria precisamente o contrário!

A situação apresentava-se de uma forma semelhante à vivida em 1807 e também, como nessa época, D. João acabou por ter de a enfrentar, porque ele era o rei e não queria perder a coroa.

Mas em torno de D. João VI afirmavam-se duas posições que arrastavam um litígio entre Palmela e Tomás António.

Palmela mostrava-se a favor, deliberada e urgentemente, da publicação de uma Carta Constitucional e da ida de D. Pedro para

Lisboa, ao mesmo tempo que alertava e prevenia contra o ambiente revolucionário pressentido na Bahía. Tomás António Vila Nova Portugal não se afligia com essas notícias, dizendo que “talvez não fossem verdadeiras”, já que o Intendente de Polícia, Paulo Fernandes, de nada soubera.

Palmela insistia e argumentava com a informação adicional que lhe vinha de ingleses na Bahía. Temia os acontecimentos futuros. D. João VI assustava-se. Tomás António, o seu homem de confiança, não queria admitir outra influência junto do rei e dizia-lhe:

“Decida Vossa Magestade isto, porque eu não o posso fazer”.

O que não podia fazer era decidir sobre a monarquia.

Por outro lado, D. Pedro que aceitara a hipótese de ir para Lisboa, levantara posteriormente objecções, pretendendo ficar no Brasil e reforçando o partido de Tomás António. O rei tinha naturais dificuldades em decidir — não podia, à distância, dominar os acontecimentos em Portugal e não confiava no filho maior, que mantivera à margem dos negócios públicos, talvez a conselho do mesmo Tomás António, como insinua Tarquínio de Sousa.

Perante toda esta complexa situação, em que visivelmente está mais em causa o regime, a monarquia e a casa reinante do que um sentido de Estado, chegou a levantar-se a hipótese de enviar D. Pedro a Portugal, ficando no Brasil D. Leopoldina, com um estatuto muito próximo do de refém político. Havia um “refém” em Viena de Áustria — seria preciso equilibrar o jogo diplomático mantendo D. Leopoldina junto de D. João? Essa era a pequena tragédia dos príncipes que mantinham um estatuto privilegiado em troca da abdicação total da sua liberdade. Faziam-no, certamente, em nome de valores, mas para a época de que tratamos, eles não parecem corresponder às novas e complexas formas de Poder e esses valores podem ficar como resíduo de um certo jogo diplomático que não revelava nenhum suporte ao Poder que começava a afirmar-se de formas distintas. As negociações secretas tendencialmente iam deixar de influenciar as decisões governamentais e os tratados comerciais deviam passar a ser ractificados pelos parlamentos. Os diplomatas e os embaixadores sentiam em risco a influência e o poder que tradicionalmente lhes fora atribuído. Que outra razão para a sua “defesa” da monarquia absoluta? Que importância para as relações Portugal/Brasil na permanência de D. Leopoldina, presumível rainha do Brasil? Não se tratava de um assunto de Estado, no sentido moderno de

governança; tratava-se, apenas, de um assunto de família, e insignificante, se nos lembrarmos do comportamento marital de D. Pedro. A solução assim apresentada não teve seguimento por se revelar completamente ineficaz.

Esta intriga palaciana apenas nos interessa na medida em que revela, também neste campo, o tempo de mudança que todos, directa ou indirectamente, viviam e como esse tempo, que tudo punha em causa — por isso mesmo — fazia nascer forças de resistência às ideias novas e às suas práticas. Interessante é encontrar os pontos de contacto entre os que podem vir a apoiar essas práticas e em que moldes e com que abdições.

D. João receava que D. Pedro, uma vez em Portugal, fosse aclamado rei-constitucional, como claramente o dizia ao embaixador austriaco, o Barão Stürmer, em conversa que Tobias Monteiro relata em discurso directo, fixando as preocupações do rei que diria: “Bem; mas se à sua chegada, o povo aclamá-lo rei?”

E quais seriam as consequências imaginadas por D. João se deixasse D. Pedro no Brasil?

Para lhe apresentar soluções ou alternativas, D. João convocou, por decreto de 18 de Fevereiro, uma Junta (ou Comissão), que reuniu a 25 desse mês.

A Comissão reuniu uma única vez, na casa do Conde de Palmela, em Catumbi. Pinheiro Ferreira comenta ter sido tempo perdido, onde nada de concreto foi conseguido ao fim de sete horas de discussão.

Tarquínio de Sousa tenta a explicação e escreve: “Entre os oficiais dos corpos estacionados na corte o pendor pelas ideias constitucionalistas e a disposição de imitar os camaradas de Portugal não se contiveram mais” e a “Tomás António, até então iludido, chegavam os ecos dos que reclamavam sem mais delongas, a adesão à Constituição de Portugal”.

A tropa movimentava-se, afirmava o seu poder e opunha-se à saída de D. Pedro.

D. João podia reconhecer, tardiamente, as razões de Palmela, mas só depois que ele decidira pedir a demissão, uma vez que as suas propostas não tinham obtido apoio. Palmela escrevia ao rei:

“Concessões que ontem teriam sido suficientes, talvez, para evitar uma comoção no Rio de Janeiro, hoje ou amanhã já o não serão”.

Era o que os “jornais de Londres”, durante anos, tinham tentado dizer ao rei. Interessante será encontrar as mesmas palavras em Palmela, mas considerando que elas não pretendem dizer exactamente o mesmo, porque são pensadas em tempos distintos e perante outros circunstancialismos. Nunca diremos que Palmela esteve do lado dos pré-vintistas ou dos revolucionários. No que insistimos é no percurso das ideias e nos apoios que elas vão conquistando.

Nesta referência aos jornais de Londres e na aproximação de Palmela ao ideário neles defendido não pretendemos diminuir o seu real afastamento, traduzido no processo judicial que Palmela moveu ao PORTUGUEZ, em 1826 (¹).

Nas ruas do Rio de Janeiro apareciam cartazes e pasquins. Alguns falavam abertamente contra o rei. Perante as dificuldades da Junta, o rei encomendava a Palmela “um manifesto com as bases de [uma] Constituição”.

Mas, como reconhecia Palmela, era definitivamente tarde.

Na noite de 25 de Fevereiro de 1821 a “tropa estava a pique de sair à rua para iniciar a sua acção compulsória” e pela madrugada de 26, em movimento autónomo, sem seguir o partido de Palmela ou de Tomás António, pretendia que o governo do Rio de Janeiro agisse em conformidade total com o movimento constitucionalista português. Afinal, era uma das propostas de D. João à Junta — a aceitação e reconhecimento da Constituição de Lisboa e das suas Bases, isto é, o reconhecimento da Constituição de Cádiz. Foram os seus conselheiros, com Tomás António à cabeça, que a rejeitaram liminarmente, de uma forma que nos leva a pensar que reagiram de uma forma mais papista que o Papa.

Os militares portugueses destacados no Brasil eram quem, na sua maioria, se afirmavam constitucionais e liberais.

Silvestre Pinheiro Ferreira ia ao fundo da questão e escrevia:

“[os portugueses] aterrados com a ideia de ver tomar o Brasil uma atitude constitucional diferente da que pelas Cortes da metropole lhe fosse decretada, assentaram que não havia um só momento a perder para proclamarem a adesão à causa de Portugal, qualquer que ela fosse, ou qualquer que possa ser a Constituição que as

Cortes ora congregadas naquele reino houverem de decretar para toda a monarquia”.

Com a tropa no Rossio, D. Pedro tomava um primeiro contacto com a multidão, apercebia-se da sua força e vontade e ainda de madrugada corria ao rei para que ele desse outro decreto. O rei comprometia-se com as Cortes de Lisboa. Vernhagen pensa que o decreto foi escrito pelo próprio punho de D. Pedro. Octávio Tarquínio de Sousa diz que Rocha Martins o dá como sendo da autoria de Palmela. Quem quer que seja o seu escrivão, a redacção estava a revelar e parecia corresponder às necessidades de momento com vista a acalmar os exaltados.

Os “constitucionais”, reunidos no Rossio, obtinham satisfação para as suas reivindicações de ordem política. O Príncipe jurava a Constituição que as Cortes de Lisboa viessem a fazer. Jurava em seu nome e como procurador do rei. Mas a tropa pretendia o compromisso pessoal do rei, que acabou por se deslocar do Palácio de S. Cristovão ao Largo do Paço, acompanhado da rainha Carlota Joaquina, para prestarem juramento. Ainda antes era aclamado e recebia homenagem.

À noite houve teatro.

Como se poderá considerar toda esta sequência de acontecimentos? Não se tratava nem de um golpe de estado, nem de uma revolução, e também não era uma revolta. Apenas uma sedição, uma demonstração de força de um grupo de pressão que fazia o primeiro ensaio para outras actuações. D. Pedro, entre o grupo constitucional-português, era o herói. Por isso, o rei, D. João VI, devia modificar o seu comportamento e partilhar com D. Pedro o despacho.

A 26 de Abril de 1821 D. João VI deixava o Brasil e embarcava para o seu regresso a Lisboa, mas não sem que, nas vésperas, procurasse arrumar alguns negócios de Estado, fazendo publicar os seus últimos decretos: nomeação de novos ministros e outros empregados públicos (26 de Fevereiro); declaração de dívida pública nacional dos gastos do Banco do Brasil para suprir as necessidades do Estado (23 de Março); autorização para lançamento de um empréstimo para auxiliar o Banco do Brasil (28 de Março); nomeação do Príncipe real, D. Pedro, como encarregado do governo geral do Brasil, constituído regente e lugar-tenente d’El-rei (22 de Abril).

Desde 26 de Fevereiro que se alterara a relação entre D. João e D. Pedro.

Mas o rei ainda fez valer os seus direitos, nomeando novos ministros e outros indivíduos da sua confiança para altos postos (alguns dos quais o acompanharão no regresso a Lisboa).

O teor do decreto de demissão do ministro Tomás António era redigido na forma tradicional, mas aproveitava para fazer a nomeação do sucessor. Pode ler-se: “Tendo deferido à súplica que me fez Tomás António de Vilanova Portugal [...] para ser aliviado deste cargo, pelas ponderosas razões que ofereceu à minha real consideração: e atendendo à inteligência, zelo e honra com que me tem servido o major-general da armada real Inácio da Costa Quintela, de meu Conselho, e do de Guerra, e com que tem merecido o conceito público e a minha real confiança de que desempenhará muito à minha satisfação tudo de que for encarregado: houve por bem nomeá-lo hoje para o cargo de ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino”.

Esta remodelação colocava D. Pedro no centro dos acontecimentos, já que havia mostrado “o maior desembaraço e presença de espírito e mesmo muita fidelidade [à causa monárquica e ao rei] porque a tropa quis, sem dúvida, aclamá-lo e ele sempre atalhou esse último desaforo gritando “viva el-rei, nosso senhor, viva meu pai”.

Era assim que Maria Amália Vaz de Carvalho situava as atitudes de D. Pedro, seguindo a correspondência de Palmela, que, no entanto, acrescentava: “Há contudo muita gente que supõe que ele [D. Pedro] estava instruído de antemão do que se meditava e é certo que se deixava rodear e aconselhar de sua gente. El-rei tem-no chamado sempre desde esse dia para assistir ao despacho”.

Sobre estes acontecimentos, Varnhagen afirma que de entre os principais conluiados para o pronunciamento de 26 de Fevereiro, alguns, como os Padres Macombo e Romão de Gois “chegaram a por-se em inteligência com o príncipe real, vendo-o até em palácio”.

O Barão Stütmer informava Metteernich: “a revolução é obra de uma grande personagem, levada pela mocidade e a inexperiência, pelo desejo de representar um papel e, talvez por paixões alimentadas de opiniões particulares, a sacrificar gratuitamente os mais belos atributos da coroa que a sorte lhe destinou”.

Correspondia à mesma observação o que o ministro inglês,

Thornton, enviava para Londres como despacho confidencial, na mesma data.

Esse mesmo conhecimento ou essa intuição a terá tido também o próprio rei, a confiar-se na correspondência do diplomata austriaco que transcrevia palavras do rei, o qual teria dito: “Meu filho e o Conde dos Arcos tramam para destronar-me; tenho provas em mão”. Que provas? Tarquínio de Sousa diz que Palmela “não endossou a suspeita de D. João VI”.

D. Pedro tinha apenas 22 anos (nascera em Queluz a 12 de Outubro de 1798), mas a idade suficiente para sentir que a sua pessoa podia ser jogada pelos outros, entre as propostas de Palmela e as de Tomás António, como mais tarde entre os irmãos Andradas e Ledo, entre portugueses e brasileiros, entre liberais-cartistas e miguelistas. Em 1821 existiam umas Cortes radicais em Lisboa e um rei hesitante no Brasil. D. Pedro conquistava o seu próprio espaço, enfrentando e absorvendo uma terceira posição que se desenvolvia entre o constitucionalismo e a liberdade-independência. D. Pedro irá apoiar-se na tropa portuguesa que na Bahía e em Pernambuco correspondia aos anseios constitucionais.

Pode ser que num mixto de rebeldia contra os áulicos que rodeavam D. João e influenciado por leituras ou conhecimentos relatados de vivências revolucionárias, principalmente nas Américas, por oposição ao velho mundo europeu, por tudo isso e pela ambição do poder, podia D. Pedro sentir alguma simpatia pelo constitucionalismo. Algumas propostas ele terá entendido, mesmo dirigidas a D. João, no sentido da adopção de um certo constitucionalismo em que o rei não só mantinha a coroa, mas mantinha largos poderes. Não parece difícil que D. Pedro se deixasse entusiasmar pelas “ideias novas” quando em simultâneo poderia desempenhar um papel de actor em vez de simples espectador. Seria ele a conduzir o movimento e essas ideias enquadrariam os sucessivos acontecimentos. Foi, sem dúvida, o que aconteceu, no Brasil, entre 1821 e 1831.

O dia 26 de Fevereiro de 1821 desenrolou-se no sentido da família real, e especialmente D. João, se verem forçados a uma tomada de posição clara a favor das Cortes de Lisboa e a um juramento da Constituição ainda por fazer. D. Pedro, em correrias de contacto, entre o palácio e o Rossio, obtinha os juramentos de

todos. No fim do dia podia fazer o balanço. Pela sua actuação, D. Pedro conquistara um lugar de proeminência junto dos “constitucionais” e junto do rei, que passou a admiti-lo no Conselho de Estado. A autoridade real não fora alterada e D. Pedro evitara que a monarquia fosse contestada. Os juramentos eram feitos em termos de futuro. Se a família real teve de ceder perante as exigências dos sediciosos, na prática safu ganhando porque pouco se iria modificar em tempos próximos. Nem todas as crises seguintes seriam tão fáceis.

Mas, no domínio das ideias políticas, alguma coisa se alterava profundamente: o rei do Reino Unido de Portugal e Brasil era constitucional.

A movimentação a que se assistia e decorria no Brasil, numa tentativa de provocar comoções populares-revolucionárias não se justificava na metrópole dada a ausência do rei. Essa movimentação, apesar de muito limitada em tempo de rebelião, em actos e em presenças, pode aparecer-nos como a necessidade de dar corpo e objectivar as ideias. Como se poderá entender a passagem de um regime a outro sem comoção popular, sem que as armas se mostrem dispostas a entrar em acção, sem alguns discursos? O exercício do poder é um acto externo, não uma interiorização. Por isso, vive, para a sua entronização, das grandes massas, dos desfiles, dos actos melo-heróicos, de alguns sacrifícios e da palavra.

A ideia de Constituição, para se afirmar na prática, cumpria esse ritual e ganhava terreno conquistando para o seu campo a figura do rei.

D. Pedro ganhava um lugar na História.

Podemos também falar em traição?

D. Pedro nunca se terá colocado a si próprio essa questão.

Ele podia continuar a dar vivas ao pai e rei e não nos aparece como um conspirador. Teve, porém, a sensibilidade para entender o seu tempo e a sua oportunidade. Foi guiado pelos próprios acontecimentos identificando-se principalmente com a ideia de liberdade-independência por oposição às radicais Cortes de Lisboa e aos regionalismos locais.

D. Pedro não será nem um Washington, nem um Bolívar, nem um Napoleão, porque ele nascera príncipe e nunca, objectivamente, traíu o rei. Ele representava apenas, no Brasil, um dos actos do movimento constitucional.

2. O BRASIL POLÍTICO ENTRE 1822 E 1824

Por decreto de 16 de Fevereiro de 1822, D. Pedro convocou o Conselho de Procuradores de Província, que reuniu a 2 de Junho. Era uma tentativa de reunir Cortes à moda antiga, mas que degenerou na interna reivindicação de convocação de uma Assembleia Constituinte.

Iniciou-se, assim, um processo revolucionário autónomo da vontade do Imperador, mas D. Pedro tentou não alijar esse processo e aceitou a proposta, convocando logo no dia seguinte, 3 de Junho de 1822, a Assembleia Constituinte — bem antes dos dias movimentados da declaração da Independência, a 7 de Setembro. D. Pedro continuava a conduzir a revolução brasileira. As suas cartas a D. João VI, por essa época, são testemunhos da inevitabilidade do processo. D. Pedro tentava explicar ao pai que o Brasil deveria ter uma Assembleia própria.

A retenção destas datas e deste percurso pode ter interesse para se entender até que ponto a ideia de Constituição no Brasil está ligada à ideia de Independência.

No dia 3 de Maio de 1823 instalou-se a 1ª Constituinte brasileira, na base das instruções apresentadas por José Bonifácio (processo eleitoral e instalação dos Deputados) a 19 de Junho do ano anterior. Os Deputados, representando as Províncias em função da população, eram, no total, 100 (23 bachareis em direito, 7 doutores em direito canónico, 3 médicos, 18 padres e 1 bispo, 3 marechais de campo e 2 brigadeiros), representando essencialmente as classes ilustradas, a maior parte deles tendo passado por Coimbra, numa similitude interessante com o processo de Independência dos Estados Unidos da América em relação à Inglaterra.

António Carlos, que estivera implicado nos movimentos sediciosos anteriores, foi o relator da 1ª Comissão incumbida de coordenar o Projecto da Constituição.

Uma vez reunida, a Assembleia não se restringiu ao seu papel constituinte, mas preparou outra legislação avulsa, o que deu origem a um grave litígio com a Coroa. A par, existia a discussão das questões constitucionais. António Carlos, irmão de Bonifácio, em 15 dias fez a recolha de textos e preparou uma proposta de Constituição. O projecto apresentado privilegiava os textos franceses, entre a Constituição de 1795 e a Carta de Luís XVIII, de 1814, com alguma

influência da Constituição portuguesa de 1822, que por sua vez herdara uma série de fórmulas da Constituição de Cádiz, todas revelando a grande influência do moderno constitucionalismo.

Nesta compilação do Andrada não figurava, porém a ideia de PODER MODERADOR, o que passou a ser um segundo motivo de litígio com o Imperador.

A discussão, dentro e fora da Assembleia radicalizava-se e a 12 de Novembro de 1823 a Assembleia Constituinte era encerrada pela força das armas e por determinação de D. Pedro.

Foi então que D. Pedro prometeu dar uma Constituição “ainda mais liberal”, considerando este termo por antagonismo à rigidez radical dos constituintes. Assim, o Brasil via abortada a sua primeira tentativa constitucional. Mas D. Pedro cumpria a promessa, quanto a “dar” uma Constituição. No plano “liberal” ele seguiu as teorias de Constant no que tocava ao PODER MODERADOR, que fazia com que o Imperador detivesse, constitucionalmente todo o Poder. Mas algum passo era dado no sentido da ideia de Constituição. Tornava-se impossível governar de forma tradicional, prescindindo de Assembleias de Deputados e de uma certa ideia de divisão dos poderes.

3. “DECIDIA-SE DO BRASIL A SORTE DE PORTUGAL”

O consagrado historiador Oliveira Lima, no seu livro “DOM PEDRO E DOM MIGUEL”, editado em 1925, admitia que a Carta Constitucional portuguesa outorgada por D. Pedro em 1826 tinha viajado para o Brasil na bagagem de Sir Charles Stuart, em 1825. Acrescentava alguns pormenores de ordem diplomática que fizeram engrossar a ideia de um maior empenhamento inglês e induziram a historiografia a permanecer algum tempo nesse erro.

A partir de 1957, data da 1ª edição da “HISTÓRIA DOS FUNDADORES DO IMPÉRIO DO BRASIL”, de Octávio Tarquínio de Sousa, essa hipótese foi posta de parte. O autor revelava novo acervo de documentos dos Arquivos imperiais que permitiam reconstituir o processo da elaboração da Carta, numa reescrita e adaptação da Constituição brasileira por D. Pedro e pelo seu Secretário, para ser outorgada aos portugueses.

Mas Tarquínio de Sousa não acrescentava muito mais ao que Oliveira Martins já havia investigado sobre a participação de Lord

Stuart que sempre se mostrou contrário à outorga da Carta.

Em 1972, por ocasião do sesquicentenário da Independência do Brasil, com introdução de Afonso Arinos de Melo Franco, a Comissão das Comemorações publicou em “O Constitucionalismo de D. Pedro I no Brasil e em Portugal” os “rascunhos” de D. Pedro para a outorga da Carta.

É verdade que anteriormente já Silvestre Pinheiro Ferreira tinha publicado as suas “Observações” onde compara os dois textos constitucionais — a Constituição brasileira de 1824 e a Carta de 1826 —, mas sem se debruçar sobre a questão da autoria.

Quando tivemos a oportunidade de ir ao Brasil, era nosso especial interesse procurar os “rascunhos da Carta constitucional”. Considerávamos que tendo vindo a Carta do Brasil, seria natural encontrar ali as suas “origens”. E não fomos, em nada, defraudados nas nossas expectativas.

Pretendíamos, ainda, entender o que Oliveira Martins dizia quando escrevia sobre mandar-se “Bentham de torna viagem para Lisboa!”, uma vez que sempre nos pareceu muito pouco benthamista a Carta outorgada por D. Pedro. Ela obedece, certamente, a outros pressupostos teóricos que não os do juriconsulto inglês.

Estando, assim, objectivamente esclarecida a questão da elaboração da Carta, nem por isso ficam todos os problemas resolvidos, já que a Carta não é uma cópia a papel químico da Constituição brasileira, nem sequer uma versão actualizada. É, sim, versão ADAPTADA. Em que termos? Não encontramos nenhuma alteração no sentido de introdução de aspectos de ordem liberal-revolucionário-democrático. Pelo contrário, todas as “novidades” são de cariz conservador, tanto no que respeita aos poderes do Rei, como no que respeita aos direitos dos cidadãos, o que nos permite duas assersões: por um lado, D. Pedro podia “imaginar” uma portuguesa mais conservadora do que a brasileira; por outro lado, não sentindo directamente pressões portuguesas sobre a elaboração da Carta, podia, à vontade, escrever o que entendia, considerando que a Carta não seria jurada em Cortes e viria a ser bem recebida em Portugal por todas as facções.

Que D. Pedro estava enganado vem demonstrá-lo a sequência dos acontecimentos.

O movimento constitucional, em Portugal, ainda haveria de percorrer um longo e doloroso caminho para se impor. D. Pedro vai,

no entanto, manter-se no centro dos acontecimentos. A questão portuguesa e a questão brasileira vão manter-se em confronto até 1831, mas a Carta, em 1826, traz um nítido e esclarecedor aprofundamento da crise que conduz ao fim do Antigo Regime em Portugal.

Maria Helena Carvalho dos Santos
Universidade Nova de Lisboa

NOTAS

(1) Esta comunicação faz parte de um trabalho mais vasto sobre a Carta Constitucional de 1826, na tipografia.

Sobre O PORTUGUEZ e o seu redactor, João Bernardo da Rocha Loureiro, v. nossos trabalhos publicados.

LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE NUMA SOCIEDADE ESCRAVOCRATA. BAHIA, 1798

A historiografia brasileira, numa atitude compreensivelmente nacionalista, tem exagerado a repercussão da Revolução francesa no Brasil numa tentativa de mostrar que desde então se sucederam na colônia os movimentos separatistas em relação à metrópole. Mas a inconfidência mineira surge-nos inspirada na independência dos Estados Unidos e a conspiração baiana, em 1798, assemelha-se muito mais às rebeliões dos homens de cor nas Antilhas especialmente em São Domingos, do que à Revolução francesa (1).

É este o ponto que pretendo demonstrar nesta comunicação, embora reconheça que entre os brancos letrados, presos mas não condenados nas devassas que se instauraram depois do fracasso da conspiração baiana, havia sem dúvida, no inventário dos bens sequestrados, folhetos e obras francesas, que já foram exaustivamente examinados por Luís Henrique Dias Tavares, Katia Mattoso e, mais recentemente, por Guilherme Pereira das Neves (2).

A conspiração baiana foi fundamentalmente um movimento racial, não de negros mas de mulatos que se revoltaram contra o lugar que lhes estava destinado na sociedade colonial e nomeadamente na hierarquia militar. Não foram escravos que se insurgiram, ao contrário de S. Domingos, mas sim pardos (era esta a expressão então mais corrente para se designar os mulatos) livres que não se conformavam com a sua posição social, almejando poder atingir os cargos habitualmente ocupados apenas por brancos.

Digamos que na conspiração baiana, da tríade revolucionária francesa, liberdade, igualdade e fraternidade, se procurou levar às últimas consequências o princípio da igualdade podendo qualquer homem, fosse qual fosse a sua cor, ascender às funções militares e políticas por méritos próprios. Embora se falasse ocasionalmente na liberdade dos escravos, essa não foi contudo a tônica do movimento, como agora passo a analisar, começando por ler duas passagens de pasquins afixados nos lugares públicos de Salvador e felizmente conservados entre a documentação da época (3).

“Animai-vos povo bahinense que está para chegar o tempo feliz da nossa liberdade; o tempo em que todos seremos irmãos; o tempo em que todos seremos iguais.”

“Cada um soldado é cidadão mormente os homens pardos, e pretos que vivem escornados, e abandonados, todos serão iguais não haverá diferença; só haverá liberdade, igualdade e fraternidade.”

Nestes dois trechos a tríade revolucionária aparece completa, mas o segundo, ao referir-se aos três princípios que estariam em vigor num futuro próximo, aponta especificamente para o soldado, como o grupo social mais desprezado, o que significa que os escravos estariam fora dessa conquista, uma vez que nenhum escravo podia ser soldado. Os Regimentos de pardos e negros na Bahia compunham-se unicamente de forros.

Os dados demográficos que possuímos para o período em questão não coincidem, mas pode fazer-se um cálculo da população de Salvador nos fins do séc. XVIII em torno de 50.000 habitantes, sendo um terço de brancos e dois terços de negros e mulatos. Predominância portanto da gente de cor.

E essa predominância é igualmente observada na lista de presos pela conspiração de 1798: dos 32 detidos, 12 eram pardos forros, 9 eram pardos escravos, um só escravo era negro Mina e foram implicados apenas 10 brancos. A porcentagem de gente de cor era portanto superior à dos brancos (68,75%).

Luís Henrique Dias Tavares, autor de uma *História da sedição inintenta na Bahia em 1798* (“A conspiração dos alfaiates”), publicada em S. Paulo em 1975, distinguiu duas fases no processo conspiratório: uma anterior, marcada pelo interesse de alguns homens brancos em se libertarem da dominação de Portugal; e outra, posterior, de soldados e artesãos, em que predominaram as queixas contra as discriminações aos mulatos na sociedade baiana.

Não há dúvida de que os pasquins afixados pela cidade revelam essas duas tendências. Ressaltei há pouco textos mais claramente dirigidos à população de cor, mas cabe agora mostrar aqueles outros que propunham uma libertação da colônia em relação à metrópole.

No “*Aviso ao clero e ao povo bahinense indouto*” se fala em nome do “povo bahinense republicano” e se consideram os “muitos latrocínios feitos em os títulos, imposturas, tributos e direitos que são celebrados por ordem da rainha de Lisboa”. Pretendia o povo “republicano” fazer a sua revolução para que fosse “exterminado para sempre o péssimo jugo reinável na Europa”. Contava ele com o socorro estrangeiro e pretendia o “progresso do comércio de açúcar, tabaco e pau brasil, e todos os mais géneros do negócio, e mais víveres”, defendendo para isso o “porto aberto”, ou seja o livre comércio, mesmo com a nação francesa. Num outro aviso o mesmo povo republicano se dirigia aos produtores e comerciantes da cidade garantindo: “qualquer comissário, mercador, mascates, lavradores de mandioca, fabricantes de açúcar e tabacos hajam de ter todo o direito sobre as suas fazendas”. Embora se preocupasse com o “aumento do comércio e lavradores”, não deixou contudo o aviso de tentar aliciar uma outra camada da população urbana: “os taverneiros também serão contemplados na boa união”.

Nota-se ainda uma nítida vertente anti-clerical nos pasquins afixados pela cidade de Salvador e este foi sem dúvida o aspecto em que a influência francesa mais se fez sentir. Num deles o povo republicano mandava: “que seja punido com morte natural para sempre todo aquele e qualquer sacerdote que no púlpito, confessional, exortação, por qualquer forma, modo, maneira, etc. persuadir aos ignorantes, e fanáticos com o que for contrário à liberdade e bem do povo”. Por outro lado seria bem acolhido o padre que concorresse para a “revolução”. Os deputados e representantes” do povo republicano exerceriam uma severa vigilância do clero, frequentando todas as cerimónias religiosas para que fosse tomado “inteiro conhecimento dos delinquentes”. Esta ameaça foi repetida várias vezes nos pasquins, sobretudo num aviso dirigido expressamente ao clero e ao “povo indouto: será maldito da sociedade nacional todo aquele ou aquela que for inconfidente à liberdade coerente ao homem, e mais agravante será a culpa havendo dolo eclesiástico”.

Esta vertente anti-clerical também foi constatada no Rio de Janeiro durante a devassa instaurada pelo vice-rei, conde de Resende, acerca da Sociedade Literária em 1794, conforme mostrou o historiador canadense David Higgs num artigo intitulado “Unbelief and Politics in Rio de Janeiro during the 1790s” (4). De acordo com as próprias palavras do vice-rei para Martinho de Melo e Castro em

Lisboa, ele procedera a “um exame escrupulosíssimo, ainda que oculto, sobre os juízos que se formassem do sistema atual da França, não só quanto à liberdade, mas também do desprezo com que os mesmos franceses tem tratado a verdadeira religião”.

No Rio de Janeiro foram mesmo nomeados em 1796 três comissários da Inquisição para apurar as denúncias acerca de proposições irreligiosas proferidas em conversa numa botica. Constatava na mesa da Inquisição em Lisboa que José Luís Mendes, boticário, morador na rua do Lavradio, fazia assembleias na sua casa, no decorrer das quais criticava e escarnejava da religião, chegando a “proferir heréticas e atrevidas proposições”.

É preciso contudo lembrar que, quer em relação ao Rio de Janeiro quer em relação à cidade de Salvador, nos anos 90 do séc. XVIII a irreligiosidade e o anti-clericalismo eram mais fruto de conversas do que de leituras. Tem-se exagerado o significado da posse de livros franceses proibidos. No Rio surgiram quando muito referências vagas a Voltaire cujo nome aparece tão estropiado (Vulter) que bem prova a falta de manuseio das suas obras. E na Bahia, entre os volumes apreendidos no sequestro dos bens de dois homens brancos, ao lado de livros profissionais, gramáticas e dicionários, apenas *As ruínas* de Volney poderiam representar algum perigo para a religião (5).

No decorrer da devassa baiana, o advogado de Francisco Moniz Barreto de Aragão, mestre régio de Gramática latina, procurou exatamente mostrar, nos embargos à sentença, que o fato de se terem achado com o réu “papéis traduzidos da obra de Volney” não constituía delito assim tão grave por estes “não conterem senão opiniões anti-religiosas, nada porém de anti-político”. E argumentava que era possível as pessoas cometerem erros em religião, “por desordem do entendimento ou libertinagem em moral”, e contudo serem vassallos fiéis. Ao contrário do que pensava o vice-rei no Rio de Janeiro, a irreligiosidade não andava necessariamente ligada à subversão da ordem política. Por essa razão, defendia ainda o advogado baiano, “ter, traduzir ou copiar originais ou traduções de livros de falsas doutrinas não subministra indício de intenções criminosas e menos ainda traidoras”. Revelava apenas “curiosidade literária”. Sendo o réu Moniz Barreto de Aragão um homem de letras, nada mais natural portanto do que possuir aqueles papéis traduzidos de Volney, “pois até nos compêndios das escolas públicas, quando se confirma os princípios sagrados da religião, se

propõe as objeções dos inimigos dela, para se convencer a sua insubsistência (6).

Nada havia de erudito ou de teórico na mentalidade anti-clerical que se difundia pelas duas principais cidades brasileiras na década de 90 do séc. XVIII. O que se notava no Rio de Janeiro e em Salvador era uma forma de sociabilidade que favorecia as conversas sobre religião e sobre os padres e, se a influência francesa era perceptível, ela se fazia sobretudo sentir através das gazetas em circulação que difundiam as posições da França revolucionária em matéria de religião e em relação ao clero.

Se na conspiração baiana não podemos negar referências a um desejo de emancipação, sobretudo comercial e fiscal, em relação à metrópole, nem um tom anti-clerical nos pasquins afixados pela cidade e considerados pelas autoridades como “papéis sediciosos”, a temática social era constante entre os homens de cor que participaram do movimento.

Para o pardo Lucas Dantas de Amorim Torres, soldado do Regimento de Artilharia, a ideia de revolução pouco tinha que ver com a metrópole. Ele teria dito: fazer uma revolução “é fazer uma guerra civil entre nós, para que se não distinga a cor branca, parda e preta, e sermos todos felizes, sem excepção de pessoa” (7). E o mesmo Lucas teria aconselhado um outro mulato, João de Deus do Nascimento, cabo de esquadra do 2º Regimento de Milícias da cidade, a dirigir-se aos companheiros nos seguintes termos: “o povo tem intentado uma revolução, a fim de tornar esta Capitania em governo democrático, nele seremos felizes, porque só governarão as pessoas que tiverem capacidade para isso, ou sejam brancos, ou pardos, ou pretos, sem distinção de cor, e sim de juízo” (8).

As próprias autoridades assumiam o caráter local e social do movimento ao interrogarem o preso Luís Gonzaga das Virgens: “se tinha ouvido falar em uma conspiração, que se tratava nesta cidade, para o fim de fazer um levantamento, e por ele se estabelecer um governo de igualdade, onde entrassem brancos, pardos, e pretos, sem distinção de cor, e só sim de capacidade” (9). Estamos longe portanto da imagem que uma historiografia de cunho nacionalista nos quis transmitir de uma inconfiância dirigida contra o jugo colonial e a opressão de Portugal. O que perpassa em todos os depoimentos dos implicados na conspiração é «a infelicidade dos homens pardos, e

o seu abatimento», uma vez que “jamais lhes era gratificado o serviço que faziam” (10).

Três denúncias provocaram o início de uma das devassas baianas. Na primeira, contra o pardo alfaiate João de Deus, foram-lhe atribuídas as seguintes palavras: “convinha, que todos se fizessem franceses, para viverem em igualdade, e abundância”. Com a revolução, “todos ficariam ricos, tirados da miséria, em que se achavam, extinta a diferença de cor branca, preta e parda”. Outro denunciante atribuiu ao mesmo mulato propósitos ainda mais radicais: “todos os cativos pardos e pretos ficariam libertos, sem que houvesse mais escravo algum”. E um terceiro denunciante revelou que o mulato Lucas Dantas lhe andara falando de “revoluções e sistemas de liberdade”, mas sem aludir à escravidão propriamente dita e sim a um outro tipo de escravidão, que era a dos soldados em relação aos seus superiores, marcada igualmente pela “severidade dos seus castigos” (11).

Para compreendermos o descontentamento daqueles que assim reclamavam pela igualdade é preciso atentarmos na situação dos mulatos na organização militar da época. Muito embora esta sedição tenha ficado conhecida como a conspiração dos alfaiates, ela não correspondeu na verdade a uma revolta de artesãos mas sim de soldados e oficiais subalternos das Milícias ou da Tropa de Linha. Graças à identificação de cada um dos mulatos presos na devassa, ficamos conhecendo o seu lugar na hierarquia militar: Lucas Dantas Amorim, soldado, Regimento de Artilharia; João de Deus do Nascimento, cabo de esquadra, 2º Regimento de Milícias; Ignácio da Silva Pimentel, soldado granadeiro, 2º Regimento de Linha; Romão Pinheiro, soldado granadeiro, 1º Regimento de Linha; José do Sacramento, soldado, 4º Regimento de Milícias; António Simões da Cunha, oficial inferior, 4º Regimento de Milícias; Manuel de Santa Ana, soldado, 2º Regimento de Linha.

O primeiro conspirador a ser preso antes das denúncias que levaram à prisão dos demais, o soldado granadeiro do 1º Regimento de Linha Luís Gonzaga das Virgens, foi acusado de ter reclamado contra a vida militar, e sobretudo contra a subordinação que esta implicava. Ele teria desabafado momentos antes da sua prisão: “venho agoniado e capaz de morrer, pela sujeição em que vivo, aturando cabos de esquadra e cadetinhos”. Mostrava-se ele ansioso pela sua baixa, “desejando antes morrer do que continuar no serviço militar”.

Só quem desconhecer a forma de recrutamento, quase sempre violenta o longo tempo de serviço que frequentemente chegava a mais de dez anos, e o baixo soldo da tropa de linha, além da hierarquia social que permeava a hierarquia propriamente militar (a existência de cadetes, ou seja, soldados provenientes de famílias mais ricas e nobres), poderá achar exagerados os desabafos e lamentações do incriminado Luís Gonzaga das Virgens.

O recrutamento forçado só era então evitado pela fuga para o sertão com o conseqüente abandono da família; os longos anos de serviço só eram encurtados com a deserção. Os soldos da tropa de Linha eram tão baixos que o acusado Luís Gonzaga, segundo o depoimento de uma das testemunhas, tinha elaborado “um rol indicativo dos soldos da tropa no seu aéreo governo de igualdade” (13). Aliás quase todos os pasquins anunciavam que o soldado passaria a receber 200 réis de soldo por dia, por se considerar uma “insolência” receber apenas 50 réis diários quando o cônego da Sé ganhava 640.

Tinha-se portanto consciência, na Bahia do fim do séc. XVIII, de dois tipos de opressão e aquela que se configurava no interior da organização militar não parecia menos terrível do que a do escravo. Pelo teor dos pasquins se depreende que se pensava mais na libertação do soldado do que na do cativo, mais na igualdade dos pardos perante os brancos do que na dos negros, embora se fizessem referências retóricas à igualdade de todos.

Essa atitude transparece nas palavras de um dos denunciante do mulato Lucas Dantas, um branco, soldado granadeiro do 1º Regimento de Linha: “aquele Lucas Dantas há tempos a esta parte lhe andava falando em revoluções, e sistemas de liberdade, persuadindo-o a segui-lo, representando-lhe a escravidão, em que viviam sujeitos aos seus coronéis, e seus superiores, e a severidade dos seus castigos” (14).

O desejo de ascensão na hierarquia militar, quase sempre frustrado até então, transparece num diálogo reproduzido pelo denunciante do mulato João de Deus, o capitão do Regimento Auxiliar dos homens pretos. Tendo iniciado o pardo a sua “diabólica e terrível aliciação” perguntando a este como ia o seu Regimento, respondeu o negro que ia bem, apesar do muito trabalho e aplicação nas manobras para conseguir ser “completo oficial”. Não tinha contudo grandes esperanças de alcançar o seu objectivo uma vez que

se falava que iam nomear um sargento-mor branco para o Regimento dos pardos, o que contrariava a tradição militar, uma vez que nos Regimentos dos homens de cor era costume receberem estes oficiais da mesma raça. Caso aquela nomeação se confirmasse, o negro estava decidido a abandonar os seus esforços. “Ao que replicara o dito João de Deus com o seguinte, que continuasse na mesma aplicação, porque poderia ser que fosse ele denunciante coronel do 2.º Regimento da Tropa de Linha”. Parecendo isto impossível ao capitão negro, respondeu-lhe o mulato que as coisas estavam mudando e que ele brevemente veria as Tropas de Linha com comandantes brancos, pardos e negros, “sem distinção de qualidade, e sim de capacidade». Duvidando o capitão negro da viabilidade de tal mudança, garantiu-lhe João de Deus que “a favor desta ação haviam muitos oficiais e soldados da Tropa de Linha, que haviam de ser remunerados com avantajados soldos” (15).

Numa cidade com um elevado percentual de gente de cor e caracterizada por forte miscigenação, a situação dos mulatos era incômoda na medida em que aspiravam à integração no mundo dos brancos e a sociedade branca insistia em relegá-los para o mundo dos negros. Luís dos Santos Vilhena, um reinol que escreveu no fim de 1798 as suas cartas sobre a Bahia (depois publicadas com o título de *Notícias soteropolitanas e brasílicas*), revela nas suas missivas uma atitude ambígua em relação aos mulatos (16).

Por um lado não gostava de os ver avançar na sociedade graças a heranças recebidas em consequência dos amancebamentos dos brancos, laicos ou eclesiásticos, com negras e mulatas: “Por estes e semelhantes modos vêm a parar nas mãos de mulatos presunçosos, soberbos e vadios, muitas das mais preciosas propriedades do Brasil, como são aqui os engenhos” (17). Pesquisas recentes têm mostrado que Vilhena exagerou a participação dos mestiços nas heranças dos brancos. Na maior parte dos casos, o filho ilegítimo da negra ou da mulata recebia quando muito um pequeno legado do pai, quando este tinha outros filhos legítimos brancos. E mesmo estes legados só ocorriam quando as mães eram forras, pois se fossem cativas o máximo que o mulato recebia era a sua alforria. Esta marginalização em relação ao sistema testamentário então vigente certamente contribuiu para a insatisfação dos mulatos, muito numerosos na sociedade baiana. Ao contrário do que afirmava Vilhena, eram raros

aqueles que conseguiam herdar de seus pais, sendo por estes legitimados (18).

Apesar do preconceito visível de Vilhena contra os mestiços herdeiros de fortunas e senhores de engenho, não deixava o reinol de reconhecer as injustiças praticadas contra os mulatos no quadro das Milícias urbanas. Falando do 4º Regimento Auxiliar de Artilharia, composto de pardos livres, escrevia: “Bem certo é que com esta qualidade de gente se não perde todo o cuidado que haja, mas não merece muita aprovação o tratamento que com aquele Corpo se vê praticar o seu comandante que de tenente que era em um dos Regimentos de Linha passou a sargento-mor para comandar o dos pardos”. Esta nomeação era aquela a que se tinha feito alusão no diálogo acima reproduzido entre o mulato e o negro. Vilhena comentava ainda que esta escolha tinha sido muito mal recebida pelos soldados pardos, “por se lhes dar um comandante que não seja da sua qualidade”, quando as Milícias compostas de negros forros (o Regimento dos Henriques) ficava com o seu coronel negro. O novo comandante branco parecia, no dizer de Vilhena, “ter transgredido os limites da equidade com todos os que tem praça no Regimento do seu comando, do que pode vir alguma consequência não esperada” (19). A este observador branco, insuspeito de ser favorável aos mulatos, a situação destes na organização militar afigurava-se explosiva, não só por se ter desprestigiado os oficiais pardos, como pelo facto de o comandante branco estar cometendo injustiças no seu Regimento.

Embora alguns historiadores brasileiros tenham reconhecido o carácter social da conspiração baiana de 1798, poucos tem atentado no facto de ter sido no interior da organização militar que o estopim da insatisfação detonou. Não foram alfaiates nem outros membros da plebe que se revoltaram; foram sôldados e oficiais inferiores que mais activamente conspiraram. Se esta característica tem passado despercebida, isso é devido à insistência das fontes oficiais em isentarem os brancos e os poderosos da culpa de conspirarem, acentuando para isso o carácter plebeu do movimento.

Segundo um contemporâneo, tinham sido “alguns pardininhos, e também branquinhos da plebe” a conceber o levante, pretendendo com ele passar “de pobres a ricos, de pequenos a grandes, de vis e baixos a estimados, e finalmente de servos, pois muitos dos pardos eram cativos, a senhores” (20).

O próprio governador escrevia, em ofício de 12 de fevereiro de 1799 a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que na sedição “não concorreram pessoas de consideração”. Também o administrador da Casa da Moeda não concordava com a tendência da Corte de Lisboa para descobrir “francesia” onde ele apenas via “uma associação sediciosa de mulatos”, da qual só participavam “pessoas insignificantes” (21).

Lembrado certamente dos acontecimentos de S. Domingos, o governador argumentava ainda para Lisboa que na colônia sempre se receara a rebelião de escravos e por essa razão ele garantia que nenhum proprietário de escravos haveria de participar de uma conspiração ligada a homens de cor (22).

O próprio advogado de defesa de alguns presos resolveu durante a devassa ressaltar a sua baixa condição social a fim de demonstrar que eles não saberiam, dada a sua ignorância política, como instaurar um governo democrático: “nunca podiam os embargantes terem intenção alguma de promoverem um levantamento, e sedição contra o Estado, com o fim de estabelecerem um governo democrático, pois que seus embargantes eram, uns oficiais de alfaiate, outros de pedreiro, outros soldados rasos, escravos e de menor idade, todos pessoas de baixa relé, faltava-lhes as luzes necessárias, e sabedoria, ou conhecimentos, para poderem estabelecer um governo daquela qualidade, que pede luzes especiais, e a cujo estabelecimento não podia chegar a inferior qualidade, e abjeta condição dos embargantes” (23).

O advogado de Luís Gonzaga das Virgens utilizou o mesmo tipo de argumentação para negar que fosse ele o autor dos pasquins sediciosos, alegando a sua condição de “soldado sem letras, sem ciência, destituído de riquezas e valimento para poder constituir uma revolução tal como a que se manifesta por esses papéis revolucionários” (24).

Além da baixa condição e alegada ignorância, há ainda a recordar a pobreza dos réus acusados de conspirarem contra o Estado. Esta ficou bem comprovada na avaliação dos bens sequestrados. Era conhecimento geral que o mulato Luís Pires, que trabalhava como lavrante, sempre vivera com privações e os seus objetos pessoais foram avaliados em apenas 10\$240 réis. Com loja de alfaiate na rua Direita de Palácio, o pardo João de Deus do Nascimento era um pouco mais abonado, 21\$780 réis, mas nesta quantia estavam também

incluídas algumas peças de vestuário que ele tinha para vender. Quando chegou o momento da avaliação dos bens do pardo Lucas Dantas de Amorim, os avaliadores viram-se obrigados a declarar que não lhes tinham atribuído valor algum. Ele nada possuía além de “uma cama de madeira branca muito podre e falta de peças, uns pés de arca de madeira quebrados, e uma prensa também de madeira muito podre, além de alguns pedaços de pau sem préstimo” (25).

Soldados brancos e de cor igualavam-se na pobreza. José Joaquim de Siqueira, soldado granadeiro do 1º Regimento de Linha, que chegara havia pouco tempo de Portugal, vivia de favor em casa do sargento-mor. Não possuía bens alguns “por não ter ofício, ou meios de poder grangear coisa alguma além do seu soldo”. Caetano Veloso Barreto, também branco, soldado do 2º Regimento, recém-chegado das Alagoas, era muito pobre, “sem mais coisa alguma além de uma camisa e ceroula”. Casado com uma moça sem fortuna, para ganhar algum dinheiro esse Caetano exercia o ofício de sapateiro, mas poucas vezes conseguia trabalhar “em razão da ocupação no Real Serviço” (26).

A sobrevivência do soldado na sociedade colonial era muito difícil, sobretudo da Tropa de Linha, não só o soldo era muito baixo, como também os longos anos de serviço militar o impedia de exercer outra profissão. O pai de um dos presos declarou por ocasião do sequestro que seu filho, soldado granadeiro do 1º Regimento de Linha, “não possuía bens de qualidade alguma, pois ele era um pobre soldado e além de soldo que percebia, só tinha o que ganhava pelo ofício de alfaiate, de que pouco usava, por não lhe sobrar muito tempo das obrigações de soldado” (27).

Vemos assim que o que irmanava estes brancos e mulatos era a triste condição de soldado e era esta que os marcava socialmente, não o facto de serem alfaiates ou sapateiros. Raras vezes tinham oportunidade de exercer seus ofícios; estes nada mais eram do que uma prática ocasional no intervalo da vida dura na tropa. Embora os milicianos estivessem submetidos a um regime menos duro, também eles tinham pouco tempo para trabalhar nas suas profissões, prejudicando assim a própria formação de uma família.

Na sociedade colonial o soldado de Linha ou das Milícias era um revoltoso em potencial e bastava um pequeno estopim para ele conspirar contra os seus superiores e almejar por uma sociedade em que os seus méritos e serviços fossem adequadamente recompensa-

dos. Na conspiração baiana de 1798 a esta situação genérica do soldado se acrescentaram os condicionamentos resultantes de uma população mestiça numerosa e insatisfeita.

A punição dos principais conspiradores não se fez esperar. A 14 de Junho de 1799 Luís Gonzaga das Virgens foi considerado cabeça da conspiração destinada a «quebrantar a forma de governo constituída, fazendo-lhe suceder uma democracia rasa e independente». Foi dito ainda que ele não suportava em paz “a diferença de condições e desigualdade de fortunas” de que se compunha “a admirável obra da sociedade civil”. Era portanto um defensor dos “princípios anti-sociais da igualdade absoluta”; da “quimérica doutrina de uma igualdade geral sem distinção de cores, e estudos”, apregoando sempre “as imaginárias vantagens do governo da igualdade” (28).

A pena para Luís Gonzaga das Virgens (assim como para os mulatos Lucas Dantas de Amorim Torres, Manuel Faustino Lira e João de Deus Nascimento) destinava-se a dissuadir e a assustar qualquer defensor dos princípios revolucionários: “com barço e pregão seja levado até o lugar da forca, erigida para este suplício, e que nela morra morte natural para sempre, sendo-lhe depois de morto separadas as mãos e cortada a cabeça, que ficarão postadas no dito lugar da execução, ate que o tempo as consuma” (29).

Maria Beatriz Nizza da Silva
Universidade de S. Paulo

NOTAS

(1) A Constituinte francesa de 1771 deixou às assembleias coloniais a regulamentação da condição de forros ou libertos e as agitações logo começaram nas Antilhas francesas, chegando os brancos ali residentes a apelar para a ajuda britânica. Apesar dessa resistência foi proclamada a abolição da escravatura em S. Domingos, sancionada pela Convenção a 4 de Fevereiro de 1774.

(2) Luís Henrique Dias Tavares, *História da sedição intentada na Bahia em 1798 (A conspiração dos alfaiates)*, S. Paulo, Pioneira, 1975; Katia M. de Queirós Mattoso, *Presença francesa no movimento democrático baiano de 1798*, Bahia, Editora Itápiá, 1969; Guilherme Pereira das Neves, Bahia, 1798: une lecture coloniale de la Révolution française (à props de la traduction portugaise d'un texte de Jean-Louis Carra)", texto datilografado, apresentado no Colóquio de Paris em 1989.

(3) L. H. Dias Tavares, na obra citada, transcreveu esses pasquins.

(4) Luso-Brazilian Review, 21 (1): 13-31, 1984.

(5) *A inconfidência da Bahia. Devassas e sequestros*, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1931, 2 volumes, doravante citada DS, I e II.

(6) DS, II 227.

(7) L. H. Dias Tavares, ob. cit., p. 99.

(8) Ibid., p. 100.

(9) DS, I, 186.

(10) DS, I, 212.

(11) DS, I 8, 13 e 18.

(12) DS, I, 248 e 154.

(13) DS, I, 186.

(14) DS, I, 18.

(15) DS, I, 12

(16) *Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em 20 cartas*, 2 volumes, Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1921.

(17) Ibid., I, carta III, p. 139.

(18) Ver meu artigo "Família e herança no Brasil colonial", Anais da VI Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica, S. Paulo, 1987, p. 19-25.

(19) Vilhena, ob. cit., I, carta VII, p. 253-4. Mesmo no tempo em que os soldados eram comandados por um coronel mulato, vivia aquele Corpo "com desprazer, por algumas desfeitas que lhe faziam, como fosse o não se fiar deles há anos a guarda principal nos impedimentos dos Regimentos de Linha".

(20) "Relação da francesia formada pelos homens pardos da cidade da Bahia no ano de 1798", in L. H. Dias Tavares, ob. cit., p. 79.

(21) L. H. Dias Tavares, ob. cit., p.58.

(22) Ibid., p. 74.

(23) DS, II, 38.

(24) DS, I, 159.

(25) DS, I, 139.

(26) DS, I, 114 e 117.

9(27) DS, I, 116.
(28) DS, I, 167-8.
(29) DS, I, 180

A IMPRENSA PORTUGUESA PUBLICADA EM LONDRES E A REVOLUÇÃO DE 1820

A retirada da Família Real Portuguesa para o Brasil em fins de Novembro de 1807 deve ser interpretada como a natural opção do Príncipe Regente D. João para evitar a queda da monarquia e a perda da independência do reino, uma e outra realmente ameaçadas pela celebração do Tratado de Fontainebleau entre as autoridades de Paris e Madrid em 27 de Outubro do mesmo ano (1). Tal medida, que segundo Teófilo Braga já fora prevista por alturas do terramoto de 1755 (2), significava agora um virar as costas à política do Sistema Continental defendida por Napoleão e simultaneamente um assumir as possíveis consequências que inevitavelmente resultariam da quebra definitiva da neutralidade no conflito franco-britânico.

Os ventos movidos pelos princípios inspiradores da Revolução Francesa, se não mudaram totalmente de azimute, logicamente perderam o impeto que poderia conduzir à mudança política e atrás dela as naturais transformações económicas e sociais. Não surpreende por isso, que os espíritos mais ansiosos pela mudança tenham louvavelmente tomado a iniciativa de procurar outros horizontes, para com um mínimo de segurança, estenderem a expressão do seu pensamento até à opinião pública portuguesa, completamente coarctada pelas estruturas do antigo regime.

Londres terá sido uma opção muito ponderada por parte dessa camada de intelectuais portugueses, possuídos de uma determinante vontade de intervir politicamente nos destinos do reino português, os quais iniciam, como forma de combate ao velho regime absolutista, a via das publicações periódicas, que José Manuel Tengarrinha denomina por “O jornalismo de primeira emigração” (3). A primeira iniciativa partiu de Hipólito José da Costa que fundou o **Correio Braziliense ou Armazém Literário** em 1 de Junho de 1808, cuja publicação passou a ser mensal.

Pode-se dizer que a primeira publicação do **Correio Braziliense** dá sinais de incompreensão perante o comportamento das autoridades britânicas relativamente à detenção dos barcos Pombinha de Lisboa e Fama que tinham sido capturados no momento da retirada da Família Real, mesmo à vista do próprio Príncipe D. João (4). O

responsável pelo periódico não deixou dúvidas desde o primeiro momento quanto aos seus alvos preferidos — as autoridades portuguesas e o governo de Londres.

No caso das propriedades portuguesas detidas pela Royal Navy no fim de 1807 em consequência das Ordens em Conselho britânicas ⁽⁵⁾ o embaixador português em Londres, Sousa Coutinho, viu ser-lhe retirada toda a possibilidade de sossego durante 1808, por obra do **Correio Brasiliense**. Isso obrigou o embaixador a pressionar Canning, Secretário de Estado do Foreign Office, para conseguir a publicação das ordens em conselho de 7 de Janeiro e de 4 de Maio de 1808 ⁽⁶⁾, embora sem grande sucesso quanto à libertação dos barcos e mercadorias enquanto o território português esteve sob controle dos franceses.

Apesar do controle do território português, depois da Convenção de Sintra, voltar à responsabilidade de um Conselho de Regência da confiança de Londres e do Rio de Janeiro ⁽⁷⁾ muitos dos proprietários de mercadorias detidas, quer de Portugal, quer do Brasil não chegaram a recuperá-las, desistindo mesmo de o fazer, pois as estruturas administrativas e judiciais obrigavam a despesas, nalguns casos bem superiores aos valores detidos. O **Correio Braziliense** não deixou de explorar o caso, empalidecendo a imagem dos britânicos à vista da opinião pública portuguesa que não poderia compreender ao mesmo tempo a ineficácia do embaixador português, o qual teve que escrever ao editor para defender a própria imagem ⁽⁸⁾.

Com um peso que poderia vir a ser determinante no futuro da economia portuguesa e, por isso extremamente polémico, foi o aparecimento de rumores sobre as negociações para a celebração de um tratado de comércio entre o Enviado Extraordinário Strangford e o governo do Rio de Janeiro ⁽⁹⁾. De facto, em 22 de Outubro de 1807, o Príncipe D. João autorizara Sousa Coutinho a estabelecer com Canning Secretário dos Negócios Estrangeiros do governo britânico, uma Convenção Secreta que previa entre outras estipulações a retirada da Família Real para o Brasil, a tomada da Madeira pelas forças britânicas em caso de invasão francesa no território português e a celebração de um tratado de Comércio entre o governo português e a Grã-Bretanha ⁽¹⁰⁾.

Só em Setembro de 1808, D. Rodrigo de Sousa Coutinho (Conde de Linhares), pelo lado português e Strangford

pelo lado britânico, é que foram mandatados para celebrarem o tratado (11).

O primeiro projecto foi divulgado em 28 de Fevereiro de 1809 (12) e depois de morosas e detalhadas negociações, foi publicado o texto definitivo em 19 de Fevereiro de 1810 (13).

No seu preâmbulo, os negociadores do tratado incluíram na definição dos seus objectivos, a adopção de “hum systema liberal de commercio fundado sobre as bases de reciprocidade, e mutua conveniência, que pela discontinuação de certas prohibições, e Direitos prohibitivos, pudesse procurar as mais solidas vantagens, de ambas partes, às produções e industria Nacionaes, e dar ao mesmo tempo a devida protecção tanto à Renda Pública, como aos interesses do commercio justo e legal”.

Com base na investigação que foi possível realizar sobre o desenvolvimento das negociações conducentes à celebração do tratado, poderá afirmar-se que o principal sucesso para os interesses britânicos traduziu-se na estipulação que permitia a entrada de mercadorias inglesas nos portos portugueses mediante a taxa de 15%, à volta de metade do que se verificava com as mercadorias de outros países. Para além disso, os interesses ingleses foram substancialmente defendidos na manutenção dos privilégios concedidos pelos monarcas portugueses desde o Sec. XV (14), no estabelecimento de um porto franco em Sta Catarina no Brasil e outro em Goa, para além de garantirem a liberdade de comércio com as possessões portuguesas situadas na Costa Oriental da Africa e cortarem madeira no Brasil para construção de navios de guerra. Na perspectiva dos interesses portugueses, salienta-se, que a Inglaterra comprometeu-se a reconhecer como rei de Portugal apenas o herdeiro da Casa de Bragança. Também o direito que assistia aos vassallos do Príncipe Regente de Portugal “de comprar e negociar em escravos nos Domínios Africanos da Coroa de Portugal” foi igualmente reconhecido pelos ingleses, cedendo assim na exigência da abolição gradual do comércio de escravos, ao qual estavam ligados muitos interesses da burguesia portuguesa instalada no Brasil (15).

O **Correio Braziliense** publicou então um artigo sob o título “Exame do Tractado de Commercio entre as Cortes do Brasil e da Inglaterra” que demonstrava a falta de reciprocidade e realçava que a prosperidade do futuro Reino do Brasil estava obstruída, consti-

tuindo os diversos compromissos uma humilhação para a dignidade da Nação portuguesa (16).

O combate do **Correio** contra o tratado estava assim desencadeado. As críticas eram constantes e o apelo à não ratificação por parte do Príncipe foi lançado (17) enquanto que desferiam ataques contra as autoridades portuguesas, atingindo mais directamente o Conde de Funchal, embaixador em Londres, acusado de não ter envolvido nas negociações, os comerciantes portugueses para assim verem os seus interesses mais protegidos. A este respeito, o referido jornal apontava como exemplo o facto de as autoridades britânicas tomarem deliberações, após serem ouvidos os representantes de clubes ou associações de cada ramo do comércio (18). Defendia-se assim a participação dos cidadãos na discussão de assuntos e na tomada de decisões que lhes diziam respeito, práticas tão pouco frequentes na decadente sociedade portuguesa, contrastando com o que se passava em Inglaterra, cujo sistema económico era elogiado, em função do sistema político liberal que lhe servia de suporte.

Certamente para contrariar os efeitos da doutrinação do **Correio Braziliense**, com apoio do Conde do Funchal, começou a ser publicado em Junho de 1811, **O Investigador Português em Inglaterra**, também mensal, tendo como redactores, Bernardo José de Abrantes e Castro, Vicente Pedro Nolasco da Cunha e Miguel Caetano de Castro, todos médicos (19). Este novo periódico começou por ver o Tratado com alguma abertura e bastante compreensão. A luta que mais o terá motivado, foi sem duvida a questão levantada pelos artigos 8º e 25º do Tratado. O primeiro daqueles estipulava que o comércio dos vassallos britânicos nos domínios de Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal, não seria “restringido, interrompido, ou de outro algum modo affectado pela operação de qualquer monopolio, contracto, ou privilégios de venda ou de compra seja qual for; mas antes que os Vassallos da Grande Bretanha terão livre e irrestricta permissão de comprar e vender de e quem quer que for, de qualquer modo ou forma...”. Se o princípio da liberalização da economia consagrado no preâmbulo do tratado, já deixava antever uma situação delicada para a manutenção da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, com um estatuto de vocação anti-liberal muito acentuada, o artº 8 parecia atingi-la

gravemente enquanto que o art. 25^o afigurava-se que poderia ferir a de morte. Vejamos os termos em que este último foi estipulado: "... o tráfico e o commercio feito pelos Vassallos Britânicos não será restringido, embarassado, ou de outro modo affectado por alguma Companhia Commercial, qualquer que seja, que possua privilégios e favores exclusivos nos Domínios de Portugal..." Invocando estas estipulações, em 21 de Março de 1811 ⁽²⁰⁾ os comerciantes britânicos estabelecidos no Porto e agora residentes em Londres por força das circunstâncias, reunidos na London Tavern, decidiram prosseguir a luta que vinham travando com as autoridades portuguesas e britânicas desde a fundação da Companhia em 1756 ⁽²¹⁾. Nessa altura, os comerciantes britânicos reclamavam a abolição da Companhia por ser incompatível com os seus privilégios garantidos ao longo de séculos pelos monarcas portugueses ⁽²²⁾. Agora, os mesmos comerciantes exigiam a sua total abolição, em cumprimento dos citados art^{os} 8^o e 25^o do Tratado celebrado entre os monarcas dos dois reinos ⁽²³⁾. Especialmente em Maio e Julho de 1812, **O Investigador Portuguez em Inglaterra** empenhou-se fortemente na discussão ligada à tentativa de abolição da Companhia. Foram publicadas cartas a defender e a atacar a Companhia, realçando-se a sua influência na defesa da qualidade do vinho, que antes do seu aparecimento era mesmo adulterado. O aprofundamento da discussão demonstrou que a Companhia não era prejudicial aos interesses da economia britânica nem da economia portuguesa, e o argumento de que os próprios comerciantes britânicos viviam numa situação próspera, levaram à conclusão de que não se justificaria proceder à sua abolição. Em fins de Julho de 1812, deu entrada uma petição na Câmara dos Comuns, assinada por 35 individuos em representação de 19 firmas que solicitavam a abolição ⁽²⁴⁾. Todavia, a Companhia movimentou os seus clientes ingleses, os quais beneficiando da concorrência entre a Companhia e os comerciantes britânicos estabelecidos no Porto, apresentaram uma petição à mesma Câmara dos Comuns, em 19 de Fevereiro de 1813, refutando a abolição e defendendo a sua manutenção ⁽²⁵⁾. Em 8 de Maio do mesmo ano de 1813 foram dirigidas quinze petições da zona do Douro, ao Príncipe D. João, pronunciando-se não só a favor da manutenção da Companhia, mas também pela sua prorrogação por um período de mais vinte anos ⁽²⁶⁾.

Estavam criadas assim as condições para a prorrogação da

Companhia, tendo sido factor determinante para esse efeito, os argumentos da carta publicada em 6 de Março de 1813 através do **Investigador** no sentido de que se analisasse o conflito à luz do tratado de 1810 (27).

Em Julho de 1814 começou a ser publicado em Londres um novo periódico mensal **O Portuguez ou Mercúrio Político, Commercial e Literário** por iniciativa de João Bernardo da Rocha Loureiro, refugiado em Inglaterra desde 1812 (28). A sua orientação torna-se imediatamente clara quando se refere à necessidade de uma transformação da sociedade portuguesa por meio da revolução. Justifica-se evocar que por essa altura se vivia o rescaldo do fim da guerra que haveria de ser reatada devido ao governo dos cem dias do regressado Napoleão. Não custa a crer que tal circunstância servisse de pretexto para se proceder a mudanças ajustadas às novas realidades. Os periódicos não poderiam escapar à nova situação e prova disso é que José Liberato Freire de Carvalho torna-se o editor do **Investigador Portuguez em Inglaterra**, agora libertado da influência do Conde de Funchal.

Os três periódicos convergiram então nos seus objectivos demonstrar a caducidade das estruturas da sociedade portuguesa e evidenciar os benefícios que desse facto recolhiam os interesses ingleses estabelecidos em Portugal. O sentimento anti-britânico começou a ser abertamente explorado, mas realce-se que a preocupação em defender os princípios liberais pelos quais se regiam a sociedade e a economia dos Britânicos, foi manifesta e constante.

Se durante a guerra o tema obrigatório para atacar os Britânicos tinha sido o Tratado de 1810 na sua globalidade, a questão mais polémica terá sido a discussão que envolveu o tema da abolição ou da manutenção da Companhia. Não surpreende por isso que, no início de 1815 **O Portuguez** se referisse a rumores de um novo tratado, mas imediatamente Castlereagh assegurou ao Parlamento que a única diferença que havia com o governo português era a recusa deste em abolir a Companhia (29).

Sem duvida que terá sido um erro grave das autoridades portuguesas aceitarem um tratado concebido para uma situação de guerra, sem que nenhuma estipulação impusesse a sua revisão. Em resultado disso a reabertura dos portos portugueses aos barcos de outros países não teve reflexos imediatos uma vez que a taxa de 15% para a entrada no território português, das mercadorias inglesas,

não contemplava as mercadorias com origem nos países, que durante o conflito não tiveram relações comerciais com Portugal, por serem aliados da França. Como a Companhia não fora abolida, contrariando o espírito liberalizante do tratado e este não foi revogado como seria natural o governo britânico exigir, os jornais portugueses publicados em Londres, viraram as suas bocas de fogo contra a política daquela nação nas suas relações com Portugal. Assim, ainda em 1814 **O Portuguez** selecciona entre os diversos temas que se lhe ofereciam, a situação dos oficiais ingleses no exército português, situação que permanecia sem justificação, uma vez que tinha terminado a guerra⁽³⁰⁾. O mesmo periódico critica a recusa dos britânicos em apoiarem a recuperação de Olivença para a soberania portuguesa⁽³¹⁾, atitude que é seguida pelo **Correio Braziliense** que lembra a exigência da abolição gradual do comércio de escravos às autoridades portuguesas nas suas possessões de África, e não perdoa as condições humilhantes em que o governo britânico emprestou 600 000 libras ao Príncipe D. João em 1809, as quais envolveram uma hipoteca da Ilha da Madeira⁽³²⁾.

Em 1815 e em 1816, entre os redactores dos periódicos portugueses há uma consciência clara relativamente ao peso adquirido pelos britânicos na política internacional através de Castlereagh nos tratados de Paris e no Congresso de Viena. Era evidente que a própria formação da Santa Aliança em 26 de Setembro de 1815, constituída pela Rússia, Austria e Prússia e com a Inglaterra como membro observador, não favorecia uma abertura conducente a transformações em Portugal⁽³³⁾. Por isso, a estratégia a adoptar, passava pela consciencialização da opinião pública no sentido desta compreender que o regime absolutista em Portugal estava condicionado pela continuação ou retirada dos oficiais ingleses, a qual, apesar de tudo, foi reclamada pelo membro do Conselho de Regência em Lisboa, D. Miguel Pereira Forjaz, após o seu número ter sido consideravelmente reduzido em 5 de Outubro de 1814⁽³⁴⁾.

Em Setembro de 1816, quando se procedia no Teatro de S. Carlos em Lisboa, a uma festa de despedida de Canning, que deixava a Embaixada Britânica, **O Investigador Portuguez** transcreve as seguintes palavras do homenageado: “Diria que não há lugar para ciúmes comerciais, ou políticos entre a Gra-Bretanha e Portugal: — diria que o Mundo é bastantemente grande para o Commercio Portuguez e Britânico; e que a Gra-Bretanha, que nunca abandonou

o seu Aliado em tempos desastrosos, nenhum outro premio quer por todos os seus esforços, e sacrificios do que a mutua confiança e comum prosperidade” (35). Algum tempo depois, a divulgação dos resultados da Conspiração de 1817 que atingem os oficiais portugueses, patriotas liberais, são evidentemente o reflexo de Beresford estar a sentir que o seu poder lhe escapa a um ritmo muito acelerado, minado entre outros, pelos movimentos dos oficiais portugueses (36) e desprotegido, em consequência da política de não-intervenção inglesa liderada por Castlereagh, considerada a mais eficaz para a preservação dos interesses comerciais britânicos (37). Apesar da prudência dos periódicos portugueses no tratamento da conspiração, ao reproduzirem quase exclusivamente os relatórios oficiais, em 17 de Junho de 1817, o **Correio Braziliense** e **O Portuguez**, foram proibidos por iniciativa do Rei D. João VI que invocou, relativamente ao primeiro “todos os escriptos do seu furioso e malevolo author”. Relativamente às motivações que proibiram **O Portuguez** refere a determinação Régia:

“também se dirige a concitar tumultos, e revoluções nos povos para perturbar a harmonia estabelecida em todas as ordens do Estado e introduzir a anarchia, fazendo odiosos os dous supremos poderes, que Deos ordenou para governar os homens, com o evidente objecto de destruir os altares, e os thronos...” (38). Apesar disso, os dois jornais mantiveram-se na clandestinidade, sem quaisquer sinais de insucesso e o próprio **Investigador** em 1 de Julho de 1819 é substituído por **O Campeão Portuguez** ou **O Amigo do Rei e do Povo**, quinzenal e depois mensal, tendo como redactor José Liberato Freire de Carvalho (39), último responsável pelo **Investigador** desde Janeiro de 1814. Na sua primeira publicação deixa transparecer que estará próxima uma revolução anti-britânica. Manifesta total intolerância perante o tratado de 1810 e procura demonstrar quantitativamente como ele provoca a exploração dos portugueses e a ruína da economia nacional. Acusa os britânicos não só de terem apoiado a revolução do Porto de 1808, mas também de terem denunciado a conspiração de 1817 que vitimou os verdadeiros patriotas portugueses (40).

Em 14 de Outubro desse mesmo ano de 1819 foi ordenada a proibição do **Campeão** no Rio de Janeiro (41). Todavia, o rumo à revolução era irreversível. Também **O Portuguez**, apesar de proibido, actuava com o mesmo ímpeto revolucionário. Referia que

em Londres havia rumores de que em Portugal se preparavam acções com a finalidade de alcançar a libertação dos britânicos e anunciava uma notável falta de papel moeda. Ao mesmo tempo, o artigo em causa, tentava persuadir os leitores que Beresford recebera ordens do governo britânico para ir ao Rio de Janeiro obter dinheiro para pagar nove meses de salário em atraso ao exército. Por fim, o autor expressava o seu ponto de vista nos seguintes termos: “O governo inglez... manda-lhe requerer, que mude de sistema; que ponha em melhor ordem seus negócios e que de um governo liberal a Portugal, senão, ha de ver este quebrar lhe a obediência e unir-se com Hespanha; enfim que só o Governo Brasileiro se descuida no tomar estes conselhos, serão elles Inglezes desobrigados de valer a Portugal, e ao Rey assegurar esse senhorio” (42). A propaganda das ideias liberais era intensificada no início de 1820, mesmo sem se saber como evoluiria a revolução de Espanha que explodira em 1 de Janeiro. O **Campeão** referindo-se à Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro lembrava o seu importante papel no combate à adulteração do vinho do Porto pelos ingleses. Apesar disso, advogava a abolição da Companhia, o que servia os interesses dos comerciantes britânicos que sempre a reclamaram desde a sua fundação. Para evitar confusões, o **Campeão** esclarecia que a Companhia já «não sastifaz nem pode satisfazer os fins da sua instituição» (43).

Enquanto se clarificava a revolução em Espanha com Fernando VII a ser pressionado para cumprir a Constituição de 1812, em Julho de 1820 **O Correio Braziliense** evidenciava uma divergência no seio dos revolucionários portugueses, ao manifestar-se peremptoriamente contra a união de Portugal com a Espanha, e a favor da independência do Brasil. Nesta conjuntura, Castlereagh em Londres parecia equilibrar os pratos da balança a seu favor. Estava à vista que, consumada a revolução liberal em Portugal, os oficiais ingleses seriam expulsos, mas a Inglaterra recolheria dividendos com a independência do Brasil (44). Tendo em conta os acontecimentos de Espanha, o ritmo da independência das colónias espanholas da America do Sul não sofria qualquer interrupção (45). Assim, os interesses económicos consolidados nessas paragens superavam qualquer beliscadura que resultasse da possível revisão ou até da revogação do tratado de 1810, relativamente a Portugal. Era a estratégia do sucesso económico, sem perturbar o equilíbrio estabelecido pelos Congressos depois de Viena.

Politicamente, quem parecia correr mais risco no jogo das revoluções liberais na Península Ibérica como na de Nápoles, não era a Inglaterra, mas sim os membros da Santa Aliança que se assumiam em pleno — Áustria, Prússia e Rússia. Metternich parecia desarmado, pois o princípio de legitimidade que defendia era observado pelos revolucionários liberais da Península. Deixar vir a revolução para a rua em Portugal, foi mais um triunfo da política de não intervenção inglesa por Castlereagh. Os oficiais ingleses perdiam assim em Portugal a batalha dos seus privilégios, mas a Inglaterra alcançava assim mais um triunfo, não só na guerra dos interesses económicos, mas também na dos dividendos resultantes do desenvolvimento das relações internacionais.

Era a consolidação da supermacia inglesa, profundamente beneficiada com a imprensa portuguesa publicada em Londres.

Domingos Oliveira Silva
Instituto Superior de Ciências da Informação e da Empresa

NOTAS

- (1) CASTRO, José Ferreira Borges de, *Collecção Dos Tratados, Convenções e Contratos*, Tomo IV, pp. 529-523.
- (2) BRAGA, Teófilo, *História das Ideias Republicanas em Portugal* p.33.
- (3) TENGARRINHA, José, *História da Imprensa Periódica Portuguesa*, 2a edição, p. 83.
- (4) *Cor. Braz.*, Londres, 1808, p. 192, e segs.
- (5) *Cf. Commons Journals*, 63, 1808-1809, pp. 553- e segs.
- (6) *F. O.* 63, 57 (Neste volume as páginas não estão numeradas).
- (7) *Cf. Collecção da Legislação Portuguesa*, por António Delgado da Silva. *Legislação de 1802 a 1810*, p. 697.
- (8) *Cor. Braz.*, Londres, 1808, pp. 509-511.
- (9) *Cor. Braz.*, Vol. II, pp. 129-13.
- (10) *State Papers*. 1812-1814, Vol. I - Part I, p. 513 e segs.
- (11) *F. O.* 63, 60, pp. 60-172.
- (12) CASTRO, José Ferreira Borges de, *op. cit.*, pp. 286-347.
- (13) *State Papers*, 1812-1814, Vol. I - Part I, pp 513-563.
- (14) A Carta dos privilégios e Foral dos Inglezes encontram-se no British Museum em Add:27.344 e Add:34329.
- (15) CAPELA, José, *As Burguesias Portuguesas e a Abolição do Tráfico da Escravatura*, 1810-1842. Apontamentos, 1979
- (16) *Cor. Braz.*, Vol V, pp. 189-197 e da p. 302 em diante. (17) *Cor. Braz.*, Vol. VII, pp. 455 e segs.
- (18) *Cor. Braz.*, Vol. IX, p. 380.
- (19) TENGARRINHA, José, *op. cit.*, p. 84 .
- (20) *F.O.* 63, 165, 191.
- (21) Sobre este assunto podem ser encontrados abundantes documentos no Public Record Office, sob a referência: *F.O.* 63, 165.
- (22) Ver Nota 14.
- (23) O Documento enviado à Câmara dos Comuns pode ser visto em: *F. O.* 63, 165, pp. 228-230 ou *Commons Journals*, 67, 1812, pp. 546-547 ou ainda em *Parliamentary Debates*, 2 3, 1 series, 5 May 1812 to 30 July 1812 F301H2, pp. 1178-1187.
- (24) *Cf.* Relação dos factos praticados pela Comissão dos Comerciantes de Vinhos em Londres correspondentes da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, Lisboa, Impressão Regia, 1813 (existe um exemplar no Instituto do Vinho do Porto).
- (25) *Cf.* nota anterior.
- (26) *F.O.* 63, 165, pp. 266-310.
- (27) *Investigador*, Vol. VI, p. 330 339
- (28) BOURDON, Léon, *Louis François de Tollemare. Notes Dominicales, Prises Pendant un Voyage en Portugal et au Brésil* em 1816,1817, Tomo I, p. 86.
- (29) *O Português*, Vol. IV, p. 453.
- (30) *O Português*, Vol. II, p. 175

- (31) *O Português*, Vol. II, p. 195.
- (32) *Cor. Braz.*, Vol. XV, pp. 257-261.
- (33) Cf. Documents in the Political History of the European Continent. 1815-1939 *selected* and edited by G.A. Kertesz. Clarendon Press. Oxford, 1968, desde p. 1 em diante.
- (34) *F.O.* 63, 176, pp. 241-242 v.
- (35) *Investigador*, Vol XVII, pp. 99-103.
- (36) Abundantes documentos sobre este assunto poderão ser encontrados em *F.O.* 63, 205, pp. 229-241 v.
- (37) Cf. *The Foreign Policy of Castlereagh*, 1815-1822 by C.K. Webster, M.A., London, 1925, da p. 247 em diante.
- (38) *Investigador*, Vol. XIX, pp. 245-246.
- (39) TENGARRINHA, José, *op. cit.*, p. 84.
- (40) *O Campeão...*, Julho, 1819, pp.48-55; 61-69; 170-175: 204-211; 235; 243j290-302 e 369-372.
- (41) *Campeão*, Vol.II, p. 247.
- (42) *O Português*, Vol. X, pp. 333-373.
- (43) *O Campeão*, Vol. II, pp. 133-140.
- (44) MANIQUE, António Pedro, *Portugal e as Potências Europeias* (1808-1847), pp. 51 e segs.
- (45) Para melhor entendimento da época ver: "L'Europe des Congrès (1815-1839)" in *Histoire Diplomatique de 1648 à 1919*, p. 283 e segs. por Jacques Droz.

AS LUTAS ANTI-SENHORIAS EM PORTUGAL QUANDO DA REVOLUÇÃO FRANCESA (1781-1790)

Tem sido até hoje ideia geralmente aceite que o nosso país se teria mantido à margem do frémito de tensões e agitações sociais que, pelos campos europeus, acompanharam o final do Antigo Regime.

Mas, se assim fosse, como explicar, por exemplo, as características do profundo debate político-jurídico que se processou no início do séc. XIX e que, embora não alheado das ideias exteriores, se desenvolveu à luz da nossa realidade rural? Como compreender o movimento de pré-reforma que se desenrolou desde o último quartel do séc. XVIII e que visava superar graves problemas da agricultura portuguesa? Como entender um dos conteúdos essenciais do processo revolucionário de 1820-1834 no que ele teve de receptáculo de antigas aspirações dos agricultores e tentativa de lhes dar resposta? Como perceber, em suma, que a nossa sociedade de Antigo Regime se tenha transformado sem que transformações e conflitos tivessem ocorrido, também, na sua base essencial de sustentação, que era o campo?

Há aqui, obviamente, um lapso, uma zona de penumbra que parece urgente iluminar para a indispensável compreensão da gênese da nossa contemporaneidade.

O que me proponho apresentar-lhes nesta comunicação é uma primeira tentativa nesse sentido, como pequena parte de uma investigação que abrange o período mais largo de 1761 a 1825.

Os papéis do Desembargo do Paço, do Ministério do Reino, da Intendência Geral da Polícia, do Ministério da Justiça, do Conselho da Fazenda, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo; do Reino, no Arquivo Histórico Ultramarino; do Arquivo da Universidade de Coimbra e de alguns arquivos municipais, entre outros, permitiram ir vislumbrando, timidamente, alguns sinais dessa terra desconhecida: sinais indícios, porventura emergenciais da realidade que então se vivia. E tratando este colóquio da Revolução Francesa, assentemos então a nossa visão no decénio de 1781-1790.

Lembre-se, antes de tudo, que exactamente a partir dos

primeiros anos da década de 80 se assiste no nosso país a uma retomada comercial e a uma forte subida dos preços que se prolonga até final da primeira década do séc. XIX. Na origem, uma conjuntura internacional favorável e algumas modificações na nossa agricultura e indústria. Pode dizer-se que o quadro era estimulante para a expansão de uma agricultura mais virada para a comercialização e punha ainda em maior evidência as dificuldades da exploração submetida ao regime senhorial, beneficiando de escassos reinvestimentos, sem estímulos de progresso e vivendo predominantemente em regime de auto-consumo.

Numa visão global, pudemos detectar a existência, neste decénio, de 42 movimentos agrários com considerável envergadura e significado, 6 dos quais se haviam iniciado na década anterior.

Segundo os grandes temas, vê-se que os movimentos anti-senhoriais e os que se desenvolvem em torno da apropriação individual de terras de uso comum e utilização abusiva de pastos são os mais frequentes, aparecendo num plano mais modesto as movimentações contra abusos e opressões das administrações e justiças locais e ainda outros escassamente representados.

Esta primeira perspectiva geral permite-nos desde logo detectar que, nesse período, os campos portugueses são dominados por duas grandes linhas de força:

— por um lado, as questões em torno do regime de posse e das formas de uso da terra, relacionadas tanto com a pressão para o alargamento dos pastos (devido à necessidade de incremento da produção da lã, especialmente no distrito de Castelo Branco) como com a expansão do individualismo agrário;

— e, por outro lado, os conflitos em torno dos direitos senhoriais.

Configuram estas questões os vectores que imprimem a dinâmica fundamental da sociedade rural portuguesa não apenas no final de Setecentos, mas ainda além, pelo menos até princípios da segunda metade do séc. XIX. Era visível a emergência de um novo tipo de relações económicas e sociais, eram visíveis, também, as dificuldades crescentes ao nível das estruturas agrárias em que assentava a sociedade tradicional.

Analisemos então, com maior detença, o que se passava especificamente no domínio dos movimentos anti-senhorais.

A sua distribuição geográfica mostra-nos que, dos 16 conhe-

cidos, o distrito de Coimbra absorveu mais de metade e os restantes se distribuíram igualmente por Aveiro, Viseu, Guarda, Bragança, Vila Real, Lisboa e Setúbal. A concentração das lutas anti-senhoriais na Beira Litoral e particularmente na região de Coimbra já é visível de 1761 a 1770, mas atinge ainda maior relevância no decénio 1771-1780.

Na origem destas movimentações camponesas encontra-se a contestação de direitos senhoriais tanto sobre as pessoas, como sobre a terra ou o consumo. Os direitos mais frequentemente visados eram as jugadas, os laudémios, as banalidades, a eiradega, os foros de moradia e de prazos, rações várias, as portagens, o relego, bem como os pagamentos em géneros.

Para se avaliar o peso relativo das forças sociais que se defrontam — neste caso, senhorios e camponeses, frente a frente — é sempre importante conhecer a natureza das acções. Ora neste domínio dos movimentos camponeses, o que se verifica é que, tradicionalmente, eles apresentavam uma natureza predominantemente defensiva, o que era indício de grande fragilidade reivindicativa. Limitavam-se, as mais das vezes, a defender uma situação adquirida contra as tentativas de a piorarem.

Isso mesmo se conclui da análise dos resultados, em que predominam as derrotas.

Mas o desenrolar e o desfecho dos movimentos dependiam, também, em boa parte, da maneira como eles se projectavam nos diferentes planos do poder, das relações que se estabeleciam entre estes e os povos rurais, da disposição mais ou menos favorável como os centros de decisão acolhiam os diversos problemas em presença. E se admitirmos serem estes casos que detectámos como que epifenómenos de algumas das questões mais importantes que atravessavam a sociedade rural portuguesa, então ficamos a conhecer directamente as orientações do Poder sobre elas e a forma como eventualmente os movimentos camponeses teriam influenciado a sua própria política.

Um dos aspectos mais expressivos que registamos neste decénio — e que já se assinalara no anterior — é a crescente preocupação que mostram alguns senhorios, vendo que em não poucos casos estava a ser profundamente abalada a sua autoridade nos domínios que lhe pertenciam e posto em causa o regular recebimento das suas rendas.

Da parte do poder central, por seu lado, são visíveis algumas hesitações. Como admite em diversos pareceres, haveria que conciliar, “quanto possível”, os interesses em presença. Mas esse *quanto possível* tinha uma margem reduzida. Na verdade, nos conflitos maiores vê-se o Paço pender francamente para a banda dos senhorios, excepto quando havia abusos flagrantes e graves dos rendeiros gerais. Isso é bem notório, por exemplo, nos casos que envolveram o marquês de Marialva (em Almada e Cantanhede), o mosteiro do Lorvão (em Brasfemes, Vilela, Souselas e outros lugares), o conde de Vila Nova (no termo de Góis), o mosteiro de Celas (em Figueiró do Campo), entre outros.

Exemplar é o caso do marquês de Marialva, a braços com dois movimentos camponeses de considerável envergadura nos seus domínios de Almada e Cantanhede. Poderoso e influente, como era, conseguiu, em Almada, que o Paço o apoiasse no pretendido recebimento das jugadas, com os alvarás régios de 9 de Janeiro e 6 de Maio de 1789 e acedesse às suas pressões de desencadear medidas repressivas sobre os apontados cabeças de rebelião; o mesmo já acontecera antes, na grande movimentação de Cantanhede, em que o Desembargo do Paço exarou um despacho severo e muito rápido, pois se receava que o conflito alastrasse e tomasse maiores proporções. Vale a pena determo-nos sobre este despacho, de 7 de Julho de 1772, pois ele traduz muito claramente a posição do poder central, em todo esse final do séc. XVIII, perante as contestações dos camponeses aos direitos senhoriais: ao mesmo tempo que mostrava preocupação com a manutenção da Ordem, devido à “escandalosa rebeldia” dos camponeses, claramente manifestava receio de que assim fossem subvertidos os fundamentos jurídicos do recebimento das rendas senhoriais, dizendo: “nem devia consentir estas desordens não só pelo notável prejuízo que delas se teriam seguido e actualmente se seguia à recta e justa arrecadação das suas rendas, mas também e muito principalmente porque devia conservar a formalidade legitimamente estabelecida para a cobrança daqueles direitos reais”.

Francamente favorável aos senhorios é também a orientação que toma o Trono sobre a escaldante questão de como fazer a partilha das rações que, sendo na eira, já se vira que sofria a ocultação de frutos pelos camponeses; a orientação do Paço é inequivocamente contra os interesses dos camponeses, ao decidir a avaliação nos frutos

pendentes, no seguimento de decisões já tomadas por D. Maria I, no início do seu reinado, em relação às religiosas de Lorvão e Celas.

Mas este endurecimento do Poder a que então se assiste não tem apenas o intuito de defender os interesses dos senhorios; deriva também da preocupação, já visível no anterior decénio, sobre a agressividade crescente dos camponeses e o que estas movimentações significavam de subversão dos fundamentos da sociedade e de abalo da ordem social, como se viu no despacho do Desembargo do Paço de 1772.

A expressão numérica já é esclarecedora: em 16 movimentos anti-senhoriais de maior envergadura neste decénio de 1781-1790, apenas 4 se situam no nível mais baixo de conflitualidade, isto é, o do simples protesto; 9 colocam-se ao nível já mais elevado da resistência, ou seja numa atitude mais activa de recusa generalizada a submeter-se a determinada situação considerada injusta; regista-se também um levantamento (em Pombalinho, no concelho de Soure), por ter o povo expresso o seu protesto, por formas colectivas e públicas, com muita vivacidade (corresponde esta categoria às habituais designações oficiais de “tumultos”, “assuadas”, “arruidos”); e 2 amotinações (em Paião e localidades próximas e nas terras gandaresas do mosteiro de Santa Cruz), assim classificadas porque se assiste a uma clara desobediência do povo que faz frente às autoridades, numa atitude de confrontação activa com a ordem estabelecida.

Mas, mais do que esta expressão numérica, o crescendo que se verifica no grau de conflitualidade é-nos evidenciado pela dimensão e gravidade das tensões que se registam em alguns movimentos anti-senhoriais.

Vejamos alguns exemplos.

Em Paião e localidades próximas, o movimento tomou o carácter de amotinação quando, a partir de 1776, se passou à execução judicial dos bens penhorados por dívidas ao mosteiro de Santa Maria de Ceiça e este agravou os actos punitivos e as perseguições. Os oficiais de justiça que foram às localidades para proceder às execuções fiscais tiveram que fugir apressadamente sob ameaças de morte dos povos, que se encontravam em estado de grande exaltação. Nas devassas que as autoridades tiraram há acusações expressas de “motim” e “levantamento” e, numa exposição que dirigiram ao Trono, os religiosos acusaram ser de rebelião a atitude dos camponeses.

Em Fonte Arcada e Póvoa do Bispo, a recusa dos agricultores a pagar os habituais foros, oitavos e outros direitos aos feitores e rendeiros gerais do donatário marquês de Marialva e não se submetendo às avaliações nos frutos pendentes, é considerado um grave acto de rebeldia. No despacho do Desembargo do Paço fala-se em “escandalosa rebeldia” das 2 povoações, em “desordens”, “povos rebelados”, “povos sublevados”, chegando-se a admitir que tudo se encaminhava para uma maior sublevação planeada pelos cabeças daquele movimento.

Em Pombalinho, a amotinação rompeu quando o procurador do senhorio, D. Antão de Almada, e oficiais da justiça de Penela cometeram violências sobre os camponeses, pelo que mulheres, homens e rapazes se levantaram tumultuariamente, juntaram-se e, em grande gritaria, ameaçaram e perseguiram os oficiais de justiça, que tiveram de fugir precipitadamente para não serem espancados.

A exasperação dos camponeses com as religiosas do Lorvão aumentou após a provisão régia que concedia àquelas a graça que haviam pedido de que a avaliação das suas rendas fosse feita nos frutos pendentes. As autoridades que foram aos lugares “mais rebeldes” tentar submeter os povos, encontraram tão forte oposição que tiveram de retroceder.

Em Almada, o movimento de contestação ao direito de jugada e outros direitos reais registou um crescendo de intensidade. Queixava-se o marquês de Marialva ao Trono de que “já se não pode cobrar da plebe sem litígio”. Falava-se de “geral inquietação e perturbação”, temia-se uma rebelião de que resultariam “perniciosísimos exemplos e as mais funestas consequências”. Receavam mesmo as autoridades que o movimento alastrasse aos pescadores e a outras gentes de baixa condição, que pudesse ocorrer “algum motim mais sedicioso” e violentas resistências aos procedimentos da justiça.

Na amotinação nas terras do mosteiro de Santa Cruz, perto de Coimbra, as confrontações com representantes do senhorio e com as autoridades atingiram aspectos de muita violência. No relatório a Pina Manique em 17 de Novembro de 1788, o juiz do crime de Coimbra informava que os camponeses eram uma “plebe indómita” que “tem corrido os ministros e oficiais de justiça em risco de os matarem” e que por isso tiveram de recorrer a forças militares para dominar os sublevados.

Sem menosprezar a importância de amplos movimentos que

também então ocorrem no País — e, além dos já referidos, deverá ser destacado o que se desenvolve numa ampla área do nordeste transmontano, na sequência de um novo e mais exigente tomo imposto pela Casa de Bragança — a mais intensa contestação camponesa tem como epicentro a região de Coimbra, mais exactamente a faixa a norte-sul-oeste daquela cidade. Para ajuizar a dimensão da rebeldia, bastará dizer que, simultaneamente, cerca de 1788, estavam sublevados os camponeses da região a oeste de Coimbra contra o mosteiro de Santa Maria de Ceiça, os das gândaras dos coutos de Ferreira, Alhadãs, Quiaios e mais do concelho de Figueira da Foz, contra o mosteiro de Santa Cruz, contra o mosteiro do Lorvão e contra o marquês de Marialva, além de outros, no mesmo distrito, e também simultâneos, em Coja e Mortágua. Foi o conjunto destas movimentações que as autoridades locais e centrais, atemorizadas, então designaram como a “revolta dos povos gandarões”.

Vejamos, agora, como a ordem estabelecida punia estes actos que a afrontavam, isto é qual o castigo da rebeldia e o seu significado.

O maior castigo, permanente, o mais demolidor sobre as populações rurais, era sem dúvida a acção das justiças, que frequentemente culminava com sequestros, penhoras, execuções de bens, não raro, em cada caso, afectando centenas de agricultores. A situação era agravada pela circunstância de, por vezes, as autoridades e as justiças estarem conluiadas com os poderosos, chegando até, nas acções judiciais, a praticarem em conjunto actos de grande violência sobre os condenados. É um rol imenso de queixas dos povos sobre as “mil opressões e violências” que lhes infligiam, ao ponto de serem frequentes os que fugiam para escapar à acção das justiças ou de qualquer modo abandonavam as terras e os mitos que eram obrigados a vendê-las por baixos preços para saldar as dívidas.

E castigo maior, também, eram as perseguições, punições de várias ordens que eram infligidas por alguns senhores e rendeiros gerais aos camponeses que se lhes opunham. É imensa a informação sobre estes factos.

Acompanhemos, por exemplo, os sofrimentos por que passaram os camponeses dos concelhos da Figueira da Foz e Soure em terras dos religiosos bernardos do mosteiro de Santa Maria de Ceiça, e que irão ficar gravados na memória colectiva local ainda além da revolução de 1820. É um longo martirólogo de que nos dão conta as representações, exposições, defesas, queixas, protestos

das populações, especialmente a partir de 1778. Entre outros episódios, contam os documentos que uma mulher que “ia com um feixe de lenha da mata de Ceiça lhe mandaram dar com um chicote e mandaram forçar [violentar] outra por um preto seu, em outra pobre mulher deram à porta da sua mesma igreja tanta pancada que a moeram. Mandaram prender um homem por se defender dos seus cães e galgos”... “mandaram atar a um freixo, aonde se mata a vaca, a José de Oliveira, por tapar um cubo”... a um outro homem, acusado de condutor daqueles povos, prenderam-no no mosteiro e espancaram-no tão selvaticamente que o mataram e depois o enterraram para ocultar o crime, que foi denunciado pela filha da vítima. Também o jurista procurador do povo era constantemente ameaçado com a mesma sorte dos dois anteriores, que em 1777 e 1778 foram pelo juiz de fora arguidos de crimes, presos e mandados desterrar, morrendo em seguida. Quando se soube que os camponeses estavam na disposição de marchar para Lisboa, ordenaram prisões, castigos, intimidações para que não saíssem das suas terras. Em princípios de 1779 viviam-se momentos de grande tensão: as autoridades tiram devassas sob a acusação de motim e levantamento, corre insistentemente que os rebeldes vão ser mandados “quintar” (prática antiga para com as populações amotinadas que consistia em tirar o último de cada série de 5 indivíduos em fila para ser fuzilado), no relatório do juiz do crime de Coimbra a Pina Manique, em 17 de Novembro de 1788, informa-se que os religiosos recorreram às forças militares para dominar os camponeses.

Por vezes, mais subtilmente, os senhorios limitavam-se a perseguir, intimidar ou tentar fazer com que fossem punidos apenas os elementos que mais influenciavam os povos — “letrados” ou camponeses — com o objectivo de decapitar o movimento. Dois dos casos mais expressivos ocorreram em Cantanhede e Almada. No primeiro, a atenção e punição das autoridades fez-se sentir especialmente sobre o bacharel acusado de influenciar e conduzir os povos e que já anos atrás, ao enfrentar também o marquês de Marialva, fora preso em Coimbra; o nobre insiste com o intendente geral da Polícia para que lhe sejam aplicadas medidas punitivas muito severas. No caso de Almada, também a ira do marquês de Marialva foi contra o defensor dos lavradores, que denunciava como perturbador e agitador do povo contra ele; por pressão do donatário para que cortasse “pela raiz a causa daquela desordem”, o corregedor mandou

prendê-lo; e o marquês insistia, insistia junto da rainha em que ele não pudesse mais voltar a Almada e, se o fizesse, fosse “outra vez preso e exterminado para o lugar mais remoto da África”.

Ainda num grau superior, as tropas eram utilizadas quando se admitia estarem ameaçadas a ordem e a segurança da sociedade ou perigosamente postos em causa os fundamentos do regime senhorial. Nas terras gandareses do domínio do mosteiro de Santa Cruz ou nas do mosteiro de Ceiça, por exemplo, foram os religiosos que, reconhecendo insuficientes as intimidações e os processos judiciais, pediram o auxílio militar para tentar garantir a cobrança dos seus direitos.

Nas suas actuações punitivas neste decénio, as autoridades demonstram, evidentemente, grande preocupação pelo avolumar das “atitudes de rebeldia”. Parece, porém, não estarem suficientemente preparadas para enfrentar situações como algumas que então se lhes depararam, o que é visível tanto nas deficiências de uniformização de critérios de actuação como na dificuldade de coordenação das diversas instâncias de decisão. Atente-se, ainda, que, mesmo nos casos mais graves, nunca são feitas prisões em massa, mesmo quando tenha sido muito elevado o número de responsáveis: era usado o antigo método de escolher um número restrito, por vezes apenas dois indivíduos, como medida exemplar. Em suma, o aparelho de Estado não mostrava possuir os instrumentos necessários para enfrentar a contestação camponesa, ao mesmo tempo que ambiguidades e hesitações na sua acção mostravam não ter orientação suficientemente segura.

Avancemos, por fim, ainda algumas ideias, não tanto como conclusões, antes como propostas de reflexão, que nos fazem regressar a algumas das questões que pusemos no início.

Em primeiro lugar, a questão clássica, que tem sido debatida pelas historiografias de outros países europeus — e até mais recentemente pela espanhola — sobre se no final do Antigo Regime teria havido recrudescimento dos encargos senhoriais. Com os dados de que dispomos, não nos parece que a resposta possa ser dada simplesmente por um sim ou um não.

Problema anterior a esclarecer é se as cargas senhoriais seriam ou não recebidas com rigor. Aqui, tudo, parece ser mais simples, apontando para a negativa. A partir dos fins do séc. XVII, princípios do XVIII o acréscimo dos gastos das casas senhoriais teria acentuado

a necessidade de estas aumentarem os seus rendimentos. É disso inequívoco testemunho a Carta de Lei de 9 de Setembro de 1769 que anulou o limite de 4 000 cruzados de rendimento das casas nobres que fora imposto pelas Ordenações Filipinas (L. 4, tt. 100, § 5 e 6), com a justificação de que se então tal rendimento já era escasso, agora ainda mais o era, visto que *os hábitos eram de menor moderação* do que os do princípio do séc. XVII. Assim, a primeira solução dos senhorios tanto laicos como eclesiásticos para aumentar as suas rendas teria sido proceder a um recebimento mais rigoroso, retomar direitos caídos em desuso, o que já na primeira metade do séc. XVIII dera origem a agudos conflitos, como a grande amotinação dos povos de Canavezes e outros lugares, em armas, contra os religiosos do Colégio de S. Jerónimo de Coimbra, em 1710. A estes recebimentos mais rigorosos (cuja legitimidade era frequentemente confirmada pelos tribunais) opunham os povos, apenas, o “costume”. Mas outros expedientes os senhorios usaram amiúde, como a elaboração unilateral de mais exigentes contratos e cartas de empraçamento, que tentavam depois legitimar através de novos tombos não conformes com os anteriores nem com os forais, e até a utilização de forais apócrifos, documentos que tentavam ocultar dos juristas procuradores dos camponeses (vários autores nos dão conta de fenómenos idênticos em outros países europeus, como Mabillon, para França, na obra *De Re Diplomatica*). Bem como os abusos, que por vezes o próprio Paço denunciou, das cobranças excessivas das rações na base das alvidrações e ateigações. Nesta fase, vemos frequentemente os povos encararem os forais, não como instrumentos de opressão senhorial, mas de defesa contra o arbítrio senhorial.

A questão, porém, ainda mais se agudizou com a proliferação dos rendeiros gerais ou contratadores das rendas, a que se assiste na segunda metade do séc. XVIII, essencialmente visível por iniciativa dos senhorios laicos e aparecendo com maior relevo a partir dos fins do decénio anterior. Ora se é certo que a sua conhecida ganância de lucro os levava a cometer inúmeras arbitrariedades e violências sobre os camponeses, também não é menos certo que, igualmente em numerosos casos, foi possível detectar na origem do agravamento o aumento feito pelos próprios senhorios sobre a base do contrato ou até os aumentos sucessivos de 4 em 4 anos.

Em face deste agravamento, nem sempre a luta dos camponeses era aberta. Usa em primeiro lugar, evidentemente, da manha, a secular

“manha camponesa”, antes de qualquer afrontamento. E essa manha levava-o a ocultar os frutos antes da partilha nas eiras a um ponto como nunca até aí se verificara — o que levou, como se disse, à promulgação de legislação régia sobre a obrigatoriedade da avaliação das rações se fazer antes da colheita, isto é nos frutos pendentes. E o que é novo, também, na atitude do camponês, é que, em várias situações, ele já não receia mesmo proclamá-lo, como nos conflitos com alguns mosteiros em que, com arrogância, dizem que sim, que estavam *apenas* a roubar os padres.

Outra linha de luta significativa que utiliza cada vez com maior frequência é a redução das pensões incertas a pensões certas e pagando-as de preferência em dinheiro, o que lhes daria maior margem para a comercialização do produto agrícola.

Era este um dos cerne da questão: perante a maior pressão senhorial, que punha em perigo os seus já tão magros proveitos, e ao mesmo tempo numa conjuntura de alta de preços que só beneficiava os que produzissem em quantidade apreciável para o mercado, o camponês pobre, sobrevivendo dificilmente numa agricultura de auto-consumo, era esmagado assim, por uma dupla opressão.

Melhor se compreende, desta forma, a razão por que a maior densidade de conflitos anti-senhoriais tenha decorrido na região de Coimbra, onde se registava porventura o maior peso do regime senhorial e, ao mesmo tempo, uma expansão crescente e já considerável de uma agricultura comercial.

Para esta, a perspectiva era outra: tentar aumentar o grau de propriedade sobre a terra (o que está ligado ao fenómeno da expansão do individualismo agrário) e tentar diminuir os encargos em géneros, pagando-os em dinheiro. É um processo que se integra no desenvolvimento de formas mais avançadas de exploração agrícola.

Contrariamente, o pequeno camponês sufocado pelas cargas senhoriais luta, sobretudo, pela sua sobrevivência, tão precária que por vezes só é possível manter com o apoio em pequenas áreas de uso comum. Não surpreende, pois, que submetido a essa dupla opressão, vendo as injustiças e as administrações locais conluiadas com os poderosos, não alimentando esperanças na benignidade régia, as suas posições tenham endurecido ao longo da segunda metade do séc. XVIII. Os traços do desespero e da radicalização camponesa surgem agora com maior evidência, quer através do carácter mais

ofensivo da sua acção anti-senhorial, quer através de actos de violência mais frequentes.

Mas não são já apenas casos pontuais, localizados, como irrupções súbitas de cólera popular que também desaparece de súbito, tão rapidamente como o próprio facto circunstancial que a originou e que é o tipo de conflito a que se assistiu no mundo rural. Agora, são já alguns pilares fundamentais do sistema, como os forais, que são postos em causa, agora tem-se pela primeira vez a percepção de que alguns conflitos se prendem, sobretudo, com a natureza da renda senhorial e os mecanismos da sua exacção. Por isso, também, vemos os movimentos alargarem-se a áreas mais extensas do que habitualmente, porque propagadas através da mesma teia de questões sociais que lhes estavam subjacentes. Aparecem no culminar de tensões crescentes, alongam-se no espaço e no tempo. E constituem, sem dúvida, um facto qualitativamente novo no nosso mundo rural de então, onde se podem detectar até alguns indícios de ruptura social ao nível da consciência camponesa.

Mas o desespero e a radicalização, nestas condições adversas, aparecem como sinais de debilidade e de ausência de perspectivas de êxito. Os desfechos, geralmente, são a penhora dos bens, a prisão, a expulsão das terras ou o agravamento da submissão.

A derrota, porém, não encerra o ciclo. É este mundo de conflitos que vai estar na base da formação ideológica de alguns dirigentes liberais, como Manuel Fernandes Tomás, que foi testemunha presencial destes acontecimentos na região de Coimbra. É à luz deste mundo de conflitos que em grande medida se desenrolará a grande polémica político-jurídica dos princípios do séc. XIX. São muitas dessas questões que alimentarão as boas intenções do movimento pré-reformista. Muitas delas irão ser levantadas no movimento peticionário às Cortes e serão objecto da legislação vintista e de Mousinho.

Mas apenas na segunda metade do séc. XIX encontrarão, finalmente, soluções estáveis. Só então, verdadeiramente, se poderá dizer que, no fundamental, culmina um processo. É o desfecho da longa, lenta, penosa luta sob um triplo aspecto: pela libertação da terra, pela libertação do comércio, pela libertação das pessoas.

José Tengarrinha
Universidade de Lisboa

REVOLUÇÃO FRANCESA E MOVIMENTOS SEPARATISTAS NO BRASIL

Será errado conceber os movimentos emancipadores havidos no Brasil como consequência directa da Revolução Francesa de 1789. Mesmo cronologicamente há que tomar em atenção o facto de a dar-se uma relação de causa-efeito no processo de independência, esta não tardava quase trinta anos em efectuar-se. Há, pois, que ter em atenção outros ingredientes e, entre estes, não só os que a moda iluminista aportou à sociedade colonial nas vésperas dos primeiros movimentos mas, também, factores de ordem económica e social que a recente Revolução/emancipação dos E. U. não teria deixado de produzir. Mas para se estabelecerem relações mais ou menos directas ou influências próximas deve atender-se ao tipo da sociedade que aí ordenava. Com certeza que as obras de Montesquieu, Voltaire, Rousseau, Raynal e mesmo a Enciclopédia ou a declaração de direitos americanos chegaram ao Brasil até com a aquiescência das autoridades da colónia. No entanto, os receptores de tal literatura serão diminutos numa sociedade que, na sua organização, comportava alguns, muito poucos, brancos da metrópole ou já nascidos na colónia, negros, índios e de castas intermédias entre mulatos e mestiços, dominados económica e culturalmente por uma ínfima oligarquia de proprietários de latifúndios, de minas e, principalmente, de escravos, mão de obra imprescindível para as suas fazendas de café, algodão ou açúcar. Alguns destes saberiam ler e entre eles, alguns mais curiosos, viajavam na Europa onde poderiam ter acesso a uma literatura onde se expunham princípios em tudo contrários à organização social que os rodeava. É facilmente detectável nos relatos conhecidos, nas vésperas dos primeiros vislumbres de emancipação, que os factores de prestígio desse reduzido número de privilegiados se “alicerçava na equação raça-riqueza-poder” (1). Não se esquece, também, um dado importante apresentado por Afonso Taunay: dos cerca de 3 milhões e 400 mil habitantes que o Brasil tinha em 1816, cerca de 2 milhões eram escravos (2). As poucas notícias do que se ia passando na França, a partir de 1789, chegavam ao Brasil sem serem filtradas pelas autoridades do reino e não deixariam de causar alguma curiosidade simpatia e, até, entusiasmo

num diminuto número de sectores coloniais e ao mesmo tempo, muito mais pânico, recusa e hostilidade por parte da oligarquia, avessa a mudanças. São, aliás, conhecidas em colónias espanholas, confinantes com o Brasil, clubes que clandestinamente se fundavam para leitura e comentário de “livros e folhetos de propaganda revolucionária” e uma tradução, ainda na década de 90, da **Declaração dos Direitos do Homem**. Naturalmente que acções desta natureza tinham expansão por todos os territórios dependentes da América.

Através do lento evoluir que levou ao colapso da autoridade colonial, os mais poderosos não tiveram outro remédio do que pactuar com as classes dominadas. Aí se adoptaram, pelo menos em palavras, os “princípios sagrados” da Revolução Francesa consubstanciados nos ideais da liberdade, igualdade e no conceito de direitos do homem. Em dado momento, conjurados, lutadores da emancipação e patriotas são apelidados de “independentistas”. A ideologia revolucionária, nas suas formas mais elementares, de ódio ao poder real e do culto da liberdade, serviu para que os proprietários colonizadores e alguns dos seus apaniguados dela se servissem, na luta contra a metrópole. Mas um desfazamento permanecerá, na maioria dos casos, entre as ideias importadas da Europa e dos E. U. e por estes reivindicadas e a realidade social subjacente às colónias. É assim que se explica, para além de todas as ideologias, a sobrevivência da escravatura, após as emancipações, numa clara e aberta oposição a qualquer tipo de declaração de direitos humanos.

No estudo **Les Révolutions (1770-1799)**, Jacques Godechot oferece um quadro bem expressivo ao ordenar as características do período de transição do Antigo Regime. Aí esquematiza o notável surto de mutações que se verificam numa série de países, fazendo-o também quanto às medidas opressivas tomadas por outros para evitar qualquer tipo de mudança política (3).

A independência das colónias inglesas da América do Norte é, sem dúvida, o fenómeno marcante no campo das revoluções políticas do século XVIII. A luta dos Estados Unidos contra a Inglaterra não foi somente uma guerra de emancipação, mas a detonante de uma mutação em certos aspectos mais radical do que a própria Revolução Francesa. As modificações políticas, sociais e económicas que esta comportou, tornaram-na estímulo dos acontecimentos que prefiguram os movimentos de independência. As constituições outorgadas pelos novos Estados, assentes em Declarações

de Direitos, traduziam as ideias dos filósofos europeus, que faziam depender o governo estabelecido de um contrato ou pacto social. A Constituição oriunda da **Convenção**, na Pensilvânia, 1776, foi a mais popular e democrática antes da francesa de 1793; o conceito e os efeitos do sufrágio universal estavam nela praticamente aceites. Também a Constituição saída da declaração dos direitos da Virgínia, em 1776, mantinha o princípio de que “todos os homens são naturalmente iguais, livres e independentes”. A soberania do povo, a separação dos poderes, a responsabilização dos funcionários, as garantias para os acusados e condenados, a liberdade de imprensa, o livre exercício do culto eram direitos da Virgínia, mas foram pouco depois consignados, em parte, no Congresso de Filadélfia, que proclamou a Independência dos Estados Unidos.

A independência ou revolução americana, apesar dos seus aspectos inovadores, não conseguira, contudo, terminar com a escravidão e outros tipos de servidão característicos dos regimes ao tempo existentes.

As doutrinas filosóficas que abalaram o século XVIII estavam a objectivar-se, e a sociedade ideal dos filósofos aparecia como uma dádiva aos olhos dos intelectuais europeus. Na imprensa da época, a proliferação de publicações sobre a América, nas línguas mais usuais, dava a conhecer as novidades no seio das universidades e das “sociedades de pensamento”, enquanto as lojas maçónicas estudavam o modelo americano. Os novos diplomatas ou os europeus que serviram na guerra, seriam os grandes agentes da sua propaganda. Traduções das novas constituições americanas depressa circularam no velho Mundo. Franklin e Jefferson, em França, John Adams, nos Países Baixos, ou La Fayette, representam, nos países europeus, os agentes de uma nova era. Os governos das monarquias “iluminadas” iam, a partir de então, reforçar os seus poderes para combater as novas ideias, assim como as realidades políticas que as punham em causa.

Ao estudar as características do período em que se processa a independência brasileira, deve atentar-se na sua conjuntura, produto de uma série de rupturas/revoluções que prefiguram as condições dum processo característico que abrange os fins do século XVIII e inícios do XIX. Os estímulos e factores de ordem externa viriam, necessariamente, a condicionar os acontecimentos no interior de todo o continente americano.

A independência do Brasil deve compreender-se no quadro da grande revolução do Ocidente que começou por volta de 1770 com a insurreição das colónias inglesas da América do Norte e terminou na Europa com a repressão ao movimento revolucionário de 1840 e no Brasil com a proclamação da República em 1889 (*).

Em Portugal o governo tomou, a partir de 1789, medidas rigorosas para impedir toda a propaganda ideológica.

Alguns liberais intentaram, desde França, a penetração de ideias revolucionárias, mas intransponíveis barreiras coartaram as suas intenções. O poder eclesiástico, o analfabetismo e uma burguesia sem força activa explicam, tanto em Espanha como em Portugal, uma extraordinária resistência à penetração dos novos ideais.

A Revolução Francesa causara, de início, pelo menos nalguns sectores da administração portuguesa, bom acolhimento. O tom geral de sobressalto parece ter entrado em Portugal pela via inglesa. O mais antigo aliado de Portugal que tinha, nos primeiros anos da Revolução, seguido uma política de neutralidade, muda a sua atitude e vem a romper com a França, após o 21 de Janeiro de 1793, quando a Convenção condenou Luís XVI à guilhotina.

O período que decorre até à primeira invasão francesa da península, caracteriza-se por uma reacção, a todos os níveis, ao espírito da Revolução Francesa. É geral o sentimento de combate à penetração da nova ideologia política e social. Assim se explica o carácter de guerra santa com que alguns historiadores franceses classificam a tenaz resistência de uma massa refractária às novas ideias, perante o pequeno número de “esclarecidos” que, em Portugal, pouco significava.

Entretanto, o espírito das “luzes” havia penetrado no Brasil. As acusações de opressão política e de exploração económica fazem-se sentir com os seus reflexos. Causas externas foram, sem dúvida, determinantes deste movimento. Mas, para além das novas vias de pensamento político que deflagravam na Europa, existem factores de carácter autóctone que lhes deram força.

O exemplo dos Estados Unidos ia florescendo. Na Universidade de Coimbra, onde cursavam muitos estudantes brasileiros ou oriundos do Brasil, um pequeno grupo sonhou, pelos anos de 1780, tornar o Brasil independente. Todos se comprometeram a fazer triunfar a aspiração logo que fosse possível. Helio Viana, alude ao

facto de nas Universidades de Bordeus e Montpellier, onde estudavam vários brasileiros, um deles, José Joaquim da Maia, natural do Rio de Janeiro, ter tomado a iniciativa de escrever ao embaixador dos Estados Unidos em Paris, Thomas Jefferson, a pedir o apoio deste país a um futuro movimento de separação do Brasil e de Portugal. Tem-se notícia que o diplomata se encontrou com Maia e comunicou o facto ao governo americano (5).

Entre os movimentos políticos que se consideram percussores da independência do Brasil, destaca-se a Conjuração de Minas Gerais em 1789, a que alguns historiadores chamam de “Inconfidência Mineira”. Chefiou-a um alferes, chamado Joaquim José da Silva Xavier, mais conhecido por *O Tiradentes*.

Deve assinalar-se que esta conspiração, que não chegou a deflagrar, se deu poucos anos depois da separação das colónias inglesas da América do Norte, mas pouco antes da eclosão da Revolução Francesa. Na Devassa a que se procedeu, não se averiguou, muito concretamente, os exactos desígnios dos que nela tomaram parte. Se, por um lado, se assenta, com firmeza, que a independência era o fulcro da acção do Tiradentes, outrotanto não se pode concluir das intenções dos seus intervenientes: uns eram monárquicos, outros republicanos, outros, ainda, favoráveis à abolição da escravatura. Retiradas as propostas conhecidas conducentes a modificações de ordem regional, algumas das grandes linhas não transpareceram durante o julgamento, ou não haviam sido propostas. As circunstâncias deste movimento que não ultrapassou as fronteiras da sua região não excluam, segundo parece, a possibilidade de um alastramento a todo o Brasil. Sem registar os nomes dos outros participantes, sabemos que eram nomes de certa ilustração nos meios intelectuais de Minas Gerais, diplomados em filosofia e juristas pela Universidade de Coimbra, entre os quais o Desembargador da Relação da Baía, alguns elementos do clero, oficiais do exército, médicos e escritores. É conhecida a pesada sentença que culminou a Devassa a esta primeira manifestação de acção conducente à independência da colónia portuguesa (6).

Com origem e componentes distintos, mas igualada nas ideias políticas e sociais da época, situa-se a chamada “Conjuração Baiana”, que teve lugar em 1798. Nela se encontram características nitidamente populares: mulatos, simples homens do povo, todos exercendo profissões modestas, constituem a totalidade dos conjurados.

As ideias políticas da Revolução Francesa haviam chegado à antiga capital do Brasil. A maçonaria teve papel importante na organização e propagação das novas ideias. Na Baía surgira em 1797 a loja dos “Cavaleiros da Luz”, fundada por um francês. Os indícios da revolta nascem com o aparecimento, nos lugares públicos mais concorridos, de folhetos manuscritos que anunciavam a próxima rebelião. Da letra desses escritos chegou-se à suspeita de alguns dos rebeldes, o que permitiu a delação do local de reuniões e levou as autoridades a descobrir os implicados. Num total de três dezenas de indivíduos, incluía-se um médico formado em Coimbra, um professor, dois oficiais de posto subalterno, dois soldados e dois alfaiates.

Entre conspiradores de tão escassa cultura, as ideias da Revolução Francesa seriam imprecisas na sua penetração. No entanto, o lema geral de liberdade e igualdade era suficientemente incisivo para surgir na defesa dos que foram sujeitos à Devassa. Democracia e confederação seriam formas de governo a impôr, tendo em vista “reduzir o continente do Brasil a um governo democrático, subtraindo-se ao suavíssimo e humaníssimo governo do Príncipe-Regente”. Não deixa de ser curioso o facto de, no decorrer deste movimento, se ter pedido a abolição dos preconceitos de cor (7).

São certas as origens revolucionárias e francesas que sobressairam na inconfidência descoberta na Baía em 1798. Encontraram-se em poder dos conjurados brochuras e jornais franceses e textos de discursos pronunciados nos Estados Gerais ou na Convenção (8).

Em 1800, Bonaparte havia assumido o poder. Na França, ele põe termo à Revolução mas para a Europa ele permanece como o homem da Revolução, aquele que vai continuar a propagar os seus princípios e as suas constituições. A sua política subverterá a Península Ibérica muito mais do que os precedentes regimes revolucionários. A sua tentativa de derrotar a Inglaterra através do Bloqueio Continental vem a ter efeitos negativos e profundas repercussões sobre a evolução do Brasil. A transferência da Casa Real portuguesa, de Lisboa para ao Rio de Janeiro, isola o Brasil da metrópole e simultaneamente do continente europeu. A orientação económica da colónia vai abrir-se largamente aos produtos ingleses (9).

O embarque da Família Real para o Rio de Janeiro, na véspera da entrada das primeiras tropas francesas, insere-se num pensamento que não era novo na história portuguesa. O Brasil possuía todas as

condições, não apenas para uma estável fixação, como para a construção de um verdadeiro império. Vinham de longe as ideias a este respeito. Era, pois, natural que conhecidas as intenções francesas, os mais prudentes estadistas portugueses as avertissem, revivendo os antigos projectos da mudança da corte para o Rio de Janeiro. Se alguma hesitação ainda se fez sentir, os factos trataram de a demover quando, em 13 de Outubro de 1807, Napoleão afirmou em Fontainebleau que “a casa de Bragança cessara de reinar”. E mais ainda, ao chegar a notícia a Lisboa, em 23 de Novembro do mesmo ano, de que as tropas francesas de Junot haviam transposto a fronteira do Tejo.

No dia 29 fizeram-se os navios à vela para o Novo Mundo. Esse acontecimento viria a ter um extraordinário significado na história do Brasil. Pinto de Aguiar, no estudo **A Abertura dos Portos do Brasil**, vai ao ponto de afirmar que com essa viagem e, ainda, através de uma série de medidas de natureza económica que atendem a um processo já iniciado, se aglutinaram vários movimentos que, irrompendo no de Pernambuco, em 1817, e em posteriores levantamentos, haveriam de escrever “as imorredouras páginas da independência política” do Brasil” (10).

Na verdade, quando em 8 de Março de 1808 a família real chegou ao Rio de Janeiro, tinha início a última etapa de um processo autonomista que culminou na independência política do Brasil. O príncipe D. João será o testemunho vivo das transformações que, vindas do último quartel do século XVIII, determinarão um longo período de reajuste com alternativas de movimentos reformistas e rupturas revolucionárias. Coincidindo com a superação do regime absoluto em Portugal, irá ter lugar o movimento de emancipação no domínio colonial europeu.

No campo da política exterior, Portugal mantinha-se fiel, desde 1386, à aliança com a Inglaterra, com laços reforçados na Restauração, em 1661, e no Tratado de Methuen, de inícios do século XVIII. Com justeza afirma Jacques Godechot que os portugueses continuavam agora prontos a seguir “como uma chalupa a esteira do navio de linha britânico” (11).

A fixação da Família Real portuguesa no Brasil alterou de imediato a situação deste território. De simples colónia passava à condição de sede da Monarquia lusitana. Uma nova organização administrativa tinha de se implantar por motivo da transferência para

o Rio de Janeiro do governo, das repartições e dos tribunais vindos de Lisboa. As Secretarias de Estado funcionavam na nova capital. Ali se promulgou a Carta de Lei de 16 de Dezembro de 1815, em que o Estado do Brasil passava à categoria de Reino, unido a Portugal e ao Algarve para formar um só corpo político. No ano seguinte, por morte de D. Maria I, subia ao trono o príncipe Regente com o nome de D. João VI. Rei muito denegrido como governante, não oferece hoje dúvida que marcou a nova era do Brasil. Deslocado de um país onde imperava o absolutismo, foi o único soberano europeu que se fixou no continente americano, sabendo adaptar-se às novas circunstâncias, criar as condições para a existência de um novo Reino, evitar a fragmentação deste e preservar a sua dinastia.

A situação criada com a fixação da Corte no Brasil traduziu-se numa ruptura política, com consequências económicas num Reino que ficara à mercê das Invasões napoleónicas. Geraram-se conflitos com exacerbamento dos partidarismos consequentes da Revolução Francesa. A emancipação do Brasil teve muito a ver com esses conflitos da metrópole, assoberbada com dificuldades, e em que as novas tendências liberais procuravam modificar estruturas arcaicas.

Em Portugal, desde a segunda década do século XIX, a guerra anti-Napoleão passou a justificar todas as repressões contra as forças consideradas jacobinas. A fome e a devastação provocadas por anos de guerra que desorganizaram qualquer incipiente tentativa de industrialização, assim como a paralização do comércio e a tentativa de fecho dos portos a qualquer tipo de circulação, contribuíram para dissensões entre os portugueses que ficaram e os que, na América, preparavam o novo Brasil.

A Inglaterra que, a partir de 1810/1811, «fiscalizava» com mais força a política portuguesa, não contemporizava com os sectores mais avançados, abafando duramente os seus anseios de reforma e contribuindo, com os seus actos, para a revolução que não tardaria a eclodir no Porto. Aliás, os ingleses, perante a situação de fecho dos portos europeus às bandeiras de outros navios que alinhavam na sua aliança, aumentavam a cobiça pelo Brasil, território onde gostariam de se substituir à presença portuguesa. Em 1814, afastado o perigo napoleónico, o Regente não atendeu aos instantes pedidos para o regresso ao governo dos seus súbditos. A única resposta era que “veria com satisfação summa o dia feliz de se achar entre elles”, mas sem jamais se comprometer na marcação da data do regresso.

A Inglaterra, ao industrializar-se, desagregou todo o sistema económico vigente. Na sua competição com outros países europeus, iniciou o caminho dum industrialismo moderno e procurou ajustar o novo sistema aos seus interesses. Tentou impor-se nas suas colónias da América onde as novas linhas de política mercantilista ocasionaram a revolta de que resultou a independência dos E.U.A. Esse acontecimento teve repercussões bem conhecidas no campo ideológico para além das razões económicas e políticas que o motivaram. Os iniciais movimentos independentistas no Brasil irão, primeiro que tudo, ser produto dessa crise no sistema colonial do último quartel do século XVIII e do primeiro do século XIX, e constituirão um período de incisiva mudança “com alternativas de movimentos reformistas e rupturas revolucionárias”. Assistiu-se ao fim do domínio colonial na América e profundas fendas são abertas nos regimes absolutistas europeus” (12).

A revolução Francesa, indirectamente e com o seu prestígio, perenidade, eco, ideologia e vocabulário, vem a servir, paradoxalmente, para legitimar, nos futuros territórios emancipados, o poder das suas novas classes dirigentes. Membros da antiga oligarquia vêm, na maioria das novas nações, a substituir o rei e a tentar legitimar a nova ordem imperial ou republicana (13).

É certo que depois de 1789 existiu um desígnio na política francesa que visava a propagação e o fomento da ideologia revolucionária e ajuda ao movimento emancipador americano. O seu proselitismo não se deteve confinado às fronteiras francesas. As colónias das nações europeias passam a ser terreno fértil para uma expansão ideológica. O seu zelo propagandístico vai ajudar os “patriotas” estrangeiros; um decreto de 19 de Novembro de 1792 da 1ª Convenção francesa estendia a ideologia revolucionária como solidário auxílio à libertação dos povos: “La convention Nationale déclare au nom de la Nation Française qu’elle accordera fraternité et secours à tous les peuples qui voudront recouvrer leur liberté” (14).

Mas esses desígnios só indirectamente servirão ao processo independentista brasileiro. Factores dependentes da subordinação política económica de Portugal a Inglaterra, que a Revolução Francesa veio, necessariamente, avivar, ocuparão a primazia no processo que iria deflagrar. A velha aliada de Portugal nos anos subsequentes à Revolução Francesa impõe-se à França e adquire em

definitivo o domínio dos mares e, por isso, das mais importantes vias comerciais. O Brasil era cobiçado pela sua riqueza e, nalguma medida, poderia substituir o perdido comércio com as 13 colónias na América do Norte. Os acontecimentos directamente derivados da Revolução Francesa que levaram João VI para o Brasil, respondendo ao alvitre inglês, o pagamento exigido pela protecção prometida aos efeitos nocivos do desgaste napoleónico na metrópole, vão-se consubstanciar em Tratados comerciais — 1808-1810 — amplamente benéficos para o nosso aliado. Estas circunstâncias levam, igualmente, a manter prudente reserva entre um impacto directo da Revolução Francesa e o resultado final da emancipação brasileira. Pelo contrário, existe uma tendência a valorizar a incidência de uma conjuntura económica “alterada” pelos acontecimentos de finais do século XVIII em que a Inglaterra conquista uma posição cimeira, antepondo um bloqueio económico às pretensões napoleónicas.

Portugal, com uma monarquia acéfala a partir de 1807, invadido pelos exércitos franceses depois de uma neutralidade conseguida com juros elevados, vai, na conjuntura, entregar a sua colónia preferida à Inglaterra.

Prepara-se a independência em ritmo cada vez mais veloz. A revolução de 1817, que em 6 de Março deflagrou no Recife, de marcada inspiração separatista, visava formar uma república semelhante às que se esboçavam na América espanhola. Ligada, no plano das ideias, à Europa e aos Estados Unidos e ocorrendo 5 anos antes da independência, foi o pródromo desta, na vontade de combater e, porventura, morrer pela liberdade nacional.

Entre as causas da revolta pernambucana, costuma apontar-se o elevado montante de tributos com que a coroa sacrificava as províncias do Nordeste. Também a abertura dos portos ao comércio estrangeiro levava a burguesia do Recife ao sonho de transformar esta zona, tão distante do poder central, na capital da economia brasileira. Era, além do mais, a zona geográfica mais próxima da Europa. O nordeste jamais poderia valorizar-se, na subordinação política, ao Rio de Janeiro. No manifesto à população, com data de 31 de Março de 1817, apontam-se as razões para formar uma república com uma capital a 30 ou 40 léguas da Costa, para nela se estabelecerem o governo e o Congresso. Também neste movimento os conjurados possuíam uma variada formação: eram comerciantes,

médicos, magistrados e eclesiásticos, com ligações à Inglaterra e à França por intermédio de lojas e clubes maçónicos. Fazia-se um apelo ao patriotismo para combater a tirania do Poder central e para “encher de felicidade” os povos do Nordeste. Uma constituição à moda francesa foi elaborada e, com ela, uma nova bandeira. Mas os apoios interno e externo, tanto na América como na Europa, foram diminutos. Dissidências entre alguns dos seus promotores e a falta de suporte doutrinário foram razões do seu fracasso.

No mesmo ano do movimento de Pernambuco deu-se em Portugal a revolta encabeçada no general Gomes Freire de Andrade. Se por um lado este movimento não se repercutiu para além de Portugal e do Brasil, é de salientar o eco que as acções de Pernambuco, de carácter liberal, tiveram para toda a Europa. A opinião pública francesa da Restauração seguiu de perto os acontecimentos que se desenvolviam no Brasil e a insurreição de Pernambuco foi objecto de profundos comentários em jornais das mais diversas tendências. O **Journal du Commerce**, de corrente liberal, chamava a atenção para o facto de os insurrectos pedirem a independência para a zona do Brasil, apelando para o reconhecimento dos Estados Unidos. A revolta de Pernambuco não seria mais que a continuação do movimento revolucionário que, após cumprir o seu papel libertador na Europa, ia agora situar-se na América. O órgão dos conservadores **Le Quotidien** via na revolta de 1817 a sequência americana de uma Revolução que havia transformado a Europa. Na província francesa, o **Journal de Toulouse** publicou durante quatro meses, em quase todos os números, notícias do Brasil. Nestas salientava-se o facto de os revoltosos haverem “respeitado as propriedades inglesas” permitido a entrada no seu porto dos navios desta nacionalidade.

Salienta-se, a propósito, que a proclamação da independência do Brasil, que haveria de ter lugar em 1822, provocou menos sobressalto na imprensa francesa do que a insurreição pernambucana. Compreende-se esta atitude por os franceses, nessa altura, já considerarem o Brasil como estado independente. O regresso do rei a Portugal, em 1821, deu-lhes a certeza de que jamais o Brasil seria colónia lusitana. O que a imprensa desse tempo viria a salientar, foi o facto de o Brasil se haver tornado um império em vez de uma república, como os revoltosos de 1817 tinham ambicionado (15).

O Brasil interessava muito à França e, por isso, a evolução

do seu movimento independentista aí se seguia com atenção. Razões de ordem comercial e económica tinham peso nesse interesse. Se em 1810 só a Inglaterra aí determinava, a partir da queda de Napoleão um relativo intercâmbio comercial se reinicia entre a França e o Brasil. Já em 1814 o cônsul francês no Porto, Guinebaud, afirmava: “No actual sistema colonial, o Brasil é o primeiro ponto onde a França pode estabelecer mais rapidamente um comércio útil” (16).

Quando, em Outubro de 1820, chegavam ao Brasil as notícias da Revolução Liberal do Porto, o efeito da surpresa é geral. A D. João VI restava apenas como solução acatar a situação e, quanto muito, tirar dela o melhor partido no sentido de preservar o regime e a união dos dois reinos. Divergências entre os ministros brasileiros de D. João surgiram. Tentava-se anular a convocatória revolucionária das Cortes ou assumir o “status”, voltando o Rei à metrópole ou, em seu nome, o Príncipe D. Pedro, como se chegava a aventar.

Os acontecimentos mostravam ao Rei que não era aconselhável a permanência por mais tempo no Brasil. Por decreto de 7 de Março de 1821, resolveu voltar a Portugal, no propósito de “mais firmemente consolidar os interesses de todos os vassallos dum e outro hemisfério” e para garantir a presença da corte na “antiga capital da Monarchia”. Uma vez que a Paz Geral estava assegurada no Rio de Janeiro, o príncipe D. Pedro ficava no Brasil com título de Regente. Pela mesma altura, fixou-se a eleição dos Deputados brasileiros que deveriam fazer parte das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa.

Portugal, até 1807, ainda aguentou todo o embróglio criado pelas radicais mudanças de finais do século XVIII. O seu regime político assente num poder centralizado e forte, o domínio territorial do Brasil possuído com certo potencial económico, humano e estratégico e a relativa solidez da aliança com a poderosa e industrializada Inglaterra, asseguraram, por quase duas décadas, a solidez à metrópole que, embora numa situação de sub-potência, contribui, em certa medida, para o sistema de equilíbrio europeu. O vazio de poder trouxe ocasião favorável a um clima internacional propício que contava com um importante precedente: o reconhecimento dos Estados Unidos.

O Príncipe D. João, ao abandonar o país, evitou, como se afirmou o seu aprisionamento pelos comandos franceses e não permitiu que a Inglaterra “de facto” se apoderasse do Brasil. O

programa político fora na altura traçado por William Pitt que, ao serviço de Inglaterra, criou as possibilidades de controle económico dessa colónia e assegurou o domínio da importante via marítima. A tomada da ilha da Madeira, pela mesma época, obrigada a capitular por Beresford, com a determinação expressa de as suas autoridades civis e militares prestarem juramento de fidelidade ao monarca inglês, constituiu um aviso tácito nesse sentido. Aliás, a “conquista” duma parcela duma nação independente é justificada pelas autoridades inglesas ante as hesitações na tomada de decisão que, até aos últimos dias, parece ter sido assumida pelo Príncipe Regente e tendo em vista salvaguardar um porto essencial ao domínio atlântico da posse por parte dos exércitos napoleónicos.

Ao bloqueio continental imposto pela França opusera a Inglaterra o seu próprio bloqueio, perante a conjuntura e servindo-se dum domínio marítimo que Napoleão jamais anulou (17).

Assim, a fase de expansão imperial consequente da Revolução Francesa determinou a transferência da sede da monarquia portuguesa para o Rio de Janeiro e vem a influenciar um processo autónomico quanto mais não seja protelando o seu resultado final. A partir daí, a independência, a prazo mais ou menos dilatado, perfilava-se no futuro.

De pouco teriam servido os esforços do governo português para impedir que os seus súbditos, de um e de outro lado do Atlântico, permanecessem à margem dos conflitos. “Os princípios da liberdade individual, os direitos do homem, os novos conceitos de nação e de pátria, os símbolos e signos revolucionários encontraram entusiastas seguidores e muitos propagandistas, voluntários e involuntários, que aceitaram, adoptaram e, às vezes, reinventaram ideais e projectos” (18). Só aparentemente se apresenta como paradoxal o facto de os povos peninsulares combaterem os herdeiros da revolução — as tropas imperiais de Napoleão — em nome de muitos dos seus princípios.

Se bem que indirecta é persistente e duradoura a influência da Revolução Francesa, com o seu eco e perenidade no processo emancipador brasileiro. São evidentes as consequências de ordem social e as transformações por ela introduzidas na sua ordem política. Existe uma estreita relação entre a primeira expansão revolucionária que projecta a declaração dos direitos e o esforço hegemónico levado a cabo por Napoleão. Nação, pátria, patriota, patriotismo vão-se

impondo na linguagem quotidiana. “São conceitos não unívocos que uns identificam com a religião e com o rei e outros começam a entender como comunidade jurídica”. A ideia de nação, de pátria, aparece, mais uma vez, unida à de ideia de liberdade (19).

António Pedro Vicente
Universidade Nova de Lisboa

NOTAS

(1) Josef Perez, "La Revolution Francesa y la Independencia de las colonias Hispano americanas", in *Revolution, Contrarrevolución e Independencia*, Madrid, 1989, pg. 114.

(2) Afonso Taunay, *Subsídios para a História do tráfico Africano no Brasil*, São Paulo, 1911, pg. 53.

(3) Jacques Godechot, *Les Révolutions (1770-1789)*, Paris, 1970, pgs. 89, 90.

(4) Jacques Godechot, "A independência do Brasil e a Revolução do Ocidente", in Carlos G. Mota, *1822 — Dimensões*, São Paulo, 1972, pg. 27.

(5) Hélio Viana, *História do Brasil*, São Paulo, 1975, pg. 332.

(6) idem, *ibidem*, pg. 335.

(7) idem, *ibidem*, pg. 340.

(8) Jacques Godechot, *art. cit.*, pg. 31.

(9) idem, *ibidem*.

(10) Pinto de Aguiar, *A abertura dos Portos do Brasil*, Baía, 1960, pg. 36.

(11) Jacques Godechot, *Europa e América no tempo de Napoleão (1800-1815)*, São Paulo, 1984, pg. 122.

(12) Fernando A. Novais "As Dimensões da Independência" in Carlos Mota, *1822 — Dimensões, ob. cit.*, pg. 25-25.

(13) Josep Perez, *art. cit.*, pgs. 120.

(14) Lucienne Domergue "Inquietudes Americanas en tiempos de la Revolution" in *Hommage a Noel Salomon*, Madrid, 1986, pg. 242.

(15) Jacques Godechot, *art. cit.*, pg. 33-34.

(16) Archives du Ministère des Affaires Étrangères, Paris, Portugal, *Memoires et Documents*, Guinebaud, *Memóire sur l'état du Brasil*, cit. por idem, *ibidem*, pg. 36.

(17) António Pedro Vicente, "Inglaterra e as Ilhas Atlânticas na época das Invasões Francesas — a acção de Beresford na Madeira, 1807-1808", em publicação.

(18) Maria Vitoria Lopez Cordón, "Introduccion" in *Revolución, Contrarrevolución e Independência, ob. cit.*, pg. 12.

(19) idem, *ibidem*, pg. 13.

A RECEPÇÃO DA REVOLUÇÃO FRANCESA NO PARANÁ: DO COMBATE À ADESÃO

O CONTEXTO PARANAENSE DE 1789

Quando os revolucionários franceses tomaram a Bastilha, o Paraná constituía a 2ª Comarca da Capitania de São Paulo, com sede na Vila de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá, no litoral paranaense.

Contava com cerca de quinze mil habitantes, dos quais 25% eram escravos, moradores das vilas de Paranaguá (1648), Curitiba (1693), Guaratuba (1769), Castro (1789), Antonina (1797), e as freguesias de São José dos Pinhais (1757) e de Santo Antonio da Lapa (1768).

As relações comerciais de Paranaguá eram mantidas apenas com os portos de Santos, Rio de Janeiro e de Santa Catarina. Exportavam unicamente as farinhas de mandioca e as betas de imbé. Iniciava-se apenas o cultivo do arroz e da cana-de-açúcar, e instalavam-se pequenas engenhocas de pilar arroz e fabricar açúcar, ao passo que se produzia no planalto curitibano algum trigo e um pouco de milho. Embora permissão régia, de 1722, e tentativas de exploração de 1725, não se iniciara ainda no final do século XVIII, a exportação de erva-mate, tão pouco das madeiras de pinho.

Por sua vez, a pauta das importações, embora a presença de alguns artigos do reino e mesmo de países estrangeiros obtidos por reexportação do Rio de Janeiro, não apresentava variedade. Eram fazendas, panos e chapéus, sal, vinhos, ferragens, pólvora, chumbo e miudezas diversas.

Deste modo, contava o Porto de Paranaguá, no final do século XVIII, com fraco movimento comercial e de embarcações, desentrosado que se encontrava das grandes rotas do comércio atlântico.

Todavia, já estava implantada, nos campos de Curitiba, a criação de gado vacum com exportação para São Paulo e as Minas Gerais, assim como aberta a estrada do Viamão (1731), por onde tropeiros paulistas, via de regra paranaenses, conduziam tropas de mulas também para São Paulo e as Minas Gerais, e cuja comercialização era realizada sobretudo nas feiras de Sorocaba. Estavam

assim ocupados os Campos Gerais e organizada a sociedade tradicional paranaense, com base nessas atividades pastoris.

A primeira iniciativa de ensino formal no Paraná, foi aquela dos jesuitas que estabeleceram em Paranaguá o Colégio de Nossa Senhora do Terço, oficialmente inaugurado em 1755. Pouco tempo, no entanto, tiveram os jesuitas para o seu trabalho, pois, a Ordem foi banida em 1759, presos e deportados os padres, e sequestrados os seus bens no ano seguinte.

Foi somente em 1783 que se criou a aula régia de primeiras letras em Paranaguá e nomeado em 1788 o primeiro professor público de primeiras letras, de Paranaguá. Entre 1789 e 1791 foi criada aquela de Curitiba e, em 1799, a primeira aula de Castro.

Portanto, escassas possibilidades de instrução e educação e, pois, de acesso aos livros e às novas idéias. De outro lado, impedidas por ordens régias, não podia haver, e mesmo nunca houve, na Comarca, tipografias ou impressoras, muito menos livrarias ou bibliotecas.

Deste modo, viviam os paranaenses praticamente isolados de todo contato cultural mais amplo e diversificado, afora aquele com os vendedores e compradores de gado e com os portugueses chegados ao Paraná no final do século XVIII.

Quando eclodiu a Revolução Francesa os paranaenses a receberam, ou seja, dela tiveram notícia por intermédio da reação negativa das autoridades coloniais, temerosas da propagação dos seus princípios no Novo Mundo.

A REVOLUÇÃO DE 1789: COMBATE E TRANSIÇÃO

Desde o início de 1788 estavam as autoridades portuguesas preocupadas com os rumos da política européia. Dizia Martinho de Mello e Castro ao Vice-Rei Luiz de Vasconcellos e Souza, em carta de 14 de fevereiro de 1788, transmitida a Bernardo José de Lorena, Capitão-General de São Paulo, “a situação da Europa se acha tão complicada que facilmente não se pode discernir em que virão a parar os movimentos que de toda parte se observam... Nesta circunstância se faz indispensavelmente necessário que V.Exa. tenha todo cuidado na disciplina da tropa... e nas principais fortalezas e fortes que mais podem contribuir para a defesa e preservação dessa Capitania...” (1). Temia-se nova invasão do Sul.

A situação interna da Colônia também apresentava sérias dificuldades. O Visconde de Barbacena solicitava providências de Bernardo José Lorena, em 6 de maio de 1789, no sentido de que fosse contida a propagação da conspiração de Vila Rica, pois que um dos assistentes “das sediciosas conversações em casa de Cláudio Manoel da Costa” (2), retirara-se para a Capitania de São Paulo.

Todavia, os temores redobrarão-se com o evoluir da Revolução Francesa e o receio da propagação de suas idéias às colônias da América, pois, existia a certeza “do pernicioso e perverso intento com que os clubes estabelecidos em França procuram propagar os abomináveis e destrutivos princípios de liberdade e igualmente com que têm iludido o espírito do povo para o alienar da devida sujeição e obediência ao seu legítimo soberano, e para efetuarem por este meio a fatal Revolução...” (3).

As conseqüências já se faziam sentir no Novo Mundo, pois, “com a propagação destes abomináveis princípios atearam os mesmos clubes nas colônias francesas o fogo da revolta, fazendo levantar os escravos contra os seus senhores e excitando na parte francesa da ilha de São Domingos uma guerra civil entre uns e outros...” (4).

Com a colaboração da Assembleia Nacional, os clubes estariam enviando emissários, além de escritos sediciosos e incendiários para os países europeus, havendo temor que tal propaganda chegasse ao Brasil. Assim, Martinho de Mello e Castro recomenda expressamente ao Capital-General de São Paulo, o maior cuidado e cautela no sentido de vigiar e prevenir todos os meios de sedução que pudessem tentar para introduzir e propagar na Capitania a abominável doutrina e as perniciosas máximas que tantos estragos haviam produzido. O receio era de que navios franceses chegados a portos da Capitania pudessem trazer emissários que consumassem tão perigoso intento. Deste modo, não deveria ser permitida a entrada de navios franceses nos portos paulistas, exceto em caso de arribadas forçadas. Mesmo assim, deveria ser proibida toda e qualquer comunicação com pessoas a bordo, mandando prender quem saltasse em terra (5).

Estas recomendações tinham por destino sobretudo os cuidados que deveriam ser tomados com os navios franceses que, no início de 1792, haviam saído em busca da expedição de La Pérouse. Acreditava-se que emissários revolucionários, embarcados como naturalistas e que dominavam o português e o espanhol, poderiam tentar introduzir na Capitania o espírito de liberdade e dividir as

forças dos soberanos do Novo Mundo. A Constituição francesa, aliás, já se encontrava traduzida para estes idiomas ⁽⁶⁾.

A aliança celebrada, pouco mais tarde, entre a Espanha e a França revolucionária, fez redobrar as cautelas ordenadas ao Capitão-General de São Paulo, Bernardo José de Lorena, a fim de que fossem evitadas surpresas: “esteja na maior precaução de todas as tentativas hostis que possam tentar os espanhóis, cuja má fé e adesão aos princípios franceses é cada vez mais manifesta” ⁽⁷⁾.

A Carta do Capitão-General Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça de 19 de agosto de 1797, a Rodrigo de Souza Coutinho, alude a diversos pequenos desembarques tentados pelos franceses nas costas da Capitania, mas rechaçados pelos moradores ⁽⁸⁾.

Havia expressamente o temor de que os franceses pudessem realizar alguma tentativa maior de desembarque no litoral brasileiro, assim, as tropas da Capitania de São Paulo, portanto, os regimentos milicianos da Comarca de Paranaguá, deveriam estar preparados para dar socorro ao Rio Grande se fosse ele o escolhido para semelhante ação ⁽⁹⁾.

Foram reiteradas as ordens no sentido de que fossem evitados quaisquer contatos com os viajantes franceses que, em 1800, faziam a volta ao mundo ⁽¹⁰⁾.

A ordem interna também preocupava o Príncipe Regente que, em 12 de março de 1801, recomendava ao Capitão-General Mello e Mendonça que procedesse exame severo acerca da conduta de todos os indivíduos passados do Reino à Capitania de São Paulo, sobretudo quanto às suas opiniões religiosas e políticas. Havendo conhecimento de que eles seriam “propensos aos falsos princípios que desolam a França”, deveriam ser processados e remetidos presos a Lisboa: “O mesmo deve V.Sa. praticar com todas as outras pessoas infectadas de tão perniciosos princípios” ⁽¹¹⁾.

Face à gravidade da situação, o Capitão-General era responsabilizado pelo Príncipe Regente por qualquer omissão que pudesse ocorrer,

Portugal declara guerra à Espanha em 24 de Maio de 1801, assim também aos seus aliados franceses. Parte do Sargento-Ajudante do regimento de infantaria de Paranaguá, Manoel da Cunha Gamito, acusava, em 17 de agosto, que uma sumaca saída do porto paranaense com destino a Santa Catarina, fora apressada pelos espanhóis ⁽¹²⁾.

Fez-se a paz com a França a 19 de outubro de 1801, mas,

por ela, não se devia entender autorização para a entrada de navios franceses nos portos brasileiros, exceto em casos de arribadas forçadas.

Novamente, a 27 de outubro de 1807, uniram-se França e Espanha, o que determinaria nova guerra, além da conseqüente vinda da Família Real para o Brasil. A paz voltaria somente com o retorno dos Bourbons ao trono.

Até o momento, a documentação existente não permite falar acerca de agitação revolucionária de inspiração francesa, no Paraná. Eram súditos fiéis ao Príncipe Regente.

Saint-Hilaire, todavia, captou por ocasião de sua viagem ao Paraná, um dos aspectos mais pertinentes do revolucionarismo brasileiro na conjuntura da Independência.

De uns tempos para cá, cada arraial, cada lugarejo brasileiro deseja tornar-se sede de um distrito, cada cidade a cabeça de uma Comarca. Se essas reivindicações se estendessem também às Províncias, se fosse concedida a Curitiba a sua separação de São Paulo, uma centena de Comarcas iriam querer o mesmo privilégio, e os laços já frágeis que ligam as diferentes regiões do Brasil não tardariam a se tornar mais frágeis ainda...» (13).

Era a onda de libertarismo que chegara à América, colônias tomando-se independentes de suas Metrópoles, comarcas de suas províncias, freguesias de suas vilas. A Comarca de Paranaguá desde 1811 reivindicava sua separação da Capitania de São Paulo, em nome da liberdade e da justiça para o povo oprimido.

A partir do início do século XIX, alguns paranaenses vão estudar em Portugal e pouco depois em São Paulo e Recife.

Um deles, o estudante de Direito Salvador Correia de Sá Coelho, assinalou em seu *Passeio à minha terra*, “desde que as idéias liberais da derradeira parte do século XVIII grassaram na América, a emancipação política do Brasil, tornou-se uma necessidade (e a 7 de setembro de 1822) dia memorável, o Brasil tornou-se Nação pelo progresso das idéias de liberdade manifestadas primeiro na América Setentrional e depois na generosa França...” (14). E estas idéias continuavam a propagar-se, haja vista a Revolução

Liberal de 1842. Dizia o lapeano: “creio que nas agitações de São Paulo e de Minas estava incubado o republicanismo contra a Monarquia, foi uma luta entre a idéia dominante e a que queria substituí-la (15). Também assim julgava a do Rio Grande do Sul, de 1835, e as de Pernambuco de 1848 e 1849.

Ou seja, os próprios contemporâneos, em momentos diversos, reconheciam e apontavam a repercussão e a influência dos ideais revolucionários nos acontecimentos políticos da vida local.

O CENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO EM 1889: A ADESÃO

Embora inscritos na Constituição de 1824, os princípios políticos fundamentais da Revolução Francesa, a Monarquia foi desde logo objeto de contestação, por uma crescente onda de republicanismo que se formalizou nos anos 70 no Partido Republicano, e cuja propaganda intensificou-se na década seguinte.

Nessa propaganda e na formação da ideologia republicana no Brasil, o apelo à Revolução Francesa foi geral e sistemático.

O interesse pela França foi particular na Província do Paraná, onde se registara a partir de 1849 o estabelecimento de colonos franceses, metropolitanos e argelinos, os quais se fixaram principalmente na Capital paranaense.

Pela primeira vez, a data de 14 de Julho foi publicamente comemorada em Curitiba, no ano de 1881. Dois comerciantes franceses, pelo jornal **Dezenove de Dezembro** de 12 de julho, convidavam seus compatriotas a aderir à promoção que organizavam da *Fête Nationale de la France du 14 juillet* (16). Nota simples, redigida em francês, sem quaisquer conotações políticas.

No ano seguinte, o **Dezenove de Dezembro** silencia sobre a data. Todavia, em 1883, notícia que a colônia francesa festejaria no 14 de julho, “o 94.º aniversário da tomada do famoso bastião que por tanto tempo se colocou como mancha sombria entre a luz da civilização e os progressos da humanidade”, cumprimentando-a pela festa patriótica (17). Ou seja, ainda que de modo discreto, o jornal aplaudia os ideais revolucionários.

Em 1884 novamente o silêncio. No ano seguinte notícia apenas que a data “gloriosa e memorável” do 14 de Julho não passara desapercibida em Curitiba e fora festejada galhardamente pela colônia francesa residente na Capital paranaense (18).

As comemorações da tomada da Bastilha eram anunciadas pelo **Dezenove de Dezembro** de 12 de julho de 1886. Além de alvorada festiva, seria realizada, no dia 14, suntuosa *soirée* intervalada de cânticos e concerto musical, com a participação de senhoras da melhor sociedade curitibana, no Teatro São Teodoro, inclusive com a execução ao piano da *Marselleise* (19).

Editorial publicado em 14 de julho, saudava a data memorável não apenas para um povo, mas para toda a humanidade, pois a monarquia absoluta fora vencida, os direitos feudais abolidos, e firmado o princípio da igualdade de todos os cidadãos perante a lei, e concluía “o órgão do Partido Liberal do Paraná associa-se ao júbilo com que a França e os franceses no Brasil e especialmente nesta Capital comemoram a mais gloriosa data da História daquela grande e simpática Nação” (20). Era já evidente a admiração dos liberais paranaenses pelos princípios revolucionários.

Em 1887, o **Dezenove de Dezembro**, em 14 de julho, saudava a todos os cidadãos franceses residentes na Província do Paraná, pela sua “grande data nacional que é também a da maior vitória da liberdade nos tempos modernos” (21). Admiração ainda comedida do velho jornal.

Porém, outras publicações curitibanas eram já mais candentes. O jornal **O Mosqueteiro** proclamava, a 16 de julho de 1887, com ênfase: “há duas datas universais às quais devemos veneração e respeito: uma a celebra a igreja cristã comemorando o dia em que Jesus expirava sobre a cruz pela regeneração do mundo; a outra, deve celebrá-la o povo comemorando o dia em que a Bastilha caiu em pedaços, destruída por um povo sedento de liberdade e de justiça” (22). A Revolução Francesa, para o articulista, era uma das páginas mais gloriosas da história universal e o 14 de julho a data mais grandiosa da regeneração social. Um tanto ingênuo e incoerente, porém, ardoroso entusiasta.

O jornal **A Vida Literária** que abrigava os intelectuais paranaenses, dedicou grande espaço à comemoração dos 98 anos da Revolução. A primeira página do número saído a 14 de julho de 1887, era inteiramente tomada por uma alegoria sobre a Revolução Francesa, tendo ao alto a palavra Deus e com vinhetas enquadrando a frase “e foi assim que a França esmagou a Bastilha, e das ruínas dos rios de sangue, levantou imaculada e serena, fitando o céu, a estátua da Liberdade.” Eram as palavras finais do editorial de Jayme

Ballão que ainda concluía, “mas quem lhes comandavam, quem lhes guiava por onde deviam seguir (os revolucionários)? Deus” (23). Tal como o redator de **O Mosqueteiro**; Jayme Ballão associava sentimento religioso ao entusiasmo pela Revolução.

Três outros artigos, de Sebastião Paraná, de Estácio Correia e de L.S. (24), e um soneto de Leôncio Correia, tomavam outras duas páginas, totalizando quatro dedicadas ao 14 de julho, das oito do jornal.

O professor de Geografia e História do Liceu Paranaense, Sebastião Paraná, fez um resumo didático acerca da Revolução, concluindo:

“Indiscretos e prolixos nos tornaríamos, se procurássemos demonstrar todas as causas que determinaram o rompimento dessa grande Revolução, que é o maior drama do século XVIII, drama cheio de lágrimas e agonias, mas, ao mesmo tempo, cheio de exemplos para os príncipes e para os povos... A França, esse farol da civilização moderna, já estava cansada, esbofeteadada pelo clero e a nobreza, encolerizada seguia com a cruz do despotismo na senda do martírio.., Honra ao grande povo francês que soube sacudir o jugo do despotismo! (25).

Sebastião Paraná foi adepto e propagandista da República no Paraná, além de pertencer ao grupo que pouco depois se notabilizaria pelo anticlericalismo.

Político republicano ativista, Estácio Correia cantava a liberdade: “nestes momentos em que tudo se vai tomando pequeno, contemplemos o que algum dia foi grande. Admiremos a França depois de ter ansiosamente palpitado sob o cutelo exterminador do feudalismo ou sob quatorze séculos de inquietações e tiranias, irradiar o universo inteiro com os mágicos esplendores de uma luz sublime — a Liberdade!” (26).

O artigo de L.S. sobre o 14 de julho era ainda mais quente, dizendo que “um povo, quando oprimido por longos séculos, se ergue, tem feições sublimemente tremendas! A destruição da Bastilha foi grande, foi nobre — a carnificina do povo enfurecido foi mancha. Mas, repetindo o que disse um grande homem, o sol por suas

manchas não deixa de ser brilhante. Cantemos a Marselhesa, esse hino eterno de glória. Benção sobre a Revolução!” (27). Para ele, os fins revolucionários justificavam os meios empregados, inclusive a violência.

O poeta Leôncio Correa cantava, em seus versos:

«Quando como um leão ergueu-se aquele povo
Na santa agitação da luz e liberdade
Surgiu um novo sol num horizonte novo
De estranha e rubra e viva e eterna clari-
dade» (28).

Todavia, embora o entusiasmo dos políticos e dos intelectuais, o jornal *A Luta* que tinha por principal redator o poeta Silveira Netto, dando na edição de 15 de julho de 1887, pequena notícia sobre o 14 de julho, dizia: “foi ontem a grandiosa data do 14 de julho, que lembra o dia mais glorioso da República Francesa. Senhores republicanos que d’a festa anunciada?” (29) Ou seja, o jornal cobrava maior participação dos republicanos paranaenses nas comemorações do 14 de julho.

Estavam todos, porém, sob a influência do ideário da Revolução Francesa, sempre presente nos arraiais do Club Republicano de Curitiba. Haja vista que, nas comemorações do aniversário da Revolução Pernambucana de 1817, a 6 de março de 1888, ao término dos discursos pronunciados, “... imediatamente prorrompeu o hino da Marselhesa que todo auditório ouviu de pé, com o mais profundo respeito e o mais nobre entusiasmo” (30).

Desde 1886, Curitiba contava com um jornal do Partido Republicano, *A República* que, a 14 de julho de 1888, noticiava “soleniza-se em todo o mundo civilizado o grande acontecimento que brilha na história da humanidade, sob o título Tomada da Bastilha. Foi então, que o homem emancipou-se, rompendo com o jugo dos reis e proclamando seus direitos. Salve 89! Salve nobre França, berço da liberdade!” (31). Porém, nada refere a respeito de cerimônias comemorativas, nem tão pouco o diário *Dezenove de Dezembro*.

Entretanto, a 12 de julho de 1888, a *Gazeta Paranaense*, órgão do Partido Conservador, iniciava uma série de artigos defendendo o regime monárquico e contra a propaganda republicana.

O primeiro centenário da Revolução Francesa seria comemorado com festejos e, sobretudo, com manifestações de apoio à ideologia revolucionária.

Já, a 1.º de janeiro de 1889, o jornal *A Idea*, do Club dos Estudantes do Instituto Paranaense, ao saudar o advento do novo ano, dizia "Oh! Mas, 1889 é mais: 1889 é um século. Neste século um povo libertou a humanidade! 1889 é a Revolução Francesa, que se apresenta viva, sangrenta, sublime, para indicar a todos os povos o caminho que deve ser trilhado. É Desmoulins, é Danton, são tantos outros homens, que ressuscitam!" (32).

Por sua vez, a prestigiosa revista *Galeria Ilustrada* que contava em seu corpo técnico com dois franceses, os litógrafos Jean Philippe Delflache e Marc Leschaud, em editorial da edição de 20 de fevereiro de 1889, anunciava:

"Está prestes a chegar o dia em que o povo francês vai comemorar a data mais brilhante da sua história política — o 14 de julho de 1889 — o centenário da grande Revolução Francesa que abriu as portas da Bastilha a milhares de infelizes, reconduzindo ao domínio da liberdade e da igualdade os direitos do povo, ultrajado pelo despotismo do cego e estúpido monarca que até então atrasava as negociações e prosperamento do país" (33).

A conjuntura era de frontal ataque à Monarquia brasileira e o Centenário da Revolução prestava-se à contestação aberta do governo monárquico. Os republicanos paranaenses aproveitavam-se para fustigar a situação do país, a Monarquia e o Imperador.

Nesse mesmo número, escrevia o jornalista Nestor de Castro:

"Vai fazer um século que a voz imperiosa, revolucionária, de Robespierre compelia o povo francês a uma revolta no intuito de salvar de iminente ruína, os destinos da França, entregues às rédeas do inepto Luiz XVI..., um cetro e uma coroa denegridos pelas jogralidades de uma inteira geração de reis imorais, cínicos e perdulários.

Duas datas gloriosas para a história francesa — 14 de julho de 1789 e 21 de janeiro de 1793... em que a cabeça de Luiz, rolando inerte do cimo da guilhotina, constituiu a liberdade do povo francês e livrou a França de uma desastrosa bancarrota, de um cataclisma medonho, fatal!... Eu saúdo esses dois grandes cometimentos do povo francês, dando um viva enorme, entusiástico, à França Moderna!" (34)

Por trás de todas as palavras sobre a Revolução, estava o ataque à Monarquia, com a justificativa inclusive do sacrifício do Rei.

Demonstrando erudição, o jornalista republicano Chichorro Junior, didaticamente procurava tirar lições da Revolução: "Le monde marche a dit Pelletan. C'est vrai: le monde marche. Mais il ne marche pas assez. Nous vivons encore sous le joug de la monarchie de droit divin. Et le droit divin, c'est la negation du droit humain. Que signifie la monarchie? La monarchie signifie l'exploitation du peuple par le roi". Explica aos leitores o que é o direito divino e, pois, a monarquia de direito divino, para conclamar "il faut renverser ce système. La Révolution Française, en proclamant les droits de l'homme, a marché vers le progrès de l'humanité". Consciente das dificuldades para o pleno êxito dessa ação, Chichorro Júnior concluía: "mais, la réaction de 1799, du Directoire, du Consulat, de l'Empire, de la Restauration et de tout les gouvernements postérieurs, a détruit l'oeuvre de la Révolution. La grandeur de la France c'est 1789! Nous saluons le centenaire de cette grande Révolution!" (35).

Ainda nesse número de 20 de fevereiro de 1889, assinado pelo pseudônimo Heleno, havia outro candente artigo de crítica ao governo monárquico brasileiro e de exaltação à Revolução Francesa e à liberdade.

"O povo francês formigava na sombra, acorrentado, misérrimo. era como uma multidão de mineiros. Fez-se a grotá... Um estampido medonho, sem precedentes, nunca visto, ecoou pelos quatro cantos do mundo. E foi então que do meio da poeira da Bastilha já em ruínas, e de onde se erguia o furioso clarão da pólvora, o chão ver-

melho de sangue, ouviu-se o mais eloqüente de todos os hinos — a Marseillaise!... Foi um grande exemplo. O 14 de julho é data de emancipação universal. Foi desde aquele grande dia que os homens ficaram sabendo que o pensamento humano é como as águias americanas» (36).

Os republicanos apresentavam a Revolução Francesa como exemplo, certamente a ser seguido.

A Galeria Ilustrada noticiava também a Exposição de Paris, criticando acerbamente o governo brasileiro pela pobreza da representação nacional, sequer digna de seu Pavilhão, mostrado em litografia.

Aliás, outra grande litografia, de página inteira, era apresentada com a conhecida cena da Tomada da Bastilha, com a seguinte nota: “Apresentamos hoje aos leitores um quadro alegórico representando uma das cenas da Revolução de 1789 — a tomada da Bastilha, revolução travada pelo povo oprimido, e fonte de grandes melhoramentos para toda a França. E o Centenário desta grande revolução que os franceses vão comemorar brevemente com todo o brilhantismo, e que deu motivo à execução da grande e monumental Exposição de Paris” (37).

A 10 de junho de 1889, a Galeria Ilustrada volta a tratar da Revolução Francesa, em artigo de Chichorro Júnior, no qual traça um paralelo entre a França de 1789, produzindo a Declaração dos Direitos do Homem, e o Brasil de 1889, onde passado um século, ainda reinava um Imperador por graça de Deus! (38).

A Revolução Francesa será praticamente manchete de todos os jornais e revistas do 14 de julho de 1889. A *Idea*, em toda primeira página, prestava homenagem à Revolução Francesa e aos denotados patriotas Mirabeau, Marat, Robespierre e outros. Artigo de Caronbert Costa dizia “... tudo eclipsou-se nesse dia de luz e de sangue, de patriotismo e de cólera, de grandeza e justiça. E das ruínas negras da Bastilha, levantou-se harenta, soberba de majestade, orgulhosa do seu poder, a figura da França que proclamava o direito de todos, o direito do homem e não cousa, o direito da liberdade do EU”. J. Saldanha Sobrinho escrevia sobre o passado e o futuro, dizendo “caída a Bastilha, caiu tudo: caíram os privilégios, sendo proclamados os direitos sagrados do homem... Enquanto isso acontecia na França,

aqui, no Brasil, Tiradentes era denunciado e preso, sem um protesto sequer da parte do povo... Enquanto na França o povo decapitava os reis, no Brasil, os reis mandavam esquartejar os filhos do povo”. Judiciosamente, concluiu o jovem estudante: “A França tem essa glória imortal, a glória divina de haver libertado a humanidade. A França é o passado, a Europa é o passado: nós, os americanos somos o futuro, o Brasil é o futuro. Hoje nós comemoramos com ela, não a tragédia sanguinolenta, mas o dia em que pela primeira vez se fez sentir no mundo a soberania do povo” (39).

A **Idea** noticiava ainda a esplêndida festa que seria realizada pela colônia francesa da Capital.

A **Galeria Illustrada** apresentava-se no 14 de julho de 1889 com número especial comemorativo da Revolução Francesa. O editorial de apresentação dizia com entusiasmo, “festeja-se hoje o grandioso centenário da Revolução Francesa. A gloriosa pátria de Joana d’Arc e de Victor Hugo, comemora o maior fato do século passado”. Embora o entusiasmo, há nuances na interpretação da Revolução, pois, continua o editorial, “mas, horror, haviam passado do patriotismo à ferocidade: em setembro de 1792, já haviam sido imoladas 3.000 vítimas suspeitas de serem contra a Revolução...” A revista transcrevia comentários de Lamartine acerca do evoluir dos acontecimentos revolucionários, “a arma voltara-se contra a mão que a forjara. A Revolução em demência já não reconhecia a própria voz”. Contudo, o editorialista ainda aceitava os excessos revolucionários, considerados como a “ferocidade necessária” (40).

Silveira Netto também escreve no número comemorativo do Centenário. Para ele, fora um povo sedento de liberdade que se levantara para revogar o direito divino e proclamar a soberania popular, erguendo dos destroços da Bastilha, a dignidade nacional (41).

A edição do Centenário da **Galeria Illustrada** traz ainda, em páginas inteiras, a partitura musical da *Marselleise*, sua letra em francês e a tradução portuguesa, bem como uma gravura alegórica à marcha revolucionária.

A **Galeria Illustrada** publica ainda em número de 20 de julho de 1889, novo capítulo de estudos críticos de Chichorro Júnior, sobre o direito divino e suas afrontas aos direitos do homem. Também, o poema de Silveira Netto, **Marchar**, ode à Revolução Francesa,

na qual após glorificar seus grandes vultos, desde Mirabeau a Napoleão Bonaparte, concluía:

"Marchar! os mundos ligados.
Para em santíssimo orgulho,
Saudar a luz infinita
Do sol—14 de julho!" (42).

O **Dezenove de Dezembro**, órgão do Partido Liberal e estando os liberais no governo, a 12 de julho de 1889, noticiava que o Club dos Estudantes comemoraria o Centenário da Revolução Francesa, com sessão solene a ser realizada no salão do Club Republicano.

No editorial de 13 de julho de 1889, dizia o articulista sobre o 14 de julho: "esta data assinala um dos fatos grandiosos da história moderna e ficou na consciência de todas as nações do Ocidente como síntese da revolução política e social mais assombrosa do mundo. Em si mesma a Revolução Francesa é o desfecho de uma longa série de séculos de luta... a França... sempre à frente... em todos os combates feridos no mundo pela liberdade política e social das Nações" (43).

Comentário crítico pertinente que inseria a Revolução Francesa no processo revolucionário do mundo ocidental.

Afinal, o 14 de julho de 1889 foi festivamente comemorado em Curitiba, pela colônia francesa, pelo Club dos Estudantes e pelo Club Republicano, com alvorada musical, salvas de tiros ao meio-dia e ao cair da tarde, sessão solene onde pronunciaram inflamados discursos os oradores Sergio de Castro, Justiniano de Mello, Vicente Machado, Chichorro Junior, Gabriel Pereira, Sebastião Paraná, Eduardo Lobo de Moura, todos, aliás, engajados no movimento de propagação republicana, bem como ainda, à noite, *marche aux flambeaux*, queima de fogos de artifício e grandioso baile.

É interessante observar que as comemorações do Centenário da Revolução têm continuidade na criação e instalação, a 28 de setembro de 1889, em Curitiba, de um Club dos Girondinos, congregando políticos liberais. Na sessão inaugural, o orador André Barros declarava:

"Nós somos, senhores, a resultante dessa grande
comoção social de que nos fala a História,

simbolizada na gloriosa encíclica de Rousseau... um século se passa de luz e progresso... Vivemos num século em que a imprensa e a palavra são as únicas armas de combate brandidas em prol das mais justas e santas aspirações. Vemos os reis fraternizarem com o povo na consecução de todas as leis, de todos os direitos, de todas as liberdades públicas; e a nossa atitude ante essa sacrossanta evolução, que já nos fora antes anunciada pela voz inspirada e ungida de Vergniaud, não podia ser outra senão a dos humildes operários de uma causa infinitamente grande e nobre, a causa da civilização" (44).

O Club dos Girondinos perdura por cerca de cinco anos, sempre comemorando o 14 de julho.

CONCLUSÃO

As imagens dominantes no discurso comemorativo do 14 de julho de 1889, ainda que comportando nuances diversas, mostravam a Monarquia como imobilizada, como a mancha sombria, a noite, a treva impeditiva da luz e do progresso, da França e de toda a humanidade. O 14 de julho era a data do sol, do brilho, dos esplendores da liberdade, o farol da civilização moderna, da emancipação universal, da libertação da humanidade, pela afirmação dos direitos do homem, da soberania do povo, da dignidade nacional.

As comemorações do 14 de julho de 1889 evidenciavam a adesão dos paranaenses aos princípios revolucionários. Estava aberta a possibilidade de sua adesão, quer de republicanos, poucos, e liberais, muitos, como também de conservadores, ao 15 de novembro de 1889.

Cecília Maria Westphalen
Universidade Federal do Paraná, Brasil

NOTAS

(1) Carta de Martinho de Mello e Castro ao Vice-Rei Luiz de Vasconcellos e Souza transmitida a Bernardo José de Lorena, Capitão General de São Paulo, de 14 de fevereiro de 1788. *Documentos Interessantes* V. 25, p. 100-102, São Paulo, 1898.

(2) Carta do Visconde de Barbacena a Bernardo José de Lorena, Capitão-General de São Paulo, de 6 de maio de 1789. *Documentos Interessantes*. V. 3, p. 52, São Paulo, 1913.

(3) Carta de Martinho de Mello e Castro ao Capitão-General de São Paulo, de 21 de fevereiro de 1792. *Documentos Interessantes*. V. 45, p. 451-452, 1924.

(4) Idem.

(5) Idem.

(6) Idem.

(7) Carta ao Capitão-General de São Paulo, Bernardo José Lorena, de 1.º de maio de 1799. *Documentos Interessantes*. V. 89, p. 153, São Paulo, 1967.

(8) Carta do Capitão-General de São Paulo, Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, de 19 de agosto de 1797. *Documentos Interessantes* V. 29, p. 12, São Paulo, 1899.

(9) Carta ao Capitão-General de São Paulo, Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, de 2 de fevereiro de 1800. *Documentos Interessantes* V. 89, p. 203, São Paulo, 1967.

(10) Carta ao Capitão-General de São Paulo, Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, de 22 de agosto de 1800. *Documentos Interessantes* V. 89, p. 209-210, São Paulo, 1967.

(11) Carta do Príncipe Regente ao Capitão-General de São Paulo, Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, de 12 de março de 1801. *Documentos Interessantes* V. 89, p. 235, São Paulo, 1967.

(12) Parte do Sargento-Ajudante de Paranaguá, Manoel da Cunha Gamito, de 17 de agosto de 1801. *Documentos Interessantes* V. 39, p. 95, São Paulo, 1902.

(13) Saint-Hilaire, Auguste de. *Viagem a Curitiba e Província de Santa Catarina*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia Ltda., 1978, p. 118.

(14) Correia Coelho, Salvador José. *Passeio à minha terra*. São Paulo, Typ. Perseverança da Lei, 1860, p. 11-12.

(15) Idem, p. 83.

(16) *Dezenove de Dezembro*. Curitiba, edição de 12 de julho de 1881.

(17) *Dezenove de Dezembro*. Curitiba, edição de 12 de julho de 1883.

(18) *Dezenove de Dezembro*. Curitiba, edição de 16 de julho de 1885.

(19) *Dezenove de Dezembro*. Curitiba, edição de 12 de julho de 1886.

(20) *Dezenove de Dezembro*. Curitiba, edição de 14 de julho de 1886.

(21) *Dezenove de Dezembro*. Curitiba, edição de 14 de julho de 1887.

(22) *O Mosqueteiro*. Curitiba, edição de 16 de julho de 1887.

(23) *A Vida Literária*. Curitiba, edição de 14 de julho de 1887.

(24) As iniciais de L.S. provavelmente são de Luiza Saldanha, aluna em 1884 do Colégio Curitiba, que participava de exposições oratórias.

- (25) *A Vida Literária*. Curitiba, edição de 14 de julho de 1887.
- (26) Idem.
- (27) Idem.
- (28) dem.
- (29) *A Luta*. Curitiba, edição de 14 de julho de 1887.
- (30) *A República*. Curitiba, edição de 15 de março de 1888.
- (31) *A República* Curitiba, edição de 14 de julho de 1888.
- (32) *A Idea*. Curitiba, edição de 1.º de janeiro de 1889.
- (33) *Galeria Illustrada*. Curitiba, edição de 20 de fevereiro de 1889.
- (34) Idem.
- (35) Idem.
- (36) Idem. O pseudônimo Heleno não foi identificado.
- (37) Idem.
- (38) *Galeria Illustrada* Curitiba, edição de 10 de julho de 1889.
- (39) *A Idea*. Curitiba, edição de 14 de julho de 1889.
- (40) *Galeria Illustrada*. Curitiba, edição de 14 de julho de 1889.
- (41) Idem.
- (42) *Galeria Illustrada* Curitiba, edição de 20 de julho de 1889.
- (43) *Dezenove de Dezembro*. Curitiba, edição de 13 de julho de 1889.
- (44) *Dezenove de Dezembro*. Curitiba, edição de 30 de setembro de 1889.

INDICE

- 7 SALDANHA "INFAMADO" DEFENDIDO PELOS IRMÃOS PASSOS
Maria Helena Villas-Boas e Alvim
- 25 MUNICIPALISMO E GUERRA PENINSULAR
Contribuições para o seu estudo: o exemplo de Aveiro
Inês Amorim
- 61 A ENTRADA DOS FRANCESES NO PORTO EM 1809 —
IMPACTO NA SOCIEDADE
Aníbal Barreira
- 77 D. PEDRO I DO BRASIL (IV DE PORTUGAL): CONSTI-
TUIÇÃO E REVOLUÇÃO
Bráz Augusto Aquino Brancato
- 89 AS MEMÓRIAS DE MILITARES INGLESES NA GUERRA
PENINSULAR, COMO FONTES DA HISTÓRIA DE PORTU-
GAL COETÂNEA
Pedro de Brito
- 121 A CARTA DE LEI DE 2 DE JANEIRO DE 1809 E AS
AMEAÇAS REVOLUCIONÁRIAS DE UM PROGRAMA DE
REFORMAS
José Viriato Eiras Capela
- 151 OS BENEDITINOS PORTUGUESES E AS SEQUELAS DA
REVOLUÇÃO FRANCESA NA "ARCÁDIA TIBANENSE"
Geraldo J. A. Coelho Dias

- 197 VÉSPERAS DA REVOLUÇÃO FRANCESA EM PORTUGAL
Graça Silva Dias
- 213 ALGUNS PROBLEMAS DA INVESTIGAÇÃO HISTÓRICA
SOBRE "A RECEPÇÃO DA REVOLUÇÃO FRANCESA NO
BRAZIL-COLÔNIA"
Francisco Calazans Falcon
- 227 OS PERIGOS DA FRANCESA NO BRASIL NO PERÍODO DA
REVOLUÇÃO FRANCESA
David Higgs
- 247 A REVOLUÇÃO E AS INVASÕES FRANCESAS NO SER-
MONÁRIO DO PADRE JOSÉ AGOSTINHO DE MACEDO
João Francisco Marques
- 265 REVOLUÇÃO E REGENERAÇÃO NA PERSPECTIVA DE UM
VINTISTA
Maria João Mogarro
- 291 SOCIEDADE E REVOLTA
O Levantamento do Porto em 1808
José Paulo Moura
- 305 MATEUS DE ASSUNÇÃO BRANDÃO VERSUS JOSÉ
AGOSTINHO DE MACEDO — UMA POLÊMICA EM TORNO
DA REVOLUÇÃO
Maria da Conceição Meireles Pereira
- 323 OS VINTISTAS E A IGUALDADE
(Apontamentos)
Luís A. de Oliveira Ramos

- 335 VARIÇÕES DA MOEDA PORTUGUESA FACE ÀS INVASÕES FRANCESAS
Jorge Martins Ribeiro
- 353 OS ORATORIANOS E O ILUMINISMO: ALGUMAS REFLEXÕES
Eugénio dos Santos
- 367 O MOVIMENTO CONSTITUCIONAL VINTISTA, A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1824 E A CARTA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA DE 1826
Maria Helena Carvalho dos Santos
- 383 LIBERDADE, IGUALDADE, FRATERNIDADE NUMA SOCIEDADE ESCRAVOCRATA.
BAHIA, 1798
Maria Beatriz Nizza da Silva
- 395 A IMPRENSA PORTUGUESA PUBLICADA EM LONDRE E A REVOLUÇÃO DE 1820
Domingos Oliveira Silva
- 407 AS LUTAS ANTI-SENHORIAIS EM PORTUGAL QUANDO DA REVOLUÇÃO FRANCESA (1781-1790)
José Tengarrinha
- 419 REVOLUÇÃO FRANCESA E MOVIMENTOS SEPARATISTAS NO BRASIL
António Pedro Vicente
- 435 A RECEPÇÃO DA REVOLUÇÃO FRANCESA NO PARANÁ: DO COMBATE À ADESÃO
Maria Cecília Westphalen

PATROCÍNIO DE:

Reitoria da Universidade do Porto
Faculdade de Letras do Porto
Fundação Eng. António de Almeida
Fundação Calouste Gulbenkian
INIC
Câmara Municipal de Matosinhos
Câmara Municipal do Porto
Embaixada de França
Institut Français de Porto
Externato D. Duarte
TAP — Alir Portugal
CP — Caminhos de Ferros Portugueses
Sogrape — Porto Ferreira
Montepio Geral — Caixa Económica de Lisboa
Banco Borges & Irmão
S. T. C. P.
Coral de Letras da Univ. do Porto
Inst. de Promoção Turística